JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Arenápolis 5
Camara Municipal de Cáceres 13
Camara Municipal de Cláudia 13
Câmara Municipal de Matupá 14
Camara Municipal de Paranatinga 20
Camara Municipal de Ponte Branca 21
Camara Municipal de Porto Estrela 22
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 22
Camara Municipal de Várzea Grande 22
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 22
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 23
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 23
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 25
Prefeitura Municipal de Acorizal 26
Prefeitura Municipal de Água Boa 32
Prefeitura Municipal de Alto Garças 34
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 36
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 37
Prefeitura Municipal de Apiacás 50
Prefeitura Municipal de Araguaiana 50
Prefeitura Municipal de Araputanga 55
Prefeitura Municipal de Arenápolis 62
Prefeitura Municipal de Aripuanã 170
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 231
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 232
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 236
Prefeitura Municipal de Cáceres 236
Prefeitura Municipal de Campinápolis 238
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 238
Prefeitura Municipal de Campo Verde 240
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 241
Prefeitura Municipal de Canarana 242
Prefeitura Municipal de Carlinda 244
Prefeitura Municipal de Castanheira 302
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 303
Prefeitura Municipal de Cláudia 304
Prefeitura Municipal de Cocalinho 344
Prefeitura Municipal de Colíder 345
Prefeitura Municipal de Colniza 370
Prefeitura Municipal de Comodoro 430
Prefeitura Municipal de Confresa 431
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 452
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 453
Prefeitura Municipal de Cuiabá 455
Prefeitura Municipal de Curvelândia 457
Prefeitura Municipal de Diamantino 490
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 493
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 496
Prefeitura Municipal de General Carneiro 496
Prefeitura Municipal de Indiavaí 496
Prefeitura Municipal de Itanhangá 499
Prefeitura Municipal de Itaúba 539

Prefeitura Municipal de Itiquira 539
Prefeitura Municipal de Jangada 543
Prefeitura Municipal de Juara 543
Prefeitura Municipal de Juína 545
Prefeitura Municipal de Juruena 549
Prefeitura Municipal de Juscimeira 552
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 553
Prefeitura Municipal de Marcelândia 554
Prefeitura Municipal de Matupá 572
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 627
Prefeitura Municipal de Nobres 627
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 628
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 681
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 686
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 727
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 732
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 734
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 777
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 778
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 779
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 781
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 839
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 840
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 842
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 842
Prefeitura Municipal de Paranatinga 843
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 843
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 893
Prefeitura Municipal de Poconé 893
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 894
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 954
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 955
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 955
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 956
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 956
Prefeitura Municipal de Poxoréu 957
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 957
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 958
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 959
Prefeitura Municipal de Rio Branco 959
Prefeitura Municipal de Rondolândia 960
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 962
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 962
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 962
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 965
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 968
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1013
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1033
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1033
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1037
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1040
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1074
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1074
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1074
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1101
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1101
Prefeitura Municipal de Sorriso 1102
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1103
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1104
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1284
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1285
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1287
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1287

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1290
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1294

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 3° QUADRIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	71.133,84	76.477,20	81.356,88	89.957,93	918.892,97	0,00
Pessoal Ativo	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	71.133,84	76.477,20	81.356,88	89.957,93	918.892,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.657,77	69.763,82	70.042,34	61.773,37	62.378,24	60.561,84	61.754,49	64.812,73	58.667,80	63.317,24	67.591,96	70.722,47	770.044,07	
Obrigações Patronais	11.253,80	11.276,89	11.367,28	11.391,64	11.365,08	11.363,90	11.108,78	11.095,15	12.466,04	13.159,96	13.764,92	19.235,46	148.848,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.911,57	81.040,71	81.409,62	73.165,01	73.743,32	71.925,74	72.863,27	75.907,88	71.133,84	76.477,20	81.356,88	89.957,93	918.892,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.092.663,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.092.663,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	918.892,97	1,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.765.559,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.627.281,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.489.003,84	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Arenápolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	46.092.663,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.092.663,62

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	918.892,97	1,99
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.765.559,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.627.281,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.489.003,84	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 049/2023

"***Dispõe sobre a nomeação da Senhora STEFHANIE SAEKO NAKAMURA e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 016/2023, de 25 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **STEFANIE SAEKO NAKAMURA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. ***3653*/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.461.811-**, para o cargo de Assessor de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-05, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ N° 26.804.377/0003-59 OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM

GESTÃO DE PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA e ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, COMPRAS E LICITAÇÃO WEB, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE PROTOCOLO WEB, FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE/MT. VIGÊNCIA: Até 31/01/2024. VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. MARCOS FERNANDO FELDHAUS Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS -

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir os valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 3,88

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	SUPRESSÃO	PREÇO REAJUSTADO
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 3,88	R$ -0,09	**R$ 3,79**

§1º - A justificativa da supressão ocorre em face da queda dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 06/06/2022. MARCOS FERNANDO FELDHAUS - Presidente. Cláudia - MT, 27 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PARECER UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RETIFICAÇÃO DAS PÁGINAS 03, 04 E 05 - PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS ONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ– MT

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8° e 9° da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE n° 033/2012, bem como a Lei Complementar nº 35/2007, que instituiu o Controle Interno no município de Matupá, Considerando a Lei 119/2017 que separa a responsabilidade de fiscalização de seus próprios atos no âmbito de poder do Município de Matupá instituindo seus próprios Controles Internos, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do exercício de 2022 da Câmara Municipal de Matupá.

O Controle interno desenvolveu atividades através de orientação e prestação de informações, visando o pleno atendimento as normas legais. A Atuação desta Unidade de Controle Interno deu-se através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas, tanto formalmente através dos Pareceres emitidos durante o Semestre, quanto informalmente, visando organizar, prevenir e sanar inconformidades ou deficiências administrativas.

1.1 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022 NO LEGISLATIVO:

Entre os documentos realizados nas atividades do controle interno estão:

ANEXO I – PARECERES TÉCNICOS – DEPARTAMENTO DE PESSOAL;

ANEXO II – PARECERES TÉCNICOS – DESPESAS MENSAIS

ANEXO III – PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – RECOMENDAÇÕES;

ANEXO V – NOTIFICAÇÕES

ANEXO VI – RELATÓRIO DE AUDITORIA COMPLENTAR - OUVIDORIA

Nos pareceres técnicos são analisados os assuntos específicos a cada item e nos relatórios mensais e Quadrimestrais – VIDE: https://sic.tce.mt.gov.br/96/assunto/listaPublicac... - é efetuada uma análise geral da execução orçamentária, limites de gastos, emissão empenhos, liquidação e pagamentos efetuados, sendo verificados os pagamentos emitidos, contabilização das despesas, legalidade das mesmas, ordem cronológica de pagamentos, contabilização do repasse da Interferência Financeira, e o balancete mensal, sendo o mesmo encaminhado via Aplic ao TCE e ao Executivo Municipal.

As recomendações são feitas pelos aspectos legais e apontadas ocorrências de falhas nas atividades e nos processos de forma pontual. Propondo melhorias estipulando prazos para respectivas respostas e providências.

2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CAMARA:	
NOME:	MARCOS ICASSATTI PORTE
PERÍODO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RG:	15491463

CPF:	007.080.151-74
Endereço:	RUA 08 - 3906 - UNIAO - MATUPA - MT - 78525000
Fone:	66999553468 - 6635951841
E-mail:	marcosicassatti@gmail.com

CONTADOR:	
NOME:	ELIANE SUSAN KONFLANZ
PERÍODO:	01.01.2022 A 31/12/2022
RG:	7.214.723-5 SESP/PR
CPF:	001.620.591-08
Endereço:	RUA 2-N-336 - BAIRRO ZC-1 - CEP: 78525-000 – MATUPÁ-MT
Fone:	(66) 9952-8283
E-mail:	suzykonflanz@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO e OUVIDORIA	
NOME:	JOSIMAR LOPES PESSOA
PERÍODO:	01.01.2022 A 31/12/2022
RG:	1642329-1 SJSP/MT
CPF:	019.196.271-62
Endereço:	RUA 2-N-336 - BAIRRO ZC-1 - CEP: 78525-000 - MATUPÁ/MT
Fone:	(66) 99620-5392
E-mail:	ISOJMATUPA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_COMPRAS E LICITAÇOES	
NOME:	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
PERÍODO:	23/08/2021 A 31/12/2022
RG:	1028773-6
CPF:	81703783115
Endereço:	RUA 21 - S/N - UNIAO - MATUPA - MT - 78525000
Fone:	66999352818
E-mail:	cristiana.serralopes@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE_PATRIMONIO	
NOME:	Alzenir Oliveira Gomes
PERÍODO:	08/06/2022 a 31/12/2022
RG:	1564268/2
CPF:	975.807.751-15
Endereço:	RUA 02, ZC1-001, 211
Fone:	66996025400
E-MAIL:	aznmt@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS.	
NOME:	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA
PERÍODO:	01.01.2022 A 31/12/2022
RG:	23535993 SEJUSP/MT
CPF:	01452370109
Endereço:	RUA 15 S/N CIDADE ALTA
Fone:	66 9 99329902
E-mail:	ROBSON.LUANTEIXEIRA@HOTMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC.	
NOME:	ROBSON LUAN TELES TEIXEIRA
PERÍODO:	13.03.2022 A 31/12/2022
RG:	23535993 SEJUSP/MT
CPF:	01452370109
Endereço:	RUA 15 S/N CIDADE ALTA
Fone:	66 9 99329902
E-mail:	robson.luanteixeira@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A Lei Orçamentária nº 1.250, de 22 de Dezembro de 2021, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 1230 – LDO de 18 de Agosto de 2021, e lei nº 1.243- PPA de 19 de Novembro de 2021.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**DOT. ATUALIZADA**	**EMPENHADO**	**ANULADO**	**DOT. DISPONIVEL**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-			-
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	204.000,00	197.082,38	4.593,70	11.511,32
OBRAS E INSTALACOES	-			-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.000,00	1.174.619,94	0,01	57.380,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00	135.194,98		12.805,02
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-			-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	95.844,38		14.155,62
CONTRIBUICOES	-			-
OUTROS BENEFÃ?CIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00			1.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	46.410,90	1.760,00	5.349,10
MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	42.175,80	564,65	9.388,85

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00	13.779,00	357,00	8.578,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00	50.395,10		604,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00			5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ?DICA	121.000,00	81.815,71	3.776,64	42.960,93
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇÃO- PJ	110.000,00	86.433,00		23.567,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00	62.897,73		2.102,27
SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00			1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ?DICA	45.000,00	38.686,14	6,33	6.320,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259.000,00	258.929,44		70,56
TOTAL	**2.475.000,00**	**2.284.264,50**	**11.058,33**	**201.793,83**

Houve as Seguintes alterações no orçamento:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**SUPLEMENTAÇÃO**	**REDUÇÃO**
01.001.01.031.0045.10147-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ -	R$ 10.000,00
01.001.01.031.0046.11480-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 35.000,00	R$ 81.000,00
01.001.01.031.0046.11490-4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ -	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ -	R$ 18.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 18.000,00	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R$ -	R$ 5.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.1.91.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ 10.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.3.70.41.00.00-CONTRIBUICOES	R$ -	R$ 6.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.08.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R$ -	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ -	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 16.000,00	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.35.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 9.000,00	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ -	R$ -
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ -	R$ 4.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ -	R$ 15.000,00
01.001.01.031.0045.21240-3.3.90.46.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 65.000,00	R$ -
01.001.01.031.0045.21250-3.3.50.43.00.00-SUBVENCOES SOCIAIS	R$ -	R$ 9.000,00
01.001.01.031.0045.21250-3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ -	R$ 15.000,00
01.001.01.031.0045.21260-3.3.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 34.000,00	R$ -
TOTAL	**R$ 193.000,00**	**R$ 193.000,00**

DATA	**DECRETO**	**LEI AUTORIAZADORA**	**REDUÇÃO/ SUPLEMENTAÇÃO**
11/02/2022	4025/2022	1271/2022 Crédito Especial	65.000,00
18/04/2022	4114/2022	1230/2021 Crédito Suplementar	16.000,00
01/11/2022	4326/2022	1230/2021 Crédito Suplementar	71.000,00
12/12/2022	4362/2022	1230/2021 Crédito Suplementar	41.000,00

3.1. REPASSE

A Câmara Municipal de Matupá é mantida através de intervenção financeira do poder executivo, que repassa no duodécimo mensal o valor estipulado pela LOA (lei nº 1.250, de 22 de Dezembro de 2021). Foram recebidos o total de R$2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) em 12 parcelas de R$206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

3.2 DESPESA

O dispêndio da Câmara Municipal se resumiu em sua maioria a gastos com pessoal e encargos, verba de representação, diárias, gêneros alimentícios, prestação de serviços pessoa jurídica (publicidade, software de gestão e assessoria), sendo utilizados como parâmetros para compras diretas e licitação os limites atualizados pelo Decreto 9.412/2018 desde o reexame de tese do TCE MT no processo 21.272-5/2019 de Relatoria a conselheira Jaqueline Jacobsen Marques.

De Janeiro a Dezembro de 2022, foi empenhado o valor de R$ 2.284.264,50, Liquidado R$ 2.273.206,17 e pago R$ 2.273.206,17**.**

Os valores pagos aos credores e constantes na contabilidade foram conciliados, não havendo valores ou transações não explicadas.

Os valores empenhados e não liquidados foram anulados no total de R$ 11.058,33.

Não foi constatada a realização de transferência sem cobertura financeira.

Houve saldo contábil e bancário de R$201.793,83.

Os gastos com diárias do exercício de 2022 somaram R$ 44.650,90, ou seja, 89,3% da previsão orçamentária que era de R$50.000,00 para o exercício. Os processos de diárias são compostos por: solicitação à tesouraria com justificativa e detalhamento do objetivo do evento, curso , palestra, reunião, etc, autorização pelo presidente da mesa, comprovantes de locomoção, alimentação, hospedagem e documentos comprobatórios da entidade a qual realizou o evento ou curso. Nota-se nas inspeções nos processos de diárias que são comprovados parcialmente as despesas pagas com o valor da diária, mas todos são anexos comprovantes da presença no local/ curso ou evento para o qual se solicita a diária. Foram solicitadas aos responsáveis que sejam regularizadas e sanadas possíveis ausências comprobatórias ou devolução dos valores.

Foi aprovada a Lei 1.305 de julho de 2022 que disciplina a Verba Indenizatória aos Vereadores, a qual extingue o uso da diária por parte dos vereadores no âmbito estadual, o que espera-se acarretar na diminuição com despesa de diárias.

3.2.1 DESPESAS COM PESSOAL

As admissões de pessoal, seja por meio de nomeação ou termo de posse em concurso público, são verificadas no que se refere à legalidade dos atos e documentação apresentada pelos servidores em conformidade com o concurso público para o qual se destina a vaga.

A Câmara vem cumprindo com seus limites de pessoal, gastando abaixo do limite de 70% do duodécimo com folha de pagamento e encargos (como demonstrado na tabela abaixo). Estão sendo analisados os procedimentos de promoção e elevação de nível nos cargos de carreira e os salários dos servidores, sendo recomendada a formação de comissões de avaliação com servidores efetivos da casa.

Ressalta-se que as correções de alguns procedimentos, que foram recomendados pela Unidade de Controle Interno, estão sendo encaminhados para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca do atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal. E eventuais inconsistências são notificadas aos responsáveis a tomada de providencias cabível.

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 – (70% DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

Gastos com folha de pagamento Emenda constitucional nº25 de Fevereiro de 2000

Referencia	Repasse recebido	70%	SUBSIDIOS e VENCIMENTOS dos SERVIDORES	Obrigações Patronais (INSS/RPPS)	TOTAL	SALDO DO LIMITE
Janeiro a Dezembro/2022	R$2.475.000,00	R$1.732.500,00	R$ 1.174.619,94	R$231.039,36	R$1.405.659,30	R$326.840,70

Confeccionado pelo controle interno com base nas informações do sistema Coplan.

Observação: subsídios são aos valores recebidos a título de remuneração pelos Vereadores.

Conforme se verifica no quadro demonstrativo acima, os gastos com folha de pagamento impactaram 56,79% do duodécimo recebido, portanto, percentual abaixo do limite estabelecido pela emenda federal nº 25 de Fevereiro de 2000 (70% do repasse recebido).

3.2.3 Disponibilidade de Caixa X Obrigações Financeiras

Disponibilidades (Caixa e equivalentes de caixa)	Obrigações financeiras (Despesas contratuais empenhadas)
R$201.793,83	**R$**0,00

As obrigações financeiras são valores comprometidos a serviços contratados e empenhos já emitidos ate a data da conferencia distribuídas ao longo do segundo semestre de 2022 carentes de liquidação. A disponibilidade no mês de Junho representa as sobras de recursos não utilizados e, portanto, devolvidos ao executivo.

3.3 LICITAÇÕES

Foram efetuados os seguintes processos licitatórios:

TIPO E Nº DO PROCESSO	CREDOR	VALOR	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Pregão Presencial 01/2022	IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME	R$60.739,20	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT DURANTE O ANO DE 2022.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39.00.00
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$1.500,18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE 1.500,1800 MATUPÁ/MT	01.001.01.031.0045.21240.3390390000
PREGÃO PRESENCIAL 4/2022	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	R$20.569,60	SRP PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0045.21240.3390330000
PREGÃO PRESENCIAL 5/2022	ESTRELAO GAS MATUPA LTDA	R$11.335,02	SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS LP P13, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT	01.001.01.031.0045.21240.3390300000
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022	IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI -ME	R$72.900,00	PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 0,0000 DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT	01.001.01.031.0045.21250.3390390000
INEXIGIBILIDADE 1/2022	AGUAS DE MATUPA LTDA	R$1.020,00	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E OUTROS SERVIÇOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE MATUPÁ/MT	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.39.00.00
INEXIGIBILIDADE 2/2022	ENERGISA MATO GROSSO DISTRBUIDORA DE ENERGIA SA	R$21.600,00	PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A DEPENDÊNCIA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT	01.001.01.031.0045.21250.3390390000
INEXIGIBILIDADE 9/2022	CARTORIO 2° OFICIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS NAT. E JURID., TABELIONATO E PROTESTO DE MATUPA/MT	R$6.516,89	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ESCRITURA DO IMÓVEL PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT	01.001.01.031.0045.21240.3390390000
ADESÃO À ARP 03/2022	AUTO POSTO ZURC LTDA	R$30.000,00	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 235/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 DO MUNICÍPIO DE 0,0000 MATUPÁ/MT, CUJO OBJETO "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/M	01.001.01.031.0045.21240.3390300000

3.4 CONTRATOS

O legislativo firmou no exercício de 2022 os seguintes contratos, e todos foram fiscalizados e acompanhados por fiscal de contrato, nomeado mediante Portaria n° 06/2022- Fernanda Rodrigues de Souza:

Nº CONTRATO E PRAZO	CREDOR	VALOR TOTAL	OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03/2021 – VALIDO DE 01/03/2021 A 31/12/2021 – **ADITIVADO ATE 28/10/2023**	COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	R$60.760,00	PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PUBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2022.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40
CONTRATO 001/2021 – PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01/02/2021 A 31/12/2021 **ADITIVADO ATÉ 30/11/2022**	EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	R$5.498,90	FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DEDICADO 10MBPS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT NO ANO DE 2022	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40
CONTRATO 002/2021 PRAZO DE VIGENCIA 01/02/2021 A 31/12/2021 **ADITIVO02/2022, ATÉ 30/11/2023**	MAYCON GHIZZI - ME	R$6.792,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGENS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ REFERENTE O ANO DE 2022.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.40
CONTRATO 05/2022 PRAZO DE VIGENCIA DE 24/09/2021 A 24/09/2022 ADITIVO 01/2022 VIGENCIA ATÉ 04/11/2023	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	R$2.178,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39
CONTRATO 06/2021 PRAZO DE VIGENCIA DE 04/11/2021 A 04/11/2022 **ADITIVO 01/2022**	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP	R$ 53.370,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.35
CONTRATO 01/2022 - VALIDO DE 21/02/2022 A 21/02/2023	AUTO POSTO ZURC LTDA	R$30.000,00	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2021 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.30
CONTRATO 2/2022 - VÁLIDO DE 11/05/2022 A 11/05/2023	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$1.500,18	SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.39
– CONTRATO 003/2022 – PRAZO **08/07/2022 A 08/07/2023**	IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADES EIRELI –ME	R$72.900,00	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MIDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT DURANTE O ANO DE 2022.	01.001.01.031.0045.21250.3.3.90.39
CONTRATO 04/2022 – PRAZO DE 07/10/2022 A 31/12/2022	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI	R$5.500,00	AQUISIÇÃO DE PAVILHÃO NACIONAL COMPLEO DE QUATRO BANDEIRAS, SENDO DO BRASIL, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO E PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ, SUPORTE E MASTROS	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.30
CONTRATO 05/2022 – PRAZO DE 09/11/2022 A 30/11/2022	BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA	R$1.465,29	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO PERIÓDICA, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 QLT-9A00.	01.001.01.031.0045.21240.3.3.90.30

Obs.: Todos os contratos tem acompanhamento de fiscal de contratos Ato 38/2022 da mesa diretora.

Analisando os procedimentos de dispêndios durante o exercício de 2022 podemos dizer que mais de 90% das despesas contratadas são feitas através de procedimentos licitatórios, seja Pregão presencial/ ARP e Adesão a ARP e ou inexigibilidade, seguindo as orientações da Lei 8666/93.

3.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O Legislativo possui servidores vinculados ao RGPS, e ao regime Próprio de Previdência – RPPS.

Foram efetuadas todas as retenções no decorrer do exercício de 2022, e devidamente recolhidas ao INSS e Previmuni à parte retida e patronal. Assim como IRRF retido foram devidamente recolhidos.

Todas as Sefip foram encaminhadas regularmente.

Houve no exercício de 2022 o envio de Dirf e Rais, obedecendo aos prazos da legislação para envio.

Todas as obrigações extra orçamentárias inclusive não previdenciárias estão sendo pagas dentro do prazo.

Foram substituídas as obrigações acessórias como Sefip no mês de Outubro, foram substituídas pela DCTFweb, assim como outras que seguem as regulamentações do E-social.

3.6 DÍVIDA ATIVA

A câmara Municipal de Matupá não possui dívida ativa.

3.7 RESTOS A PAGAR

A câmara municipal não possui despesas inscritas em restos a pagar. Todas as despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício são anuladas, e o restante de recursos em caixa devolvidos aos cofres da Prefeitura.

3.8 BENS MÓVEIS

Os bens móveis adquiridos pelo Legislativo no exercício de 2022 totalizaram R$192.488,68. O controle de patrimônio está sendo encaminhado para o melhoramento, sendo suas conferências feitas constantemente tendo sido nomeado servidor responsável especificamente para o controle de entradas, tombamentos e baixas, mantendo os registros atualizados. Já estão sendo providenciadas as conferencias e emplacamento dos bens e materiais permanentes. Não houve aquisição de bens imóveis neste período. O valor dos bens Baixados no período corresponde a R$5.521,51. Foi aprovado em Abril/2020, Normativa de Controle Interno sobre o controle do almoxarifado que regulamenta a operacionalização das entradas e saídas do mesmo, aprimorando com isso os controles de compras e de estoque. Está sendo aplicada a depreciação cabível mensalmente.

3.9 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não houve contratos ou despesas com obras e serviços de engenharia no exercício de 2022.

3.10 PRESTAÇÕES DE CONTAS

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Robson Luan Teles Teixeira, CPF: 01452370109 RG:23535993 Tel.: 66 9 99329902 , Email: robson.luanteixeira@hotmail.com	Agente Legislativo	13/03/2020 a 31/12/2022
Informes Imediatos de Licitações	Cristiana Pereira Serra Lopes, CPF.: 81703783115, RG 1028773-6, Tel.: 66999352818, email.: cristiana.serralopes@gmail.com	Chefe Departamento de Compras	23/08/2022 a 31/12/2022
Informes do Geo-Obras	Robson Luan Teles Teixeira, CPF: 01452370109 RG:23535993 Tel.: 66 9 99329902 , Email: robson.luanteixeira@hotmail.com	Agente Legislativo	
Informes Imediatos de Concursos e Admissão Pessoal	Robson Luan Teles Teixeira, CPF: 01452370109 RG:23535993 Tel.: 66 9 99329902 , Email: robson.luanteixeira@hotmail.com	Agente Legislativo	01/01/2022 a 31/12/2022
LRF –Cidadão	Eliane Susan Konflanz, RG 7.214.723-5 SESP/PR, CPF N° 001.620.591-08	Contadora	01/01/2022 a 31/12/2022
Contabilidade, Informes Quadrimestrais (extratos bancários)	Eliane Susan Konflanz, RG 7.214.723-5 SESP/PR, CPF N° 001.620.591-08	Contadora	01/01/2022 a 31/12/2022

3.11 SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO

O sistema de Controle Interno do Legislativo foi efetuado através do Controle Interno do Executivo até o Mês 03/2017, Foi nomeado novo Controlador Interno para a Câmara Municipal através da Portaria 033/2017 de 09/10/2017 provido por meio de concurso Público, em virtude da autonomia e independência entre os poderes, visto que os gastos com folha de pagamento atende a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 e o legislativo tem aplicado um percentual bem abaixo do limite de gastos com folha. Temos atuado de forma preventiva e orientativa buscando detectar falhas e melhorar processos na busca do atendimento das normas e CF de 88.

Verificamos a necessidade de estabelecer a regulamentação do controle interno deste Legislativo e recomendamos ao Presidente em exercício desta casa, V. Exa. o Sr. Marcos Icassatti confecção de resolução apresentado pelo TCE MT para regulamentar o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Matupá, assim como apresentamos para apreciação e aprovação da “Norma das Normas”, a fim de estabelecer as regras para a criação de normatização interna dos setores das Unidades/ setores da Casa, de responsabilidade dos mesmos, e também sobre a necessidade de estabelecer norma sobre os procedimentos internos de auditoria de atribuição do controle interno apresentando modelo de Instrução Normativa. No entanto, até o momento não foram expedidas normas de regulamentação do controle interno.

Por meio das averiguações de rotina e em atendimento ao plano de trabalho:

Notificamos a presidência no sentido de sanar inconsistências relativas ao recolhimento de contribuição patronal RAT pago a maior durante os exercício e exercícios anteriores, sendo sanada a alíquota errada, falta ainda a verificação de possível compensação de crédito pago a maior (referente ao exercício de 2021 e anteriores).

Foram instituídas normativas relativas ao controle de utilização de linhas telefônicas da Câmara Municipal;

Foi instituída Normativa relativa á Ouvidoria sendo que atualmente o Controlador é o responsável pela mesma, foi verificada que há baixa demanda de solicitações/manifestações por meio da ouvidoria, sendo atendidas as poucas manifestações que recebemos, não houve no exercício de 2022 nenhuma denuncia ou manifestação recebida por intermédio da ouvidoria.

Foi atualizada a carta de serviços ao cidadão e esta publicada no site oficial da câmara.

Os relatórios quadrimestrais do controle interno e as normativas estão sendo publicadas no site do SIC TCE (https://sic.tce.mt.gov.br/96/assunto/listaSubItem/id_assunto/629).

Foi efetuada representação por atraso no recebimento de duodécimos em Fevereiro de 2022.

Entre outras ações do controle interno houve no período do exercício de 2022 acompanhamentos do processo administrativo que investigou a aquisição e documentos de um veículo camionete cabine dupla pela Câmara no final do exercício de 2021. Cujo relatório da comissão designada pelo gestor foi apresentado ao controle interno (Vide Anexo V – das Notificações) com a conclusão de que apesar de ter havido alguns erros no processo de aquisição (em que pese: com relação ao recebimento, em que os documentos de registro de proprietário não estavam em nome da câmara Municipal e alem de haver registros de restrição tributária do estado de origem), o relatório da comissão indicaram não ter havido prejuízos, tendo os problemas detectados terem sido solucionados pela empresa fornecedora. Foi Constatado pelo controle Interno não ter havido durante o procedimento, impugnação ou manifestações em tempo e em desfavor do processo de aquisição, onde seguiu os tramites normais de processo licitatório inclusive com ampla pesquisa de mercado e publicações necessárias, constatando que o valor do veículo esteve dentro do valor de mercado.

3.12 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A UCI realizou checagem dos documentos e análise das rotinas e procedimentos nas atividades dos setores, conforme descritos nos pareceres e recomendação citados no item 1.1 deste parecer. Além dos procedimentos de rotina foram recomendadas melhorias nos processo de transparência, publicações e arquivamento de leis e similares, que estão sendo aprimoradas.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações e determinações expedidas pelo TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2017, não foram mencionadas haja vista que as contas do exercício supracitado ainda não foram julgadas.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 012/2012

De acordo com a Lei Complementar nº 131/2009 que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal para determinar que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios disponibilizem, em tempo real, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público e a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/11 que regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa

solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas. A Câmara Municipal tem alimentado em tempo real parcialmente o site oficial com as informações exigidas por lei. **As atividades neste sentido caminham para o melhoramento, e o controle interno tem sugerido melhorias.**

5.2 SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.460/2017

Ainda conforme Nota Técnica 02/2022 do TCE MT, no sentido de informar a efetivação dos atos de transparência exigida pela lei 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa do usuário dos serviços públicos da administração pública. Podemos destacar pelas verificações do controle interno que foram cumpridos os seguintes requisitos:

Nos termos do §3º do Art. 10 da Lei 13.460/2017, através das recomendações do controle interno, foi instituída a Ouvidoria no legislativo através do projeto de Resolução 01/2022 de 08/03/2022.

Através da Recomendação do Controle Interno foi Instituída a Carta de Serviços ao Cidadão, atualmente publicada no Site Oficial da Câmara através do Link: http://www.camaramatupa.mt.gov.br/pages/carta-de-servicos.

Através do trabalho da Ouvidoria, o Legislativo fez adesão à Rede Nacional de ouvidorias e a utilização gratuita do sistema/ plataforma FalaBR, disponível no Link: https://falabr.cgu.gov.br/publico/mt/matupa/Manifestacao/RegistrarManifestacao.

Houve procedimento de verificação podendo ser analisado no Anexo VI.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos a continuidade de implantação e qualificação dos servidores na modalidade de licitação pregão, frisamos a importância da alimentação integral do Portal da Transparência com informações pormenorizadas e pertinentes ao Legislativo, em consonância a Lei nº 12.527/11 e que sejam tomadas as providências para a organização do fluxo de trabalho para que se mantenha o arquivamento adequado dos processos internos tanto administrativos quanto legislativos, sendo de fundamental importância a adoção de medidas quanto ao planejamento antecipado das ações para as contratações previnindo por meio de controles o fracionamento de despesas. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências quanto ao controle da liberação e prestações de contas de diárias, assim como a devolução dos valores na falta destas. Os pagamentos aos credores estão sendo feitos de forma cronológica e estão dia, assim, deve ser priorizada a fiscalização da execução contratual. As recomendações feitas por este controle interno constam em anexo feitas no decorrer do semestre. Recomendamos ainda o melhoramento no tratamento de dados pessoais, estipulado através da LGPD **lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

O controle Interno está sempre à disposição da gestão para a busca do melhoramento nos processos internos da administração.

7. CONCLUSÃO

Concluímos pela REGULARIDADE das Contas da Gestão do exercício de 2022 da Câmara Municipal Matupá em seus aspectos financeiros e Contábeis, emitindo alerta para que a gestão se atente ao controle e limitação de despesas e transparência dos seus atos.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Matupá.

Matupá, 09/01/2023.

Josimar Lopes Pessoa

Controlador Interno da Câmara Municipal de Matupá MT

Port.033/2017

Port. 026/2022

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ERRATA RESOLUÇÃO 006/2022- NOVO REGIMENTO INTERNO

ERRATA

RESOLUÇÃO 006/2022- NOVO REGIMENTO INTERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, por intermédio do Presidente do Poder Legislativo, tendo em vista a Resolução 006/2022, Regimento Interno, retifica os Itens:

Onde se lê:

Art. 174 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§1º. As Sessões inaugurais dos períodos ordinários serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou dias não correspondentes as sessões.

§2º. A sessão legislativa não será interrompida sem a deliberação sobre a proposta de lei orçamentária.

§3º. As autoridades presentes nas sessões ordinárias convidadas pela presidência para compor a mesa, poderão fazer uso da palavra, com permissão do Presidente, no momento indicado por este e pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

Art. 176 - Na hora marcada para o início dos trabalhos, verificada a presença dos Vereadores, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão.

Paragrafo único. Não havendo número legal, o Presidente efetivo ou em exercício aguardará durante 15 (quinze) minutos a fim de que se complete o quorum legal, e caso não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou ad hoc, com registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão.

Art. 177 - Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, destinando-se a:

I - leitura da ata da sessão anterior;

II - avisos e despachos da Presidência;

III - leitura dos expedientes oriundos: a) do Prefeito; ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA 61 b) dos Vereadores; c) de outros.

IV - deliberação sobre: a) requerimentos; b) relatórios das Comissões Especiais. Parágrafo único. Nas sessões em que esteja incluída na ordem do dia a discussão ou votação da proposta orçamentária ou o julgamento de contas, o expediente será reduzido a metade.

Art. 178 - Os Vereadores que quiserem fazer uso da palavra deverão se inscrever até antes do início do pequeno expediente. Parágrafo único.

Após o início da fala do primeiro orador no pequeno expediente não poderá mais haver inscrição de vereadores.

Art. 178 - No Grande Expediente, os Líderes e os Vereadores inscritos em lista própria, poderão usar a palavra pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

§1º. O Vereador inscrito para falar que não se encontrar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser inscrito novamente em último lugar

Leia -se:

Art. 175 - A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na Sede do Município, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§1º. As Sessões inaugurais dos períodos ordinários serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando recaírem em sábados, domingos, feriados ou dias não correspondentes as sessões.

§2º. A sessão legislativa não será interrompida sem a deliberação sobre a proposta de lei orçamentária. §3º. As autoridades presentes nas sessões ordinárias convidadas pela presidência para compor a mesa, poderão fazer uso da palavra, com permissão do Presidente, no momento indicado por este e pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

Art. 176 - Na hora marcada para o início dos trabalhos, verificada a presença dos Vereadores, o Presidente, havendo número legal, declarará aberta a sessão.

Paragrafo único. Não havendo número legal, o Presidente efetivo ou em exercício aguardará durante 15 (quinze) minutos a fim de que se complete o quorum legal, e caso não ocorra, fará lavrar ata sintética pelo Secretário efetivo ou ad hoc, com registro dos nomes dos Vereadores presentes, declarando, em seguida, prejudicada a realização da sessão.

Art. 177 - Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, destinando-se a: I - leitura da ata da sessão anterior; II - avisos e despachos da Presidência; III - leitura dos expedientes oriundos: a) do Prefeito; ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA 61 b) dos Vereadores; c) de outros. IV - deliberação sobre: a) requerimentos; b) relatórios das Comissões Especiais. Parágrafo único. Nas sessões em que esteja incluída na ordem do dia a discussão ou votação da proposta orçamentária ou o julgamento de contas, o expediente será reduzido a metade.

Art. 178 - Os Vereadores que quiserem fazer uso da palavra deverão se inscrever até antes do início do pequeno expediente. Parágrafo único. Após o início da fala do primeiro orador no pequeno expediente não poderá mais haver inscrição de vereadores.

Art. 179 - No Grande Expediente, os Líderes e os Vereadores inscritos em lista própria, poderão usar a palavra pelo tempo máximo de 05 (cinco) minutos. §1º. O Vereador inscrito para falar que não se encontrar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser inscrito novamente em último lugar.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Câmara Municipal de Paranatinga – MT, 27/01/2022

FERNANDES ANTONIO CARLINI

PRESIDENTE

BIÊNIO 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução ao **Contrato Nº 003/2023**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **EDNEMILDE FERREIRA COSTA ME**, para prestar serviços **ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA**, para envios de Cargas Mensais, Cargas Tempestivas, e Cargas de Reaberturas do **SISTEMA APLIC - AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS**, sendo, todas as Cargas necessárias a fim de atender as exigências do **TCE/MT - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 26 de janeiro de 2023.

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Onde se Lê: Art. 1º - ... **Contrato Nº 002/2019**;

Leia-se: Art. 1º - ... **Contrato Nº 002/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução ao **Contrato Nº 002/2023**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, para prestar serviços especializados na **MANUTENÇÃO DO WEBSITE OFICIAL, HOSPEDAGEM, WEBMAIL E DOS SISTEMA DA OUVIDORIA E DO SIC da Câmara Municipal (www.camarapontebranca.com.br)**, desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de janeiro de 2023.

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, E A EMPRESA EDNEMILDE FERREIRA COSTA – ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

CONTRATADO: EDNEMILDE FERREIRA COSTA – ME,

OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a contratação de empresa prestadora de serviços **ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA**, para envios de Cargas Mensais, Cargas Tempestivas, e Cargas de Reaberturas do **SISTEMA APLIC - AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS**, sendo, todas as Cargas necessárias a fim de atender as exigências do **TCE/MT - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, e com disponibilização de servidor in loco no Município quando houver necessidade da **CONTRATANTE**.

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Ponte Branca/MT, em 26 de janeiro de 2023

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EXTRATO DO CONTRATO NO 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO No 001/2023

Dispensa de Licitação no 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Porto Estrela

Contratado: BRUNIELLY DE CARVALHO PIRES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, RECEITA FEDERAL, SICONFI E SEFIP.

Valor Total: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Vigência: 20/01/2023 a 31/12/2023.

Foro: Comarca de Porto Estrela/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOS, GRAVAÇÕES E MONTAGENS DE ARQUIVOS DAS SESSÕES PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, GRAVAÇÕES E FOTOS DE REUNIÕES REALIZADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NORTE/MT, BEM COMO, ALIMENTAÇÃO DA PÁGINA DO PODER LEGISLATIVO NA INTERNET, REDES SOCIAIS E WHATSAPP DA INSTITUIÇÃO;

VALIDADE -24/01/2023 A 24/01/2024

EMPRESA FORNECEDORA: **QUALITY SOLUTION LTDA**, com sede na Rua 03, 410, Bairro Cidade Alta, Municipio de Matupá MT - CNPJ sob nº 26.050.888/0001-60.

Prazo : 12 meses

Valor Global R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Terra Nova do Norte/MT, em 24 de janeiro de 2023.

Paulo Cezar Goulart

Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 012/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para o assessoramento e apoio técnico das comissões abaixo:

Comissão de Finanças e Orçamento

Michelle da Silva Souza Santos

Comissão de Ética Parlamentar

Jony da Silva Pereira

Paulo Fernandes da Costa

Comissão da Indústria, Comércio e Serviços

Fabricio Aparecido de Moraes Silva

Willian Marques de Assis

Comissão de Assuntos Gerais

Milene Marcelino Peralta

Izabela Lazara Campos Lemes

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Vonisson Gomes dos Santos

Art. 2º Os servidores relacionados ficam designados para os trabalhos de assessoramento a partir de sua data de nomeação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de Janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio Jose Tardin

1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 049/2022 - CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 049/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 049/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL**, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante: **JF SOLDAS E EPI Ltda. CNPJ: 13.731.366/0001-82**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Final unitário	Valor Total Final do Item
01	**ROÇADEIRA COSTAL** – MOTOR 2 TEMPOS REFRIGERADO A AR – CAPACIDADE MÍNIMA 35 CC – POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 HP / 7500 RPM – IGNIÇÃO ELETRICA – CARBURADOR BÓIA – GASOLINA 25:1 – CAPACIDADE DO TANQUE MINI-	15	R$ 3. 490,00	R$ 52. 350,00

	MA 1210 C.C. – CAIXAS DE ENGRENAGEM HELICOIDAIS DE AÇO TEMPERADO – PESO MÁXIMO 9,3 KG. – ACESSÓRIOS DISCO DE 8/" COM 80 DENTES – DISCO DE 10/" COM 3 FACAS. SEMELHANTE A MARCA STILL MODELO FS 290 OU SUPERIOR.			

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 27 de janeiro de 2023.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 040/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: JAQUELINE SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO NA FUNÇÃO DE VIGIA

VIGÊNCIA: 01/02/2021 A 31/01/2023

VALOR: R$ 1.262,00

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: “024”

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento aos interessados, que Pregão Presencial nº. 002/2023, para aquisição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CACERES – MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Empresa: **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ 09.136.878/0002-04

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM	L	6000	3,67	22.020,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	185,00	1.480,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR	UN	8	155,00	1.240,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR	UN	8	165,00	1.320,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE	UN	8	70,00	560,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE	UN	8	105,00	840,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	125,00	1.000,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE	UN	8	280,00	2.240,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS	UN	8	145,00	1.160,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM	L	9000	5,49	49.410,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10	L	50000	6,79	339.500,00
22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALAO DE 4 LITROS	UN	8	160,00	1.280,00
27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	10	65,00	650,00

29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	8	75,00	600,00
Total						**604.360,00**

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2023.

Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento aos interessados, que Pregão Presencial nº. 001/2023, para aquisição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO CISOMT – ABASTECIMENTO NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

EMPRESA: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA** - CNPJ: 37.472.511/0001-16

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	012.015.004	ALCOOL COMUM Marca: IMPERIAL	L	6000	3,57	21.420,00
2	012.015.330	DISCO DE TACOGRAFO 180 - CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: VDO	UN	50	55,00	2.750,00
3	012.015.321	FILTRO DE AR PRIMARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	160,00	3.200,00
4	012.015.322	FILTRO DE AR SECUNDARIO, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	185,00	3.700,00
5	012.015.244	FILTRO DE COMBUSTIVEL BLINDADO SECUNDARIO AUTOMOTIVO - VOLARE, MICRO ONIBUS Marca: MANN	UN	20	130,00	2.600,00
6	012.015.318	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - AGRALE, MB, VOLVO E VOLARE, ANOS VARIADOS Marca: MANN	UN	20	140,00	2.800,00
7	012.015.241	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - MB. RACOR Marca: MANN	UN	20	155,00	3.100,00
8	012.015.242	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO BLINDADO AUTOMOTIVO - VOLVO, ANOS VARIADOS. RACOR Marca: MANN	UN	20	165,00	3.300,00
9	012.015.317	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, ONIBUS VOLVO, MB, AGRALE Marca: TECFIL	UN	20	60,00	1.200,00
10	012.015.323	FILTRO DE LUBRIFICANTE, VOLVO, MB E AGRALE Marca: MANN	UN	20	100,00	2.000,00
11	012.015.245	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - VOLARE, MODELO MICRO ONIBUS, ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
12	012.015.319	FILTRO PRIMARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	125,00	2.500,00
13	012.015.316	FILTRO PU SECADOR DE AR, VOLVO, MB, VOLARE E AGRALE Marca: MANN	UN	20	280,00	5.600,00
14	012.015.320	FILTRO SECUNDARIO DO AR DO MOTOR DO ONIBUS VOLARE E AGRALE. ANOS VARIADOS Marca: TECFIL	UN	20	145,00	2.900,00
15	012.015.239	FLUIDO - LIQUIDO OLEO DE FREIO, EMBALADOS EM FRASCO COM 500ML. Marca: BOSCH	UN	20	35,00	700,00
16	012.015.223	GASOLINA COMUM Marca: IMPERIAL	L	9000	5,17	46.530,00
17	012.015.208	OLEO ARLA BALDE DE 20 L Marca: BLUE MAX	UN	45	119,00	5.355,00
18	012.015.214	OLEO DIESEL COMUM Marca: IMPERIAL	L	25000	6,59	164.750,00
19	012.015.200	OLEO DIESEL S10 Marca: IMPERIAL	L	50000	6,79	339.500,00
20	012.015.233	OLEO LUBRIFICANTE - FLUIDO HIDRAULICO, PARA DIRECAO HIDRAULICA E TRANSMISSAO AUTOMOMATICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO Marca: LUBRAX	UN	10	45,00	450,00
21	012.015.324	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: SHELL	UN	30	529,00	15.870,00

22	012.015.325	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CH4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) BALDE DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	30	505,00	15.150,00
23	012.015.326	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 15W40, API CI4, VOLARE, MICRO ONIBUS, PARA LUBRIFICACAO DE MOTOR (DIESEL) GALÃO DE 4 LITROS Marca: SHELL	UN	8	170,00	1.360,00
24	012.015.327	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO TOTAL RUBIA 5W40, API SN, 1 LITRO Marca: CASTROL	UN	17	75,00	1.275,00
25	012.015.236	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
26	012.015.237	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO API GL-5 SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: LUBRAX	UN	7	390,00	2.730,00
27	012.015.329	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: V-MAX	UN	10	40,00	400,00
28	012.015.328	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA DIFERENCIAL, ESPECIFICACAO SAE 85W140 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: V-MAX	UN	12	455,00	5.460,00
29	012.015.235	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LUBRAX	UN	8	40,00	320,00
30	012.015.234	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO LUBRIFICANTE, SINTETICO, PARA TRANSMISSAO, ESPECIFICACAO SAE 80W90 HDCF, EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: TEXSA	UN	6	470,00	2.820,00
Total						**662.960,00**

Mirassol D'Oeste - MT, 27 de janeiro de 2023.

Danilo dos Santos Bastos - Pregoeiro

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2.023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2.023

O Presidente do**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Concurso Público nº 001/2.019, destinado ao preenchimento de vaga de **Assistente Administrativo**, a comparecer à sede do Consórcio, no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos, localizado na Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, em Rondonópolis/MT, em **até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme item 9.4 do Edital Normativo do Concurso, portando os documentos originais ou fotocópia simples (item 9.2 do Edital), dos documentos abaixo relacionados**:

a) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia simples do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia simples do CPF;

d) Original e Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia simples da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

g) Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia simples do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Apresentado todos os documentos supra solicitados, vossa senhoria deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

O candidato aprovado deverá apresentar número de conta corrente, conta poupança ou conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil, de sua titularidade.

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Rondonópolis/MT, 26 de janeiro de 2.023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital de Convocação
GILBERTO REIS GUIMARÃES	0021310	9º	003/2.023

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2.023

O Presidente do**CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Concurso Público nº 001/2.022, destinado ao preenchimento de vaga de **Técnico em Enfermagem**, a comparecer à sede do Consórcio, no Departamento de Contabilidade/Recursos Humanos, localizado na Rua João Pessoa, nº 1.357, Centro A, em Rondonópolis/MT, em **até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, conforme item 9 do Edital Normativo do Concurso, portando os documentos originais ou fotocópia simples, dos documentos abaixo relacionados**:

a) Original e Cópia simples da Carteira de Identidade;

b) Original e Cópia simples do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Original e Cópia simples do CPF;

d) Original e Cópia simples do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Original e Cópia simples da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

g) Cópia simples do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Original e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (se tiver);

i) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;

j) Original e Cópia simples do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Apresentado todos os documentos supra solicitados, vossa senhoria deverá submeter-se a exame médico Pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pelo CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

O candidato aprovado deverá apresentar número de conta corrente, conta poupança ou conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil, de sua titularidade.

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Rondonópolis/MT, 26 de janeiro de 2.023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

ANEXO ÚNICO

Cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM**			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital de Convocação
ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	00001370	3º	004/2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da Pessoa Física: Srº. **JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIAR,** Inscrita no **CPF Nº 063.647.721-53**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT**, mediante de valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete

mil e quinhentos reais). Onde formulou-se expediente de **Dispensa de Licitação Nº 001/2023**, com base no disposto do art. 75, parágrafo único da Lei n 14.133/2021, Ratifico o Presente Processo e autorizo a execução do serviço.

Acorizal – MT, 26 de Janeiro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

DECRETO 08

DECRETO Nº. 008/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Ewerton Figueiredo Taques, Prefeito do Município de Acorizal - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2023 o Município de Acorizal, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Os seguintes anexos, partes integrantes deste decreto, serão disponibilizados no **Portal Transparência** da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: https://www.acorizal.mt.gov.br.

I- O Anexo I – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas mensais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II- O anexo II - Dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

§ 2º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado possibilidade de desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, aquelas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acorizal/MT, 25 de Janeiro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques

Prefeito Municipal de Acorizal - MT

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da Empresa: **MMONAR PRODUÇÕES ARTISTICAS SPE LTDA,** Inscrita no **CNPJ Nº 46.910.392/0001-27,** onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "MUNHOZ E MARIANO", PARA ANIMAÇÃO DO 17° ACORIFOLIA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT**, mediante o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RATIFICA a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal

Acorizal – MT, 26 de Janeiro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO N° 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/202

VALOR: R$16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 MESES

CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ N° 07.657.198/0001-20

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Acorizal – Estado de Mato Grosso, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.571/0001-05, localizada na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N, Bairro Nova Acorizal, em Acorizal/MT, CEP 78.480-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diego Ewerton Figueiredo Taques, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o processo de contratação direta da empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.657.198/0001-20,** mediante de valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.** Onde formulou-se expediente de **Dispensa de Licitação Nº 002/2023**, com base no disposto do art. 24, inciso II, no o art. 26 da Lei Federal 8. 666/93, Ratifico o Presente Processo e autorizo a execução do serviço.

Acorizal – MT, 27 de Janeiro de 2023.

Diego Ewerton Figueiredo Taques
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO N° 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

VALOR: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 12 MESES

CONTRATADO: JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIAR

CPF N° 063.647.721-53

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS N°01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS N°01/2023

A Prefeitura Municipal de Acorizal no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei de gestão n° 803/2014 de 17/03/2014 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Edital de atribuição de contrato Processo Seletivo Contagem de Ponto.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Edital de Processo seletivo contagem de ponto contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da Educação nas Unidades Educacionais considerando o número de vagas existentes. **1.2** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Contagem de Ponto estará disponível na **Secretaria Municipal de Educação de Acorizal** e na **Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda** a partir do dia **30/01/2023.**

O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência.

2-DOS CARGOS E FUNÇÕES:

2.1- A seleção para contratação temporária será realizada para atender, excepcionalmente, as ausências nos cargos de professor, Técnico de Nutrição Escolar (merendeira), Técnico em Manutenção e Infra- estrutura (nas funções de Vigilante e Serviços Gerais),TDI- Técnico de Educação Infantil e CAD -Cuidador de Alunos com Deficiência.

3- DA REMUNERAÇÃO:

3.1- A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial.

* Serviços Gerais (limpeza) – **R$ 1.320,00**

* Nutrição Escolar (merendeira) – **R$ 1.320,00**

* Vigilante – **R$ 1.500,00**

* TDI (Técnico de Educação Infantil) **R$ 1.320,00**

*CAD (Cuidador de Alunos com Deficiência) **R$ 1.320,00**

*Professor - **R$: 2.405,20**

4- DAS VAGAS:

4.1- As vagas ofertadas para o Processo Seletivo Contagem de Ponto seguirá em anexo.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para a seleção de contrato temporário, para os cargos e funções estabelecidas neste edital, serão gratuitas e ocorrerão no período **30/01/2023 a 03/02/2023** na Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Endereço: Avenida Perimetral 3 S/N, Bairro: Jardim Padre Paulo, próximo a Secretaria de Obras, nos horários das **07:00 as 11:00 hrs** e das **13:00 as 17:00 hrs**

5.2- O candidato poderá se inscrever para apenas 01(um) cargo

5.2.1- A inscrição poderá ocorrer por procuração.

5.2.2 – O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2.3- O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da inscrição, inclusive aqueles necessários para contagens de pontos.

6- DAS COMISSÕES:

6.1- Para execução da seleção dos candidatos as vagas previstas neste edital, será a Comissão de Processo Seletivo Contagem de Ponto.

Está comissão será composta pelos seguintes representantes:

***Diretor das Escolas Municipais: José Adolfo da Silva**

***Coordenadora das Escolas Municipais: Durvalina Maria de Figueiredo**

***Secretário Municipal de Educação: Edmilson Santana do Nascimento**

***Assessora Pedagógica Municipal: Karina da Silva Brandão**

***Representante da Secretaria Municipal de Educação: Kátia Regina de Figueiredo**

***Representante do Conselho Municipal de Educação: Jonas Ribeiro de Alencar**

Nomeados pela Prefeitura Municipal de Acorizal, através de Portaria n° 144 de 16/12/2022, com a finalidade de analisar documentos e realizar contagem de ponto.

6.2- A comissão responsável pelo recebimento das inscrições, análise de documentos deverá assinar o formulário juntamente com o candidato, cabendo a responsabilização de todos no registro dos dados e nas irregularidades, caso houver.

6.3- Os membros da comissão deverão conferir os documentos, registrar a contagem de pontos na presença do candidato em conformidade com os requisitos estabelecidos nos anexos deste Edital.

6.4- Ao término das inscrições, a comissão deverão classificar todos os inscritos pela pontuação, separados por cargo e/ou função.

7- DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (Original e Cópia).

7.1.1- Professor:

a) RG e CPF

b) Título de Eleitor

c) Diploma de Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior .

d) Pós Graduação

e) Mestrado

f) Doutorado

g) Formação do Alfabetiza MT (Educação Infantil e Alfabetização)

h) Atestado médico que está apta para a função a qual está concorrendo

7.1.2- Técnico de Educação Infantil (TDI) - CRECHE

a) RG e CPF

b) Título de Eleitor

c) Ensino Médio Completo

d) Curso Profissionalizante de Cuidador Infantil.

7.1.3 – Cuidador de Alunos com Deficiência (CAD)

a) RG e CPF

b) Título de Eleitor

c) Ensino Médio Completo

7.1.4 – Técnico em Manutenção e Infra- Estrutura (Vigilante, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira)

a) RG e CPF

b) Título de Eleitor

c) Ensino Médio Completo

d) Curso Profissionalizante na área

8- DA CONTAGEM DE PONTO:

8.1- Para seleção dos candidatos a contratos temporários,será utilizada a contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação

8.2- Titulação:

a) Magistério: **02 (dois) pontos**

b) Graduação: **04 (quatro) pontos.**

c) Pós - Graduação na área de atuação: **06 (seis) pontos.**

d)Mestrado: **08 (oito) pontos.**

e) Doutorado: **10 (dez) pontos.**

g) Formação Continuada Participação do Programa Alfabetiza-MT:

8.3- Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar - se a mediante os critérios abaixo:

a) Maior Idade.

9- DO RESULTADO:

9.1- O resultado do Processo Seletivo Contagem de Ponto será divulgado no mural da Unidade Educacional (Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda) e na Secretaria Municipal de Educação obedecendo a ordem de classificação no dia **09/02/2023.**

9.2- Divulgado o resultado do Processo Seletivo Contagem de Ponto, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para impetrar recursos junto a Comissão Organizadora, conforme **Anexo VIII.**

9.3- Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10- DA CONVOCAÇÃO:

10.1- A convocação dos candidatos selecionados será feita por telefone e e-mail, obedecendo a ordem de classificação para assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

10.2- Caso o candidato selecionado não seja localizado para o comparecimento na Secretaria Municipal de Educação, caberá a comissão encaminhar para o RH/SME documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

a)Desistência do cargo quando não estiver na cidade, através de mensagem de texto enviado a comissão.

10.3- O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 24 horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

10.4- O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na seqüência.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1- Para a contratação dos profissionais selecionados serão exigidos os seguintes documentos:

a) RG, CPF , Título Eleitoral, Cópia do PIS ou PASEP;

b) Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior, ou Atestado de conclusão e Histórico Escolar;

c) Número da Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil ou Sicredi;

d) Comprovante de residência.

12- DA RECISÃO

12.1- Os contratos temporários destinados as vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

a) posse de concursados;

b) a pedido;

c) retorno do titular da vaga;

d) falta injustificada igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;

e) desempenho insatisfatório das atribuições (assiduidade, ausência, participação em reuniões, participação nos eventos escolares, etc. Ressaltando a avaliação de desempenho bimestralmente.

12.2- Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Secretaria Municipal de Educação.

13- DAS DISPOSIÇÃO GERAIS:

13.1- A condução, acompanhamento e conclusão da seleção de contratos são de inteira responsabilidade da Comissão.

13.2- A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

13.3- Os profissionais efetivos ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer ao cargo, após atribuição de aulas livres pelo contrato.

13.4- Os candidatos penalizados em processo de sindicância, desistência do cargo pelo qual concorreu, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidencias, com anuência da gestão (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de Acorizal.

13.5- Os candidatos classificados, no cargo de CAD (Cuidador de Aluno com Deficiência) nas Unidades Educacionais e TDI (Técnico de Desenvolvimento Infantil), serão convocados mediante demanda comprovada através da matrícula do aluno, e somente será considerado apto, após a entrevista realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o relatório realizado do ano 2022, dá-se preferência para continuidade com o cuidado do aluno.

13.6 – Os professores selecionados serão classificados por ordem decrescente e, de acordo com a opção de atribuição.

13.7- O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo e Sindicância junto à Comissão, e o jurídico da Prefeitura Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades,

13.8- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

13.9- Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 20 de dezembro de 2023.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS- CONTRATO TEMPORARIO 2023 - PROFESSOR

I - DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento: _____/_____/_____

Endereço:

Cidade: _____CEP: _____

Telefone: _____

Email:

RG: UF: _____CPF: _____

II- FORMAÇÃO:

a)PÓS GRADUAÇÃO **Doutorado: 10 (dez) pontos** **Mestrado: 08 (oito) pontos** **Especialização: 06 (seis) pontos**	**PONTUAÇÃO**
b) LICENCIATURA **Pedagogia Plena/** **Normal Superior: 04 (quatro) pontos**	**PONTUAÇÃO**
c)MAGISTÉRIO **Magistério: 02 (dois) pontos**	**PONTUAÇÃO**
d) FORMAÇÃO CONTINUADA: **Participação do Programa Alfabetiza MT** **Educação Infantil / Alfabetização** **Participação 120 horas: 07 (sete) pontos** **Participação 116 horas: 06 (seis) pontos** **Participação 112 horas: 05 (cinco) pontos** **Participação 108 horas: 04 (quatro) pontos** **Participação 100 horas: 03 (três) pontos** **Participação 80 horas: 02 (dois) pontos** **Participação 60 horas: 01 (um) ponto**	**PONTUAÇÃO**

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

_____

Assinatura da Comissão:

_____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS-
CONTRATO TEMPORÁRIO 2023 – CAD (CUIDADOR ALUNOS COM DEFICIENCIA)

I - DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento: _____/_____/_____

Endereço:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Email:

RG: UF: ____ CPF: _____

II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

a)TITULAÇÃO: Ensino Médio Completo: 02 (dois) pontos	PONTUAÇÃO

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

_____

__

Assinatura da Comissão:_____

_____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS
CONTRATO TEMPORÁRIO 2022 – TDI (TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

I - DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento: _____/_____/_____

Endereço:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Email:

RG: UF: ____ CPF: _____

II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

a)TITULAÇÃO Ensino Médio Completo: 02 (dois) pontos	PONTUAÇÃO
b) FORMAÇÃO CONTINUADA: Curso Profissionalizante em Cuidador Infantil: 04 (quatro) pontos	PONTUAÇÃO

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

_____

Assinatura da Comissão:

_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTO
CONTRATO TEMPORÁRIO 2023 – NUTRIÇÃO /SERVIÇOS GERAIS/ VIGILANTE

I - DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento: _____/_____/_____

Endereço:

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Email:

RG: UF: ____ CPF: _____

II- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

a)TITULAÇÃO: Ensino Médio Completo: 02 (dois) pontos	PONTUAÇÃO
b)FORMAÇÃO CONTINUADA: Curso Profissionalizante na área de 2021/2022 máximo 200 horas(a cada 40 horas: 0,5 ponto)	

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

_____

Assinatura Comissão:

_____

ANEXO V

RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES:
Creche
Escolas Municipais Urbanos e Rural

Item	Escolas	Endereço
1.	Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda	Rua: Av. Honorato Pedroso de Barros s/ n° Bairro: Cidade Alta
2.	Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda - Creche Municipal Vovó Renina Bruno Figueiredo	Rua: 12 de Dezembro Bairro: Candonga
3.	Escola Municipal Prof. Vanildes Umbelina de Assunção (EMPG DE CAMPO LIMPO)	Comunidade Campo Limpo
4.	Escola Municipal Prof. Militina Rodrigues da Silva (EMPG DE ALEIXO)	Distrito de Baús
5.	Escola Municipal Prof. João Pedro de Figueiredo (ESCOLA COMUNIDADE DE PEDREGULHO)	Distrito de Aldeia

Anexo VI

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E SUBSIDIOS

ESPECIALIDADES	ATRIBUIÇÕES GERAIS
PROFESSOR	Composto das atribuições inerentes as atividades de docência.
TDI– TÉCNICO EM DESENVOLVEMENTO INFANTIL	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção parcial/integral as crianças da faixa etária de 2 á 3 anos.
CAD- CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIENCIA	Apoio as atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxilio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelos estudante, relacionadas a sua condição de funcionalidade.
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Composto de atribuições inerentes as atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição de alimentação escolar.
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA (Vigilante/ Auxiliar de Serviços Gerais)	Composto de atribuições inerentes as atividades de vigilância, limpeza, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infra-estrutura.

ANEXO VII

NÍVEL, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGOS/FUNÇÕES	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor	**Superior**	**25 horas**	**R$ 2.405,20**
TDI- Técnico de Desenvolvimento Infantil	**Ensino Médio Completo**	**25 horas**	**R$ 1.320,00**
CAD- Cuidador de Alunos com Deficiência	**Ensino Médio Completo**	**25 horas**	**R$ 1.320,00**
Técnico em Nutrição Escolar	**Ensino Médio Completo**	**30 horas**	**R$ 1.320,00**
Técnico em Manutenção e Infra- Estrutura (Serviços Gerais)	**Ensino Médio Completo**	**30 horas**	**R$ 1.320,00**
Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura (Vigilante)	**Ensino Médio Completo**	**12/36 horas**	**R$ 1.500,00**

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital n° 2023 - Secretaria Municipal de Educação de Acorizal

Nome do Candidato:

Cargo:

Justificativa do Candidato:

Obs: Reproduzir a quantidade necessária- Preencher em letra de forma ou a máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Acorizal,

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO IX

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO / CONTAGEM DE PONTO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
A partir do dia 30/01/ 2023	**Divulgação do Edital**	**Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda**
Etapa I 30/01/2023 a 03/02/ 2023	**Inscrição**	**Secretaria Municipal de Educação**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/ 02/ 2023	**Divulgação do Resultado Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação dos aprovados.**	**Mural da Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda**

08/ 02/ 2023	**Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar**	**Secretaria Municipal de Educação**
09/ 02/ 2023	**Divulgação do Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar e Atribuição**	**Mural da Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Amâncio Ramos de Arruda**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUIMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT
VALOR: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO: 12 MESES
CONTRATADO: MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES LTDA
CNPJ Nº 07.657.198/0001-20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 27 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT.
VALOR: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 12 MESES
CONTRATADO: JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIAR
CPF Nº 063.647.721-53
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. JULIO CEZAR DE ARRUDA, PARA SER FISCAL DE CONTRATO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, Sr. DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Fiscalizar o Contrato abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Júlio Cezar de Arruda**, como Fiscal do Contrato, conforme segue:

CONTRATO N° 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "MUNHOZ E MARIANO", PARA ANIMAÇÃO DO 17° ACORIFOLIA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2023

VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

PRAZO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO

CONTRATADO: MMONAR PRODUÇÕES ARTISTICAS SPE LTDA

CNPJ N° 46.910.392/0001-27

Registre-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "MUNHOZ E MARIANO", PARA ANIMAÇÃO DO 17° ACORIFOLIA DO MUNICIPIO DE ACORIZAL-MT.
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PRAZO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO
CONTRATADO: MMONAR PRODUÇÕES ARTISTICAS SPE LTDA
CPF Nº 063.647.721-53
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL /MT.
ACORIZAL /MT, 26 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AMM, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO **GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Leia-se:

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO **GERÊNCIA ADJUNTA DE PROCESSOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 26 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO Nº. 208/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRA nº 1460/2022, com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Classificação	Empresa	Situação
1º	BKP Construtora	CLASSIFICADA E VENCEDORA
2º	RS Engenharia Ltda	CLASSIFICADA

3º	Balsamo Construções Ltda	CLASSIFICADA
4º	M A Construtora e Pavimentação Ltda	CLASSIFICADA
5º	Construtora Amil Ltda	CLASSIFICADA
6º	A C L Construtora Ltda	CLASSIFICADA
7º	Rocha Engenharia de Rodovias	CLASSIFICADA

Abre-se o prazo conforme Art. 109, I b) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 27 de janeiro de 2023.

Gilson Cesar da Silva Galle

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005

Apostilamento para transferência de SALDO entre as secretarias do Termo de Contrato nº. 128/2020.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90.

CONTRATADA: TIAGO SOUZA SILVA FERRAZ, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.234.887/0001-00.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 7º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 005, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
4759	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR SPLIT - 60.000 BTU	UND	7	350,00	2.450,00
25706	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PREDIAL (HORA TÉCNICA)	H	15	70,00	1.050,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: Finanças Elemento da Despesa: 3.3.90.39	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 3.500,00** Órgão: Secretaria de Esporte e Cultura Unidade: Esporte Código reduzido: 931

Água Boa-MT, 26 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 020

Apostilamento para transferência de saldo entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 158/2018.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023. 898/0001-90.

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.870.713/0001-20.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ADITIVO 09 **R$ 49.914,96** Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-004-618 Atenção Básica Código Reduzido: 321	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 13.256,87** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Vigilância em Saúde Código reduzido: 392 **R$ 36.658,09** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Atenção Básica Código reduzido: 337

Água Boa-MT, 26 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo n.º 81/2023

Interessado: Construtora Construvale Ltda, CNPJ n.º 07.762.401/0001-28

Assunto: Não cumprimento da regularidade fiscal durante a execução do contrato

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que a empresa regularizou sua divida com o Município de Água Boa, determino o arquivamento do Processo Administrativo n.º 81/2023.

Água Boa, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO ALVES PEREIRA

Diretor de Desenvolvimento de Projetos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto	Aquisições de Livros Literários para fazer parte do acervo das bibliotecas das unidades de ensino da Secretaria de Educação, da Prefeitura de Água Boa-MT.
Favorecido	Iago Henrique Peres Camparoni Eireli
Prazo do Contrato	Até 31/12/2023.
Valor Global	R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 003/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 27 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/01/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que teve como vencedora a empresa: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ : 00.874.813/0001-00.

Água Boa/MT, 27 de janeiro de 2023.

Roberto

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia os membros da Comissão de Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público do Município de Alto Garças–MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela Comissão de Inventário, Reavaliação e Depreciação dos Município de Alto Garças-MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, Registro, Carga e Supervisão do Patrimônio;

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

DIEGO XAVIER DE LIMA – Presidente

Matrícula nº 2684 - 1

INGRIDY LALESKA BATISTA DE JESUS – Membro

Matrícula nº 2647 - 1

THAYNA APARECIDA ALMEIDA SILVA – Membro

Matrícula nº 2891 – 1

Art. 2º - Para Fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - Conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como matérias permanentes;

III. Bens inservíveis – toda matéria que esteja em desuso, obsoleta ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

VI. Bem Permanente – Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha prevista superior a dois anos.

VII. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria tem por finalidade baixar bens, que por motivo de alienação ou outras razões, após a emissão do Relatório da Comissão de inventário, Reavaliação e Depreciação do Patrimônio Público do Município de Alto Garças-MT, deverão ser desvinculadas do patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 4º - Compete a Comissão:

I. Baixar, registrar, controlar, dar carga, supervisionar o Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT;

II. Supervisionar periodicamente no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes ao cadastro patrimonial;

III. Emitir Ata Circunstanciado após realização de todo trabalho;

IV. Realizar outras atividades correlatas;

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 252, de 03 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Constitui e nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, a ser composta pelos seguintes:

PRESIDENTE:

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

Matrícula: 2929

MEMBRO:

LUANA CRISTINA BATISTA

Matrícula: 2897

MEMBRO:

ZILDA CARVALHO DA SILVA

Matrícula: 95

SUPLENTE:

MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS

Matrícula: 2944

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 032, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Constitui e nomeia PREGOEIRA e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, e de acordo com a Lei Federal nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 121 de 15 de maio de 2008, e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Alto Garças - MT, a ser composta pelos seguintes:

I – Pregoeira:

1. **MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER**

Matrícula: 2929

II – Membros da Equipe de Apoio:

1. MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS

Matrícula: 2944

2. JAKSON RICARDO FREIER

Matrícula: 3015

§1º A Pregoeira poderá ser substituída nas suas ausências e impedimentos conforme a ordem dos Membros Efetivos da equipe de Apoio que, conforme a necessidade.

§2º As respectivas gratificações previstas na Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 serão devidas apenas em razão do exercício efetivo das funções de Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos, a partir de 03 de janeiro de 2023, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 116 DE 27 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 222/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo licitatório 222/2022, modalidade Tomada de Preços 012/2022, prevista para acontecer no dia 27/01/2023 às 08h30mn, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINI-ESTÁDIO CHIQUINHO CARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, foi declarada DESERTA, pois não foi apresentada nenhuma proposta. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 27 de janeiro de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034, DE 27 DE JANEIRO 2023.

"Dispõe sobre a nomeação para o exercício em comissão de Coordenador (a) Pedagógico (a), e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023/SME/VLSA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Regilene Souza do Nascimento**, portador (a) da matrícula nº 1734 - 1, para exercer a função em comissão de Coordenador (a) Pedagógico (a) na Escola Municipal "Cézar Borges", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 27 de janeiro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração do (a) Supervisor (a) de Administração Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011 e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar **ALESSANDRA DA SILVA DIAS**, portador (a) da matrícula sob nº 1715-1, da Função Gratificada de Supervisor (a) de Administração Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 27 de janeiro de 2023.

Claudinei Singolano

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO 007/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

"REGISTRO DE PREÇO 003/2023"

"Menor Preço Por ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, através do Pregoeiro, **Wisley Ribeiro do Amaral**, nomeado pela portaria 003/2022, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 43/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o ***"PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DE ALTO PARAGUAI – MT".*** Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Abertura da Sessão: Dia 10/02/2023

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.altoparaguai.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** – mais Informações pelo e-mail: ***E-mail:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br***

Ou **–** Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local)**.

Alto Paraguai, MT, 27 de janeiro de 2023.

Wisley Ribeiro do Amaral

Pregoeiro

Portaria 003/2022

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.154/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2021

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.154/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2021

Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº.154/2021,Oriundodo Pregão Presencial nº 026/2021, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATOGROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e do outro a empresa **DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME**, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Avenida Presidente Médici, n.º 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9287868, SSP/MT e CPF sob o n.º 604.418.441-20, domiciliado na Rua Presidente Médici s/n, Bairro Bela Vista – município de Alto Paraguai/MT, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa DEMENEGHI COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME, CNPJ: 03.066.328/0001-07, situada à Rua Almirante Barroso, S/N, bairro Bela Vista, Alto Paraguai-MT, representada pelo Sr João Pedro Fonseca Demeneghi, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Cuiabá/MT, portador do RG: 1.811.524-1 SSP/MT e do CPF: 029.460.011-64, residente e domiciliado na Rua 02, casa 04, Setor Norte, bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às normas constantes no contrato original, bem como em conformidade com as disposições a seguir, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 154/2021, que tem por objeto o "FORNECIMENTODECOMBUSTÍVEIS", com avigênciado Contrato Administrativo de 31/12/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2021, entre eles celebrados na data de 22/06/2021,da maneira a seguir convencionados.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alta no preço dos combustíveis, constatadas em varios veículos de noticias, e constatadas através de notas fiscais de compras apresentadas pela contratada, em anexo ao processo, resolvem as partes ajustar os valores ora contratados e promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 154/2021, promovendo a seguinte alteração: Promover o aumento do preço do combustível afim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente da alta de preços do combustível praticado no mercado, conforme planilha a seguir: 1.1.1 – Conforme permite o Art.65, IncisoII, alínea"d" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. 1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	V.Unit. Contratado	Percentual Equilibrio-econômico 7º Aditivo	V.ANTERIOR DO 6º ADITIVO	V.Unit.Reajustado 7º ADITIVO.
01	Gasolina comum	R$ 5,79	**- 29,4%**	R$ 7,49	R$ 5,29
03	Etanol	R$ 4,20	**- 21,7%**	R$ 4,84	R$ 3,79
05	Diesel Comum	R$ 5,949	**- 37,7%**	R$ 8,19	R$ 6,59
07	ÓleoDieselS10	R$ 6,049	**- 19,8%**	R$ 8,34	R$ 6,69

LOTE Nº 01 – GASOLINA COMUM – ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
GASOLINA COMUM	LITRO	83.438,47	R$ 5,29	R$ 441.389,50
TOTAL:				R$441.389,50

LOTE Nº 02 – GASOLINA COMUM – ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
GASOLINA COMUM	LITRO	34.297,60	R$ 5,29	R$ 181.434,30
TOTAL:				R$181.434,30

LOTE Nº 03 – ETANOL – ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
ETANOL	LITRO	59.858,80	R$ 3,79	R$ 226.864,85
TOTAL:				**R$** 226.864,85

LOTE Nº 04 – ETANOL – ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
ETANOL	LITRO	9.867,85	R$ 3,79	R$ 37.399,15
TOTAL:				**R$** 37.399,15

LOTE Nº 05 – DIESEL COMUM – ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
DIESEL COMUM	LITRO	195.613,29	R$ 6,59	R$ 1.289.91,58
TOTAL:				**R$** 1.289.91,58

LOTENº06–DIESEL COMUM–ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
DIESEL COMUM	LITRO	34.608,99	R$ 6,59	R$ 228.073,24
TOTAL:				**R$** 228.073,24

LOTE Nº 07 – DIESEL - S10 – ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
7-DIESEL S10	LITRO	340.053,49	R$ 6,69	R$ 2.274.957,84
TOTAL:				**R$** 2.274.957,84

LOTE Nº 08 – DIESEL - S10 – ABASTECIMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL:
7-DIESEL S10	LITRO	128.184,49	R$ 6,69	R$ 857.554,23
TOTAL:				**R$** 857.554,23

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1-Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na lei federal nº.8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinamo Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtaos efeitos legais.

Alto Paraguai – MT, 30 de Dezembro de 2022.

_____

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DESCONSIDERA-SE TODO O TEOR DA PUBLICAÇÃO DA SUPRACITADA DISPENSA, REALIZADA EM 27/01/2023 E PASSA-SE A CONSIDERAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda e diante do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a possiblidade de contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE IMPRESSORAS**, fulcrada no inciso II Art. 24 da Lei 8.666/93, com: **ENOK RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR – RESTOURE SOLUÇÕES INFORMÁTICA - CNPJ: 23.687.879/0001-97**, no valor de **R$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Alto Taquari– MT, 26 de Janeiro de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.225.339,38	3.581.838,51	3.588.876,43	3.678.297,76	3.499.805,82	3.736.352,91	3.803.627,99	3.660.292,27	3.516.001,02	1.046.073,36	3.329.365,52	3.656.975,92	40.322.846,89	0,00
Pessoal Ativo	3.225.339,38	3.581.838,51	3.588.876,43	3.678.297,76	3.499.805,82	3.736.352,91	3.803.627,99	3.660.292,27	3.516.001,02	1.046.073,36	3.329.365,52	3.656.975,92	40.322.846,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.684.130,54	2.918.347,43	2.923.985,83	2.988.833,06	2.854.099,74	3.048.569,70	3.124.669,24	2.961.615,12	2.867.570,60	2.850.235,42	3.076.516,49	3.712.469,50	36.011.042,67	
Obrigações Patronais	541.208,84	663.491,08	664.890,60	689.464,70	645.706,08	687.783,21	678.958,75	698.677,15	648.430,42	-1.804.162,06	252.849,03	-55.493,58	4.311.804,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.085,69	144.711,46	11.056,13	19.336,50	3.221,01	25.552,67	11.594,61	74.978,53	-51.771,40	0,00	29.584,16	1.203.855,74	1.485.205,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.681,28	8.455,14	11.056,13	8.687,49	3.221,01	23.823,77	11.594,61	74.978,53	18.107,38	0,00	29.584,16	1.203.855,74	1.406.045,24	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	69.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	404,41	66.377,54	0,00	10.649,01	0,00	1.728,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.159,86	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.212.253,69	3.437.127,05	3.577.820,30	3.658.961,26	3.496.584,81	3.710.800,24	3.792.033,38	3.585.313,74	3.567.772,42	1.046.073,36	3.299.781,36	2.453.120,18	38.837.641,79	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	79.751.106,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	79.751.106,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	38.837.641,79	48,70
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.065.597,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.912.317,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.759.037,53	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.561.572,65	2.107.667,81	13.230.114,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.561.572,65	2.107.667,81	13.230.114,91
Empréstimos	0,00	0,00	8.500.000,00
Internos	0,00	0,00	8.500.000,00
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.561.572,65	2.107.667,81	4.730.114,91
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.561.572,65	2.107.667,81	4.730.114,91
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.361.316,78	10.016.723,36	13.242.651,65
Disponibilidade de Caixa	11.361.316,78	10.016.723,36	13.242.651,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.374.884,23	11.055.246,97	14.983.923,81
(-) Restos a Pagar Processados	13.567,45	42.040,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		996.483,54	1.741.272,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.799.744,13	-7.909.055,55	-12.536,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.299.448,56	78.391.619,44	79.751.106,04
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.299.448,56	78.391.619,44	79.751.106,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,54	2,69	16,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,17	-10,09	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	86.759.338,27	94.069.943,33	95.701.327,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	78.083.404,44	84.662.949,00	86.131.194,52
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	3.820.984,54	1.740.242,91	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	8.500.000,00	8.500.000,00
Interna	8.500.000,00	8.500.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	8.500.000,00	8.500.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	8.500.000,00	8.500.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.751.106,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.751.106,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.500.000,00	10,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.760.176,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.484.159,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.582.577,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	2.622.447,10	4.730.114,91
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	2.622.447,10	4.730.114,91
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5,241,500.61	0,00	95,487.40	0,00	0,00	0,00	5,146,013.21	1,589,172.02	0,00	3,556,841.19
Recursos Não Vinculados de Impostos	5,241,500.61	0,00	95,487.40	0,00	0,00	0,00	5,146,013.21	1,589,172.02	0,00	3,556,841.19
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6,590,389.19	0,00	0,00	112,206.74	0,00	0,00	6,478,182.45	4,829,531.71	0,00	1,648,650.74
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5,966,229.44	0,00	0,00	112,206.74	0,00	0,00	5,854,022.70	4,785,614.20	0,00	1,068,408.50
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	147,066.76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,066.76	0,00	0,00	147,066.76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	477,092.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,092.99	43,917.51	0,00	433,175.48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	11,831,889.80	0,00	95,487.40	112,206.74	0,00	0,00	11,624,195.66	6,418,703.73	0,00	5,205,491.93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.751.106,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.751.106,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.751.106,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.837.641,79	48,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	43.065.597,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	40.912.317,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.759.037,53	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-12.536,74	-0,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	95.701.327,25	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	8.500.000,00	10,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.760.176,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.418.703,73	5.205.491,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº **164/2022** da Srta. **LUANA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2808705-4 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 062.649. 871-66,do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Apiacás-MT, 27 de Janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 43/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WALLESON JOHNATHAN DUARTE SILVA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 43/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 36/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **RONAILTON APARECIDO GOMES DE SOUSA**

CARGO: **MOTORISTA I**

N° CTR: 36/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.626,42**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 44/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WANDA APARECIDA SALUSTIANO DA SILVA**

CARGO: **NUTRICIONISTA**

N° CTR: 44/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.138,33**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **VALDIRON CATARINO LIMA**

CARGO: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

N° CTR: 41/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 39/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.913,46**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **THALYTA HELOISA SOUZA AQUINO**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 38/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 4.373,47**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 45/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WELTHON JOHNATHAN MARQUES PRIMO**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 45/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **IRIS MARTINS SILVA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 19/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 35/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ROGERIO SOUZA MARQUES**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 35/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 33/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.913,46**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CLEITON PEREIRA GUERRA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 10/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CLOVISMAR CIRIACO DA SILVA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 11/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **DANIELLE ROSA SILVA**

CARGO**: ODONTOLOGO (A)**

N° CTR: 12/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$4.373,47**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NIXON CARLOS DE CARVALHO**

CARGO: **VIGILANTE**

N° CTR: 32/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.377,39**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

N° CTR: 13/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.521,88**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NINICIA NEILA CELESTETINA FERREIRA**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 31/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.913,46**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ATILA TAIZA ASSIS FREITAS DUARTE**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

N° CTR: 05/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **NELAY JANIFER LOPES CORREA**

CARGO: **FARMACEUTICO (A)**

N° CTR: 30/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 4.373,47**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ADEJAR NARDES MACEDO**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

N° CTR: 01/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.521,88**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 14/

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **FABRICIO ALVES NEVES**

CARGO: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

N° CTR: 14/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **MARCOS PAULO DUARTE DOS REIS**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 29/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **LYNDON JOHNSON MARQUES PRIMO**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 28/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO**

CARGO: **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**

N° CTR: 27/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **LAURA ROSA LIMA PINHEIRO**

CARGO: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

N° CTR: 26/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.521,88**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 25/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO:**KARITTA CHRISTYNNE CARVALHO CORTES**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

N° CTR: 25/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ADEMOVALDO BARBOSA DA SILVA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 02/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **JULIANE CHISTINE REZENDE HEIDTMANN**

CARGO: **PSICÓLOGA**

N° CTR: 24/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 4.760,55**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ALIANE LOPES DOS SANTOS**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

N° CTR: 03/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 23/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO:**JOVIANO PEDROSA DA CRUZ**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 23/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 22/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **JOSE WILLIAN CRISLEI SALUSTIANO**

CARGO: **OPERADOR DE MAQUINA I**

N° CTR: 22/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.626,42**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **YANDRA MELLO MARTINS**

CARGO: **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

N° CTR: 47/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.884,22**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 08/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CELENICE RAMALHO LIMA**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

N° CTR: 08/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.521,88**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO:**GUILHERME FERLETE CORREA**

CARGO: **OPERADOR DE MAQUINA II**

N° CTR: 15/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.902,91**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **ALTAIR AQUINO CORREA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 04/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WENDER MARQUES OLIVEIRA**

CARGO: **AGENTE COMBATE A ENDEMIAS**

N° CTR: 46/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 37/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **STEPHANY TEIXEIRA DE SOUSA**

CARGO: **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA**

N° CTR: 37/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.377,39**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **VALDEIR OLIMPO DA SILVA**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 40/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO:**GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 16/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CHARDEN VLADIMIR GOMES**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 09/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CAMILA FERREIRA VAZ PERES**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 07/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$2.913,46**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 21/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO:**JEANE LEMOS DE OLIVEIRA AQUINO**

CARGO: **ENFERMEIRA**

N° CTR: 21/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.913,46**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES**

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

N° CTR: 20/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.521,88**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **HANIELLY CONCEIÇAO SANTANA**

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

N° CTR: 17/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.915,65**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 06/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **CAIO LUCAS GOMES LOPES**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 06/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$1.744,32**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 18/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **HUMBERTO RODRIGUES LARANJEIRA**

CARGO: **ELETRICISTA**

N° CTR: 18/2023

DATA EMISSÃO: 02/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.902,91**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 42/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **WALISON JUNIOR MARQUES**

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

N° CTR: 42/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.904,78**

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 34/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **REGINA DA SILVA NEVES LINO**

CARGO: **ENFERMEIRO (A)**

N° CTR: 34/2023

DATA EMISSÃO: 01/01/2023

DATA VENCIMENTO: 30/06/2023

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 2.913,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 45/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Comunicado Interno nº. 008/2023/SEMEC/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR ZONA RURAL – COMUNIDADE DAS BOTAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5º	468	RANIELLE LOPES TOSTA	31
6°	908	FRANSUÉLEM SILVA PAULINO DE DEUS	31

PROFESSOR ZONA RURAL – COMUNIDADE DE FARINÓPOLIS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5º	572	EDNEIA MARIA RODRIGUES BONUCIA	41
6°	627	ELAINE DA SILVA DE SOUZA	41

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
68	524	MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	41
69	1376	ERICLEIA CRISTINE DOS SANTOS PERES	41
70	857	NORENIR OLIVEIRA LEITE MAMEDES	41
71	345	CLAUDINEI DA SILVA LARA	41
72	261	ERILS DAIANY BALDUINO ALVES	41
73	735	MADALENA COELHO DA SILVA	41
74	430	KEILA LOPES DE SOUZA	41
75	115	EDNA MARIA CAMARGO	41
76	1057	MARCIA BARBOSA CASSIA	40
77	389	LUZINETE APARECIDA BATISTA	40
78	1362	TATIANE ALVES DA SILVA	40
79	544	KEILA PRISCILA DA CRUZ CORDEIRO	40
80	1326	MARLY ALVES DA SILVA	39
81	500	RENATA PORTO DE SOUZA	39
82	1644	IVANETE PEDROSA DA SILVA	39
83	29	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	39
84	1070	ANA CRISTINA DE SOUZA OTENIO NOVAES	39
85	446	JULIANA PENHA FERREIRA	38
86	1659	LARISSA OLIVEIRA RIOS	38
87	1691	ANGELICA GONCALVES DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	38
88	412	DESIANI APARECIDA DE CASTRO DOS SANTOS	37
89	448	ANGELIVA BATISTA LINO	37
90	1488	FRANCISCA JOSILEIDE MOURA PEREZ	37
91	1729	PATRICIA FRANZIN DA SILVA CAMPOS	36
92	588	BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	36
93	466	MIRIAM BARBOSA SILVA	35
94	937	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	35

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – COMUNIDADE DAS BOTAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL

5°	54	MARLUCIA DE JESUS DA COSTA	41

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
37	467	MARIA DA SILVA CORREA	35
38	879	GLAUCILENE GOMES MORAES	33
39	358	CASSIA RAFAELA HONORATO MOREIRA	32
40	395	ALESSANDRA ALVES	31

MONITOR DE CRECHE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
79	367	HELLCY MILLAYNE DE ALMEIDA SILVA NUNES	43
80	1212	MICHELLY PARA S NEVES	43
81	630	MARIA FELIPE DA COSTA	42
82	1740	ZILMA ALVES SILVA	42
83	68	VIVIAN SOARES DO AMARAL	42
84	696	ROSILENE APARECIDA ALVES DA SILVA	42
85	1543	JAQUELINE CAMPOS DIAS	42
86	332	VALDILENA BORGES DA SILVA	41
87	71	FABIANA DE ASSIS	41
88	780	FERNANDA XAVIER CORREIA DOS SANTOS	41
89	629	VILANIA GOMIDES DE MELO	41
90	559	ELLEN AMANDA DA SILVA	41
91	439	DAIANE CELESTINO DA SILVA	41
92	328	ELIZETE ALVES GOMES	41
93	1853	MAIZA SANTANA DOS SANTOS TOLDA	41
94	334	VALQUIRIA SOUSA PEREIRA RIOS	41
95	1585	LARISSA BASILIO COSTA	41
96	871	SARA STEFANY SILVA BARBOSA	41
97	240	NUNCIA DE SOUZA FARIA	40
98	1799	NEIDE RODRIGUES MACIEL	40
99	911	NAYANE DA SILVA	40
100	1093	ELIANA LAURA BORGES SOUZA	40
101	584	ADRIANA DA SILVA LOPES DE ALMEIDA	40
102	1328	THIAGO RAMOS CABRAL	40
103	682	ROZILENE BRASOROTO DE OLIVEIRA	40
104	1013	MARAIZA BORGES DE OLIVEIRA DA CRUZ	39
105	296	LUCINEIA PENHA LUIZ	39
106	1277	RAQUEL DE OLIVEIRA MANSO	39
107	438	JACIRA POZO DE MENEZES	39
108	136	RAISSA FERREIRA RIBEIRO	39
109	957	BRUNA GABRIELI DE SOUZA VASCONCELOS	39
110	474	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	39
111	740	QUEROLY STEFANY VIANA DE JESUS	39
112	1258	VALERIA MACENA FERNANDES	38
113	730	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	38

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência, resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza efeitos legais.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Software de Gestão.

Fornecedor: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.468.557/0001-54.

VALOR TOTAL: R$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art.25. Inciso III e VI, art. 13 e art. 26 da Lei n°. 8.666/93

Araputanga-MT, 27 de janeiro de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
MAPA DE APTIDÕES AGRÍCOLAS

Aos

Contadores e Proprietários de Imóveis Rurais

Assunto: Mapa de Aptidões Agrícolas do Município de Araputanga/MT.

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019:

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Informamos que o Mapa de Aptidões Agrícolas deste Município de Araputanga/MT encontra-se disponível para consulta no site desta prefeitura municipal através do link a seguir: https://araputanga.mt.gov.br/artigo/mapa-de-aptido...

Atenciosamente,

Junio César Pereira

Diretor de Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA: PORTARIA N. º 015/2023

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO (ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020- IMPLANTAÇÃO SIAFIC), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS - SMAE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial 009/2022, com a empresa a seguir:

Empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 65.596.744/0001-66

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pela Secretaria Municipal de administração, finanças e obras - SMAE firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Julia Aparecida Souza Nascimento como fiscal titular, Maria Eduarda Soares dos Reis Como fiscal suplente – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Administração

Sra. Gabriela Paiva Coelho como fiscal titular, e o Srº Jailton Queiroz Tigre como fiscal suplente – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Sr. Leandro, da Rocha de Souza como fiscal titular e Sr. Loana Neiva Rocha como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMAE

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/2023

Autuado: Jose Henrique da Cunha CPF: 570.538.121-20 **RG:** 759051 SSP MT

Endereço: Rua Torino, nº 378, Bairro: Jardim Primavera II – Araputanga – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Torino, nº 378, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 13, Lote 11 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/2023

Autuado: Rosivaldo Manoel Costa CPF: 535.354.211-87

Endereço: Rua Marcilio Dias – Jauru – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Torino, nº 426, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 13, Lote 15 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045/2023

Autuado: Paola Rodrigues Costa CPF: 023.304.011-08 **RG:** 21929335 SSP MT

Endereço: Rua Marcilio Dias, nº 815 Bairro: Centro – Jauru – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Torino, nº 438, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 13, Lote 16 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 046/2023

Autuado: Paola Rodrigues Costa CPF: 023.304.011-08 **RG:** 21929335 SSP MT

Endereço: Rua Marcilio Dias, nº 815 Bairro: Centro – Jauru – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Torino, nº 450, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 13, Lote 17 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 048/2023

Autuado: Jailson Silvestre CPF: 045.293.951-89 **RG:** 22862736

Endereço: Av. Santos Dumont, nº 964, Bairro: Centro – Jauru – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Torino, nº 522, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 13, Lote 23 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2023

Autuado: Sonair Nogueira de Moraes CPF: 580.907.541-04

Endereço: Estancia Maria Bonita – Perímetro Urbano – Araputanga – MT.

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o lote localizado na Rua Santos Dumont, nº 516, Bairro: Jardim Primavera II, também identificável como Quadra 02, Lote 12 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 25 de janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 CUJO OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO (ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020- IMPLANTAÇÃO SIAFIC), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS - SMAE..

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2023, com a empresa a seguir:

Empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 65.596.744/0001-66

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizaros objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Obras - SMAE, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Srª. Julia Aparecida Souza Nascimento como fiscal titular, Srª. Maria Eduarda Soares dos Reis Como fiscal suplente – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Administração

Srª. Gabriela Paiva Coelho como fiscal titular, Sr. Jailton Queiroz Tigre como fiscal suplente – Responsável pelo objeto requisitado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Sr. Leandro, da Rocha de Souza como fiscal titular e Srª. Loana Neiva Rocha de Souza como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2023

Autuado: WILLIAN ALVES MACHADO **CPF:** 028.181.521-60

Endereço – Rua Joao Marques Luiz Nº. 150 Bairro: Jardim Vilage– Araputanga -MT F: 998062985

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na Rua Verona Nº. 394, Bairro: Jardim ItáliaI, também identificável como Quadra 21, Lote 02 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 06 de Janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 016/2023

Autuado: Edimar Lima de Barros **CPF:** 828.186.141-04 **RG**: 930.963-2 SSP MT

Endereço – AV. Sebastiao Francisco de Almeida 252, São Sebastiao - Araputanga –Bar do Edmar F; 99287294

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na Rua Rio Araguaia 770 Bairro: Agua Boa, também identificável como Quadra 29, Lote 01 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 05 de Janeiro de 2023.

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2023

Autuado: Adão Filomeno Alves **CPF:** 264.030.688-06 **RG**: 433568 SSP MT

Endereço – Rio Araguaia 808, Agua Boa – Araputanga -MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na Rua Rio Araguaia 808 Bairro: Agua Boa, também identificável como Quadra 29, Lote 04 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 06 de Janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2023

Autuado: JAIR SOARES PEREIRA **CPF:** 536.102.531-34 **RG**: 607660 SSP MT

Endereço – Rua Verona Nº. 382, Bairro: Jardim Italial – Araputanga -MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na Rua Verona Nº. 382, Bairro: Jardim Italial, também identificável como Quadra 21, Lote 01 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 06 de Janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023/2023

Autuado: Dyego Jefferson Soares da Silva **CPF:** 077.577.044-21 **RG**: 7922997/SDS-PE

Endereço – Rua Verona Nº. 330, Bairro: Jardim Italial – Araputanga -MT F: 65 99601-2325

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na Rua Verona Nº. 345, Bairro: Jardim Italial, também identificável como Quadra 20, Lote 03 no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que

fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana)**;**

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 489,60).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Araputanga, 06 de Janeiro de 2023.

Domingos Antônio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 25/01/2023 para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Execução na Aplicação de Microrrevestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, conforme o Termo de Convênio n°. 0243-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga, resultou vencedora a empresa BALSAMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 25.220.650/0001-73, que apresentou a proposta no valor global valor global de R$ 1.919.633,82 (um milhão e novecentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 27 de janeiro de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 26/01/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Execução de Projeto de Regularização Fundiária e Demarcação Urbanística nos termos da Lei nº 13.465/2017, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração, resultou em vencedora a empresa: GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06. 332.201/0001-72, vencedora do item totalizando o valor global de R$ 930. 000,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 27 de janeiro de 2023.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

P O R T A R I A Nº. 033/2023

P O R T A R I A Nº. 033/2023

O Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, resolve:

C O N C E D E

Conforme Artigo 66º da Lei Orgânica Municipal **10 Dias de Férias Regulamentares** ao **Sr. Éderson Figueiredo**,Prefeito Municipal, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA- CONTABILIDADE
6° BIMESTRE 2022 RREO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
RECEITAS CORRENTES	39.861.000,00	49.830.773,42	8.187.088,20	16,43	51.955.787,19	104,26	-2.125.013,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	4.083.570,58	718.062,77	17,58	4.327.722,08	105,98	-244.151,50
Impostos	3.124.670,60	3.756.430,58	687.888,22	18,31	3.958.731,87	105,39	-202.301,29
Taxas	327.140,00	327.140,00	30.174,55	9,22	368.990,21	112,79	-41.850,21
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.396.289,40	44.112.702,95	6.984.719,45	15,83	44.818.531,86	101,60	-705.828,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.200,38	17.290.881,25	3.038.201,33	17,57	17.431.741,46	100,81	-140.860,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	17.288.788,96	2.655.022,73	15,36	18.066.970,93	104,50	-778.181,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	128.758,48	5,01	2.124.984,90	82,64	446.265,30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.961.782,54	1.162.736,91	16,70	7.194.834,57	103,35	-233.052,03
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	498.599,89	55.683,00	11,17	648.376,99	130,04	-149.777,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	438.599,89	6.471,36	1,48	534.706,89	121,91	-96.107,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	49.211,64	82,02	113.670,10	189,45	-53.670,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	22.576.356,68	1.679.005,86	7,44	15.489.527,44	68,61	7.086.829,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	420.000,00	441.600,00	105,14	441.600,00	105,14	-21.600,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	395.000,00	441.600,00	111,80	441.600,00	111,80	-46.600,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	22.156.356,68	1.237.405,86	5,58	15.047.927,44	67,92	7.108.429,24
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.700.000,00	149.959,54	8,82	1.359.959,54	80,00	340.040,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	20.456.356,68	1.087.446,32	5,32	13.687.967,90	66,91	6.768.388,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**9.866.094,06**	**13,63**	**67.445.314,63**	**93,15**	**4.961.815,47**
DÉFICIT (VI)					**3.348.622,59**		**-3.348.622,59**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**9.866.094,06**	**13,63**	**70.793.937,22**	**97,77**	**1.613.192,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.065.504,13**			**2.065.504,13**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.065.504,13			2.065.504,13	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
DESPESAS CORRENTES	38.789.489,64	50.602.274,25	7.029.190,55	50.146.893,71	455.380,54	7.809.141,69	47.262.461,03	3.339.813,22	46.018.785,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	20.699.644,53	3.583.391,32	20.694.523,76	5.120,77	3.580.361,32	20.691.493,76	8.150,77	20.477.016,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.114.199,20	29.902.629,72	3.445.799,23	29.452.369,95	450.259,77	4.228.780,37	26.570.967,27	3.331.662,45	25.541.769,26	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	22.396.759,94	2.012.012,96	20.647.043,51	1.749.716,43	2.278.059,97	8.901.090,75	13.495.669,19	8.885.500,75	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	21.926.971,10	1.930.321,58	20.177.254,67	1.749.716,43	2.196.368,59	8.431.301,91	13.495.669,19	8.415.711,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84		81.691,38	469.788,84		469.788,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**199.325,00**	**0,04**			**0,04**			**0,04**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.686.400,00**	**72.999.034,23**	**9.041.203,51**	**70.793.937,22**	**2.205.097,01**	**10.087.201,66**	**56.163.551,78**	**16.835.482,45**	**54.904.286,34**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 27/01/2023 10:40:39 — Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	100,00	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	100,00	16.835.482,45	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.890.400,00	4.581.400,26	638.965,19	4.594.994,59	6,49	-13.594,33	731.982,52	4.571.714,59	8,14	9.685,67	
Planejamento e Orçamento	346.400,00	418.073,53	54.911,83	431.672,88	0,61	-13.599,35	54.911,83	431.672,88	0,77	-13.599,35	
Administração Geral	2.754.000,00	3.132.995,79	447.768,21	3.132.992,92	4,43	2,87	522.129,49	3.111.162,92	5,54	21.832,87	
Administração Financeira	510.000,00	691.399,15	90.293,97	691.398,30	0,98	0,85	108.950,02	689.948,30	1,23	1.450,85	
Controle Interno	280.000,00	338.931,79	45.991,18	338.930,49	0,48	1,30	45.991,18	338.930,49	0,60	1,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/01/2023 10:48:45 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.452,24	1.690.053,06	230.049,75	1.687.018,39	2,38	3.034,67	268.480,24	1.676.058,39	2,98	13.994,67	
Assistência ao Idoso	63.537,00										
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	445.627,58	77.756,56	445.627,58	0,63		86.302,68	445.627,58	0,79		
Assistência Comunitária	815.000,00	990.442,58	126.460,79	990.240,58	1,40	202,00	147.695,78	979.280,58	1,74	11.162,00	
Administração Geral	252.000,00	253.982,90	25.832,40	251.150,23	0,35	2.832,67	34.481,78	251.150,23	0,45	2.832,67	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.021.086,40	27.223.819,34	2.570.406,00	26.737.913,21	37,77	485.906,13	4.284.419,52	24.710.168,87	44,00	2.513.650,47	
Atenção Básica	4.401.479,00	7.234.498,34	971.831,80	6.890.039,41	9,73	344.458,93	1.172.214,24	6.706.619,60	11,94	527.878,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	17.157.484,45	896.924,93	17.018.225,22	24,04	139.259,23	2.737.591,43	15.565.886,69	27,72	1.591.597,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	355.785,56	60.672,28	355.785,16	0,50	0,40	60.672,28	355.785,16	0,63	0,40	
Vigilância Sanitária	156.000,00	158.754,87	16.678,82	158.754,87	0,22		23.868,32	158.754,87	0,28		
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	311.823,98	54.702,77	311.823,98	0,44		55.052,77	311.823,98	0,56		
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.104.500,00	2.005.472,14	569.595,40	2.003.284,57	2,83	2.187,57	235.020,48	1.611.298,57	2,87	394.173,57	
Demais Subfunções	5.000,00										
TRABALHO	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,73	108,41	82.041,36	519.555,73	0,93	108,41	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,73	108,41	82.041,36	519.555,73	0,93	108,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.021.715,00	14.024.358,76	3.243.585,73	13.997.659,23	19,77	26.699,53	2.641.251,77	12.451.837,06	22,17	1.572.521,70	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	6.401.430,19	967.569,93	6.399.938,32	9,04	1.491,87	1.137.526,64	6.140.957,23	10,93	260.472,96	
Ensino Médio	5.000,00										
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	326.662,29	52.413,16	326.236,51	0,46	425,78	57.144,26	326.236,51	0,58	425,78	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.926.214,17	864.142,42	4.901.588,85	6,92	24.625,32	1.123.176,95	4.866.052,19	8,66	60.161,98	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00										
Educação Especial	30.000,00	30.000,00		30.000,00	0,04		5.000,00	30.000,00	0,05		
Educação Básica											
Administração Geral	733.000,00	1.905.289,59	1.286.058,90	1.905.143,49	2,69	146,10	245.002,60	653.839,07	1,16	1.251.450,52	
Demais Subfunções	302.823,00	434.762,52	73.401,32	434.752,06	0,61	10,46	73.401,32	434.752,06	0,77	10,46	
CULTURA	75.500,00	2.757.608,16	772.997,87	2.744.555,95	3,88	13.052,21	115,65	1.971.168,95	3,51	786.439,21	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	2.699.954,80	773.387,00	2.686.903,80	3,80	13.051,00		1.913.516,80	3,41	786.438,00	
Administração Geral	51.500,00	57.653,36	389,13	57.652,15	0,08	1,21	115,65	57.652,15	0,10	1,21	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.664.780,00	18.215.860,01	989.404,53	16.673.633,47	23,55	1.542.226,54	1.708.881,02	6.808.674,79	12,12	11.407.185,22	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	15.020.171,15	387.242,02	13.477.949,16	19,04	1.542.221,99	1.249.663,89	3.797.523,08	6,76	11.222.648,07	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	3.195.688,86	602.162,51	3.195.684,31	4,51	4,55	459.217,13	3.011.151,71	5,36	184.537,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.120,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.120,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00										
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00										
Controle Ambiental	20.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	564.000,00	1.105.405,21	52.174,58	976.258,15	1,38	129.147,06	64.872,47	819.008,15	1,46	286.397,06	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	162.526,45	896,45	159.413,45	0,23	3.113,00	896,45	2.163,45		160.363,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00										
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	498.000,00	942.878,76	52.391,03	816.844,70	1,15	126.034,06	63.976,02	816.844,70	1,45	126.034,06	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 4 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,74		200.597,12	1.938.984,35	3,45		
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,74		200.597,12	1.938.984,35	3,45		
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 5 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	245.000,00	472.092,06	234.240,52	453.575,31	0,64	18.516,75	22.868,61	226.592,06	0,40	245.500,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	274.705,50	215.783,25	256.188,75	0,36	18.516,75		29.205,50	0,05	245.500,00	
Lazer											
Administração Geral	145.000,00	197.386,56	18.457,27	197.386,56	0,28		22.868,61	197.386,56	0,35		
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,66		81.691,38	469.788,84	0,84		
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,66		81.691,38	469.788,84	0,84		
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	0,04				0,04				0,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**42.686.400,00**	**72.999.034,23**	**9.041.203,51**	**70.793.937,22**	**100,00**	**2.205.097,01**	**10.087.201,66**	**56.163.551,78**	**100,00**	**16.835.482,45**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:07:00 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.686.099,68**	**4.144.462,27**	**4.097.920,19**	**4.730.068,72**	**4.872.206,11**	**8.388.397,27**	**4.493.600,05**	**4.254.909,20**	**3.852.252,14**	**4.493.232,96**	**3.768.887,79**	**5.079.452,83**	**55.861.489,21**	**51.305.937,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.343,70	274.291,31	396.528,18	622.650,13	435.885,40	274.715,35	229.277,14	458.713,18	332.155,78	305.099,14	299.749,34	418.313,43	4.327.722,08	4.083.570,58
IPTU	13.953,46	32.097,96	82.950,03	261.059,48	118.029,69	38.467,57	20.681,30	41.611,05	19.838,70	17.643,23	17.106,65	18.182,23	681.621,35	681.580,60
ISS	129.770,41	84.852,45	102.578,97	154.496,95	103.684,63	115.236,39	114.079,70	111.817,46	97.951,37	103.509,91	127.575,69	137.485,40	1.383.039,33	1.270.919,98
ITBI	28.084,48	25.552,11	15.417,70	17.516,45	51.286,01	99.486,81	65.961,87	15.927,34	15.636,36	50.662,09	15.675,57	76.913,36	478.120,15	435.200,00
IRRF	47.820,94	97.088,44	100.030,94	157.692,48	133.342,55	4.414,87	12.544,24	267.895,49	184.457,40	115.714,37	127.016,18	167.933,14	1.415.951,04	1.368.730,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	60.714,41	34.700,35	95.550,54	31.884,77	29.542,52	17.109,71	16.010,03	21.461,84	14.271,95	17.569,54	12.375,25	17.799,30	368.990,21	327.140,00
Contribuições	73.722,83	65.790,96	49.577,99	57.338,83	59.893,83	21.565,42	128.029,49	72.390,49	78.470,48	73.048,89	77.865,71	76.249,61	833.944,53	900.000,00
Receita patrimonial	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	139.744,03	188.825,85	164.035,62	132.873,03	146.616,73	127.890,93	1.327.211,73	235.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	139.744,03	188.825,85	164.035,62	132.873,03	146.616,73	127.890,93	1.327.211,73	235.900,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.270.532,31	3.695.508,16	3.549.700,47	3.981.236,66	4.290.900,37	8.013.814,47	3.991.313,71	3.531.744,00	3.274.354,58	3.479.157,28	3.239.342,28	4.406.629,59	48.724.233,88	45.587.867,15
Cota-Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.417,39	11.614.916,83
Cota-Parte do ICMS	548.016,86	503.052,12	626.689,31	482.440,24	670.064,45	590.287,95	584.144,62	602.796,82	580.309,06	545.093,78	546.871,12	517.491,29	6.797.257,62	6.675.818,35
Cota-Parte do IPVA	74.983,22	78.712,05	160.175,16	179.169,91	231.296,23	175.733,31	145.748,38	134.825,02	73.593,21	68.500,85	70.294,54	42.392,83	1.435.424,71	1.319.490,00
Cota-Parte do ITR	8.682,60	1.904,38	745,74	965,37	2.095,39	3.344,83	211,60	441,72	8.617,45	143.190,48	22.965,83	25.375,06	218.540,45	220.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	3.492,64	2.419,15	869,42	4.711,49	1.828,35	2.096,86	2.296,28	1.600,77	2.421,16	2.597,74	1.806,62	2.333,74	28.474,22	37.238,20
Transferências do FUNDEB	569.873,11	580.715,04	619.486,97	538.365,83	703.863,61	621.713,65	584.490,22	614.369,20	571.131,47	628.088,56	586.973,00	575.763,91	7.194.834,57	6.961.782,54
Outras Transferências Correntes	1.171.625,59	1.280.954,62	1.385.296,71	1.878.937,93	1.684.323,27	5.687.352,63	1.418.279,39	1.265.054,45	1.197.739,30	1.291.937,69	1.005.293,29	1.681.490,05	20.948.284,92	18.758.621,23
Outras Receitas Correntes	1.235,68	47.803,91	25.150,92	743,88	15.418,49	10.932,79	5.235,68	3.235,68	3.235,68	503.054,62	5.313,73	50.369,27	671.730,33	498.599,89
DEDUÇÕES (II)	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**306.103,21**	**330.143,75**	**284.143,77**	**311.306,52**	**329.053,72**	**332.198,70**	**3.905.702,02**	**3.475.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**306.103,21**	**330.143,75**	**284.143,77**	**311.306,52**	**329.053,72**	**332.198,70**	**3.905.702,02**	**3.475.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.380.991,60	3.778.178,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	8.047.867,15	4.187.496,84	3.924.765,45	3.568.108,37	4.181.926,44	3.439.834,07	4.747.254,13	51.955.787,19	47.830.337,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)		**149.999,00**				**2.077.675,00**							**2.227.674,00**	**1.737.674,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.380.991,60	3.628.179,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	5.970.192,15	4.187.496,84	3.924.765,45	3.568.108,37	4.181.926,44	3.439.834,07	4.747.254,13	49.728.113,19	46.092.663,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.380.991,60**	**3.628.179,54**	**3.789.110,84**	**4.418.224,55**	**4.492.029,21**	**5.970.192,15**	**4.187.496,84**	**3.924.765,45**	**3.568.108,37**	**4.181.926,44**	**3.439.834,07**	**4.747.254,13**	**49.728.113,19**	**46.092.663,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 10:49:58 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	441.600,00	-21.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	395.000,00	441.600,00	-46.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	370.000,00					
Despesas de Capital							
Investimentos	370.000,00	370.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)		441.600,00	441.600,00

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	42.134.068,03	51.955.787,19	52.474.318,19	52.998.024,25	53.526.957,02	54.061.168,67	54.600.711,88	55.145.639,85	55.696.006,33	56.251.865,60	56.813.272,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:12:25 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.396.759,94	20.647.043,51	1.749.716,43
Investimentos	21.926.971,10	20.177.254,67	1.749.716,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	469.788,84	469.788,84	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.396.759,94	20.647.043,51	1.749.716,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**22.396.759,94**	**20.647.043,51**	**1.749.716,43**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:03:03 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.125.270,60**	**3.756.430,58**	**3.958.731,87**	**105,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.880,60	681.580,60	681.621,35	100,01
IPTU	455.980,60	455.880,60	406.357,67	89,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	207.900,00	225.700,00	275.263,68	121,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.300,00	435.200,00	478.120,15	109,86
ITBI	400.000,00	434.900,00	475.514,84	109,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	2.605,31	868,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.360,00	1.270.919,98	1.383.039,33	108,82
ISS	1.050.000,00	1.260.659,98	1.354.014,75	107,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.360,00	10.260,00	29.024,58	282,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.730,00	1.368.730,00	1.415.951,04	103,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.415.238,20**	**18.844.463,38**	**19.556.992,39**	**103,78**
Cota-Parte FPM	9.668.000,00	10.591.916,83	11.077.295,39	104,58
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	218.540,45	99,34
Cota-Parte IPVA	990.000,00	1.319.490,00	1.435.424,71	108,79
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.675.818,35	6.797.257,62	101,82
Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	37.238,20	28.474,22	76,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.540.508,80**	**22.600.893,96**	**23.515.724,26**	**104,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.462.400,00	2.759.325,79	2.759.322,05	100,00	2.759.322,05	100,00	2.671.999,47	96,84	0,00
Despesas Correntes	2.431.400,00	2.755.024,79	2.755.021,05	100,00	2.755.021,05	100,00	2.667.698,47	96,83	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	4.301,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.038.464,56	1.956.190,74	1.956.187,69	100,00	1.913.055,12	97,79	1.885.213,06	96,37	0,00
Despesas Correntes	3.029.464,56	1.907.189,74	1.907.187,69	100,00	1.864.055,12	97,74	1.836.213,06	96,28	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	49.001,00	49.000,00	100,00	49.000,00	100,00	49.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.725,52	271.286,00	271.285,60	100,00	271.285,60	100,00	262.949,33	96,93	0,00
Despesas Correntes	414.725,52	271.286,00	271.285,60	100,00	271.285,60	100,00	262.949,33	96,93	0,00

Data: 27/01/2023 11:10:05 — Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.000,00	146.600,56	146.600,56	100,00	146.600,56	100,00	139.037,26	94,84	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	146.600,56	146.600,56	100,00	146.600,56	100,00	139.037,26	94,84	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.080,00	4.865,50	4.865,50	100,00	4.865,50	100,00	3.007,10	61,80	0,00
Despesas Correntes	14.080,00	4.865,50	4.865,50	100,00	4.865,50	100,00	3.007,10	61,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.075.000,00	1.403.422,39	1.403.421,99	100,00	1.401.971,99	99,90	1.373.814,25	97,89	0,00
Despesas Correntes	1.064.500,00	1.403.422,39	1.403.421,99	100,00	1.401.971,99	99,90	1.373.814,25	97,89	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.140.670,08**	**6.541.690,98**	**6.541.683,39**	**100,00**	**6.497.100,82**	**99,32**	**6.336.020,47**	**96,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.541.683,39	6.497.100,82	6.336.020,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.541.683,39**	**6.497.100,82**	**6.336.020,47**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.527.358,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.014.324,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,82**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 27/01/2023 11:10:05 — Página: 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.531.537,60	13.272.872,28	14.720.802,68	110,91
Proveniente da União	3.366.518,80	5.362.185,64	5.980.279,00	111,53
Proveniente dos Estados	3.165.018,80	7.910.686,64	8.740.523,68	110,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.531.537,60**	**13.272.872,28**	**14.720.802,68**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.939.079,00	4.475.172,55	4.130.717,36	92,30	3.947.297,55	88,20	3.859.827,11	86,25	0,00
Despesas Correntes	1.925.079,00	3.862.363,92	3.560.089,23	92,17	3.376.669,42	87,42	3.289.198,98	85,16	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	612.808,63	570.628,13	93,12	570.628,13	93,12	570.628,13	93,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.400.122,84	15.129.010,75	14.989.754,57	99,08	13.598.627,27	89,88	13.579.026,82	89,75	0,00
Despesas Correntes	9.387.122,84	11.618.010,75	11.512.144,57	99,09	10.121.017,27	87,11	10.101.416,82	86,95	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	3.511.000,00	3.477.610,00	99,05	3.477.610,00	99,05	3.477.610,00	99,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	89.794,48	84.499,56	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	84.499,56	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	12.154,31	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	12.154,31	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.920,00	306.958,48	306.958,48	100,00	306.958,48	100,00	302.393,41	98,51	0,00
Despesas Correntes	315.920,00	306.958,48	306.958,48	100,00	306.958,48	100,00	302.393,41	98,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
Despesas Correntes	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.500,00	602.049,75	599.862,58	99,64	209.326,58	34,77	209.326,58	34,77	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	232.049,75	229.862,58	99,06	209.326,58	90,21	209.326,58	90,21	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	370.000,00	370.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.088.239,32**	**21.044.607,92**	**20.558.698,92**	**97,69**	**18.593.615,81**	**88,35**	**18.474.294,81**	**87,79**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.401.479,00	7.234.498,34	6.890.039,41	95,24	6.706.619,60	92,70	6.531.826,58	90,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.438.587,40	17.085.201,49	16.945.942,26	99,18	15.511.682,39	90,79	15.464.239,88	90,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	505.520,00	355.785,56	355.785,16	100,00	355.785,16	100,00	347.448,89	97,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	158.754,87	158.754,87	100,00	158.754,87	100,00	151.191,57	95,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	311.823,98	311.823,98	100,00	311.823,98	100,00	305.400,51	97,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.109.500,00	2.005.472,14	2.003.284,57	99,89	1.611.298,57	80,35	1.583.140,83	78,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.228.909,40**	**27.586.298,90**	**27.100.382,31**	**98,24**	**25.090.716,63**	**90,95**	**24.810.315,28**	**89,94**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.228.909,40**	**27.586.298,90**	**27.100.382,31**	**98,24**	**25.090.716,63**	**90,95**	**24.810.315,28**	**89,94**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.030,58	3.958.731,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	681.880,60	681.621,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	435.300,00	478.120,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.271.119,98	1.383.039,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.368.730,00	1.415.951,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.867.463,38	20.581.114,39
2.1- Cota-Parte FPM	11.614.916,83	12.101.417,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.591.916,83	11.077.295,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.023.000,00	1.024.122,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.675.818,35	6.797.257,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	28.474,22
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	218.540,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.319.490,00	1.435.424,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.624.493,96**	**24.539.846,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.768.892,68**	**3.911.398,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.137.230,81**	**2.223.563,09**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.271.842,41**	**7.495.467,54**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.171.842,41**	**7.423.022,18**
6.1.1- Principal	**6.961.782,54**	**7.194.834,57**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**210.059,87**	**228.187,61**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.1- Principal	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**3.192.889,86**	**3.283.436,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.922.464,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.061.022,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.861.441,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.417.932,02**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.111.342,70	7.106.340,95	7.106.340,95	7.106.340,95	0,00
10.1- Educação Infantil	3.063.478,32	3.058.477,27	3.058.477,27	3.058.477,27	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.063.478,32	3.058.477,27	3.058.477,27	3.058.477,27	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.047.864,38	4.047.863,68	4.047.863,68	4.047.863,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.111.342,70**	**7.106.340,95**	**7.106.340,95**	**7.106.340,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.106.340,95	7.106.340,95	7.106.340,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.390.200,34	7.390.200,34	7.389.460,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.909,49	56.909,49	56.909,49	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	39.953,35	39.953,35	39.953,35	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.998,00	21.998,00	21.998,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.246.827,28	7.106.340,95	7.106.340,95	94,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	36.222,68	39.953,35	39.953,35	55,15
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.866,80	21.998,00	21.998,00	30,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	749.546,75	48.357,71	48.357,71	0,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	5.282.861,17	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.498.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	784.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.623,90	601.615,27	601.615,27	566.246,06	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	601.623,90	601.615,27	601.615,27	566.246,06	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.365,82	1.092.359,77	1.089.359,77	1.013.878,74	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.693.989,72**	**1.693.975,04**	**1.690.975,04**	**1.580.124,80**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.084.175,38

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.283.436,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	118,37
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.800.620,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.134.961,57	5.800.620,92	23,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[3]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.341,62	782.815,07	793.832,83	118,37	1.595.292,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	61,76	10.899,40	61,76	10.961,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	801.341,62	782.876,83	782.933,43	56,61	1.584.331,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.500,00	445.783,70
35.1- Salário-Educação	288.000,00	288.146,62
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	130.000,00	107.823,02
35.4 - PNATE	10.000,00	16.628,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	202.500,00	33.186,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	162.272,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**980.500,00**	**608.056,54**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	824.998,70	810.675,63	775.138,97	763.652,97	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	824.998,70	810.675,63	775.138,97	763.652,97	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	720.128,86	720.127,79	719.882,79	700.757,78	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.545.127,56**	**1.530.803,42**	**1.495.021,76**	**1.464.410,75**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.024.358,76	13.997.659,23	12.451.837,06	12.276.647,15	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.450.174,16	11.426.250,24	11.413.405,24	11.238.215,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.586.553,72	7.581.440,74	7.581.440,74	7.575.804,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.863.620,44	3.844.809,50	3.831.964,50	3.662.411,33	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.574.184,60	2.571.408,99	1.038.431,82	1.038.431,82	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.574.184,60	2.571.408,99	1.038.431,82	1.038.431,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.860.319,87	69.997,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.495.467,54	288.146,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.603.206,35	344.300,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	752.581,06	13.843,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.146,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.843,99	13.843,99
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	764.883,56	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 10:27:21 Página: 6 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**174.859,92**	**400.333,00**	**443.195,50**		**131.997,42**		**4.250.153,97**	**3.929.854,96**	**3.959.795,74**	**136.907,09**	**153.451,14**	**285.448,56**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Financas

Data: 27/01/2023 10:55:11 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.407.130,10	67.445.314,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083.570,58	4.327.722,08
IPTU	681.580,60	681.621,35
ISS	1.270.919,98	1.383.039,33
ITBI	435.200,00	478.120,15
IRRF	1.368.730,00	1.415.951,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	327.140,00	368.990,21
Contribuições	900.000,00	833.944,53
Receita patrimonial	235.900,00	1.327.211,73
Aplicações Financeiras (II)	235.900,00	1.327.211,73
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	44.112.702,95	44.818.531,86
Cota-Parte do FPM	9.681.316,83	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	5.375.818,35	5.437.806,34
Cota-Parte do IPVA	1.121.490,00	1.148.340,71
Cota-Parte do ITR	176.000,00	174.832,48
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	37.238,20	28.474,22
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	27.720.839,57	28.143.119,49
Demais Receitas Correntes	23.074.956,57	16.137.904,43
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	23.074.956,57	16.137.904,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	72.171.230,10	66.118.102,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.576.356,68	15.489.527,44
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	420.000,00	441.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	420.000,00	441.600,00
Transferências de Capital	22.156.356,68	15.047.927,44
Convênios	21.456.356,68	14.347.927,44
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	22.576.356,68	15.489.527,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**94.747.586,78**	**81.607.630,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.602.274,25	50.146.893,71	47.262.461,03	46.018.785,59	363.794,41	950.266,52	975.847,30
Pessoal e Encargos Sociais	20.699.644,53	20.694.523,76	20.691.493,76	20.477.016,33			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	29.902.629,72	29.452.369,95	26.570.967,27	25.541.769,26	363.794,41	950.266,52	975.847,30
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	29.902.629,72	29.452.369,95	26.570.967,27	25.541.769,26	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	50.602.274,25	50.146.893,71	47.262.461,03	46.018.785,59	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.396.759,94	20.647.043,51	8.901.090,75	8.885.500,75	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Investimentos	21.926.971,10	20.177.254,67	8.431.301,91	8.415.711,91	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	469.788,84	469.788,84	469.788,84	469.788,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	21.926.971,10	20.177.254,67	8.431.301,91	8.415.711,91	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**72.529.245,39**	**70.324.148,38**	**55.693.762,94**	**54.434.497,50**	**443.195,50**	**3.929.854,96**	**3.959.795,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**22.770.141,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.327.211,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**24.097.353,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	2.826.622,02
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	16.568.489,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	102.056,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		372.185,95
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.659.191,08	-13.267.625,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**4.608.434,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.803,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	3.208.419,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.535.630,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.065.504,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.065.504,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 3 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
RECEITAS CORRENTES	39.861.000,00	49.830.773,42	8.187.088,20	16,43	51.955.787,19	104,26	-2.125.013,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	4.083.570,58	718.062,77	17,58	4.327.722,08	105,98	-244.151,50
Impostos	3.124.670,60	3.756.430,58	687.888,22	18,31	3.958.731,87	105,39	-202.301,29
Taxas	327.140,00	327.140,00	30.174,55	9,22	368.990,21	112,79	-41.850,21
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.396.289,40	44.112.702,95	6.984.719,45	15,83	44.818.531,86	101,60	-705.828,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.200,38	17.290.881,25	3.038.201,33	17,57	17.431.741,46	100,81	-140.860,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	17.288.788,96	2.655.022,73	15,36	18.066.970,93	104,50	-778.181,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	128.758,48	5,01	2.124.984,90	82,64	446.265,30

Data: 27/01/2023 10:40:39 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.961.782,54	1.162.736,91	16,70	7.194.834,57	103,35	-233.052,03
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	498.599,89	55.683,00	11,17	648.376,99	130,04	-149.777,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	438.599,89	6.471,36	1,48	534.706,89	121,91	-96.107,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	49.211,64	82,02	113.670,10	189,45	-53.670,10
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	22.576.356,68	1.679.005,86	7,44	15.489.527,44	68,61	7.086.829,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	420.000,00	441.600,00	105,14	441.600,00	105,14	-21.600,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	395.000,00	441.600,00	111,80	441.600,00	111,80	-46.600,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	22.156.356,68	1.237.405,86	5,58	15.047.927,44	67,92	7.108.429,24
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.700.000,00	149.959,54	8,82	1.359.959,54	80,00	340.040,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	20.456.356,68	1.087.446,32	5,32	13.687.967,90	66,91	6.768.388,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**9.866.094,06**	**13,63**	**67.445.314,63**	**93,15**	**4.961.815,47**
DÉFICIT (VI)					**3.348.622,59**		**-3.348.622,59**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**9.866.094,06**	**13,63**	**70.793.937,22**	**97,77**	**1.613.192,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.065.504,13**			**2.065.504,13**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.065.504,13			2.065.504,13	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
DESPESAS CORRENTES	38.789.489,64	50.602.274,25	7.029.190,55	50.146.893,71	455.380,54	7.809.141,69	47.262.461,03	3.339.813,22	46.018.785,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	20.699.644,53	3.583.391,32	20.694.523,76	5.120,77	3.580.361,32	20.691.493,76	8.150,77	20.477.016,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.114.199,20	29.902.629,72	3.445.799,23	29.452.369,95	450.259,77	4.228.780,37	26.570.967,27	3.331.662,45	25.541.769,26	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	22.396.759,94	2.012.012,96	20.647.043,51	1.749.716,43	2.278.059,97	8.901.090,75	13.495.669,19	8.885.500,75	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	21.926.971,10	1.930.321,58	20.177.254,67	1.749.716,43	2.196.368,59	8.431.301,91	13.495.669,19	8.415.711,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84		81.691,38	469.788,84		469.788,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**199.325,00**	**0,04**			**0,04**			**0,04**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.686.400,00**	**72.999.034,23**	**9.041.203,51**	**70.793.937,22**	**2.205.097,01**	**10.087.201,66**	**56.163.551,78**	**16.835.482,45**	**54.904.286,34**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	16.835.482,45	54.904.286,34	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.686.400,00	72.999.034,23	9.041.203,51	70.793.937,22	100,00	2.205.097,01	10.087.201,66	56.163.551,78	100,00	16.835.482,45	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.890.400,00	4.581.400,26	638.965,19	4.594.994,59	6,49	-13.594,33	731.982,52	4.571.714,59	8,14	9.685,67	
Planejamento e Orçamento	346.400,00	418.073,53	54.911,83	431.672,88	0,61	-13.599,35	54.911,83	431.672,88	0,77	-13.599,35	
Administração Geral	2.754.000,00	3.132.995,79	447.768,21	3.132.992,92	4,43	2,87	522.129,49	3.111.162,92	5,54	21.832,87	
Administração Financeira	510.000,00	691.399,15	90.293,97	691.398,30	0,98	0,85	108.950,02	689.948,30	1,23	1.450,85	
Controle Interno	280.000,00	338.931,79	45.991,18	338.930,49	0,48	1,30	45.991,18	338.930,49	0,60	1,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/01/2023 10:48:45 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.452,24	1.690.053,06	230.049,75	1.687.018,39	2,38	3.034,67	268.480,24	1.676.058,39	2,98	13.994,67	
Assistência ao Idoso	63.537,00										
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	445.627,58	77.756,56	445.627,58	0,63		86.302,68	445.627,58	0,79		
Assistência Comunitária	815.000,00	990.442,58	126.460,79	990.240,58	1,40	202,00	147.695,78	979.280,58	1,74	11.162,00	
Administração Geral	252.000,00	253.982,90	25.832,40	251.150,23	0,35	2.832,67	34.481,78	251.150,23	0,45	2.832,67	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.021.086,40	27.223.819,34	2.570.406,00	26.737.913,21	37,77	485.906,13	4.284.419,52	24.710.168,87	44,00	2.513.650,47	
Atenção Básica	4.401.479,00	7.234.498,34	971.831,80	6.890.039,41	9,73	344.458,93	1.172.214,24	6.706.619,60	11,94	527.878,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	17.157.484,45	896.924,93	17.018.225,22	24,04	139.259,23	2.737.591,43	15.565.886,69	27,72	1.591.597,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	355.785,56	60.672,28	355.785,16	0,50	0,40	60.672,28	355.785,16	0,63	0,40	
Vigilância Sanitária	156.000,00	158.754,87	16.678,82	158.754,87	0,22		23.868,32	158.754,87	0,28		
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	311.823,98	54.702,77	311.823,98	0,44		55.052,77	311.823,98	0,56		
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.104.500,00	2.005.472,14	569.595,40	2.003.284,57	2,83	2.187,57	235.020,48	1.611.298,57	2,87	394.173,57	
Demais Subfunções	5.000,00										
TRABALHO	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,73	108,41	82.041,36	519.555,73	0,93	108,41	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,73	108,41	82.041,36	519.555,73	0,93	108,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.021.715,00	14.024.358,76	3.243.585,73	13.997.659,23	19,77	26.699,53	2.641.251,77	12.451.837,06	22,17	1.572.521,70	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	6.401.430,19	967.569,93	6.399.938,32	9,04	1.491,87	1.137.526,64	6.140.957,23	10,93	260.472,96	
Ensino Médio	5.000,00										
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	326.662,29	52.413,16	326.236,51	0,46	425,78	57.144,26	326.236,51	0,58	425,78	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.926.214,17	864.142,42	4.901.588,85	6,92	24.625,32	1.123.176,95	4.866.052,19	8,66	60.161,98	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00										
Educação Especial	30.000,00	30.000,00		30.000,00	0,04		5.000,00	30.000,00	0,05		
Educação Básica											
Administração Geral	733.000,00	1.905.289,59	1.286.058,90	1.905.143,49	2,69	146,10	245.002,60	653.839,07	1,16	1.251.450,52	
Demais Subfunções	302.823,00	434.762,52	73.401,32	434.752,06	0,61	10,46	73.401,32	434.752,06	0,77	10,46	
CULTURA	75.500,00	2.757.608,16	772.997,87	2.744.555,95	3,88	13.052,21	115,65	1.971.168,95	3,51	786.439,21	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	2.699.954,80	773.387,00	2.686.903,80	3,80	13.051,00		1.913.516,80	3,41	786.438,00	
Administração Geral	51.500,00	57.653,36	389,13	57.652,15	0,08	1,21	115,65	57.652,15	0,10	1,21	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.664.780,00	18.215.860,01	989.404,53	16.673.633,47	23,55	1.542.226,54	1.708.881,02	6.808.674,79	12,12	11.407.185,22	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	15.020.171,15	387.242,02	13.477.949,16	19,04	1.542.221,99	1.249.663,89	3.797.523,08	6,76	11.222.648,07	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	3.195.688,86	602.162,51	3.195.684,31	4,51	4,55	459.217,13	3.011.151,71	5,36	184.537,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.120,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.120,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00										
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00										
Controle Ambiental	20.000,00										
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	564.000,00	1.105.405,21	52.174,58	976.258,15	1,38	129.147,06	64.872,47	819.008,15	1,46	286.397,06	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	162.526,45	896,45	159.413,45	0,23	3.113,00	896,45	2.163,45		160.363,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00										
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	498.000,00	942.878,76	52.391,03	816.844,70	1,15	126.034,06	63.976,02	816.844,70	1,45	126.034,06	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 4 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,74		200.597,12	1.938.984,35	3,45		
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,74		200.597,12	1.938.984,35	3,45		
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 5 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	245.000,00	472.092,06	234.240,52	453.575,31	0,64	18.516,75	22.868,61	226.592,06	0,40	245.500,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	274.705,50	215.783,25	256.188,75	0,36	18.516,75		29.205,50	0,05	245.500,00	
Lazer											
Administração Geral	145.000,00	197.386,56	18.457,27	197.386,56	0,28		22.868,61	197.386,56	0,35		
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,66		81.691,38	469.788,84	0,84		
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,66		81.691,38	469.788,84	0,84		
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	0,04				0,04				0,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**42.686.400,00**	**72.999.034,23**	**9.041.203,51**	**70.793.937,22**	**100,00**	**2.205.097,01**	**10.087.201,66**	**56.163.551,78**	**100,00**	**16.835.482,45**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/01/2023 10:48:46 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:07:00 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.686.099,68**	**4.144.462,27**	**4.097.920,19**	**4.730.068,72**	**4.872.206,11**	**8.388.397,27**	**4.493.600,05**	**4.254.909,20**	**3.852.252,14**	**4.493.232,96**	**3.768.887,79**	**5.079.452,83**	**55.861.489,21**	**51.305.937,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.343,70	274.291,31	396.528,18	622.650,13	435.885,40	274.715,35	229.277,14	458.713,18	332.155,78	305.099,14	299.749,34	418.313,43	4.327.722,08	4.083.570,58
IPTU	13.953,46	32.097,96	82.950,03	261.059,48	118.029,69	38.467,57	20.681,30	41.611,05	19.838,70	17.643,23	17.106,65	18.182,23	681.621,35	681.580,60
ISS	129.770,41	84.852,45	102.578,97	154.496,95	103.684,63	115.236,39	114.079,70	111.817,46	97.951,37	103.509,91	127.575,69	137.485,40	1.383.039,33	1.270.919,98
ITBI	28.084,48	25.552,11	15.417,70	17.516,45	51.286,01	99.486,81	65.961,87	15.927,34	15.636,36	50.662,09	15.675,57	76.913,36	478.120,15	435.200,00
IRRF	47.820,94	97.088,44	100.030,94	157.692,48	133.342,55	4.414,87	12.544,24	267.895,49	184.457,40	115.714,37	127.016,18	167.933,14	1.415.951,04	1.368.730,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	60.714,41	34.700,35	95.550,54	31.884,77	29.542,52	17.109,71	16.010,03	21.461,84	14.271,95	17.569,54	12.375,25	17.799,30	368.990,21	327.140,00
Contribuições	73.722,83	65.790,96	49.577,99	57.338,83	59.893,83	21.565,42	128.029,49	72.390,49	78.470,48	73.048,89	77.865,71	76.249,61	833.944,53	900.000,00
Receita patrimonial	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	139.744,03	188.825,85	164.035,62	132.873,03	146.616,73	127.890,93	1.327.211,73	235.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	139.744,03	188.825,85	164.035,62	132.873,03	146.616,73	127.890,93	1.327.211,73	235.900,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.270.532,31	3.695.508,16	3.549.700,47	3.981.236,66	4.290.900,37	8.013.814,47	3.991.313,71	3.531.744,00	3.274.354,58	3.479.157,28	3.239.342,28	4.406.629,59	48.724.233,88	45.587.867,15
Cota-Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.417,39	11.614.916,83
Cota-Parte do ICMS	548.016,86	503.052,12	626.689,31	482.440,24	670.064,45	590.287,95	584.144,62	602.796,82	580.309,06	545.093,78	546.871,12	517.491,29	6.797.257,62	6.675.818,35
Cota-Parte do IPVA	74.983,22	78.712,05	160.175,16	179.169,91	231.296,23	175.733,31	145.748,38	134.825,02	73.593,21	68.500,85	70.294,54	42.392,83	1.435.424,71	1.319.490,00
Cota-Parte do ITR	8.682,60	1.904,38	745,74	965,37	2.095,39	3.344,83	211,60	441,72	8.617,45	143.190,48	22.965,83	25.375,06	218.540,45	220.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	3.492,64	2.419,15	869,42	4.711,49	1.828,35	2.096,86	2.296,28	1.600,77	2.421,16	2.597,74	1.806,62	2.333,74	28.474,22	37.238,20
Transferências do FUNDEB	569.873,11	580.715,04	619.486,97	538.365,83	703.863,61	621.713,65	584.490,22	614.369,20	571.131,47	628.088,56	586.973,00	575.763,91	7.194.834,57	6.961.782,54
Outras Transferências Correntes	1.171.625,59	1.280.954,62	1.385.296,71	1.878.937,93	1.684.323,27	5.687.352,63	1.418.279,39	1.265.054,45	1.197.739,30	1.291.937,69	1.005.293,29	1.681.490,05	20.948.284,92	18.758.621,23
Outras Receitas Correntes	1.235,68	47.803,91	25.150,92	743,88	15.418,49	10.932,79	5.235,68	3.235,68	3.235,68	503.054,62	5.313,73	50.369,27	671.730,33	498.599,89
DEDUÇÕES (II)	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**306.103,21**	**330.143,75**	**284.143,77**	**311.306,52**	**329.053,72**	**332.198,70**	**3.905.702,02**	**3.475.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**306.103,21**	**330.143,75**	**284.143,77**	**311.306,52**	**329.053,72**	**332.198,70**	**3.905.702,02**	**3.475.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.380.991,60	3.778.178,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	8.047.867,15	4.187.496,84	3.924.765,45	3.568.108,37	4.181.926,44	3.439.834,07	4.747.254,13	51.955.787,19	47.830.337,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)		**149.999,00**				**2.077.675,00**							**2.227.674,00**	**1.737.674,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.380.991,60	3.628.179,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	5.970.192,15	4.187.496,84	3.924.765,45	3.568.108,37	4.181.926,44	3.439.834,07	4.747.254,13	49.728.113,19	46.092.663,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.380.991,60**	**3.628.179,54**	**3.789.110,84**	**4.418.224,55**	**4.492.029,21**	**5.970.192,15**	**4.187.496,84**	**3.924.765,45**	**3.568.108,37**	**4.181.926,44**	**3.439.834,07**	**4.747.254,13**	**49.728.113,19**	**46.092.663,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 10:49:58 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	441.600,00	-21.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	395.000,00	441.600,00	-46.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	370.000,00					
Despesas de Capital							
Investimentos	370.000,00	370.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)		441.600,00	441.600,00

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	42.134.068,03	51.955.787,19	52.474.318,19	52.998.024,25	53.526.957,02	54.061.168,67	54.600.711,88	55.145.639,85	55.696.006,33	56.251.865,60	56.813.272,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:12:25 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.396.759,94	20.647.043,51	1.749.716,43
Investimentos	21.926.971,10	20.177.254,67	1.749.716,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	469.788,84	469.788,84	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.396.759,94	20.647.043,51	1.749.716,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**22.396.759,94**	**20.647.043,51**	**1.749.716,43**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:03:03 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.125.270,60**	**3.756.430,58**	**3.958.731,87**	**105,39**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.880,60	681.580,60	681.621,35	100,01
IPTU	455.980,60	455.880,60	406.357,67	89,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	207.900,00	225.700,00	275.263,68	121,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.300,00	435.200,00	478.120,15	109,86
ITBI	400.000,00	434.900,00	475.514,84	109,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	2.605,31	868,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.360,00	1.270.919,98	1.383.039,33	108,82
ISS	1.050.000,00	1.260.659,98	1.354.014,75	107,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.360,00	10.260,00	29.024,58	282,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.730,00	1.368.730,00	1.415.951,04	103,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.415.238,20**	**18.844.463,38**	**19.556.992,39**	**103,78**
Cota-Parte FPM	9.668.000,00	10.591.916,83	11.077.295,39	104,58
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	218.540,45	99,34
Cota-Parte IPVA	990.000,00	1.319.490,00	1.435.424,71	108,79
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.675.818,35	6.797.257,62	101,82
Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	37.238,20	28.474,22	76,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.540.508,80**	**22.600.893,96**	**23.515.724,26**	**104,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.462.400,00	2.759.325,79	2.759.322,05	100,00	2.759.322,05	100,00	2.671.999,47	96,84	0,00
Despesas Correntes	2.431.400,00	2.755.024,79	2.755.021,05	100,00	2.755.021,05	100,00	2.667.698,47	96,83	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	4.301,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	4.301,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.038.464,56	1.956.190,74	1.956.187,69	100,00	1.913.055,12	97,79	1.885.213,06	96,37	0,00
Despesas Correntes	3.029.464,56	1.907.189,74	1.907.187,69	100,00	1.864.055,12	97,74	1.836.213,06	96,28	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	49.001,00	49.000,00	100,00	49.000,00	100,00	49.000,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	415.725,52	271.286,00	271.285,60	100,00	271.285,60	100,00	262.949,33	96,93	0,00
Despesas Correntes	414.725,52	271.286,00	271.285,60	100,00	271.285,60	100,00	262.949,33	96,93	0,00

Data: 27/01/2023 11:10:05 — Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.000,00	146.600,56	146.600,56	100,00	146.600,56	100,00	139.037,26	94,84	0,00
Despesas Correntes	131.000,00	146.600,56	146.600,56	100,00	146.600,56	100,00	139.037,26	94,84	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.080,00	4.865,50	4.865,50	100,00	4.865,50	100,00	3.007,10	61,80	0,00
Despesas Correntes	14.080,00	4.865,50	4.865,50	100,00	4.865,50	100,00	3.007,10	61,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.075.000,00	1.403.422,39	1.403.421,99	100,00	1.401.971,99	99,90	1.373.814,25	97,89	0,00
Despesas Correntes	1.064.500,00	1.403.422,39	1.403.421,99	100,00	1.401.971,99	99,90	1.373.814,25	97,89	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.140.670,08**	**6.541.690,98**	**6.541.683,39**	**100,00**	**6.497.100,82**	**99,32**	**6.336.020,47**	**96,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.541.683,39	6.497.100,82	6.336.020,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.541.683,39**	**6.497.100,82**	**6.336.020,47**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.527.358,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.014.324,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,82**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 27/01/2023 11:10:05 — Página: 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.531.537,60	13.272.872,28	14.720.802,68	110,91
Proveniente da União	3.366.518,80	5.362.185,64	5.980.279,00	111,53
Proveniente dos Estados	3.165.018,80	7.910.686,64	8.740.523,68	110,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.531.537,60**	**13.272.872,28**	**14.720.802,68**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.939.079,00	4.475.172,55	4.130.717,36	92,30	3.947.297,55	88,20	3.859.827,11	86,25	0,00
Despesas Correntes	1.925.079,00	3.862.363,92	3.560.089,23	92,17	3.376.669,42	87,42	3.289.198,98	85,16	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	612.808,63	570.628,13	93,12	570.628,13	93,12	570.628,13	93,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.400.122,84	15.129.010,75	14.989.754,57	99,08	13.598.627,27	89,88	13.579.026,82	89,75	0,00
Despesas Correntes	9.387.122,84	11.618.010,75	11.512.144,57	99,09	10.121.017,27	87,11	10.101.416,82	86,95	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	3.511.000,00	3.477.610,00	99,05	3.477.610,00	99,05	3.477.610,00	99,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	89.794,48	84.499,56	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	84.499,56	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	84.499,56	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	12.154,31	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	12.154,31	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	12.154,31	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.920,00	306.958,48	306.958,48	100,00	306.958,48	100,00	302.393,41	98,51	0,00
Despesas Correntes	315.920,00	306.958,48	306.958,48	100,00	306.958,48	100,00	302.393,41	98,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
Despesas Correntes	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.500,00	602.049,75	599.862,58	99,64	209.326,58	34,77	209.326,58	34,77	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	232.049,75	229.862,58	99,06	209.326,58	90,21	209.326,58	90,21	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	370.000,00	370.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.088.239,32**	**21.044.607,92**	**20.558.698,92**	**97,69**	**18.593.615,81**	**88,35**	**18.474.294,81**	**87,79**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.401.479,00	7.234.498,34	6.890.039,41	95,24	6.706.619,60	92,70	6.531.826,58	90,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.438.587,40	17.085.201,49	16.945.942,26	99,18	15.511.682,39	90,79	15.464.239,88	90,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	505.520,00	355.785,56	355.785,16	100,00	355.785,16	100,00	347.448,89	97,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	158.754,87	158.754,87	100,00	158.754,87	100,00	151.191,57	95,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	311.823,98	311.823,98	100,00	311.823,98	100,00	305.400,51	97,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	287.823,00	434.762,52	434.752,06	100,00	434.752,06	100,00	427.067,02	98,23	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.109.500,00	2.005.472,14	2.003.284,57	99,89	1.611.298,57	80,35	1.583.140,83	78,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.228.909,40**	**27.586.298,90**	**27.100.382,31**	**98,24**	**25.090.716,63**	**90,95**	**24.810.315,28**	**89,94**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.228.909,40**	**27.586.298,90**	**27.100.382,31**	**98,24**	**25.090.716,63**	**90,95**	**24.810.315,28**	**89,94**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.757.030,58	3.958.731,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	681.880,60	681.621,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	435.300,00	478.120,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.271.119,98	1.383.039,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.368.730,00	1.415.951,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.867.463,38	20.581.114,39
2.1- Cota-Parte FPM	11.614.916,83	12.101.417,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.591.916,83	11.077.295,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.023.000,00	1.024.122,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.675.818,35	6.797.257,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	28.474,22
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	218.540,45
2.5- Cota-Parte IPVA	1.319.490,00	1.435.424,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.624.493,96**	**24.539.846,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.768.892,68**	**3.911.398,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.137.230,81**	**2.223.563,09**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.271.842,41**	**7.495.467,54**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.171.842,41**	**7.423.022,18**
6.1.1- Principal	**6.961.782,54**	**7.194.834,57**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**210.059,87**	**228.187,61**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.1- Principal	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**3.192.889,86**	**3.283.436,09**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.922.464,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.061.022,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.861.441,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.417.932,02**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.111.342,70	7.106.340,95	7.106.340,95	7.106.340,95	0,00
10.1- Educação Infantil	3.063.478,32	3.058.477,27	3.058.477,27	3.058.477,27	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.063.478,32	3.058.477,27	3.058.477,27	3.058.477,27	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.047.864,38	4.047.863,68	4.047.863,68	4.047.863,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.111.342,70**	**7.106.340,95**	**7.106.340,95**	**7.106.340,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.106.340,95	7.106.340,95	7.106.340,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.390.200,34	7.390.200,34	7.389.460,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	56.909,49	56.909,49	56.909,49	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	39.953,35	39.953,35	39.953,35	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	21.998,00	21.998,00	21.998,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (i)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.246.827,28	7.106.340,95	7.106.340,95	94,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	36.222,68	39.953,35	39.953,35	55,15
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.866,80	21.998,00	21.998,00	30,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	749.546,75	48.357,71	48.357,71	0,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	5.282.861,17	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.498.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	784.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	601.623,90	601.615,27	601.615,27	566.246,06	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	601.623,90	601.615,27	601.615,27	566.246,06	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.092.365,82	1.092.359,77	1.089.359,77	1.013.878,74	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.693.989,72**	**1.693.975,04**	**1.690.975,04**	**1.580.124,80**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.084.175,38

Data: 27/01/2023 10:27:21 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.283.436,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	118,37
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.800.620,92**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.134.961,57	5.800.620,92	23,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.341,62	782.815,07	793.832,83	118,37	1.595.292,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	61,76	10.899,40	61,76	10.961,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	801.341,62	782.876,83	782.933,43	56,61	1.584.331,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.500,00	445.783,70
35.1- Salário-Educação	288.000,00	288.146,62
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	130.000,00	107.823,02
35.4 - PNATE	10.000,00	16.628,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	202.500,00	33.186,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	162.272,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**980.500,00**	**608.056,54**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	824.998,70	810.675,63	775.138,97	763.652,97	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	824.998,70	810.675,63	775.138,97	763.652,97	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	720.128,86	720.127,79	719.882,79	700.757,78	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.545.127,56**	**1.530.803,42**	**1.495.021,76**	**1.464.410,75**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.024.358,76	13.997.659,23	12.451.837,06	12.276.647,15	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.450.174,16	11.426.250,24	11.413.405,24	11.238.215,33	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.586.553,72	7.581.440,74	7.581.440,74	7.575.804,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.863.620,44	3.844.809,50	3.831.964,50	3.662.411,33	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.574.184,60	2.571.408,99	1.038.431,82	1.038.431,82	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.574.184,60	2.571.408,99	1.038.431,82	1.038.431,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.860.319,87	69.997,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.495.467,54	288.146,62
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.603.206,35	344.300,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	752.581,06	13.843,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	26.146,49	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.843,99	13.843,99
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	764.883,56	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 10:27:21 Página: 6 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**174.859,92**	**400.333,00**	**443.195,50**		**131.997,42**		**4.250.153,97**	**3.929.854,96**	**3.959.795,74**	**136.907,09**	**153.451,14**	**285.448,56**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.407.130,10	67.445.314,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083.570,58	4.327.722,08
IPTU	681.580,60	681.621,35
ISS	1.270.919,98	1.383.039,33
ITBI	435.200,00	478.120,15
IRRF	1.368.730,00	1.415.951,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	327.140,00	368.990,21
Contribuições	900.000,00	833.944,53
Receita patrimonial	235.900,00	1.327.211,73
Aplicações Financeiras (II)	235.900,00	1.327.211,73
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	44.112.702,95	44.818.531,86
Cota-Parte do FPM	9.681.316,83	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	5.375.818,35	5.437.806,34
Cota-Parte do IPVA	1.121.490,00	1.148.340,71
Cota-Parte do ITR	176.000,00	174.832,48
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	37.238,20	28.474,22
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	27.720.839,57	28.143.119,49
Demais Receitas Correntes	23.074.956,57	16.137.904,43
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	23.074.956,57	16.137.904,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	72.171.230,10	66.118.102,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.576.356,68	15.489.527,44
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	420.000,00	441.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	420.000,00	441.600,00
Transferências de Capital	22.156.356,68	15.047.927,44
Convênios	21.456.356,68	14.347.927,44
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	22.576.356,68	15.489.527,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**94.747.586,78**	**81.607.630,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.602.274,25	50.146.893,71	47.262.461,03	46.018.785,59	363.794,41	950.266,52	975.847,30
Pessoal e Encargos Sociais	20.699.644,53	20.694.523,76	20.691.493,76	20.477.016,33			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	29.902.629,72	29.452.369,95	26.570.967,27	25.541.769,26	363.794,41	950.266,52	975.847,30
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	29.902.629,72	29.452.369,95	26.570.967,27	25.541.769,26	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	50.602.274,25	50.146.893,71	47.262.461,03	46.018.785,59	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.396.759,94	20.647.043,51	8.901.090,75	8.885.500,75	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Investimentos	21.926.971,10	20.177.254,67	8.431.301,91	8.415.711,91	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	469.788,84	469.788,84	469.788,84	469.788,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	21.926.971,10	20.177.254,67	8.431.301,91	8.415.711,91	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**72.529.245,39**	**70.324.148,38**	**55.693.762,94**	**54.434.497,50**	**443.195,50**	**3.929.854,96**	**3.959.795,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**22.770.141,60**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.327.211,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**24.097.353,33**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	2.826.622,02
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	16.568.489,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	102.056,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		372.185,95
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.659.191,08	-13.267.625,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**4.608.434,03**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	72.803,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	3.208.419,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.535.630,75**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.065.504,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.065.504,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 3 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 10:52:20 — Página: 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

OExmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO,** Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Normas Gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 9º da Lei nº 1.564/2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Imobiliária 001/2023, do Processo Administrativo de Avaliação 001/2023, emitida pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis em 23/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 001/2023, originado pelo Processo de Avaliação nº 001/2023, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, nomeados pela Portaria nº 023/2023.

Parágrafo Único: Passa a fazer parte integrante como anexo deste Decreto, Laudo de Avaliação Imobiliária 001/2023 do Processo de Avaliação 001/2023, emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.arenapolis.mt.gov.br.

WEIMAR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação para compra ou locação de imóveis (portaria nº 023/2023), através de seu presidente e membros, certifica a quem possa interessar que, o Valor abaixo lançado é a expressão da verdade.

DESCRIÇÃO IMOBILIARIA

BAIRRO VILA NOVA

QUADRA	LOTES	MATRICULA
01	01	11.335
01	02	11.336
01	03	11.337
01	04	11.338
01	05	11.339
01	06	11.340
01	07	11.341
01	08	11.342
01	09	11.343
01	10	11.344
01	11	11.345

01	12	11.346
01	13	11.347
01	14	11.348
01	15	11.349
01	16	11.350
01	17	11.351
01	18	11.352
02	01	11.353
02	02	11.354
02	03	11.355
02	04	11.356
02	05	11.357
02	06	11.358
02	07	11.359
02	08	11.360
02	09	11.361
02	10	11.362
02	11	11.363
02	12	11.364
02	13	11.365
02	14	11.366
02	15	11.367
02	16	11.368
02	17	11.369
02	18	11.370
03	01	11.371
03	02	11.372
03	03	11.373
03	04	11.374
03	05	11.375
03	06	11.376
03	07	11.377
03	08	11.378
03	09	11.379
03	10	11.380
03	11	11.381
03	12	11.382
03	13	11.383
03	14	11.384
03	15	11.385
03	16	11.386
03	17	11.387
03	18	11.388
04	01	11.389
04	02	11.390
04	03	11.391
04	04	11.392
04	05	11.393
05	01	11.394
05	02	11.395
05	03	11.396
05	04	11.397
05	05	11.398
05	06	11.399
05	07	11.400
05	08	11.401
05	09	11.402
05	10	11.403
05	11	11.404
05	12	11.405
05	13	11.406
05	14	11.407
05	15	11.408
05	16	11.409
05	17	11.410
05	18	11.411
06	01	11.412
06	02	11.413
06	03	11.414
06	04	11.415
06	05	11.416
06	06	11.417
06	07	11.418
06	08	11.419
06	09	11.420
06	10	11.421
06	11	11.422
06	12	11.423
06	13	11.424
06	14	11.425
06	15	11.426
06	16	11.427
06	17	11.428
06	18	11.429

Valor Venal Imóvel De Cada Matricula

13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Nada mais a certificar.

Arenápolis-MT, 23 de janeiro de 2023.

_____

LUCAS CHAVES DE AGUIAR

PRESIDENTE

_____

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

MEMBRO

_____

MARIA MARINALDA RIBEIRO

MEMBRO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
3° QUADRIMESTRE 2022 - RGF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.898.093,87	1.861.960,88	1.946.053,07	1.869.393,16	2.137.916,34	22.725.488,59	
Pessoal ativo	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	1.689.747,63	1.634.508,69	1.765.881,73	1.712.455,48	1.700.373,29	1.762.994,78	1.669.601,50	1.910.759,82	20.691.493,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.402.586,22	1.352.935,13	1.524.216,00	1.446.374,90	1.388.066,13	1.340.367,18	1.459.849,12	1.405.091,30	1.392.762,54	1.437.948,56	1.343.354,44	1.532.945,37	17.026.496,89	
Obrigações Patronais	238.239,56	265.656,84	310.673,22	304.488,97	301.681,50	294.141,51	306.032,61	307.364,18	307.610,75	325.046,22	326.247,06	377.814,45	3.664.996,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas		183.505,26	211.496,15	183.652,40	156.636,99	185.137,22	156.334,36	185.638,39	161.587,59	183.058,29	199.791,66	227.156,52	2.033.994,83	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)											3.030,00	3.030,00	6.060,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração											3.030,00	3.030,00	6.060,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.898.093,87	1.861.960,88	1.946.053,07	1.866.363,16	2.134.886,34	22.719.428,59	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.955.787,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.227.674,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.728.113,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.719.428,59	45,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.853.181,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.510.522,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.167.863,01	48,60

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 11:26:17 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**266.529,78**	**64.200,71**		**44.149,67**	**258.938,08**		**-100.758,68**			**-100.758,68**
Recursos Não Vinculados de Impostos	266.529,78	64.200,71		44.149,67	258.938,08		-100.758,68			-100.758,68
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**17.683.115,46**	**37.876,56**		**157.573,20**	**52.746,87**		**17.434.918,83**			**17.434.918,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.405.717,50	20,63		18.330,95	26.146,49		1.361.219,43			1.361.219,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	34.927,85	29,88					34.897,97			34.897,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.127.680,07	35.061,67		58.932,49	23.602,72		3.010.083,19			3.010.083,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	119.374,88	133,00		4.714,08	2.152,09		112.375,71			112.375,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	382.363,31						382.363,31			382.363,31
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	12.613.051,85	2.631,38		75.595,68	845,57		12.533.979,22			12.533.979,22
TOTAL (III) = (I + II)	17.949.645,24	102.077,27		201.722,87	311.684,95		17.334.160,15			17.334.160,15

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	2.826.622,02
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	2.826.622,02
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	2.826.622,02
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	904.410,94	3.144.938,02	2.988.629,29	2.826.622,02
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.017.727,34	20.195.936,96	16.568.489,72
(-) Restos a Pagar Processados	174.859,92	284.078,06	196.179,12	102.056,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		201.297,66	9.339,07	372.185,95
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-8.659.191,08	-5.387.413,60	-17.001.789,48	-13.267.625,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.134.068,03	46.318.670,68	53.818.041,57	51.955.787,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		149.999,00	2.227.674,00	2.227.674,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.134.068,03	46.168.671,68	51.590.367,57	49.728.113,19
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,15	6,81	5,79	5,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,55	-11,67	-32,96	-26,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	50.560.881,64	55.402.406,02	61.908.441,08	59.673.735,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.504.793,48	49.862.165,42	55.717.596,97	53.706.362,25

Data: 27/01/2023 11:37:05 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS		1.843.275,16	269.514,19	183.391,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:37:05 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**46.318.670,68**	**53.818.041,57**	**51.955.787,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**149.999,00**	**2.227.674,00**	**2.227.674,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**46.168.671,68**	**51.590.367,57**	**49.728.113,19**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**27.701.203,01**	**11.349.880,87**	**10.940.184,90**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**24.931.082,71**	**10.214.892,78**	**9.846.166,41**

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

Data: 27/01/2023 11:38:07 Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.955.787,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.227.674,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.728.113,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.956.498,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.160.848,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.480.967,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 11:40:52 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.955.787,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.728.113,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.728.113,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.719.428,59	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.853.181,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.510.522,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.167.863,01	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-13.267.625,11	-26,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.673.735,83	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.940.184,90	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.956.498,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.480.967,92	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		17.645.845,10

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 27 de janeiro de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 27/01/2023 11:43:14 — Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/ 2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e perfuração de covas no cemitério Necrópoles Campos da Paz, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 14/02/2023, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de janeiro de 2023.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 15.371/2023

*"Dispõe sobre a **retificação da Portaria nº 14.635/2022,** que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora, Sra. **Sandra Neide de Almeida Kumm."***

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. **14.635/2022**– **FAPEMA**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 12/07/2022, ANO XVII, N° 4.022, que concedeu o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora, **Sra. SANDRA NEIDE DE ALMEIDA KUMM**, viúva, portadora da cédula de identidade nº. 2955988-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 390.524.942-15, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Classe "B", Nível "04", 25 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº 836, conforme processo administrativo do **FAPEMA, n.º 2022.03.00081P**.

Onde se Lê: Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40º, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c 12, inciso I e art. 13 da Lei Municipal nº. 180 de 25 de outubro de 2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aripuanã/MT; Lei municipal n.º 182/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Educação Básica do Município de Aripuanã-MT; e ainda a Lei nº 188/2022, que concedeu recomposição geral anual aos servidores da educação da municipalidade.

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40º, § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 12, inciso I e art. 13 da Lei Municipal nº. 180 de 25 de outubro de 2021, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aripuanã/MT; Lei municipal n.º 182/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Educação Básica do Município de Aripuanã-MT; e ainda a Lei nº 188/2022, que concedeu recomposição geral anual aos servidores da educação da municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de janeiro de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação publica no perímetro urbano do município, incluindo praças, distrito de Conselvan, vila Morena, Lontra, Milagrosa e AR-2, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã-MT.

Início da Sessão: **Dia 13/02/2023, às 08h00min (oito) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de janeiro de 2023.

ELEN CRISTINA SOARES MACEDO

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.365/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2592/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **07 (sete) dias** por motivo de **doença em pessoas da família**, para a servidora a Sra. **BRUNA PITERI DA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2159434-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 035.047.061-80, para ocupar o Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 23/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 de janeiro de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.745.156,03	6.560.852,07	6.072.722,98	6.368.675,46	6.298.035,65	6.291.470,26	6.171.915,49	6.302.270,84	6.517.499,83	6.103.155,72	6.603.882,22	12.556.090,47	79.591.727,02	
Pessoal Ativo	3.216.609,52	5.707.719,73	5.261.632,01	5.476.057,11	5.522.561,47	5.487.544,33	5.578.563,72	5.708.048,31	5.908.388,82	5.546.922,99	5.971.607,94	11.530.649,81	70.916.305,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.949.702,66	4.859.747,58	4.753.025,39	4.827.881,65	4.872.002,50	4.833.279,48	4.918.164,11	5.001.908,64	5.179.407,46	5.017.446,16	5.100.662,96	10.133.943,06	62.447.171,65	
Obrigações Patronais	266.906,86	847.972,15	508.606,62	648.175,46	650.558,97	654.264,85	660.399,61	706.139,67	728.981,36	529.476,83	870.944,98	1.396.706,75	8.469.134,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.946,51	315.028,71	298.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	319.019,17	314.409,93	316.918,41	319.400,13	322.807,68	636.088,06	4.041.179,53	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	249.547,66	278.650,79	264.382,80	268.707,04	272.785,76	275.290,16	281.707,10	280.495,10	284.215,58	286.697,30	288.486,16	569.467,60	3.600.433,05	
Pensões	29.398,85	36.377,92	34.430,61	34.321,52	34.321,52	34.321,52	37.312,07	33.914,83	32.702,83	32.702,83	34.321,52	66.620,46	440.746,48	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	249.600,00	538.103,63	512.277,56	589.589,79	468.366,90	494.314,25	274.332,60	279.812,60	292.192,60	236.832,60	309.466,60	389.352,60	4.634.241,73	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	278.946,51	315.028,71	298.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	319.019,17	314.409,93	316.918,41	319.400,13	322.807,68	636.088,06	4.041.179,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	15.242,71						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	15.242,71	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	263.703,80	315.028,71	298.813,41	303.028,56	307.107,28	309.611,68	319.019,17	314.409,93	316.918,41	319.400,13	322.807,68	636.088,06	4.025.936,82	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.466.209,52	6.245.823,36	5.773.909,57	6.065.646,90	5.990.928,37	5.981.858,58	5.852.896,32	5.987.860,91	6.200.581,42	5.783.755,59	6.281.074,54	11.920.002,41	75.550.547,49	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.977.096,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	159.177.096,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	75.550.547,49	47,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	85.955.632,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.657.850,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.360.068,93	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	406.928,64	271.285,56	135.642,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	406.928,64	271.285,56	135.642,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	406.928,64	271.285,56	135.642,96
Internos	406.928,64	271.285,56	135.642,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	137.480.669,46	133.312.966,42	103.732.417,17
Disponibilidade de Caixa	137.480.669,46	133.312.966,42	103.732.417,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.617.125,25	133.642.801,48	104.093.277,39
(-) Restos a Pagar Processados	136.455,79	319.778,20	101.648,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.056,86	259.211,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-137.073.740,82	-133.041.680,86	-103.596.774,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	150.586.834,70	159.562.237,41	159.977.096,56
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		800.000,00	550.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.586.834,70	158.762.237,41	159.427.096,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,27	0,17	0,09
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-91,03	-83,80	-64,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		190.814.684,89	191.312.515,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		171.733.216,40	172.181.264,28
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	15.242,71	0,00	0,00
Passivo Atuarial	32.776.782,90	32.776.782,90	63.791.432,40
RP Não-Processados	1.023.116,15	12.615.876,37	4.988.709,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	150.586.834,70	159.562.237,41	159.977.096,56
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		550.000,00	550.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	150.586.834,70	159.012.237,41	159.427.096,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	159.977.096,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	550.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	159.427.096,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.508.335,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.957.501,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.159.896,76	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	71.292.880,50	20.019,55	0,00	414.084,20	520.309,89		70.338.466,86	0,00		70.338.466,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	67.890.261,21	20.019,55	0,00	414.084,20	466.103,79		66.990.053,67	0,00		66.990.053,67
Outros Recursos não Vinculados	3.402.619,29	0,00		0,00	54.206,10		3.348.413,19	0,00		3.348.413,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	33.793.407,89	82.828,97	0,00	4.512.934,08	195.033,59		29.002.611,25	0,00		29.002.611,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.038.415,77			0,00	136.872,65		901.543,12	0,00		901.543,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.051.672,31	0,00		0,00	1.172,97		1.050.499,34	0,00		1.050.499,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.760.066,24	22.746,57		0,00	17.708,59		8.739.631,08	0,00		8.739.631,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	299.135,61	18.433,38		0,00	128,94		280.573,29	0,00		280.573,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.157.853,78				0,00		1.157.853,78			1.157.853,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	187.266,84				1.456,62		185.810,22			185.810,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	21.278.977,34	41.649,02	0,00	4.512.934,08	37.693,82		16.686.700,42	0,00		16.686.700,42
TOTAL (III) = (I + II)	105.086.288,39	102.848,52	0,00	4.927.018,28	715.343,48		99.341.078,11	0,00		99.341.078,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	159.977.096,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	159.427.096,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.177.096,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	75.550.547,49	47,46
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	85.955.632,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	81.657.850,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	77.360.068,93	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-103.596.774,21	-65,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	191.312.515,87	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.073.961,24	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.508.335,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.159.896,76	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		99.341.078,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.422.924,00	148.735.079,97	28.085.775,14	18,88	165.589.524,59	111,33	-16.854.444,62
RECEITAS CORRENTES	127.187.169,00	147.124.632,47	28.010.467,64	19,04	164.574.727,59	111,86	-17.450.095,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.818.250,00	32.548.947,38	7.454.018,57	22,90	43.822.903,03	134,64	-11.273.955,65
Impostos	23.340.500,00	31.071.197,38	7.357.470,03	23,68	42.656.329,11	137,29	-11.585.131,73
Taxas	649.750,00	649.750,00	96.019,98	14,78	1.107.087,10	170,39	-457.337,10
Contribuição de Melhoria	828.000,00	828.000,00	528,56	0,06	59.486,82	7,18	768.513,18
CONTRIBUIÇÕES	4.933.000,00	4.933.000,00	1.525.468,56	30,92	6.214.481,97	125,98	-1.281.481,97
Contribuições Sociais	3.233.000,00	3.233.000,00	1.108.825,40	34,30	4.320.412,69	133,63	-1.087.412,69
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.700.000,00	1.700.000,00	416.643,16	24,51	1.894.069,28	111,42	-194.069,28
RECEITA PATRIMONIAL	273.600,00	273.600,00	1.816.273,67	663,84	11.782.241,45	4.306,37	-11.508.641,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	8.837,92	110,47	17.033,76	212,92	-9.033,76
Valores Mobiliários	257.000,00	257.000,00	1.806.774,99	703,03	11.757.260,16	4.574,81	-11.500.260,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	8.600,00	8.600,00	660,76	7,68	7.947,53	92,41	652,47
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.063.000,00	2.063.000,00	545.522,68	26,44	3.085.226,34	149,55	-1.022.226,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	24.750,00	825,00	-21.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.060.000,00	2.060.000,00	545.522,68	26,48	3.060.476,34	148,57	-1.000.476,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.846.719,00	107.053.485,09	16.144.171,23	15,08	98.405.037,95	91,92	8.648.447,14
Transferências da União e de suas Entidades	46.866.120,00	49.113.940,57	6.436.375,87	13,10	36.621.922,15	74,57	12.492.018,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.980.599,00	34.178.944,52	5.952.847,10	17,42	38.556.723,01	112,81	-4.377.778,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	23.760.600,00	3.754.948,26	15,80	23.226.392,79	97,75	534.207,21
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.600,00	252.600,00	525.012,93	207,84	1.264.836,85	500,73	-1.012.236,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	173.600,00	173.600,00	8.224,16	4,74	282.532,75	162,75	-108.932,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.500,00	36.500,00	501.608,98	1.374,27	852.436,65	2.335,44	-815.936,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	42.500,00	42.500,00	15.179,79	35,72	129.867,45	305,57	-87.367,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.235.755,00	1.610.447,50	75.307,50	4,68	1.014.797,00	63,01	595.650,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.235.755,00	1.610.447,50	75.307,50	4,68	1.014.797,00	63,01	595.650,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.235.755,00	1.610.447,50	25.307,50	1,57	964.797,00	59,91	645.650,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			50.000,00		50.000,00		-50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.237.000,00	3.237.000,00	1.188.527,41	36,72	4.445.913,99	137,35	-1.208.913,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.659.924,00	151.972.079,97	29.274.302,55	19,26	170.035.438,58	111,89	-18.063.358,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.659.924,00	151.972.079,97	29.274.302,55	19,26	170.035.438,58	111,89	-18.063.358,61
DÉFICIT (VI)					38.108.129,74		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.659.924,00	151.972.079,97	29.274.302,55	19,26	208.143.568,32	136,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		98.272.321,26			98.272.321,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		98.272.321,26			98.272.321,26		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.765.777,58	242.758.185,51	29.704.851,77	203.282.631,40	39.475.554,11	35.740.341,71	177.356.365,05	65.401.820,46	176.239.075,45	25.926.266,35
DESPESAS CORRENTES	108.884.238,77	155.678.360,49	22.952.768,95	131.364.106,19	24.314.254,30	29.263.610,81	126.556.844,19	29.121.516,30	125.777.120,19	4.807.262,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.658.274,75	77.423.131,29	17.506.420,81	72.557.840,89	4.865.290,40	17.707.201,88	72.557.840,89	4.865.290,40	72.213.673,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	56.180,00	6.238,63	54.065,15	2.114,85	6.238,63	54.065,15	2.114,85	54.065,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.175.964,02	78.199.049,20	5.440.109,51	58.752.200,15	19.446.849,05	11.550.170,30	53.944.938,15	24.254.111,05	53.509.381,62	4.807.262,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.421.646,73	86.796.432,94	6.752.082,82	71.918.525,21	14.877.907,73	6.476.730,90	50.799.520,86	35.996.912,08	50.461.955,26	21.119.004,35
INVESTIMENTOS	13.121.646,73	86.523.432,94	6.752.082,82	71.647.239,53	14.876.193,41	6.431.516,62	50.528.235,18	35.995.197,76	50.190.669,58	21.119.004,35
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	273.000,00	0,00	271.285,68	1.714,32	45.214,28	271.285,68	1.714,32	271.285,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	459.892,08	283.392,08			283.392,08			283.392,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	833.988,58	4.334.722,07	1.709,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.062.924,00	248.451.401,23	30.885.579,94	208.143.568,32	40.307.832,91	36.931.391,26	182.215.592,19	66.235.809,04	180.573.797,52	25.927.976,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	129.062.924,00	248.451.401,23	30.885.579,94	208.143.568,32	40.307.832,91	36.931.391,26	182.215.592,19	66.235.809,04	180.573.797,52	25.927.976,13
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	129.062.924,00	248.451.401,23	30.885.579,94	208.143.568,32		36.931.391,26	182.215.592,19		180.573.797,52	25.927.976,13
RESERVA DO RPPS	2.593.000,00	1.848.000,00			1.848.000,00			1.848.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.237.000,00	3.237.000,00	1.188.527,41	36,72	4.445.913,99	137,35	-1.208.913,99
RECEITAS CORRENTES	3.237.000,00	3.237.000,00	1.188.527,41	36,72	4.445.913,99	137,35	-1.208.913,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.237.000,00	3.237.000,00	1.188.527,41	36,72	4.445.913,99	137,35	-1.208.913,99
Contribuições Sociais	3.237.000,00	3.237.000,00	1.188.527,41	36,72	4.445.913,99	137,35	-1.208.913,99
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	833.988,58	4.334.722,07	1.709,78
DESPESAS CORRENTES	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	833.988,58	4.334.722,07	1.709,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	833.988,58	4.334.722,07	1.709,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.765.777,58	242.758.185,51	29.704.851,77	203.282.631,40	97,66	39.475.554,11	35.740.341,71	177.356.365,05	97,33	65.401.820,46	25.926.266,35
Legislativa	4.888.353,50	5.002.553,50	791.080,10	4.412.168,08	2,12	590.385,42	748.145,08	4.151.026,35	2,28	851.527,15	261.141,73
Ação Legislativa	4.888.353,50	5.002.553,50	791.080,10	4.412.168,08	2,12	590.385,42	748.145,08	4.151.026,35	2,28	851.527,15	261.141,73
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	12.935.750,00	23.531.498,64	3.572.211,18	20.352.643,32	9,78	3.178.855,32	4.164.316,51	16.170.637,77	8,87	7.360.860,87	4.182.005,55
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.156.550,00	18.478.393,64	2.632.454,19	15.716.681,02	7,55	2.761.712,62	2.949.987,77	11.595.964,49	6,36	6.882.429,15	4.120.716,53
Administração Financeira	3.080.500,00	4.286.185,00	846.076,47	3.973.319,98	1,91	312.865,02	1.050.445,06	3.947.225,65	2,17	338.959,35	26.094,33
Controle Interno	234.500,00	285.500,00	62.933,34	261.678,69	0,13	23.821,31	61.533,34	259.838,69	0,14	25.661,31	1.840,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	187.200,00	192.420,00	30.747,18	121.548,55	0,06	70.871,45	30.767,18	121.548,55	0,07	70.871,45	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	277.000,00	289.000,00	0,00	279.415,08	0,13	9.584,92	71.583,16	246.060,39	0,14	42.939,61	33.354,69
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.527.263,25	5.276.405,73	1.021.621,02	4.683.527,39	2,25	592.878,34	1.127.944,85	4.540.523,01	2,49	735.882,72	143.004,38
Assistência ao Idoso	444.600,00	461.527,00	86.945,69	366.379,69	0,18	95.147,31	101.287,38	363.756,69	0,20	97.770,31	2.623,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	707.200,00	823.921,33	138.966,40	709.914,98	0,34	114.006,35	160.343,58	696.554,06	0,38	127.367,27	13.360,92
Assistência Comunitária	2.547.263,25	2.965.571,30	630.345,29	2.664.754,13	1,28	300.817,17	672.960,41	2.541.860,65	1,39	423.710,65	122.893,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	802.200,00	976.087,87	161.427,97	917.420,34	0,44	58.667,53	189.409,99	913.293,36	0,50	62.794,51	4.126,98
FU08 - Demais Subfunções	26.000,00	49.298,23	3.935,67	25.058,25	0,01	24.239,98	3.943,49	25.058,25	0,01	24.239,98	0,00
Previdência Social	4.016.000,00	4.761.000,00	888.026,39	4.286.595,17	2,06	474.404,83	1.006.075,23	4.286.595,17	2,35	474.404,83	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.016.000,00	4.761.000,00	888.026,39	4.286.595,17	2,06	474.404,83	1.006.075,23	4.286.595,17	2,35	474.404,83	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	29.101.723,00	46.309.026,45	3.922.629,27	32.513.643,00	15,62	13.795.383,45	6.775.675,48	30.587.989,96	16,79	15.721.036,49	1.925.653,04
Atenção Básica	9.527.472,00	14.621.113,42	1.407.088,50	8.610.827,13	4,14	6.010.286,29	1.735.321,20	8.382.711,06	4,60	6.238.402,36	228.116,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.916.519,00	27.109.726,90	1.677.732,62	20.382.057,09	9,79	6.727.669,81	4.175.046,43	18.845.403,97	10,34	8.264.322,93	1.536.653,12
Suporte Profilático e Terapêutico	352.200,00	875.869,68	222.626,46	521.624,88	0,25	354.244,80	184.705,66	450.647,86	0,25	425.221,82	70.977,02
Vigilância Sanitária	204.000,00	316.626,90	61.829,86	240.504,94	0,12	76.121,96	52.694,91	226.218,41	0,12	90.408,49	14.286,53
Vigilância Epidemiológica	1.057.800,00	1.479.084,27	295.748,40	1.171.464,70	0,56	307.619,57	268.140,71	1.119.328,26	0,61	359.756,01	52.136,44
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.003.732,00	1.877.605,28	254.912,43	1.573.553,57	0,76	304.051,71	357.075,57	1.550.069,71	0,85	327.535,57	23.483,86
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	29.000,00	2.691,00	13.610,69	0,01	15.389,31	2.691,00	13.610,69	0,01	15.389,31	0,00
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	32.807.779,58	64.075.105,76	14.423.955,23	61.723.545,41	29,65	2.351.560,35	13.836.371,67	52.841.456,55	29,00	11.233.649,21	8.882.088,86
Ensino Fundamental	20.758.801,58	44.710.762,01	8.546.343,79	43.018.548,06	20,67	1.692.213,95	8.897.409,36	35.522.915,25	19,49	9.187.846,76	7.495.632,81
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	361.060,00	332.760,00	49.248,32	304.358,29	0,15	28.401,71	52.808,75	300.604,37	0,16	32.155,63	3.753,92
Educação Infantil	10.573.828,00	18.052.361,98	5.794.163,63	17.444.393,87	8,38	607.968,11	4.685.845,70	16.121.691,74	8,85	1.930.670,24	1.322.702,13
Educação de Jovens e Adultos	102.130,00	90.292,09	24.230,34	81.558,02	0,04	8.734,07	24.230,34	81.558,02	0,04	8.734,07	0,00
Educação Especial	593.760,00	518.357,00	0,00	518.357,00	0,25	0,00	120.000,00	458.357,00	0,25	60.000,00	60.000,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	418.200,00	370.572,68	9.969,15	356.330,17	0,17	14.242,51	56.077,52	356.330,17	0,20	14.242,51	0,00
Cultura	572.200,00	646.430,40	193.110,43	537.390,72	0,26	109.039,68	202.389,91	491.040,72	0,27	155.389,68	46.350,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	572.200,00	646.430,40	193.110,43	537.390,72	0,26	109.039,68	202.389,91	491.040,72	0,27	155.389,68	46.350,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	9.688.671,93	39.169.630,87	2.172.000,42	31.568.865,71	15,17	7.600.765,16	1.478.245,98	25.508.663,22	14,00	13.660.967,65	6.060.202,49
Infra-Estrutura Urbana	7.921.471,93	35.155.282,87	1.675.227,48	27.946.857,01	13,43	7.208.425,86	857.150,52	22.346.654,52	12,26	12.808.628,35	5.600.202,49
Serviços Urbanos	1.767.200,00	4.014.348,00	496.772,94	3.622.008,70	1,74	392.339,30	621.095,46	3.162.008,70	1,74	852.339,30	460.000,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.172.950,00	19.499.480,67	709.232,44	16.334.521,58	7,85	3.164.959,09	1.731.972,37	13.746.336,54	7,54	5.753.144,13	2.588.185,04
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.172.950,00	19.499.480,67	709.232,44	16.334.521,58	7,85	3.164.959,09	1.731.972,37	13.746.336,54	7,54	5.753.144,13	2.588.185,04
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.207.200,00	1.489.863,63	249.973,01	947.081,44	0,46	542.782,19	205.428,92	870.910,21	0,48	618.953,42	76.171,23
Preservação e Conservação Ambiental	927.200,00	1.427.168,63	249.973,01	947.081,44	0,46	480.087,19	205.428,92	870.910,21	0,48	556.258,42	76.171,23
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	280.000,00	62.695,00				62.695,00				62.695,00	0,00
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.036.684,00	5.636.539,72	1.006.578,64	4.025.290,79	1,93	1.611.248,93	1.043.015,64	3.165.337,31	1,74	2.471.202,41	859.953,48
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.997.984,00	4.559.901,72	751.457,50	3.170.939,51	1,52	1.388.962,21	865.158,58	2.559.594,15	1,40	2.000.307,57	611.345,36
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.006.200,00	1.059.338,00	255.121,14	854.351,28	0,41	204.986,72	177.857,06	605.743,16	0,33	453.594,84	248.608,12
FU20 - Demais Subfunções	32.500,00	17.300,00				17.300,00				17.300,00	0,00
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.232.370,00	1.745.202,46	-70.927,25	1.037.958,12	0,50	707.244,34	204.332,74	729.624,17	0,40	1.015.578,29	308.333,95
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.232.370,00	1.745.202,46	-70.927,25	1.037.958,12	0,50	707.244,34	204.332,74	729.624,17	0,40	1.015.578,29	308.333,95
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.785.820,00	3.558.320,00	-204.428,82	1.926.723,89	0,93	1.631.596,11	350.163,71	1.918.990,56	1,05	1.639.329,44	7.733,33
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.785.820,00	3.558.320,00	-204.428,82	1.926.723,89	0,93	1.631.596,11	350.163,71	1.918.990,56	1,05	1.639.329,44	7.733,33
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.181.471,00	18.402.963,02	1.997.476,10	16.522.925,48	7,94	1.880.037,54	2.446.212,97	15.963.092,17	8,76	2.439.870,85	559.833,31
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	8.181.471,00	18.402.963,02	1.997.476,10	16.522.925,48	7,94	1.880.037,54	2.446.212,97	15.963.092,17	8,76	2.439.870,85	559.833,31
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	810.050,00	1.492.576,07	-804.277,89	739.975,29	0,36	752.600,78	134.975,41	714.365,33	0,39	778.210,74	25.609,96
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	810.050,00	1.492.576,07	-804.277,89	739.975,29	0,36	752.600,78	134.975,41	714.365,33	0,39	778.210,74	25.609,96
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.341.599,24	1.878.196,51	-163.408,50	1.669.776,01	0,80	208.420,50	285.075,24	1.669.776,01	0,92	208.420,50	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.341.599,24	1.878.196,51	-163.408,50	1.669.776,01	0,80	208.420,50	285.075,24	1.669.776,01	0,92	208.420,50	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	459.892,08	283.392,08				283.392,08				283.392,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	2,34	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	2,67	833.988,58	1.709,78
TOTAL (III) = (I + II)	129.062.924,00	248.451.401,23	30.885.579,94	208.143.568,32	100,00	40.307.832,91	36.931.391,26	182.215.592,19	100,00	66.235.809,04	25.927.976,13

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.297.146,42	5.693.215,72	1.180.728,17	4.860.936,92	2,34	832.278,80	1.191.049,55	4.859.227,14	2,67	833.988,58	1.709,78
Legislativa	212.750,00	157.550,00	26.993,04	135.731,29	0,07	21.818,71	37.314,42	134.021,51	0,07	23.528,49	1.709,78
Ação Legislativa	212.750,00	157.550,00	26.993,04	135.731,29	0,07	21.818,71	37.314,42	134.021,51	0,07	23.528,49	1.709,78
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.804.500,00	450.220,30	72.430,99	312.200,52	0,15	138.019,78	72.430,99	312.200,52	0,17	138.019,78	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	226.500,00	259.905,30	42.120,91	177.850,00	0,09	82.055,30	42.120,91	177.850,00	0,10	82.055,30	
Administração Financeira	1.550.000,00	162.315,00	24.607,50	109.950,52	0,05	52.364,48	24.607,50	109.950,52	0,06	52.364,48	
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	5.702,58	24.400,00	0,01	3.600,00	5.702,58	24.400,00	0,01	3.600,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	137.600,00	226.164,89	48.385,57	190.517,24	0,09	37.647,65	48.385,57	190.517,24	0,10	37.647,65	
Assistência ao Idoso	7.000,00	13.446,48	3.568,87	13.211,72	0,01	234,76	3.568,87	13.211,72	0,01	234,76	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	19.426,36	3.441,28	15.753,60	0,01	3.672,76	3.441,28	15.753,60	0,01	3.672,76	
Assistência Comunitária	79.600,00	143.492,05	33.417,56	127.982,37	0,06	15.509,68	33.417,56	127.982,37	0,07	15.509,68	
FU08 - Administração Geral	35.000,00	51.800,00	7.957,86	33.569,55	0,02	18.230,45	7.957,86	33.569,55	0,02	18.230,45	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.350.156,00	1.492.824,03	272.578,09	1.137.196,89	0,55	355.627,14	272.578,09	1.137.196,89	0,62	355.627,14	
Atenção Básica	580.556,00	655.833,82	121.418,55	487.650,52	0,23	168.183,30	121.418,55	487.650,52	0,27	168.183,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.500,00	581.193,96	112.617,21	489.658,79	0,24	91.535,17	112.617,21	489.658,79	0,27	91.535,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.500,00	17.500,00	3.689,39	15.313,01	0,01	2.186,99	3.689,39	15.313,01	0,01	2.186,99	
Vigilância Sanitária	21.000,00	26.000,00	2.203,91	7.850,42	0,00	18.149,58	2.203,91	7.850,42	0,00	18.149,58	
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	123.946,25	18.150,28	73.886,55	0,04	50.059,70	18.150,28	73.886,55	0,04	50.059,70	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	33.600,00	68.350,00	14.498,75	62.837,60	0,03	5.512,40	14.498,75	62.837,60	0,03	5.512,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.395.140,42	2.936.030,42	690.569,71	2.754.627,73	1,32	181.402,69	690.569,71	2.754.627,73	1,51	181.402,69	
Ensino Fundamental	1.414.300,00	1.587.050,00	354.711,71	1.471.355,24	0,71	115.694,76	354.711,71	1.471.355,24	0,81	115.694,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	38.000,00	31.000,00	5.911,45	28.012,00	0,01	2.988,00	5.911,45	28.012,00	0,02	2.988,00	
Educação Infantil	932.780,42	1.306.480,42	327.139,30	1.244.606,48	0,60	61.873,94	327.139,30	1.244.606,48	0,68	61.873,94	
Educação de Jovens e Adultos	9.500,00	11.500,00	2.807,25	10.654,01	0,01	845,99	2.807,25	10.654,01	0,01	845,99	
Educação Especial	560,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	68.000,00	13.946,79	53.777,97	0,03	14.222,03	13.946,79	53.777,97	0,03	14.222,03	
Infra-Estrutura Urbana	29.000,00	47.000,00	12.041,77	45.837,90	0,02	1.162,10	12.041,77	45.837,90	0,03	1.162,10	
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	1.905,02	7.940,07	0,00	13.059,93	1.905,02	7.940,07	0,00	13.059,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	82.000,00	62.900,00	15.147,11	62.618,95	0,03	281,05	15.147,11	62.618,95	0,03	281,05	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	82.000,00	62.900,00	15.147,11	62.618,95	0,03	281,05	15.147,11	62.618,95	0,03	281,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	17.545,00	2.884,94	13.198,02	0,01	4.346,98	2.884,94	13.198,02	0,01	4.346,98	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	17.545,00	2.884,94	13.198,02	0,01	4.346,98	2.884,94	13.198,02	0,01	4.346,98	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	125.000,00	132.000,00	18.903,77	97.427,66	0,05	34.572,34	18.903,77	97.427,66	0,05	34.572,34	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	85.000,00	92.000,00	12.494,21	74.808,20	0,04	17.191,80	12.494,21	74.808,20	0,04	17.191,80	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.409,56	22.619,46	0,01	17.380,54	6.409,56	22.619,46	0,01	17.380,54	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	1.194,16	3.623,86	0,00	6.376,14	1.194,16	3.623,86	0,00	6.376,14	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	10.000,00	10.000,00	1.194,16	3.623,86	0,00	6.376,14	1.194,16	3.623,86	0,00	6.376,14	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	61.000,00	65.390,00	12.654,75	62.036,18	0,03	3.353,82	12.654,75	62.036,18	0,03	3.353,82	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	61.000,00	65.390,00	12.654,75	62.036,18	0,03	3.353,82	12.654,75	62.036,18	0,03	3.353,82	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	22.000,00	35.591,08	5.039,25	22.737,90	0,01	12.853,18	5.039,25	22.737,90	0,01	12.853,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	22.000,00	35.591,08	5.039,25	22.737,90	0,01	12.853,18	5.039,25	22.737,90	0,01	12.853,18	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	15.242,71	0,01	4.757,29	0,00	15.242,71	0,01	4.757,29	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	15.242,71	0,01	4.757,29	0,00	15.242,71	0,01	4.757,29	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	14.033.786,62	12.035.045,99	13.418.977,93	13.888.969,96	18.241.853,52	15.943.210,90	15.714.110,51	15.558.644,61	14.905.016,38	13.420.008,44	13.824.032,39	16.313.052,42	177.296.609,67	157.420.632,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.776.969,10	2.370.010,37	2.736.807,07	3.384.575,68	4.017.865,19	3.554.037,93	4.012.837,82	4.387.174,79	4.604.680,07	2.523.896,43	3.161.482,67	4.292.535,90	43.822.873,02	32.548.947,38
IPTU	59.771,07	65.692,90	79.801,30	63.062,29	217.304,07	433.074,99	665.294,39	329.826,52	131.712,14	101.617,18	114.635,02	89.427,81	2.351.219,68	1.532.147,13
ISS	4.613.712,46	1.976.827,67	2.177.467,51	2.416.911,63	2.723.185,33	2.505.965,85	2.777.286,06	2.732.374,91	3.555.361,37	2.222.845,48	2.410.248,12	2.791.822,50	32.904.009,09	24.135.737,44
ITBI	22.414,79	69.018,82	127.121,53	59.458,47	199.247,25	112.892,49	276.549,55	98.082,04	278.648,79	77.821,28	147.827,21	145.919,78	1.615.002,00	1.212.268,44
IRRF	51.594,21	167.478,64	82.937,69	671.419,02	718.288,73	423.626,17	172.429,06	1.164.337,41	600.675,61	75.922,21	437.979,00	1.219.610,59	5.786.098,34	4.191.044,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.476,57	90.992,34	269.479,04	173.724,07	160.039,81	78.478,43	121.278,76	62.553,91	38.282,16	45.590,28	50.793,32	45.755,22	1.166.543,91	1.477.750,00
Contribuições	25.183,17	213.284,56	379.851,07	357.620,34	983.246,90	566.160,02	570.893,87	580.125,19	428.228,84	584.419,45	740.194,98	785.273,58	6.214.481,97	4.933.000,00
Receita Patrimonial	969.631,26	773.543,56	988.422,66	868.255,60	1.236.379,80	975.515,72	1.029.632,06	1.096.672,62	1.096.256,30	931.369,64	716.259,00	1.100.014,67	11.781.952,89	273.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	968.927,33	772.414,40	986.282,16	866.266,44	1.230.418,70	968.462,24	1.027.942,14	1.095.051,50	1.094.828,04	929.682,73	707.589,48	1.099.185,51	11.747.050,67	257.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	703,93	1.129,16	2.140,50	1.989,16	5.961,10	7.053,48	1.689,92	1.621,12	1.428,26	1.686,91	8.669,52	829,16	34.902,22	16.600,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	216.482,43	211.632,41	206.893,78	199.562,38	231.905,74	258.284,99	266.745,92	379.877,73	289.177,25	277.141,03	256.613,50	288.909,18	3.085.226,34	2.063.000,00
Transferências Correntes	8.021.929,79	8.439.790,80	9.087.217,50	9.001.304,41	11.625.147,72	10.558.788,38	9.794.083,18	9.038.470,40	8.337.367,46	8.952.350,56	8.448.732,00	9.822.056,40	111.127.238,60	117.349.485,09
Cota-Parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	24.202.834,74	21.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.929.719,00	2.705.646,84	3.370.624,74	2.594.786,58	3.603.916,33	3.174.841,41	3.141.799,82	3.242.119,95	3.121.170,32	2.931.766,35	2.941.325,71	2.783.307,40	36.541.024,45	33.300.948,12
Cota-Parte do IPVA	206.827,40	179.488,20	323.074,15	318.539,46	428.952,09	372.680,93	318.407,26	262.318,12	154.210,63	115.940,98	125.982,29	159.448,18	2.965.869,69	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	94.678,92	66.537,54	70.708,31	65.092,11	61.226,91	68.527,71	66.517,79	106.412,31	186.909,09	701.636,25	223.621,30	237.656,59	1.949.526,83	910.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														8.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	18.554,80	13.011,37	4.676,16	25.340,59	9.833,70	11.277,85	12.350,47	8.609,68	13.022,09	13.971,86	9.716,78	12.551,99	152.917,34	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.831.710,47	1.875.357,80	2.000.574,34	1.738.601,08	2.273.260,47	2.007.765,19	1.887.561,58	1.984.046,78	1.844.414,62	2.028.352,20	1.895.573,50	1.859.374,76	23.226.392,79	23.760.600,00
Outras Transferências Correntes	1.152.722,63	1.104.247,47	1.804.685,47	2.465.652,81	3.253.298,07	3.057.124,82	1.855.159,83	1.609.651,54	1.336.554,83	1.561.186,55	1.242.236,67	1.646.152,07	22.088.672,76	35.769.936,97
Outras Receitas Correntes	23.590,87	26.784,29	17.785,85	77.551,55	147.308,17	30.423,86	39.917,66	76.323,88	149.306,46	150.831,33	500.750,24	24.262,69	1.264.836,85	252.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.019.873,32	1.306.827,11	1.439.832,36	1.316.487,36	1.808.244,39	1.468.810,42	1.404.121,25	1.466.651,38	1.376.654,93	1.462.774,80	1.439.885,69	1.809.350,10	17.319.513,11	13.669.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	11.977,27	212.740,42	379.221,99	356.906,32	366.609,28	366.940,38	372.838,39	373.645,86	375.037,85	387.088,68	373.485,50	728.726,92	4.305.218,86	3.233.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	4.107,82	4.651,96	5.154,20	5.239,14	5.154,20	5.346,09	5.773,22	5.773,22	5.879,31	5.918,29	6.159,34	14.246,86	73.403,65	40.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					218.689,95		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.689,95	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.003.788,23	1.089.434,73	1.055.456,17	954.341,90	1.217.790,96	1.096.523,95	1.025.509,64	1.087.232,30	995.737,77	1.069.767,83	1.060.240,85	1.066.376,32	12.722.200,65	10.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	14.474.400,48	14.309.989,26	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.384.146,70	14.503.702,32	159.977.096,56	143.751.632,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						550.000,00	0,00		0,00	0,00	35.588,00	-35.588,00	550.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.924.400,48	14.309.989,26	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.539.290,32	159.427.096,56	142.501.632,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						250.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.309.989,26	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.539.290,32	159.177.096,56	142.251.632,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.102.000,00	8.212.307,60
Receita de Contribuições dos Segurados	5.962.000,00	7.913.709,36
Ativo	5.962.000,00	7.911.190,83
Inativo		2.518,53
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		15.193,83
Ativo		15.193,83
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	100.000,00	218.689,95
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	218.689,95
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	40.000,00	64.714,46
Compensação Financeira entre os Regimes	40.000,00	58.209,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		6.504,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.102.000,00	8.212.307,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.045.000,00	4.025.936,82	4.025.936,82	4.025.936,82	
Aposentadorias	3.600.000,00	3.585.190,34	3.585.190,34	3.585.190,34	
Pensões por Morte	445.000,00	440.746,48	440.746,48	440.746,48	
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.050.000,00	4.025.936,82	4.025.936,82	4.025.936,82	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.052.000,00	4.186.370,78	4.186.370,78	4.186.370,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.593.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	67.231.479,80
Outros Bens e Direitos	751.991,60

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	508.000,00	837.423,49
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	508.000,00	837.423,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	506.000,00	237.603,62	237.603,62	237.603,62	
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	1.769,92	1.769,92	1.769,92	
Demais Despesas Correntes	504.000,00	235.833,70	235.833,70	235.833,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000,00	315,68	315,68	315,68	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	508.000,00	237.919,30	237.919,30	237.919,30	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	599.504,19	599.504,19	599.504,19	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	183.703,76
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	147.124.632,47	164.574.727,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.548.947,38	43.822.903,03
IPTU		
ISS		
ITBI		
IRRF	4.191.044,37	5.786.098,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.357.903,01	38.036.804,69
Contribuições	4.933.000,00	6.214.481,97
Receita Patrimonial	273.600,00	11.782.241,45
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	273.600,00	11.782.241,45
Transferências Correntes	107.053.485,09	98.405.037,95
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	107.053.485,09	98.405.037,95
Demais Receitas Correntes	2.315.600,00	4.350.063,19
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.315.600,00	4.350.063,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	147.124.632,47	164.574.727,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.610.447,50	1.014.797,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.610.447,50	1.014.797,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.610.447,50	1.014.797,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.610.447,50	1.014.797,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	148.735.079,97	165.589.524,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	155,678,360,49	131,364,106,19	126,556,844,19	125,777,120,19	311,037,29	2,414,897,86	2,416,097,86
Pessoal e Encargos Sociais	77,423,131,29	72,557,840,89	72,557,840,89	72,213,673,42			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	56,180,00	54,065,15	54,065,15	54,065,15			
Outras Despesas Correntes	78,199,049,20	58,752,200,15	53,944,938,15	53,509,381,62	311,037,29	2,414,897,86	2,416,097,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	155,622,180,49	131,310,041,04	126,502,779,04	125,723,055,04	311,037,29	2,414,897,86	2,416,097,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21,578,385,60	13,650,467,47	10,401,457,32	4,948,392,45		731,557,35	113,642,99
Investimentos	21,305,385,60	13,379,181,79	10,130,171,64	4,677,106,77		731,557,35	113,642,99
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	273,000,00	271,285,68	271,285,68	271,285,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21,305,385,60	13,379,181,79	10,130,171,64	4,677,106,77		731,557,35	113,642,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	283,392,08						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	177,210,958,17	144,689,222,83	136,632,950,68	130,400,161,81	311,037,29	3,146,455,21	2,529,740,85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	32.348.584,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.533.016,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.065,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	43.827.535,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	406.928,68	135.642,96
DEDUÇÕES (XXIX)	138.336.946,69	103.732.417,17
Disponibilidade de Caixa	138.300.298,50	103.732.417,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.473.402,48	104.093.277,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.103,98	101.648,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	259.211,70
Demais Haveres Financeiros	36.648,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-137.930.018,01	-103.596.774,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-34.333.243,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	71.455,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	135.642,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-34.269.056,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	92.355.114,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.272.321,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	98.272.321,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.848.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	173.103,98	411.210,91	522.226,49		62.088,40	1.023.116,15	26.751.511,21	18.905.393,53	18.865.833,41	3.880.524,14	5.028.269,81	5.090.358,21
PODER EXECUTIVO	173.103,98	411.210,91	522.226,49		62.088,40	1.023.116,15	25.960.212,00	18.175.785,73	18.135.025,61	3.880.524,14	4.967.778,40	5.029.866,80
PODER LEGISLATIVO							791.299,21	729.607,80	730.807,80		60.491,41	60.491,41
Câmara Municipal							791.299,21	729.607,80	730.807,80		60.491,41	60.491,41
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	173.103,98	411.210,91	522.226,49		62.088,40	1.023.116,15	26.751.511,21	18.905.393,53	18.865.833,41	3.880.524,14	5.028.269,81	5.090.358,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	86.796.432,94	71.918.525,21	14.877.907,73
Investimentos	86.523.432,94	71.647.239,53	14.876.193,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	273.000,00	271.285,68	1.714,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	86.796.432,94	71.918.525,21	14.877.907,73

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	86.796.432,94	71.918.525,21	14.877.907,73

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.659.924,00
Previsão Atualizada	151.972.079,97
Receitas Realizadas	170.035.438,58
Déficit Orçamentário	38.108.129,74
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	98.272.321,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.062.924,00
Dotação Atualizada	248.451.401,23
Despesas Empenhadas	208.143.568,32
Despesas Liquidadas	182.215.592,19
Despesas Pagas	180.707.819,03
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	208.143.568,32
Despesas Liquidadas	182.215.592,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	159.977.096,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	159.427.096,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	159.177.096,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.212.307,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.025.936,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.025.936,82
Despesas Previdenciárias Pagas	4.025.936,82
Resultado Previdenciário	4.186.370,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		32.348.584,64	
Resultado Nominal - Acima da Linha		43.827.535,67	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	584.314,89	0,00	522.226,49	62.088,40
Poder Executivo	584.314,89	0,00	522.226,49	62.088,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.774.627,36	3.880.524,14	18.865.833,41	5.028.269,81
Poder Executivo	26.983.328,15	3.880.524,14	18.135.025,61	4.967.778,40
Poder Legislativo	791.299,21	0,00	730.807,80	60.491,41
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	28.358.942,25	3.880.524,14	19.388.059,90	5.090.358,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	71.918.525,21	14.877.907,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO:03196508986 Date: 2023.01.27 15:03:33 GMT-04:00 Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by SELUIR PEIXER REGHIN:53965973991 Date: 2023.01.27 15:14:37 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**31.071.197,38**	**42.656.329,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.532.147,13	2.351.219,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.212.268,44	1.615.002,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	24.135.737,44	32.904.009,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.191.044,37	5.786.098,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**57.918.948,12**	**66.599.320,37**
2.1- Cota-Parte FPM	21.950.000,00	24.202.834,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.800.000,00	22.154.590,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	2.048.244,01
2.2- Cota-Parte ICMS	33.300.948,12	36.541.024,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	152.917,34
2.4- Cota-Parte ITR	910.000,00	1.949.526,83
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	2.965.869,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	100.000,00	504.511,02
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	282.636,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**88.990.145,50**	**109.255.649,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.296.000,00**	**12.722.200,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**10.915.346,75**	**14.561.126,56**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**23.770.600,90**	**23.726.285,95**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.770.600,90	23.726.285,95
6.1.1- Principal	23.760.600,00	23.226.392,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,90	499.893,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.464.600,00**	**10.504.192,14**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.005.414,06**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	6.005.414,06
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**29.731.700,01**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**26.157.693,16**	**25.600.177,17**	**25.600.177,17**	**25.428.959,69**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	10.600.563,42	10.396.315,23	10.396.315,23	10.331.944,46	0,00
10.1.1- Creche	3.552.383,42	3.481.590,88	3.481.590,88	3.456.460,18	0,00
10.1.2- Pré-escola	7.048.180,00	6.914.724,35	6.914.724,35	6.875.484,28	0,00
10.2- Ensino Fundamental	15.557.129,74	15.203.861,94	15.203.861,94	15.097.015,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**3.616.545,00**	**3.456.619,67**	**3.404.607,49**	**3.404.607,49**	**52.012,18**
11.1- Educação Infantil	1.327.875,58	1.280.828,58	1.280.828,58	1.280.828,58	0,00
11.1.1- Creche	244.150,00	230.642,08	230.642,08	230.642,08	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.083.725,58	1.050.186,50	1.050.186,50	1.050.186,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.288.669,42	2.175.791,09	2.123.778,91	2.123.778,91	52.012,18
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**29.774.238,16**	**29.056.796,84**	**29.004.784,66**	**28.833.567,18**	**52.012,18**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.728.814,53	17.728.814,53	17.593.665,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.159.347,46	23.107.335,28	22.936.117,80	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.608.400,17	17.728.814,53	17.728.814,53	74,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.372.628,60	566.938,49	566.938,49	2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.211.635,10	5.936.323,94	5.873.070,89	2.211.635,10	24.378,49	38.874,56
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.211.635,10	5.936.323,94	5.873.070,89	2.211.635,10	24.378,49	38.874,56
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.511.632,82	5.180.685,83	4.072.960,70	3.986.813,62	1.107.725,13
24.1- Creche	1.805.741,00	1.675.068,40	1.671.642,90	1.639.536,00	3.425,50
24.2- Pré-escola	3.705.891,82	3.505.617,43	2.401.317,80	2.347.277,62	1.104.299,63
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.360.776,08	12.568.425,61	10.115.150,35	9.983.231,01	2.488.263,71
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.872.408,90**	**17.749.111,44**	**14.188.111,05**	**13.970.044,63**	**3.595.988,84**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	43.120.094,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.504.192,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**32.615.901,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**27.313.912,37**	**32.615.901,86**	**29,85**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**34.988,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.988,45**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.988,45	0,00	0,00	0,00	34.988,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	735.000,00	973.911,70
35.1- Salário-Educação	735.000,00	973.911,70
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	455.400,00	593.337,45
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.190.400,00**	**1.567.249,15**

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.918.770,58	1.831.170,71	1.616.193,71	1.616.193,71	214.977,00
41.1- Creche	889.077,86	810.478,90	810.433,90	810.433,90	45,00
41.2- Pré-escola	1.029.692,72	1.020.691,81	805.759,81	805.759,81	214.932,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.081.958,54	15.508.723,86	10.458.378,49	10.422.845,48	5.118.124,47
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	363.760,00	332.370,29	328.616,37	326.645,88	3.753,92
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**18.364.489,12**	**17.672.264,86**	**12.403.188,57**	**12.365.685,07**	**5.336.855,39**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**67.011.136,18**	**64.478.173,14**	**55.596.084,28**	**55.169.296,88**	**8.984.856,41**
47.1- Despesas Correntes	48.225.792,18	46.352.451,74	45.850.670,10	45.423.882,70	501.781,64
47.1.1- Pessoal Ativo	36.930.851,56	35.822.619,32	35.822.619,32	35.436.092,47	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.059.882,00	1.059.457,90	999.457,90	999.457,90	60.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.235.058,62	9.470.374,52	9.028.592,88	8.988.332,33	441.781,64
47.2- Despesas de Capital	18.785.344,00	18.125.721,40	9.745.414,18	9.745.414,18	8.483.074,77
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	18.785.344,00	18.125.721,40	9.745.414,18	9.745.414,18	8.483.074,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	6.005.859,50	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	23.733.408,69	973.911,70
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	28.833.567,18	646.787,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	905.701,01	327.123,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.625.844,61	3.121,13
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.493.129,85	10.544,11
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.038.415,77**	**319.700,74**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.588.600,00**	**31.319.297,38**	**42.656.329,11**	**136,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.533.900,00	1.765.147,13	2.351.219,68	133,20
IPTU	990.900,00	1.222.147,13	1.320.823,43	108,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	543.000,00	543.000,00	1.030.396,25	189,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.022.200,00	1.226.868,44	1.615.002,00	131,64
ITBI	1.021.200,00	1.225.868,44	1.613.732,98	131,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.269,02	126,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.882.500,00	24.136.237,44	32.904.009,09	136,33
ISS	18.750.000,00	24.003.737,44	32.538.722,66	135,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.500,00	132.500,00	365.286,43	275,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	4.191.044,37	5.786.098,34	138,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**51.638.000,00**	**56.668.948,12**	**63.763.929,04**	**112,52**
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	22.154.590,73	106,51
Cota-Parte ITR	880.000,00	910.000,00	1.949.526,83	214,23
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	2.965.869,69	197,72
Cota-Parte ICMS	28.300.000,00	33.300.948,12	36.541.024,45	109,73
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	152.917,34	101,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.226.600,00**	**87.988.245,50**	**106.420.258,15**	**120,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.178.420,00	9.779.006,08	5.281.092,28	54,00	5.164.492,73	52,81	5.128.296,43	52,44	116.599,55
Despesas Correntes	5.827.820,00	5.788.817,70	4.874.003,38	84,20	4.809.911,83	83,09	4.773.715,53	82,46	64.091,55
Despesas de Capital	350.600,00	3.990.188,38	407.088,90	10,20	354.580,90	8,89	354.580,90	8,89	52.508,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.407.123,70	22.635.226,61	17.557.486,32	77,57	16.929.094,90	74,79	16.831.340,12	74,36	628.391,42
Despesas Correntes	15.278.123,70	22.324.977,62	17.283.814,93	77,42	16.699.986,16	74,80	16.602.231,38	74,37	583.828,77
Despesas de Capital	129.000,00	310.248,99	273.671,39	88,21	229.108,74	73,85	229.108,74	73,85	44.562,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.900,00	350.320,00	207.533,45	59,24	207.411,69	59,21	204.708,39	58,43	121,76
Despesas Correntes	133.900,00	348.320,00	207.533,45	59,58	207.411,69	59,55	204.708,39	58,77	121,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.000,00	341.900,00	247.695,36	72,45	234.068,83	68,46	232.328,83	67,95	13.626,53
Despesas Correntes	218.000,00	332.900,00	242.805,36	72,94	230.838,83	69,34	229.098,83	68,82	11.966,53
Despesas de Capital	7.000,00	9.000,00	4.890,00	54,33	3.230,00	35,89	3.230,00	35,89	1.660,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	773.680,00	1.038.865,51	859.319,18	82,72	847.880,86	81,62	838.797,81	80,74	11.438,32
Despesas Correntes	768.680,00	1.033.865,51	854.331,18	82,63	842.892,86	81,53	833.809,81	80,65	11.438,32
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.988,00	99,76	4.988,00	99,76	4.988,00	99,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.082.332,00	1.959.955,28	1.650.001,86	84,19	1.626.518,00	82,99	1.612.618,60	82,28	23.483,86
Despesas Correntes	1.065.932,00	1.824.989,46	1.613.821,86	88,43	1.598.357,00	87,58	1.584.457,60	86,82	15.464,86
Despesas de Capital	16.400,00	134.965,82	36.180,00	26,81	28.161,00	20,87	28.161,00	20,87	8.019,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.802.455,70**	**36.105.273,48**	**25.803.128,45**	**71,47**	**25.009.467,01**	**69,27**	**24.848.090,18**	**68,82**	**793.661,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.803.128,45	25.009.467,01	24.848.090,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.803.128,45**	**25.009.467,01**	**24.848.090,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.963.038,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.840.089,73	9.046.428,29	8.885.051,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,25**	**23,50**	**23,35**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no

MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.057.019,00	6.668.966,40	6.678.784,37	100,15
Proveniente da União	5.362.020,00	5.862.020,00	5.240.687,48	89,40
Proveniente dos Estados	694.999,00	806.946,40	1.438.096,89	178,21
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.994,80	11.994,80	801.985,80	6.686,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.069.013,80**	**6.680.961,20**	**7.480.770,17**	**111,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.929.608,00	5.497.941,16	3.817.385,37	69,43	3.705.868,85	67,40	3.672.505,52	66,80	111.516,52
Despesas Correntes	3.911.208,00	5.059.541,16	3.379.054,37	66,79	3.267.537,85	64,58	3.234.174,52	63,92	111.516,52
Despesas de Capital	18.400,00	438.400,00	438.331,00	99,98	438.331,00	99,98	438.331,00	99,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.094.895,30	5.055.694,25	3.314.229,56	65,55	2.405.967,86	47,59	2.379.025,26	47,06	908.261,70
Despesas Correntes	1.560.895,30	4.461.694,25	2.870.958,58	64,35	2.081.586,88	46,65	2.054.644,28	46,05	789.371,70
Despesas de Capital	534.000,00	594.000,00	443.270,98	74,62	324.380,98	54,61	324.380,98	54,61	118.890,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.800,00	543.049,68	329.404,44	60,66	258.549,18	47,61	258.549,18	47,61	70.855,26
Despesas Correntes	233.800,00	543.049,68	329.404,44	60,66	258.549,18	47,61	258.549,18	47,61	70.855,26
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	726,90	660,00	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	0,00	726,90	660,00	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.120,00	564.165,01	386.032,07	68,43	345.333,95	61,21	345.333,95	61,21	40.698,12
Despesas Correntes	336.120,00	524.165,01	350.872,07	66,94	337.893,95	64,46	337.893,95	64,46	12.978,12
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	35.160,00	87,90	7.440,00	18,60	7.440,00	18,60	27.720,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.649.423,30**	**11.696.577,00**	**7.847.711,44**	**67,09**	**6.715.719,84**	**57,42**	**6.655.413,91**	**56,90**	**1.131.991,60**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.108.028,00	15.276.947,24	9.098.477,65	59,56	8.870.361,58	58,06	8.800.801,95	57,61	228.116,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.502.019,00	27.690.920,86	20.871.715,88	75,37	19.335.062,76	69,82	19.210.365,38	69,37	1.536.653,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	369.700,00	893.369,68	536.937,89	60,10	465.960,87	52,16	463.257,57	51,86	70.977,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	225.000,00	342.626,90	248.355,36	72,49	234.068,83	68,32	232.328,83	67,81	14.286,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.149.800,00	1.603.030,52	1.245.351,25	77,69	1.193.214,81	74,43	1.184.131,76	73,87	52.136,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.097.332,00	1.994.955,28	1.650.001,86	82,71	1.626.518,00	81,53	1.612.618,60	80,83	23.483,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.451.879,00**	**47.801.850,48**	**33.650.839,89**	**70,40**	**31.725.186,85**	**66,37**	**31.503.504,09**	**65,90**	**1.925.653,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-6.634.423,30**	**-11.681.577,00**	**-7.847.711,44**	**67,18**	**-6.715.719,84**	**57,49**	**-6.655.413,91**	**56,97**	**-1.131.991,60**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**23.817.455,70**	**36.120.273,48**	**25.803.128,45**	**71,44**	**25.009.467,01**	**69,24**	**24.848.090,18**	**68,79**	**793.661,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

DATA E LOCAL: Dia 09 de fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA MAIS A LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT

CREDENCIAMENTO: Das 09h30min até às 09h45min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h45min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, presencialmente no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 27 de janeiro de 2023.

Quéren – Hapuque Albernaz Marques Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 061/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N. 006/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 006/2022

A Pregoeira do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Carta Convite n. 006/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VARIADOS EM GERAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo certame teve como vencedora a empresa **VM UNIFORMES CONFECÇÕES EIRELI**, **inscrita no CNPJ: 08.894.739/0001-97** com o valor de:

I

LICITANTE	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO VENCEDOR
VM UNIFORMES CONFECÇÕES EIRELI	08.894.739/0001-97	R$ 37,50	R$ 112.500,00

Barão de Melgaço - MT, 27 de janeiro de 2023.

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022 – DISPENSA N° 06/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.728.004/0001-03, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo até o dia 31/12/2023., tendo embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso II da 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 05 de dezembro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/2023.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Serviço Profissional de Arbitragem para Atender aos Eventos Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALAO DE BARRA DO GARCAS-MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 15372428000132, estabelecida na Rua Amazonas, nº 202, VILA Santo Antônio, Barra Do Garças, CEP: 78600000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **ALEXANDRO DE JESUS BARBOSA,** Brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Otacilio Jose Dos Santos, nº1, Residencial São Conrado, Barra Do Garças, CEP: 78600108,Carteira de Identidade nº.10732128, CPF nº. 00403227186, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 013/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para: Futura e Eventual Contratação de Serviço Profissional de Arbitragem para Atender aos Eventos Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - Futura e Eventual Contratação de Serviço Profissional de Arbitragem para Atender aos Eventos Esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
82893	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Futebol de Campo para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) anotador. Quanto ao tempo de jogo: 02 (dois) tempos de no mínimo 45 minutos com intervalo de até 15 minutos.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	250,0000	625,0000	156.250,00
82894	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Natação para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 08 (oito) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 03 horas.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	50,0000	435,0000	21.750,00
82895	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Corrida de Rua para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 05 (cinco) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 3 horas.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	50,0000	438,0000	21.900,00
82896	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Futsal para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros, 01 (um) cronometrista e 01 (um) anotador. Quanto ao tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 20 min e intervalos de 15 min.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	250,0000	440,0000	110.000,00
82897	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Tênis e Tênis de mesa para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 3 sets de 6 games.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS435,56	100,0000	435,0000	43.500,00
82898	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Xadrez para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 15 min ou livre.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	70,0000	435,0000	30.450,00
82899	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Voleibol para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 03 (três) Set´s de 25 pontos.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	200,0000	425,0000	85.000,00
82900	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Lutas para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: Rounds de 5 min. Aprox.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	130,0000	440,0000	57.200,00
82901	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Handebol para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 02 (dois) tempos de 30 min com intervalos de 10 min.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	150,0000	446,0000	66.900,00
82902	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Vôlei de Praia, Beach Tênis, Futvôlei e Handbeach para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 03 (três) Set´s de 21 pontos.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	200,0000	434,0000	86.800,00
82903	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS EM ARBITRAGEM DE Serviços em arbitragem de Basquete e Basquete 3x3 para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 03 (três) árbitros, 02 (dois) anotadores. Quanto ao tempo de jogo: 04 (quatro) tempos de 10 min com intervalos de 05 min.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	150,0000	530,0000	79.500,00
82904	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE Serviços em arbitragem de Futebol Society para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo necessário, 01(um) coordenador Técnico, 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador. Quanto ao tempo de jogo: 02 tempos de 25 min com intervalos de 10 min.	UNIDADE	LIGA DE FUTSAL DE B. GARÇAS	210,0000	450,0000	94.500,00
	Total Fornecedor: R$		**853.750,0000**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 – O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Fiscal: Carlos Mauro Amorim Nunes, CPF nº: 215.438.638-50

Suplente: Antonio Paulo da Costa Bilego Neto, CPF nº: 772.294.281-49

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas ao serviço, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a começar o objeto licitado, em até **02 (dois) dias**, do recebimento da Ordem de Serviço registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 001/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 013/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 27 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO: LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALAO

DE BARRA DO GARCAS-MT

CNPJ nº: 15.372.428/0001-32

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PROCESSO Nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2023** em conformidade com as Leis 10.520/2002 8. 666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**)
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjalicitacao@gmail.com

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 27 de janeiro de 2023

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461. 701-87	9047 /00147/2022
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461. 701-87	9047 /00146/2022
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573. 001-00	9047 /00173/2022
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378. 511-15	9047 /00176/2022
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692. 361-15	9047 /00177/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/01/2023

Data de desafixação: 02/02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO JANEIRO 2023 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		**LINK DE ACESSO**	
19/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/esj-diwp-bke	
PROCESSO	**REQUERENTE**		**CONSELHEIRO RELATOR**
9027/2022	Nair dos Santos Loureiro		Jovanil de Campos
2128/2022	Soelene de Fátima O. Loureiro		Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA		**LINK DE ACESSO**	
23/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/tqk-xhvt-kej	
PROCESSO	**REQUERENTE**		**CONSELHEIRO RELATOR**
9096/2020	Centro de Tratamento de Rim		Antônio Carlos/Nycollas-vistas
15319/2022	Flávia Cristina Malheiros Hayashi		Nycollas Fernandes de Almeida/ Jovanil-vistas

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
26/01/2023 – 17:30		https://meet.google.com/cyr-znyg-azj
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18778/2020	Marluce Pinheiro Lima	Mirielle Garcia R. de Lima/ Nycollas-vistas
19084/2021	Reginaldo Bicudo Junior (Panvet)	Nycollas Fernandes de Almeida/com vistas para Miriele e Adriane Aparecida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
30/01/2023 - 17:30		https://meet.google.com/agp-nckk-amf
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18938/2020	E. de Fátima Ladeia	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE FEVEREIRO.		

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minuto para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 17 de Janeiro de 2022.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanente visando atender a unidades escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação.

Realização: 10 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO DA 1ª EDIÇÃO/2023 DO CASAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/M

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

Onde se lê:

1.2 A 1ª Edição/2023 do Casamento Comunitário de Cáceres atenderá o público estimado de 70 (setenta) casais, e será composto de 4 fases: análise de documentos, inscrição, encontro preparatório e cerimônia de casamento.

Leia-se:

1.2 A 1ª Edição/2023 do Casamento Social de Cáceres atenderá o público estimado de 70 (setenta) casais, e será composto de 4 fases: análise de documentos, inscrição, encontro preparatório e cerimônia de casamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

(...)

Onde se lê:

VI – Ter renda de até meio salário-mínimo per capita (por pessoa).

Leia-se:

VI – Ter renda familiar de até 3 salários-Mínimos.

FABIOLA CAMPO LUCAS

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando o **Credenciamento de Médicos** especializados na realização de Perícias Médicas, para avaliação e/ou reavaliação, nos servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres, em gozo de licença de tratamento de saúde, bem como para concessão do benefício que envolvam situações funcionais de servidores, além de outras atribuições de ordem previdenciária.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa para Habilitação do dia 01 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, na Sede da Prefeitura de Cáceres - Secretaria de Administração – Setor de Licitação, quando será realizada sessão pública para formalização dos credenciados interessados na Chamada Pública.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 27 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 384/2022

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 017/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **IRIS DE LIMA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Gotinhas do Saber.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a servidora encontra-se gestante com a data provável para o parto dia (17/04/2023) se justifica a seguinte prorrogação. Solicitação feita via 1DOC memorando Nº 43.775/2022.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **24/12/2022**, com termo final alterado para **17/04/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 19 de janeiro de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviços de rastreamento da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Realização: 10 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de janeiro de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 130/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 6° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. º 130/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: K. ALISSON CARDOSO - ME

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n. ° 130/2021 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **K. ALISSON CARDOSO - ME,** para mais **60 (sessenta)** dias**.**

Cáceres – MT, 27 de janeiro de 2023.

Fransério Rojas Piovensan

Secretário Mun. De Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH
PORTARIA DE Nº 046 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ***LICENÇA MATERNIDADE*** *A SERVIDORA* ***GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o atestado do medico do dia 30.09.2022

CONSIDERANDO o teor da Lei N°1003 de Fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO, ainda o requerimento de prorrogação da Servidora.

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO**, "**A Prorrogação da Licença Maternidade de 60 dias** no período de 29.01.2023 a 29.03.2023", que exerce o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ 3.102,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 007/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

PORTARIA Nº 007/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

Retifica a portaria Nº 006, de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a deliberações tomadas pelo Conselho Curador FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

Art. 1º Retificar em parte o teor da Portaria nº 006, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

PORTARIA Nº 006/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

Passa-se a ler:

PORTARIA Nº 007/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de janeiro de 2023.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 005/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

PORTARIA Nº 005/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

Retifica a portaria Nº 004, de 28 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a deliberações tomadas pelo Conselho Curador FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

Art. 1º Retificar em parte o teor da Portaria nº 004, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

PORTARIA Nº 004/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

Passa-se a ler:

PORTARIA Nº 005/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 31 de maio de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de janeiro de 2023.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 006/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

PORTARIA Nº 006/2022 CONSELHO CURADOR - FUNSEM

Retifica a portaria Nº 005, de 28 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a deliberações tomadas pelo Conselho Curador FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT

Art. 1º Retificar em parte o teor da Portaria nº 005, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

PORTARIA Nº 005/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

"CONSIDERANDO, deliberações tomadas por todos os conselheiros presentes

em reunião realizada no dia 30 de maio de 2022."

Passa-se a ler:

PORTARIA Nº 006/2022 CONSELHO CURADOR – FUNSEM

"CONSIDERANDO, deliberações tomadas por todos os conselheiros presentes em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2022."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 27 de janeiro de 2023.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente Conselho Curador - FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DO *DECRETO EXECUTIVO Nº. 048, DE 03 DE JUNHO DE 2015, QUE D*ISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no parágrafo único, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.721, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Município a outorgar concessão para a exploração dos serviços de administração do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências; o ofício nº 11/2022 do Terminal Rodoviário Urbano Higino Tessaro Campo Novo do Parecis, datado de 09 de dezembro de 2022; **o interesse público e a necessidade administrativa;**

DECRETA

Art. 1º. O parágrafo único do art. 4º, do Decreto Executivo nº 048, de 03 de junho de 2015**,** que dispõe sobre a aprovação do regulamento interno do Terminal Rodoviário Urbano de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências**, passa a vigorar com a seguinte redação**

" **Art. 4°.** (...) Parágrafo único. A tarifária de embarque será de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) para linhas intermunicipais, podendo ser revista ou reequilibrada à cada 12 (doze) meses no percentual ou valor autorizado pela AGER."

Art. 2º. A tarifária de embarque para as linhas interestaduais será de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), podendo ser revista ou reequilibrada à cada 12 (doze) meses no percentual ou valor autorizado pela AGER.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 285/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO CÉSAR BROLIO Prefeito Municipal Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022/ 23644	190377	LO Nº00752/ 2023	ENERGISA MT	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 03.467.321/0001-99	Linha de transmissão e/ou de Distribuição	Campo Novo do Parecis/ MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022-23689	190648	LO Nº00751/ 2023	ENERGISA MT	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 03.467.321/0001-99	Subestação Abaixadora de Tensão / Seccionadora	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 27 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário e Reavaliação, depreciação e desfazimento de bens móveis e imóveis do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

***O D*IRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEARa Comissão de Inventário, reavaliação, depreciação e desfazimento de bens moveis e imóveis do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, formada pelos seguintes membros:

1- **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.479.843, SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 940.060.752-00, residente na Rua Projetada, QD 416ª LT 06, nº 175, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis, como Presidenta desta Comissão.

2- **DÉBORA DE FRANÇA MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua Cerejeiras, n° 243 - NE, Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis, como secretária desta comissão.

3- **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA,** brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororó QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis, como membro desta comissão.

Registre, publique e cumpra-se**.**

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA CARLA MACEDO VARGAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **CARLA MACEDO VARGAS**, matrícula n° 1177, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 001/2023**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT**,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeada como suplente a servidora **SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula n° 5333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLA MACEDO VARGAS

Fiscal do Contrato

SUELY JAMISE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 013/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CS SERVIÇOS ME4DICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em ORTOPEDIA E EXAMES DE ULTRASSONS.

Valor: R$ 299.624,45

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ SECRETARIA DE FINANÇA - CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 085, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SERVIDORA CLECIANA FERREIRA DE ARAUJOPARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula n° 4380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do **Contrato de Rateio n° 002/2023**, firmado com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT**,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

ARTIGO 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica nomeado como suplente o servidor **GABRIEL SANTOS FERREIRA**, matrícula 5922, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLECIANA FERREIRA DE ARAUJO

Fiscal do Contrato

GABRIEL SANTOS FERREIRA

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 072/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 072/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/01/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrode preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo hospitalares – Curva "B e C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 13.994.852/0001-93**, vencedora dos itens (01, 16, 43, 44, 51, 57, 59, 62, 78, 88, 89, 137, 141, 142, 144, 156, 157, 158, 159, 160, 187 e 206), com valor total de R$ 16.885,42 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), **C.A. HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº26.457.348/0001-04,** vencedora dos itens (02, 13, 23, 65, 107, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 212, 213, 214, 215 e 216), com o valor total de R$ 24.416,66 (vinte a quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99**, vencedora dos itens (03, 14, 15, 21, 47, 148, 149 e 151), com valor total de R$ 13.131,23 (treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos), **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº03.595.984/0001-99**,vencedora dos itens (04, 05, 06, 08, 09, 10, 37, 39, 40, 42, 46, 50, 52, 60, 66, 69, 71, 150, 152, 153, 208 e 221), com o valor total de R$ 64.896,90 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02,** vencedora doa itens (07, 34 e 58), com o valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), **HM CIRURGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 30.981.531/0001-73**, vencedora dos itens (12, 33, 41, 91, 92, 93, 94, 95, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 135, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 180), com o valor total de R$ 21.718,24 (vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), **ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 33.744.332/0001-30**, vencedora dos itens (17, 18, 19, 24, 26, 49, 53, 54, 55, 56, 64, 77, 82, 87, 112, 143, 145, 147, 155 e 220), com valor total de R$ 50.704,33 (cinquenta mil, setecentos e quatro reais e trinta e três centavos), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35**, vencedora dos itens (27, 28, 29, 30, 31, 74, 75, 76, 79, 136, 161, 162 e 183), com valor total de R$ 7.145,20 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38**, vencedora dos itens (32, 70 e 104), com valor total de R$ 6.666,40 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A,** inscrita no **CNPJ/MF nº 02.248.312/0001-44**, vencedora dos itens (45, 108, 109 e 111), com valor total de R$ 5.062,40 (cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00**, vencedora dos itens (61 e 224), com valor total de R$ 11.004,08 (onze mil, quatro reais e oito centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56**, vencedora dos itens (48, 67, 68, 73, 80, 81, 83, 90, 100, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 138, 139, 140, 209, 217, 222 e 223), com valor total de R$ 18.374,08 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), **GETMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57**,

vencedora dos itens (72, 103, 124, 125 e 126), com valor total de R$ 5. 357,77 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 23.720.752/0001-22**, vencedora dos itens (96, 97, 98 e 99), com o valor total de R$ 31.864,16 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), **MÉDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 05.343.029/0001-90**, vencedora dos itens (102 e 219), com o valor total de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47**, vencedora dos itens (120, 121, 122 e 123), com o valor total de R$ 36.225,50 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **C. PARRA VIEIRA-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 10.641.724/0001-78**, vencedora do item (132), com o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 31.085.156/0001-46**, vencedora do item (218), com o valor total de R$ 461,70 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) e **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens (11, 20, 22, 25, 35, 36, 38, 101, 113 e 146), com valor total de R$ 47.523,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). O item (63), foi declarado **"DESERTO",** pois não houve propostas para o item, até a data da sessão. Os itens (84, 85, 86, 105, 106, 110, 130, 154, 179, 210 e 211), foram declarados **"FRACASSADOS".**

A empresa **DIEGO RAFAEL DE AMORIM-ME,** inscrita no**CNPJ/MF nº 36. 773.875/0001-73**, foi declarada "INABILITADA" por não atender aos requisitos do edital.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 27 de janeiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO: 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023

DATA: 27/01/2023

VIGÊNCIA: 27/01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de *areia lavada (media, fina ou grossa - sem frete)* para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT** conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO;

VENCEDOR DO ITEM;01.

VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Presencial nº 002/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **E DE M FAITAO GONCALVES ROMAO, conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 27 de janeiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 074/2023.

De 25 de Janeiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado eSuplente **ANDREIA CECATTO,** no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão governamental e Administração, Finanças, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente, Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA,** servidor no cargo de Motorista EscolareSuplente **ROBERTO FERNANDES SALES**, no cargo de Motorista Escolar para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** Designar **ENISIO MELATO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, no cargo de Assessor de Assuntos Indígenas, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **LEANDRO SCAPIN,** servidor no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde e Suplente **WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**, no cargo de Motorista de Ambulância**,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 051/2021 -** Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme **especificação do edital.**

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 775/2021 de 17/08/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Janeiro de 2023**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4161, de 27/01/2023, p.224, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 099/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 099/2022, firmado com a empresa **ELETRO TARTARI LTDA** para a **MELHORIA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LUIZ CANCIAN.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT,

devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal em Exercicio Sr. **VILSON BIGUELINI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF nº 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.062.235/0001-85, e Inscrição Estadual sob nº 13.050.301-0, estabelecida a AV. Miguel Sutil, 14477, LOT Jardim Ubata, Bairro Porto, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por **ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE**, brasileira, casada, empresária, portador do RG nº 1.066.330-0 SESP/PR e do CPF nº 345.959.451-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de preços 004/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação vigência do contrato nº 099/2022,** para a **MELHORIA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LUIZ CANCIAN**, Cláusula Quarta – do prazo de execução e vigência do contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias** estendendo-se a **vigência do contrato até 04/04/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de vigência do contrato conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 03 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

CONTRATANTE

ELETRO TARTARI LTDA

ARLETE TEREZINHA DELLA TORRE

RG nº 1.066.330-0 SESP/PR

CPF nº 345.959.451-91

CONTRATADA

ENISIO MELATO

Portaria nº 366/2022 de 18/05/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 075/2023.

De 25 de Janeiro de 2023.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEANDRO SCAPIN**, servidor no cargo de Gerente de Vigilância em Saúde**,** pela secretaria municipal de Saúde; **LISANI TAINETE FUCHS FREITAS**, servidor no cargo de assessora pedagógica de projetos**,** pela secretaria municipal de Educação e **EDILSON GOMES DE SOUSA**, servidor no cargo de Assessor de controle de Obras**,** pelas Secretarias Municipais de Obras, Administração, Finanças, Assistência Social, Agricultura, Esportes, Desen. Soc. Econ. e Turístico e Gabinete do Prefeito**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 143/2019 – Pregão presencial nº 035/2019 –** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa especializada em prestação de serviços **com e sem fornecimento de peças**, para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos tais como: Ar condicionado, Refrigeradores, Bebedouros, Freezers, lavadoras, maquinas industriais, compressores de ar, lavadoras de alta pressão, macacos hidráulicos, chaves pneumáticas, redes de ar comprimido, maquina propulsora de graxa e óleo, maquina de lavar hospitalar, centrifuga de roupas industrial, ventiladores, exaustores, diversos equipamentos e aparelhos odonto, médicos, hospitalares, resfriadores de leite, aparelhos de ginástica/academia, bombas e motores elétricos, dentre outros, para atender diariamente e fracionadamente de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 809/2021 de 03/09/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Janeiro de 2023**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 4161, de 27/01/2023, p.223, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA / MT PUBLICA O RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMÉNTARIA SIMPLIFICADO REFERENTE AO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.446.000,00	46.088.153,97	7.996.030,16	17,35	49.646.423,96	107,72	-3.558.269,99
RECEITAS CORRENTES	38.607.000,00	38.607.000,00	7.996.030,16	20,71	46.093.477,15	119,39	-7.486.477,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.705.000,00	2.705.000,00	687.324,95	25,41	4.413.780,87	163,17	-1.708.780,87
Impostos	2.395.000,00	2.395.000,00	660.245,42	27,57	4.056.125,35	169,36	-1.661.125,35
Taxas	310.000,00	310.000,00	27.079,53	8,74	357.655,52	115,37	-47.655,52
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	401.115,78	21,11	2.167.207,36	114,06	-267.207,36
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	221.116,70	17,01	1.366.121,38	105,09	-66.121,38
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	179.999,08	30,00	801.085,98	133,51	-201.085,98
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	71.000,00	228.443,77	321,75	1.511.264,91	2.128,54	-1.440.264,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	69.000,00	69.000,00	228.443,77	331,08	1.511.264,91	2.190,24	-1.442.264,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00		0,00		0,00	45.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.697.000,00	33.697.000,00	6.429.290,96	19,08	37.486.035,83	111,24	-3.789.035,83
Transferências da União e de suas Entidades	16.492.000,00	16.492.000,00	3.080.980,80	18,68	16.262.828,92	98,61	229.171,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.709.000,00	9.709.000,00	1.935.207,91	19,93	12.478.143,51	128,52	-2.769.143,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.495.000,00	7.495.000,00	1.413.102,25	18,85	8.741.397,68	116,63	-1.246.397,68
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.665,72	366,57	-2.665,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.000,00	189.000,00	249.854,70	132,20	515.188,18	272,59	-326.188,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	21.454,39	429,09	-16.454,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	249.854,70	480,49	493.733,79	949,49	-441.733,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00		0,00		0,00	132.000,00

Documento gerado em 27/01/2023 11:37:21

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.839.000,00	7.481.153,97	0,00	0,00	3.552.946,81	47,49	3.928.207,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.839.000,00	7.481.153,97	0,00	0,00	3.552.946,81	47,49	3.928.207,16
Transferências da União e de suas Entidades	3.663.000,00	3.663.000,00	0,00	0,00	352.536,15	9,62	3.310.463,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.176.000,00	3.818.153,97	0,00	0,00	3.200.410,66	83,82	617.743,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.504.000,00	2.504.000,00	409.352,80	16,35	2.488.513,89	99,38	15.486,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.950.000,00	48.592.153,97	8.405.382,96	17,30	52.134.937,85	107,29	-3.542.783,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.950.000,00	48.592.153,97	8.405.382,96	17,30	52.134.937,85	107,29	-3.542.783,88
DÉFICIT (VI)					4.710.333,08		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.950.000,00	48.592.153,97	8.405.382,96	17,30	56.845.270,93	116,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.154.659,66			13.154.659,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.154.659,66			13.154.659,66		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.460,00	58.611.365,77	6.140.063,10	54.443.835,42	4.167.530,35	11.703.641,84	54.342.172,05	4.269.193,72	54.342.032,05	101.663,37
DESPESAS CORRENTES	33.763.080,00	42.201.788,44	5.497.573,70	40.706.242,68	1.495.545,76	7.708.739,35	40.604.579,31	1.597.209,13	40.604.439,31	101.663,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.693.000,00	17.676.618,31	3.248.136,81	17.418.366,45	258.251,86	3.314.791,60	17.418.366,45	258.251,86	17.418.226,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.065.080,00	24.520.170,13	2.249.436,89	23.287.876,23	1.232.293,90	4.393.947,75	23.186.212,86	1.333.957,27	23.186.212,86	101.663,37
DESPESAS DE CAPITAL	10.630.000,00	16.340.197,33	642.489,40	13.737.592,74	2.602.604,59	3.994.902,49	13.737.592,74	2.602.604,59	13.737.592,74	0,00
INVESTIMENTOS	10.625.000,00	16.335.197,33	642.489,40	13.737.592,74	2.597.604,59	3.994.902,49	13.737.592,74	2.597.604,59	13.737.592,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.380,00	69.380,00			69.380,00			69.380,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	2.401.435,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.966.460,00	61.074.134,63	6.549.415,92	56.845.270,93	4.228.863,70	12.112.994,66	56.743.607,56	4.330.527,07	56.743.467,56	101.663,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.966.460,00	61.074.134,63	6.549.415,92	56.845.270,93	4.228.863,70	12.112.994,66	56.743.607,56	4.330.527,07	56.743.467,56	101.663,37
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.966.460,00	61.074.134,63	6.549.415,92	56.845.270,93		12.112.994,66	56.743.607,56		56.743.467,56	101.663,37
RESERVA DO RPPS	983.540,00	672.679,00			672.679,00			672.679,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.504.000,00	2.504.000,00	409.352,80	16,35	2.488.513,89	99,38	15.486,11
RECEITAS CORRENTES	2.504.000,00	2.504.000,00	409.352,80	16,35	2.488.513,89	99,38	15.486,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.504.000,00	2.504.000,00	409.352,80	16,35	2.488.513,89	99,38	15.486,11
Contribuições Sociais	2.504.000,00	2.504.000,00	409.352,80	16,35	2.488.513,89	99,38	15.486,11
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	2.401.435,51	
DESPESAS CORRENTES	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	2.401.435,51	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	61.333,35	2.401.435,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.462.460,00	58.611.365,77	6.140.063,10	54.443.835,42	95,78	4.167.530,35	11.703.641,84	54.342.172,05	95,77	4.269.193,72	101.663,37
Legislativa	1.221.000,00	1.462.384,17	399.551,55	1.462.384,17	2,57	0,00	422.570,03	1.462.384,17	2,58	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.221.000,00	1.462.384,17	399.551,55	1.462.384,17	2,57	0,00	422.570,03	1.462.384,17	2,58	0,00	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	3.167.000,00	3.287.814,08	359.660,90	3.195.502,43	5,62	92.311,65	572.295,77	3.101.502,44	5,47	186.311,64	93.999,99
Planejamento e Orçamento	228.000,00	169.769,85	21.714,09	137.268,75	0,24	32.501,10	23.104,61	137.268,75	0,24	32.501,10	0,00
FU04 - Administração Geral	2.545.000,00	2.772.282,80	283.437,40	2.729.471,40	4,80	42.811,40	492.996,46	2.635.471,41	4,64	136.811,39	93.999,99
Administração Financeira	361.000,00	341.666,71	54.915,63	328.517,03	0,58	13.149,68	56.100,92	328.517,03	0,58	13.149,68	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	3.394,72			0,00	3.394,72			0,00	3.394,72	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	700,00	-406,22	245,25	0,00	454,75	93,78	245,25	0,00	454,75	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.823.000,00	1.744.087,96	266.872,78	1.630.385,93	2,87	113.702,03	357.767,07	1.630.385,93	2,87	113.702,03	0,00
Assistência ao Idoso	244.000,00	31.800,00	2.053,70	15.134,82	0,03	16.665,18	3.412,70	15.134,82	0,03	16.665,18	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	196.000,00	161.077,86	29.140,24	146.678,40	0,26	14.399,46	33.304,85	146.678,40	0,26	14.399,46	0,00
Assistência Comunitária	1.383.000,00	1.551.210,10	235.678,84	1.468.572,71	2,58	82.637,39	321.049,52	1.468.572,71	2,59	82.637,39	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.942.460,00	3.428.597,81	737.784,23	3.238.008,54	5,70	190.589,27	754.420,54	3.238.008,54	5,71	190.589,27	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.942.460,00	3.428.597,81	737.784,23	3.238.008,54	5,70	190.589,27	754.420,54	3.238.008,54	5,71	190.589,27	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	9.980.000,00	14.615.129,95	2.455.410,92	14.022.702,67	24,67	592.427,28	4.272.993,82	14.015.039,29	24,70	600.090,66	7.663,38
Atenção Básica	7.557.000,00	11.369.910,84	2.342.693,40	11.112.213,68	19,55	257.697,16	3.647.958,76	11.104.550,30	19,57	265.360,54	7.663,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.488.000,00	2.289.516,71	210.005,52	2.212.023,67	3,89	77.493,04	550.064,83	2.212.023,67	3,90	77.493,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	540.000,00	640.898,81	-46.282,36	440.321,63	0,77	200.577,18	68.621,42	440.321,63	0,78	200.577,18	0,00
Vigilância Sanitária	48.000,00	54.140,35	-34.892,47	19.247,88	0,03	34.892,47	2.765,83	19.247,88	0,03	34.892,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	12.805,38	1.041,98	9.045,38	0,02	3.760,00	1.041,98	9.045,38	0,02	3.760,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	303.000,00	247.857,86	-17.155,15	229.850,43	0,40	18.007,43	2.541,00	229.850,43	0,41	18.007,43	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	376.650,00	446.978,34	82.948,94	446.933,54	0,79	44,80	103.018,86	446.933,54	0,79	44,80	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	371.650,00	446.978,34	82.948,94	446.933,54	0,79	44,80	103.018,86	446.933,54	0,79	44,80	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	12.456.000,00	15.140.800,93	2.343.079,93	14.545.660,06	25,59	595.140,87	2.974.205,56	14.545.660,06	25,63	595.140,87	0,00
Ensino Fundamental	9.651.000,00	11.042.333,26	1.985.029,41	10.654.883,08	18,74	387.450,18	2.290.064,71	10.654.883,08	18,78	387.450,18	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.904,00	-1.027,30	39.876,70	0,07	1.027,30	12.110,00	39.876,70	0,07	1.027,30	0,00
Ensino Superior	9.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.270.000,00	3.082.602,27	322.038,47	2.913.775,60	5,13	168.826,67	520.756,57	2.913.775,60	5,13	168.826,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	170.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,51	0,00	32.000,00	290.000,00	0,51	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	316.000,00	684.961,40	37.040,35	647.124,68	1,14	37.836,72	119.274,28	647.124,68	1,14	37.836,72	0,00
Cultura	193.000,00	202.517,47	341,24	170.505,94	0,30	32.011,53	58.693,54	170.505,94	0,30	32.011,53	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	193.000,00	202.517,47	341,24	170.505,94	0,30	32.011,53	58.693,54	170.505,94	0,30	32.011,53	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.995.000,00	5.511.367,32	208.422,76	5.332.942,57	9,38	178.424,75	695.791,09	5.332.942,57	9,40	178.424,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.693.000,00	5.459.059,76	184.237,44	5.280.635,01	9,29	178.424,75	666.803,80	5.280.635,01	9,31	178.424,75	0,00
Serviços Urbanos	141.000,00	52.307,56	24.185,32	52.307,56	0,09	0,00	28.987,29	52.307,56	0,09	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	161.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	12.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	106.000,00	21.591,08	0,00	2.824,40	0,00	18.766,68	0,00	2.824,40	0,00	18.766,68	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	106.000,00	21.591,08	0,00	2.824,40	0,00	18.766,68	0,00	2.824,40	0,00	18.766,68	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	278.000,00	174.899,54	24.949,51	166.751,96	0,29	8.147,58	32.715,73	166.751,96	0,29	8.147,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	271.000,00	174.899,54	24.949,51	166.751,96	0,29	8.147,58	32.715,73	166.751,96	0,29	8.147,58	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	7.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	940.000,00	2.318.453,15	-1.077.442,86	1.144.753,88	2,01	1.173.699,27	76.638,96	1.144.753,88	2,02	1.173.699,27	0,00
Abastecimento	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	935.000,00	2.318.453,15	-1.077.442,86	1.144.753,88	2,01	1.173.699,27	76.638,96	1.144.753,88	2,02	1.173.699,27	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 27/01/2023 11:37:21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	596.970,00	585.806,64	28.775,99	553.365,51	0,97	32.441,13	123.272,06	553.365,51	0,98	32.441,13	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	596.970,00	585.806,64	28.775,99	553.365,51	0,97	32.441,13	123.272,06	553.365,51	0,98	32.441,13	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	4.643.000,00	8.234.475,80	290.887,68	7.512.737,52	13,22	721.738,28	1.066.382,49	7.512.737,52	13,24	721.738,28	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.643.000,00	8.234.475,80	290.887,68	7.512.737,52	13,22	721.738,28	1.066.382,49	7.512.737,52	13,24	721.738,28	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	328.000,00	1.032.081,53	18.819,53	707.576,30	1,24	324.505,23	141.076,32	707.576,30	1,25	324.505,23	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	328.000,00	1.032.081,53	18.819,53	707.576,30	1,24	324.505,23	141.076,32	707.576,30	1,25	324.505,23	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	335.000,00	335.000,00	0,00	310.800,00	0,55	24.200,00	51.800,00	310.800,00	0,55	24.200,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	335.000,00	335.000,00	0,00	310.800,00	0,55	24.200,00	51.800,00	310.800,00	0,55	24.200,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	69.380,00	69.380,00				69.380,00				69.380,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	4,22	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	4,23	61.333,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.966.460,00	61.074.134,63	6.549.415,92	56.845.270,93	100,00	4.228.863,70	12.112.994,66	56.743.607,56	100,00	4.330.527,07	101.663,37

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.504.000,00	2.462.768,86	409.352,82	2.401.435,51	4,22	61.333,35	409.352,82	2.401.435,51	4,23	61.333,35	
Legislativa	40.000,00	53.615,83	9.456,17	53.615,83	0,09	0,00	9.456,17	53.615,83	0,09	0,00	
Ação Legislativa	40.000,00	53.615,83	9.456,17	53.615,83	0,09	0,00	9.456,17	53.615,83	0,09	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	271.000,00	255.136,60	41.410,07	246.939,20	0,43	8.197,40	41.410,07	246.939,20	0,44	8.197,40	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
FU04 - Administração Geral	220.000,00	194.224,32	32.323,51	194.191,89	0,34	32,43	32.323,51	194.191,89	0,34	32,43	
Administração Financeira	50.000,00	59.912,28	9.086,56	52.747,31	0,09	7.164,97	9.086,56	52.747,31	0,09	7.164,97	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	120.000,00	116.781,70	20.395,20	116.437,32	0,20	344,38	20.395,20	116.437,32	0,21	344,38	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	120.000,00	116.781,70	20.395,20	116.437,32	0,20	344,38	20.395,20	116.437,32	0,21	344,38	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.390,12	15.320,51	0,03	4.679,49	2.390,12	15.320,51	0,03	4.679,49	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.390,12	15.320,51	0,03	4.679,49	2.390,12	15.320,51	0,03	4.679,49	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	540.000,00	578.181,86	96.371,58	543.820,16	0,96	34.361,70	96.371,58	543.820,16	0,96	34.361,70	
Atenção Básica	420.000,00	432.626,03	73.118,40	400.786,65	0,71	31.839,38	73.118,40	400.786,65	0,71	31.839,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	121.300,00	23.253,18	118.875,99	0,21	2.424,01	23.253,18	118.875,99	0,21	2.424,01	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	20.000,00	24.255,83	0,00	24.157,52	0,04	98,31	0,00	24.157,52	0,04	98,31	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.336.000,00	1.278.447,76	211.236,52	1.267.134,88	2,23	11.312,88	211.236,52	1.267.134,88	2,23	11.312,88	
Ensino Fundamental	935.000,00	842.219,48	140.746,66	835.567,34	1,47	6.652,14	140.746,66	835.567,34	1,47	6.652,14	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	401.000,00	436.228,28	70.489,86	431.567,54	0,76	4.660,74	70.489,86	431.567,54	0,76	4.660,74	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	1.000,00	7.448,01	1.180,98	7.441,93	0,01	6,08	1.180,98	7.441,93	0,01	6,08	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.000,00	7.448,01	1.180,98	7.441,93	0,01	6,08	1.180,98	7.441,93	0,01	6,08	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	30.000,00	31.169,94	6.228,41	31.151,93	0,05	18,01	6.228,41	31.151,93	0,05	18,01	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	31.169,94	6.228,41	31.151,93	0,05	18,01	6.228,41	31.151,93	0,05	18,01	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	50.000,00	44.236,98	7.776,76	42.562,28	0,07	1.674,70	7.776,76	42.562,28	0,08	1.674,70	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	44.236,98	7.776,76	42.562,28	0,07	1.674,70	7.776,76	42.562,28	0,08	1.674,70	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	80.000,00	69.192,21	11.092,31	69.189,54	0,12	2,67	11.092,31	69.189,54	0,12	2,67	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	80.000,00	69.192,21	11.092,31	69.189,54	0,12	2,67	11.092,31	69.189,54	0,12	2,67	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	15.000,00	8.557,97	1.814,70	7.821,93	0,01	736,04	1.814,70	7.821,93	0,01	736,04	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	15.000,00	8.557,97	1.814,70	7.821,93	0,01	736,04	1.814,70	7.821,93	0,01	736,04	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,449,974.44	3,890,408.85	4,863,450.28	3,750,413.08	4,818,148.01	4,454,455.96	4,341,214.03	4,205,995.62	3,921,190.92	4,396,758.51	3,859,385.77	4,939,020.42	50,890,415.89	42,955,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205,185.95	373,631.95	575,427.76	389,661.65	345,427.36	360,433.11	391,064.23	418,624.30	400,860.46	266,139.15	323,693.66	363,631.29	4,413,780.87	2,705,000.00
IPTU	10,135.97	170,641.35	219,085.69	102,362.85	120,004.64	65,763.22	62,414.01	55,392.22	37,681.88	12,910.64	17,762.58	24,387.68	898,542.73	632,000.00
ISS	93,495.32	93,948.80	127,026.85	99,001.70	90,257.20	147,220.65	179,062.93	135,622.74	195,850.50	148,852.21	187,202.52	285,443.99	1,702,985.41	821,000.00
ITBI	31,410.92	14,710.31	65,475.44	102,582.64	41,969.64	47,130.33	45,565.47	128,797.07	52,096.41	29,454.36	37,717.54	8,109.25	605,019.38	460,000.00
IRRF	48,801.18	42,432.35	100,636.17	54,231.03	60,480.58	77,063.87	72,146.46	69,752.46	87,639.00	56,844.06	67,090.40	112,531.46	849,649.02	482,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21,342.56	51,899.14	63,203.61	31,483.43	32,715.30	23,255.04	31,875.36	29,059.81	27,592.67	18,077.88	13,920.62	13,158.91	357,584.33	310,000.00
Contribuições	179,159.23	158,047.44	208,123.34	173,850.21	165,980.48	149,371.33	150,409.75	208,495.78	189,080.21	185,573.81	155,725.56	245,390.22	2,167,207.36	1,900,000.00
Receita Patrimonial	98,716.70	107,818.59	137,153.68	115,347.55	140,960.15	139,444.75	145,529.10	158,241.36	126,433.41	113,175.85	110,095.47	118,348.30	1,511,264.91	71,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	98,716.70	107,818.59	137,153.68	115,347.55	140,960.15	139,444.75	145,529.10	158,241.36	126,433.41	113,175.85	110,095.47	118,348.30	1,511,264.91	69,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														2,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														45,000.00
Transferências Correntes	2,946,029.94	3,242,601.37	3,936,943.33	3,062,968.70	4,162,509.20	3,801,321.62	3,651,764.49	3,408,290.83	3,198,877.78	3,640,000.32	3,267,095.77	3,964,571.22	42,282,974.57	38,045,000.00
Cota-Parte do FPM	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	12,101,417.39	13,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	900,349.65	836,768.60	1,042,424.65	802,483.12	1,114,574.16	981,875.23	971,656.54	1,002,682.29	965,276.51	906,700.02	909,656.41	860,786.49	11,295,233.67	8,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	41,641.69	58,650.28	126,957.62	127,350.88	127,105.94	149,844.21	83,802.88	76,740.24	59,529.14	50,788.39	49,937.28	40,573.60	992,922.15	700,000.00
Cota-Parte do ITR	26,886.01	7,660.70	1,207.97	1,484.53	939.86	1,978.12	2,538.11	2,288.57	27,759.20	476,452.81	25,960.97	44,093.89	619,250.74	500,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	6,429.06	4,587.88	2,316.50	8,664.96	4,274.39	4,166.06	4,691.23	2,959.63	5,021.95	6,053.91	4,154.86	4,791.98	58,112.41	40,000.00
Transferências do FUNDEB	689,922.21	705,754.69	752,877.51	654,288.96	855,422.38	755,583.66	710,347.33	745,464.45	695,303.07	763,331.17	713,362.47	699,739.78	8,741,397.68	7,495,000.00
Outras Transferências Correntes	386,943.03	381,428.42	1,254,721.92	572,050.36	1,062,763.40	974,589.10	622,585.18	665,499.63	605,444.98	636,925.84	556,885.90	752,802.77	8,474,640.53	7,810,000.00
Outras Receitas Correntes	20,882.62	8,309.50	5,802.17	8,584.97	3,270.82	3,885.15	2,446.46	14,343.35	5,939.06	191,869.38	2,775.31	247,079.39	515,188.18	189,000.00
DEDUÇÕES (II)	534,804.25	490,262.76	542,762.39	474,519.53	556,777.22	520,284.63	480,457.95	510,944.04	471,033.20	557,721.42	508,127.36	526,770.42	6,174,465.17	5,790,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	162,257.28	60,086.62	157,357.05	108,926.74	108,767.55	106,888.20	108,776.17	112,070.74	108,880.44	110,983.69	109,989.00	111,127.70	1,366,121.38	1,300,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														132,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários												11,405.05	11,405.05	10,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	372,546.97	430,165.94	385,405.34	365,592.79	448,009.67	413,396.43	371,681.78	398,873.30	362,152.76	446,737.73	398,138.36	404,237.67	4,796,938.74	4,348,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,915,170.19	3,400,146.09	4,320,687.89	3,275,893.55	4,261,370.79	3,934,171.33	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	44,715,950.72	37,165,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			581,306.00			300,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	881,306.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,915,170.19	3,400,146.09	3,739,381.89	3,275,893.55	4,261,370.79	3,634,171.33	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	43,834,644.72	37,165,000.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,915,170.19	3,400,146.09	3,739,381.89	3,275,893.55	4,261,370.79	3,634,171.33	3,860,756.08	3,695,051.58	3,450,157.72	3,839,037.09	3,351,258.41	4,412,250.00	43,834,644.72	37,165,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.487.540,00	3.877.232,50
Receita de Contribuições dos Segurados	841.540,00	1.366.121,38
Ativo	841.540,00	1.366.121,38
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	2.504.000,00	2.488.513,89
Ativo	2.504.000,00	2.488.513,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	132.000,00	22.597,23
Compensação Financeira entre os Regimes	132.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		22.597,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.487.540,00	3.877.232,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.986.137,81	2.974.051,34	2.974.051,34	2.974.051,34	
Aposentadorias	2.466.259,81	2.454.664,94	2.454.664,94	2.454.664,94	
Pensões por Morte	519.878,00	519.386,40	519.386,40	519.386,40	
Outras Despesas Previdenciárias	3.536,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.536,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.989.673,81	2.974.051,34	2.974.051,34	2.974.051,34	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	497.866,19	903.181,16	903.181,16	903.181,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	672.679,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	321.372,67
Investimentos e Aplicações	30.862.476,31
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	458.460,00	11.405,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	458.460,00	11.405,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	392.794,53	277.964,24	277.964,24	277.964,24	
Pessoal e Encargos Sociais	175.725,89	131.434,76	131.434,76	131.434,76	
Demais Despesas Correntes	217.068,64	146.529,48	146.529,48	146.529,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	62.129,47	1.313,47	1.313,47	1.313,47	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	454.924,00	279.277,71	279.277,71	279.277,71	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.536,00	-267.872,66	-267.872,66	-267.872,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.478,01
Investimentos e Aplicações	181.982,03
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.607.000,00	46.093.477,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705.000,00	4.413.780,87
IPTU	632.000,00	898.471,54
ISS	821.000,00	1.702.985,41
ITBI	460.000,00	605.019,38
IRRF	482.000,00	849.649,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	357.655,52
Contribuições	1.900.000,00	2.167.207,36
Receita Patrimonial	71.000,00	1.511.264,91
Aplicações Financeiras (II)	69.000,00	1.511.264,91
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.697.000,00	37.486.035,83
Cota-Parte do FPM	10.600.000,00	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	9.036.187,17
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	794.338,72
Cota-Parte do ITR	400.000,00	495.400,70
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	32.000,00	58.112,41
Transferências do FUNDEB	7.495.000,00	8.741.397,68
Outras Transferências Correntes	7.810.000,00	8.474.640,53
Demais Receitas Correntes	234.000,00	515.188,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	234.000,00	515.188,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.538.000,00	44.582.212,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.481.153,97	3.552.946,81
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.481.153,97	3.552.946,81
Convênios		
Outras Transferências de Capital	7.481.153,97	3.552.946,81
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.481.153,97	3.552.946,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.019.153,97	48.135.159,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.201.788,44	40.706.242,68	40.604.579,31	40.604.439,31	152.429,02	66.426,01	66.426,01
Pessoal e Encargos Sociais	17.676.618,31	17.418.366,45	17.418.366,45	17.418.226,45	148.582,79		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	24.520.170,13	23.287.876,23	23.186.212,86	23.186.212,86	3.846,23	66.426,01	66.426,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.196.788,44	40.706.242,68	40.604.579,31	40.604.439,31	152.429,02	66.426,01	66.426,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.340.197,33	13.737.592,74	13.737.592,74	13.737.592,74	0,00	1.794.317,27	1.794.317,27
Investimentos	16.335.197,33	13.737.592,74	13.737.592,74	13.737.592,74		1.794.317,27	1.794.317,27
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.335.197,33	13.737.592,74	13.737.592,74	13.737.592,74	0,00	1.794.317,27	1.794.317,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.380,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.601.365,77	54.443.835,42	54.342.172,05	54.342.032,05	152.429,02	1.860.743,28	1.860.743,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-8.220.045,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-59.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.511.264,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-6.708.780,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	388.500,00	77.700,00
DEDUÇÕES (XXIX)	45.145.853,15	41.213.157,35
Disponibilidade de Caixa	45.145.853,15	41.213.157,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.298.282,17	41.213.297,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	152.429,02	140,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.757.353,15	-41.135.457,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.621.895,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	152.289,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.774.184,82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.285.449,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.154.659,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.154.659,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	672.679,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		152,429,02	152,429,02		0,00	187.186,93	2.058.614,29	1.860.743,28	1.860.743,28	354.257,94	30.800,00	30.800,00
PODER EXECUTIVO		151.779,02	151.779,02		0,00	187.186,93	1.895.108,28	1.704.108,16	1.704.108,16	347.387,05	30.800,00	30.800,00
PODER LEGISLATIVO		650,00	650,00		0,00		163.506,01	156.635,12	156.635,12	6.870,89	0,00	0,00
Câmara Municipal		650,00	650,00		0,00		163.506,01	156.635,12	156.635,12	6.870,89	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		152.429,02	152.429,02		0,00	187.186,93	2.058.614,29	1.860.743,28	1.860.743,28	354.257,94	30.800,00	30.800,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.340.197,33	13.737.592,74	2.602.604,59
Investimentos	16.335.197,33	13.737.592,74	2.597.604,59
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	5.000,00		5.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.340.197,33	13.737.592,74	2.602.604,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.340.197,33	13.737.592,74	2.602.604,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				28.378.202,49
2022	5.335.291,08	3.059.269,97	2.276.021,11	30.654.223,60
2023	5.969.150,48	3.226.894,57	2.742.255,91	33.396.479,51
2024	6.389.938,76	3.923.657,11	2.466.281,65	35.862.761,16
2025	6.456.711,55	4.211.162,66	2.245.548,89	38.108.310,05
2026	6.521.000,23	4.477.780,22	2.043.220,01	40.151.530,06
2027	6.482.279,25	4.975.631,30	1.506.647,95	41.658.178,01
2028	6.523.668,20	5.208.547,52	1.315.120,68	42.973.298,69
2029	6.556.962,37	5.438.721,98	1.118.240,39	44.091.539,08
2030	6.560.041,68	5.720.322,01	839.719,67	44.931.258,75
2031	6.422.126,93	6.317.229,62	104.897,31	45.036.156,06
2032	6.226.247,97	6.966.939,04	-740.691,07	44.295.464,99
2033	6.170.221,87	7.165.980,38	-995.758,51	43.299.706,48
2034	5.946.914,01	7.748.868,78	-1.801.954,77	41.497.751,71
2035	5.689.011,59	8.231.382,84	-2.542.371,25	38.955.380,46
2036	5.421.712,09	8.673.642,89	-3.251.930,80	35.703.449,66
2037	5.084.355,66	9.244.415,96	-4.160.060,30	31.543.389,36
2038	4.792.363,05	9.585.386,62	-4.793.023,57	26.750.365,79
2039	4.415.188,29	10.066.927,46	-5.651.739,17	21.098.626,62
2040	4.062.421,49	10.346.236,28	-6.283.814,79	14.814.811,83
2041	3.722.016,21	10.445.949,18	-6.723.932,97	8.090.878,86
2042	3.365.537,70	10.593.986,74	-7.228.449,04	862.429,82
2043	3.111.914,34	11.361.817,39	-8.249.903,05	-7.387.473,23
2044	3.055.464,02	11.548.426,78	-8.492.962,76	-15.880.435,99
2045	2.944.087,40	11.883.880,13	-8.939.792,73	-24.820.228,72
2046	2.838.091,97	12.210.177,94	-9.372.085,97	-34.192.314,69
2047	2.856.187,21	12.072.508,92	-9.216.321,71	-43.408.636,40
2048	2.809.403,42	12.233.204,88	-9.423.801,46	-52.832.437,86
2049	2.764.015,53	12.351.928,61	-9.587.913,08	-62.420.350,94
2050	2.716.967,32	12.267.845,12	-9.550.877,80	-71.971.228,74
2051	2.667.240,64	12.206.114,00	-9.538.873,36	-81.510.102,10
2052	2.641.956,20	11.769.045,42	-9.127.089,22	-90.637.191,32
2053	2.656.078,71	11.682.758,82	-9.026.680,11	-99.663.871,43
2054	2.684.167,57	11.414.221,41	-8.730.053,84	-108.393.925,27
2055	2.724.988,00	11.088.610,33	-8.363.622,33	-116.757.547,60
2056	225.684,34	10.856.600,46	-10.630.916,12	-127.388.463,72
2057	18.110,23	10.435.286,63	-10.417.176,40	-137.805.640,12
2058	9.939,66	9.891.790,56	-9.881.850,90	-147.687.491,02
2059	0,00	9.220.606,97	-9.220.606,97	-156.908.097,99
2060	0,00	8.413.321,63	-8.413.321,63	-165.321.419,62
2061	0,00	7.986.683,43	-7.986.683,43	-173.308.103,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062	0,00	7.278.776,45	-7.278.776,45	-180.586.879,50
2063	0,00	6.949.347,45	-6.949.347,45	-187.536.226,95
2064	0,00	6.331.269,19	-6.331.269,19	-193.867.496,14
2065	0,00	5.927.086,86	-5.927.086,86	-199.794.583,00
2066	0,00	5.235.154,95	-5.235.154,95	-205.029.737,95
2067	0,00	5.050.971,91	-5.050.971,91	-210.080.709,86
2068	0,00	4.505.537,23	-4.505.537,23	-214.586.247,09
2069	0,00	4.254.807,19	-4.254.807,19	-218.841.054,28
2070	0,00	3.798.492,75	-3.798.492,75	-222.639.547,03
2071	0,00	3.282.224,56	-3.282.224,56	-225.921.771,59
2072	0,00	3.025.678,52	-3.025.678,52	-228.947.450,11
2073	0,00	2.609.232,75	-2.609.232,75	-231.556.682,86
2074	0,00	2.113.474,15	-2.113.474,15	-233.670.157,01
2075	0,00	1.852.125,38	-1.852.125,38	-235.522.282,39
2076	0,00	1.582.697,76	-1.582.697,76	-237.104.980,15
2077	0,00	1.197.544,34	-1.197.544,34	-238.302.524,49
2078	0,00	1.189.997,45	-1.189.997,45	-239.492.521,94
2079	0,00	982.186,27	-982.186,27	-240.474.708,21
2080	0,00	752.852,42	-752.852,42	-241.227.560,63
2081	0,00	482.637,38	-482.637,38	-241.710.198,01
2082	0,00	245.407,05	-245.407,05	-241.955.605,06
2083	0,00	123.032,60	-123.032,60	-242.078.637,66
2084	0,00	61.697,18	-61.697,18	-242.140.334,84
2085	0,00	59.769,27	-59.769,27	-242.200.104,11
2086	0,00	59.905,31	-59.905,31	-242.260.009,42
2087	0,00	60.040,22	-60.040,22	-242.320.049,64
2088	0,00	60.173,57	-60.173,57	-242.380.223,21
2089	0,00	60.305,05	-60.305,05	-242.440.528,26
2090	0,00	2.095,70	-2.095,70	-242.442.623,96
2091	0,00	0,00	0,00	-242.442.623,96
2092	0,00	0,00	0,00	-242.442.623,96
2093	0,00	0,00	0,00	-242.442.623,96
2094	0,00	0,00	0,00	-242.442.623,96
2095	0,00	0,00	0,00	-242.442.623,96

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.950.000,00
Previsão Atualizada	48.592.153,97
Receitas Realizadas	52.134.937,85
Déficit Orçamentário	4.710.333,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.154.659,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.950.000,00
Dotação Atualizada	61.746.813,63
Despesas Empenhadas	56.845.270,93
Despesas Liquidadas	56.743.607,56
Despesas Pagas	56.743.467,56
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	56.845.270,93
Despesas Liquidadas	56.743.607,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.715.950,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.834.644,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.834.644,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.877.232,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.974.051,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.974.051,34
Despesas Previdenciárias Pagas	2.974.051,34
Resultado Previdenciário	903.181,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-59.000,00	-8.220.045,30	13.932,28
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.000,00	-6.708.780,39	-134.175,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.429,02	0,00	152.429,02	0,00
Poder Executivo	151.779,02	0,00	151.779,02	0,00
Poder Legislativo	650,00	0,00	650,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.245.801,22	354.257,94	1.860.743,28	30.800,00
Poder Executivo	2.082.295,21	347.387,05	1.704.108,16	30.800,00
Poder Legislativo	163.506,01	6.870,89	156.635,12	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.398.230,24	354.257,94	2.013.172,30	30.800,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.266.711,88	25,00	27,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.070.989,34	70,00	91,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	13.737.592,74	2.602.604,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.335.291,08	6.226.247,97	3.365.537,70	18.110,23
Despesas Previdenciárias	3.059.269,97	6.966.939,04	10.593.986,74	10.435.286,63
Resultado Previdenciário	2.276.021,11	-740.691,07	-7.228.449,04	-10.417.176,40
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.225.786,05	15,00	30,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO:85422517172 Date: 2023.01.27 14:29:51 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

ERRATA: CORREÇÃO DO CNPJ

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Tecnológico, Londrina PR, CEP 86.031-218, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através do Pregão Presencial nº 001/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento

PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para Tribunais; Gestão do Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Compras e Licitação/Contratos; Gestão do Patrimônio Público; Gestão de Almoxarifado; Gestão de Protocolo; Gestão de Frotas; Gestão de Combustível; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP, ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e às normativas do TCE-MT, para Atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de **R$ 49.200,00** (quarenta er nove mil e duzentos reais), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais)

3.2. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

a) Licenciamento de Software e Provimento de Data Center: pagamento em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no 30º (trigésimo) dia da instalação dos softwares e as demais sucessivamente sempre de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias.

b) Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

c) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

d) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

e) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração, através de TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II e Artigo 65, parágrafo 8° da Lei 8.666/93, mediante prévia justificativa.

4.2. Os Contratos assinados decorrentes dessa Ata, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial tenha sido assinado durante a vigência da Ata. Em outras palavras, isso significa que um contrato decorrente de uma Ata de SRP, a partir de sua assinatura, passa a se vincular às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - **DA CONTRATADA**

5.1.1 - Entregar os produtos contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização da entrega e instalação dos produtos.

5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

5.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução da entrega dos produtos, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da entrega dos produtos a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.7 - Comunicar à Câmara Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8 – Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência no município, caso necessário.

5.1.9 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução na entrega dos produtos.

5.1.10 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos produtos executados, até o seu recebimento definitivo.

5.2 - **DO CONTRATANTE**

5.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

5.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários ao fornecimento dos produtos, objeto do contrato;

5.2.4 - A fiscalização exercida pelas Secretarias Municipal de Administração e Saúde, terá em especial, poderes para suspender a entrega dos produtos que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios da câmara;

7.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0009.2001.3.3.90.40.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

8.1.1 – Os pagamentos referentes aos produtos do objeto da licitação, serão realizados em parcelas iguais, mensais e sucessivas, havendo disponibilidade de recursos financeiros o pagamento poderá ser efetuado em um prazo de até **30 (trinta) dias corridos**;

8.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega de produtos anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento)sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o inicio da obra naordem de serviços.

9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice do INPC ou por outro índice oficial que por ventura venha a substituí-lo, mediante TERMO ADITIVO a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Gabriele Aparecida Zapelini Corti** – **Portaria nº 007/2023**, independentemente dequalquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

13.2 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos fornecidos e aceitos.

13.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alta Floresta – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 06 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **JOSE CARLOS URIAS** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-27	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Gabriele Ap. Zapelini Corti

CPF: 061.508.821-01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Parceria 004/2022

O presente aditivo tem por objetivo realizar o acrescido de saldo ao Termo de Parceria 004/2022 – Vigência: 11/07/2022 à 11/07/2023, referente a Secretaria de Obras, passando o Custo Mensal do Projeto Estimado para R$ 189.068,11 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e oito reais e onze centavos). Justifica-se o presente aditivo para dar continuidade a execução do supracitado termo de parceria. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data: 27/01/2023.

Assinantes: Carmelinda Leal Martines Coelho – Prefeitura Municipal de Carlinda-MT – Parceira/Contratante – Zilmara Rodrigues da Costa – Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás – Instituto Paiaguás (10.870.028/0001-33) OSCIP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA / MT PUBLICA O RGF- RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL SIMPLIFICADO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.496.840,52	1.725.057,96	1.892.997,55	1.942.633,96	1.838.510,30	2.021.382,08	1.876.992,51	1.973.509,48	1.950.884,03	1.990.638,12	1.980.463,47	2.300.767,21	22.990.677,19	0,00
Pessoal Ativo	1.187.831,78	1.220.341,77	1.315.900,88	1.326.222,66	1.335.391,02	1.378.168,29	1.356.920,18	1.382.078,22	1.343.786,51	1.374.425,25	1.371.512,89	1.525.281,88	16.117.873,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	974.576,16	1.002.809,00	1.087.033,60	1.097.879,16	1.096.766,21	1.142.165,66	1.115.321,27	1.136.996,46	1.102.653,54	1.127.621,77	1.125.399,38	1.272.998,43	13.282.220,64	
Obrigações Patronais	213.255,62	217.532,77	228.867,28	228.343,50	238.624,81	236.002,63	241.598,91	245.081,76	241.144,97	246.803,48	246.113,51	252.283,45	2.835.652,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	214.607,12	218.024,39	220.078,75	220.370,05	226.884,81	232.188,95	233.206,35	233.558,22	234.418,35	236.957,98	237.348,70	466.407,67	2.974.051,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	175.276,81	175.276,81	180.278,77	180.570,07	187.084,83	192.388,97	193.406,37	193.758,24	194.618,37	197.158,00	197.548,72	387.298,98	2.454.664,94	
Pensões	39.330,31	42.747,58	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	39.799,98	79.108,69	519.386,40	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	94.401,62	286.691,80	357.017,92	396.041,25	276.234,47	411.024,84	286.865,98	357.873,04	372.667,17	379.254,89	371.601,88	309.077,66	3.898.752,52	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	239.810,30	219.550,26	241.444,22	238.326,27	238.134,10	318.834,46	271.561,75	270.162,69	249.087,45	247.012,45	251.587,42	488.376,39	3.273.887,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.203,18	1.525,87	21.365,47	17.956,22	11.249,29	86.645,51	38.355,40	36.604,47	14.869,10	10.054,47	14.238,72	21.968,72	299.836,42	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	214.607,12	218.024,39	220.078,75	220.370,05	226.884,81	232.188,95	233.206,35	233.558,22	234.418,35	236.957,98	237.348,70	466.407,67	2.974.051,34	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.257.030,22	1.505.507,70	1.651.553,33	1.704.307,69	1.600.376,20	1.702.547,62	1.605.430,76	1.703.346,79	1.701.796,58	1.743.625,67	1.728.876,05	1.812.390,82	19.716.789,43	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.715.950,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	881.306,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.834.644,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.716.789,43	44,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.670.708,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.487.172,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.303.637,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01617905000178
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)	272.608,89	272.608,89	0,00	272.608,89
Pessoal Ativo	272.608,89	272.608,89	0,00	272.608,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)	272.608,89	272.608,89	0,00	272.608,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	388.500,00	233.100,00	77.700,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	388.500,00	233.100,00	77.700,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.145.853,15	47.560.404,35	41.213.157,35
Disponibilidade de Caixa	45.145.853,15	47.560.404,35	41.213.157,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.298.282,17	47.678.915,48	41.213.297,35
(-) Restos a Pagar Processados	152.429,02	118.511,13	140,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-44.757.353,15	-47.327.304,35	-41.135.457,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.323.796,65	44.216.018,78	44.715.950,72
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	1.481.306,00	881.306,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.723.796,65	42.734.712,78	43.834.644,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,00	0,55	0,18
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-115,58	-110,75	-93,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	46.468.555,98	51.281.655,34	52.601.573,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.821.700,38	46.153.489,81	47.341.416,29
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.245.801,22	386.146,82	132.463,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.323.796,65	44.216.018,78	44.715.950,72
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	600.000,00	1.481.306,00	881.306,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.723.796,65	42.734.712,78	43.834.644,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.519.235,26	9.401.636,81	9.643.621,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.667.311,73	8.461.473,13	8.679.259,66
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.715.950,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	881.306,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.834.644,72	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.013.543,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.312.188,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.068.425,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.974.566,43	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	3.963.766,43	93.999,99	0,00	3.869.766,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.974.566,43			10.800,00	0,00		3.963.766,43	93.999,99		3.869.766,44
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	37.238.730,92	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	37.218.730,92	7.663,38	0,00	37.211.067,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	253.099,25						253.099,25			253.099,25
Transferências do FUNDEB	5.939,00				0,00		5.939,00	0,00		5.939,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	820.040,04			20.000,00	0,00		800.040,04			800.040,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.663,38						7.663,38	7.663,38		0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.444.742,77				0,00		1.444.742,77	0,00		1.444.742,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	480.307,76						480.307,76	0,00		480.307,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.183.848,98				0,00		31.183.848,98			31.183.848,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	216.460,04				0,00		216.460,04			216.460,04
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	2.826.629,70				0,00		2.826.629,70	0,00		2.826.629,70
TOTAL (III) = (I + II)	41.213.297,35	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	41.182.497,35	101.663,37	0,00	41.080.833,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Carlinda - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01617905000178
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	44.715.950,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.834.644,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.834.644,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.716.789,43	44,98
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	23.670.708,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.487.172,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.303.637,34	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-41.135.457,35	-93,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.601.573,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.643.621,84	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.013.543,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.068.425,13	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	101.663,37	41.080.833,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO:85422517172 Date: 2023.01.27 14:31:57 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Cria Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA do Município de Castanheira com sede na Rua **Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Santa Rita, Castanheira, MT**, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela, a Lei Municipal nº599/2008 de 19 de maio de 2008.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, convocaram conjuntamente por meio da Resolução 01 de 2023, a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em Castanheira, Mato Grosso, no dia 10 de fevereiro de 2023, tendo como tema Central: **“ A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros.

Membro	Cargo/função
Roberta Ferreira de Morais	Presidente do Conselho / Presidente;
Maria José de Souza Santos	Psicóloga do CRAS / Secretário Geral;
Claudinéia Elizabete da Silva Hubner	Assistente social do CRAS/ Secretário Executivo;
Neusa Maria Graeff	Técnica do Programa Criança Feliz / Tesoureiro;

Art. 2º - A Comissão será presidida pela presidente do CMDCA do Município de Castanheira/MT, e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Regimento interno, Divulgação da Conferência, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de assistência Social, que tem interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 3° - A Comissão Organizadora poderá contar, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadores de serviços de atendimento as crianças e adolescentes, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castanheira/MT, 27 de janeiro de 2023

_____

Roberta Ferreira de Morais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 126/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 60/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**MARCIO VIEIRA SILVA 01438251190,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **43.811. 148/0001-19;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA;**

VALOR ADITADO: R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA:01/**01/2023 a 31/12/2023**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2023

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SAAE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2023

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de Janeiro de 2023.

Ilustríssima Senhora **Elaine da Silva.**

Representante Legal da Empresa **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, CNPJ N° 42.923.886.0001-95

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, considerando os termos do Pregão Eletrônico 002/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, Contrato Administrativo nº 014/2022 cujo objeto é a contratação de Empresa para aquisição de materiais diversos de PVC, conexões prediais de água fria, para reposição de estoque devido ao uso em manutenção e instalações previsto para o ano de 2022/2023; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT;

Considerando que o referido prazo de entrega não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 08/2023, datada do dia 19 de janeiro de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao SAAE-CG, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no contrato administrativo 014/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa, **SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 42.923.886.0001-95, com sede na RODOVIA BR 376, SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83090-360, Telefone: 41 3134-0010, neste ato representada por ELAINE DA SILVA, portadora do RG: 15.602.833-9, inscrita no CPF: 055.364.559-58, para que **cumpra** o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (Cinco)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Por fim, citamos as sanções descritas na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo 014/2022, firmado junto a supracitada empresa, a qual preceitua:

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 1.1. *Aquele que, convocado recusar-se a retirar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho ou instrumento equivalente dentro do* ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis*** *ou deixar de realizar a execução do objeto do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, estarão sujeitas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:*

a) *Advertência por escrito*

b) *Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;*

c) *Suspensão temporária de participar de licitações da Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

d) *Impedimento de licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e/ou,*

e) *Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas "b", "c" e "d".*

Publique-se esta notificação através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso.

Sem mais, despedimo-nos, colocando-nos sempre à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, colhendo do ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ANDERSON ALVES MURTINHO

Diretor do SAAE-CG

JOILSON SANTOS DE MORAES

Assessor Jurídico Saae-CG

OAB/MT 26.384/O

PROCURADORIA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS DA 3° FASE (ENTREVISTA INDIVIDUAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES

Relação de Classificados da 3° Fase (ENTREVISTA INDIVIDUAL)

CANDIDATO	ESCOLA	SITUAÇÃO
ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ	CRECHE IRMÃ MARIA BERTHA	CLASIFICADO
AUREA DA SILVA KLOCK	PROFª MARIA LUIZA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA	CRECHE IRMÃ MARIA BERTHA	CLASSIFICADO
GILBERTO GOMES DOS SANTOS	CRECHE IRMÃ MARIA BERTHA	CLASSIFICADO
IVANA MOREIRA DA SILVA	PROFª MARIA LUIZA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
LIVIA APARECIDA ALVES CUNHA NEVES	THERMOZINA DE SIQUEIRA	CLASSIFICADO
LUDINETE MARTINS DE ASSIS	THERMOZINA DE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
MAYRA CARLA APARECIDA BARBOSA	PROFª ABINEL DE FREITAS PEREIRA	CLASSIFICADO
NIVAIR DA SILVA FERNANDES	PROFª ELBA XAVIER FERREIRA	CLASSIFICADO
PAULO CESAR DE CARVALHO	PROF. JACONDINO BEZERRA	CLASSIFICADO
RAQUEL BARROSO NUNES LEITE	CMEI	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- RGF 2º SEMESTRE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.823,27		1.852.320,78	1.958.535,85	1.952.046,01	2.252.304,85	2.026.340,13	1.921.842,69	1.860.780,28	2.249.020,56	2.106.654,69	4.429.325,46	23.810.994,57	
Pessoal ativo	983.348,17		1.480.012,23	1.590.676,31	1.801.728,37	1.715.191,59	1.682.034,56	1.692.421,51	1.695.878,56	1.667.631,41	1.735.963,58	3.657.989,49	19.702.875,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	849.740,19		1.248.875,35	1.346.739,64	1.545.199,61	1.467.069,68	1.437.347,10	1.442.395,08	1.444.430,71	1.423.624,16	1.493.685,11	3.163.487,81	16.862.594,44	
Obrigações Patronais	133.607,98		231.136,88	243.936,67	256.528,76	248.121,91	244.687,46	250.026,43	251.447,85	244.007,25	242.278,47	494.501,68	2.840.281,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	218.475,10		372.308,55	367.859,54	150.317,64	537.113,26	344.305,57	229.421,18	164.901,72	581.389,15	370.691,11	771.335,97	4.108.118,79	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	214.815,10		156.115,50	158.546,49	142.997,64	140.242,16	139.302,52	30.908,13	156.131,72	179.110,77	172.498,06	330.489,87	1.821.157,96	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.934,78		4.660,13	4.685,86	180,00	55.805,39	25.353,60	21.929,18	18.740,49	9.778,03	62.936,62	9.005,24	217.009,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.934,78		4.660,13	4.685,86	180,00	55.805,39	25.353,60	21.929,18	18.740,49	9.778,03	62.936,62	9.005,24	217.009,32	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.197.888,49		1.847.660,65	1.953.849,99	1.951.866,01	2.196.499,46	2.000.986,53	1.899.913,51	1.842.039,79	2.239.242,53	2.043.718,07	4.420.320,22	23.593.985,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.380.163,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.585.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	62.795.163,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.593.985,25	37,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.909.388,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.213.918,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.518.449,57	48,60

NOTA:

Data: 27/01/2023 12:42:07

Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:42:07 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				14.341.460,59
Dívida Mobiliária				11.002.840,80
Dívida Contratual				3.338.619,79
Empréstimos				3.343.639,02
Internos				3.343.639,02
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas				5.019,23
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				5.019,23
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)				9.750.497,91
Disponibilidade de Caixa				9.750.497,91
Disponibilidade de Caixa Bruta				9.976.399,49
(-) Restos a Pagar Processados				225.901,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)				4.590.962,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				65.380.163,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				2.585.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				62.795.163,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)				22,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)				7,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				75.354.196,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				67.818.776,83

Data: 27/01/2023 12:43:22 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:43:22 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	65.380.163,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.585.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.795.163,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.047.226,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.042.503,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.395.661,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

Data: 27/01/2023 12:44:51 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:44:51 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.368.291,77**	**225.901,58**					**2.142.390,19**			**2.142.390,19**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.368.291,77	225.901,58					2.142.390,19			2.142.390,19
Outros Recursos não Vinculados	255.998,30						255.998,30			255.998,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.481.004,84**						**7.481.004,84**			**7.481.004,84**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	137.644,78						137.644,78			137.644,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	769.647,97						769.647,97			769.647,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.794.920,07						1.794.920,07			1.794.920,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	177.841,32						177.841,32			177.841,32
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	501.199,48						501.199,48			501.199,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.220,79						4.220,79			4.220,79
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	4.095.530,43						4.095.530,43			4.095.530,43
TOTAL (III) = (I + II)	9.849.296,61	225.901,58					9.623.395,03			9.623.395,03

NOTA:

Data: 27/01/2023 12:44:10 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- RREO 6º BIMESTRE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.238.000,00	72.981.675,68	13.054.550,85	17,89	73.786.194,88	101,10	-804.519,20
RECEITAS CORRENTES	60.380.500,00	65.356.316,93	11.506.075,48	17,61	69.884.015,55	106,93	-4.527.698,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.462.740,00	9.800.752,65	2.230.784,93	22,76	12.074.399,95	123,20	-2.273.647,30
Impostos	6.922.840,00	8.260.852,65	2.142.207,29	25,93	10.927.219,06	132,28	-2.666.366,41
Taxas	775.700,00	775.700,00	78.451,70	10,11	1.130.638,64	145,76	-354.938,64
Contribuição de melhoria	764.200,00	764.200,00	10.125,94	1,33	16.542,25	2,16	747.657,75
CONTRIBUIÇÕES	1.099.500,00	1.099.500,00	247.696,24	22,53	1.321.674,61	120,21	-222.174,61
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	247.696,24	22,53	1.321.674,61	120,21	-222.174,61
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	51.427,02	182.178,40	354,25	1.008.230,13	1.960,51	-956.803,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			90,00		1.530,00		-1.530,00
Valores Mobiliários	50.000,00	51.427,02	182.088,40	354,07	1.006.700,13	1.957,53	-955.273,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.620.260,00	54.256.637,26	8.795.316,60	16,21	55.126.855,79	101,60	-870.218,53
Transferências da União e de suas Entidades	17.874.860,00	21.251.916,96	4.214.189,09	19,83	24.958.343,41	117,44	-3.706.426,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.745.400,00	24.004.720,30	3.299.746,04	13,75	22.237.949,97	92,64	1.766.770,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/01/2023 12:29:55 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.281.381,47	14,24	7.930.562,41	88,12	1.069.437,59
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.000,00	148.000,00	50.099,31	33,85	352.855,07	238,42	-204.855,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.000,00	98.000,00	28.887,99	29,48	133.815,31	136,55	-35.815,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	21.211,32	42,42	219.039,76	438,08	-169.039,76
RECEITAS DE CAPITAL	6.857.500,00	7.625.358,75	1.548.475,37	20,31	3.902.179,33	51,17	3.723.179,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	679.000,00	679.000,00	500.000,00	73,64	500.000,00	73,64	179.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.000,00	679.000,00	500.000,00	73,64	500.000,00	73,64	179.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.500,00	967.358,75			957.498,88	98,98	9.859,87
Alienação de Bens Móveis	49.500,00	49.500,00			143.600,00	290,10	-94.100,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	917.858,75			813.898,88	88,67	103.959,87
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.979.000,00	5.979.000,00	1.048.475,37	17,54	2.444.680,45	40,89	3.534.319,55
Transferências da União e de suas Entidades	1.949.000,00	1.949.000,00	500.000,00	25,65	500.000,00	25,65	1.449.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.030.000,00	4.030.000,00	548.475,37	13,61	1.944.680,45	48,26	2.085.319,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.238.000,00	72.981.675,68	13.054.550,85	17,89	73.786.194,88	101,10	-804.519,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**67.238.000,00**	**72.981.675,68**	**13.054.550,85**	**17,89**	**73.786.194,88**	**101,10**	**-804.519,20**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**67.238.000,00**	**72.981.675,68**	**13.054.550,85**	**17,89**	**73.786.194,88**	**101,10**	**-804.519,20**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**7.366.111,14**			**7.366.111,14**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.366.111,14			7.366.111,14	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.275.500,00	75.045.686,73	5.796.916,11	63.572.884,04	11.472.802,69	13.965.596,21	68.884.242,46	6.161.444,27	67.717.012,39	
DESPESAS CORRENTES	50.752.700,00	62.416.775,40	5.737.566,89	52.110.982,22	10.305.793,18	12.545.824,69	57.633.101,30	4.783.674,10	57.516.094,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.444.200,00	21.103.303,15	1.601.920,38	16.200.803,01	4.902.500,14	4.960.172,12	19.553.271,18	1.550.031,97	19.549.848,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	2.009.757,19	119.367,45	1.857.481,79	152.275,40	342.900,52	2.004.825,81	4.931,38	2.004.825,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.758.500,00	39.303.715,06	4.016.279,06	34.052.697,42	5.251.017,64	7.242.752,05	36.075.004,31	3.228.710,75	35.961.420,68	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	11.472.800,00	12.628.911,33	193.213,58	11.461.901,82	1.167.009,51	1.419.771,52	11.251.141,16	1.377.770,17	10.200.917,72	
INVESTIMENTOS	9.922.800,00	11.093.800,57	193.213,58	10.067.059,59	1.026.740,98	1.180.199,46	9.736.512,90	1.357.287,67	8.686.289,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.535.110,76		1.394.842,23	140.268,53	239.572,06	1.514.628,26	20.482,50	1.514.628,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.617.000,00	2.929.514,42	145.853,33	1.964.223,24	965.291,18	526.629,27	2.268.291,87	661.222,55	2.268.291,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.892.500,00	77.975.201,15	5.942.769,44	65.537.107,28	12.438.093,87	14.492.225,48	71.152.534,33	6.822.666,82	69.985.304,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 27/01/2023 12:29:55 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**64.892.500,00**	**77.975.201,15**	**5.942.769,44**	**65.537.107,28**	**12.438.093,87**	**14.492.225,48**	**71.152.534,33**	**6.822.666,82**	**69.985.304,26**	
SUPERÁVIT (XIII)				**8.249.087,60**						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.892.500,00	77.975.201,15	5.942.769,44	73.786.194,88	4.189.006,27	14.492.225,48	71.152.534,33	6.822.666,82	69.985.304,26	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 27/01/2023 12:29:55 — Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 27/01/2023 12:29:55 — Página: 5 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.617.000,00	2.929.514,42	145.853,33	1.964.223,24	965.291,18	526.629,27	2.268.291,87	661.222,55	2.268.291,87	
DESPESAS CORRENTES	2.617.000,00	2.929.514,42	145.853,33	1.964.223,24	965.291,18	526.629,27	2.268.291,87	661.222,55	2.268.291,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.179.000,00	2.406.842,12	134.089,47	1.466.616,00	940.226,12	433.780,95	1.765.505,49	641.336,63	1.765.505,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.000,00	522.672,30	11.763,86	497.607,24	25.065,06	92.848,32	502.786,38	19.885,92	502.786,38	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:29:55 — Página: 6 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.275.500,00	75.045.686,73	5.796.916,11	63.572.884,04	96,97	11.472.802,69	13.965.596,21	68.884.242,46	96,77	6.161.444,27	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.942.600,00	7.757.264,16	724.029,04	6.808.278,07	10,38	948.986,09	1.494.501,91	7.437.852,17	10,45	319.411,99	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.046.700,00	5.273.070,34	599.689,62	4.663.396,17	7,11	609.674,17	1.124.882,44	5.107.958,77	7,18	165.111,57	
Administração Financeira	1.749.200,00	2.318.605,97	113.358,57	2.005.114,45	3,06	313.491,52	336.676,92	2.168.164,25	3,05	150.441,72	
Controle Interno	146.700,00	165.587,85	10.980,85	139.767,45	0,21	25.820,40	32.942,55	161.729,15	0,23	3.858,70	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/01/2023 12:31:41 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.605.800,00	3.168.011,68	309.276,52	2.669.239,50	4,07	498.772,18	629.431,57	2.945.240,29	4,14	222.771,39	
Assistência ao Idoso	28.000,00	81.840,45	2.465,86	56.982,59	0,09	24.857,86	5.588,44	56.982,59	0,08	24.857,86	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.000,00	750.962,14	103.163,70	627.748,50	0,96	123.213,64	186.016,92	701.278,26	0,99	49.683,88	
Assistência Comunitária	1.283.400,00	1.119.474,97	77.851,16	943.986,82	1,44	175.488,15	173.936,81	1.015.096,17	1,43	104.378,80	
Administração Geral	973.400,00	1.215.734,12	127.914,04	1.040.521,59	1,59	175.212,53	263.889,40	1.171.883,27	1,65	43.850,85	
Demais Subfunções	10.000,00										
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	13.020.700,00	16.291.503,68	1.269.054,15	13.357.595,99	20,37	2.933.907,69	3.062.523,62	14.733.805,04	20,70	1.557.698,64	
Atenção Básica	4.933.400,00	7.171.719,47	638.241,67	5.568.851,51	8,49	1.602.867,96	1.480.277,33	6.243.099,13	8,77	928.620,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.226.000,00	7.004.121,57	480.304,65	6.217.999,56	9,48	786.122,01	1.271.089,12	6.796.541,00	9,55	207.580,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	924.600,00	758.332,49	59.337,39	531.695,52	0,81	226.636,97	101.304,47	545.440,64	0,77	212.891,85	
Vigilância Sanitária	209.200,00	62.067,56	7.180,39	42.272,79	0,06	19.794,77	9.721,43	48.208,19	0,07	13.859,37	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	450.932,88	26.959,08	344.004,12	0,52	106.928,76	75.131,27	390.880,60	0,55	60.052,28	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.527.500,00	844.329,71	57.030,97	652.772,49	1,00	191.557,22	125.000,00	709.635,48	1,00	134.694,23	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	15.353.600,00	18.747.078,49	1.560.212,18	15.647.859,66	23,87	3.099.218,83	3.882.867,13	17.618.076,35	24,75	1.129.002,14	
Ensino Fundamental	7.361.700,00	11.235.233,51	846.125,62	9.695.047,05	14,79	1.540.186,46	2.373.729,80	10.883.369,49	15,29	351.864,02	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	132.000,00	72.024,00				72.024,00				72.024,00	
Ensino Superior	801.000,00	699.117,55	143.570,66	665.397,18	1,01	33.720,37	184.366,45	699.117,55	0,98		
Educação Infantil	4.422.400,00	4.582.255,25	355.300,44	3.494.988,10	5,33	1.087.267,15	1.021.078,22	4.122.119,63	5,79	460.135,62	
Educação de Jovens e Adultos	115.200,00										
Educação Especial	115.200,00	235.075,23	14.519,50	172.500,50	0,26	62.574,73	58.077,97	216.058,97	0,30	19.016,26	
Educação Básica											
Administração Geral	1.914.600,00	1.399.762,26	131.874,77	1.108.881,25	1,69	290.881,01	189.793,50	1.186.365,13	1,67	213.397,13	
Demais Subfunções	491.500,00	523.610,69	68.821,19	511.045,58	0,78	12.565,11	55.821,19	511.045,58	0,72	12.565,11	
CULTURA	528.100,00	905.426,88	7.576,53	573.280,80	0,87	332.146,08	144.221,53	707.425,80	0,99	198.001,08	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	528.100,00	843.126,88	7.576,53	510.980,80	0,78	332.146,08	144.221,53	645.125,80	0,91	198.001,08	
Administração Geral		62.300,00		62.300,00	0,10			62.300,00	0,09		
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	10.784.100,00	14.666.585,92	1.319.565,92	12.648.401,80	19,29	2.018.184,12	2.427.383,99	12.974.717,02	18,23	1.691.868,90	
Infra-Estrutura Urbana	2.150.000,00	1.965.137,18	316.145,70	1.401.215,31	2,14	563.921,87	116.235,74	1.188.334,72	1,67	776.802,46	
Serviços Urbanos	8.634.100,00	12.701.448,74	1.003.420,22	11.247.186,49	17,15	1.454.262,25	2.311.148,25	11.786.382,30	16,56	915.066,44	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 3 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.000,00										
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	631.300,00	668.922,81	49.571,25	537.978,04	0,82	130.944,77	104.298,81	578.966,04	0,81	89.956,77	
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	14.612,50	74,00	14.538,50	0,02	74,00	48,00	126,00		14.486,50	
Controle Ambiental	50.000,00	40.000,00		13.300,52	0,02	26.699,48		13.300,52	0,02	26.699,48	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	527.300,00	614.310,31	49.497,25	510.139,02	0,78	104.171,29	104.250,81	565.539,52	0,79	48.770,79	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.358.700,00	1.994.746,42	352.534,46	1.537.150,50	2,34	457.595,92	315.335,44	1.648.312,48	2,32	346.433,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	813.700,00	1.297.487,92	159.427,60	1.127.892,00	1,72	169.595,92	298.055,44	1.239.053,98	1,74	58.433,94	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	545.000,00	697.258,50	400.360,00	409.258,50	0,62	288.000,00	17.280,00	409.258,50	0,57	288.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 4 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	156.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções	150.000,00										
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	500.000,00	135.213,47				135.213,47				135.213,47	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	500.000,00	135.213,47				135.213,47				135.213,47	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.947.700,00	5.165.600,90	419.794,61	4.873.407,26	7,43	292.193,64	755.016,49	4.903.923,53	6,89	261.677,37	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.947.700,00	5.165.600,90	419.794,61	4.873.407,26	7,43	292.193,64	755.016,49	4.903.923,53	6,89	261.677,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	4.649.400,00	1.300.630,17	224.653,47	1.011.208,75	1,54	289.421,42	451.040,21	1.117.176,38	1,57	183.453,79	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.269.400,00	1.300.630,17	224.653,47	1.011.208,75	1,54	289.421,42	451.040,21	1.117.176,38	1,57	183.453,79	
Lazer	3.380.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.500,00	4.244.702,15	154.114,84	3.908.483,67	5,96	336.218,48	698.975,51	4.218.747,36	5,93	25.954,79	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.746.500,00	4.244.702,15	154.114,84	3.908.483,67	5,96	336.218,48	698.975,51	4.218.747,36	5,93	25.954,79	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.638.100,00	2.959.479,42	148.266,21	1.989.815,74	3,03	969.663,68	533.234,24	2.297.746,22	3,23	661.733,20	
TOTAL (III) = (I + II)	**64.913.600,00**	**78.005.166,15**	**5.945.182,32**	**65.562.699,78**	**100,00**	**12.442.466,37**	**14.498.830,45**	**71.181.988,68**	**100,00**	**6.823.177,47**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.638.100,00	2.959.479,42	148.266,21	1.989.815,74	3,03	969.663,68	533.234,24	2.297.746,22	3,23	661.733,20	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	248.400,00	282.950,72	19.783,02	204.114,22	0,31	78.836,50	53.877,84	235.303,28	0,33	47.647,44	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	171.400,00	172.407,80	13.557,30	132.434,17	0,20	39.973,63	37.092,08	154.126,15	0,22	18.281,65	
Administração Financeira	77.000,00	110.542,92	6.225,72	71.680,05	0,11	38.862,87	16.785,76	81.177,13	0,11	29.365,79	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 7 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	159.100,00	153.989,27	7.896,57	99.934,81	0,15	54.054,46	25.585,78	114.710,42	0,16	39.278,85	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	85.600,00	87.824,27	3.786,93	53.673,08	0,08	34.151,19	13.944,15	61.246,94	0,09	26.577,33	
Administração Geral	73.500,00	66.165,00	4.109,64	46.261,73	0,07	19.903,27	11.641,63	53.463,48	0,08	12.701,52	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	525.800,00	638.871,03	34.502,33	474.037,55	0,72	164.833,48	123.072,51	543.175,74	0,76	95.695,29	
Atenção Básica	406.500,00	480.674,66	24.986,79	364.661,53	0,56	116.013,13	94.846,65	415.891,39	0,58	64.783,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.200,00	106.230,00	6.528,53	71.791,06	0,11	34.438,94	19.538,19	83.998,73	0,12	22.231,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	14.825,94	577,72	9.041,66	0,01	5.784,28	2.188,24	10.652,18	0,01	4.173,76	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	22.400,00	37.140,43	2.409,29	28.543,30	0,04	8.597,13	6.499,43	32.633,44	0,05	4.506,99	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	1.242.800,00	1.533.145,00	63.392,20	964.748,41	1,47	568.396,59	272.321,45	1.126.690,26	1,58	406.454,74	
Ensino Fundamental	445.800,00	967.194,83	39.450,44	589.965,57	0,90	377.229,26	173.722,08	689.601,41	0,97	277.593,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	610.700,00	426.415,69	19.399,47	276.095,70	0,42	150.319,99	74.549,03	326.941,82	0,46	99.473,87	

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos	24.850,00										
Educação Especial	24.850,00	46.100,00	2.487,68	26.372,56	0,04	19.727,44	9.121,49	33.006,37	0,05	13.093,63	
Educação Básica											
Administração Geral	136.600,00	93.434,48	2.054,61	72.314,58	0,11	21.119,90	14.928,85	77.140,66	0,11	16.293,82	
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	317.900,00	254.275,28	15.779,43	169.996,26	0,26	84.279,02	39.949,47	190.616,22	0,27	63.659,06	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	317.900,00	254.275,28	15.779,43	169.996,26	0,26	84.279,02	39.949,47	190.616,22	0,27	63.659,06	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	21.100,00	29.965,00	2.412,88	25.592,50	0,04	4.372,50	6.604,97	29.454,35	0,04	510,65	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	21.100,00	29.965,00	2.412,88	25.592,50	0,04	4.372,50	6.604,97	29.454,35	0,04	510,65	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	73.300,00	65.536,00	4.412,66	50.644,87	0,08	14.891,13	11.673,18	57.048,83	0,08	8.487,17	
Abastecimento											
Extensão Rural	73.300,00	65.536,00	4.412,66	50.644,87	0,08	14.891,13	11.673,18	57.048,83	0,08	8.487,17	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 10 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	49.700,00	747,12	87,12	747,12			149,04	747,12			
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	49.700,00	747,12	87,12	747,12			149,04	747,12			
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.638.100,00**	**2.959.479,42**	**148.266,21**	**1.989.815,74**	**3,03**	**969.663,68**	**533.234,24**	**2.297.746,22**	**3,23**	**661.733,20**	

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:31:42 — Página: 12 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.829.563,55**		**5.563.034,00**	**5.398.889,89**	**7.412.132,16**	**9.862.700,48**	**6.569.181,06**	**7.204.864,28**	**5.740.531,34**	**7.250.431,55**	**5.656.480,81**	**7.209.062,05**	**72.696.871,17**	**62.955.438,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.675,58		675.563,45	498.594,54	784.255,47	1.446.787,03	913.971,23	2.158.733,35	990.834,29	1.550.662,68	771.276,28	1.459.508,65	11.675.862,55	9.800.752,65
IPTU	16.515,61		36.442,69	39.213,49	223.469,79	780.074,94	136.700,60	125.456,14	103.041,70	51.747,38	93.883,45	114.961,15	1.721.506,94	1.162.140,00
ISS	248.535,76		261.329,53	229.917,46	288.046,30	238.187,96	538.722,24	800.907,89	423.184,31	1.110.973,80	466.402,75	840.307,49	5.446.515,49	4.653.212,65
ITBI	65.215,54		42.742,13	78.719,28	59.274,75	37.609,19	43.098,28	1.042.301,64	261.087,86	178.664,78	30.267,56	40.812,16	1.879.793,17	1.070.500,00
IRRF	49,00		149.954,82	109.456,87	134.145,22	136.647,90	125.133,51	123.952,58	134.866,48	113.114,57	137.615,83	417.956,90	1.582.893,68	1.375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	95.359,67		185.094,28	41.287,44	79.319,41	254.267,04	70.316,60	66.115,10	68.653,94	96.162,15	43.106,69	45.470,95	1.045.153,27	1.539.900,00
Contribuições	97.857,09		87.004,41	103.756,47	87.585,05	118.475,89	116.586,15	122.366,30	120.726,08	126.853,35	125.290,86	122.405,38	1.228.907,03	1.099.500,00
Receita patrimonial	59.991,78		77.727,10	66.651,65	77.025,40	85.653,46	100.054,26	107.712,19	91.373,35	89.948,14	93.624,23	88.554,17	938.315,73	51.427,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.796,78		77.667,10	66.291,65	76.950,40	85.578,46	100.009,26	107.502,19	91.313,35	89.888,14	93.579,23	88.509,17	937.085,73	51.427,02
Outras Receitas Patrimoniais	195,00		60,00	360,00	75,00	75,00	45,00	210,00	60,00	60,00	45,00	45,00	1.230,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.240.685,32		4.712.653,08	4.716.930,97	6.452.239,12	8.199.803,36	5.390.040,84	4.779.305,04	4.523.092,71	5.339.931,12	4.642.315,96	5.512.468,02	58.509.465,54	51.855.759,28
Cota-Parte do FPM	1.191.811,04		1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,90	1.340.183,83	2.082.376,94	14.471.555,41	6.229.876,00
Cota-Parte do ICMS	1.691.399,05		1.986.359,31	1.529.146,32	2.123.841,51	1.870.981,28	1.851.509,39	1.910.629,52	1.839.352,11	1.727.733,53	1.733.367,00	1.640.244,46	19.904.563,48	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	85.185,77		206.659,68	290.597,25	358.228,11	306.540,15	165.567,50	163.967,43	100.297,38	76.124,99	61.935,66	46.584,37	1.861.688,29	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	51.585,84		4.990,93	23.937,15	24.570,04	11.966,21	5.708,80	4.179,39	168.755,73	874.829,86	236.723,41	137.424,23	1.544.671,59	720.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	11.936,71		4.414,15	16.511,23	8.144,93	7.938,51	8.939,22	5.639,61	9.569,42	11.535,83	7.917,13	9.131,22	101.677,96	105.000,00
Transferências do FUNDEB	629.596,68		682.698,82	593.300,08	775.685,07	685.152,70	644.133,09	675.976,73	630.491,21	692.178,03	646.867,17	634.514,30	7.290.593,88	9.000.000,00
Outras Transferências Correntes	579.170,23		818.947,31	1.067.911,09	1.831.864,04	4.072.844,18	1.039.325,23	802.037,68	653.902,93	891.197,98	615.321,76	962.192,50	13.334.714,93	9.500.883,28
Outras Receitas Correntes	5.353,78		10.085,96	12.956,26	11.027,12	11.980,74	48.528,58	36.747,40	14.504,91	143.036,26	23.973,48	26.125,83	344.320,32	148.000,00
DEDUÇÕES (II)	**603.996,20**		**641.318,40**	**607.841,58**	**767.308,89**	**686.773,50**	**618.000,22**	**659.130,04**	**623.867,51**	**749.003,72**	**674.441,85**	**685.025,53**	**7.316.707,44**	**8.100.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**603.996,20**		**641.318,40**	**607.841,58**	**767.308,89**	**686.773,50**	**618.000,22**	**659.130,04**	**623.867,51**	**749.003,72**	**674.441,85**	**685.025,53**	**7.316.707,44**	**8.100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.225.567,35		4.921.715,60	4.791.048,31	6.644.823,27	9.175.926,98	5.951.180,84	6.545.734,24	5.116.663,83	6.501.427,83	4.982.038,96	6.524.036,52	65.380.163,73	54.855.438,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)						**2.385.000,00**	**200.000,00**						**2.585.000,00**	**2.268.593,98**

Data: 27/01/2023 12:32:38

Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.225.567,35		4.921.715,60	4.791.048,31	6.644.823,27	6.790.926,98	5.751.180,84	6.545.734,24	5.116.663,83	6.501.427,83	4.982.038,96	6.524.036,52	62.795.163,73	52.586.844,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**4.225.567,35**		**4.921.715,60**	**4.791.048,31**	**6.644.823,27**	**6.790.926,98**	**5.751.180,84**	**6.545.734,24**	**5.116.663,83**	**6.501.427,83**	**4.982.038,96**	**6.524.036,52**	**62.795.163,73**	**52.586.844,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:32:38 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	199.614,94	199.614,94	198.402,94	198.402,94	1.212,00
Aposentadorias	174.288,87	174.288,87	174.288,87	174.288,87	
Pensões por Morte	25.326,07	25.326,07	24.114,07	24.114,07	1.212,00

Data: 27/01/2023 12:34:36 Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**199.614,94**	**199.614,94**	**198.402,94**	**198.402,94**	**1.212,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	-199.614,94	-199.614,94			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	550994,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	509232,36
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	36.534.148,25
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.662.494,00	3.525.946,04
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.382.879,00	1.408.321,49
Ativo	1.312.879,00	1.254.062,10
Inativo	50.000,00	140.402,70
Pensionista	20.000,00	13.856,69
Receita de Contribuições Patronais	1.420.778,00	1.477.713,97
Ativo	1.420.778,00	1.477.713,97
Inativo		
Pensionista		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial	323.000,00	132.826,88
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	323.000,00	132.826,88
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes	535.837,00	507.083,70
Compensação Financeira entre os regimes	80.722,00	
Demais Receitas Correntes	455.115,00	507.083,70
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	**3.662.494,00**	**3.525.946,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.100.000,00	2.723.382,65	2.723.382,65	2.706.435,08	
Aposentadorias	2.600.000,00	2.211.753,58	2.211.753,58	2.209.350,01	
Pensões por Morte	500.000,00	511.629,07	511.629,07	497.085,07	
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00				
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**3.110.000,00**	**2.723.382,65**	**2.723.382,65**	**2.706.435,08**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	552.494,00	802.563,39			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	487.506,00	309.493,31
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**487.506,00**	**309.493,31**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	431.906,00	248.617,53	248.462,69	248.462,69	154,84
Pessoal e Encargos Sociais	185.290,00	113.066,08	113.066,08	113.066,08	
Demais Despesas Correntes	246.616,00	135.551,45	135.396,61	135.396,61	154,84
Despesas de CAPITAL (XIV)	12.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	**443.906,00**	**248.617,53**	**248.462,69**	**248.462,69**	**154,84**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)	43.600,00	60.875,78			

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:34:36 Página: 5 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79	40.644,00	1.269.822,45	1.243.846,61	1.243.846,61	25.975,84	40.644,00	277.058,79
PODER EXECUTIVO	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79		1.269.822,45	1.243.846,61	1.243.846,61	25.975,84		236.414,79
PODER LEGISLATIVO						40.644,00					40.644,00	40.644,00
Câmara Municipal						40.644,00					40.644,00	40.644,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**225.901,58**	**62.729,28**	**52.216,07**		**236.414,79**	**40.644,00**	**1.269.822,45**	**1.243.846,61**	**1.243.846,61**	**25.975,84**	**40.644,00**	**277.058,79**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

CLÁUDIA - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 12:35:43 — Página: 2 de 2

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**8.260.852,65**	**10.927.219,06**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.162.140,00	1.759.039,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.070.500,00	1.907.370,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.653.212,65	5.628.715,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	1.632.093,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**41.650.160,00**	**41.460.243,25**
2.1- Cota-Parte FPM	14.045.160,00	16.135.223,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	14.769.727,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.045.160,00	1.365.496,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	21.499.041,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	110.420,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.561.282,52
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.954.401,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	199.874,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.911.012,65**	**52.387.462,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.100.000,00**	**7.990.201,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.356.753,16**	**5.117.890,96**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.004.000,00**	**7.991.185,78**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.000,00	7.991.185,78
6.1.1- Principal	9.000.000,00	7.930.562,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	60.623,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**900.000,00**	**-59.638,88**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**770.581,37**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		770.581,37
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**8.761.767,15**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.515.893,70**	**7.085.723,66**	**7.085.723,66**	**7.085.723,66**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	2.815.463,91	2.649.398,25	2.649.398,25	2.649.398,25	0,00
10.1.1- Creche	1.785.347,02	1.697.606,87	1.697.606,87	1.697.606,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.030.116,89	951.791,38	951.791,38	951.791,38	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.700.429,79	4.436.325,41	4.436.325,41	4.436.325,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**928.297,48**	**925.964,09**	**918.018,71**	**918.018,71**	**7.945,38**
11.1- Educação Infantil	287.361,31	287.360,31	279.414,93	279.414,93	7.945,38
11.1.1- Creche	45.096,04	45.096,04	45.096,04	45.096,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	242.265,27	242.264,27	234.318,89	234.318,89	7.945,38
11.2- Ensino Fundamental	640.936,17	638.603,78	638.603,78	638.603,78	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.444.191,18**	**8.011.687,75**	**8.003.742,37**	**8.003.742,37**	**7.945,38**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.344.273,84	6.344.273,84	6.344.273,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.861.486,38	7.853.541,00	7.853.541,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.593.830,05	6.344.273,84	6.344.273,84	79,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	799.118,58	129.699,40	129.699,40	1,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	812.105,06	150.201,37	150.201,37	150.201,37	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	812.105,06	150.201,37	150.201,37	150.201,37	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.845.845,72	1.520.248,27	1.520.248,27	1.520.248,27	0,00
24.1- Creche	356.495,57	223.699,04	223.699,04	223.699,04	0,00
24.2- Pré-escola	1.489.350,15	1.296.549,23	1.296.549,23	1.296.549,23	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.797.143,06	5.234.178,06	5.213.414,67	5.213.414,67	20.763,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.642.988,78**	**6.754.426,33**	**6.733.662,94**	**6.733.662,94**	**20.763,39**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.766.114,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-59.638,88
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**14.825.752,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**13.096.865,58**	**14.825.752,96**	**28,30**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	317.217,55
35.1- Salário-Educação	350.000,00	317.217,55
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.161.747,32	1.400.938,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.511.747,32**	**1.718.155,85**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.942,36	3.368.243,75	3.308.243,75	3.308.243,75	60.000,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	699.117,55	699.117,55	699.117,55	699.117,55	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	72.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.216.083,91**	**4.067.361,30**	**4.007.361,30**	**4.007.361,30**	**60.000,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**20.303.263,87**	**18.833.475,38**	**18.744.766,61**	**18.744.766,61**	**88.708,77**
47.1- Despesas Correntes	18.405.245,12	16.955.239,32	16.874.475,93	16.874.475,93	80.763,39
47.1.1- Pessoal Ativo	10.580.129,13	9.540.494,30	9.540.494,30	9.540.494,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	587.510,55	515.486,55	515.486,55	515.486,55	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.237.605,44	6.899.258,47	6.818.495,08	6.818.495,08	80.763,39
47.2- Despesas de Capital	1.898.018,75	1.878.236,06	1.870.290,68	1.870.290,68	7.945,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.898.018,75	1.878.236,06	1.870.290,68	1.870.290,68	7.945,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	770.581,37	176.491,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	7.991.185,78	317.217,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	8.003.742,37	461.695,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	758.024,78	32.013,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.517.468,79	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.137.848,79	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**137.644,78**	**32.013,26**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.151.100,00**	**8.489.112,65**	**10.927.219,06**	**128,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.390.200,00	1.390.200,00	1.759.039,96	126,53
IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	1.080.330,68	98,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	290.200,00	290.200,00	678.709,28	233,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.500,00	1.070.500,00	1.907.370,22	178,18
ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	1.907.292,14	178,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	78,08	15,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.315.400,00	4.653.412,65	5.628.715,46	120,96
ISS	3.300.000,00	4.638.012,65	5.599.223,59	120,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.400,00	15.400,00	29.491,87	191,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	1.375.000,00	1.632.093,42	118,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.605.000,00**	**40.605.000,00**	**39.894.873,09**	**98,25**
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	14.769.727,15	113,61
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.561.282,52	130,11
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.954.401,75	150,34
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	21.499.041,41	86,00
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	110.420,26	105,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.756.100,00**	**49.094.112,65**	**50.822.092,15**	**103,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.164.400,00	3.337.741,58	3.052.608,42	91,46	3.052.608,42	91,46	3.052.608,42	91,46	0,00
Despesas Correntes	3.149.400,00	3.118.324,92	2.835.455,47	90,93	2.835.455,47	90,93	2.835.455,47	90,93	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	219.416,66	217.152,95	98,97	217.152,95	98,97	217.152,95	98,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.704.000,00	4.447.718,30	4.288.228,63	96,41	4.288.228,63	96,41	4.288.228,63	96,41	0,00
Despesas Correntes	4.354.000,00	4.211.438,87	4.088.260,13	97,08	4.088.260,13	97,08	4.088.260,13	97,08	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	236.279,43	199.968,50	84,63	199.968,50	84,63	199.968,50	84,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	824.400,00	661.244,37	448.209,36	67,78	448.209,36	67,78	448.209,36	67,78	0,00
Despesas Correntes	819.400,00	661.244,37	448.209,36	67,78	448.209,36	67,78	448.209,36	67,78	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.200,00	18.632,23	10.985,55	58,96	10.985,55	58,96	10.985,55	58,96	0,00
Despesas Correntes	125.200,00	18.632,23	10.985,55	58,96	10.985,55	58,96	10.985,55	58,96	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	134.500,00	124.803,97	72.681,12	58,24	72.681,12	58,24	72.681,12	58,24	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	118.325,97	66.203,12	55,95	66.203,12	55,95	66.203,12	55,95	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	6.478,00	6.478,00	100,00	6.478,00	100,00	6.478,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.296.000,00	752.845,20	684.156,61	90,88	684.156,61	90,88	684.156,61	90,88	0,00
Despesas Correntes	1.275.000,00	752.845,20	684.156,61	90,88	684.156,61	90,88	684.156,61	90,88	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.248.500,00**	**9.342.985,65**	**8.556.869,69**	**91,59**	**8.556.869,69**	**91,59**	**8.556.869,69**	**91,59**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.556.869,69	8.556.869,69	8.556.869,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.556.869,69**	**8.556.869,69**	**8.556.869,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.623.313,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	933.555,87	933.555,87	933.555,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,84**	**16,84**	**16,84**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.200.200,00	6.544.896,36	6.938.005,88	106,01
Proveniente da União	2.730.700,00	5.111.668,82	5.266.591,66	103,03
Proveniente dos Estados	469.500,00	1.433.227,54	1.671.414,22	116,62
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	1.600,00	178.323,54	11.145,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.201.800,00**	**6.546.496,36**	**7.116.329,42**	**108,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.175.500,00	4.314.652,55	3.606.382,10	83,58	3.606.382,10	83,58	3.606.382,10	83,58	0,00
Despesas Correntes	2.150.500,00	4.214.652,55	3.506.382,10	83,20	3.506.382,10	83,20	3.506.382,10	83,20	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.200,00	2.666.678,56	2.592.311,10	97,21	2.592.311,10	97,21	2.592.311,10	97,21	0,00
Despesas Correntes	570.200,00	2.245.321,63	2.212.163,70	98,52	2.212.163,70	98,52	2.212.163,70	98,52	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	421.356,93	380.147,40	90,22	380.147,40	90,22	380.147,40	90,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.900,00	111.914,06	107.883,46	96,40	107.883,46	96,40	107.883,46	96,40	0,00
Despesas Correntes	113.900,00	111.914,06	107.883,46	96,40	107.883,46	96,40	107.883,46	96,40	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	43.435,33	37.222,64	85,70	37.222,64	85,70	37.222,64	85,70	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	43.435,33	37.222,64	85,70	37.222,64	85,70	37.222,64	85,70	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.500,00	326.128,91	318.199,48	97,57	318.199,48	97,57	318.199,48	97,57	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	326.128,91	318.199,48	97,57	318.199,48	97,57	318.199,48	97,57	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	253.900,00	128.624,94	58.112,31	45,18	58.112,31	45,18	58.112,31	45,18	0,00
Despesas Correntes	253.900,00	128.624,94	58.112,31	45,18	58.112,31	45,18	58.112,31	45,18	0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.298.000,00**	**7.591.434,35**	**6.720.111,09**	**88,52**	**6.720.111,09**	**88,52**	**6.720.111,09**	**88,52**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.339.900,00	7.652.394,13	6.658.990,52	87,02	6.658.990,52	87,02	6.658.990,52	87,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.200,00	7.114.396,86	6.880.539,73	96,71	6.880.539,73	96,71	6.880.539,73	96,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	938.300,00	773.158,43	556.092,82	71,92	556.092,82	71,92	556.092,82	71,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.200,00	62.067,56	48.208,19	77,67	48.208,19	77,67	48.208,19	77,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	450.932,88	390.880,60	86,68	390.880,60	86,68	390.880,60	86,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.549.900,00	881.470,14	742.268,92	84,21	742.268,92	84,21	742.268,92	84,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.546.500,00**	**16.934.420,00**	**15.276.980,78**	**90,21**	**15.276.980,78**	**90,21**	**15.276.980,78**	**90,21**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-3.201.800,00**	**-7.480.107,03**	**-6.614.283,80**	**88,42**	**-6.614.283,80**	**88,42**	**-6.614.283,80**	**88,42**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.344.700,00**	**9.454.312,97**	**8.662.696,98**	**91,63**	**8.662.696,98**	**91,63**	**8.662.696,98**	**91,63**	**0,00**

ForGov Consultoria Emitido em 27/01/2023 11:37 Pág. 2 de 2

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 004/2023

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN **CONTRATANTE outro lado, a empresa 3F LTDACONTRATADA, representada pela Sócia Administradora a Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana.**

– O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS, ORÇAFASCIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CLÁUDIA – MT

1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 2.797,00 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais),

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

Cláudia - MT, 27 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2255/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2255/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente pelo Inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**, composto dos seguintes membros:

I – Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Mayra Lúcia Falone

CPF: 777.052.031-20

RG: 3300215-3895610 SSP/GO

Suplente: Maria Luzinete Batista Ferreira Luz

CPF: 827.871.821-00

RG: 0711848-1 SSP/MT

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Luiza de Barros Leite

CPF: 931.762.791-91

RG: 1.617.897-1 SSP/MT

Suplente: Ana Paula Alves Soares

CPF: 005.997.731-03

RG: 1291048-1 SSP/MT

III – Representantes dos Professores Estaduais:

Titular: Ana Maria Pereira de Souza

CPF: 938.722.671-91

RG: 3692659 2ª via SSP/GO

Suplente: Rosângela Ferreira Dias

CPF: 033.588.811-99

RG: 5742165 SSP/GO

IV – Representantes dos Estudantes:

Titular: Sara Sampaio Carvalho

CPF: 047.396.261-60

RG: 2109567-1 2ª via SSP/MT

Suplente: Sérgio Rodrigues da Rocha

CPF: 082.668.021-65

RG: 3585633-5 1ª via SESP/MT

V – Representantes dos Pais:

Titular: Samara Vieira de Sá

CPF: 051.389.081/54

RG: 63.201.726-0 1ª VIA SSP/SP

Suplente: Simone Pereira dos Santos

CPF: 068.176.074-05

RG: 245.498.394 SSP/SP

VI – Representantes do FUNDEB/PNATE:

Titular: Elizângela Alves Ferreira Cardoso

CPF: 857.016.101-87

RG: 6664058 2ª via PC/GO

Suplente: Maria do Desterro Evaristo Soares

CPF: 883.963.041-49

RG: 1291027-9 SESP/MT

VII – Assessor Pedagógico:

Meire de Melo Lourenço Garcia

CPF: 818.348.961-34

RG: 1042023-1 SSP/MT

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Aprovar a reformulação do Artigo 10 da Lei Municipal 509 de 05 de dezembro de 2005 alterado no artigo 2º da Lei Municipal 616 de 27 de outubro de 2009, sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião ordinária, realizada no dia **25 de Janeiro de 2022**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990** e pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.**

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005, e Lei Municipal nº 616 de 27 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 25 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reformulação ***do Artigo 10 da Lei Municipal 509 de 05 de dezembro de 2005 alterado no Artigo 2º da Lei Municipal 616 de 27 de outubro de 2009, sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.***

Art.2º - ***Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.142/90 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, o Conselho Municipal de Saúde de Cocalinho-MT, será composto paritariamente por:***

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários; b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde; c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

No total de 08 (oito) entidades distribuídas da seguinte forma e seus respectivos suplentes:

I - 04 (quatro) representantes dos usuários do SUS:

a) 01 (um) representante de Entidades Religiosas; b) 01 (um) representante do Sindicato Dos Produtores Rurais de Cocalinho; c) 01

(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cocalinho; d) 01 (um) representante do SINSPUMC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho-MT

II – 02 (dois) representantes de entidades representativas dos trabalhadores de saúde:

a) 01 (um) Secretário(a) Municipal de Saúde (membro nato); b) 01 (um) Servidor efetivo na área da saúde;

III – 02 (dois) representantes do Governo Municipal e Prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

_____

Naira Rosana Noronha Borges Coelho

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 005/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia interinamente o Pregoeiro do Município de Cocalinho.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, como Pregoeiro do Município de Cocalinho, os servidores **ROGÉRIO MOREIRA**, portadora da CI RG nº 2.957.279 SSP-GO e CPF nº 547.394.201-63e **ANDRÉ LUIZ SOUSA DE CARVALHO**, portador da CI-RG nº 1734158 SSP/MT e CPF nº 058.924.741-78.

Art. 2º O servidor Rogério Moreira será o pregoeiro oficial, caso, durante o certame, por algum motivo ele tenha que se ausentar, o processo será dirigido pelo pregoeiro André Luiz Souza de Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Maria Antônia, Conforme Termo de Convenio nº 0263/2021 – Sinfra – MT, Município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução da Obra, o acréscimo de **90 (noventa) dias**, terminando o prazo de execução dos serviços em **24 de abril de 2023**. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de **120 (cento e vinte) dias**, terminando o prazo de vigência do contrato em **24 de maio de 2023**. Data de Assinatura: 24/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PORTARIA SMFA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022

PORTARIA SMFA Nº 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 001/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 002/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**AGILIZA IND. COM. GRÁFICA E EDITORA EIRELI**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 013/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 003/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**AMANDA DUTRA RODRIGUES 02812571160**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 004/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 005/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDARCA LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/

2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 016/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 006/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA - ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA SMFA Nº 017/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) e **LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 007/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora:**MARIA LUIZA P. DE MATOS – ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 001/2023. Vigência: 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 064/2022/SME COLÍDER, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Senhor Secretário:

Considerando a licença gestante da funcionária **Josiane Aparecida de Oliveira** que iniciará em 22/12/2022, solicitamos o **cancelamento** de férias da profissional da educação, conforme Ofício nº 786/2022/SME publicado em 19/12/2022, página 340 no Jornal Eletrônico dos Município de Mato Grosso:

ESCOLA SANTA PAULINA				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
CONTRATADOS				
1. **Josiane Aparecida de Oliveira**	Professor	12/01/23 a 21/01/23	10	2022/2023

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

LS

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI** – CNPJ n° 13.278.238/0001-25 Trav. Brasília, 30, Areão, Cuiabá – MT. CEP: 78010-245 Fone: (65) 3624- 1715 E-mail: atendimento03@gliberal.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	265246	**Alvará de construção ou funcionamento 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 30x20cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 2000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	14	1.298,90	18.184,60
8	265198	**Bloco de cadastro individual 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, frente e verso, destinado para Secretaria de Saúde, medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, (destinado para Bloqueio de Caso, Registro Diário do Serviço Antivetorial, Ficha de Atividade Coletiva, Controle de Visitas dos ACS), tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	40	732,00	29.280,00
15	265211	**Bloco de receita azul 22x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 56g, sulfite na cor azul, impressão na cor preta, bloco com 50 folhas, com canhoto, em medida de 22x10cm, tipo de bloco colado e grampeado, numerados, autorizados pelo órgão competente, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 20 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	60	307,50	18.450,00
22	265207	**Bloco de termo de responsabilidade 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50x02 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 30 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	11	903,00	9.933,00
36	511387	**Cartão de agendamento 09x05cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, com medida de 09x05cm, destinado à Secretaria de Saúde, impressão frente, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	30	135,40	4.062,00
43	265227	**Cartão de vacinação feminino e/ou masculino 22x21cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), frente e verso, medida de 22x21cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	10	756,00	7.560,00
50	265232	**Convite para eventos 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 210g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 30x20cm (dobrado), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	23	978,00	22.494,00
57	265238	**Envelope timbrado 24x34cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo envelope gramatura 90g, envelope na cor branca, impressão na cor preta, tamanho de (24x34cm), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	9	977,00	8.793,00

64	510580	**Folder 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), frente e verso, medida de 20x15cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 2000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	44	1.098,00	48.312,00
67	265247	**Panfleto 20x15cm tiragem 1.000 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, com medida de 20x15cm, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	53	933,00	49.449,00
71	265255	**Panfleto 30x20cm tiragem 10.000 unidades 02 dobras –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (com 02 dobras), tipo flayer, tiragem de 10000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	9	5.190,00	46.710,00
78	510584	**Prontuário odontológico 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, tipo ficha, com medida de 30x20cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	4D	10	372,50	3.725,00
		VALOR TOTAL R$					**266.952,60**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **AGILIZA IND. COM. GRÁFICA E EDITORA EIRELI** - CNPJ nº 08.866.744/0001-03 Rua Ten. Sérgio Xavier de Mattos, 425, Poção, CEP: 78015605, Cuiabá/MT Telefone: (65)3364-5227 E-mail: graficaagiliza@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
3	510569	**Bloco de anotação 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, destinado a Secretaria de Saúde, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 20 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	41	288,50	11.828,50
10	510567	**Bloco de etiqueta de identificação de soro 10x05cm –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel autoadesivo, impressão na cor preta, blocos com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	10	479,50	4.795,00
17	511385	**Bloco de receituário de exames 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	5	1.171,90	5.859,50
24	265214	**Bloco ROA (enfermagem ou médico) 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, impressão frente e verso, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	5	534,40	2.672,00
25	513388	**Caderneta de saúde da criança menina –** Serviços de impressão Caderneta de Saúde da Criança (Menina) conforme modelo do Ministério da Saúde, capa couché 250gr, impressão colorida, medida de 20x15cm (fechado), sendo 96 (noventa e seis) páginas, impressão frente e verso, encadernado, todos os materiais para confecção e encadernação inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	10	3.848,00	38.480,00
26	513389	**Caderneta de saúde da criança menino –** Serviços de impressão Caderneta de Saúde da Criança (Menino) conforme modelo do Ministério da Saúde, capa couché 250gr, impressão colorida, medida de 20x15cm (fechado), sendo 96 (noventa e seis) páginas, impressão frente e verso, encadernado, todos os materiais para confecção e encadernação inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	10	3.848,00	38.480,00
52	513392	**Crachás em PVC 09x06cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo plástico (PVC), prendedor em poliéster, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 09x06cm, todos os materiais para confecção inclusos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	819	24,00	19.656,00
59	265240	**Envelope timbrado 31x41cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo envelope gramatura 90g, envelope na cor branca, impressão na cor preta, tamanho de (31x41cm), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	9	979,00	8.811,00
66	511384	**Livreto do diabético e hipertenso 10x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, máximo 04 (quatro) cores (4x4), medida de 10x15cm (fechado), sendo 28 (vinte e oito) páginas, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	10	2.932,00	29.320,00
73	265253	**Panfleto 30x20cm tiragem 1.000 unidades 02 dobras –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com 02 dobras, tipo flayer, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Agiliza	24	1.151,90	27.645,60
		VALOR TOTAL R$					**187.547,60**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **AMANDA DUTRA RODRIGUES 02812571160** – CNPJ n° 34.432.771/0001-70 Rua Itumbiara, 14, Bairro Coophema, Cep 78.085-085 Cuiabá/MT Fone: (65) 9 9810-8948 E-mail: adrcomercio.cba@hotmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
4	265200	**Bloco de auto de apreensão 32x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 25 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	7	562,00	3.934,00
11	510575	**Bloco de ficha dengue / entologia 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, picotada, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	10	4.123,00	41.230,00
18	265210	**Bloco de receituário médico 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	10	1.270,00	12.700,00
38	265229	**Cartão de datas comemorativas 15x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 210g, impressão colorida, máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 15x10cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	25	398,00	9.950,00
39	265228	**Cartão de gestante 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), frente e verso, medida de 30x20cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	20	823,50	16.470,00
46	265230	**Carteirinha de identificação 10x07,50cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, sulfite na cor branca, medida de 10x07,50cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	32	387,50	12.400,00
48	510578	**Cartilha 15 páginas –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 90g, impressão colorida, máximo 04 (quatro) cores (4x4), medida de 20x15cm (fechado), sendo 30 (trinta) páginas, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão) - ITEM ABERTO A AMPLA CONCORRENCIA	Unid.	ADR	62	1.476,00	91.512,00
60	265242	**Ficha de abertura ou continuação 24x22cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, papel na cor branca, destinado à Secretaria de Saúde, impressão na cor preta (01x01), com medida de 24x22cm, impressão frente e verso, (destinado para ficha de continuação e abertura), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 2000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	7	781,00	5.467,00
74	265251	**Panfleto 30x20cm tiragem 2.500 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (dobrado), tiragem de 2500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	ADR	11	2.083,00	22.913,00
		VALOR TOTAL R$					**216.576,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA** - CNPJ nº 04.968.099/0001-70 Travessa dos Parecis, nº 8, Setor Leste, Bairro Centro, Cep: 78.500-000, Colíder/MT Telefone: (66) 3541-2807 / (66) 9.9610-9839 E-mail: coligraf123@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
6	265195	**Bloco de auto de notificação, apreensão ou infração 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	20	1.057,00	21.140,00
13	169675	**Bloco de fichas para Secretaria de Saúde 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, frente e verso, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, (destinado para cadastro em fichas de investigação de Hepatites virais e HIV), tiragem de 20 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	30	406,00	12.180,00
20	510572	**Bloco de serviços prestados tratorista 21x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 21x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 60 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	4	755,50	3.022,00
27	265218	**Capa de IPTU 44x12cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x1), frente e verso, medida de 44x12cm, com abertura de janela, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 2000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	10	1.824,50	18.245,00
29	265219	**Carimbo automático 03 linhas –** Do tipo automático, 03 (três) linhas, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), tipo retângulo	Unid.	Coligraf	235	53,89	12.664,15

30	265220	**Carimbo automático 04 linhas –** Do tipo automático, 04 (quatro) linhas, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), tipo retângulo	Unid.	Coligraf	239	60,90	14.555,10
31	265221	**Carimbo automático 05 linhas –** Do tipo automático, 05 (cinco) linhas, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), tipo retângulo	Unid.	Coligraf	172	74,90	12.882,80
32	265222	**Carimbo automático placa 6x3 –** Do tipo automático, placa 06x03, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Unid.	Coligraf	168	77,90	13.087,20
33	265223	**Carimbo em madeira 03 linhas –** Fabricado em material do tipo madeira, retângulo, com tamanho destinado para 03 (três) linhas	Unid.	Coligraf	65	38,90	2.528,50
34	265224	**Carimbo em madeira 05 linhas –** Fabricado em material do tipo madeira, retângulo, com tamanho destinado para 05 (cinco) linhas	Unid.	Coligraf	65	44,90	2.918,50
35	265225	**Carimbo em madeira 07 linhas –** Fabricado em material do tipo madeira, retângulo, com tamanho destinado para 07 (sete) linhas	Unid.	Coligraf	65	53,80	3.497,00
41	510579	**Cartão de vacinação adulto 20,50x07,50cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, frente e verso, medida de 15x10cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	20	450,90	9.018,00
55	265235	**Encadernação com espiral –** Encadernação com espiral, em plástico, tamanho A4, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), todos os materiais para confecção inclusos, destinado para até 100 paginas	Unid.	Coligraf	346	7,90	2.733,40
62	510582	**Ficha de cadastro comercial 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, medida de 20x15cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 fichas (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	6	384,40	2.306,40
69	265249	**Panfleto 20x15cm tiragem 5.000 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, com medida de 20x15cm, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, tiragem de 5000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	10	3.519,40	35.194,00
76	265259	**Papel timbrado 30x20cm –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Coligraf	9	684,79	6.163,11
79	510585	**Xerox colorida -** Impressão em papel do tipo sulfite 75g, com medidas aproximadas de 210x297mm, impressão do tipo colorida	Unid.	Coligraf	3.400	1,27	4.318,00
80	265260	**Xerox preto e branco -** Impressão em papel do tipo sulfite 75g, com medidas aproximadas de 210x297mm, impressão do tipo preto e branco	Unid.	Coligraf	2.000	0,25	500,00
		VALOR TOTAL R$					**176.953,16**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDARCA LTDA** – CNPJ n° 44.120.619/0001-05 Rua São Benedito, 747, Lixeira, Cep 78008-405, Cuiabá – MT Fone: (65) 3358-6306, (65) 99283-2299 E-mail: atendimento03@gliberal.com.br

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
7	510576	**Bloco de boletim de acidente croqui 32x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 25 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	5	571,25	2.856,25
14	511386	**Bloco de receita amarela 22x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 56g, sulfite na cor amarela, impressão na cor preta, bloco com 50 folhas, com canhoto, em medida de 22x10cm, tipo de bloco colado e grampeado, numerados, autorizados pelo órgão competente, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 20 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	50	322,80	16.140,00
21	265206	**Bloco de solicitação de serviços 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50x02 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	8	1.385,90	11.087,20
28	265217	**Capa para processo 44x34cm –** Serviços de impressão em papel cartão duplex 250g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 44x34cm, com orelhinha, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	18	776,90	13.984,20
42	513391	**Cartão de vacinação animal 11x08cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 300g, destinado à Secretaria de Saúde, impressão colorida, com medida de 11x08cm, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	30	489,40	14.682,00
49	265256	**Certificado 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, frente e verso, sendo frente colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x1), verso com cor única, medida de 30x20cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	64	978,50	62.624,00
53	510581	**Crachá em PVC 09x06cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo plástico (PVC), prendedor em poliéster, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 09x06cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	17	1.794,70	30.509,90
56	265237	**Envelope timbrado 21,60x33cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo envelope gramatura 90g, envelope na cor branca, impressão na cor preta, tamanho de (21,60x33cm), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	12	977,90	11.734,80

63	510583	**Ficha de continuação odontológica 24x22cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, papel na cor branca, com medida de 24x22cm, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	6	407,90	2.447,40
70	265252	**Panfleto 30x20cm tiragem 10.000 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (dobrado), tiragem de 10000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	MT Print	9	3.396,90	30.572,10
77	265257	**Pasta com bolso 48x33cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel cartão duplex 250g, vinco central, colorido, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), com medida de 48x33cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 unidades	Unid.	MT Print	27	1.072,40	28.954,80
		VALOR TOTAL R$					**225.592,65**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA - ME** – CNPJ n° 24.679.854/0001-04 Rua José Chianesi, nº 679 – Setor A, Cep: 78.580-000, Alta Floresta/MT Fone: (66) 3521-4252 / (66) 98436-9928 E-mail: grafikasjoao@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
2	265201	**Bloco controle de abastecimento 15x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 15x10cm, destinado para Secretaria de Infraestrutura, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50x02 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	37	824,00	30.488,00
9	265197	**Bloco de cadastro, relatório, formulário, requisição 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, destinado a Secretaria de Saúde, impressão na cor preta, frente e verso, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	40	785,50	31.420,00
16	265212	**Bloco de receituário controle especial 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x02 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	30	803,90	24.117,00
23	510568	**Bloco ficha de visita vigilância ambiental 15x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, medida de 15x10cm, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	24	512,30	12.295,20
37	513390	**Cartão de agendamento 09x05cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 300g, impressão na cor preta, com medida de 09x05cm, destinado à Secretaria de Saúde, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	30	412,10	12.363,00
44	511433	**Cartão de visita 9x5cm -** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couche 300g/m², impressão colorida frente e verso, dimensões (9x5cm), todos os materiais para confecção inclusos, arte e toda informação do corpo feito no ato com fornecedor, (incluso desenvolvimento da arte para a impressão).	Unid.	São João	1.800	0,47	846,00
51	265233	**Crachá 15x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel cartão 180g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 15x10cm, furo para cordinha, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	104	204,10	21.226,40
58	265239	**Envelope timbrado 26x36cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo envelope gramatura 90g, envelope na cor branca, impressão na cor preta, tamanho de (26x36cm), todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	9	976,80	8.791,20
65	510571	**Bloco de guia do produtor 21x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, simples remessa, medida de 21x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x04 vias, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	10	1.095,50	10.955,00
72	265250	**Panfleto 30x20cm tiragem 1.000 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, com medida de 30x20cm, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com 01 dobra, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	São João	31	1.234,60	38.272,60
		VALOR TOTAL R$					**190.774,40**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL: N° 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de confecção e impressão de materiais gráficos para as diversas Secretarias do Município de Colíder/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2022 até 27/01/2024.

DETENTORA DO REGISTRO: **MARIA LUIZA P. DE MATOS – ME** – CNPJ n° 30.635.573/0001-52 Rua Professor Floriano Siqueira de Carvalho, nº 235, Bairro Novo Terceiro, Cep: 78.028-301, Cuiabá/MT Fone: (65) 3625-1838 / (65) 9 9243-5693 E-mail: vivaxcollor@gmail.com

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL
5	510573	**Bloco de auto de infração e notificação da autuação 30x20cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel autocopiativo, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 25x03 vias, numeradas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	9	1.055,00	9.495,00
12	511383	**Bloco de fichas para Secretaria de Saúde 30x20cm cadastro individual –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 30x20cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, (destinado para Cadastro Individual, Resumo Semanal do Serviço Antivetorial e Boletim de Reconhecimento), tiragem de 20 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	30	407,50	12.225,00
19	510570	**Bloco de registro de denúncias vigilância em saúde 20x15cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 75g, impressão na cor preta, com medida de 20x15cm, tipo de bloco colado e grampeado, bloco com 50 folhas, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 50 blocos (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	20	442,90	8.858,00
40	515418	**Cartão de vacinação adulto 20,50x07,50cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 240g, impressão frente colorida, verso P/B, medida de 48x28cm, com 2 dobras, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 1000 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	10	755,80	7.558,00
45	265234	**Cartaz 63x44cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão no máximo 04 (quatro) cores (4x0), medida de 63x44cm, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 200 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	62	989,79	61.366,98
47	510577	**Cartilha 15 páginas –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 90g, impressão colorida, máximo 04 (quatro) cores (4x4), medida de 20x15cm (fechado), sendo 15 (quinze) páginas, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão) - VALOR TOTAL R$	Unid.	Viva Color	72	1.494,00	107.568,00
54	265236	**Encadernação com capa dura –** Encadernação com em capa dura, tamanho A4, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), todos os materiais para confecção inclusos, destinado para até 100 paginas	Unid.	Viva Color	356	94,00	33.464,00
61	511388	**Ficha de atendimento 15x10cm –** Serviços de impressão feita em material do tipo papel sulfite 180g, impressão na cor preta, com medida de 15x10cm, destinado à Secretaria de Saúde, impressão frente e verso, todos os materiais para confecção inclusos, tiragem de 100 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	32	199,50	6.384,00
68	265248	**Panfleto 20x15cm tiragem 2.500 unidades –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, com medida de 20x15cm, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, tiragem de 2500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	10	1.366,00	13.660,00
75	265254	**Panfleto 30x20cm tiragem 2.500 unidades 02 dobras –** Serviço de impressão feita em material do tipo papel couchê 115g, colorida, impressão de no máximo 04 (quatro) cores (4x4), impressão frente e verso, com medida de 30x20cm (com 02 dobras), com 02 dobras, tipo flayer, tiragem de 2500 unidades (incluso possível desenvolvimento da arte para a impressão)	Unid.	Viva Color	9	2.133,00	19.197,00
		VALOR TOTAL R$					**279.775,98**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **LENZ & LENZ LTDA ME**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 008/2019. Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia Localizados no Município de Colider/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de **30 (trinta) dias**, terminando o prazo de execução da obra em **27 de fevereiro de 2023**. Data de Assinatura: 26/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Instrumento Vinculante: Adesão 008/2021. Objeto: Prestação de serviços de elaboração do projeto executivo da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-410 localizada no município de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, o acréscimo de **90 (noventa) dias**, terminando a vigência do Contrato original em **29 de abril de 2023.** Data de Assinatura: 19/01/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Instrumento Vinculante: Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Colíder/MT. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescentada na Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução do Serviço, o acréscimo de **60 (sessenta) dias**, terminando o prazo de execução da obra em **27 de março de 2023.** Data de Assinatura: 26/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PORTARIA Nº 30/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Em cumprimento à Sentença Judicial no Processo 1001644-82.2022.8.11.0009 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para desempenho de mandato sindical, conforme Artigo 112, da Lei 2.408/2010, à servidora, **EDINA MARTINS DE**

OLIVEIRA, Professora, classe C, nível 08, portadora da matricula nº 277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2023, sem prejuízos dos vencimentos, por duração do período do mandato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 27 de janeiro de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 048/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para atender a demanda de todas a Secretarias, bem como na merenda dos alunos das escolas Municipais de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado o preço dos seguintes itens de nº 20, 100, 108, 122, 209, 276, 302, 342, 416 e 418 descrito na ARP nº 154/2022, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 20 - R$ 18,24 – Pct, item de nº 100 - R$ 5,27 – Unid., item de nº 108 - R$ 3,50 – Pct, item de nº 122 - R$ 5,82 – Pct, item de nº 209 - R$ 7,99 – Pct, item de nº 276 - R$ 9,52 – Kg, item de nº 302 - R$ 23,29 – Unid., item de nº 342 - R$ 4,25 – Pct, item de nº 416 - R$ 5,68 – Unid. e item de nº 418 - R$ 5,70 – Unid. Data de assinatura: 25/01/2023.

RGF - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO GESTÃO FISCAL (UNIFICADO) - 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.285.078,50	4.058.022,37	3.784.550,89	3.749.237,69	4.857.019,82	4.569.843,51	4.847.067,07	4.715.290,55	4.552.837,12	4.579.587,69	4.701.627,36	8.720.412,31	56.420.574,88	0,00
Pessoal Ativo	3.285.078,50	4.058.022,37	3.784.550,89	3.749.237,69	4.857.019,82	4.569.843,51	4.847.067,07	4.715.290,55	4.552.837,12	4.579.587,69	4.701.627,36	8.720.412,31	56.420.574,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.704.488,42	3.325.625,56	3.132.454,97	3.066.284,88	3.997.489,67	3.745.500,36	4.021.742,99	3.828.554,04	3.726.133,60	3.751.806,40	3.864.574,60	7.189.880,27	46.354.535,76	0,00
Obrigações Patronais	580.590,08	732.396,81	652.095,92	682.952,81	859.530,15	824.343,15	825.324,08	886.736,51	826.703,52	827.781,29	837.052,76	1.530.532,04	10.066.039,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.622,75	61.351,55	80.313,77	26.520,73	105.692,30	25.219,18	78.073,59	103.300,86	102.346,00	59.341,91	95.020,34	627.599,45	1.430.402,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65.622,75	61.351,55	80.313,77	26.520,73	105.692,30	25.219,18	78.073,59	103.300,86	102.346,00	59.341,91	95.020,34	627.599,45	1.430.402,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.219.455,75	3.996.670,82	3.704.237,12	3.722.716,96	4.751.327,52	4.544.624,33	4.768.993,48	4.611.989,69	4.450.491,12	4.520.245,78	4.606.607,02	8.092.812,86	54.990.172,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	127.581.307,17	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	127.581.307,17	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	54.990.172,45	43,10
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.893.905,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	65.449.210,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	62.004.515,28	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.247.604,21	7.141.012,74	6.700.626,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.247.604,21	7.141.012,74	6.700.626,16
Empréstimos	7.057.484,44	6.922.860,67	6.487.850,48
Empréstimos Internos	7.057.484,44	6.922.860,67	6.487.850,48
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	190.119,77	218.152,07	212.775,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	190.119,77	218.152,07	212.775,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.728.309,47	30.280.543,95	24.094.196,82
Disponibilidade de Caixa[1]	20.728.309,47	30.280.543,95	24.094.196,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.116.075,43	30.320.648,91	24.278.481,92
(-) Restos a Pagar Processados	387.765,96	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	40.104,96	184.285,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.480.705,26	-23.139.531,21	-17.393.570,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	116.178.343,69	127.893.437,11	127.581.307,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,24	5,58	5,25
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,60	-18,09	-13,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	139.414.012,43	153.472.124,53	153.097.568,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	125.472.611,19	138.124.912,08	137.787.811,74

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	2.148.207,96	1.288.924,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.332.128,35	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

ALRFRGFAnexo2 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**6.690.946,91**	**89.845,69**	**1.729.501,69**	**351.077,28**	**0,00**	**0,00**	**4.520.522,25**	**767.301,34**	**0,00**	**3.753.220,91**
Recursos Ordinários	6.690.946,91	89.845,69	1.729.501,69	351.077,28	0,00	0,00	4.520.522,25	767.301,34	0,00	3.753.220,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.519.762,36**	**0,00**	**713.977,94**	**175.987,58**	**0,00**	**0,00**	**8.629.796,84**	**722.783,91**	**0,00**	**7.907.012,93**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.286.827,25	0,00	451.850,11	175.987,58	0,00	0,00	5.658.989,56	656.101,30	0,00	5.002.888,26
Transferências do FUNDEB	696.093,05	0,00	6.735,00	0,00	0,00	0,00	689.358,05	20.797,30	0,00	668.560,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	287.658,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.658,91	0,00	0,00	287.658,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	339.856,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.856,60	0,00	0,00	339.856,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	570.235,85	0,00	1.674,00	0,00	0,00	0,00	568.561,85	484,00	0,00	568.077,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	625.467,26	0,00	3,96	0,00	0,00	0,00	625.463,30	45.401,31	0,00	580.061,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	713.623,44	0,00	253.714,87	0,00	0,00	0,00	459.908,57	0,00	0,00	459.908,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.210.709,27	89.845,69	2.443.479,63	527.064,86	0,00	0,00	13.150.319,09	1.490.085,25	0,00	11.660.233,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		291.374,75
Receita Corrente Líquida Ajustada		291.374,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	692.509,46	237,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	157.342,37	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	149.475,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-13.111.454,30	-4.499,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	349.649,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.102,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.619,96	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.396,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.809.468,92	662.167,87

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

ARGFAnexo6 — Página: 1 / 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _26/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão da mudança de função em favor da servidora "ZULEIDE EVARINI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Mudança de função, em favor à servidora Sra. ZULEIDE EVARINI, portadora da matricula n. 4409, efetiva, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 26/01/2023 e término 29/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 26/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3255/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.014.295,28 (Um milhao e quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **7**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.850,00
Cód. Reduzido	**10**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400,00
Cód. Reduzido	**12**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.769,99
001.04.131.0002.2025 **Cód. Reduzido**	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS **42**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.088,59
	SUBTOTAL	**45.108,58**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	

Cód. Reduzido	**70**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.450,00
	SUBTOTAL	**14.450,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **100**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**102**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400,00
Cód. Reduzido	**107**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350,00
Cód. Reduzido	**111**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
001.04.123.0002.1021 **Cód. Reduzido**	APOIO A ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS **127**	
3370410000	CONTRIBUICOES	547,00
001.11.331.0002.2012 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP **135**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	23.559,34
001.28.843.0009.1023 **Cód. Reduzido**	SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS. **1623**	
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	130.569,00
Cód. Reduzido	**1624**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	118.351,21
	SUBTOTAL	**279.776,55**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.306.0008.2022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÕES DA MERENDA ESCOLAR-REC. PRÓPRIOS F101 **146**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.654,80
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **161**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	41.000,00
Cód. Reduzido	**166**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Cód. Reduzido	**171**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
001.12.361.0008.2017 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PDDE **186**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	761,60
001.12.361.0008.2018 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-ESTADO **193**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.102,00
	SUBTOTAL	**208.518,40**

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **304**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	7.252,67
Cód. Reduzido	**307**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.600,00
Cód. Reduzido	**310**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.569,02
Cód. Reduzido	**311**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.549,29
Cód. Reduzido	**315**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.112,00
Cód. Reduzido	**317**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.004,12
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **346**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.370,00
Cód. Reduzido	**352**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.453,85
Cód. Reduzido	**357**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.200,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **472**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	8.419,69
Cód. Reduzido	**474**	

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

001.10.302.0013.2069 MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA

Cód. Reduzido 1442

500,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.131,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **551**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.550,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **563**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,01
	SUBTOTAL	**158.711,65**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **696**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
Cód. Reduzido	**705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.301,65
002.08.243.0026.2053	CONSTRUIR E MANTER A CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA	

Cód. Reduzido 781

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

002.08.244.0025.2042 MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV

Cód. Reduzido 851

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

002.08.244.0026.2043 MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI

Cód. Reduzido 888

1.474,00

190,90

3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	189,90
	SUBTOTAL	**16.706,45**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **1545**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.154,63
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1579**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Cód. Reduzido	**1013**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.168,18
Cód. Reduzido	**1016**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
001.26.782.0005.2058 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 **1575**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	101.887,72
	SUBTOTAL	**238.210,53**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1471**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	49.699,82
Cód. Reduzido	**1086**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
	SUBTOTAL	**52.099,82**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1187**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	713,30
	SUBTOTAL	**713,30**
	TOTAL	**1.014.295,28**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.124.0002.2005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **25**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850,00
	SUBTOTAL	**1.850,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.1017 **Cód. Reduzido**	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **48**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,48
Cód. Reduzido	**50**	
3390310000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORT	5.644,89
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **73**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.758,28
	SUBTOTAL	**12.103,65**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **108**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**1569**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
	SUBTOTAL	**6.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.122.0005.1024 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/SME **141**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.834,00
001.12.361.0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **150**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.389,42
001.12.361.0007.1027 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ACERVOS NAS ESCOLAS **156**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **158**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**177**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.000,00
001.12.361.0008.2017 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PDDE **188**	

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.12.361.0008.2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC PROPRIOS-F101

Cód. Reduzido 1537

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500,00

104.482,80

001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **203**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.191,62
001.12.365.0005.1026 **Cód. Reduzido**	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.INFANTIL **216**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	858,59
001.12.365.0008.2015 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL **217**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	261,60
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **228**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.197,77
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **234**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **240**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **256**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.450,00
Cód. Reduzido	**263**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	74.216,62
	SUBTOTAL	**506.382,42**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **298**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33,42
Cód. Reduzido	**305**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	394,77
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **328**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.368,14
Cód. Reduzido	**1540**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31,97
Cód. Reduzido	**1572**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.488,00
001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **378**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.451,97
001.10.302.0013.2036 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE **428**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	20.964,67

001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **531**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	202,91
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **545**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.706,22
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **555**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25,28
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE **1409**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64,37
Cód. Reduzido	**1419**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.882,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **617**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	581,66
Cód. Reduzido	**625**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,25
Cód. Reduzido	**629**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.511,55
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **640**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.549,29
Cód. Reduzido	**641**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
	SUBTOTAL	**94.256,47**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **691**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**692**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	5.126,03
Cód. Reduzido	**693**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	380,80
Cód. Reduzido	**699**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Cód. Reduzido	**701**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.483,25
Cód. Reduzido	**700**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.687,70
001.08.244.0025.2051 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA REDE SUAS-FNAS **713**	

3390140000 **Cód. Reduzido** 3390320000	DIARIAS - CIVIL **715** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00 1.000,00
Cód. Reduzido	**719**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **743**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.474,00
002.08.244.0005.1061 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS **793**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Cód. Reduzido	**795**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
002.08.244.0025.2042 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃ DO CRAS/PAIF/SCFV **838**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**839**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	500,00
Cód. Reduzido	**845**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00

Cód. Reduzido	**844**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.938,00
Cód. Reduzido	**847**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
Cód. Reduzido	**848**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
Cód. Reduzido	**853**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **880**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.094,00
Cód. Reduzido	**882**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Cód. Reduzido	**885**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**35.183,78**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.15.451.0024.1047 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES **938**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.053,58
001.15.452.0005.2056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS **944**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.943,11
001.15.452.0023.2099 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESIDUO SOLIDOS **953**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.346,18
Cód. Reduzido	**956**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.964,80
001.15.452.0023.2100 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA **965**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Cód. Reduzido	**968**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.495,07
001.18.541.0023.2101 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO **978**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	21.251,69
Cód. Reduzido	**980**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**981**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.974,70
001.25.752.0022.2057 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **990**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	16.015,00
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **998**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	751,74
Cód. Reduzido	**999**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.652,08
Cód. Reduzido	**1001**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	8.000,00
Cód. Reduzido	**1009**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	11.129,96
Cód. Reduzido	**1006**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.672,09
Cód. Reduzido	**1012**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.169,31
Cód. Reduzido	**1014**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.262,92
001.26.782.0005.1052 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONT **1023**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.960,00
001.26.782.0005.2058 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO FETHAB-F130 **1576**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.887,72
	SUBTOTAL	**281.229,95**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.15.541.0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1097**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	20.049,00
Cód. Reduzido	**1098**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	55.245,37
	SUBTOTAL	**75.294,37**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1185**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	713,30
	SUBTOTAL	**713,30**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1355**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.281,34
	SUBTOTAL	**1.281,34**
	TOTAL	**1.014.295,28**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Dezembro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 61.722,32 (Sessenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0026.2043 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI **1458**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.476,95

	SUBTOTAL	**6. 476,95**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.15.541. 0011.1037 **Cód. Reduzido**	REVITALIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO AMBIENTAL - LAGO MUNICIPAL **1568**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	55. 245,37
	SUBTOTAL	**55. 245,37**
	TOTAL	**61. 722,32**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 1 de Dezembro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3266/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.428.261,53 (Tres milhoes e quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e tres centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122. 0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1586**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35. 778,00
Cód. Reduzido	**1588**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4. 085,00
Cód. Reduzido	**1587**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3. 477,00
Cód. Reduzido	**8**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5. 000,00
001.04.122. 0021.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM	

Cód. Reduzido 3190110000	**1582** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5. 974,00
Cód. Reduzido	**1583**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1. 355,00
001.04.124. 0002.2005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL **1584**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7. 903,00
Cód. Reduzido	**1585**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	846,00
	SUBTOTAL	**64. 418,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812. 0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **1620**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9. 875,42
Cód. Reduzido	**58**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5. 636,00
Cód. Reduzido	**59**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11. 472,00
Cód. Reduzido	**1590**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35. 389,99
Cód. Reduzido	**1591**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7. 434,59
Cód. Reduzido	**60**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2. 170,00
Cód. Reduzido	**1619**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2. 508,67
	SUBTOTAL	**74. 486,67**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122. 0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **93**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	681,00
Cód. Reduzido	**1622**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1. 071,75
Cód. Reduzido	**1592**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157. 181,60
Cód. Reduzido	**1593**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	18. 783,79
Cód. Reduzido	**95**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	200,00
Cód. Reduzido	**1621**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	14. 449,89
Cód. Reduzido	**107**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70. 223,30

06	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**262. 591,33**
001.12.364. 0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **1597**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.844,00
Cód. Reduzido	**1594**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.592,00
Cód. Reduzido	**1596**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	756,00
Cód. Reduzido	**1595**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.323,00
002.12.361. 0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **225**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	267. 803,00
Cód. Reduzido	**226**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577. 403,00
Cód. Reduzido	**227**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	63. 805,00
Cód. Reduzido	**229**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	134. 152,00
002.12.365. 0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **231**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	140. 124,00
Cód. Reduzido	**232**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.750,00
Cód. Reduzido	**233**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	30.860,00
Cód. Reduzido	**235**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	58.070,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **237**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	96.346,00
Cód. Reduzido	**239**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.625,00
	SUBTOTAL	**1.627.453,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **293**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.949,00
Cód. Reduzido	**294**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.242,00
Cód. Reduzido	**296**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.114,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.402,00
Cód. Reduzido	**310**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	89.839,24
Cód. Reduzido	**311**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	379,80
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **325**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
Cód. Reduzido	**1299**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.700,00
Cód. Reduzido	**337**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	36.590,00
Cód. Reduzido	**343**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	37.640,12
Cód. Reduzido	**352**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.455,33
Cód. Reduzido	**355**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.329,30
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **386**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.768,00
001.10.302.0013.2038 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **458**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	189,90
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **467**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.657,00
Cód. Reduzido	**470**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.090,00
Cód. Reduzido	**476**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **485**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.940,00
Cód. Reduzido	**496**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	189,90
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **532**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	189,90
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **535**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.492,00
Cód. Reduzido	**541**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.130,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **553**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Cód. Reduzido	**556**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.880,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE **1404**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Cód. Reduzido	**1405**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.728,00
Cód. Reduzido	**1411**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.300,00
Cód. Reduzido	**1424**	

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

001.10.302.0013.2080 MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO

Cód. Reduzido 567

189,90

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**569**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
Cód. Reduzido	**573**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.146,00
001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **596**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.280,00
Cód. Reduzido	**599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.600,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **611**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.020,00
Cód. Reduzido	**613**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.019,00
Cód. Reduzido	**615**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.959,00
Cód. Reduzido	**619**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.800,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **633**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.780,00
Cód. Reduzido	**1532**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Cód. Reduzido	**1533**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.783,00

001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **659**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750,00
Cód. Reduzido	**663**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.400,00
Cód. Reduzido	**673**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	189,90
	SUBTOTAL	**797.012,29**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **684**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00
Cód. Reduzido	**685**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.852,00
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.399,00
Cód. Reduzido	**689**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.700,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **741**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.600,00
002.08.244.0006.1083 **Cód. Reduzido**	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COSTURANDO OPORTUNIDADES **810**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	89.839,24
	SUBTOTAL	**188.890,24**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1598**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.785,00
Cód. Reduzido	**1600**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.518,00
Cód. Reduzido	**1599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	28.680,00
	SUBTOTAL	**184.983,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1603**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.639,00
Cód. Reduzido	**1604**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.246,00
Cód. Reduzido	**1605**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.788,00
12	**SUBTOTAL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	**62.673,00**
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1609**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.003,00
Cód. Reduzido	**1606**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.405,00
Cód. Reduzido	**1607**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.062,00
Cód. Reduzido	**1608**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.548,00
	SUBTOTAL	**59.018,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1613**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.104,00
Cód. Reduzido	**1610**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.532,00
Cód. Reduzido	**1611**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.944,00
Cód. Reduzido	**1612**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.533,00
	SUBTOTAL	**68.113,00**
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS;**	
001.04.121.0002.2108 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENT **1614**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.465,00
Cód. Reduzido	**1616**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.614,00
Cód. Reduzido	**1615**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.025,00
	SUBTOTAL	**28.104,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1617**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.622,00
Cód. Reduzido	**1618**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.897,00
	SUBTOTAL	**10.519,00**
	TOTAL	**3.428.261,53**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 6 de Dezembro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 125/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.

320/64, no valor de R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1580**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.156,00
Cód. Reduzido	**1589**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	6.335,00
Cód. Reduzido	**1581**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	12.780,00
	SUBTOTAL	**120.271,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **1289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.594,00
Cód. Reduzido	**1290**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.851,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **1285**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.470,00
Cód. Reduzido	**1286**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.190,00
Cód. Reduzido	**1291**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.807,00
	SUBTOTAL	**53.912,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1601**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.705,00
Cód. Reduzido	**1602**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.102,00
	SUBTOTAL	**25.807,00**
	TOTAL	**199.990,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 6 de Dezembro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3268/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
002.13.392.0007.2106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO **1372**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	469.300,00
Cód. Reduzido	**1371**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.700,00
	SUBTOTAL	**500.000,00**
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 8 de Dezembro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3193/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.369.968,66 (Dois milhoes e trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **10**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.126,00
	SUBTOTAL	**11.126,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.11.331.0002.2012 **Cód. Reduzido**	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP **135**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00
Cód. Reduzido	**1308**	

3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

001.28.843.0009.1023 SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.

Cód. Reduzido 1623

243,62

3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	135.363,66
Cód. Reduzido	**1624**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	118.351,21

06	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	**343.958,49**
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **225**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	358.191,00
Cód. Reduzido	**227**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	108.817,00
Cód. Reduzido	**228**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	272.300,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **232**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.368,00
Cód. Reduzido	**1635**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	159.980,00
Cód. Reduzido	**235**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	58.730,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **1507**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7,38
	SUBTOTAL	**1.236.393,38**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **310**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.311,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **337**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	36.590,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **386**	

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001.10.302.0013.2067 MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR

Cód. Reduzido 474

100,00

3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.200,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **1532**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.238,00
Cód. Reduzido	**1533**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.327,00
	SUBTOTAL	**168.766,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1471**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	74.699,82

Cód. Reduzido 3390390000	**1090**	7.412,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Cód. Reduzido	**1094**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.000,00
	SUBTOTAL	**90.111,82**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1189**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
001.15.451.0005.1066 **Cód. Reduzido**	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL **1636**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	SUBTOTAL	**53.000,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
002.13.392.0007.2106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO **1371**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	186.750,31
Cód. Reduzido	**1372**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	279.862,66
	SUBTOTAL	**466.612,97**
	TOTAL	**2.369.968,66**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **7**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.973,00
Cód. Reduzido	**8**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.153,00
Cód. Reduzido	**9**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.555,00
001.04.122.0021.2004 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM **20**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.301,95
Cód. Reduzido	**21**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
Cód. Reduzido	**22**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	928,24
Cód. Reduzido	**23**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	890,90
	SUBTOTAL	**18.402,09**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.1017 **Cód. Reduzido**	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS **48**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Cód. Reduzido	**52**	

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001.27.812.0003.1063 APOIO AO ESPORTE AMADOR

Cód. Reduzido 56

3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

Cód. Reduzido 57

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001.27.812.0003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE

Cód. Reduzido 65

3390140000 DIARIAS - CIVIL

Cód. Reduzido 69

3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001.27.812.0005.1010 CONSTRUÇÃO REFORMAS E READEQUAÇÕES DE ESPÇOS ESPORTIVO

Cód. Reduzido 74

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Cód. Reduzido 76

4490510000 OBRAS E INSTALACOES

721,75

484,74

6.700,00

2.268,46

1.900,00

2.600,00

2.500,00

SUBTOTAL 20.174,95

05 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO

001.04.122.0002.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA

Cód. Reduzido 94

3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Cód. Reduzido 97

3191130000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS

Cód. Reduzido 99

3390140000 DIARIAS - CIVIL

Cód. Reduzido 109

3390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Cód. Reduzido 1569

3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

001.04.122.0005.1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SPLAFA

Cód. Reduzido 125

4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001.28.843.0009.1023 SERVIÇOS DA DÍVIDA FUNDADA E PRECATÓRIOS.

Cód. Reduzido 139

3390910000 SENTENCAS JUDICIAIS

37.176,94

80.000,00

2.157,48

27.000,00

10.060,00

243,62

14.043,59

SUBTOTAL 170.681,63

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.361.0005.1025 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL/READEQ/E.E.FUNDAMENTAL. **149**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	363.418,97
001.12.361.0008.2013 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO **158**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Cód. Reduzido	**159**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	25.000,00
Cód. Reduzido	**162**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **203**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.766,66
Cód. Reduzido	**205**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **234**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.500,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **238**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.040,00
Cód. Reduzido	**240**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	59.000,00
Cód. Reduzido	**241**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	21.800,00
003.12.361.0008.2031 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL **246**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
Cód. Reduzido	**248**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
Cód. Reduzido	**247**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.900,00
Cód. Reduzido	**252**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.000,00
003.12.365.0008.2032 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHE **254**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
	SUBTOTAL	**1.068.525,63**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **305**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **328**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
Cód. Reduzido	**330**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
Cód. Reduzido	**332**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	19.000,00
Cód. Reduzido	**335**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00

001.10.301.0012.2074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - ODONTO MAIS **368**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.495,00
Cód. Reduzido	**370**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	50.000,00
001.10.301.0012.2075 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE **387**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	15.000,00
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **476**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.110,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **482**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	40.790,00
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **506**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.800,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **518**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Cód. Reduzido	**519**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	800,00
Cód. Reduzido	**520**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.300,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **538**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	10.000,00
Cód. Reduzido	**540**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.000,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **634**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	SUBTOTAL	**619.695,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **705**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.285,44
	SUBTOTAL	**5.285,44**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.25.752.0005.1091 **Cód. Reduzido**	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA **1502**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	253.714,87
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **1005**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	4.826,54
Cód. Reduzido	**1013**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.012,14
	SUBTOTAL	**278.553,55**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.11.333.0002.1020 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **1567**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	59.933,88
	SUBTOTAL	**59.933,88**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1092**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.412,00
	SUBTOTAL	**7.412,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1177**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
Cód. Reduzido	**1183**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.035,09
	SUBTOTAL	**12.435,09**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1337**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**1343**	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	3.963,40
Cód. Reduzido	**1346**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
Cód. Reduzido	**1347**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	906,00
Cód. Reduzido	**1348**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
16	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	**7.869,40**
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1352**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
Cód. Reduzido	**1355**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
	SUBTOTAL	**101.000,00**
	TOTAL	**2.369.968,66**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 15 de Dezembro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3203/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 59.338,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos e trinta

e oito reais) para inclusão de Fontes e dotação não consignada no orçamento vigente:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.302.0013.2070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO SAE - QUALISAE SAE DE QUALIDADE **1289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.215,00
Cód. Reduzido	**1290**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	6.852,00
001.10.302.0013.2076 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CEREST - SAÚDE DO TRABALHADOR COM EXCELÊNCI **1285**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.550,00
Cód. Reduzido	**1286**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.913,00
Cód. Reduzido	**1291**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.808,00
	SUBTOTAL	**59.338,00**
	TOTAL	**59.338,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 23 de Dezembro de 2022**.**

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2022

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 3266/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.872.565,73 (Dois milhoes e oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e tres centavos), nos termos do inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO**	
001.04.122.0002.2003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **1**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.913,00
Cód. Reduzido	**2**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.587,00
Cód. Reduzido	**4**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	21.952,00
001.04.122.0021.2004 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JSM **17**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.090,00
Cód. Reduzido	**18**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.350,00
	SUBTOTAL	**226.892,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER**	
001.27.812.0003.2007 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE **58**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.694,00
Cód. Reduzido	**59**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.056,00
Cód. Reduzido	**60**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	7.609,00
Cód. Reduzido	**61**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.760,00
	SUBTOTAL	**41.119,00**
05	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0002.2011 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SPLAFA **93**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	765,00
Cód. Reduzido	**95**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	20.337,00
	SUBTOTAL	**21.102,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**	
001.12.364.0008.2026 **Cód. Reduzido**	APOIO E PARCERIAIS COM ENSINO SUPERIOR **202**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.185,00
002.12.361.0008.2028 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL **1625**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	691.115,00
Cód. Reduzido	**1626**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	21.737,00
Cód. Reduzido	**1631**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	134.992,00
002.12.365.0008.2029 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHE **1629**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	185.716,00
Cód. Reduzido	**233**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	790,00
Cód. Reduzido	**1630**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	62.586,00
002.12.365.0008.2030 **Cód. Reduzido**	FUNDEB 70% - INFANTIL PRE-ESCOLAR **1627**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118.907,00
Cód. Reduzido	**1632**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.899,00
Cód. Reduzido	**1628**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	40.897,00
Cód. Reduzido	**1634**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	112.582,00
Cód. Reduzido	**1633**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	27.227,00
	SUBTOTAL	**1.519.633,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	
001.10.301.0012.2034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS F-102 **293**	

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.702,00
Cód. Reduzido	**294**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.941,00
Cód. Reduzido	**296**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.855,00
Cód. Reduzido	**300**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.065,00
001.10.301.0012.2037 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM ATENÇÃO BASICA **325**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Cód. Reduzido	**1299**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	5.810,00
Cód. Reduzido	**1540**	

3190940000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

001.10.301.0012.2075 MANUTENÇÃO COM OS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Cód. Reduzido 386

917,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.158,00
Cód. Reduzido	**1547**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.309,73
001.10.302.0013.2067 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COMPLEXO REGULADOR **467**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.708,00
Cód. Reduzido	**470**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.039,00
001.10.302.0013.2069 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO UDR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO VIDA **480**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.975,00
Cód. Reduzido	**485**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.762,00
001.10.302.0013.2077 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS - SAÚDE MENTAL EM AÇÃO **535**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.538,00

Cód. Reduzido 3191130000	**541** OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	11.092,00
001.10.302.0013.2078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS **553**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Cód. Reduzido	**556**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.880,00
001.10.302.0013.2079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE **1404**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
Cód. Reduzido	**1405**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.506,00
Cód. Reduzido	**1411**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.067,00
001.10.302.0013.2080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PA - PRONTO ATENDIMENTO **567**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.755,00
Cód. Reduzido	**569**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.554,00
Cód. Reduzido	**573**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.145,00

001.10.303.0014.2041 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA **596**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.826,00
Cód. Reduzido	**599**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	2.600,00
001.10.304.0015.2040 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA SANITARIA **611**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.714,00
Cód. Reduzido	**613**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.233,00
Cód. Reduzido	**615**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	6.738,00
Cód. Reduzido	**619**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	4.850,00
001.10.304.0015.2081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL **633**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.152,00
001.10.305.0015.2039 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA **659**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
Cód. Reduzido	**663**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.460,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.244.0002.2050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS **684**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.300,00
Cód. Reduzido	**685**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.436,00
Cód. Reduzido	**686**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	14.845,00
Cód. Reduzido	**687**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.941,00
Cód. Reduzido	**689**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	7.672,00
002.08.243.0002.2054 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **741**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.666,00
	SUBTOTAL	**132.860,00**
10	**SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**	
001.26.782.0002.2055 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SINFRA **998**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
Cód. Reduzido	**999**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.170,00
Cód. Reduzido	**1003**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	27.601,00
	SUBTOTAL	**199.771,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS.**	
001.04.122.0002.2062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMGEST **1032**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.870,00
Cód. Reduzido	**1033**	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.200,00

	SUBTOTAL	**7.070,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBI**	
001.04.122.0002.2064 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAGRI **1079**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
Cód. Reduzido	**1080**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.776,00
Cód. Reduzido	**1081**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	3.655,00
Cód. Reduzido	**1083**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	8.500,00

13	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, REN**	**59.531,00**
001.04.122.0002.2065 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMINDIC **1175**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.830,00
Cód. Reduzido	**1176**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.704,00
Cód. Reduzido	**1178**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	300,00
Cód. Reduzido	**1180**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	9.905,00
	SUBTOTAL	**55.739,00**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**	
001.21.122.0018.2107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS **1339**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	890,00
	SUBTOTAL	**890,00**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
001.04.122.0002.2105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA **1353**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.132,00
Cód. Reduzido	**1356**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	175,00
	SUBTOTAL	**2.307,00**
	TOTAL	**2.872.565,73**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os previstos no inciso II do §1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados:

Art. 3º**.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposicões em contrário:

Gabinete do Prefeito de Colider-MT, 23 de Dezembro de 2022

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTABILIDADE
RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.744.926,46	3.944.953,22	3.747.161,90	3.848.578,95	3.887.980,34	3.958.777,55	4.196.602,93	4.155.921,05	4.456.665,86	4.215.786,05	4.237.373,29	8.094.881,76	51.489.609,36	3.093,11
Pessoal Ativo	2.658.009,26	3.859.288,54	3.656.592,64	3.723.913,17	3.776.687,24	3.851.852,47	4.088.947,98	4.048.266,10	4.342.363,08	4.099.453,94	4.110.120,42	7.858.214,31	50.073.709,15	3.093,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.326.239,79	3.352.527,55	3.176.978,89	3.233.931,71	3.283.939,29	3.343.191,17	3.550.947,29	3.514.713,89	3.755.611,89	3.550.970,20	3.560.487,18	6.866.393,35	43.515.932,20	3.093,11
Obrigações Patronais	331.769,47	506.760,99	479.613,75	489.981,46	492.747,95	508.661,30	538.000,69	533.552,21	586.751,19	548.483,74	549.633,24	991.820,96	6.557.776,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	86.917,20	85.664,68	90.569,26	124.665,78	111.293,10	106.925,08	107.654,95	107.654,95	114.302,78	116.332,11	127.252,87	236.667,45	1.415.900,21	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	55.945,60	54.693,08	59.597,66	93.694,18	69.483,53	73.695,57	74.425,44	74.425,44	81.073,27	83.102,60	94.023,36	170.208,43	984.368,16	
Pensões	30.971,60	30.971,60	30.971,60	30.971,60	41.809,57	33.229,51	33.229,51	33.229,51	33.229,51	33.229,51	33.229,51	66.459,02	431.532,05	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.478,54	110.022,96	119.316,87	180.160,92	158.338,79	231.359,33	177.693,37	243.608,89	243.169,28	188.321,38	274.597,01	759.602,61	2.798.669,95	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.561,34	24.358,28	28.747,61	55.495,14	47.045,69	124.434,25	70.038,42	135.953,94	128.866,50	71.989,27	147.344,14	522.935,16	1.382.769,74	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.917,20	85.664,68	90.569,26	124.665,78	111.293,10	106.925,08	107.654,95	107.654,95	114.302,78	116.332,11	127.252,87	236.667,45	1.415.900,21	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.632.447,92	3.834.930,26	3.627.845,03	3.668.418,03	3.729.641,55	3.727.418,22	4.018.909,56	3.912.312,16	4.213.496,58	4.027.464,67	3.962.776,28	7.335.279,15	48.690.939,41	3.093,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	125.782.861,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.566.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	124.216.861,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	48.694.032,52	39,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.077.105,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	63.723.250,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.369.394,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.914,06	70.775,48	57.136,60	43.766,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.914,06	56.375,48	42.736,60	29.366,71
Empréstimos		23.461,42	9.822,54	3.904,89
Internos		23.461,42	9.822,54	3.904,89
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	32.914,06	32.914,06	32.914,06	25.461,82
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	32.914,06	32.914,06	32.914,06	25.461,82
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.546.333,11	47.264.077,74	53.735.417,96	40.175.090,63
Disponibilidade de Caixa	41.546.333,11	47.264.077,74	53.735.417,96	40.175.090,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.712.649,39	47.842.031,58	54.399.380,62	42.126.997,30
(-) Restos a Pagar Processados	166.316,28	189.646,05	508.161,71	1.203.515,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		388.307,79	155.800,95	748.391,51
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-41.513.419,05	-47.193.302,26	-53.678.281,36	-40.131.323,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.217.505,99	108.769.579,63	122.639.780,27	125.782.861,69
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			1.566.000,00	1.566.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.217.505,99	108.769.579,63	121.073.780,27	124.216.861,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,03	0,07	0,05	0,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-41,84	-43,39	-44,34	-32,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	119.061.007,19	130.523.495,56	145.288.536,32	149.060.234,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	107.154.906,47	117.471.146,00	130.759.682,69	134.154.210,63
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		1.629,17	1.629,17	1.629,17
Passivo Atuarial		47.952.774,00	53.067.928,32	53.067.928,32
RP Não-Processados		4.549.539,05	2.892.446,66	810.666,56
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Documento gerado em 27/01/2023 14:59:30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.217.505,99	108.769.579,63	122.639.780,27	125.782.861,69
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			1.566.000,00	1.566.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.217.505,99	108.769.579,63	121.073.780,27	124.216.861,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.827.851,32			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	19.645.066,19			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.782.861,69	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.566.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	124.216.861,69	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.874.697,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.887.228,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.695.180,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19,903,717,41	67,445,62	2,300,00	857,386,23	489,152,11		18,487,433,45	19,167,40		18,468,266,05
Recursos Não Vinculados de Impostos	19,903,717,41	67,445,62	2,300,00	857,386,23	489,152,11		18,487,433,45	19,167,40		18,468,266,05
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	22,411,834,02	520,558,97	-2,300,00	-46,719,67	992,616,61		20,947,678,11	-19,167,40		20,966,845,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	83,664,93	0,00	0,00	0,00	0,00		83,664,93	0,00		83,664,93
Outros Recursos Vinculados à Educação	1,920,278,50	6,013,41		4,353,60			1,909,911,49	0,00		1,909,911,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7,541,418,76	436,835,32	-1,725,00	-299,890,60	45,589,31		7,360,609,73	-109,40		7,360,719,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	385,471,73	575,00	-575,00	0,00			385,471,73	0,00		385,471,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-166,728,82				0,00		-166,728,82			-166,728,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	372,242,95				0,00		372,242,95			372,242,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários	1,722,225,58				947,027,30		775,198,28			775,198,28
Outros Recursos Vinculados	10,553,260,39	77,135,24		248,817,33			10,227,307,82	-19,058,00		10,246,365,82
TOTAL (III) = (I + II)	42,315,551,43	588,004,59	0,00	810,666,56	1,481,768,72		39,435,111,56	0,00		39,435,111,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	125.782.861,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.216.861,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	124.216.861,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.694.032,52	39,20
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	67.077.105,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	63.723.250,04	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.369.394,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-40.131.323,92	-32,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	149.060.234,03	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.327.709,57	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.874.697,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.695.180,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	39.435.111,56

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, através do DECRETO Nº. 007/GP/2023, de 13 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 27 de janeiro de 2023

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2023.

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/CONTRATO MERENDEIRA (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	47	27/06/1980	50,7
	LUCILENA CARMO DA CRUZ	194	01/04/1976	50,0
	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO	55	05/06/1967	30,0
	ANDREIA GABRIELA DE OLIVEIRA MOTA	135	05/08/1985	30,0
	MARINEUSA PEREIRA DA SILVA	96	09/04/1989	30,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - CONTRATO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- TDI (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	JANAILSA DA SILVA BARBOSA SOUZA	31	04/07/1992	70,5
2.	TELMA LEMOS DE JESUS BARRETO	256	10/04/1990	64,9
3.	ELIZETE PIRES SAAR	286	24/12/1980	64,5
4.	MARIZA DA SILVA ROSA	27	01/01/1996	63,5
5.	CELINA OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO	254	03/07/1982	63,0
6.	ELIANE DE SOUZA BONFIM	271	24/08/1982	62,0
7.	JOZIANE RIBEIRO DE MELO	152	12/03/1996	60,0
8.	JAQUELINE DIAS MEDEIROS	263	28/07/1994	56,5
9.	LORRAYNE EMANOELY QUEIROZ SALES	88	14/05/1996	51,4
10.	MICAELI TAVARES DOS SANTOS	169	24/09/1995	50,0
11	FABIULA PEREIRA DA SILVA	178	27/06/1993	46,3
12	ELISANDRE DE LIMA OTO	73	18/05/1983	42,4
13	ELIANE ALVES SILVA	80	18/03/1986	42,0
14	JOSICLEIDE MARTINS TEODORO	290	25/07/1993	41,0
15	LUCIANA MIRANDA TAVARES	76	31/01/1985	40,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - PROFESSOR ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/CONTRATO PEDAGOGIA (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
	ADRIANA DA SILVA SA	228	12/10/1994	73,0
	DIRLEIA VIEIRA GUIMARÃES	74	31/03/1978	72,5
	CLEIDIMAR ROSA CLARA	211	16/05/1978	72,5
	PRICILA DA PENHA DE OLIVEIRA DIGLIO	285	08/10/1985	72,5
	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SANTOS OLIVEIRA	128	07/11/1986	72,2
	JUVELINA ALVES DE SÁ PISKE	130	12/01/1973	72,0
	DILVA VIEIRA GUIMARÃES	200	08/04/1974	72,0
	ELONEIDE DA SILVA SOARES	282	06/07/1974	72,0
	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	123	23/07/1976	72,0
	MARIA APARECIDA EUGENIO NOVAIS	138	13/02/1978	72,0
	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	136	24/03/1978	72,0
	ANGELITA NEUZA ALVES	204	08/11/1979	72,0
	JUCELY MOREIRA GAMA DA SILVA	92	17/05/1982	72,0
	IDALIA FERRAZ VIANA	199	27/05/1982	72,0
	ROZILDA MARIANO DARASCHUK	264	28/11/1982	72,0
	FABIANA MARTINS RAMOS	177	21/01/1986	72,0
	ELIANE DE MEDEIROS EUGENIO	89	10/04/1987	72,0
	ADRIANA NOGUEIRA VIANA ANDRETTA	38	01/03/1984	72,0
	ALYNE VIUL DA SILVA PANDOLFI	239	07/06/1989	72,0
	ELISANGELA FERNANDES DA CONCEIÇÃO	43	18/10/1989	72,0
	ADRIANA SOARES DA SILVA	91	04/12/1989	72,0
	GEICILANE SOARES DE MIRANDA FONSECA	269	22/05/1992	72,0
	LUCIMARA DESTRO	124	09/06/1995	72,0
	IVANILDA DA SILVA ROSA	118	29/01/1998	72,0
	MARCILENE APARECIDA ALEIXO COELHO DE CAMPOS	99	25/09/1989	71,8
	PAMELA PEREIRA DE SOUZA	191	20/11/1998	71,2
	LUCIANA GERKE	16	14/09/1997	71,0
	GISELE FERNANDES DE NOVAIS	140	06/01/1993	70,8
	MARIA LUCIA ANDRADE PRIMO	62	05/08/1961	70,0
	NELY DE ALMEIDA MELO	202	05/05/1975	70,0

	MARLENE OLIVEIRA SOUZA MORAES	219	25/02/1976	70,0
	CLEIDA MOURA BATISTA DOERL	246	13/08/1981	70,0
	VANICE MIRANDA DA SILVA	116	24/03/1982	70,0
	MARTA MIRANDA DA SILVA SOUZA	188	31/05/1982	70,0
	LUANA DA SILVA	11	09/04/1983	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	SUELI DA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	63	06/08/1990	72,0
2.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	230	13/04/1968	70,0
3.	DAMARES MARTINS DALFIOR	19	05/06/1971	70,0
4.	BEATRIZ RIBEIRO JARDIN	106	14/12/1991	70,0
5.	DIEGO SANTOS AGUIAR	247	27/08/1992	61,5
6.	ELIANA ALVES DE SOUZA SCHIMITHE	151	13/06/1987	60,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	IVANILDA LARA RODRIGUES	243	26/12/1972	70,0
2.	SILVANA VIEIRA DA SILVA	148	19/09/1983	70,0
3.	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES	119	25/12/1987	70,0
4.	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	48	31/10/1990	70,0
5.	MARIA SOLANGE LIMA DE MOURA	207	15/02/1978	69,4
6.	TATIANY IEDA PAULESKI ALMEIDA	66	14/03/1970	60,0
7.	MAURICIO JUNIOR GONÇALVES MARQUES	195	17/02/1992	55,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO ANA MARIA MACHADO (ZONA RURAL)
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR HISTÓRIA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	MARLON DE JESUS DE SOUZA	115	02/03/1983	74,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	VALDICEIA DE SOUZA HOLANDA	288	17/05/1981	72,0
2.	PATRICIA CLICERIA DE OLIVEIRA DELBONE	237	18/07/1982	54,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO MANOEL BANDEIRA
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – LINGUA PORTUGUESA/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	JOCEMAR APARECIDO HERMISDOF	127	08/09/1977	59,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	EDNA DIAS DE SOUZA MOURA	2	05/02/1974	70,0
2.	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	117	02/05/1978	70,0
3.	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA DIAS	196	06/02/1979	70,0
4.	VALCILENE SOARES DE ARRUDA	208	19/10/1993	69,2

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC - POLO TANCREDO NEVES (ZONA RURAL)
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	VALDOMIRO ROSA DE SOUZA	105	28/05/1976	40,0
2.	MARCOS FRANCA DOS SANTOS	44	03/12/1994	40,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – POLO BARTOLOMEU BUENO
MOTORISTA VEICULO PESADO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
7.	JEBEON NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	21	09/11/1982	50,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	LUCIANA DE OLIVEIRA	319	01/10/1978	72,0
2.	MONICA MARTINS DE SOUZA	349	20/04/1984	72,0
3.	RENATA AUGRIA DIAS	308	06/02/1987	72,0
4.	MARILZA ANGELO MAIA	326	13/02/1987	72,0
5.	MARIA RODRIGUES DE SOUSA CIRQUEIRA	309	10/12/1968	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – DISTRITO GUARIBA-ESCOLA VALMIR NEUMANN
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	GLAUCIA PEGORARO	304	26/10/1996	72,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	MARIA MADALENA DA SILVA BRITO	307	04/12/1975	70,0
2.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	132	15/11/1982	70,0
3.	MARISA PEREIRA FERNANDES	310	24/09/1991	70,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – ESCOLA POLO RIBEIRINHA IRMÃ LEONILDA PIOVESAN - ROOSEVELT
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	MARLY DE SOUZA SARAFIM RIBEIRO	165	12/12/1988	20,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 004/2022 - SEMEC – COMUNIDADE TRÊS FRONTEIRAS-ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALVES DOS SANTOS
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-PEDAGOGO /CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASC	PONT. GERAL
1.	KATSIANE CORNELIO	345	03/12/1987	72,0
2.	ANDRESSA MARQUES LOPIS	158	30/07/1990	72,0
3.	ROSELANDIA SILVA COSTA	342	20/04/1979	60,0

Colniza/MT, 27 de janeiro de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, através do DECRETO Nº. 102/GP/2022, de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 27 de janeiro de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 27 de janeiro de 2023

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
597905	MIRALVO SOUZA SANTANA	27/11/1977	170,0	3.
598651	HUGO WESLEN SILVA	22/09/1988	160,0	4.

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA (ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
597818	RICARDO ALEXANDRE SANCHES ANTUNES DA SILVA	18/11/1975	55,0	3.

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR HISTÓRIA (ZONA RURAL - ESCOLA POLO MANOEL BANDEIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
599415	CELIO HANCHUK	29/03/1980	56,0	1.

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR MATEMÁTICA (ZONA RURAL - ESCOLA POLO MANOEL BANDEIRA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
599251	JOSIMAR DE PAULA SILVA	21/11/1985	56,0	1.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO DE GUARIBA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599198	ADRIELY LOPES DA SILVA	10/02/2004	50,0	2.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MERENDEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DENASCIMENTO	NOTAPROVA OBJETIVA	RESULTADO
599421	ANDREIA DE DEUS FRANCA HANCHUK	17/11/1983	50,0	11

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZELADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ZONA URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
600768	EDICLEIA OLIVEIRA LIMA	22/06/1995	55,0	10.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA/MERENDEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ZONA RURAL ESCOLA POLO BARTOLOMEU)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
598095	ELIENE DE PAULA SILVA	30/11/1984	55,0	4.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZELADORA/MERENDEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - DISTRITO DE GUARIBA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
599397	LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	05/09/1989	50,0	4.

Colniza/MT, 27 de janeiro de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 6º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.862.000,00	129.654.567,65	24.481.298,28	18,88	138.877.025,98	107,11	-9.222.458,33
RECEITAS CORRENTES	96.862.000,00	117.760.619,81	22.408.348,28	19,03	129.701.704,46	110,14	-11.941.084,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.866.200,00	9.466.200,00	1.749.264,43	18,48	12.147.669,13	128,33	-2.681.469,13
Impostos	5.697.000,00	7.097.000,00	1.499.668,64	21,13	9.388.291,10	132,29	-2.291.291,10
Taxas	2.169.200,00	2.369.200,00	249.595,79	10,54	2.759.378,03	116,47	-390.178,03
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.155.000,00	5.155.000,00	792.881,15	15,38	4.109.216,80	79,71	1.045.783,20
Contribuições Sociais	3.715.000,00	3.715.000,00	588.215,92	15,83	3.371.212,28	90,75	343.787,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	204.665,23	14,21	738.004,52	51,25	701.995,48
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	2.050.000,00	1.600.780,48	78,09	5.155.743,50	251,50	-3.105.743,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	405.000,00	2.050.000,00	1.600.780,48	78,09	5.155.743,50	251,50	-3.105.743,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	262.500,00	10.384,00	3,96	39.682,00	15,12	222.818,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.500,00	262.500,00		0,00		0,00	262.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			10.384,00		39.682,00		-39.682,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.102.500,00	100.756.119,81	17.754.502,73	17,62	107.389.538,18	106,58	-6.633.418,37
Transferências da União e de suas Entidades	36.716.400,00	43.477.269,82	9.071.701,32	20,87	47.920.408,28	110,22	-4.443.138,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.177.100,00	31.802.849,99	4.470.072,58	14,06	33.391.605,95	105,00	-1.588.755,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.209.000,00	25.476.000,00	4.212.728,83	16,54	26.077.523,95	102,36	-601.523,95
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.800,00	70.800,00	500.535,49	706,97	859.854,85	1.214,48	-789.054,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			600,00		600,00		-600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.650,00	10.650,00	488.689,19	4.588,63	791.190,11	7.429,02	-780.540,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.150,00	60.150,00	11.246,30	18,70	68.064,74	113,16	-7.914,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		11.893.947,84	2.072.950,00	17,43	9.175.321,52	77,14	2.718.626,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.893.947,84	2.072.950,00	17,43	9.175.321,52	77,14	2.718.626,32
Transferências da União e de suas Entidades		1.561.000,00	1.472.950,00	94,36	5.028.987,17	322,16	-3.467.987,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.332.947,84	600.000,00	5,81	4.099.884,35	39,68	6.233.063,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas					46.450,00		-46.450,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.754.000,00	3.754.000,00	593.076,37	15,80	3.406.199,35	90,74	347.800,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.616.000,00	133.408.567,65	25.074.374,65	18,80	142.283.225,33	106,65	-8.874.657,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.616.000,00	133.408.567,65	25.074.374,65	18,80	142.283.225,33	106,65	-8.874.657,68
DÉFICIT (VI)					2.588.264,99		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.616.000,00	133.408.567,65	25.074.374,65	18,80	144.871.490,32	108,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.086.113,69			29.086.113,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		29.086.113,69			29.086.113,69		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.890.111,22	161.977.663,54	13.080.383,43	141.276.402,26	20.701.261,28	27.630.385,50	130.827.427,64	31.150.235,90	130.207.592,31	10.448.974,62
DESPESAS CORRENTES	78.702.540,35	121.244.115,77	18.594.004,63	114.251.658,82	6.992.456,95	23.230.459,75	109.237.130,25	12.006.985,52	108.630.634,92	5.014.528,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.026.050,35	51.258.107,10	11.935.333,50	50.119.956,19	1.138.150,91	11.934.173,78	50.116.863,08	1.141.244,02	49.867.200,44	3.093,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	4.095,11	40.095,11	9.904,89	7.036,57	40.095,11	9.904,89	40.095,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.626.490,00	69.936.008,67	6.654.576,02	64.091.607,52	5.844.401,15	11.289.249,40	59.080.172,06	10.855.836,61	58.723.339,37	5.011.435,46
DESPESAS DE CAPITAL	14.309.110,87	35.113.247,77	-5.513.621,20	27.024.743,44	8.088.504,33	4.399.925,75	21.590.297,39	13.522.950,38	21.576.957,39	5.434.446,05
INVESTIMENTOS	14.299.110,87	35.103.247,77	-5.513.621,20	27.017.291,20	8.085.956,57	4.398.683,71	21.582.845,15	13.520.402,62	21.569.505,15	5.434.446,05
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	7.452,24	2.547,76	1.242,04	7.452,24	2.547,76	7.452,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.878.460,00	5.620.300,00			5.620.300,00			5.620.300,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	3.057.606,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.661.111,22	165.846.420,07	13.907.458,98	144.871.490,32	20.974.929,75	28.457.461,05	134.422.515,70	31.423.904,37	133.265.198,86	10.448.974,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.661.111,22	165.846.420,07	13.907.458,98	144.871.490,32	20.974.929,75	28.457.461,05	134.422.515,70	31.423.904,37	133.265.198,86	10.448.974,62
SUPERÁVIT (XIII)							7.860.709,63		9.018.026,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.661.111,22	165.846.420,07	13.907.458,98	144.871.490,32		28.457.461,05	142.283.225,33		142.283.225,33	10.448.974,62
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3,754,000,00	3,754,000,00	593,076,37	15,80	3,406,199,35	90,74	347,800,65
RECEITAS CORRENTES	3,754,000,00	3,754,000,00	593,076,37	15,80	3,406,199,35	90,74	347,800,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3,754,000,00	3,754,000,00	593,076,37	15,80	3,406,199,35	90,74	347,800,65
Contribuições Sociais	3,754,000,00	3,754,000,00	593,076,37	15,80	3,406,199,35	90,74	347,800,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	3.057.606,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	3.057.606,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	273.668,47	3.057.606,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.890.111,22	161.977.663,54	13.080.383,43	141.276.402,26	97,52	20.701.261,28	27.630.385,50	130.827.427,64	97,33	31.150.235,90	10.448.974,62
Legislativa	7.007.111,22	7.879.938,73	682.599,08	7.483.276,05	5,17	396.662,68	1.203.246,36	7.086.947,53	5,27	792.991,20	396.328,52
Ação Legislativa	7.007.111,22	7.879.938,73	682.599,08	7.483.276,05	5,17	396.662,68	1.203.246,36	7.086.947,53	5,27	792.991,20	396.328,52
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.948.900,00	10.443.662,79	1.459.487,93	10.044.095,98	6,93	399.566,81	1.732.250,97	9.686.036,65	7,21	757.626,14	358.059,33
Planejamento e Orçamento	1.070.000,00	1.021.671,67	212.302,97	998.332,29	0,69	23.339,38	208.828,09	979.245,45	0,73	42.426,22	19.086,84
FU04 - Administração Geral	4.893.900,00	6.801.984,00	841.472,33	6.497.206,40	4,48	304.777,60	1.031.037,46	6.248.156,26	4,65	553.827,74	249.050,14
Administração Financeira	2.250.000,00	2.445.829,44	348.007,26	2.401.053,30	1,66	44.776,14	434.680,05	2.311.130,95	1,72	134.698,49	89.922,35
Controle Interno	215.000,00	145.177,68	57.705,37	131.003,99	0,09	14.173,69	57.705,37	131.003,99	0,10	14.173,69	
Normatização e Fiscalização	20.000,00	6.200,00				6.200,00				6.200,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	350.000,00	200,00				200,00				200,00	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	22.600,00		16.500,00	0,01	6.100,00		16.500,00	0,01	6.100,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.212.500,00	3.541.732,08	366.401,88	3.068.558,89	2,12	473.173,19	524.351,53	2.809.313,55	2,09	732.418,53	259.245,34
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	681,73	681,73	0,00	9.318,27				10.000,00	681,73
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.000,00	461.900,00	78.480,50	394.392,50	0,27	67.507,50	87.479,45	379.081,61	0,28	82.818,39	15.310,89
Assistência Comunitária	2.772.500,00	3.069.832,08	287.239,65	2.673.484,66	1,85	396.347,42	436.872,08	2.430.231,94	1,81	639.600,14	243.252,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.596.000,00	1.848.000,00	365.399,26	1.638.961,78	1,13	209.038,22	403.588,01	1.638.961,78	1,22	209.038,22	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.596.000,00	1.848.000,00	365.399,26	1.638.961,78	1,13	209.038,22	403.588,01	1.638.961,78	1,22	209.038,22	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.942.193,27	32.675.053,58	5.206.148,73	30.177.396,34	20,83	2.497.657,24	6.158.441,24	27.871.367,76	20,73	4.803.685,82	2.306.028,58
Atenção Básica	7.504.493,27	13.297.827,32	1.422.248,52	11.796.537,20	8,14	1.501.290,12	1.902.898,53	10.556.249,88	7,85	2.741.577,44	1.240.287,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.085.700,00	16.869.016,81	3.364.511,26	16.250.242,96	11,22	618.773,85	3.822.434,91	15.244.031,72	11,34	1.624.985,09	1.006.211,24
Suporte Profilático e Terapêutico	371.000,00	310.800,00	62.431,92	199.603,92	0,14	111.196,08	33.505,12	158.993,82	0,12	151.806,18	40.610,10
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.981.000,00	2.197.409,45	356.957,03	1.931.012,26	1,33	266.397,19	399.602,68	1.912.092,34	1,42	285.317,11	18.919,92
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.389.600,00	45.367.530,12	9.101.828,68	43.979.587,12	30,36	1.387.943,00	9.105.303,55	42.363.393,92	31,52	3.004.136,20	1.616.193,20
Ensino Fundamental	15.323.600,00	29.761.994,38	8.254.677,06	29.408.407,01	20,30	353.587,37	8.052.603,64	28.155.092,16	20,95	1.606.902,22	1.253.314,85
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	25.000,00		22.250,00	0,02	2.750,00		22.250,00	0,02	2.750,00	
Educação Infantil	7.872.000,00	9.028.615,74	681.363,78	8.974.427,24	6,19	54.188,50	665.533,27	8.691.951,12	6,47	336.664,62	282.476,12
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.420,00	6.417,50	7.337,50	0,01	4.082,50	6.417,50	7.337,50	0,01	4.082,50	
Educação Especial	10.000,00	12.340,00	7.330,93	7.330,93	0,01	5.009,07	7.330,93	7.330,93	0,01	5.009,07	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.124.000,00	6.528.160,00	152.039,41	5.559.834,44	3,84	968.325,56	373.418,21	5.479.432,21	4,08	1.048.727,79	80.402,23
Cultura	335.000,00	1.476.900,00	349.689,18	1.425.409,55	0,98	51.490,45	816.505,80	1.367.447,22	1,02	109.452,78	57.962,33
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	335.000,00	1.476.900,00	349.689,18	1.425.409,55	0,98	51.490,45	816.505,80	1.367.447,22	1,02	109.452,78	57.962,33
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00		3.111,66	0,00	1.888,34		3.111,66	0,00	1.888,34	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		3.111,66	0,00	1.888,34		3.111,66	0,00	1.888,34	
Urbanismo	11.603.986,73	34.854.980,14	-5.984.497,57	26.078.936,98	18,00	8.776.043,16	5.599.938,78	22.187.290,43	16,51	12.667.689,71	3.891.646,55
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	1.773.723,53	283.000,00	1.634.894,58	1,13	138.828,95	688.110,50	1.346.195,58	1,00	427.527,95	288.699,00
Serviços Urbanos	11.153.986,73	33.081.256,61	-6.267.497,57	24.444.042,40	16,87	8.637.214,21	4.911.828,28	20.841.094,85	15,50	12.240.161,76	3.602.947,55
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.450.000,00	1.651.963,43	213.541,79	1.617.680,99	1,12	34.282,44	319.147,32	1.581.728,86	1,18	70.234,57	35.952,13
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00	1.651.963,43	213.541,79	1.617.680,99	1,12	34.282,44	319.147,32	1.581.728,86	1,18	70.234,57	35.952,13
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	350.000,00	400.998,00	60.658,03	372.756,65	0,26	28.241,35	104.582,65	363.291,88	0,27	37.706,12	9.464,77
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	296.798,00	34.746,70	269.111,34	0,19	27.686,66	78.671,32	259.646,57	0,19	37.151,43	9.464,77
Controle Ambiental	30.000,00	104.000,00	25.911,33	103.645,31	0,07	354,69	25.911,33	103.645,31	0,08	354,69	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	200,00				200,00				200,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.530.000,00	3.104.916,03	201.543,12	3.018.789,55	2,08	86.126,48	266.065,13	2.929.634,05	2,18	175.281,98	89.155,50
Abastecimento	120.000,00	86.600,00	35.617,17	77.909,41	0,05	8.690,59	43.659,01	70.350,65	0,05	16.249,35	7.558,76
Extensão Rural	1.240.000,00	2.848.180,03	146.072,64	2.772.243,45	1,91	75.936,58	190.770,94	2.691.648,22	2,00	156.531,81	80.595,23
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	170.136,00	19.853,31	168.636,69	0,12	1.499,31	31.635,18	167.635,18	0,12	2.500,82	1.001,51
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	110.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 27/01/2023 14:57:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.055.200,00	11.187.528,64	583.529,56	10.601.133,94	7,32	586.394,70	1.008.612,49	9.263.604,97	6,89	1.923.923,67	1.337.528,97
Transporte Aéreo	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	6.955.200,00	11.187.528,64	583.529,56	10.601.133,94	7,32	586.394,70	1.008.612,49	9.263.604,97	6,89	1.923.923,67	1.337.528,97
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	370.000,00	456.000,00	171.096,71	357.137,49	0,25	98.862,51	171.482,58	357.137,49	0,27	98.862,51	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	370.000,00	456.000,00	171.096,71	357.137,49	0,25	98.862,51	171.482,58	357.137,49	0,27	98.862,51	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.066.160,00	1.423.160,00	302.957,05	1.409.569,29	0,97	13.590,71	216.869,09	1.318.159,89	0,98	105.000,11	91.409,40
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	4.095,11	47.547,35	0,03	12.452,65	8.278,61	47.547,35	0,04	12.452,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.006.160,00	1.363.160,00	298.861,94	1.362.021,94	0,94	1.138,06	208.590,48	1.270.612,54	0,95	92.547,46	91.409,40
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.878.460,00	5.620.300,00				5.620.300,00				5.620.300,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	2,48	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	2,67	273.668,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.661.111,22	165.846.420,07	13.907.458,98	144.871.490,32	100,00	20.974.929,75	28.457.461,05	134.422.515,70	100,00	31.423.904,37	10.448.974,62

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.771.000,00	3.868.756,53	827.075,55	3.595.088,06	2,48	273.668,47	827.075,55	3.595.088,06	2,67	273.668,47	0,00
Legislativa	98.000,00	118.000,00	20.035,75	90.777,12	0,06	27.222,88	20.035,75	90.777,12	0,07	27.222,88	
Ação Legislativa	98.000,00	118.000,00	20.035,75	90.777,12	0,06	27.222,88	20.035,75	90.777,12	0,07	27.222,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	435.000,00	423.880,00	88.548,16	394.614,49	0,27	29.265,51	88.548,16	394.614,49	0,29	29.265,51	0,00
Planejamento e Orçamento	80.000,00	56.880,00	11.099,32	56.870,42	0,04	9,58	11.099,32	56.870,42	0,04	9,58	0,00
FU04 - Administração Geral	210.000,00	222.000,00	45.759,09	215.349,00	0,15	6.651,00	45.759,09	215.349,00	0,16	6.651,00	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	24.175,20	104.861,12	0,07	15.138,88	24.175,20	104.861,12	0,08	15.138,88	0,00
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	7.514,55	17.533,95	0,01	7.466,05	7.514,55	17.533,95	0,01	7.466,05	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	70.000,00	58.300,00	12.648,91	58.278,03	0,04	21,97	12.648,91	58.278,03	0,04	21,97	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	6.400,00	1.532,30	6.399,00	0,00	1,00	1.532,30	6.399,00	0,00	1,00	
Assistência Comunitária	65.000,00	51.900,00	11.116,61	51.879,03	0,04	20,97	11.116,61	51.879,03	0,04	20,97	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	725.000,00	806.476,53	153.342,08	655.412,93	0,45	151.063,60	153.342,08	655.412,93	0,49	151.063,60	
Atenção Básica	270.000,00	201.320,00	27.482,70	170.206,28	0,12	31.113,72	27.482,70	170.206,28	0,13	31.113,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	430.117,25	103.111,89	386.629,10	0,27	43.488,15	103.111,89	386.629,10	0,29	43.488,15	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	175.039,28	22.747,49	98.577,55	0,07	76.461,73	22.747,49	98.577,55	0,07	76.461,73	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.166.000,00	2.200.900,00	504.845,59	2.183.694,24	1,51	17.205,76	504.845,59	2.183.694,24	1,62	17.205,76	
Ensino Fundamental	1.478.000,00	1.707.900,00	474.272,81	1.699.145,86	1,17	8.754,14	474.272,81	1.699.145,86	1,26	8.754,14	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	688.000,00	493.000,00	30.572,78	484.548,38	0,33	8.451,62	30.572,78	484.548,38	0,36	8.451,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00	2.858,71	10.733,11	0,01	4.266,89	2.858,71	10.733,11	0,01	4.266,89	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	2.858,71	10.733,11	0,01	4.266,89	2.858,71	10.733,11	0,01	4.266,89	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	135.200,00	30.956,59	135.106,88	0,09	93,12	30.956,59	135.106,88	0,10	93,12	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	130.000,00	135.200,00	30.956,59	135.106,88	0,09	93,12	30.956,59	135.106,88	0,10	93,12	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	29.000,00	5.117,33	26.420,84	0,02	2.579,16	5.117,33	26.420,84	0,02	2.579,16	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	29.000,00	5.117,33	26.420,84	0,02	2.579,16	5.117,33	26.420,84	0,02	2.579,16	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.354,84	14.458,61	0,01	5.541,39	3.354,84	14.458,61	0,01	5.541,39	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.354,84	14.458,61	0,01	5.541,39	3.354,84	14.458,61	0,01	5.541,39	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	70.000,00	50.000,00	5.367,59	21.129,16	0,01	28.870,84	5.367,59	21.129,16	0,02	28.870,84	
Abastecimento											
Extensão Rural	70.000,00	50.000,00	5.367,59	21.129,16	0,01	28.870,84	5.367,59	21.129,16	0,02	28.870,84	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	4.462,65	0,00	5.537,35	0,00	4.462,65	0,00	5.537,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	4.462,65	0,00	5.537,35	0,00	4.462,65	0,00	5.537,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,407,266.78	10,182,564.16	13,748,574.26	10,172,492.13	13,191,236.79	13,174,446.66	13,049,372.30	12,090,408.47	12,153,773.58	10,949,108.14	10,538,425.16	14,075,061.36	142,732,731.79	128,550,619.81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	741,966.94	504,169.83	1,351,254.56	840,104.49	1,103,286.18	589,725.64	1,057,742.98	1,949,499.54	1,244,263.07	1,016,291.47	938,335.99	810,928.44	12,147,669.13	9,466,200.00
IPTU	59,434.15	61,344.78	73,593.15	86,621.71	81,880.23	59,732.03	57,861.30	727,164.98	358,697.01	187,151.69	138,003.54	70,250.27	1,961,734.84	1,464,000.00
ISS	292,130.39	207,482.38	425,863.39	210,996.32	282,746.54	333,102.74	402,810.38	630,080.53	258,291.41	254,114.59	352,867.74	185,292.68	3,835,779.09	2,763,000.00
ITBI	31,494.28	19,557.01	39,802.41	120,883.76	311,411.75	29,931.11	234,414.03	172,689.45	207,323.26	173,406.35	114,295.98	43,099.33	1,498,308.72	1,770,000.00
IRRF	87,911.21	3,211.34	390,991.86	180,143.93	193,643.18	407.00	194,299.76	19,670.82	198,402.20	227,928.05	208,191.10	387,668.00	2,092,468.45	1,100,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270,996.91	212,574.32	421,003.75	241,458.77	233,604.48	166,552.76	168,357.51	399,893.76	221,549.19	173,790.79	124,977.63	124,618.16	2,759,378.03	2,369,200.00
Contribuições	247,469.91	238,829.32	313,560.92	335,424.93	322,752.15	377,673.74	352,535.33	368,829.51	391,929.43	367,330.41	388,053.78	404,827.37	4,109,216.80	5,155,000.00
Receita Patrimonial	262,561.32	289,222.71	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	450,427.58	488,063.39	294,923.06	272,408.92	265,563.09	1,335,217.39	5,155,743.50	2,050,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	262,561.32	289,222.71	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	450,427.58	488,063.39	294,923.06	272,408.92	265,563.09	1,335,217.39	5,155,743.50	2,050,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	2,191.00	4,990.00	5,480.00	2,520.00	112.00		880.00	1,873.00	1,190.00	10,062.00	4,696.00	5,888.00	39,882.00	262,500.00
Transferências Correntes	8,107,669.26	9,134,067.30	11,714,534.03	8,588,883.66	11,349,897.36	11,762,074.29	11,165,678.54	9,219,671.72	10,152,830.25	9,265,618.13	8,923,167.46	11,036,473.51	120,420,565.51	111,546,119.81
Cota-Parte do FPM	2,681,574.86	3,743,252.39	2,269,311.48	2,689,937.68	2,992,287.22	2,799,855.71	3,768,429.63	2,737,968.05	2,521,628.82	2,400,858.51	3,015,413.62	4,685,348.12	36,305,866.09	34,143,835.00
Cota-Parte do ICMS	2,245,800.29	2,072,263.54	2,581,572.23	1,987,355.31	2,760,250.93	2,431,621.17	2,406,314.50	2,483,150.01	2,390,514.31	2,245,449.18	2,252,770.73	1,446,063.03	27,303,125.23	25,248,677.55
Cota-Parte do IPVA	174,547.64	151,149.87	281,869.42	348,842.31	374,559.43	356,735.84	243,862.04	242,500.36	188,417.80	130,895.31	103,835.65	88,396.32	2,685,611.99	2,520,000.00
Cota-Parte do ITR	10,894.14	36,545.80	3,722.98		1,770.67	7,109.36	4,829.75	103,994.51	180,875.23	692,721.00	91,879.08	843,423.09	1,977,765.61	140,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	73,586.94	73,586.94		73,586.94	73,586.94	73,821.63	73,586.94	73,586.94	73,586.94	73,586.94	73,586.94	73,586.94	809,691.03	673,022.45
Transferências da LC nº 61/1989	14,236.04	406.68	3,581.49	19,408.44	7,531.66	8,637.74	9,459.26	6,594.20	9,973.65	10,701.09	7,442.12	9,613.60	107,585.97	90,000.00
Transferências do FUNDEB	2,050,235.47	2,103,989.99	2,244,472.17	1,950,560.80	2,550,178.19	2,252,539.67	2,141,977.72	2,222,372.37	2,072,832.08	2,275,636.66	2,126,670.37	2,086,059.46	26,077,523.95	25,476,000.00
Outras Transferências Correntes	856,793.88	952,872.09	4,330,004.26	1,519,192.18	2,589,732.32	3,831,753.17	2,517,218.70	1,349,505.28	2,715,001.42	1,435,769.44	1,251,568.95	1,803,983.95	25,153,395.64	23,254,584.81
Outras Receitas Correntes	45,410.35	11,285.00	19,734.64	55,104.57	30,426.58	26,844.06	22,107.87	62,471.31	68,637.77	17,297.21	18,608.84	481,926.65	859,854.85	70,800.00
DEDUÇÕES (II)	1,270,033.19	1,439,471.52	1,340,855.98	1,285,414.52	1,510,075.68	1,403,183.15	1,294,166.34	1,399,945.54	1,294,042.05	1,371,687.48	1,382,591.89	1,958,402.76	16,949,870.10	14,506,150.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	247,412.34	238,771.75	313,503.35	279,038.90	283,021.09	282,970.19	281,769.31	285,274.42	286,012.20	276,876.94	289,812.18	298,403.74	3,362,866.41	3,715,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	57.57	57.57	57.57	1,148.68	1,281.08	1,148.68	1,148.68	1,148.68	1,148.68	1,148.68	1,148.68		8,345.87	150.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários												547,640.49	547,640.49	1,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,022,563.28	1,200,642.20	1,027,295.06	1,005,226.94	1,225,773.51	1,119,064.28	1,011,248.35	1,113,522.44	1,006,881.17	1,093,661.86	1,092,779.71	1,112,358.53	13,031,017.33	10,790,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,771,263.51	11,755,205.96	10,690,462.93	10,859,731.53	9,577,420.66	9,155,833.27	12,116,658.60	125,782,861.69	114,044,469.81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						500,000.00	1,066,000.00						1,566,000.00	530,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,271,263.51	10,689,205.96	10,690,462.93	10,859,731.53	9,577,420.66	9,155,833.27	12,116,658.60	124,216,861.69	113,514,469.81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8,137,235.59	8,743,092.64	12,407,718.28	8,887,077.61	11,681,161.11	11,271,263.51	10,689,205.96	10,690,462.93	10,859,731.53	9,577,420.66	9,155,833.27	12,116,658.60	124,216,861.69	113,514,469.81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.470.300,00	6.840.283,30
Receita de Contribuições dos Segurados	3.715.000,00	3.362.866,41
Ativo	3.715.000,00	3.359.420,37
Inativo		3.446,04
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.754.000,00	2.928.830,70
Ativo	3.754.000,00	2.920.484,83
Inativo		8.345,87
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	547.640,49
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	547.640,49
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	945,70
Compensação Financeira entre os Regimes	150,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	150,00	945,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.470.300,00	6.840.283,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		507.340,55	507.340,55	507.340,55	
Aposentadorias		75.808,50	75.808,50	75.808,50	
Pensões por Morte		431.532,05	431.532,05	431.532,05	
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.000,00	507.340,55	507.340,55	507.340,55	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	7.460.300,00	6.332.942,75	6.332.942,75	6.332.942,75	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-449.667,76
Investimentos e Aplicações	54.186.501,67
Outros Bens e Direitos	1.103.150,93

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		485.714,52
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		485.714,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	388.000,00	221.093,58	221.093,58	218.136,45	
Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00	2.681,66	2.681,66	2.681,66	
Demais Despesas Correntes	379.000,00	218.411,92	218.411,92	215.454,79	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	1.967,99	1.967,99	1.967,99	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	398.000,00	223.061,57	223.061,57	220.104,44	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-398.000,00	262.652,95	262.652,95	265.610,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-79.589,92
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	117.760.619,81	129.701.704,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.466.200,00	12.147.669,13
IPTU	1.464.000,00	1.961.734,84
ISS	2.763.000,00	3.835.779,09
ITBI	1.770.000,00	1.498.308,72
IRRF	1.100.000,00	2.092.468,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.369.200,00	2.759.378,03
Contribuições	5.155.000,00	4.109.216,80
Receita Patrimonial	2.050.000,00	5.155.743,50
Aplicações Financeiras (II)	2.050.000,00	5.155.743,50
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	100.756.119,81	107.389.538,18
Cota-Parte do FPM	28.483.835,00	29.659.489,13
Cota-Parte do ICMS	20.488.677,55	21.851.159,28
Cota-Parte do IPVA	2.196.000,00	2.148.490,55
Cota-Parte do ITR	112.000,00	1.582.212,63
Transferências da LC 87/1996	673.022,45	809.691,03
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	107.585,97
Transferências do FUNDEB	25.476.000,00	26.077.523,95
Outras Transferências Correntes	23.254.584,81	25.153.385,64
Demais Receitas Correntes	333.300,00	899.536,85
Outras Receitas Financeiras (III)	10.500,00	1.930,52
Receitas Correntes Restantes	322.800,00	897.606,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	115.700.119,81	124.544.030,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.893.947,84	9.175.321,52
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.893.947,84	9.175.321,52
Convênios	11.632.947,84	6.822.874,35
Outras Transferências de Capital	261.000,00	2.352.447,17
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.893.947,84	9.175.321,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	127.594.067,65	133.719.351,96

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	121.244.115,77	114.251.658,82	109.237.130,25	108.630.634,92	228.565,43	3.282.872,52	3.277.217,87
Pessoal e Encargos Sociais	51.258.107,10	50.119.956,19	50.116.863,08	49.867.200,44	137.635,08		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	40.095,11	40.095,11	40.095,11			
Outras Despesas Correntes	69.936.008,67	64.091.607,52	59.080.172,06	58.723.339,37	90.930,35	3.282.872,52	3.277.217,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	121.194.115,77	114.211.563,71	109.197.035,14	108.590.539,81	228.565,43	3.282.872,52	3.277.217,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.113.247,77	27.024.743,44	21.590.297,39	21.576.957,39	7.949,00	3.475.114,95	3.076.739,70
Investimentos	35.103.247,77	27.017.291,20	21.582.845,15	21.569.505,15	7.949,00	3.475.114,95	3.076.739,70
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	7.452,24	7.452,24	7.452,24			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.103.247,77	27.017.291,20	21.582.845,15	21.569.505,15	7.949,00	3.475.114,95	3.076.739,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.620.300,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	161.917.663,54	141.228.854,91	130.779.880,29	130.160.044,96	236.514,43	6.757.987,47	6.353.957,57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-3.031.165,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.608.103,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.349,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.534.589,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	41.831.498,56	40.175.090,63
Disponibilidade de Caixa	41.831.498,56	40.175.090,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.831.498,56	42.126.997,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.203.515,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	748.391,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-41.831.498,56	-40.175.090,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.656.407,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.203.515,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-452.892,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	36.812.851,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.086.113,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.086.113,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166.316,28	252.805,21	236.514,43		182.607,06		8.613.937,79	6.757.987,47	6.353.957,57	1.045.283,76	1.214.696,46	1.397.303,52
PODER EXECUTIVO	166.316,28	252.805,21	236.514,43		182.607,06		8.234.619,27	6.390.373,41	5.986.343,51	1.033.579,30	1.214.696,46	1.397.303,52
PODER LEGISLATIVO							379.318,52	367.614,06	367.614,06	11.704,46	0,00	0,00
Câmara Municipal							379.318,52	367.614,06	367.614,06	11.704,46	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		254.678,54	253.310,91		1.367,63							1.367,63
TOTAL (III) = (I + II)	166.316,28	507.483,75	489.825,34		183.974,69		8.613.937,79	6.757.987,47	6.353.957,57	1.045.283,76	1.214.696,46	1.398.671,15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		254.678,54	253.310,91		1.367,63							1.367,63
PODER EXECUTIVO		254.678,54	253.310,91		1.367,63							1.367,63
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.113.247,77	27.024.743,44	8.088.504,33
Investimentos	35.103.247,77	27.017.291,20	8.085.956,57
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	10.000,00	7.452,24	2.547,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	35.113.247,77	27.024.743,44	8.088.504,33

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	35.113.247,77	27.024.743,44	8.088.504,33

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.616.000,00
Previsão Atualizada	133.408.567,65
Receitas Realizadas	142.283.225,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.086.113,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.661.111,22
Dotação Atualizada	165.846.420,07
Despesas Empenhadas	144.871.490,32
Despesas Liquidadas	134.422.515,70
Despesas Pagas	133.265.198,86
Superávit Orçamentário	7.860.709,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	144.871.490,32
Despesas Liquidadas	134.422.515,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	125.782.861,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	124.216.861,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	124.216.861,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.840.283,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	507.340,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	507.340,55
Despesas Previdenciárias Pagas	507.340,55
Resultado Previdenciário	6.332.942,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.031.165,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.534.589,01	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	673.800,03	0,00	489.825,34	183.974,69
Poder Executivo	673.800,03	0,00	489.825,34	183.974,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.613.937,79	1.045.283,76	6.353.957,57	1.214.696,46
Poder Executivo	8.234.619,27	1.033.579,30	5.986.343,51	1.214.696,46
Poder Legislativo	379.318,52	11.704,46	367.614,06	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.287.737,82	1.045.283,76	6.843.782,91	1.398.671,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	27.024.743,44	8.088.504,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E REPINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**13/02/2023**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 27 de Janeirode 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

PORTARIA Nº. 80/2023 DE: 25.01.2023

PORTARIA Nº. 80/2023

DE: 25.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **MURILO DE ANDRADE LOPES – Engenheiro Civil – CREA 231.931.398-2, CPF 014.666.282-27, matricula 4690, para exercer as funções de ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na**EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto da Tomada de Preços 018/2023, Ordem de Início de Serviço 001/2023 e Contrato Administrativo nº 003/2023, **celebrado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa AVIN CONSTRUTURA LTDA**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interina

PORTARIA Nº. 81/2023 DE: 25.01.2023

PORTARIA Nº. 81/2023

DE: 25.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA, Engenheiro Civil – CREA-RN 231274131-8, CPF 891.501.712-91, matricula n.º 4913 para**exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA**, na**EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICIPIO DE COMODORO,** obra a ser executada em atendimento ao Termo de Compromisso PAR 22525/2014 e com recursos próprios do Município, objeto da Tomada de Preços 020/2022, Ordem de Início de Serviço 002/2023 e Contrato Administrativo nº 005/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Comodoro** e a Empresa **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interina

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/2023

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/2023

DATA: 20/01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO MUNICIPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22525/2014, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

DOTAÇÃO: 06.03.1.125.44.90.51.00.00.00.00.2500- OBRAS E INSTALAÇÕES (419)

06.03.1.125.44.90.51.00.00.00.00.2569- OBRAS E INSTALAÇÕES (420)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 ADESÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu **a Ata de Registro De Preços Nº 017/2022, Pregão Presencial Nº 018/2022 Da Prefeitura Municipal De Jangada - MT,** cuja a Detentora da Ata é a empresa:**PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.009.871/0001-31** e tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.** Sendo a presente Adesão para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal**.**

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **R$ 3.034.695,04 (Três Milhões e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.009.871/0001-31
ENDEREÇO: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 1731
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE
CIDADE: CUIABÁ-MT
E-MAIL: administracao@pantanaltec.com.br. - TELEFONE: (65) 98448-0108 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **WALDEMAR GIL CORREA BARROS**

Item	Cod.	Quant.	Objeto	Estimativa de Gasto Anual	Total
01	444651	01	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DO TIPO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE OPERADORA DE SISTEMA DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL EM GERAL DE PRIMEIRA LINHA, POR MEIO DE SISTEMA WEB.	R$ 3.034.695,04	R$ 3.034.695,04
		TOTAL			**R$ 3.034.695,04**

Valor de Referência: **R$ 3.034.695,04 (Três Milhões e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA nº 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT., cuja a Detentora da Ata é a empresa: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.241.426/0001-72**, e tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

Sendo a presente Adesão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **R$ 39.442,00(Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).**

FORNECEDOR: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 39.241.426/0001-72
END: RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1238
BAIRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GOIOERÊ- PR
TELEFONE: (44) 3528-0027
REPRESENTANTE LEGAL: IRACI NILSA DE SOUZA MELO

ITEM	ITEM ADESÃO	COD. TCE	COD . SIST	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. M. UNIT.	V. M. TOTAL
01	95	191941-5	17181	100	UND	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRÁPIDA DETALHAMENTO: ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M,	R$ 9,60	R$ 960,00
02	226	261012-4	14590	100	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,5M	R$ 9,90	R$ 990,00
03	117	300070-2	971	10	UND	COLAR CERVICAL DE PLASTICO G	R$ 30,00	R$ 300,00
04	116	300072-9	972	10	UND	COLAR CERVICAL DE PLASTICO M	R$ 34,00	R$ 340,00
05	115	300074-5	973	10	UND	COLAR CERVICAL DE PLASTICO P	R$ 34,00	R$ 340,00
06	118	00023296	17188	10	UND	COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERA ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.	R$ 29,00	R$ 290,00
07	252	192955-0	12113	500	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	R$ 0,80	R$ 400,00
08	254	185331-7	9864	50	UND	COMPRESSA CIRURGICA 0,45 M X 0,50 M PACOTE 50 UNIDADES	R$ 92,00	R$ 4.600,00
09	96	0001933	12127	50	UND	ESCALPE N 19, PVC, CONECTOR LUER LOCK, BISEL TRIFACETADO	R$ 0,54	R$ 27,00
10	173	15217-0	17187	10	UND	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - SOLUCAO FORMULADA PARA FIXAR A REVELACAO DE IMAGEM RADIOGRAFICA EM PELICULAS PREVIAMENTE EXPOSTAS AOS RAIOS X,FRASCO COM 475 ML	R$ 48,50	R$ 485,00
11	49	00010852	17202	30	UND	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL DETALHAMENTO: GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	R$ 20,00	R$ 600,00
12	195	00011058	1098	500	UND	LUVA DE UNIDADES — PROCEDIMENTO M — CAIXA COM 100	R$ 29,00	R$ 14.500,00
13	143	375377-8	10588	08	UND	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX DETALHAMENTO: PORTA AGULHA MAYO- HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	R$ 75,00	R$ 600,00
14	354	00023303	11209	15000	UND	SERINGA DESCARTAVEL MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 ML TIPO BICO , BICO CETRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA NUMERADA ESTERILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,60	R$ 9.000,00
15	412	0007042	11211	10000	UND	SERINGA DESCARTAVEL MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 ML TIPO BICO , BICO CETRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDACAO EMBOLO DE BORRACHA ADICIONAL GRADUADA NUMERADA ESTERILIDADE ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL	R$ 0,46	R$ 4.600,00
16	110	00034917	14609	100	UND	SONDA FOLEY N 16 3 VIAS	R$ 7,15	R$ 715,00
17	111	00034916	14610	100	UND	SONDA FOLEY N 18 3 VIAS	R$ 6,95	R$ 695,00

R$ 39.442,00(Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA nº 008/2023

LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 ADESÃO Nº 005/2023

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 do Pregão Presencial Nº 062/2022 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte,** cuja a Detentora da Ata é a empresa: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ.: 03.250.803/0001 92**e tem

como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.** Sendo a presente Adesão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **Valor de Referência: R$ 50.817,00 (Cinquenta Mil Oitocentos e Dezessete Reais).**

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 03.250.803/0001 92
END.: RUA PROFESSOR JOÃO FELIX LADO PAR, 635 LIXEIRA
CIDADE.: CUIABÁ MT CEP.: 78.008.435
EMAIL.: FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR
TEL.: (65)3614 2107
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **ANDREITE SPADA**

ITEM	ITEM ADESÃO	COD. TCE	COD. SIST.	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. M. UNIT.	V. M. TOTAL
01	87	196731-2	17190	25	UND	BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUNTO PLACA E BOLSA ACOPLADAS), EM PLASTICO TRANSPARENTE ANTI-ODOR, HIPOALERGENICA, COM PLACA FLEXIVEL, DRENAVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, TUBO COM , DIGO, SEM TUBO, RECORTADA ATE 57MM, COM CAPACIDADE DE ACORDO COM A PROPORCAO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$ 98,00	R$ 2. 450,00
02	91	192989-5	11504	500	UND	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	R$ 15,20	R$ 7. 600,00
03	93	170962-3	2522	50	UND	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	R$ 5,10	R$255,00
04	130	00011058	17201	500	UND	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	R$ 25,90	R$ 12. 950,00
05	173	89277-7	10030	2	UND	PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM. DETALHAMENTO: PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA RETA, 22 CM.	R$ 155,00	R$310,00
06	191	191940-7	17189	100	UND	ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEG DETALHAMENTO: ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO	R$ 3,87	R$387,00
07	192	306545-6	914	2000	UND	AGUA PARA INJECAO 10 ML – FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL DETALHAMENTO: AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	R$ 0,80	R$1. 600,00
08	210	195992-1	1235	250	UND	COLETOR 20L PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES,IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO	R$ 14,50	R$3. 625,00
09	263	272869-9	17191	100	UND	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRES CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	R$ 22,00	R$2. 200,00
10	352	233730-4	17192	8000	UND	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS., CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	R$ 2,18	R$17. 440,00
11	399	154271-0	17193	5000	UND	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 ML C/ AGULHA 5CC, COM AGULHA (13 X 0,4)MM, EMBALAGEM EM CARTELA.	R$ 0,40	R$2. 000,00
VALOR TOTAL								**R$ 50.817,00**

Valor de Referência:R$ 50.817,00(Cinquenta Mil Oitocentos e Dezessete Reais).

Confresa-MT, 27 de janeiro de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA nº 007/2023

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 04/2023/CMDCA

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar no exercício da função, devido ao afastamento de férias regulamentares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e conforme o que dispõe o artigo 139 do Eca, Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, e no que lhe confere a Lei Municipal 01/1993 Alterada pela Lei Municipal n.º 673, de 1 julho de 2015, e diante cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares, convocados para o quatriênio de 2020/2023 segundo edital 001/2019.

Considerando Ofício n.º 021 Conselho Tutelar do dia 10 de janeiro de 2023;

Considerando Termo de Renúncia da 7º suplente Sra. **Irazilda Matos Rodrigues**, do dia de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a 8º suplente **Maria Selma Conceição Dias,** para suprir o afastamento, devido as férias dos conselheiros tutelares, no período de 02/02/2023 a 14/06/2023, a candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, em até 3 dias da data de convocação (das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

Art. 2.ºO candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88)

4 - Título de eleitor

5 - Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet,

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade)

9 - CTPS - Carteira de Trabalho

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista)

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens)

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar e certidão de nascimento)

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado e o Histórico)

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade

16 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT)

17 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargos

19 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto. de Recursos Humanos.

21 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente

22 - Conta Salário/Agência/Município – Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto. de Recursos Humanos.

23 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais

24 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais

25 - Telefone de contato (residencial e/ou celular)

26 - Endereço eletrônico (E-mail)

27 - PIS/PASEP

28 - Declaração de confidencialidade

29 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

30 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto. de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma, a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

Art. 3.º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Confresa.

Art. 4.º - Caso o suplente não aceite a vaga estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência no prazo de 3 dias a contar da data da convocação, reservando-se ao conselho o direito de convocar outro candidato.

Art. 5.º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Confresa.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 26 de janeiro de 2023.

Ilário Tavares de Souza

Cons. Presidente do CMDCA-Confresa/MT

Ato pref. 277/2021

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar nº 046/2008, e a

Lei Ordinária nº 1164/2022, torna público, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 478/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Concurso previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final Retificado, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE” e os candidatos na Condição de PcD, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Republicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - Retificado, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Segue a listagem de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 004/2022);

VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Confresa/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 27 de Janeiro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 478/2022 de 09/12/2022

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃOINFRAESTRUTURA - DISTRITO DE VERANÓPOUS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000340 RAYANESOUSA SILVA 16,00 4,00 12,00 32,00 1º Classificado Aprovado0003770 ROSIMERIAPARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA 16,00 10,00 4,00 30,00 2° Classificado Excedente0006560 NAIDE DA COSTA BARROS 10,00 10,00 6,00 26,00 3° Classificado Excedente0001490 SAMUELILIDIO DA SILVEIRA 8,00 2,00 8,00 18,00 4° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000460 TATIANE RODRIGUES DA SILVA 10,00 10,00 10,00 30,00 1º Classificado Excedente0006890 NEIDIANE SILVA MUNIZ 10,00 6,00 12,00 28,00 2° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃOINFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVEISOLNASCENTE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0002660 RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA 12,00 4,00 6,00 22,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃOINFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL NCNA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0004780 ANGELAAPARECIDA PIRES DOS SANTOS 10,00 8,00 8,00 26,00 1° Classificado Aprovado0004310 KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS 8,00 6,00 8,00 22,00 2° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL PôslÇÃo RESúLTADô REsúLTAOo0003460 LUREGINA JOSE DE CARVALHO 18,00 8,00 14,00 40,00 1º Classificado Aprovado0006330 EDUARDO SILVA MARTINS 18,00 8,00 10,00 36,00 Classificado Aprovado0001680 BEATRIZ FRANCISCA DEASSIZ 14,00 8,00 4,00 26,00 Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃOINFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000680 LAUDICEIA DEALMEIDA ROCHA 12,00 12,00 6,00 30,00 1° Classificado Excedente0007870 LUDIMILA RODRIGUES MACIEL 12,00 8,00 8,00 28,00 2° Classificado Excedente0009250 LUANY ALVES CONCEIÇÃO 6,00 8,00 8,00 22,00 3° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0009550 RUZE TRINDADEVIANA 18,00 8,00 12,00 38,00 1º Classificado Aprovado0002210 MAURA BARROS PEREIRA 10,00 12,00 14,00 36,00 2° Classificado Aprovado0008660 MARIA RITA SOUSA LEITE 14,00 12,00 8,00 34,00 3° Classificado Aprovado0003300 DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA 14,00 4,00 16,00 34,00 4° Classificado Aprovado0008200 RAFAELA CRISTINA BARBARESCOALMEIDA 14,00 6,00 12,00 32,00 5° Classificado Aprovado0006620 REGILDA PERES DA SILVA 12,00 10,00 10,00 32,00 6° Classificado Aprovado0004760 STEFFANY BRITONASCIMENTO 20,00 4,00 6,00 30,00 7° Classificado Aprovado0006280 ALANA GOMES BARBOSA BATISTA CRUZ 18,00 6,00 6,00 30,00 8° Classificado Aprovado0002650 ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA 16,00 10,00 2,00 28,00 go Classificado Aprovado0008450 VANY LOPES DA SILVA 16,00 6,00 6,00 28,00 100 Classificado Excedente0002020 ELIANEMARIA SILVA OLIVEIRA 12,00 8,00 8,00 28,00 11° Classificado Excedente0006260 BETIANEBARBOSA BRANDAO AGAPITO 12,00 8,00 8,00 28,00 12° Classificado Excedente0007750 KALINNECARDOSO PINHEIRO 14,00 4,00 8,00 26,00 13º Classificado Excedente0002190 GLEICIANEALVES TEIXEIRA 12,00 6,00 8,00 26,00 14º Classificado Excedente0008430 RITA DECÁSSIA FERREIRA DA SILVA 12,00 6,00 8,00 26,00 15º Classificado Excedente0003370 AURIENE BRITOSANTANA 12,00 4,00 10,00 26,00 16º Classificado Excedente0008290 ANA PAULA LUZ SALES 10,00 2,00 14,00 26,00 17° Classificado Excedente0008120 LILIANE MOTA RODRIGUES 6,00 12,00 8,00 26,00 Classificado Excedente0003920 VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA 12,00 6,00 6,00 24,00 190 Classificado Excedente0007640 MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA 10,00 10,00 4,00 24,00 200 Classificado Excedente0000180 LUDIMILA RODRIGUES COSTA 8,00 8,00 8,00 24,00 21° Classificado Excedente0007600 GILSIENE PEREIRA DE SOUSA 12,00 4,00 6,00 22,00 Classificado Excedente0009200 ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA 10,00 6,00 6,00 22,00 Classificado Excedente0002460 NEIRE FARIAS DOS SANTOS 10,00 4,00 8,00 22,00 24º Classificado Excedente0001970 ARLETE DOS SANTOS LEITE 10,00 4,00 8,00 22,00 Classificado Excedente0008020 ELIANEROSA DA LUZ 10,00 2,00 10,00 22,00 Classificado Excedente0009590 FLAVIANEFERREIRA SALES 8,00 6,00 6,00 20,00 27° Classificado Excedente0008190 RENATA PEREIRA MIRANDA 6,00 6,00 8,00 20,00 Classificado Excedente0008970 DEVANIR RODRIGUES COSTA 12,00 0,00 6,00 18,00 Classificado Excedente0004560 LETICIA DE JESUS FERREIRA 10,00 4,00 4,00 18,00 300

Classificado Excedente0002550 MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA 6,00 2,00 10,00 18,00 31° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - 7 DE SETEMBRO X SANTO ANTÔNIO Ii/EXCLUSIVA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001060 DEVAJLTON BARAUNADOS SANTOS 4,00 4,00 36,00 100,00 144,00 1° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CORGÃO I OURO VERDE X VILA JACARÉ VALENTE = COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0008780 JOSÉ MENDES FERREIRA 2,00 6,00 28,00 75,00 111,00 1º Classificado Excedente APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DA ONÇA X CONfRESA - COMPARTILHADA - CONfRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000950 ADEMIR NUNES DESOUZA 4,00 6,00 40,00 100,00 150,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DO OURO I AGEMIRO X CONFRESA - COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0004650 JOÃO BATISTA FERREIRA DACOSTA 6,00 0,00 40,00 95,00 141,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - DRACULA X VILA NOVO PLANALTO I COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTAFINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0005260 MARCO ANTÔNIO DA CRUZ 2,00 8,00 32,00 90,00 132,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - EXPOFRESA X CONFRESA - COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃÕ NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL PôsiÇÃô RESULTADO RESULTADO0000960 RENILDO LIMEIRA AMORIM 2,00 4,00 44,00 100,00 150,00 1º Classificado Excedente0001640 NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR 4,00 4,00 40,00 100,00 148,00 Classificado Excedente0009350 WALISON FERNANDO DOS SANTOS 8,00 4,00 36,00 75,00 123,00 Classificado Excedente0008040 LINDOMAR DO NASCIMENTOALVES 6,00 4,00 20,00 90,00 120,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - MATA AZUL/ COTRIUBH X PAU BRASIUCOMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0002010 ENIEL LOPES DEALMEIDA 8,00 4,00 40,00 100,00 152,00 1° Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PÉ DE GALINHA R SOL X BRANCA DE NEVE - COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007190 JURACINEVES MOREIRA 4,00 6,00 24,00 100,00 134,00 1° Classificado Excedente APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ·MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR·PÊ DE GALINHA X SANTO ANTÔNIO 1J EXCLUSIVA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005800 RUBENS ROSA DE OLIVEIRA 4,00 6,00 28,00 100,00 138,00 Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PEITROBOM X CONFRESA =COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0003610 LEVIDE CARVALHO SILVA 6,00 2,00 40,00 90,00 138,00 1º Classificado Aprovado0002240 ODENILDO SOUSA DA SILVA 4,00 2,00 24 ,00 90,00 120,00 Classificado Excedente APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ·MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR • PIRACICABA J D. BOI X TANCREDO I COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003700 JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA 2,00 4,00 28,00 100,00 134,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL • MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PORTA AMAZÔNIA X VERANOPOLIS I COMPARTILHADA. - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007590 DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS 6,00 6,00 48,00 95,00 155,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR· RIO PRETO 150 I BRIDÃO X VILA BRIDÃO I COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0008210 VALDECIR ANTONIO JUVILESKI 8,00 4,00 44,00 95,00 151,00 1° Classificado Aprovado0007270 WILSON MARQUES DE SOUZA 6,00 2,00 40,00 100,00 148,00 2° Classificado Excedente APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR·ROTA PLACA SABIA/ VILA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008180 ABELINO DA SILVA SALES 8,00 4,00 52,00 100,00 164,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ·MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR·SANTA MARIA X VILA BRIDÃO I COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0008370 VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS 2,00 4,00 36,00 100,00 142,00 1° Classificado Aprovado0008410 VALDEIR CORDEIRO VIEIRA 6,00 6,00 36,00 85,00 133,00 2° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL • MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETAR IA DE EDUCAÇÃO - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0001070 AILTON BARBOSA OEOLIVEIRA 10,00 8,00 52,00 95,00 165,00 1º Classificado Excedente0002870 EVANDRO IKARAXOTAPIRAPE 4,00 4,00 52,00 95,00 155,00 Classificado Excedente0003590 EOSON OLIVEIRA DE SOUZA 6,00 6,00 52,00 90,00 154,00 Classificado Excedente0006210 ALEXANDRO KAMIRITAPIRAPE 6,00 2,00 24,00 95,00 127,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR·VICINAL BRIDÃO I PARAGUAIX VILA BRIDÃO I COMPARTILHADA .- CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRA NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008170 TONES VICTOR SILVA ROSA 8,00 2,00 40,00 100,00 150,00 1° Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL·NUTRIÇÃO ESCOLAR·DISTRITO DE VERANÓPOLIS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006500 ELIETE MARIA ALVES 12,00 6,00 6,00 24,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ·NUTRIÇÃO ESCOLAR· ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0001260 APARECIDA TEODORO DOS SANTOS 8,00 12,00 12,00 32,00 1° Classificado Aprovado0000710 ERLY MARIA MOREIRA 12,00 4,00 2,00 18,00 2° Classificado Excedente APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL • NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE ISOL NASCENTE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007570 ERLANE GOMES CORREIA 6,00 4,00 8,00 18,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS INDIGENAS I ARAMAE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006060 THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE 10,00 4,00 6,00 20,00 1º Classificado Aprovado0008110 KÀTIA MYTYGA TAPIRAPE 8,00 4,00 8,00 20,00 2º Classificado Excedente0004460 KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE 4,00 8,00 8,00 20,00 3º Classificado Excedente0006800 TARYWAJOO TAPIRAPE 4,00 4,00 10,00 18,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0009420 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 16,00 16,00 14,00 46,00 1• Classificado Aprovado0009000 GEANE MELO DO NASCIMENTO 16,00 8,00 10,00 34,00 2º Classificado Aprovado0001880 NADIR OE SOUZA AMOR IM 14,00 8,00 12,00 34,00 3º Classificado Aprovado0000040 MARILEIA ROSA LIMA 14,00 8,00 12,00 34,00 4º Classificado Aprovado0000370 NILMARA SANTIAGO NUNES 16,00 8,00 8,00 32,00 5º Classificado Aprovado0002470 ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS 10,00 12,00 10,00 32,00 6º Classificado Aprovado0001110 SOLANGEAPARECIDA DA SILVA 14,00 8,00 8,00 30,00 7º Classificado Aprovado0008270 ROSILOA FERREIRA DA SILVA

14,00 8,00 8,00 30,00 8º Classificado Excedente0005190 RAQUEL MARTINS DE FREITAS 12,00 8,00 8,00 28,00 9º Classificado Excedente0004230 KISLENILDA MENDES DOS SANTOS 10,00 8,00 10,00 28,00 Classificado Excedente0000410 EBILDE PEREIRA BERNADES 14,00 6,00 6,00 26,00 11º Classificado ExcedenteOOO!'l1QO VII MA FFRN/\NOFS O/\ Sll V/\ M/\ROt JFS 14,00 4,00 8,00 ?6,00 1?0 Image 0005160 ELIEGE INACIA DA SILVA CYSNEIROS 12,00 6,00 8,00 26,00 13º Classificado Excedente0008130 SANTINA ALVES TEIXEIRA 12,00 6,00 8,00 26,00 14° Classificado Excedente0008600 ELIENAY NEVES DESOUZA SANTOS 12,00 6,00 6,00 24,00 15º Classificado Excedente0002360 ALDENICE DA LUZ REZENDE 10,00 6,00 8,00 24,00 16º Classificado Excedente0004070 JOSIANE PARENTE SILVA 10,00 6,00 8,00 24,00 17º Classificado Excedente0002320 LUCIENE CHAGAS ALVES 8,00 6,00 10,00 24,00 18º Classificado Excedente0002040 MARILENE FERREIRA MENDES 14,00 4,00 4,00 22,00 1go Classificado Excedente00066 10 CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS 12,00 4,00 6,00 22,00 200 Classificado Excedente0000580 KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA 10,00 8,00 4,00 22,00 21º Classificado Excedente0006780 LUCILENE OE SENA COSTA SANTOS 8,00 8,00 6,00 22,00 22° Classificado Excedente0008690 CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA 6,00 8,00 8,00 22,00 23º Classificado Excedente0006530 RAIELI DOS REIS SILVA 10,00 4,00 6,00 20,00 24º Classificado Excedente0005310 EONA MARIA GOMES 12,00 4,00 2,00 18,00 25° Classificado Excedente0009280 SELMA MELO DA SILVA 10,00 6,00 2,00 18,00 26° Classificado Excedente0007710 KAR INA FERREIRA 8,00 4,00 6,00 18,00 27° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE ·ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO • CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO00080 10 ADÃO CARVALHO PACHECO 12,00 14,00 6,00 32,00 1º Classificado Excedente0005660 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CALISBINO 10,00 12,00 8,00 30,00 2° Classificado Excedente0004800 JOSE MARINHO FERNANDES JUNIOR 14,00 6,00 8,00 28,00 3° Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE·ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0004590 JERCIO RIBEIRO CARVALHO 12,00 8,00 4,00 24,00 1º Classificado Excedente0001700 RICARDO RIBEIRO DA SILVA 10,00 6,00 8,00 24,00 2º Classificado Excedente 0003990JOAO BATISTA ALVES DA SILVA12,00 6,00 4,0022,00 3ºClassificadoExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE·ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006690 JOÃO TAVARES MACIEL 14,00 8,00 8,00 30,00 1• Classificado Excedente0008380 EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS 10,00 8,00 6,00 24,00 2° Classificado Excedente0008790 AGENILDO FERREIRA DE SOUZA 4,00 8,00 12,00 24,00 3º Classificado Excedente0005750 ORLANDO PEDRO DA SILVA 6,00 6,00 10,00 22,00 Classificado Excedente0008420 LEONARDO LUSTOSA TAVARES MACIEL 6,00 8,00 6,00 20,00 5º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE·ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0003800 LUCA MILANE2 DA SILVEIRA 12,00 12,00 14,00 38,00 1º Classificado Excedente0007670 MARCOS BRUNO DE MELO 16,00 8,00 6,00 30,00 2º Classificado Excedente00076 10 RAYSA MARQUES DOS SANTOS 16,00 6,00 8,00 30,00 3º Classificado Excedente0008470 GLENILSON GOMES DA SILVEIRA 12,00 10,00 6,00 28,00 4º Classificado Excedente0001160 FELIPENEVES DA SILVA 12,00 8,00 8,00 28,00 5º Classificado Excedente0007220 ITAMAR BATISTA LIRA 10,00 8,00 8,00 26,00 6º Classificado Excedente0000880 ERIVELTON ALEXANDR E DA SILVEIRA 10,00 8,00 8,00 26,00 7º Classificado Excedente0004160 EURIDES JOSÉ DE MORAES RIBEIRO 8,00 4,00 14,00 26,00 8º Classificado Excedente0003070 MARCELO VAGNER FERREIRA DA SILVA 8,00 6,00 10,00 24,00 9º Classificado Excedente0007580 JOAS PAULO DE MORAIS RIBEIRO 6,00 10,00 8,00 24,00 10" Classificado Excedente0007810 JHONATA LIRA 10,00 4,00 6,00 20,00 11º Classificado Excedente0008140 IMAARAWYI TAPIRAPÉ 8,00 4,00 6,00 18,00 Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE·ESCOLAS URBANAS·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006450 PIERRE CARLO CESAR PEREIRA FERNANDES 20,00 18,00 18,00 56,00 1° Classificado Excedente0000230 ALLAN LIMA SANTIAGO 18,00 10,00 12,00 40,00 2º Classificado Excedente0001140 ALDENAIR GOMES MACIEL 16,00 10,00 12,00 38,00 3° Classificado Excedente0006770 RAFAEL NASC IMENTO LOPES 16,00 10,00 12,00 38,00 4° Classificado Excedente0009620 WANDER PEREIRA DIAS 14,00 10,00 10,00 34,00 5° Classificado Excedente0003780 MUNIR RYAN FERREIRA DE SOUZA 12,00 10,00 10,00 32,00 6° Classificado Excedente0005100 DONIZETIE COELHO LIMA 12,00 8,00 12,00 32,00 7° Classificado Excedente0009110 JOÃO CARLOS ARAUJO RODRIGUES 16,00 8,00 6,00 30,00 8° Classificado Excedente0001120 DELMIR ARAUJO DOS SANTOS 10,00 8,00 12,00 30,00 9° Classificado Excedente0001950 PAULO RODRIGUES DE SOUSA 10,00 4,00 16,00 30,00 10" Classificado Excedente0002590 JONAS DE SOUSA MENDES 8,00 10,00 12,00 30,00 11° Classificado Excedente0003360 EDILSON DE SOUSA GONCALVES 8,00 10,00 12,00 30,00 12" Classificado Excedente0008710 DARLEY RODRIGUES DA COSTA 8,00 6,00 16,00 30,00 13° Classificado Excedente0001300 GILMAR ALVES DA SILVA 12,00 6,00 10,00 28,00 14° Classificado Excedente0008310 VICENTE PAULO DE ABREU 10,00 6,00 10,00 26,00 15º Classificado Excedente0008750 LUCAS RODRIGUES ARAUJO 4,00 8,00 14,00 26,00 16° Classificado Excedente0009310 ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA 12,00 4,00 8,00 24,00 17º Classificado Excedente0009160 NILMA APARECIDA TEODORO 10,00 4,00 10,00 24,00 18° Classificado Excedente0009230 CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS 12,00 6,00 4,00 22,00 1go Classificado Excedente0002950 DIVINO RODRIGUES DE LIMA 10,00 6,00 6,00 22,00 20" Classificado Excedente0008570 ENZO GABRIELRODRIGUES DE SOUZA 10,00 4,00 8,00 22,00 21º Classificado Excedente0003890 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA 4,00 12,00 6,00 22,00 22" Classificado Excedente0008460 JEANDRO CUSTODIO SANTOS 12,00 0,00 8,00 20,00 23° Classificado Excedente0009460 RAI SILVA DOS SANTOS 10,00 6,00 4,00 20,00 24º Classificado Excedente0004370 ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS 6,00 8,00 6,00 20,00 25° Classificado Excedente0001920 ALEXSANORO FERNANDES SANTANA 4,00 10,00 6,00 20,00 26° Classificado Excedente0008670 ALEX SOUZA LIMA 8,00 4,00 6,00 18,00 27° Classificado ExcedentePNSE - ASSISTENTE SOCIAL· CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006880 MARCELA PEREIRAALVES 8,00 6,00 44,00 58,00 Classíficado Excedente0000720 MÓNICA MARQUES MATEUS 2,00 6,00 40,00 48,00 Classíficado Excedente0009380 BELICE AGUIAR DA SILVA 4,00 6,00 36,00 46,00 Classíficado Excedente0005470 JOSIANA RODRIGUES BEZERRA 6,00 2,00 28,00 36,00 Classíficado Excedente0006490 JANIELLE PINHEIRO OE OLIVEIRA 4,00 4,00 28,00 36,00 Classíficado Excedente0004840 OIOELMA LACERDA PEREIRA 2,00 4,00 28,00 34,00 Classíficado Excedente0008820 EONAR COELHO ALMEIDA 2,00 2,00 28,00 32,00 7• Classíficado ExcedentePNSE - PSICÓLOGO - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0002250 LUANA LENIR OE MOURA SCARPARI 6,00 4,00 72,00 82,00 Classíficado Aprovado0004240 AMANDA BATISTA REIS 4,00 4,00 68,00 2,00 78,00 Classíficado Excedente0001600 RAMIFELIPE TRINDADE OLIVEIRA 6,00 8,00 64,00 78,00 Classíficado Excedente0007140 ÁORE MILLENA GONÇALVES CORTA 8,00 8,00 60,00 76,00 Classíficado Excedente0003390 ANDRESSA MARIA REZENDE GOMES 6,00 4,00 52,00 62,00 Classíficado Excedente0007860 LAYSE PEREIRA BATISTA 8,00 4,00 48,00 2,00 62,00 Classíficado Excedente0007120 ADRIANA NEIVA DE REZENDE 2,00 2,00 52,00 2,00 58,00 7• Classíficado Excedente0002330 EONANDA LIMA ABREU 6,00 2,00 40,00 48,00 Classíficado Excedente0004930 JULIANO CARMO LOPES 2,00 4,00 40,00 46,00 Image 0004680 ELLEN THAISE DOS ANJOS ROCHA 6,00 4,00 36,00 46,00 10º Classíficado Excedente0000890 CAMILA GOMES COSTA 2,00 2,00 36,00 2,00 42,00 11º Classíficado ExcedentePNSE-FONOAUDIÓLOGO - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESUL-

TADO0004420LAISE PINHEIRO DE CARVALHO º·ºº 4,00 64,00 2,00 70,00 1º PNSE - NUTRICIONISTA·CONFRESAClassíficadoAprovadoINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0008630 MARIANE FERNANDA ALVES 8,00 8,00 48,00 2,00 66,00 1º Classíficado Excedente0000570 NATÀLIA RIBEIRO DE CARVALHO PERIN 8,00 8,00 44,00 2,00 62,00 Classíficado Excedente0005280 RENATA CHRISTINE DE SOUSA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 3º Classíficado Excedente0009500 ELLANA MONALISA DA SILVA 6,00 4,00 28,00 38,00 4º Classíficado Excedente0004640 WENDER JUNIOR OE DEUS SILVA 8,00 4,00 24,00 2,00 38,00 Classíficado Excedente0000500 FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN 2,00 4,00 28,00 34,00 6º Classíficado Excedente0008350 DANUBIA XAVIER OE OLIVEIRA 2,00 4,00 24,00 30,00 7º Classíficado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA ·ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007790 WESLAINE DA SILVA SANTOS 6,00 6,00 68,00 80,00 1º Classíficado Excedente0005360 ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA 4,00 4,00 68,00 76,00 2º Classíficado Excedente0007350 WALLYTHA SANTOS RAMOS 2,00 6,00 60,00 2,00 70,00 Classíficado Excedente0000980 NAYARAVILELA DA SILVA 2,00 6,00 52,00 60,00 4º Classíficado Excedente0004570 ANA FLÁVIA RIBEIRO VASCO 4,00 4,00 48,00 2,00 58,00 Classíficado Excedente0000560 VALDICÉIA VIANA MORAIS CAETANO 4,00 4,00 40,00 48,00 6º Classíficado Excedente0005200 JÉSSICA DA SILVA ALVES 4,00 2,00 40,00 46,00 7º Classíficado Excedente PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FislCA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TiT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0009480 GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI 4,00 6,00 56,00 66,00 Classificado Excedente0003820 MAURI GRZECHOTA 4,00 6,00 52,00 2,00 64,00 Classificado Excedente0000760 VALDR IANA SOUZA DA SILVA 4,00 4,00 52,00 2,00 62,00 3º Classificado Excedente0005300 WILKE ALVES DA SILVA 6,00 2,00 44,00 52,00 Classificado Excedente0009170 GUIMARÃES JOSÉ DA SILVA 4,00 2,00 40,00 46,00 Classificado Excedente0005510 TALIA SOUZA STRUTZ 4,00 2,00 40,00 46,00 Classificado Excedente0005820 SERGIA DE MELO ROCHA 0,00 2,00 36,00 2,00 40,00 7• Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMGEOGRAFIA·ESCOLAS URBANAS·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000020 MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE 4,00 4,00 64,00 2,00 74,00 1• Classificado Excedente0009070 NAYARA CHAGAS DA SILVA 2,00 4,00 48,00 2,00 56,00 2° Classificado Excedente0005180 ANA RITA ALVES DOS SANTOS 6,00 2,00 40,00 48,00 3• Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA·ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006840 JESSICA DOS SANTOS COSTA 8,00 6,00 52,00 66,00 Classificado Excedente0001590 ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 2º Classificado Excedente0007720 INGRID AQUINO DO CARMO 6,00 2,00 40,00 48,00 Classificado Excedente0006320 ALESSANDRA SANTOS DINIZ 6,00 4,00 36,00 2,00 48,00 Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007930 JULIANY TEIXEIRA REIS 4,00 4,00 56,00 4,00 68,00 1• Classificado Excedente0009530 IRISMAR RODRIGUES MELLO 10,00 2,00 40,00 52,00 Classificado Excedente0008480 EDNA LEONEL DE OLIVEIRA 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 3• Classificado Excedente0009510 EUNICE DIAS DA SILVA 4,00 8,00 32,00 2,00 46,00 4• Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ NGLÊS • ESCOLAS URBANAS·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0006720 JOSÉ CARLOS DE SAMPAIO MATIOS JUNIOR 10,00 6,00 48,00 64,00 1• Classificado Excedente0002940 VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA 8,00 4,00 44,00 2,00 58,00 Classificado Excedente0007890 JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA 6,00 4,00 44,00 54,00 Classificado Excedente0002970 VANDA JOAQUIM RODRIGUES 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 Classificado Excedente0003840 LARISSA CHAVES SILVEIRA 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 Classificado Excedente0006200 KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA 6,00 8,00 36,00 50,00 6º Classificado Excedente0004260 SINOMAR ARRUDA SILVA 8,00 2,00 36,00 2,00 48,00 7• Classificado Excedente0000470 ROSANA MIRANDA SILVA 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 8º Classificado Excedente0003210 ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO 4,00 10,00 28,00 2,00 44,00 Classificado Excedente0002410 DIVINO ALVES DOS REIS 4,00 4,00 28,00 2,00 38,00 Classificado Excedente0004870 SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES 2,00 4,00 24,00 30,00 11• Classificado Excedente-PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EMMATEMATICA ·ESCOLAS URBANAS- CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007530 HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO 4,00 6,00 56,00 2,00 68,00 1• Classificado Excedente0008070 JOSÉ REINALDO DIAS DOS SANTOS 6,00 4,00 48,00 2,00 60,00 2° Classificado Excedente0002740 WELYDA CRISTINA AIVES DA Sl VA 8,00 6,00 44,00 2,00 60,00 3° Classificado Excedente0003830 WENIO PAULINO DE MELO 4,00 4,00 36,00 44,00 4° Classificado Excedente0000730 GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 5° Classificado Excedente 0000380 ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 Classificado Excedente0003130 DAIANE APAR ECIDA DELIMA 2,00 2,00 36,00 40,00 7• Classificado Excedente0004940 EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 2,00 4,00 24,00 30,00 Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·DISTRITO DE VERANÓPOLIS EDUCAÇÃO INFANTIL • CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000800 ALINE MARIA MIRANDA NEVES 6,00 4,00 64,00 2,00 76,00 1• Classificado Aprovado0005860 NEUZAANTONIO DA SILVA SILVEIRA 4,00 2,00 40,00 46,00 Classificado Aprovado0005870 MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·DISTRITO DE VERANÓPOLIS ENSINO FUNDAMENTAL - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007210 ELILDEGONTIJO DEOLIVEIRA LIRA 6,00 6,00 60,00 2,00 74,00 1• Classificado Aprovado0002640 ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA 6,00 2,00 56,00 64,00 Classificado Aprovado0005710 CLÀUDIA NÜBIA DA SILVA 4,00 4,00 44,00 52,00 Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0003650 MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS 6,00 6,00 48,00 60,00 1º Classificado Aprovado0000360 ALCIONE DOS SANTOS SILVA 8,00 2,00 48,00 58,00 2º Classificado Aprovado0005620 ELEONICE BRANDAO DO LAGO FERNANDES 4,00 2,00 48,00 54,00 Classificado Excedente0001450 KEILA MARTINS DA SILVA 4,00 2,00 44,00 50,00 Classificado Excedente0002200 SIDILEIDE GOMES DECAMPOS 6,00 6,00 32,00 44,00 5º Classificado Excedente0007920 ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÀ 2,00 6,00 32,00 2,00 42,00 Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0001250 GLAUCE CYRINO RIVABEN 6,00 6,00 60,00 72,00 1• Classificado Aprovado0005830 KÀTIA NUBIA NEVES DOS SANTOS 2,00 4,00 48,00 54,00 Classificado Aprovado0000080 CLEICIMONE LOPES MAROPO 2,00 4,00 44,00 2,00 52,00 Classificado Aprovado0003950 SAMARA SOUSA SANTOS 2,00 4,00 44,00 2,00 52,00 Classificado Aprovado0002390 FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 Classificado Aprovado0001090 MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO 0,00 2,00 36,00 38,00 Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO • CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000870 JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA 4,00 6,00 64,00 74,00 1º Classificado Aprovado0000530 EURISLENE OLIVEIRA SOUSA 4,00 2,00 60,00 2,00 68,00 Classificado Aprovado0007550 APARECIDA COSTA DE JESUS 6,00 4,00 52,00 62,00 Classificado Aprovado0000780 GLAUCIA LAIKOWSKI 6,00 2,00 52,00 2,00 62,00 Classificado

Aprovado0000790 DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA 6,00 2,00 48,00 56,00 Classificado Aprovado0000860 ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 Classificado Excedente0003160 LEIDYANE ALVES PEREIRA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 7º Classificado Excedente0007560 MARINES CARNEIRO CEZAR 0,00 8,00 44,00 2,00 54,00 Classificado Excedente0003000 ISAMARA CLAUDIO DEJESUS 4,00 4,00 40,00 48,00 9º Classificado Excedente0005530 RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 100 Classificado Excedente0001720 MÔNICA REGINA RODRIGUES GOMES 2,00 6,00 28,00 36,00 11• Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA ·ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000610 ADR IANA FERREIRA DA COSTA 0,00 4,00 52,00 56,00 Classificado Aprovado0003480 SANDRA MARTINS OA SILVA ALMEIDA 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 2º Classificado Aprovado0009100 JOSENILZA SANTANA LIMA 2,00 6,00 44,00 2,00 54,00 Classificado Aprovado0001790 HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA 4,00 4,00 44,00 52,00 Classificado Aprovado0001650 DOMINGAS LÓDIA DOS SANTOS ALMEIDA 2,00 2,00 36,00 2,00 42,00 s• Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL I SANTO ANTÔNIO • CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTAOO RESULTADO0001940 ELIETE OE FREITAS MACIEL SALES 6,00 6,00 52,00 2,00 66,00 1• Classificado Aprovado0002030 RENATA MARCELAALVARENGA SILVA OLIVEIRA 6,00 2,00 56,00 64,00 2º Classificado Aprovado0002000 JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA 6,00 2,00 52,00 60,00 Classificado Aprovado0004080 KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL 4,00 2,00 36,00 42,00 Classificado Aprovado0001100 TATIANE SILVA SOTEL 2,00 2,00 32,00 36,00 Classificado Aprovado0005320 CLEIDER PEREIRA UMA 2,00 2,00 28,00 32,00 Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0004100 MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO 4,00 10,00 48,00 62,00 1º Classificado Aprovado0006390 FABÍOLA DA SILVA AGUIAR 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 Classificado Aprovado0005340 SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA º·ºº 4,00 40,00 2,00 46,00 Classificado Aprovado0006070 VANESSA SOUSA SILVA 4,00 4,00 28,00 36,00Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·ESCOLASINDIGENAS ARAMAE • CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0004890 IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPE 4,00 4,00 40,00 48,00 Classificado Aprovado0005690 AOEILOA KATOANXOWA TAPIRAPE 2,00 2,00 40,00 44,00 2° Classificado Aprovado0005700 XAWARAKYMAXOWOO TAPIRAPE 4,00 4,00 28,00 36,00 Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA·ESCOLAS URBANAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007090 ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA 6,00 8,00 64,00 2,00 80,00 1° Classificado Aprovado0002500 DAYANN E DOS SANTOS FERREIRA 10,00 6,00 60,00 2,00 78,00 2º Classificado Aprovado0001390 LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA 8,00 6,00 60,00 2,00 76,00 3° Classificado Aprovado0006920 CIDIANE APARECIDA GARCIA 6,00 2,00 64,00 2,00 74,00 4° Classificado Aprovado0000290 PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS 4,00 4,00 64,00 2,00 74,00 5° Classificado Aprovado0003470 ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA 4,00 4,00 60,00 2,00 70,00 6° Classificado Aprovado0008720 NAIANY BRITO DE SOUZA 6,00 6,00 56,00 2,00 70,00 7° Classificado Aprovado0002610 ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA SILVA 6,00 2,00 60,00 68,00 Classificado Aprovado0005810 MARIAJANAINA DA SILVA MARTINS 8,00 4,00 56,00 68,00 9º Classificado Aprovado0003870 MARIA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES 4,00 2,00 60,00 66,00 100 Classificado Aprovado0006680 PRISCILA FERNANDA RAMOS OUTRA 4,00 2,00 60,00 66,00 11° Classificado Aprovado0003430 THALIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA 4,00 2,00 60,00 66,00 12° Classificado Aprovado0003010 ESTER DIAS SANTOS 2,00 4,00 60,00 66,00 13º Classificado Aprovado0001530 VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS 2,00 2,00 60,00 2,00 66,00 14° Classificado Aprovado0004830 SAMUEL PEREIRA DA SILVA 6,00 2,00 56,00 2,00 66,00 15º Classificado Aprovado0000330 MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS 4,00 4,00 56,00 2,00 66,00 16° Classificado Aprovado0000810 JOYCE FERREIRA DA Sl VA SANTOS 4,00 4,00 56,00 2,00 66,00 17º Classificado Aprovado0007440 FRANTHIELLE VIANA 6,00 2,00 56,00 64,00 18° Classificado Aprovado0007180 MARIA AOELIA DE OLIVEIRA SECUNDO 6,00 2,00 56,00 64,00 Classificado Aprovado0003040 ROSINETE DOS SANTOS SILVA 4,00 4,00 56,00 64,00 200 Classificado Aprovado0003900 VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS 2,00 6,00 56,00 64,00 21º Classificado Aprovado0005370 VÂNIA DOS SANTOS SOUSA 6,00 4,00 52,00 62,00 22° Classificado Aprovado0001840 THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO º·ºº 4,00 44,00 48,00 63° Classificado Excedente0002780 LUCIANA ALVES OE FREITAS 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 64° Classificado Excedente0001810 ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 65° Classificado Excedente0005520 GISLENE ALVES MACEDO 2,00 6,00 40,00 48,00 Classificado Excedente0000920 ANDREA BARBOSA LIMA 2,00 4,00 40,00 2,00 48,00 67° Classificado Excedente0001540 YAÇANÂ CANTUARIO MACHADO 4,00 2,00 40,00 46,00 68° Classificado Excedente0006170 ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA 2,00 4,00 40,00 46,00 Classificado Excedente0007880 ENELZILENE SILVA DOS SANTOS 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 70° Classificado Excedente0002080 GRACILENE LIRAVIEIRA 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 71º Classificado Excedente0000150 ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 72º Classificado Excedente0007370 TANIA LOPES DA SILVA 2,00 2,00 40,00 44,00 73° Classificado Excedente0008940 NUBIA COSTA OA SILVA 6,00 4,00 52,00 62,00 Classificado Aprovado0005250 SANDRA MARIA RANZOLIN 6,00 2,00 52,00 2,00 62,00 Classificado Aprovado0006020 LUANNA SOUZA SILVA 4,00 6,00 52,00 62,00 Classificado Aprovado0006510 ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS 2,00 2,00 56,00 60,00 26° Classificado Aprovado0002830 NEUSA BATISTA NERES 4,00 2,00 52,00 2,00 60,00 Classificado Aprovado0007130 NUBIA CORREA DA COSTA 4,00 6,00 48,00 2,00 60,00 28° Classificado Aprovado0003090 ERMENICE SOUZA DA SILVA 10,00 4,00 44 ,00 2,00 60,00 Classificado Aprovado0008100 NAIANE VIEIRA RODRIGUES 4,00 2,00 52,00 58,00 30° Classificado Aprovado0002630 AMANOA TEIXEIRA DOS SANTOS 4,00 2,00 52,00 58,00 31º Classificado Aprovado0004020 LUOIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS 2,00 2,00 52,00 2,00 58,00 Classificado Aprovado0004210 TATIJANE RIBEIRO ARAUJO 6,00 4,00 48,00 58,00 Classificado Aprovado0006400 LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA 6,00 2,00 48,00 2,00 58,00 Classificado Aprovado0005030 OEUSDETE PEREIRA LIMA 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 Classificado Aprovado0005050 ENILZA MARIA OE SOUSA 6,00 6,00 44 ,00 2,00 58,00 36° Classificado Aprovado0005490 MARIAWILMA PEREIRA GOMES 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 Classificado Aprovado0006540 LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA 6,00 6,00 44 ,00 2,00 58,00 38° Classificado Aprovado0005010 ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES 6,00 4,00 44,00 4,00 58,00 39° Classificado Excedente0002710 CARLA FARIAS AGUIA 2,00 2,00 52,00 56,00 40º Classificado Excedente0002890 LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 41° Classificado Excedente0004350 REGENEGOMES SANTANA 2,00 4,00 48,00 2,00 56,00 Classificado Excedente0003600 IVANETE LOPES CORREA 8,00 4,00 44,00 56,00 43º Classificado Excedente0005500 IELANE FERREIRA DA SILVA 6,00 4,00 44 ,00 2,00 56,00 44° Classificado Excedente0007830 MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO 6,00 4,00 44,00 54,00 Classificado Excedente0008740 FABIA CONRADO BARBOSA 6,00 4,00 44,00 54,00 46º Classificado Excedente0007980 EDILEUZA MORAES ARRUDA SANTOS 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 Classificado Excedente0005480 EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 48° Classificado Excedente0001050 MISLENEALVES OE ALMEIDA 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 Classificado Excedente0003910 ANA PAULA RIBEIRO ABREU 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 50° Classificado Excedente0003570 RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 Classificado Excedente0000940 AMANOA RAIELY SANTOS DE ABREU 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 52° Classificado Excedente0002670 KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES

4,00 4,00 44,00 52,00 53° Classificado Excedente0004060 JUSCILEIOE SANTOS DOURADO OLIVEIRA 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 54° Classificado Excedente0001740 ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO 8,00 2,00 40,00 2,00 52,00 55° Classificado Excedente0003930 LUCIANE CHAGAS ALVES 4,00 2,00 44,00 50,00 Classificado Excedente0002100 GISLAINESOUZA DA CRUZ DE CARVALHO 2,00 4,00 44,00 50,00 57° Classificado Excedente0002750 MARIA PINTO BARROS 2,00 4,00 44,00 50,00 58° Classificado Excedente0008400 PAULA VENANCIA SILVA SOUZA 2,00 2,00 44,00 2,00 50,00 59° Classificado Excedente0004010 OÂMARIS FELIX DE SOUSA 4,00 6,00 40,00 50,00 60° Classificado Excedente0000830 FERNANDA OE SOUSA MESQUITA 2,00 2,00 44,00 48,00 Classificado Excedente0004610 JOCASTA LOPES NUNES 2,00 2,00 44,00 48,00 Classificado Excedente0003560CAMILA LORRAYNESOARES SANTOS2.00 2,00 40,0044,0074° Classificado Excedente0004660 VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS º·ºº 2,00 40,00 2,00 44,00 75° Classificado Excedente0002400 OUÉZIA ALMEIDA DEARAÚJO 4,00 4,00 36,00 44,00 76º Classificado Excedente0005580 GERLAINE LOPES SOARES 4,00 4,00 36,00 44,00 77° Classificado Excedente0005020 ISAMARA RODRIGUES GLORIA 2,00 4 ,00 36,00 2,00 44,00 78° Classificado Excedente0004880 CINTHIA ANDREWS DA SILVA 2,00 4,00 36,00 42,00 79° Classificado Excedente0000910 SILMA MARIA DA SILVA 4,00 4,00 32,00 2,00 42,00 80° Classificado Excedente0001240 ROSIVANIA LOPES SILVA 4,00 2,00 32,00 2,00 40,00 81º Classificado Excedente0005640 KÁSSIA ALVES DA SILVA 2,00 6,00 32,00 40,00 82° Classificado Excedente0006350 LUCILEIA FERNANDES DA LUZ 8,00 2,00 28,00 2,00 40,00 83° Classificado Excedente0003270 ROSANGELA FERREIRA CAMILO 4,00 6,00 28,00 2,00 40,00 84º Classificado Excedente0002180 ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA º·ºº 2,00 36,00 38,00 85° Classificado0001510 NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA º·ºº 4,00 32,00 2,00 38,00 87º Classificado Excedente0000900 FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES 6,00 2,00 28,00 2,00 38,00 88° Classificado Excedente0002840 IRANEI PIRES DE SOUZA 2,00 8,00 28,00 38,00 89° Classificado Excedente0009640 VALDIANEDA SILVA RAMOS CAIX ETA 4,00 2,00 28,00 34,00 90° Classificado Excedente0005350 CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA 2,00 2,00 28,00 2,00 34,00 91º Classificado Excedente0004740 MARCIRENE BRITO NASCIMENTO 4,00 2,00 32,00 38,00 86° ClassificadoExcedente Excedente0000210 LUANA GONÇALVES GUERREIRO º·ºº 6,00 28,00 34,00 92° Classificado Excedente0003790 ROSELANIA PEREIRA GUERRA 4,00 4,00 24,00 32,00 93° Classificado Excedente0006360 CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES 4,00 2,00 24,00 2,00 32,00 94º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS ENSINO FUNDAMENTAL - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL ESP TIT NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0000090 GIVANILDO SOUSA GONÇALVES 2,00 6,00 64,00 4,00 76,00 1° Classificado Aprovado0001890 CARLEANY SOUSA NASCIMENTO 8,00 8,00 56,00 2,00 74,00 2º Classificado Aprovado0002110 LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA 6,00 6,00 56,00 2,00 70,00 3º Classificado Aprovado0001980 GABRIELA SILVA SANTOS 6,00 2,00 60,00 68,00 Classificado Aprovado0008900 FABIANAVARGAS DOS SANTOS 4,00 6,00 56,00 66,00 Classificado Aprovado0002260 REJANE MARIA DOLIVEIRAAZEREDO 6,00 2,00 56,00 64,00 Classificado Aprovado0007430 MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA 4,00 4,00 56,00 64,00 7º Classificado Aprovado0003240 LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO 8,00 2,00 52,00 2,00 64,00 Classificado Aprovado0003260 SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES 6,00 4,00 52,00 2,00 64,00 9º Classificado Aprovado0001220 FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES 6,00 4,00 52,00 2,00 64,00 10" Classificado Aprovado0004330 ANDR IA GUIMARÃES DA SILVA 8,00 6,00 48,00 2,00 64,00 11º Classificado Aprovado0007110 IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO 8,00 4,00 48,00 2,00 62,00 12" Classificado Aprovado0005900 MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA 6,00 6,00 48,00 2,00 62,00 13° Classificado Aprovado0001830 RIZIA ROSA SILVA 4,00 2,00 52,00 2,00 60,00 14° Classificado Aprovado0007070 CRISTIELLI JORGE LIMA 6,00 6,00 48,00 60,00 15º Classificado Aprovado0007730 RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA 6,00 4,00 48,00 2,00 60,00 16º Classificado Aprovado0000310 EDNA TEIXEIRA ABRANDES 2,00 4,00 52,00 58,00 17° Classificado Aprovado0006950 ELIZÃNGELA GOMES DE BRITO 6,00 4,00 48,00 58,00 18º Classificado Aprovado0007460 JAQUELINA PEREIRA BARBOSA 6,00 2,00 48,00 2,00 58,00 19° Classificado Aprovado0003520 LUSIVANIA BARROS DE MELO 4,00 6,00 48,00 58,00 20" Classificado Aprovado0005990 ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA 4,00 4,00 48,00 2,00 58,00 21° Classificado Aprovado0000100 ELISÃNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 22" Classificado Aprovado0005090 ALESSANDRA DEJESUS 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 23° Classificado Aprovado0000700 ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO 2,00 2,00 52,00 56,00 24º Classificado Aprovado0004980 GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ 8,00 4,00 44,00 56,00 25° Classificado Aprovado0005070 ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA 6,00 4,00 44,00 2,00 56,00 26º Classificado Aprovado0003420 SORAIA FREITAS LUZ 6,00 8,00 40,00 2,00 56,00 27° Classificado Aprovado0005880 DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES 8,00 2,00 44,00 54,00 28º Classificado Aprovado0000590 LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS 6,00 4,00 44,00 54,00 29° Classificado Aprovado0001500 CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 30° Classificado Aprovado0001430 MARIA SÔNIA MACHADO 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 31° Classificado Aprovado0006380 CELSON SOUSA DA SILVA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 32° Classificado Aprovado0006650 MARCIENE BARBOSA OEOLIVEIRA 8,00 4,00 40,00 2,00 54,00 33° Classificado Aprovado0002440 SONIA RODRIGUES DOS SANTOS 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 Classificado Excedente0001400 CARLOS ALEXANDR E FERREIRA DE SOUZA 10,00 6,00 36,00 2,00 54,00 35° Classificado Excedente0004970 FABIANA DOS SANTOS PEREIRA 6,00 2,00 44,00 52,00 36° Classificado Excedente0001190 MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA 4,00 6,00 40,00 2,00 52,00 37º Classificado Excedente0000930 CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA 2,00 2,00 44,00 2,00 50,00 38° Classificado Excedente0004140 ROSEMAR ALVES CORREIA 8,00 2,00 40,00 50,00 39° Classificado Excedente0005940 ERENILOA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES 4,00 4,00 40,00 2,00 50,00 40º Classificado Excedente0001360 CRISTIANE GOMES MOURA 4,00 4,00 40,00 2,00 50,00 41º Classificado Excedente0009050 CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS 8,00 4,00 36,00 2,00 50,00 42º Classificado Excedente0006830 ALINE CARDOSO DEBRITO DA SILVA 4,00 4,00 40,00 48,00 43º Classificado Excedente0001560 LUCIENE DE SOUSA PEREIRA 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 44° Classificado Excedente0007780 EVALNETE BATISTA REGE DANTAS 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 45º Classificado Excedente0006990 VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL 6,00 6,00 36,00 48,00 46º Classificado Excedente0006230 MAGNÔLIA SOUZA PEREIRA COSTA 6,00 4,00 36,00 2,00 48,00 47° Classificado Excedente0002380 IVONEIS BRITO CAMPOS 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 48º Classificado Excedente0000060 ANDR EIA LIRA SILVA 6,00 4,00 36,00 46,00 49º Classificado Excedente0000270 OIANE SCHAKOFSKI 6,00 2,00 36,00 2,00 46,00 50° Classificado Excedente0002930 ROGELIA BRANDÃO DA TRINDADELOPES 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 51º Classificado Excedente0002450 CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 52º Classificado Excedente0006590 ROSANGELA MARIA SILVA OE OLIVEIRA 6,00 4,00 32,00 42,00 53° Classificado Excedente0002130 LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA 4,00 4,00 32,00 2,00 42,00 54º Classificado Excedente0004910 ALANNA MATOS OLIVEIRA 6,00 6,00 28,00 2,00 42,00 55° Classificado Excedente0004860 LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO 4,00 2,00 32,00 38,00 56° Classificado Excedente0001570 ELINETE TEREZINHA DA SILVA 4,00 2,00 32,00 38,00 57° Classificado Excedente0006970 NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS 2,00 2,00 32,00 2,00 38,00 58° Classificado Excedente0003750 LIDIANE BALDUINO FEITOSA 2,00 2,00 32,00 2,00 38,00 59° Classificado Excedente0001550 ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA 2,00 4,00 28,00 2,00 36,00 60° Classificado Excedente0000540 JESSICA DA COSTA SANTOS 6,00 2,00 28,00 36,00 Classificado Excedente0008880 MELWELIN APARECIDA OLIVEIRA DUARTE 0,00 2,00 32,00 34,00 62° Classificado Excedente0009090 AURIA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA 4,00 2,00 28,00 34,00 63° Classificado Excedente0006850 LAURA NUBIA VIEIRA GOMES 2,00 2,00 28,00 2,00 34,00 64° Classificado Excedente0003620 CLAUDETE BEZERRA SANTOS 8,00 4,00 20,00 2,00 34,00 65°

Classificado ExcedenteTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO- CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0005780 SILVANIA FERREIRA OE PAULA SANTOS 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 1° Classificado Aprovado TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0005720 PRISCILA CANDIDA CAETANO 4,00 4,00 16,00 28,00 52,00 1º Classificado AprovadoTECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0008800 DELZUITA MENDES TAVARES GOMES 8,00 8,00 20,00 28,00 64,00 1º Classificado Aprovado0000220 LUANA MILANZ DA SILVEIRA 8,00 6,00 24,00 24,00 62,00 Classificado Excedente0007820 ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA 6,00 4,00 20,00 24,00 54,00 3• Classificado ExcedenteTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL· ESCOLAS URBANAS· CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0001410 WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS 6,00 4,00 28,00 40,00 78,00 1• Classificado Excedente0006300 DARIO FERNANDES DEJESUS NETO 8,00 4,00 28,00 36,00 76,00 2" Classificado Excedente0003080 JANILOA DOS SANTOS FAGUNDES 6,00 6,00 24,00 36,00 72,00 3• Classificado Excedente0000130 SUZANE ALMEIDA BARBOSA 6,00 4,00 24,00 36,00 70,00 Classificado Excedente0004850 MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO 6,00 4,00 28,00 32,00 70,00 5• Classificado Excedente0009300 BEATRIZ ROSA DUARTE 6,00 2,00 32,00 28,00 68,00 6º Classificado Excedente0009020 RENATA BEATRIZ SENA 8,00 2,00 12,00 40,00 62,00 7• Classificado Excedente0001870 KERLLY DOS SANTOS SOUZA 10,00 4,00 20,00 28,00 62,00 8º Classificado Excedente0008060 ELIONI BARROS DOS SANTOS 8,00 4,00 20,00 28,00 60,00 Classificado Excedente0009210 GABRIELLE BIANCA DEALMEIDA SANTOS 8,00 6,00 16,00 28,00 58,00 10• Classificado Excedente000729-0 NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS 4,00 4,00 16,00 32,00 56,00 11• Classificado Excedente0005220 ALEXANDRA PEREIRA MARINHO 8,00 4,00 16,00 28,00 56,00 12• Classificado Excedente0004000 GABRIELA PIMENTEL 6,00 4,00 12,00 32,00 54,00 13º Classificado Excedente0008250 LARISSA DIAS BRITO 2,00 4,00 16,00 32,00 54,00 14° Classificado Excedente0006240 SABRINA APAR ECIDA SILVA PEREIRA 10,00 4,00 4,00 32,00 50,00 15º Classificado Excedente0006700 MARIA MARTA DE SOUZA TORRES 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 16º Classificado Excedente0004220 SANDRA PEREIRA DE SOUZA VIDIGAL 4,00 0,00 16,00 28,00 48,00 17º Classificado Excedente0000050 JAKELINE RODRIGUES ABREU 4,00 2,00 8,00 32,00 46,00 18º Classificado Excedente0004920 MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 19º Classificado Excedente0005410 YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA 8,00 4,00 20,00 12,00 44,00 20° Classificado Excedente0005400 RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA 2,00 0,00 16,00 24,00 42,00 21° Classificado Excedente0000990 JACKELINE ALVES MENDES 2,00 6,00 16,00 12,00 36,00 22° Classificado Excedente0008890 KAIQUE BRUNO LUZ CORREIA 4,00 2,00 12,00 16,00 34,00 23° Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL·ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0003640 LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS 4,00 2,00 12,00 28,00 46,00 1• Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL·ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0005960 VITTÓRIA CARVALHO OE BASTOS SILVA 10,00 4,00 20,00 32,00 66,00 1• Classificado Excedente0005600 RAFAELA RODRIGUES ALENCAR OLIVEIRA 6,00 2,00 20,00 32,00 60,00 2" Classificado Excedente0004250 FÁTIMA APAREC IDA DA SILVA 4,00 4,00 12,00 32,00 52,00 3• Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL·ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0001730 LETÍCIA FERREIRA MARTINS 10,00 2,00 12,00 28,00 52,00 1º Classificado Excedente0006730 DANIELE DIAS PEREIRA 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 Classificado Excedente0007360 KEYLANE CARVALHO MOREIRA 6,00 2,00 8,00 16,00 32,00 3º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL I SANTO ANTÕNIO - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO000529-0 JOSINA LEITE DA SILVA 6,00 2,00 16,00 36,00 60,00 1• Classificado Excedente0004900 JANNIE KELLY BARBOSA UMA 8,00 4,00 16,00 24,00 52,00 2" Classificado Excedente0009140 THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES 8,00 2,00 20,00 20,00 50,00 3• Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL·ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES·CONFRESA INSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003290 DEUZILENE BARBOSA DA SILVA 6,00 4,00 24,00 32,00 66,00 1º Classificado Excedente0005740 HAILLA MARIA RODRIGUES OA SILVA 6,00 4,00 20,00 32,00 62,00 2º Classificado Excedente0006440 IRANY RODRIGUES COSTA 10,00 2,00 12,00 28,00 52,00 3º Classificado Excedente0001620 CLEIANIA RAMOS DE AQUINO 6,00 0,00 12,00 32,00 50,00 4º Classificado ExcedenteTECNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES·CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0003580 OSANA PEREIRA COSTA 8,00 4,00 16,00 36,00 64,00 1º Classificado Excedente0005890 ALINE APARECIDA DA SILVEIRA 8,00 2,00 12,00 32,00 54,00 Classificado Excedente0004710 WATINA PATRiCIA MORAIS SILVA 4,00 2,00 24,00 24,00 54,00 3º Classificado Excedente0007680 MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 4º Classificado Excedente0003730 IALLY MAYRA PEREIRA BORGES 4,00 0,00 16,00 28,00 48,00 5• Classificado Excedente0007660 KARINNY ILIDIA DA SILVEIRA 8,00 0,00 12,00 24,00 44,00 6º Classificado Excedente0006480 TATIANA VIEIRA DOS SANTOS 4,00 0,00 20,00 16,00 40,00 7º Classificado ExcedenteTECNICO EM DESENVOLVIMENTOINFANTIL - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇAO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇAO RESULTADO RESULTADO0007240 JESICÀSSIA MACHADO NUNES VARELLA 10,00 4,00 32,00 36,00 82,00 1º Classificado Aprovado0008500 SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 6,00 6,00 24,00 40,00 76,00 Classificado Aprovado0003030 ADMA VALVERDE FERREIRA 8,00 8,00 24,00 32,00 72,00 3• Classificado Aprovado0009240 ERINALDO CEZAR DA SILVA 8,00 4,00 28,00 32,00 72,00 4º Classificado Aprovado0005390 KAYLANE DA SILVA ROSA 6,00 2,00 32,00 32,00 72,00 5• Classificado Aprovado0005550 SUILHIA ABREU SILVA 8,00 8,00 28,00 28,00 72,00 6º Classificado Aprovado0002060 JUCELEI MASCHEN MORO 8,00 6,00 20,00 36,00 70,00 7º Image 0001310 MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO 6,00 8,00 20,00 36,00 70,00 8º Classificado Excedente0006310 JAYNE SILVA SANTOS 6,00 4,00 24,00 36,00 70,00 9" Classificado Excedente0008730 IRNEA FERNANDES OLIVEIRA 6,00 4,00 28,00 32,00 70,00 10• Classificado Excedente0007300 CORACIDA LUZ RENDE LIRA 8,00 8,00 20,00 32,00 68,00 11° Classificado Excedente0006270 Gi VACI PEREIRA BORGES 10,00 0,00 20,00 36,00 66,00 12• Classificado Excedente0005080 JOSE MILTON SANTOS DA Sl VA 10,00 4,00 20,00 32,00 66,00 13° Classificado Excedente0008960 AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS 8,00 4,00 16,00 36,00 64,00 14° Classificado Excedente0006960 UELICA VAZ DA SILVA 8,00 4,00 20,00 32,00 64,00 15° Classificado Excedente0007900 EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA 8,00 4,00 24,00 28,00 64,00 16° Classificado Excedente0007470 SYNNARA SILVA BORGES 8,00 6,00 16,00 32,00 62,00 17º Classificado Excedente0005630 HAYKA GABRIELLY GONCALVES CABRAL 6,00 4,00 20,00 32,00 62,00 18° Classificado Excedente0004120 MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA 6,00 4,00 24,00 28,00 62,00 19° Classificado Excedente0000490 EDNARA PAIXÃO RAMOS 8,00 4,00 16,00 32,00 60,00 20º Classificado Excedente0001850 SONIA MARIA CARMO PATENTE COMES 6,00 6,00 16,00 32,00 60,00 21° Classificado Excedente0002290 KAUANY Alves FERREIRA 6,00 2,00 20,00 32,00 60,00 22º Classificado Excedente0009400 SELMA COSTA MARIANO 4,00 4,00 20,00 32,00 60,00 23º Classificado Excedente0000750 RAQUEL COSTA FERNANDES 6,00 4,00 16,00 32,00 58,00 24° Classificado Excedente0006790 FERNANDA ARRUDA DA

SILVA 8,00 2,00 20,00 28,00 58,00 25° Classificado Excedente0006150 JONATAS PEREIRA SOARES 6,00 2,00 16,00 32,00 56,00 26° Classificado Excedente0003880 INES DE SOUZA TORRES 6,00 2,00 16,00 32,00 56,00 27° Classificado Excedente0002270 PRISCILA VIEIRA COSTA 8,00 4,00 16,00 28,00 56,00 28° Classificado Excedente0006460 FABIELLY KRYSTINE GONÇALV ES SILVA 6,00 4,00 8,00 36,00 54,00 29º Classificado Excedente0004820 NAIARAAPARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO 6,00 4,00 12,00 32,00 54,00 30° Classificado Excedente0005210 JUDITH PEREIRA BRITO 4,00 2,00 16,00 32,00 54,00 31º Classificado Excedente0003110 SOLANGE SILVA MACIEL 8,00 6,00 12,00 28,00 54,00 32° Classificado Excedente0002370 DOMINGAS MARIA AGUIDA DA SI VA 6,00 0,00 24,00 24,00 54,00 33° Classificado Excedente0004730 JANETE PEREIRA DIAS BUENO 6.00 2,00 12,00 32,00 52,00 Classificado Excedente0005450 LETICIA BARBOSA DESOUSA 6,00 2,00 12,00 32,00 52,00 35° Classificado Excedente0009570 MICHELY RIBEIRO MORAIS 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 36° Classificado Excedente0004400 JULIANA VIEIRA DA COSTA 2,00 4,00 12,00 32,00 50,00 37° Classificado Excedente0003720 POLIANA FAGUNDES FERREIRA 6,00 º·ºº 16,00 28,00 50,00 38° Classificado Excedente0003380 NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS º·ºº 2,00 12,00 32,00 46,00 Classificado Excedente0005850 OLIOZETE COSTA OE FRANÇA 8,00 2,00 8,00 28,00 46,00 Classificado Excedente0002420 EDNEIDIAS DOS SANTOS 6,00 4,00 8,00 28,00 46,00 44° Classificado Excedente0005330 SANDRA DA SILVA MOTA 4,00 2,00 12,00 28,00 46,00 45º Classificado Excedente0006870 MARIA JOSÉRODRIGUES DA SILVA 4,00 2,00 16,00 24,00 46,00 46º Classificado Excedente0006670 ELIZANGELA ALVES DA SILVA 2,00 2,00 12,00 28,00 44,00 47° Classificado Excedente0002480 CYNTIA DOS SANTOS SILVA 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 48º Classificado Excedente0009370 EDILMA OE ARAUJO DA SILVA 2,00 2,00 16,00 24,00 44,00 49º Classificado Excedente0002960 RAIMUNOA SILVA TERESA 2,00 2,00 20,00 20,00 44,00 50° Classificado Excedente0002570 NAIANE AIVES DOS SANTOS SOUSA 4,00 2,00 8,00 28,00 42,00 Classificado Excedente0003190 THAIS SANTOS DA SILVA 6,00 º·ºº 16,00 20,00 42,00 52° Classificado Excedente4,00 16,00 16,00 36,00 Classificado Excedente8,00 16,00 12,00 36,00 61° Classificado Excedente 0003670 CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA 2,00 4,00 8,00 24,00 38,00 58° Classificado Excedente0007080 WARLA RIBEIRO DA SILVA 4,00 4,00 4,00 24,00 36,00 59° Classificado Excedente 0003250 EUGÉNIA NETA SILVA OE OLIVEIRA 4,00 2,00 16,00 20,00 42,00 53° Classificado Excedente0004500 LUCIANA FERNANDES OE OLIVEIRA 4,00 2,00 16,00 20,00 42,00 54° Classificado Excedente0003410 ANGELITA RODRIGUES ROCHA 4,00 º·ºº 16,00 20,00 40,00 55° Classificado Excedente0002900 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA 2,00 º·ºº 12,00 24,00 38,00 56° Classificado Excedente0006080 ALINE PEREIRA DA COSTA 6,00 º·ºº 8,00 24,00 38,00 57° Classificado Excedente0005570 MARAGARETH ALVES RIBEIRO º·ºº0000690 FRANCISNETE CONRADO BARBOSA º·ºº0001230 CLAUDIA DE MELO LEMES 6,00 0,00 12,00 16,00 34,00 62º Classificado0007500 MARINEIOE OE SOUSA PARENTE FREITAS 4,00 0,00 16,00 12,00 32,00 64º Classificado Excedente0004950 LUANA SILVA DE MORAIS 2,00 º·ºº 4,00 24,00 30,00 65° Classificado Excedente0004750 LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES 2,00 º·ºº 8,00 20,00 30,00 66° Classificado Excedente0007950 VANESSA ROSA SANTOS 2,00 º·ºº 16,00 16,00 34,00 63° ClassificadoExcedente Excedente 0001860 LARISSE MARTINS BEZERRA 2,00 2,00 16,00 28,00 48,00 39° Classificado Excedente0008320 JHENY BARBOSA LUZ 2,00 2,00 16,00 28,00 48,00 40º Classificado Excedente0007690 MARILENEPEREIRA PINTO 8,00 4,00 16,00 20,00 48,00 Classificado Excedente

RESULTADO PCD

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	ESP	TÍT	NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002710	CARLA FARIAS AGUIA	2,00	2,00	52,00	-	56,00 1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	ESP	TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001550	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	2,00	4,00	28,00	2,00 36,00 1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	INF	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008960	AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS	8,00	4,00	16,00	36,00	64,00	1º	Classificado	Excedente

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar nº 046/2008, e a Lei Ordinária nº 1164/2022, torna público, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 478/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos);

II. Divulgar o Resultado Final (Provas – Objetivas, Práticas e de Títulos) – Ampla Concorrência e PcD;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Confresa/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Confresa/MT, 26 de Janeiro de 2023.

RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 478/2022 de 09/12/2022

RESULTADO PCD

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	ESP	TÍT	NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0002710	CARLA FARIAS AGUIA	2,00	2,00	52,00	-	56,00 1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	ESP	TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0001550	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	2,00	4,00	28,00	2,00 36,00 1º	Classificado	Excedente

INSCRIÇÃO	NOME	POR	RL	INF	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
0008960	AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS	8,00	4,00	16,00	36,00	64,00	1º	Classificado	Excedente

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS - CONFRESA INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000340 RAYANE SOUSA SILVA 16,00 4,00 12,00 32,00 1º Classificado Aprovado0003770 ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA 16,00 10,00 4,00 30,00 2º Classificado Excedente0006560 NAIDE DA COSTA BARROS 10,00 10,00 6,00 26,00 3º Classificado Excedente0001490 SAMUEL ILIDIO DA SILVEIRA 8,00 2,00 8,00 18,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000460 TATIANE RODRIGUES DA SILVA 10,00 10,00 10,00 30,00 1º Classificado Excedente0006890 NEIDIANE SILVA MUNIZ 10,00 6,00 12,00 28,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE / SOL NASCENTE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0002660 RUBIA FAGUNDES OLIVEIRA 12,00 4,00 6,00 22,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004780 ANGELA APARECIDA PIRES DOS SANTOS 10,00 8,00 8,00 26,00 1º Classificado Aprovado0004310 KETHELY LORRANE ROSA LEAL MARTINS 8,00 6,00 8,00 22,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003460 LUREGINA JOSE DE CARVALHO 18,00 8,00 14,00 40,00 1º Classificado Aprovado0006330 EDUARDO SILVA MARTINS 18,00 8,00 10,00 36,00 2º Classificado Aprovado0001680 BEATRIZ FRANCISCA DE ASSIZ 14,00 8,00 4,00 26,00 3º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000680 LAUDICEIA DE ALMEIDA ROCHA 12,00 12,00 6,00 30,00 1º Classificado Excedente0007870 LUDIMILA RODRIGUES MACIEL 12,00 8,00 8,00 28,00 2º Classificado Excedente0009250 LUANY ALVES CONCEIÇÃO 6,00 8,00 8,00 22,00 3º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0009550 RUZE TRINDADE VIANA 18,00 8,00 12,00 38,00 1º Classificado Aprovado0002210 MAURA BARROS PEREIRA 10,00 12,00 14,00 36,00 2º Classificado Aprovado0008660 MARIA RITA SOUSA LEITE 14,00 12,00 8,00 34,00 3º Classificado Aprovado0003300 DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA 14,00 4,00 16,00 34,00 4º Classificado Aprovado0008200 RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA 14,00 6,00 12,00 32,00 5º Classificado Aprovado0006620 REGILDA PERES DA SILVA 12,00 10,00 10,00 32,00 6º Classificado Aprovado0004760 STEFFANY BRITO NASCIMENTO 20,00 4,00 6,00 30,00 7º Classificado Aprovado0006280 ALANA GOMES BARBOSA BATISTA CRUZ 18,00 6,00 6,00 30,00 8º Classificado Aprovado0002650 ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA 16,00 10,00 2,00 28,00 9º Classificado Aprovado0008450 VANY LOPES DA SILVA 16,00 6,00 6,00 28,00 10º Classificado Excedente0002020 ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA 12,00 8,00 8,00 28,00 11º Classificado Excedente0006260 BETIANE BARBOSA BRANDAO AGAPITO 12,00 8,00 8,00 28,00 12º Classificado Excedente0007750 KALINNE CARDOSO PINHEIRO 14,00 4,00 8,00 26,00 13º Classificado Excedente0002190 GLEICIANE ALVES TEIXEIRA 12,00 6,00 8,00 26,00 14º Classificado Excedente0008430 RITA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA 12,00 6,00 8,00 26,00 15º Classificado Excedente0003370 AURIENE BRITO SANTANA 12,00 4,00 10,00 26,00 16º Classificado Excedente0008290 ANA PAULA LUZ SALES 10,00 2,00 14,00 26,00 17º Classificado Excedente0008120 LILIANE MOTA RODRIGUES 6,00 12,00 8,00 26,00 18º Classificado Excedente0003920 VALÉRIA PEREIRA DE SOUSA 12,00 6,00 6,00 24,00 19º Classificado Excedente0007640 MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA 10,00 10,00 4,00 24,00 20º Classificado Excedente0000180 LUDIMILA RODRIGUES COSTA 8,00 8,00 8,00 24,00 21º Classificado Excedente0007600 GILSIENE PEREIRA DE SOUSA 12,00 4,00 6,00 22,00 22º Classificado Excedente0009200 ANDREIA DO LAGO OLIVEIRA 10,00 6,00 6,00 22,00 23º Classificado Excedente0002460 NEIRE FARIAS DOS SANTOS 10,00 4,00 8,00 22,00 24º Classificado Excedente0001970 ARLETE DOS SANTOS LEITE 10,00 4,00 8,00 22,00 25º Classificado Excedente0008020 ELIANE ROSA DA LUZ 10,00 2,00 10,00 22,00 26º Classificado Excedente0009590 FLAVIANE FERREIRA SALES 8,00 6,00 6,00 20,00 27º Classificado Excedente0008190 RENATA PEREIRA MIRANDA 6,00 6,00 8,00 20,00 28º Classificado Excedente0008970 DEVANIR RODRIGUES COSTA 12,00 0,00 6,00 18,00 29º Classificado Excedente0004560 LETICIA

DE JESUS FERREIRA 10,00 4,00 4,00 18,00 30º Classificado Excedente0002550 MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA 6,00 2,00 10,00 18,00 31º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - 7 DE SETEMBRO X SANTO ANTÔNIO II /EXCLUSIVA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001060 DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS 4,00 4,00 36,00 100,00 144,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CORGÃO / OURO VERDE X VILA JACARÉ VALENTE = COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008780 JOSÉ MENDES FERREIRA 2,00 6,00 28,00 75,00 111,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DA ONÇA X CONFRESA = COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000950 ADEMIR NUNES DE SOUZA 4,00 6,00 40,00 100,00 150,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - CÓRREGO DO OURO / AGEMIRO X CONFRESA – COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004650 JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA 6,00 0,00 40,00 95,00 141,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - DRACULA X VILA NOVO PLANALTO / COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005260 MARCO ANTÔNIO DA CRUZ 2,00 8,00 32,00 90,00 132,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - EXPOFRESA X CONFRESA – COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000960 RENILDO LIMEIRA AMORIM 2,00 4,00 44,00 100,00 150,00 1º Classificado Excedente0001640 NELSON JURANDIR BARACHO CYSNEIROS JUNIOR 4,00 4,00 40,00 100,00 148,00 2º Classificado Excedente0009350 WALISON FERNANDO DOS SANTOS 8,00 4,00 36,00 75,00 123,00 3º Classificado Excedente0008040 LINDOMAR DO NASCIMENTO ALVES 6,00 4,00 20,00 90,00 120,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - MATA AZUL / COTRIL/ BH X PAU BRASIL/ COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0002010 ENIEL LOPES DE ALMEIDA 8,00 4,00 40,00 100,00 152,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PÉ DE GALINHA R SOL X BRANCA DE NEVE - COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007190 JURACI NEVES MOREIRA 4,00 6,00 24,00 100,00 134,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PÉ DE GALINHA X SANTO ANTÔNIO I / EXCLUSIVA - CONFRESA INSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005800 RUBENS ROSA DE OLIVEIRA 4,00 6,00 28,00 100,00 138,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PEITROBOM X CONFRESA = COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003610 LEVI DE CARVALHO SILVA 6,00 2,00 40,00 90,00 138,00 1º Classificado Aprovado0002240 ODENILDO SOUSA DA SILVA 4,00 2,00 24,00 90,00 120,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PIRACICABA / D. BOI X TANCREDO / COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003700 JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA 2,00 4,00 28,00 100,00 134,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - PORTA AMAZÔNIA X VERANOPOLIS / COMPARTILHADA. - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007590 DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS 6,00 6,00 48,00 95,00 155,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - RIO PRETO 150 / BRIDÃO X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008210 VALDECIR ANTONIO JUVILESKI 8,00 4,00 44,00 95,00 151,00 1º Classificado Aprovado0007270 WILSON MARQUES DE SOUZA 6,00 2,00 40,00 100,00 148,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA PLACA SABIA/ VILA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008180 ABELINO DA SILVA SALES 8,00 4,00 52,00 100,00 164,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SANTA MARIA X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008370 VALTENIR RIBEIRO DOS SANTOS 2,00 4,00 36,00 100,00 142,00 1º Classificado Aprovado0008410 VALDEIR CORDEIRO VIEIRA 6,00 6,00 36,00 85,00 133,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001070 AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA 10,00 8,00 52,00 95,00 165,00 1º Classificado Excedente0002870 EVANDRO IKARAXOTAPIRAPE 4,00 4,00 52,00 95,00 155,00 2º Classificado Excedente0003590 EDSON OLIVEIRA DE SOUZA 6,00 6,00 52,00 90,00 154,00 3º Classificado Excedente0006210 ALEXANDRO KAMIRI TAPIRAPE 6,00 2,00 24,00 95,00 127,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR - VICINAL BRIDÃO / PARAGUAI X VILA BRIDÃO / COMPARTILHADA. - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT ESP PRÁ NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008170 TONES VICTOR SILVA ROSA 8,00 2,00 40,00 100,00 150,00 1º Classificado AprovadoAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE VERANÓPOLIS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006500 ELIETE MARIA ALVES 12,00 6,00 6,00 24,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001260 APARECIDA TEODORO DOS SANTOS 8,00 12,00 12,00 32,00 1º Classificado Aprovado0000710 ERLY MARIA MOREIRA 12,00 4,00 2,00 18,00 2º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE / SOL NASCENTE - CONFRESA INSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007570 ERLANE GOMES CORREIA 6,00 4,00 8,00 18,00 1º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS INDÍGENAS / ARAMAE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006060 THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE 10,00 4,00 6,00 20,00 1º Classificado Aprovado0008110 KÁTIA MYTYGA TAPIRAPÉ 8,00 4,00 8,00 20,00 2º Classificado Excedente0004460 KATYPYXOWA GRACIELA TAPIRAPE 4,00 8,00 8,00 20,00 3º Classificado Excedente0006800 TARYWAJOO TAPIRAPE 4,00 4,00 10,00 18,00 4º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0009420 CRISTIANE RODRIGUES XAVIER 16,00 16,00 14,00 46,00 1º Classificado Aprovado0009000 GEANE MELO DO NASCIMENTO 16,00 8,00 10,00 34,00 2º Classificado Aprovado0001880 NADIR DE SOUZA AMORIM 14,00 8,00 12,00 34,00 3º Classificado Aprovado0000040 MARILEIA ROSA LIMA 14,00 8,00 12,00 34,00 4º Classificado Aprovado0000370 NILMARA SANTIAGO NUNES 16,00 8,00 8,00 32,00 5º Classificado Aprovado0002470 ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS 10,00 12,00 10,00 32,00 6º Classificado Aprovado0001110

SOLANGE APARECIDA DA SILVA 14,00 8,00 8,00 30,00 7º Classificado Aprovado0008270 ROSILDA FERREIRA DA SILVA 14,00 8,00 8,00 30,00 8º Classificado Excedente0005190 RAQUEL MARTINS DE FREITAS 12,00 8,00 8,00 28,00 9º Classificado Excedente0004230 KISLENILDA MENDES DOS SANTOS 10,00 8,00 10,00 28,00 10º Classificado Excedente0000410 EBILDE PEREIRA BERNADES 14,00 6,00 6,00 26,00 11º Classificado Excedente0009190 VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES 14,00 4,00 8,00 26,00 12º Classificado Excedente0005160 ELIEGE INACIA DA SILVA CYSNEIROS 12,00 6,00 8,00 26,00 13º Classificado Excedente0008130 SANTINA ALVES TEIXEIRA 12,00 6,00 8,00 26,00 14º Classificado Excedente0008600 ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS 12,00 6,00 6,00 24,00 15º Classificado Excedente0002360 ALDENICE DA LUZ REZENDE 10,00 6,00 8,00 24,00 16º Classificado Excedente0004070 JOSIANE PARENTE SILVA 10,00 6,00 8,00 24,00 17º Classificado Excedente0002320 LUCIENE CHAGAS ALVES 8,00 6,00 10,00 24,00 18º Classificado Excedente0002040 MARILENE FERREIRA MENDES 14,00 4,00 4,00 22,00 19º Classificado Excedente0006610 CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS 12,00 4,00 6,00 22,00 20º Classificado Excedente0000580 KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA 10,00 8,00 4,00 22,00 21º Classificado Excedente0006780 LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS 8,00 8,00 6,00 22,00 22º Classificado Excedente0008690 CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA 6,00 8,00 8,00 22,00 23º Classificado Excedente0006530 RAIELI DOS REIS SILVA 10,00 4,00 6,00 20,00 24º Classificado Excedente0005310 EDNA MARIA GOMES 12,00 4,00 2,00 18,00 25º Classificado Excedente0009280 SELMA MELO DA SILVA 10,00 6,00 2,00 18,00 26º Classificado Excedente0007710 KARINA FERREIRA 8,00 4,00 6,00 18,00 27º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008010 ADÃO CARVALHO PACHECO 12,00 14,00 6,00 32,00 1º Classificado Excedente0005660 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CALISBINO 10,00 12,00 8,00 30,00 2º Classificado Excedente0004800 JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR 14,00 6,00 8,00 28,00 3º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004590 JERCIO RIBEIRO CARVALHO 12,00 8,00 4,00 24,00 1º Classificado Excedente0001700 RICARDO RIBEIRO DA SILVA 10,00 6,00 8,00 24,00 2º Classificado Excedente0003990 JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA 12,00 6,00 4,00 22,00 3º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006690 JOÃO TAVARES MACIEL 14,00 8,00 8,00 30,00 1º Classificado Excedente0008380 EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS 10,00 8,00 6,00 24,00 2º Classificado Excedente0008790 AGENILDO FERREIRA DE SOUZA 4,00 8,00 12,00 24,00 3º Classificado Excedente0005750 ORLANDO PEDRO DA SILVA 6,00 6,00 10,00 22,00 4º Classificado Excedente0008420 LEONARDO LUSTOSA TAVARES MACIEL 6,00 8,00 6,00 20,00 5º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003800 LUCA MILANEZ DA SILVEIRA 12,00 12,00 14,00 38,00 1º Classificado Excedente0007670 MARCOS BRUNO DE MELO 16,00 8,00 6,00 30,00 2º Classificado Excedente0007610 RAYSA MARQUES DOS SANTOS 16,00 6,00 8,00 30,00 3º Classificado Excedente0008470 GLENILSON GOMES DA SILVEIRA 12,00 10,00 6,00 28,00 4º Classificado Excedente0001160 FELIPE NEVES DA SILVA 12,00 8,00 8,00 28,00 5º Classificado Excedente0007220 ITAMAR BATISTA LIRA 10,00 8,00 8,00 26,00 6º Classificado Excedente0000880 ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVEIRA 10,00 8,00 8,00 26,00 7º Classificado Excedente0004160 EURIDES JOSÉ DE MORAES RIBEIRO 8,00 4,00 14,00 26,00 8º Classificado Excedente0003070 MARCELO VAGNER FERREIRA DA SILVA 8,00 6,00 10,00 24,00 9º Classificado Excedente0007580 JOAS PAULO DE MORAIS RIBEIRO 6,00 10,00 8,00 24,00 10º Classificado Excedente0007810 JHONATA LIRA 10,00 4,00 6,00 20,00 11º Classificado Excedente0008140 IMAARAWYI TAPIRAPÉ 8,00 4,00 6,00 18,00 12º Classificado ExcedenteAPOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -VIGILANTE - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR MAT CG NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006450 PIERRE CARLO CESAR PEREIRA FERNANDES 20,00 18,00 18,00 56,00 1º Classificado Excedente0000230 ALLAN LIMA SANTIAGO 18,00 10,00 12,00 40,00 2º Classificado Excedente0001140 ALDENAIR GOMES MACIEL 16,00 10,00 12,00 38,00 3º Classificado Excedente0006770 RAFAEL NASCIMENTO LOPES 16,00 10,00 12,00 38,00 4º Classificado Excedente0009620 WANDER PEREIRA DIAS 14,00 10,00 10,00 34,00 5º Classificado Excedente0003780 MUNIR RYAN FERREIRA DE SOUZA 12,00 10,00 10,00 32,00 6º Classificado Excedente0005100 DONIZETTE COELHO LIMA 12,00 8,00 12,00 32,00 7º Classificado Excedente0009110 JOÃO CARLOS ARAUJO RODRIGUES 16,00 8,00 6,00 30,00 8º Classificado Excedente0001120 DELMIR ARAUJO DOS SANTOS 10,00 8,00 12,00 30,00 9º Classificado Excedente0001950 PAULO RODRIGUES DE SOUSA 10,00 4,00 16,00 30,00 10º Classificado Excedente0002590 JONAS DE SOUSA MENDES 8,00 10,00 12,00 30,00 11º Classificado Excedente0003360 EDILSON DE SOUSA GONCALVES 8,00 10,00 12,00 30,00 12º Classificado Excedente0008710 DARLEY RODRIGUES DA COSTA 8,00 6,00 16,00 30,00 13º Classificado Excedente0001300 GILMAR ALVES DA SILVA 12,00 6,00 10,00 28,00 14º Classificado Excedente0008310 VICENTE PAULO DE ABREU 10,00 6,00 10,00 26,00 15º Classificado Excedente0008750 LUCAS RODRIGUES ARAUJO 4,00 8,00 14,00 26,00 16º Classificado Excedente0009310 ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA 12,00 4,00 8,00 24,00 17º Classificado Excedente0009160 NILMA APARECIDA TEODORO 10,00 4,00 10,00 24,00 18º Classificado Excedente0009230 CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS 12,00 6,00 4,00 22,00 19º Classificado Excedente0002950 DIVINO RODRIGUES DE LIMA 10,00 6,00 6,00 22,00 20º Classificado Excedente0008570 ENZO GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA 10,00 4,00 8,00 22,00 21º Classificado Excedente0003890 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA 4,00 12,00 6,00 22,00 22º Classificado Excedente0008460 JEANDRO CUSTODIO SANTOS 12,00 0,00 8,00 20,00 23º Classificado Excedente0009460 RAI SILVA DOS SANTOS 10,00 6,00 4,00 20,00 24º Classificado Excedente0004370 ANTÔNIO CARLOS ALVES DOS SANTOS 6,00 8,00 6,00 20,00 25º Classificado Excedente0001920 ALEXSANDRO FERNANDES SANTANA 4,00 10,00 6,00 20,00 26º Classificado Excedente0008670 ALEX SOUZA LIMA 8,00 4,00 6,00 18,00 27º Classificado ExcedentePNSE - ASSISTENTE SOCIAL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006880 MARCELA PEREIRA ALVES 8,00 6,00 44,00 - 58,00 1º Classificado Excedente0000720 MÔNICA MARQUES MATEUS 2,00 6,00 40,00 - 48,00 2º Classificado Excedente0009380 BELICE AGUIAR DA SILVA 4,00 6,00 36,00 - 46,00 3º Classificado Excedente0005470 JOSIANA RODRIGUES BEZERRA 6,00 2,00 28,00 - 36,00 4º Classificado Excedente0006490 JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA 4,00 4,00 28,00 - 36,00 5º Classificado Excedente0004840 DIOELMA LACERDA PEREIRA 2,00 4,00 28,00 - 34,00 6º Classificado Excedente0008820 EDNAR COELHO ALMEIDA 2,00 2,00 28,00 - 32,00 7º Classificado ExcedentePNSE - PSICÓLOGO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0002250 LUANA LENIR DE MOURA SCARPARI 6,00 4,00 72,00 - 82,00 1º Classificado Aprovado0004240 AMANDA BATISTA REIS 4,00 4,00 68,00 2,00 78,00 2º Classificado Excedente0001600 RAMI FELIPE TRINDADE OLIVEIRA 6,00 8,00 64,00 - 78,00 3º Classificado Excedente0007140 ÁDRE MILLENA GONÇALVES DORTA 8,00 8,00 60,00 - 76,00 4º Classificado Excedente0003390 ANDRESSA MARIA REZENDE GOMES 6,00 4,00 52,00 - 62,00 5º Classificado Excedente0007860 LAYSE PEREIRA BATISTA 8,00 4,00 48,00 2,00 62,00 6º Classificado Excedente0007120 ADRIANA NEIVA DE REZENDE 2,00 2,00 52,00 2,00 58,00 7º Classificado Excedente0002330 EDNANDA LIMA ABREU 6,00 2,00 40,00 - 48,00 8º Classificado Excedente0004930 JULIANO CARMO LOPES 2,00 4,00 40,00 - 46,00 9º Classificado Excedente0004680 ELLEN THAISE DOS ANJOS ROCHA 6,00 4,00 36,00 - 46,00 10º Classificado Excedente0000890 CAMILA GOMES COSTA 2,00 2,00

36,00 2,00 42,00 11º Classificado ExcedentePNSE – FONOAUDIÓLOGO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004420 LAISE PINHEIRO DE CARVALHO 0,00 4,00 64,00 2,00 70,00 1º Classificado AprovadoPNSE – NUTRICIONISTA - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008630 MARIANE FERNANDA ALVES 8,00 8,00 48,00 2,00 66,00 1º Classificado Excedente0000570 NATÁLIA RIBEIRO DE CARVALHO PERIN 8,00 8,00 44,00 2,00 62,00 2º Classificado Excedente0005280 RENATA CHRISTINE DE SOUSA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 3º Classificado Excedente0009500 ELLANA MONALISA DA SILVA 6,00 4,00 28,00 - 38,00 4º Classificado Excedente0004640 WENDER JUNIOR DE DEUS SILVA 8,00 4,00 24,00 2,00 38,00 5º Classificado Excedente0000500 FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN 2,00 4,00 28,00 - 34,00 6º Classificado Excedente0008350 DANUBIA XAVIER DE OLIVEIRA 2,00 4,00 24,00 - 30,00 7º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007790 WESLAINE DA SILVA SANTOS 6,00 6,00 68,00 - 80,00 1º Classificado Excedente0005360 ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA 4,00 4,00 68,00 - 76,00 2º Classificado Excedente0007350 WALLYTHA SANTOS RAMOS 2,00 6,00 60,00 2,00 70,00 3º Classificado Excedente0000980 NAYARA VILELA DA SILVA 2,00 6,00 52,00 - 60,00 4º Classificado Excedente0004570 ANA FLÁVIA RIBEIRO VASCO 4,00 4,00 48,00 2,00 58,00 5º Classificado Excedente0000560 VALDICÉIA VIANA MORAIS CAETANO 4,00 4,00 40,00 - 48,00 6º Classificado Excedente0005200 JÉSSICA DA SILVA ALVES 4,00 2,00 40,00 - 46,00 7º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESA INSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0009480 GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI 4,00 6,00 56,00 - 66,00 1º Classificado Excedente0003820 MAURI GRZECHOTA 4,00 6,00 52,00 2,00 64,00 2º Classificado Excedente0000760 VALDRIANA SOUZA DA SILVA 4,00 4,00 52,00 2,00 62,00 3º Classificado Excedente0005300 WILKE ALVES DA SILVA 6,00 2,00 44,00 - 52,00 4º Classificado Excedente0009170 GUIMARÃES JOSÉ DA SILVA 4,00 2,00 40,00 - 46,00 5º Classificado Excedente0005510 TALIA SOUZA STRUTZ 4,00 2,00 40,00 - 46,00 6º Classificado Excedente0005820 SERGIA DE MELO ROCHA 0,00 2,00 36,00 2,00 40,00 7º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000020 MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE 4,00 4,00 64,00 2,00 74,00 1º Classificado Excedente0009070 NAYARA CHAGAS DA SILVA 2,00 4,00 48,00 2,00 56,00 2º Classificado Excedente0005180 ANA RITA ALVES DOS SANTOS 6,00 2,00 40,00 - 48,00 3º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006840 JESSICA DOS SANTOS COSTA 8,00 6,00 52,00 - 66,00 1º Classificado Excedente0001590 ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 2º Classificado Excedente0007720 INGRID AQUINO DO CARMO 6,00 2,00 40,00 - 48,00 3º Classificado Excedente0006320 ALESSANDRA SANTOS DINIZ 6,00 4,00 36,00 2,00 48,00 4º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007930 JULIANY TEIXEIRA REIS 4,00 4,00 56,00 4,00 68,00 1º Classificado Excedente0009530 IRISMAR RODRIGUES MELLO 10,00 2,00 40,00 - 52,00 2º Classificado Excedente0008480 EDNA LEONEL DE OLIVEIRA 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 3º Classificado Excedente0009510 EUNICE DIAS DA SILVA 4,00 8,00 32,00 2,00 46,00 4º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0006720 JOSÉ CARLOS DE SAMPAIO MATTOS JUNIOR 10,00 6,00 48,00 - 64,00 1º Classificado Excedente0002940 VANDERLEIA ANTONIA DA SILVA 8,00 4,00 44,00 2,00 58,00 2º Classificado Excedente0007890 JOANEIDE FERREIRA DE SOUSA 6,00 4,00 44,00 - 54,00 3º Classificado Excedente0002970 VANDA JOAQUIM RODRIGUES 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 4º Classificado Excedente0003840 LARISSA CHAVES SILVEIRA 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 5º Classificado Excedente0006200 KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA 6,00 8,00 36,00 - 50,00 6º Classificado Excedente0004260 SINOMAR ARRUDA SILVA 8,00 2,00 36,00 2,00 48,00 7º Classificado Excedente0000470 ROSANA MIRANDA SILVA 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 8º Classificado Excedente0003210 ALESSANDRA DA SILVA MOTA MARINO 4,00 10,00 28,00 2,00 44,00 9º Classificado Excedente0002410 DIVINO ALVES DOS REIS 4,00 4,00 28,00 2,00 38,00 10º Classificado Excedente0004870 SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES 2,00 4,00 24,00 - 30,00 11º Classificado ExcedentePROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007530 HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO 4,00 6,00 56,00 2,00 68,00 1º Classificado Excedente0008070 JOSÉ REINALDO DIAS DOS SANTOS 6,00 4,00 48,00 2,00 60,00 2º Classificado Excedente0002740 WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA 8,00 6,00 44,00 2,00 60,00 3º Classificado Excedente0003830 WENIO PAULINO DE MELO 4,00 4,00 36,00 - 44,00 4º Classificado Excedente0000730 GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 5º Classificado Excedente0000380 ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 6º Classificado Excedente0003130 DAIANE APARECIDA DE LIMA 2,00 2,00 36,00 - 40,00 7º Classificado Excedente0004940 EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA 2,00 4,00 24,00 - 30,00 8º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS EDUCAÇÃO INFANTIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000800 ALINE MARIA MIRANDA NEVES 6,00 4,00 64,00 2,00 76,00 1º Classificado Aprovado0005860 NEUZA ANTONIO DA SILVA SILVEIRA 4,00 2,00 40,00 - 46,00 2º Classificado Aprovado0005870 MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 3º Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - DISTRITO DE VERANÓPOLIS ENSINO FUNDAMENTAL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007210 ELILDE GONTIJO DE OLIVEIRA LIRA 6,00 6,00 60,00 2,00 74,00 1º Classificado Aprovado0002640 ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA 6,00 2,00 56,00 - 64,00 2º Classificado Aprovado0005710 CLÁUDIA NÚBIA DA SILVA 4,00 4,00 44,00 - 52,00 3º Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003650 MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS 6,00 6,00 48,00 - 60,00 1º Classificado Aprovado0000360 ALCIONE DOS SANTOS SILVA 8,00 2,00 48,00 - 58,00 2º Classificado Aprovado0005620 ELEONICE BRANDAO DO LAGO FERNANDES 4,00 2,00 48,00 - 54,00 3º Classificado Excedente0001450 KEILA MARTINS DA SILVA 4,00 2,00 44,00 - 50,00 4º Classificado Excedente0002200 SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS 6,00 6,00 32,00 - 44,00 5º Classificado Excedente0007920 ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ 2,00 6,00 32,00 2,00 42,00 6º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001250 GLAUCE CYRINO RIVABEN 6,00 6,00 60,00 - 72,00 1º Classificado Aprovado0005830 KÁTIA NUBIA NEVES DOS SANTOS 2,00 4,00 48,00 - 54,00 2º Classificado Aprovado0000080 CLEICIMONE LOPES MAROPO 2,00 4,00 44,00 2,00 52,00 3º Classificado Aprovado0003950 SAMARA SOUSA SANTOS 2,00 4,00 44,00 2,00 52,00 4º Classificado Aprovado0002390 FRANCILMA RIBEIRO DA CUNHA 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 5º Classificado Aprovado0001090 MARIA JACILEIDE RIBEIRO NASCIMENTO 0,00 2,00 36,00 - 38,00 6º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000870

JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA 4,00 6,00 64,00 - 74,00 1º Classificado Aprovado0000530 EURISLENE OLIVEIRA SOUSA 4,00 2,00 60,00 2,00 68,00 2º Classificado Aprovado0007550 APARECIDA COSTA DE JESUS 6,00 4,00 52,00 - 62,00 3º Classificado Aprovado0000780 GLAUCIA LAIKOWSKI 6,00 2,00 52,00 2,00 62,00 4º Classificado Aprovado0000790 DIOMIRA PEREIRA OLIVEIRA 6,00 2,00 48,00 - 56,00 5º Classificado Aprovado0000860 ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 6º Classificado Excedente0003160 LEIDYANE ALVES PEREIRA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 7º Classificado Excedente0007560 MARINES CARNEIRO CEZAR 0,00 8,00 44,00 2,00 54,00 8º Classificado Excedente0003000 ISAMARA CLAUDIO DE JESUS 4,00 4,00 40,00 - 48,00 9º Classificado Excedente0005530 RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 10º Classificado Excedente0001720 MÔNICA REGINA RODRIGUES GOMES 2,00 6,00 28,00 - 36,00 11º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000610 ADRIANA FERREIRA DA COSTA 0,00 4,00 52,00 - 56,00 1º Classificado Aprovado0003480 SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 2º Classificado Aprovado0009100 JOSENILZA SANTANA LIMA 2,00 6,00 44,00 2,00 54,00 3º Classificado Aprovado0001790 HAVENY CHRISTINA ALVES MARIANO DA SILVA 4,00 4,00 44,00 - 52,00 4º Classificado Aprovado0001650 DOMINGAS LÓDIA DOS SANTOS ALMEIDA 2,00 2,00 36,00 2,00 42,00 5º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001940 ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES 6,00 6,00 52,00 2,00 66,00 1º Classificado Aprovado0002030 RENATA MARCELA ALVARENGA SILVA OLIVEIRA 6,00 2,00 56,00 - 64,00 2º Classificado Aprovado0002000 JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA 6,00 2,00 52,00 - 60,00 3º Classificado Aprovado0004080 KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL 4,00 2,00 36,00 - 42,00 4º Classificado Aprovado0001100 TATIANE SILVA SOTEL 2,00 2,00 32,00 - 36,00 5º Classificado Aprovado0005320 CLEIDER PEREIRA LIMA 2,00 2,00 28,00 - 32,00 6º Classificado AprovadoPROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004100 MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO 4,00 10,00 48,00 - 62,00 1º Classificado Aprovado0006390 FABÍOLA DA SILVA AGUIAR 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 2º Classificado Aprovado0005340 SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA 0,00 4,00 40,00 2,00 46,00 3º Classificado Aprovado0006070 VANESSA SOUSA SILVA 4,00 4,00 28,00 - 36,00 4º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS INDIGENAS ARAMAE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0004890 IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ 4,00 4,00 40,00 - 48,00 1º Classificado Aprovado0005690 ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE 2,00 2,00 40,00 - 44,00 2º Classificado Aprovado0005700 XAWARAKYMAXOWOO TAPIRAPÉ 4,00 4,00 28,00 - 36,00 3º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS EDUCAÇÃO INFANTIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007090 ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA 6,00 8,00 64,00 2,00 80,00 1º Classificado Aprovado0002500 DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA 10,00 6,00 60,00 2,00 78,00 2º Classificado Aprovado0001390 LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA 8,00 6,00 60,00 2,00 76,00 3º Classificado Aprovado0006920 CIDIANE APARECIDA GARCIA 6,00 2,00 64,00 2,00 74,00 4º Classificado Aprovado0000290 PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS 4,00 4,00 64,00 2,00 74,00 5º Classificado Aprovado0003470 ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA 4,00 4,00 60,00 2,00 70,00 6º Classificado Aprovado0008720 NAIANY BRITO DE SOUZA 6,00 6,00 56,00 2,00 70,00 7º Classificado Aprovado0002610 ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA SILVA 6,00 2,00 60,00 - 68,00 8º Classificado Aprovado0005810 MARIA JANAINA DA SILVA MARTINS 8,00 4,00 56,00 - 68,00 9º Classificado Aprovado0003870 MARIA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES 4,00 2,00 60,00 - 66,00 10º Classificado Aprovado0006680 PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA 4,00 2,00 60,00 - 66,00 11º Classificado Aprovado0003430 THALIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA 4,00 2,00 60,00 - 66,00 12º Classificado Aprovado0003010 ESTER DIAS SANTOS 2,00 4,00 60,00 - 66,00 13º Classificado Aprovado0001530 VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS 2,00 2,00 60,00 2,00 66,00 14º Classificado Aprovado0004830 SAMUEL PEREIRA DA SILVA 6,00 2,00 56,00 2,00 66,00 15º Classificado Aprovado0000330 MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS 4,00 4,00 56,00 2,00 66,00 16º Classificado Aprovado0000810 JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS 4,00 4,00 56,00 2,00 66,00 17º Classificado Aprovado0007440 FRANTHIELLE VIANA 6,00 2,00 56,00 - 64,00 18º Classificado Aprovado0007180 MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA SECUNDO 6,00 2,00 56,00 - 64,00 19º Classificado Aprovado0003040 ROSINETE DOS SANTOS SILVA 4,00 4,00 56,00 - 64,00 20º Classificado Aprovado0003900 VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS 2,00 6,00 56,00 - 64,00 21º Classificado Aprovado0005370 VÂNIA DOS SANTOS SOUSA 6,00 4,00 52,00 - 62,00 22º Classificado Aprovado0008940 NUBIA COSTA DA SILVA 6,00 4,00 52,00 - 62,00 23º Classificado Aprovado0005250 SANDRA MARIA RANZOLIN 6,00 2,00 52,00 2,00 62,00 24º Classificado Aprovado0006020 LUANNA SOUZA SILVA 4,00 6,00 52,00 - 62,00 25º Classificado Aprovado0006510 ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS 2,00 2,00 56,00 - 60,00 26º Classificado Aprovado0002830 NEUSA BATISTA NERES 4,00 2,00 52,00 2,00 60,00 27º Classificado Aprovado0007130 NUBIA CORREA DA COSTA 4,00 6,00 48,00 2,00 60,00 28º Classificado Aprovado0003090 ERMENICE SOUZA DA SILVA 10,00 4,00 44,00 2,00 60,00 29º Classificado Aprovado0008100 NAIANE VIEIRA RODRIGUES 4,00 2,00 52,00 - 58,00 30º Classificado Aprovado0002630 AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS 4,00 2,00 52,00 - 58,00 31º Classificado Aprovado0004020 LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS 2,00 2,00 52,00 2,00 58,00 32º Classificado Aprovado0004210 TATIJANE RIBEIRO ARAUJO 6,00 4,00 48,00 - 58,00 33º Classificado Aprovado0006400 LUCIANA ALVES GONCALVES SOUSA 6,00 2,00 48,00 2,00 58,00 34º Classificado Aprovado0005030 DEUSDETE PEREIRA LIMA 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 35º Classificado Aprovado0005050 ENILZA MARIA DE SOUSA 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 36º Classificado Aprovado0005490 MARIA WILMA PEREIRA GOMES 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 37º Classificado Aprovado0006540 LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 38º Classificado Aprovado0005010 ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES 6,00 4,00 44,00 4,00 58,00 39º Classificado Excedente0002710 CARLA FARIAS AGUIA 2,00 2,00 52,00 - 56,00 40º Classificado Excedente0002890 LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS 4,00 2,00 48,00 2,00 56,00 41º Classificado Excedente0004350 REGENE GOMES SANTANA 2,00 4,00 48,00 2,00 56,00 42º Classificado Excedente0003600 IVANETE LOPES CORREA 8,00 4,00 44,00 - 56,00 43º Classificado Excedente0005500 IELANE FERREIRA DA SILVA 6,00 4,00 44,00 2,00 56,00 44º Classificado Excedente0007830 MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO 6,00 4,00 44,00 - 54,00 45º Classificado Excedente0008740 FABIA CONRADO BARBOSA 6,00 4,00 44,00 - 54,00 46º Classificado Excedente0007980 EDILEUZA MORAES ARRUDA SANTOS 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 47º Classificado Excedente0005480 EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 48º Classificado Excedente0001050 MISLENE ALVES DE ALMEIDA 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 49º Classificado Excedente0003910 ANA PAULA RIBEIRO ABREU 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 50º Classificado Excedente0003570 RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 51º Classificado Excedente0000940 AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 52º Classificado Excedente0002670 KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES 4,00 4,00 44,00 - 52,00 53º Classificado Excedente0004060 JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA 4,00 2,00 44,00 2,00 52,00 54º Classificado Excedente0001740 ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO 8,00 2,00 40,00 2,00 52,00 55º Classificado Excedente0003930 LUCIANE CHAGAS ALVES 4,00 2,00 44,00 - 50,00 56º Classificado Excedente0002100 GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO 2,00 4,00 44,00 - 50,00 57º Classificado Excedente0002750 MARIA PINTO BARROS 2,00 4,00 44,00 - 50,00 58º Classificado Excedente0008400 PAULA

VENANCIA SILVA SOUZA 2,00 2,00 44,00 2,00 50,00 59º Classificado Excedente0004010 DÂMARIS FELIX DE SOUSA 4,00 6,00 40,00 - 50,00 60º Classificado Excedente0000830 FERNANDA DE SOUSA MESQUITA 2,00 2,00 44,00 - 48,00 61º Classificado Excedente0004610 JOCASTA LOPES NUNES 2,00 2,00 44,00 - 48,00 62º Classificado Excedente0001840 THAINARA FERREIRA DAMASCENO ARAUJO 0,00 4,00 44,00 - 48,00 63º Classificado Excedente0002780 LUCIANA ALVES DE FREITAS 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 64º Classificado Excedente0001810 ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 65º Classificado Excedente0005520 GISLENE ALVES MACEDO 2,00 6,00 40,00 - 48,00 66º Classificado Excedente0000920 ANDREA BARBOSA LIMA 2,00 4,00 40,00 2,00 48,00 67º Classificado Excedente0001540 YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO 4,00 2,00 40,00 - 46,00 68º Classificado Excedente0006170 ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA 2,00 4,00 40,00 - 46,00 69º Classificado Excedente0007880 ENELZILENE SILVA DOS SANTOS 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 70º Classificado Excedente0002080 GRACILENE LIRA VIEIRA 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 71º Classificado Excedente0000150 ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS 4,00 4,00 36,00 2,00 46,00 72º Classificado Excedente0007370 TANIA LOPES DA SILVA 2,00 2,00 40,00 - 44,00 73º Classificado Excedente0003560 CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS 2,00 2,00 40,00 - 44,00 74º Classificado Excedente0004660 VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS 0,00 2,00 40,00 2,00 44,00 75º Classificado Excedente0002400 QUÉZIA ALMEIDA DE ARAÚJO 4,00 4,00 36,00 - 44,00 76º Classificado Excedente0005580 GERLAINE LOPES SOARES 4,00 4,00 36,00 - 44,00 77º Classificado Excedente0005020 ISAMARA RODRIGUES GLORIA 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 78º Classificado Excedente0004880 CINTHIA ANDREWS DA SILVA 2,00 4,00 36,00 - 42,00 79º Classificado Excedente0000910 SILMA MARIA DA SILVA 4,00 4,00 32,00 2,00 42,00 80º Classificado Excedente0001240 ROSIVANIA LOPES SILVA 4,00 2,00 32,00 2,00 40,00 81º Classificado Excedente0005640 KÁSSIA ALVES DA SILVA 2,00 6,00 32,00 - 40,00 82º Classificado Excedente0006350 LUCILEIA FERNANDES DA LUZ 8,00 2,00 28,00 2,00 40,00 83º Classificado Excedente0003270 ROSANGELA FERREIRA CAMILO 4,00 6,00 28,00 2,00 40,00 84º Classificado Excedente0002180 ALBA LÚCIA NUNES DA GLÓRIA 0,00 2,00 36,00 - 38,00 85º Classificado Excedente0004740 MARCIRENE BRITO NASCIMENTO 4,00 2,00 32,00 - 38,00 86º Classificado Excedente0001510 NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA 0,00 4,00 32,00 2,00 38,00 87º Classificado Excedente0000900 FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES 6,00 2,00 28,00 2,00 38,00 88º Classificado Excedente0002840 IRANEI PIRES DE SOUZA 2,00 8,00 28,00 - 38,00 89º Classificado Excedente0009640 VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA 4,00 2,00 28,00 - 34,00 90º Classificado Excedente0005350 CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA 2,00 2,00 28,00 2,00 34,00 91º Classificado Excedente0000210 LUANA GONÇALVES GUERREIRO 0,00 6,00 28,00 - 34,00 92º Classificado Excedente0003790 ROSELANIA PEREIRA GUERRA 4,00 4,00 24,00 - 32,00 93º Classificado Excedente0006360 CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES 4,00 2,00 24,00 2,00 32,00 94º Classificado ExcedentePROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS ENSINO FUNDAMENTAL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL ESP TÍT NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0000090 GIVANILDO SOUSA GONÇALVES 2,00 6,00 64,00 4,00 76,00 1º Classificado Aprovado0001890 CARLEANY SOUSA NASCIMENTO 8,00 8,00 56,00 2,00 74,00 2º Classificado Aprovado0002110 LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA 6,00 6,00 56,00 2,00 70,00 3º Classificado Aprovado0001980 GABRIELA SILVA SANTOS 6,00 2,00 60,00 - 68,00 4º Classificado Aprovado0008900 FABIANA VARGAS DOS SANTOS 4,00 6,00 56,00 - 66,00 5º Classificado Aprovado0002260 REJANE MARIA DOLIVEIRA AZEREDO 6,00 2,00 56,00 - 64,00 6º Classificado Aprovado0007430 MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA 4,00 4,00 56,00 - 64,00 7º Classificado Aprovado0003240 LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO 8,00 2,00 52,00 2,00 64,00 8º Classificado Aprovado0003260 SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES 6,00 4,00 52,00 2,00 64,00 9º Classificado Aprovado0001220 FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES 6,00 4,00 52,00 2,00 64,00 10º Classificado Aprovado0004330 ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA 8,00 6,00 48,00 2,00 64,00 11º Classificado Aprovado0007110 IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO 8,00 4,00 48,00 2,00 62,00 12º Classificado Aprovado0005900 MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA 6,00 6,00 48,00 2,00 62,00 13º Classificado Aprovado0001830 RIZIA ROSA SILVA 4,00 2,00 52,00 2,00 60,00 14º Classificado Aprovado0007070 CRISTIELLI JORGE LIMA 6,00 6,00 48,00 - 60,00 15º Classificado Aprovado0007730 RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA 6,00 4,00 48,00 2,00 60,00 16º Classificado Aprovado0000310 EDNA TEIXEIRA ABRANDES 2,00 4,00 52,00 - 58,00 17º Classificado Aprovado0006950 ELIZÂNGELA GOMES DE BRITO 6,00 4,00 48,00 - 58,00 18º Classificado Aprovado0007460 JAQUELINA PEREIRA BARBOSA 6,00 2,00 48,00 2,00 58,00 19º Classificado Aprovado0003520 LUSIVANIA BARROS DE MELO 4,00 6,00 48,00 - 58,00 20º Classificado Aprovado0005990 ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA 4,00 4,00 48,00 2,00 58,00 21º Classificado Aprovado0000100 ELISÂNGELA MAGALHÃES DOS SANTOS 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 22º Classificado Aprovado0005090 ALESSANDRA DE JESUS 6,00 6,00 44,00 2,00 58,00 23º Classificado Aprovado0000700 ISABELLE MARRY SANTOS BENEVENUTO 2,00 2,00 52,00 - 56,00 24º Classificado Aprovado0004980 GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ 8,00 4,00 44,00 - 56,00 25º Classificado Aprovado0005070 ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA 6,00 4,00 44,00 2,00 56,00 26º Classificado Aprovado0003420 SORAIA FREITAS LUZ 6,00 8,00 40,00 2,00 56,00 27º Classificado Aprovado0005880 DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES 8,00 2,00 44,00 - 54,00 28º Classificado Aprovado0000590 LUDIMILA LORRAN SANTOS BASTOS 6,00 4,00 44,00 - 54,00 29º Classificado Aprovado0001500 CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇAO 6,00 2,00 44,00 2,00 54,00 30º Classificado Aprovado0001430 MARIA SÔNIA MACHADO 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 31º Classificado Aprovado0006380 CELSON SOUSA DA SILVA 4,00 4,00 44,00 2,00 54,00 32º Classificado Aprovado0006650 MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA 8,00 4,00 40,00 2,00 54,00 33º Classificado Aprovado0002440 SONIA RODRIGUES DOS SANTOS 6,00 6,00 40,00 2,00 54,00 34º Classificado Excedente0001400 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA 10,00 6,00 36,00 2,00 54,00 35º Classificado Excedente0004970 FABIANA DOS SANTOS PEREIRA 6,00 2,00 44,00 - 52,00 36º Classificado Excedente0001190 MERE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA 4,00 6,00 40,00 2,00 52,00 37º Classificado Excedente0000930 CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA 2,00 2,00 44,00 2,00 50,00 38º Classificado Excedente0004140 ROSEMAR ALVES CORREIA 8,00 2,00 40,00 - 50,00 39º Classificado Excedente0005940 ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES 4,00 4,00 40,00 2,00 50,00 40º Classificado Excedente0001360 CRISTIANE GOMES MOURA 4,00 4,00 40,00 2,00 50,00 41º Classificado Excedente0009050 CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS 8,00 4,00 36,00 2,00 50,00 42º Classificado Excedente0006830 ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA 4,00 4,00 40,00 - 48,00 43º Classificado Excedente0001560 LUCIENE DE SOUSA PEREIRA 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 44º Classificado Excedente0007780 EVALNETE BATISTA REGE DANTAS 4,00 2,00 40,00 2,00 48,00 45º Classificado Excedente0006990 VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL 6,00 6,00 36,00 - 48,00 46º Classificado Excedente0006230 MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA 6,00 4,00 36,00 2,00 48,00 47º Classificado Excedente0002380 IVONEIS BRITO CAMPOS 2,00 2,00 40,00 2,00 46,00 48º Classificado Excedente0000060 ANDREIA LIRA SILVA 6,00 4,00 36,00 - 46,00 49º Classificado Excedente0000270 DIANE SCHAKOFSKI 6,00 2,00 36,00 2,00 46,00 50º Classificado Excedente0002930 ROGÉLIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 51º Classificado Excedente0002450 CLEUMA FERREIRA DOS SANTOS 2,00 4,00 36,00 2,00 44,00 52º Classificado Excedente0006590 ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 6,00 4,00 32,00 - 42,00 53º Classificado Excedente0002130 LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA 4,00 4,00 32,00 2,00 42,00 54º Classificado Excedente0004910 ALANNA MATOS OLIVEIRA 6,00 6,00 28,00 2,00 42,00 55º Classificado Excedente0004860 LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO 4,00 2,00 32,00 - 38,00 56º Classificado Excedente0001570 ELINETE TEREZINHA DA SILVA 4,00 2,00 32,00 - 38,00 57º Classificado Excedente0006970 NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS 2,00 2,00 32,00 2,00 38,00 58º Classificado Excedente0003750 LIDIANE BALDUINO FEITOSA 2,00 2,00 32,00 2,00 38,00 59º Classificado Exceden-

te0001550 ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA 2,00 4,00 28,00 2,00 36,00 60º Classificado Excedente0000540 JESSICA DA COSTA SANTOS 6,00 2,00 28,00 - 36,00 61º Classificado Excedente0008880 MELWELIN APARECIDA OLIVEIRA DUARTE 0,00 2,00 32,00 - 34,00 62º Classificado Excedente0009090 AURIA GONÇALVES GUIMARAES ROCHA 4,00 2,00 28,00 - 34,00 63º Classificado Excedente0006850 LAURA NUBIA VIEIRA GOMES 2,00 2,00 28,00 2,00 34,00 64º Classificado Excedente0003620 CLAUDETE BEZERRA SANTOS 8,00 4,00 20,00 2,00 34,00 65º Classificado ExcedenteTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005780 SILVANIA FERREIRA DE PAULA SANTOS 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 1º Classificado AprovadoTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005720 PRISCILA CANDIDA CAETANO 4,00 4,00 16,00 28,00 52,00 1º Classificado AprovadoTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0008800 DELZUITA MENDES TAVARES GOMES 8,00 8,00 20,00 28,00 64,00 1º Classificado Aprovado0000220 LUANA MILANÊZ DA SILVEIRA 8,00 6,00 24,00 24,00 62,00 2º Classificado Excedente0007820 ADRIELLY DE FREITAS FERREIRA 6,00 4,00 20,00 24,00 54,00 3º Classificado ExcedenteTÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001410 WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS 6,00 4,00 28,00 40,00 78,00 1º Classificado Excedente0006300 DÁRIO FERNANDES DE JESUS NETO 8,00 4,00 28,00 36,00 76,00 2º Classificado Excedente0003080 JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES 6,00 6,00 24,00 36,00 72,00 3º Classificado Excedente0000130 SUZANE ALMEIDA BARBOSA 6,00 4,00 24,00 36,00 70,00 4º Classificado Excedente0004850 MIKAELY APARECIDA SANTOS PATROCINIO 6,00 4,00 28,00 32,00 70,00 5º Classificado Excedente0009300 BEATRIZ ROSA DUARTE 6,00 2,00 32,00 28,00 68,00 6º Classificado Excedente0009020 RENATA BEATRIZ SENA 8,00 2,00 12,00 40,00 62,00 7º Classificado Excedente0001870 KERLLY DOS SANTOS SOUZA 10,00 4,00 20,00 28,00 62,00 8º Classificado Excedente0008060 ELIONI BARROS DOS SANTOS 8,00 4,00 20,00 28,00 60,00 9º Classificado Excedente0009210 GABRIELLE BIANCA DE ALMEIDA SANTOS 8,00 6,00 16,00 28,00 58,00 10º Classificado Excedente0007290 NAUANNA BEATRIZ SOUZA BARROS 4,00 4,00 16,00 32,00 56,00 11º Classificado Excedente0005220 ALEXANDRA PEREIRA MARINHO 8,00 4,00 16,00 28,00 56,00 12º Classificado Excedente0004000 GABRIELA PIMENTEL 6,00 4,00 12,00 32,00 54,00 13º Classificado Excedente0008250 LARISSA DIAS BRITO 2,00 4,00 16,00 32,00 54,00 14º Classificado Excedente0006240 SABRINA APARECIDA SILVA PEREIRA 10,00 4,00 4,00 32,00 50,00 15º Classificado Excedente0006700 MARIA MARTA DE SOUZA TORRES 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 16º Classificado Excedente0004220 SANDRA PEREIRA DE SOUZA VIDIGAL 4,00 0,00 16,00 28,00 48,00 17º Classificado Excedente0000050 JAKELINE RODRIGUES ABREU 4,00 2,00 8,00 32,00 46,00 18º Classificado Excedente0004920 MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 19º Classificado Excedente0005410 YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA 8,00 4,00 20,00 12,00 44,00 20º Classificado Excedente0005400 RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA 2,00 0,00 16,00 24,00 42,00 21º Classificado Excedente0000990 JACKELINE ALVES MENDES 2,00 6,00 16,00 12,00 36,00 22º Classificado Excedente0008890 KAIQUE BRUNO LUZ CORREIA 4,00 2,00 12,00 16,00 34,00 23º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003640 LUCINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS 4,00 2,00 12,00 28,00 46,00 1º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL JACARÉ VALENTE - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005960 VITTÓRIA CARVALHO DE BASTOS SILVA 10,00 4,00 20,00 32,00 66,00 1º Classificado Excedente0005600 RAFAELA RODRIGUES ALENCAR OLIVEIRA 6,00 2,00 20,00 32,00 60,00 2º Classificado Excedente0004250 FÁTIMA APARECIDA DA SILVA 4,00 4,00 12,00 32,00 52,00 3º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0001730 LETÍCIA FERREIRA MARTINS 10,00 2,00 12,00 28,00 52,00 1º Classificado Excedente0006730 DANIELE DIAS PEREIRA 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 2º Classificado Excedente0007360 KEYLANE CARVALHO MOREIRA 6,00 2,00 8,00 16,00 32,00 3º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL / SANTO ANTÔNIO - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0005290 JOSINA LEITE DA SILVA 6,00 2,00 16,00 36,00 60,00 1º Classificado Excedente0004900 JANNIE KELLY BARBOSA LIMA 8,00 4,00 16,00 24,00 52,00 2º Classificado Excedente0009140 THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES 8,00 2,00 20,00 20,00 50,00 3º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003290 DEUZILENE BARBOSA DA SILVA 6,00 4,00 24,00 32,00 66,00 1º Classificado Excedente0005740 HAILLA MARIA RODRIGUES DA SILVA 6,00 4,00 20,00 32,00 62,00 2º Classificado Excedente0006440 IRANY RODRIGUES COSTA 10,00 2,00 12,00 28,00 52,00 3º Classificado Excedente0001620 CLEIANIA RAMOS DE AQUINO 6,00 0,00 12,00 32,00 50,00 4º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0003580 OSANA PEREIRA COSTA 8,00 4,00 16,00 36,00 64,00 1º Classificado Excedente0005890 ALINE APARECIDA DA SILVEIRA 8,00 2,00 12,00 32,00 54,00 2º Classificado Excedente0004710 WATINA PATRÍCIA MORAIS SILVA 4,00 2,00 24,00 24,00 54,00 3º Classificado Excedente0007680 MAADIAS OLIVEIRA PARENTE DE MELO 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 4º Classificado Excedente0003730 IALLY MAYRA PEREIRA BORGES 4,00 0,00 16,00 28,00 48,00 5º Classificado Excedente0007660 KARINNY ILIDIA DA SILVEIRA 8,00 0,00 12,00 24,00 44,00 6º Classificado Excedente0006480 TATIANA VIEIRA DOS SANTOS 4,00 0,00 20,00 16,00 40,00 7º Classificado ExcedenteTÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ESCOLAS URBANAS - CONFRESAINSCRIÇÃO NOME POR RL INF ESP NOTA FINAL POSIÇÃO RESULTADO RESULTADO0007240 JESICÁSSIA MACHADO NUNES VARELLA 10,00 4,00 32,00 36,00 82,00 1º Classificado Aprovado0008500 SANDRA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA 6,00 6,00 24,00 40,00 76,00 2º Classificado Aprovado0003030 ADMA VALVERDE FERREIRA 8,00 8,00 24,00 32,00 72,00 3º Classificado Aprovado0009240 ERINALDO CEZAR DA SILVA 8,00 4,00 28,00 32,00 72,00 4º Classificado Aprovado0005390 KAYLANE DA SILVA ROSA 6,00 2,00 32,00 32,00 72,00 5º Classificado Aprovado0005550 SUILHIA ABREU SILVA 8,00 8,00 28,00 28,00 72,00 6º Classificado Aprovado0002060 JUCELEI MASCHEN MORO 8,00 6,00 20,00 36,00 70,00 7º Classificado Excedente0001310 MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO 6,00 8,00 20,00 36,00 70,00 8º Classificado Excedente0006310 JAYNE SILVA SANTOS 6,00 4,00 24,00 36,00 70,00 9º Classificado Excedente0008730 IRNEA FERNANDES OLIVEIRA 6,00 4,00 28,00 32,00 70,00 10º Classificado Excedente0007300 CORACI DA LUZ RENDE LIRA 8,00 8,00 20,00 32,00 68,00 11º Classificado Excedente0006270 GILVACI PEREIRA BORGES 10,00 0,00 20,00 36,00 66,00 12º Classificado Excedente0005080 JOSÉ MILTON SANTOS DA SILVA 10,00 4,00 20,00 32,00 66,00 13º Classificado Excedente0008960 AILLA RAIHNNE MARTINS SANTOS 8,00 4,00 16,00 36,00 64,00 14º Classificado Excedente0006960 UELICA VAZ DA SILVA 8,00 4,00 20,00 32,00 64,00 15º Classificado Excedente0007900 EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA 8,00 4,00 24,00 28,00 64,00 16º Classificado Excedente0007470 SYNNARA SILVA BORGES 8,00 6,00 16,00 32,00 62,00 17º Classificado Excedente0005630 HAYKA GABRIELLY GONCALVES CABRAL 6,00 4,00 20,00 32,00 62,00 18º Classificado Excedente0004120 MARIA

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CUNHA 6,00 4,00 24,00 28,00 62,00 19º Classificado Excedente0000490 EDNARA PAIXÃO RAMOS 8,00 4,00 16,00 32,00 60,00 20º Classificado Excedente0001850 SONIA MARIA CARMO PATENTE COMES 6,00 6,00 16,00 32,00 60,00 21º Classificado Excedente0002290 KAUANY ALVES FERREIRA 6,00 2,00 20,00 32,00 60,00 22º Classificado Excedente0009400 SELMA COSTA MARIANO 4,00 4,00 20,00 32,00 60,00 23º Classificado Excedente0000750 RAQUEL COSTA FERNANDES 6,00 4,00 16,00 32,00 58,00 24º Classificado Excedente0006790 FERNANDA ARRUDA DA SILVA 8,00 2,00 20,00 28,00 58,00 25º Classificado Excedente0006150 JONATAS PEREIRA SOARES 6,00 2,00 16,00 32,00 56,00 26º Classificado Excedente0003880 INES DE SOUZA TORRES 6,00 2,00 16,00 32,00 56,00 27º Classificado Excedente0002270 PRISCILA VIEIRA COSTA 8,00 4,00 16,00 28,00 56,00 28º Classificado Excedente0006460 FABIELLY KRYSTINE GONÇALVES SILVA 6,00 4,00 8,00 36,00 54,00 29º Classificado Excedente0004820 NAIARA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO 6,00 4,00 12,00 32,00 54,00 30º Classificado Excedente0005210 JUDITH PEREIRA BRITO 4,00 2,00 16,00 32,00 54,00 31º Classificado Excedente0003110 SOLANGE SILVA MACIEL 8,00 6,00 12,00 28,00 54,00 32º Classificado Excedente0002370 DOMINGAS MARIA AGUIDA DA SILVA 6,00 0,00 24,00 24,00 54,00 33º Classificado Excedente0004730 JANETE PEREIRA DIAS BUENO 6,00 2,00 12,00 32,00 52,00 34º Classificado Excedente0005450 LETICIA BARBOSA DE SOUSA 6,00 2,00 12,00 32,00 52,00 35º Classificado Excedente0009570 MICHELY RIBEIRO MORAIS 4,00 2,00 12,00 32,00 50,00 36º Classificado Excedente0004400 JULIANA VIEIRA DA COSTA 2,00 4,00 12,00 32,00 50,00 37º Classificado Excedente0003720 POLIANA FAGUNDES FERREIRA 6,00 0,00 16,00 28,00 50,00 38º Classificado Excedente0001860 LARISSE MARTINS BEZERRA 2,00 2,00 16,00 28,00 48,00 39º Classificado Excedente0008320 JHENY BARBOSA LUZ 2,00 2,00 16,00 28,00 48,00 40º Classificado Excedente0007690 MARILENE PEREIRA PINTO 8,00 4,00 16,00 20,00 48,00 41º Classificado Excedente0003380 NAIELLY KATIUCY DOS SANTOS 0,00 2,00 12,00 32,00 46,00 42º Classificado Excedente0005850 OLIOZETE COSTA DE FRANÇA 8,00 2,00 8,00 28,00 46,00 43º Classificado Excedente0002420 EDNEI DIAS DOS SANTOS 6,00 4,00 8,00 28,00 46,00 44º Classificado Excedente0005330 SANDRA DA SILVA MOTA 4,00 2,00 12,00 28,00 46,00 45º Classificado Excedente0006870 MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA 4,00 2,00 16,00 24,00 46,00 46º Classificado Excedente0006670 ELIZANGELA ALVES DA SILVA 2,00 2,00 12,00 28,00 44,00 47º Classificado Excedente0002480 CYNTIA DOS SANTOS SILVA 6,00 2,00 12,00 24,00 44,00 48º Classificado Excedente0009370 EDILMA DE ARAUJO DA SILVA 2,00 2,00 16,00 24,00 44,00 49º Classificado Excedente0002960 RAIMUNDA SILVA TERESA 2,00 2,00 20,00 20,00 44,00 50º Classificado Excedente0002570 NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA 4,00 2,00 8,00 28,00 42,00 51º Classificado Excedente0003190 THAIS SANTOS DA SILVA 6,00 0,00 16,00 20,00 42,00 52º Classificado Excedente0003250 EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA 4,00 2,00 16,00 20,00 42,00 53º Classificado Excedente0004500 LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA 4,00 2,00 16,00 20,00 42,00 54º Classificado Excedente0003410 ANGELITA RODRIGUES ROCHA 4,00 0,00 16,00 20,00 40,00 55º Classificado Excedente0002900 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA 2,00 0,00 12,00 24,00 38,00 56º Classificado Excedente0006080 ALINE PEREIRA DA COSTA 6,00 0,00 8,00 24,00 38,00 57º Classificado Excedente0003670 CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA 2,00 4,00 8,00 24,00 38,00 58º Classificado Excedente0007080 WARLA RIBEIRO DA SILVA 4,00 4,00 4,00 24,00 36,00 59º Classificado Excedente0005570 MARAGARETH ALVES RIBEIRO 0,00 4,00 16,00 16,00 36,00 60º Classificado Excedente0000690 FRANCISNETE CONRADO BARBOSA 0,00 8,00 16,00 12,00 36,00 61º Classificado Excedente0001230 CLAUDIA DE MELO LEMES 6,00 0,00 12,00 16,00 34,00 62º Classificado Excedente0007950 VANESSA ROSA SANTOS 2,00 0,00 16,00 16,00 34,00 63º Classificado Excedente0007500 MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS 4,00 0,00 16,00 12,00 32,00 64º Classificado Excedente0004950 LUANA SILVA DE MORAIS 2,00 0,00 4,00 24,00 30,00 65º Classificado Excedente0004750 LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES 2,00 0,00 8,00 20,00 30,00 66º Classificado Excedente

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP N°059/2022

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2022

PREGÃO ELETRONICO SRP N°059/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CARNES E FRIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, JUNTAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

Onde se lê: **Vencedora dos itens 01 a 10 no valor total de R$798.582,50 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Leia-se: **Vencedora dos itens 01 a 10 no valor total de R$794.857,50 (setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

CONFRESA-MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo Licitatório nº 38/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste n° 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n° 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na **Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro,** nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 e a Empresa **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 03.652.030/0001-70

endereço: Rodovia BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe-RS CEP: 99740-000, Telefone: (54) 3523-2700, email: eletronico@centermedi.com.br, neste ato representada por EDIVAR SZYMANSKI, RG: 5051132966 E CPF: 670.481.290-34, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados **na Ata de Registro de Preços nº 90/2022**, originada pelo **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, conforme requerido pela empresa **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.**

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da **Ata de Registro de Preços n° 90/2022**, fica alterado **o item 267** (coplan item 9661), Cláusula Sétima, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
267	SINVASTATINA 20MG CPR	CPR	CIMED	50.000	0,11	5.500,00
					VALOR TOTAL	**R$ 5.500,00**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal nos artigos 05º, 40°, 55º e 65º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na **Ata de Registro de Preço nº 90/2022**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de nota fiscal, demonstrando o aumento significativo dos produtos, tem seu preço, aumento da carga tributária, reajustes de matéria prima e variações pontuais de preço.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Confresa/MT, em 27 de janeiro de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Representante Legal: Edivar Szymanski

CPF: 670.481.290-34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 055/2023 de 27 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 043/2023 CGPMC de 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ACASSIO ESDRAS RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG 24624217 SSP/MT, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de ECARREGADO III, junto ao Gabinete do prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 19/2023 ADM DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	JACKELINE HOMERA COSTA CPF: 025. 965.341-18	ANTONIA LUCILENE PEREIRA CPF: 961.688. 621-53	CARLOS LOYSE ALVES LUZ CPF: 022. 720.791-21

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**246/2022**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	NT PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	42.180.015/ 0001-29	R$ 1.898. 612,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ARQUIBANCADA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIRO QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 06/10/2022 a 06/10/2023		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as

sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022".

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Conquista D’ Oeste - PREVI-CONQUISTA, fundamentado no Artigo 65 da Lei nº 343 de 20 de dezembro de 2010, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

Considerando que a faculdade prevista no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº 402/208 encontra-se contida expressamente no inciso IV do § 1º do artigo 62 da Lei nº 589 de 16 de setembro de 2021**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022, não utilizadas, no valor de R$ 66.187,89 (Sessenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A reserva será constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Déficit de Exercícios Anteriores e Credita - Reserva Administrativa do RPPS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D’ Oeste - MT, 27 de Janeiro de 2023.

Vagner Chelis Guimarães

Presidente do Conselho Previdenciário

Membros Conselho Previdenciário:

CLÁUDIA NEUMANN DE ALMEIDA

FABRÍCIO RUI BIANCO

IZAEL PEDRO DOS SANTOS

JUCILENE RIBEIRO DA VEIGA

MIRNE MARIA ROMUALDO

NATANAEL SIANI RODRIGUES

NILSON ALACRINO DA SILVA JÚNIOR

RIVELINO FERNANDES LEITE

ROSILENE DUTRA PEREIRA

PORTARIA/DECRETO
DECRETO Nº 007/2023

“DISPÕE SOBRE A PROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS”.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o desenvolvimento do **PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL BURITIS** a ser implantado em imóvel de propriedade do município de Conquista D’ Oeste, objeto da matrícula 33.109 do Registro de Imóveis do 1° Ofício de Pontes e Lacerda, aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;

Considerando que o projeto de Loteamento Urbano Residencial Buritis foi elaborado em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 048/2010 (Lei do Parcelamento do Solo), respeitando-se o tamanho mínimo dos lotes e quadras, ruas e a infraestrutura relativamente à drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, meio fio, iluminação pública, rede de água e solução para esgotamento sanitário;

Considerando que após a publicação do Decreto 002/2022, houve correção no Projeto de Loteamento;

Considerando que projeto de Loteamento Urbano Residencial Buritis atende aos requisitos de áreas de uso público, conforme estabelece o Art. 15 Lei Complementar n° 048/2010;

Considerando que o Loteamento Urbano Residencial Buritis será implantado em área pública municipal, destinado à construção de unidades habitacionais edificadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, em parceria com as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A;

DECRETA:

Art. 1º - Fica devidamente APROVADO o Projeto de LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 33.109 do Registro de Imóveis do 1° Ofício de Pontes e Lacerda, com área total de 32.804,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Conquista D' Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, situado no perímetro urbano do Município de Conquista D'Oeste – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: 1-2 Sítio Mato Grosso; 2-3 Sítio Mato Grosso; 3-4 Bairro Flor dos Ipês; 4-5 Rua dos Cajueiros; 5-1 Rua dos Cajueiros; Coordenadas Geográficas: 14°32'2,74"S – 59°32'32,11"O.

Art. 2º A área de 14.600m2, destinada à construção das unidades habitacionais,será desmembrada de uma área total de 32.804,19 (trinta e dois mil, oitocentos e quatro metros e dezenove centímetros quadrados), conforme segue:

I. Quadra 01, com área de 1.400,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

II. Quadra 02, com área de 1.000,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05;

III. Quadra 03, com área de 2.800,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

IV. Quadra 04, com área de 2.400,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12;

V. Quadra 05, com área de 2.800,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

VI. Quadra 06, com área de 2.800,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; e

VII. Quadra 07, com área de 1.400,00m2, composta pelos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Art. 3º Da área remanescente do desmembramento dos lotes, ficam destinados:

I – Área Verde: 10.734,98 m2, que corresponde à 32,72% da área total;

II – Equipamentos Públicos: 7.024,18m2, que corresponde a 21,41% da área total; e

III – Área de Domínio Público: 445,03 m2, que corresponde a 1,36% da área total.

Art. 2° - O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS, implantado na cidade de Conquista D' Oeste-MT e aprovado por este Decreto destina-se a habitações de interesse social.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 002/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 004/2023

Considerando que o Edital de Convocação n° 006/2023 de 17/01/2023 estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Vanessa Luiz de Almeida	Agente Administrativo

Cotriguaçu-MT, 27 de Janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante quitação eleitoral;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

DEBORA PATRICIA HENTZ

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022.

que fazem o Município de Cotriguaçu-MT e **VMH Construções Eireli**.:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro**, n.º** 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º **31**, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.108.***-04, residente e domiciliado na Rua Gema Fronzza, s/n.º 139, Bairro Planalto, no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, VMH Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.329.805/0001-50, com sede na Avenida Juruena, n.º 1553, Bairro Cidade Alta, no Município de Juruena-MT, neste ato representado pelo seu Representante Legal, VANESSA MALHEIROS HOISSA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade n.º **37**1-*, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.465.***-90, residente e domiciliada no Município de Juruena-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 072/2022, oriundo da tomada de preço n.º 014/2022, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 072/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem como base legal o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos).

CLÁUSULA II

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Primeiro **Termo de Aditamento ao** Contrato Administrativo n.º 031/2022, o acréscimo contratual de 4,096856154% (zero noventa e seis, oitocentos e cinquenta e seis, cento e cinquenta e quatro por cento) no valor do ITEM 02, do Contrato Administrativo n.º 072/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL" 02 SALAS DE AULA NA EM APARECIDO NERI FONSECA E 01 COZINHA NA EM ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO”, do referido Contrato, no valor de R$ **462.873,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), passando o valor total do item 02 de R$ 225.963,24 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)** para R$ 244.926,49 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), e o valor total do contratado passa de R$ 462.873,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) para R$ 481.836,47 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA III

DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO **CONTRATO**

A tabela do subitem 2.2., da CLÁUSULA SEGUNDA – “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do Contrato Administrativo n.º 072/2022, passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUCAO CIVIL - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA EM ALVENARIA –SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOVIMENTOS DE SOLO, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA – PILARES E VIGAS, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES, PINTURA, REVESTIMENTO DE PISOS, COBERTURA, FORRO, ESQUADRARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E URBANISMO.	SRV	01	R$ 236.909,98	R$ 236.909,98
2	CONSTRUCAO CIVIL - SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES FISICAS PREDIAL – COZINHA - SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURAL, ALVENARIA, REVESTIMENTO DE PAREDES, PINTURA, REVESTIMENTO DE PISOS, COBERTURA, FORRO, ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES SANITARIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	SRV	01	R$ 244.926,49	R$ 244.926,49
TOTAL GERAL					R$ 481.836,47

O subitem 3.1., da CLÁUSULA TERCEIRA – “DO PREÇO”, do Contrato Administrativo n.º 031/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente contrato tem o valor global de R$ 481.836,47 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA IV

DA INCORPORAÇÃO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam incorporadas ao Contrato Administrativo n.º 072/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, as cláusulas e condições do presente Primeiro Termo de Aditamento e mantidas as demais não alteradas pelo mesmo, bem como as respectivas documentações integrantes do referido Contrato Administrativo, desde que não contrárias ao presente Termo.

CLÁUSULA V

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE ADITAMENTO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente Primeiro Termo de Aditamento ao **Contrato Administrativo n.º 072/2022,** no no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e na Associação Mato-Grossense dos Municipios

– AMM, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 072/2022, em 02 **(duas)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Direito Civil e Processual Civil, bem como da legislação vigente.

Cotriguaçu-MT, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67 CONTRATANTE VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal CPF/MF N.º ***.108. ***-04	VMH CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ/MF N.º 15.329.805/0001-50 CONTRATADA VANESSA MALHEIROS HOISSA Representante Legal CPF/MF N.º ***.465. ***-90

TESTEMUNHAS:

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA CPF/MF n.º ***.700.532-**	**SIMONE DANIELA CZYCZA** **CPF/MF n.º ***.610.271-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL - SMADESS** neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 081/2022/PMC**, processo administrativo nº 078.387/2022, que tem como objeto "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE* ***RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA*** *(PRAD) PARQUE NACIONAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES".*

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL – SMADESS** no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA - CNPJ 27.222.609/0001-61	**R$ 599.899,68**

Cuiabá/MT, 27 de Janeiro de 2023.

Renivaldo Alves do Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.120/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E OS CAPS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023 às **10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 27 de janeiro 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC 1ª PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a empresa abaixo referente a **CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC 1ª PRORROGAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 107.634/2021- cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) AUGUSTO MARIO VIEIRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	**02.250.369/0001-88**	**R$2.686.159,46**
VALOR POR EXTENSO: (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).		

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC 1ª PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022/PMC 1ª PRORROGAÇÃO Processo Administrativo**nº 107.634/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEIC (CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO) AUGUSTO MARIO VIEIRA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA	02.250.369/0001-88	R$2.686.159,46
VALOR POR EXTENSO: (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).		

Cuiabá/MT, 27 de janeiro de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara De Siqueira

Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

GABINETE
DECRETO Nº 114 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 114 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.575

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 741,46 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

612	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	741,46	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

245	13.392.0055.2143.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	-741,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 05 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 421.486,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
20	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		375,21	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1		500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
21	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		78,79	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1		500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
25	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		254,52	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1		500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA				
37	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		984,95	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1		500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
38	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		206,84	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1		500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

47	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.305,18
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	14.476,73
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.620,85
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
53	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	154,25
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
54	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	787,80
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
60	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

79	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	733,91
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

104	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	981,50
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
112	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
113	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	350,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

173	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	936,72
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
184	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.539,84
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
185	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.264,30
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
186	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.333,71
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
188	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.543,56
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
189	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	7.239,86
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
190	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	6.902,67
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
191	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.520,37
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
194	12.365.0041.2040.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	861,45
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
203	12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	642,01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
209	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.987,47
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
210	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	15.115,85
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

211	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.121,67	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
212	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.201,84	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

240	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

246	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	733,91	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
247	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	154,12	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
266	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	20.627,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
267	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	844,54	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
270	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.063,20	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
277	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.500,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
282	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	2.690,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
283	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	888,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 005	Programa - PACS		
284	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	979,90	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
287	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	166,40	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 005	Programa - PACS		
289	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	10.538,59	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
292	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	5.927,09	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

294	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	315,35
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 034	Programa PSF - Estado	
757	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	4.666,30
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

395	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	13.791,66
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
397	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3.221,27
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
400	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	640,95
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
401	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	84,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
402	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	12.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
404	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	141.353,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
408	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
409	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	924,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

466	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	289,55
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

512	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
513	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	696,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
518	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.281,21
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
519	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.529,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
520	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.220,27
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

566	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
567	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	924,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
570	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	16.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **360.449,39**

Fontes de Recurso	
1 500	265.351,12
1 540	78.632,59
1 621	16.465,68

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-708,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	27		04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-206,84				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	28		04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-984,95				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS						
	55		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.055,84				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	59		04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-1.531,96				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	04	01	GABINETE DO SECRETARIO						
	80		12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-668,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
	81		12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-65,91				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO						
	106		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-350,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
	108		12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-981,50				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			200 000	EDUCAÇÃO					
	711		12.361.0040.2032.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	9	1	701	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	04	03	FUNDEB						
	176		12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-400,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			252 001	FUNDEB 30%					
	177		12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200,00				
					F.R. Grupo:	2	1	540	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02	04	03	FUNDEB						
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			252 001	FUNDEB 30%					
	204		12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-336,72				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			251 002	FUNDEB 30%					
	206		12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-642,01				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			251 002	FUNDEB 30%					
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	250		10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-154,12				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	265		10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-7.407,74				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	276		10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-21.361,11				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	286		10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-2.035,10				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
	298		10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-315,35				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	621	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			300 000	SAÚDE					
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	399		04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-84,00				
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	410		04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-109,88				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	411		04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-682,75				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	412		04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-132,09				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	443		26.782.0088.2079.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-4.403,45				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 109 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
	467		04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-289,55				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL						
	487		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-6.381,30				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	529		08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-1.220,27				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA						
	569		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-924,72				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					
	573		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-4.403,45				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			110 000	GERAL					

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 742.203,77 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	255,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
50	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.277,60	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
55	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
58	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.200,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
60	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	66.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
62	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	36.550,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
76	28.122.0001.2012.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	30.602,05	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

86	12.306.0040.2029.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
103	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
108	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	690,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
109	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
111	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.060,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
758	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.500,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
164	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	850,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

233	27.812.0046.2141.0000	ESPORTE É VIDA	870,94	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

240	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	123.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 9 1	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

248	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	100,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
316	10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.800,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
319	10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	85.840,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
694	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	907,54	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	Vigilancia Epidemiológica		
259	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	19.354,97	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
262	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
272	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
273	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
276	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
277	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	300,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
280	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	7.432,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
747	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	7.450,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

757	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	7.998,40
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
391	04.122.0001.1117.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	25.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
401	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
402	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	38.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
404	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
415	04.122.0001.2208.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	29.563,16
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
738	15.451.0018.1034.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMI	68.742,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
451	26.782.0088.2256.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	12.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 1 759
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 018	Transf. do FETHAB	

02 06 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

461	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	12.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
464	17.512.0076.2083.0000	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	3.450,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

477	18.541.0018.2198.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMI	21.714,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

526	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
529	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
530	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	200,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
531	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	6.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
539	08.244.0081.2194.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 1	660
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 005	Programa SCFV		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

570	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	5.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
571	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
573	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

606	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	34.346,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
607	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.781,46
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
608	04.122.0001.2259.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.468,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **679.315,23**

Fontes de Recurso	
1 500	528.960,26
1 600	27.354,97
1 701	123.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

26	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-255,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

59	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	-400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

92	12.306.0041.2034.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-690,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
112	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.150,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	
118	12.361.0040.2026.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.241,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

154	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	-819,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

256	10.301.0075.1138.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-800,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
257	10.301.0075.2001.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
265	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-7.998,40				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
268	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-300,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
275	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	-700,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
312	10.302.0003.1134.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-907,54				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					
321	10.302.0003.2053.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 000	SAÚDE					

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

443	26.782.0088.2079.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-1.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
446	26.782.0088.2080.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-4.277,60				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
450	26.782.0088.2255.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	-12.200,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	9	1	759	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	100 018	Transf. do FETHAB					

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

475	18.541.0018.2155.0000	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIE	-255,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 110 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.591

02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	487		08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	-600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	562		20.606.0008.1019.0000	AGRICULTURA	-4.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	565		20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	-3.195,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.267.385,96 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					
	48	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	108.345,84				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	04	03	FUNDEB					
	185	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	123.749,50				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2	1	540	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		251 001	FUNDEB 70%					
02	04	06	GERENCIA DE CULTURA					
	238	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	95.506,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	240	13.392.0055.1132.0000	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	295.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	9	1	701	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	319	10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.000,00				
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	3	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		300 000	SAÚDE					
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	465	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.784,62				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 111 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

564	20.606.0008.1046.0000	AGRICULTURA	454.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 1 700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 016	Aquisição de Maquiario	
760	20.606.0008.1046.0000	AGRICULTURA	124.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 704
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.267.385,96

Fontes de Recurso		
1	500	270.636,46
1	540	123.749,50
1	700	454.000,00
1	701	295.000,00
1	704	124.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 120 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 120 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.761,06 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	1	01.031.0015.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		4.736,53			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	9	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		3.236,94			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	17	01.031.0015.2172.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		4.787,59			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	4	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-0,01			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	11	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-9.967,97			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	12	01.031.0015.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-393,08			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					
	16	01.031.0015.2003.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		-2.400,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 120 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 19 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 121 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.325.119,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO				
20	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		26.670,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
21	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		3.709,28	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
24	04.122.0001.2005.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.613,49	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 02 02	CONTROLADORIA INTERNA				
32	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		17.972,02	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
34	04.122.0001.2007.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		3.700,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 02 03	ASSESSORIA JURIDICA				
37	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		6.890,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
38	04.122.0001.2008.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.447,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

47	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.869,76
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
48	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
50	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	2.870,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
53	04.122.0001.2009.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	17.923,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

79	12.122.0001.2045.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	200 000	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

102	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	33.485,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
103	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	176.078,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
104	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.762,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
107	12.361.0040.2023.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
149	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	2.400,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
150	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	85.737,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
153	12.365.0041.2030.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	10.647,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
160	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	17.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
161	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	68.509,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
162	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	203,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
163	12.365.0041.2220.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	11.089,50	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 04 03 FUNDEB

174	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.543,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
178	12.361.0040.2038.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	988,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
185	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	82.765,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
188	12.361.0040.2039.0000	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	24.021,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
203	12.365.0041.2115.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.930,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 001	FUNDEB 30%	
210	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	72.268,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	
212	12.365.0041.2221.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	9.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251 001	FUNDEB 70%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

246	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.404,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
247	10.122.0001.2018.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.849,44
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
383	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	6.965,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
384	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	11.207,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	Vigilancia Epidemiológica	
694	10.305.0004.2146.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	1.072,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	Vigilancia Epidemiológica	
259	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	99.727,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
261	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	13.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
262	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	82.058,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
266	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	82.058,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
267	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.940,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
270	10.301.0075.2051.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	13.174,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
282	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	16.090,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	40.633,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	Programa - PACS	
284	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.120,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
285	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.449,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	Programa - PACS	
287	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	4.765,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 005	Programa - PACS	
292	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	18.691,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 034	Programa PSF - Estado	
297	10.301.0075.2054.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	1.931,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 034	Programa PSF - Estado	
648	10.301.0075.2048.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	3.658,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1 600
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA	
757	10.301.0075.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	7.667,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

395	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	19.200,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
396	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	32.623,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
397	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	5.186,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
400	04.122.0001.2147.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.974,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
408	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.404,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
409	04.122.0001.2206.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	925,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

465	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	8.273,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
466	04.122.0001.2085.0000	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.738,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

483	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	10.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
484	08.243.0081.2046.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.040,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
512	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	4.404,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
513	08.244.0081.2130.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	925,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
518	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	1.387,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
519	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	43.524,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
520	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	2.403,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
522	08.244.0081.2170.0000	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	6.266,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

566	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	9.070,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
567	20.606.0008.2081.0000	AGRICULTURA	924,72
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.325.119,32**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 121 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

	Fontes de Recurso	
1	500	846.213,32
1	540	198.215,00
1	600	260.069,00
1	621	20.622,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 19 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 122 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 122 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

665	10.302.0003.2050.0000	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.800,00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	300 000	SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **10.800,00**

Fontes de Recurso	
2 500	10.800,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 19 de dezembro de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 02 JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 2º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Curvelândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 571 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curvelândia, 02 de janeiro de 2023

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, torna público que realizara a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2022, que tem objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO E RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.** A abertura dos envelopes será realizada em **09/02/2023, às 08:00 horas,** na sala de licitação da prefeitura de Diamantino/MT.

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de janeiro de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

DECRETO 013/2023

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 070/2022.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a) da Secretaria Municipal de Educação relacionado (a) na tabela anexa de acordo com a Lei Complementar Nº 070/2022.

Art. 2º- - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 12 de Janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino-MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MAT.	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE/NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/NÍVEL ENQUAD.**	**SALÁRIO ATUAL**	**SALÁRIO ATUALIZADO**
750-1	AELENIL SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	MAN. DE INFRA-EST – PROF.	**C-07**	**C-08**	**R$ 5.207,90**	**R$ 5.562,98**
2991-1	CLAITON JOSÉ PEREIRA LOPES	TEC. DES. INFANTIL - TDI	**A-04**	**B-04**	**R$ 2.224,73**	**R$ 3.337,10**
529-1	HELENA TEREZINHA DA SILVA	NUT. ESCOLAR – PROF.	**B-07**	**B-08**	**R$ 4.595,20**	**R$ 4.908,51**
2943-1	JACENIR MANOELINA DE ALMEIDA	MAN. DE INFRA-EST – PROF.	**B-04**	**C-04**	**R$ 3.399,77**	**R$ 4.458,28**
1241-1	AUVANEI ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA EDUCACIONAÇ	**C-06**	**B-05**	**R$ 5.066,14**	**R$ 4.390,91**
2475-1	NESTOR FELIPE SANTIAGO FILHO	MOTORISTA EDUCACIONAL	**C-05**	**B-05**	**R$ 5.066,44**	**R$ 4.390,01**

.

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 248/2022

CONTRATADO(a): ABEL DE OLIVEIRA PINTO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 236/2022

CONTRATADO(a): ANA LUCIA PEGO DE SOUZA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 007/2021

CONTRATADO(a): ALVARO CESAR XAVIER

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 261/2022

CONTRATADO(a): ADELITA BARROS DE AGUIAR

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 201/2022

CONTRATADO(a): ADRIENE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 004/2021

CONTRATADO(a): BRUNA MIRELLI LOURENÇO DE SOUZA LOPES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 182/2019

CONTRATADO(a): CICERO RICARDO DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 197/2019

CONTRATADO(a): CARLOS EDUARDO DE FREITAS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 233/2022

CONTRATADO(a): CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 253/2022

CONTRATADO(a): CARLOS EDUARDO SILVA FIGUEIREDO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 232/2022

CONTRATADO(a): DALVA RODRIGUES DE CAMPOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 239/2022

CONTRATADO(a): DEBORA JULIO FERNANDES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 192/2022

CONTRATADO(a): EZIR RITA DOS SANTOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 279/2022

CONTRATADO(a): ESMERALDA DE SOUZA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 210/2022

CONTRATADO(a): EDISLAINE LUCIO DE JESUS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 285/2022

CONTRATADO(a): ERICA MARQUES DE ABREU

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 284/2022

CONTRATADO(a): FATIMA SANTANA DOS SANTOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 244/2022

CONTRATADO(a): FRANCIELI SOARES DE MATOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 258/2022

CONTRATADO(a): GLEICE ANNY BATISTA SOARES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 260/2022

CONTRATADO(a): HALLYNE LESSA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 262/2022

CONTRATADO(a): IZAMARA DA COSTA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 262227/2022

CONTRATADO(a): IZABEL CRISTINA LEITE

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 250/2014

CONTRATADO(a): JOSE MENDES LARA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 242/2022

CONTRATADO(a): JOANA D'ARC DE ALMEIDA LYRA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 003/2021

CONTRATADO(a): JOELMA KATIA DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 008/021

CONTRATADO(a): JUCIMEIA PEREIRA DA COSTA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 002/2021

CONTRATADO(a): JOANIL MELQUIADES SANTANA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 241/2022

CONTRATADO(a): JANE XAVIER DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 194/2022

CONTRATADO(a): KARINNA TEIXEIRA ROCHA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 195/2022

CONTRATADO(a): LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTINI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 203/2022

CONTRATADO(a): LEONARDO DANIEL CARRIS RIEDIGER

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 238/2022

CONTRATADO(a): LIDIANE VICENTE DE ALMEIDA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 19/2022

CONTRATADO(a): LIZIANE DE OLIVEIRA MAIA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 240/2022

CONTRATADO(a): MORALINA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 253/2017

CONTRATADO(a): MICAELLE ANDREIA DA SILVA ROCHA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 259/2022

CONTRATADO(a): MARIA JOSEFA SERVI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 247/2022

CONTRATADO(a): MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 257/2017

CONTRATADO(a): MARIA LUCIA ROMÃO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 252/2017

CONTRATADO(a): MAIZA DE ALMEIDA BATISTA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 00/2021

CONTRATADO(a): MICAEL RENAN MENDES PEREIRA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 202/2022

CONTRATADO(a): MARTA FABIAN

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 222/2022

CONTRATADO(a): MARIA ANGELICA DE SOUZA HONÓRIO DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 243/2017

CONTRATADO(a): MARCILENE APARECIDA DE MORAES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 218/2022

CONTRATADO(a): NEIDE AGOSTINHO SOUZA DA LUZ

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 231/2022

CONTRATADO(a): NEUZIELE GOMES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 215/2022

CONTRATADO(a): NATLIA NUNES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 230/2022

CONTRATADO(a): NAIR PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 243/2022

CONTRATADO(a): NEUZA FATIMA RAMOS

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 032/2019

CONTRATADO(a): PATRICIA REGINA DO ESPIRITO SANTO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 005/2021

CONTRATADO(a): RAYANE BONFIM DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 204/2022

CONTRATADO(a): SIMONE FERREIRA GEROLDE

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 209/2022

CONTRATADO(a): STEPHANIE MAIARA OLIVIERA GOMES

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 234/2022

CONTRATADO(a): SUZA GUEDES DE ALMEIDA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 021/2018

CONTRATADO(a): SUELI APARECIDA SANCHES DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 256/2017

CONTRATADO(a): THYMELE CRISTINA DO COUTO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 196/2022

CONTRATADO(a): TAYNE AGREPINA DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 224/2022

CONTRATADO(a): THAIS AMANDA OLIVIERA DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 216/2022

CONTRATADO(a): VIVIANE CRISTINA VIEIRA LUIZ PODER

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 186/2019

CONTRATADO(a): VILMORE BRAZ DA SILVA

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 213/2022

CONTRATADO(a): VERANEI NOGUEIRA SAMPAIO

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no dia 30 de janeiro no horário das 08h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade; b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF; d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado; f) Cópia e original da Certidão de nascimento; g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois); h) Cópia de Carteira de Trabalho; i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; m) Exame médico Pré-Admissional. n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital

ANEXO I

Candidato	Inscrição	Colocação
Kariny Mikaelly Rodrigues dos Santos	**060**	**1ª**
Wanderleia de Souza Rocha	**570**	**2ª**
Cinelúcia Rodrigues da Cruz Souza	**3160**	**3ª**
Marionice Gomes Silva	**1620**	**4ª**
Sirlene da Silva Santos Maria	**2250**	**5ª**

ANEXO II Candidato	Inscrição	Colocação
Jessyka Luisa da Silva Santana	**2080**	**1ª**
Ana Carolina Bessa de Almeida	**12870**	**2ª**

ANEXO III

Cargo: Motorista do Transporte Escolar		
Leidivan Geraldino	1000	1ª
Lucialves Rosa da Silva	1520	2ª
Pedro José do Nascimento	1450	3ª
Marcos Moraes de Brito	1350	4ª
Gildair Alves Pereira	0180	5ª
Leonardo Bonifácio Teixeira Oliveira	2690	6º
Sérgio Santos Patrício	2100	7º
Alessandra Ferreira Aguiar	2220	8ª

Dom Aquino/MT, 27 janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 036/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DESTE MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei pela presente portaria;

R E S O L V E:

ART. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Dom Aquino/MT, torna público a Aprovação de Projetos e Elaboração de Estudos, conforme discriminação abaixo:

PROJETOS APROVADOS E SEUS RESPECTIVAS SECRETARIAS

EXPEDIENTE Secretaria	OBJETO	REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO Secretaria de Educação Esporte e Lazer	Projeto arquitetônico e complementares, do centro poliesportivo de Entre Rios	ENGENHEIRO CIVIL: GUSTAVO SILVA SANTOS: 04681982105

Edimicio Pereira de Lima

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 2606316142

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 041/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 041/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE LICENÇA AO SERVIDOR GILMAR PEREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 20, Parágrafo 3º, item XIV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de Licença ao servidor **GILMAR PEREIRA DA SILVA,** para tratar de assuntos de interesses particulares sem ônus para esta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2025.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2023.

Valdécio luiz da costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/ Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 039/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 039/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA SIRLENE VIEIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora **SIRLENE VIEIRA DE JESUS,** para responder pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

ART. 2º - A remuneração da mesma será a do cargo de origem, acrescido da Gratificação, conforme Lei nº 628/1998.

ART. 3º - A referida servidora exercerá todas as funções inerentes ao cargo de **Contadora.**

ART. 4º - O prazo de validade desta Portaria será de **01/01/2023 à 31/12/2023**.

ART. 5º - Após o cumprimento do disposto no Artigo 4º desta, fica automaticamente revogada a presente Portaria.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2023.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 005/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSORA DA MERENDA ESCOLAR A SENHORA JORDANA DO CARMO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **Assessora da Merenda Escolaa** o Senhora **JORDANA DO CARMO MOREIRA.**

artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data **31 de janeiro de 2023**.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 038/2023 DE 24 DE JENEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 038/2023 DE 24 DE JENEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA NARA BRUNNA VENÂNCIO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 001/2023/AJ/LP de 24/01/2023 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **NARA BRUNNA VENÂNCIO DOS SANTOS – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "C" – Nível 03**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 042/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A SECRETARIA DE FINANÇAS CONCEDER ADIANTAMENTO AO SENHOR BELMIRO DE ALMEIDA ALVES FILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

ART. 1º - Autoriza a Secretaria de Finanças a conceder adiantamento ao Secretário Sr. **BELMIRO DE ALMEIDA ALVES FILHO**, no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais).**

ART. 2º - O adiantamento será para atender despesas previstas no artigo 4º da Lei nº 1158 de 17 de fevereiro de 2009.

ART. 3º - O recurso será destinado à aplicação no elemento da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0003.2042 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais)

ART. 4º - Será obrigatório o cumprimento do disposto no parágrafo único da citada Lei.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 040/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 040/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A HELINSON MARCOS DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **25/03/2021 a 25/03/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **HELINSON MARCOS DE SOUZA LIMA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2023 a 09/02/2023.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 26 de janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 037/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A LUZENTINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/02/2014 a 16/02/2019.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **LUZENTINA APARECIDA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **25/01/2023 a 23/02/2023.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas **ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 08 de fevereiro de 2023**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10. 520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00-min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 27 de janeiro de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETO Nº 008/2023

DECRETO Nº 008/2023 De, 27 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de candidatos aprovados em concurso público para Administração ao serviço público".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais conforme disposto nos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Federal e na lei orgânica municipal;

Considerando a realização do concurso público para provimento efetivo no cargo de Enfermeiro da carreira do servidor público municipal no dia 09/10/2022 e edital 001/2022;

Considerando a homologação do mencionado concurso através do termo de homologação de concurso público de 03/11/2022 da prefeitura municipal;

Considerando a existência de vagas na administração pública Municipal;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho.

.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado em caráter efetivo os candidatos a abaixo relacionados para exercer o respectivo cargo:

CONVOCADO/A	CARGO
THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	APOIO
GEUCILENE MARTINS LOPES	APOIO
GUILHERME VIGATO CASTANON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELLA BUENO SOUSA	ENFERMEIRO
LAURO FERNANDO RIBEIRO	ENFERMEIRO ZONA RURAL
INEIS GOMES DE SOUZA	GUARDA
CLAUDIO LEITE DE CARVALHO	MOTORISTA- SEC. EDUCAÇÃO
RENATO DOS REIS VEROM	MOTORISTA- SEC. EDUCAÇÃO
RENAN REIS DE SOUZA CARNEIRO LEÃO	MOTORISTA- SEC. ADMINISTRAÇÃO
LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSORA
SUELEM ALVES DIAS SILVA	APOIO

Art. 2º- A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada a não infringência do disposto nos incisos III e XVI do art. 37 da Constituição Federal**.**

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no **prazo de 10 (dez)** dias para tomar posse no cargo para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos no item 17.1 ao 17.11. Do edital 001/2022 e legislação Municipal Vigente.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, General Carneiro/MT, 27 de Janeiro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

CARLOS LEANDRO BRAVO

CONTROLADOR INTERNO

INDIAVAÍ/MT

DEZEMBRO/2022

Sistema de Controle Interno – Programa Anual de Auditoria Interna – 2023

I - Aspectos Legais do Controle Interno

O Controle Interno inserido no texto constitucional nos artigos 31 e 74, que tem como função precípua apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional conforme previsão do artigo 74, IV da CRFB/88. Tal incumbência atribuída ao controle interno também está prevista no art. 7º. da Lei Complementar nº. 269/2007, art. 161 a 163 da Resolução Normativa nº. 014/2007.

O órgão de controle interno do município foi instituído pela Lei Municipal nº. 371, de 11 de dezembro de 2007, abrangendo o executivo e legislativo municipal.

A responsabilidade no Controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre controles que compõem o

sistema, a análise dos controles quanto a relação custo-benefício e quanto a auditoria dos controles já instituídos.

II-Finalidade Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 a ser observado pelas diversas unidades de estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle. **III - ABRANGÊNCIA** Este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI abrange a Prefeitura e Câmara Municipal, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de auditoria a ser realizado nos diversos Sistemas de Controle implantados. **IV-BASE LEGAL E REGULAMENTAR** O presente Plano foi elaborado em atendimento ao art. 8 º da Resolução Normativa 26/2014- TCE e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei Municipal nº. 371/2007 que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria. **V-RESPONSABILIDADES I - Da Unidade Responsável pelo PAAI 2023 - UCI:** 1.1-Promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetivos do Plano; 1.2-Promover a publicação e o envio do Plano ao TCE; 1.3-Manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano; **2-DAS UNIDADES EXECUTORAS 2.1-** Atender as solicitações das unidades setoriais sobre a execução do PAAI 2023, quanto a fornecimento de informações e a participação no processo de elaboração de rotinas; **2.2-** Alertar as unidades setoriais sobre alterações no PAAI que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional; **2.3-** Manter o Plano a disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo; **2.4-** Cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

VI- OBJETIVO

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura e Câmara Municipal de Indiavaí/MT.

Programa Anual de Auditoria Interna- PAAI

Exercício 2023

Mês	Setor	Atividades	Responsável	Status
Janeiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2022.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de dezembro de 2022.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de dezembro de 2022.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação no exercício de 2022.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2022.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do exercício de 2022.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2022.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre de 2022.	**CI**	
	Todos	Reunião com o Prefeito Municipal	**CI**	
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de janeiro de 2023.	**CI**	
	Controle Interno	**Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo e Poder Legislativo- Res. 33/2012 e 26/2014 TCE/MT.**	**CI**	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de fevereiro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até fevereiro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até fevereiro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de pagamento do PASEP de janeiro e fevereiro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 1º bimestre de 2023.	**CI**	
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2023.	**CI**	
	Licitações	**Auditoria nos processos licitatórios e processos de inexigibilidade e dispensa**	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de março de 2023.	**CI**	
			CI	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de abril de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2023.	**CI**	
	Câmara	**Auditoria na Câmara Municipal**	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2023.	**CI**	

Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de maio de 2023.	**CI**	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de junho de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2023.	**CI**	
	Controle interno	**Parecer do Controle Interno relativo às Contas Anuais de Gestão (1º Semestre/2023) Executivo e Legislativo- Res. 33/2012 e 26/2014 TCE/MT.**	**CI**	
	Normas Internas	Verificar a possibilidade de elaborar 2º versão das normas internas existentes.	**CI**	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de julho de 2023.	**CI**	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2023.	**CI**	
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de agosto de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Frotas	**Auditoria Gestão de Frotas.**	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2023.	**CI**	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2023.	**CI**	
	Saúde	**Auditoria Logística de Medicamentos.**	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de setembro de 2023.	**CI**	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2023.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2023.	**CI**	
	Patrimônio e Contabilidade	Verificação dos registros das aquisições de bens permanentes no Patrimônio e na Contabilidade de outubro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2023.	**CI**	
	Controle Interno	**Auditoria acerca da adequação das Unidades jurisdicionadas à lei nº.13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme nota técnica nº.02/2021 TCE-MT. (publicada no diário oficial de contas -edição nº.2298).**	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2023.	**CI**	
Dezembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2023.	**CI**	
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	**CI**	
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2023.	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Gestão de Frota.**	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Contratações Públicas.**	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Alimentação Escolar.**	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Gestão Financeira Municipal.**	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Nível de Entidade.**	**CI**	
	Controle Interno	**Acompanhamento da execução do Plano de Ação - Logística de Medicamentos.**	**CI**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 27 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ANA LUCIA DOS SANTOS GLORIA	110	27°
JOICE FRAPORTTI PASTRO	200	28°
CHERLYNE SILVA DANTAS	241	29°
ANGELA SANT'ANNA PERES	159	30°
EDIELI CLEICI DOS SANTOS	231	31°
DINISA FALCHETTI	144	32°

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
TATIANE OLIVEIRA DE LIMA	237	2°
DIANE TEREZINHA ZINI	210	3°
MARIA AUGUSTA BROIO	156	4°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVA"

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Itanhangá-Mt no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 358/2014 e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativa.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhangá-MT 22 de julho de 2022

Eliandra Gomes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BIMESTRE NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	49.554.059,31	7.677.813,15	15,49	46.888.747,15	94,62	2.665.312,16
RECEITAS CORRENTES	39.324.000,00	43.684.632,71	7.477.813,15	17,12	41.477.310,55	94,95	2.207.322,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.750,00	4.541.750,00	905.422,43	19,94	5.443.965,80	119,86	-902.215,80
Impostos	3.876.950,00	3.876.950,00	821.142,58	21,18	4.760.467,68	122,79	-883.517,68
Taxas	576.470,00	576.470,00	82.155,52	14,25	677.128,64	117,46	-100.658,64
Contribuição de melhoria	88.330,00	88.330,00	2.124,33	2,40	6.369,48	7,21	81.960,52
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	60.734,42	30,37	217.051,24	108,53	-17.051,24
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	60.734,42	30,37	217.051,24	108,53	-17.051,24
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	231.657,62	231,66	1.213.543,37	1.213,54	-1.113.543,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	231.657,62	231,66	1.213.543,37	1.213,54	-1.113.543,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.650,00	1.004.650,00	188.794,23	18,79	959.840,03	95,54	44.809,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.004.650,00	1.004.650,00	188.794,23	18,79	959.840,03	95,54	44.809,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.449.600,00	37.810.232,71	6.061.337,47	16,03	33.494.548,42	88,59	4.315.684,29
Transferências da União e de suas Entidades	13.843.800,00	17.129.536,69	2.830.070,11	16,52	13.727.746,95	80,14	3.401.789,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.694.000,00	13.350.504,32	1.991.191,30	14,91	13.030.870,66	97,61	319.633,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 27/01/2023 15:02:26 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	39.917,13	665,29	39.917,13	665,29	-33.917,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	7.318.391,70	1.200.158,93	16,40	6.694.712,39	91,48	623.679,31
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	5.800,00	5.800,00			1.301,29	22,44	4.498,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	29.866,98	106,67	148.361,69	529,86	-120.361,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			16.405,51		112.871,57		-112.871,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	13.461,47	49,86	35.490,12	131,44	-8.490,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	676.000,00	5.869.426,60	200.000,00	3,41	5.411.436,60	92,20	457.990,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.411.000,00			1.411.000,00	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.411.000,00			1.411.000,00	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.000,00	264.230,00			195.730,00	74,08	68.500,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	183.230,00			195.730,00	106,82	-12.500,00
Alienação de Bens Imóveis	81.000,00	81.000,00					81.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.000,00	4.194.196,60	200.000,00	4,77	3.804.706,60	90,71	389.490,00
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	475.000,00					475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	3.719.196,60	200.000,00	5,38	3.804.706,60	102,30	-85.510,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	49.554.059,31	7.677.813,15	15,49	46.888.747,15	94,62	2.665.312,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.000.000,00**	**49.554.059,31**	**7.677.813,15**	**15,49**	**46.888.747,15**	**94,62**	**2.665.312,16**
DÉFICIT (VI)					**1.120.002,29**		**-1.120.002,29**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**40.000.000,00**	**49.554.059,31**	**7.677.813,15**	**15,49**	**48.008.749,44**	**96,88**	**1.545.309,87**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**6.791.259,75**			**6.791.259,75**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.791.259,75			6.791.259,75	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.510.000,00	53.401.032,88	8.138.396,12	48.008.749,44	5.392.283,44	9.169.595,22	43.771.721,00	9.629.311,88	43.618.807,88	
DESPESAS CORRENTES	33.077.387,00	38.312.987,16	6.579.923,74	34.333.375,97	3.979.611,19	8.154.269,67	33.230.533,99	5.082.453,17	33.404.502,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.749.942,00	18.114.348,33	4.485.653,71	16.842.129,14	1.272.219,19	4.514.133,05	16.831.613,42	1.282.734,91	16.853.643,41	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331.000,00	400.681,31	30.000,72	376.232,44	24.448,87	102.288,53	342.036,81	58.644,50	342.036,81	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.996.445,00	19.797.957,52	2.064.269,31	17.115.014,39	2.682.943,13	3.537.848,09	16.056.883,76	3.741.073,76	16.208.822,65	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	5.332.613,00	14.988.045,72	1.558.472,38	13.675.373,47	1.312.672,25	1.015.325,55	10.541.187,01	4.446.858,71	10.214.305,01	
INVESTIMENTOS	5.230.113,00	14.785.545,72	1.502.902,50	13.474.724,89	1.310.820,83	942.535,97	10.349.016,46	4.436.529,26	10.022.134,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.500,00	202.500,00	55.569,88	200.648,58	1.851,42	72.789,58	192.170,55	10.329,45	192.170,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**			**100.000,00**			**100.000,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.510.000,00	53.401.032,88	8.138.396,12	48.008.749,44	5.392.283,44	9.169.595,22	43.771.721,00	9.629.311,88	43.618.807,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 27/01/2023 15:02:26 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**38.510.000,00**	**53.401.032,88**	**8.138.396,12**	**48.008.749,44**	**5.392.283,44**	**9.169.595,22**	**43.771.721,00**	**9.629.311,88**	**43.618.807,88**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.510.000,00	53.401.032,88	8.138.396,12	48.008.749,44	5.392.283,44	9.169.595,22	43.771.721,00	9.629.311,88	43.618.807,88	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 27/01/2023 15:02:26 — Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:02:26 — Página: 6 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.510.000,00	53.401.032,88	8.138.396,12	48.008.749,44	100,00	5.392.283,44	9.169.595,22	43.771.721,00	100,00	9.629.311,88	
LEGISLATIVA			482.518,77	640.845,35	1,33	-640.845,35	458.414,82	609.880,52	1,39	-609.880,52	
Ação Legislativa			482.518,77	640.845,35	1,33	-640.845,35	458.414,82	609.880,52	1,39	-609.880,52	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	147.000,00	142.524,68		143.752,25	0,30	-1.227,57	35.348,67	131.969,36	0,30	10.555,32	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	142.524,68		143.752,25	0,30	-1.227,57	35.348,67	131.969,36	0,30	10.555,32	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.470.050,00	10.857.417,66	1.147.049,81	9.273.601,69	19,32	1.583.815,97	1.498.753,82	8.429.273,18	19,26	2.428.144,48	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.827.550,00	8.603.224,29	938.470,91	7.224.796,02	15,05	1.378.428,27	1.064.073,89	6.931.192,71	15,83	1.672.031,58	
Administração Financeira	1.405.500,00	1.490.442,58	154.340,47	1.305.093,40	2,72	185.349,18	300.279,22	1.216.870,57	2,78	273.572,01	
Controle Interno	197.000,00	201.086,14	54.238,43	179.247,62	0,37	21.838,52	54.238,43	179.247,62	0,41	21.838,52	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	40.000,00	20.000,00		21.800,00	0,05	-1.800,00		21.800,00	0,05	-1.800,00	
Demais Subfunções		542.664,65		542.664,65	1,13		80.162,28	80.162,28	0,18	462.502,37	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 27/01/2023 15:06:44 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.800,00	1.346.947,00	194.624,24	1.120.179,37	2,33	226.767,63	263.712,80	1.101.400,66	2,52	245.546,34	
Assistência ao Idoso	2.000,00										
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.600,00	323.582,87	39.277,69	230.292,40	0,48	93.290,47	63.609,37	226.001,29	0,52	97.581,58	
Assistência Comunitária	617.600,00	564.536,96	53.053,83	482.307,11	1,00	82.229,85	96.460,71	458.299,10	1,05	106.237,86	
Administração Geral	499.600,00	458.827,17	102.292,72	407.579,86	0,85	51.247,31	103.642,72	417.100,27	0,95	41.726,90	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	9.377.595,00	11.468.469,83	1.542.073,84	10.389.893,87	21,64	1.078.575,96	2.302.227,06	10.043.444,77	22,95	1.425.025,06	
Atenção Básica	3.739.000,00	4.818.092,98	890.424,03	4.727.860,04	9,85	90.232,94	1.285.347,13	4.530.580,95	10,35	287.512,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.853.000,00	4.949.104,57	496.049,03	4.269.722,19	8,89	679.382,38	760.947,61	4.151.642,86	9,48	797.461,71	
Suporte Profilático e Terapêutico	351.000,00	302.074,25	57.416,21	244.658,04	0,51	57.416,21	2.888,17	241.769,87	0,55	60.304,38	
Vigilância Sanitária	4.000,00	1.081,22		1.081,22				1.081,22			
Vigilância Epidemiológica	196.900,00	189.037,21	33.097,37	124.885,08	0,26	64.152,13	33.112,77	130.653,73	0,30	58.383,48	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.233.695,00	1.209.079,60	179.919,62	1.021.687,30	2,13	187.392,30	219.931,38	987.716,14	2,26	221.363,46	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.495.967,00	15.544.462,00	3.974.977,15	13.328.471,61	27,76	2.215.990,39	2.988.107,47	11.733.154,24	26,81	3.811.307,76	
Ensino Fundamental	5.856.425,00	9.041.499,01	2.716.363,40	8.081.160,30	16,83	960.338,71	1.565.334,13	6.644.443,74	15,18	2.397.055,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.740.500,00	4.446.538,54	1.030.749,04	3.597.991,02	7,49	848.547,52	1.050.703,06	3.566.122,01	8,15	880.416,53	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.267.042,00	1.442.874,95	172.159,66	1.252.462,05	2,61	190.412,90	294.020,17	1.097.576,07	2,51	345.298,88	
Demais Subfunções	632.000,00	613.549,50	55.705,05	396.858,24	0,83	216.691,26	78.050,11	425.012,42	0,97	188.537,08	
CULTURA	346.500,00	384.631,05	7.235,00	321.747,06	0,67	62.883,99	22.440,00	310.318,71	0,71	74.312,34	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	346.500,00	384.631,05	7.235,00	321.747,06	0,67	62.883,99	22.440,00	310.318,71	0,71	74.312,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.331.000,00	6.139.037,00	252.209,62	8.182.800,75	17,04	-2.043.763,75	797.541,17	7.007.116,39	16,01	-868.079,39	
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	5.746.204,00	238.876,35	7.847.771,14	16,35	-2.101.567,14	739.536,15	6.714.804,52	15,34	-968.600,52	
Serviços Urbanos	441.000,00	392.833,00	13.333,27	335.029,61	0,70	57.803,39	58.005,02	292.311,87	0,67	100.521,13	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 27/01/2023 15:06:44 — Página: 3 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	2.000,00										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.131.130,00	1.001.426,31	62.200,72	855.268,65	1,78	146.157,66	123.675,29	646.021,33	1,48	355.404,98	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.131.130,00	1.001.426,31	62.200,72	855.268,65	1,78	146.157,66	123.675,29	646.021,33	1,48	355.404,98	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00										
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	298.958,00	282.451,03	35.413,40	193.660,73	0,40	88.790,30	42.758,04	203.125,21	0,46	79.325,82	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	298.958,00	244.951,00	35.413,40	156.160,70	0,33	88.790,30	30.258,03	165.625,18	0,38	79.325,82	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções		37.500,03		37.500,03	0,08		12.500,01	37.500,03	0,09		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	470.500,00	354.916,19		165.715,27	0,35	189.200,92	58.296,30	177.690,27	0,41	177.225,92	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	470.500,00	354.916,19		165.715,27	0,35	189.200,92	58.296,30	177.690,27	0,41	177.225,92	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.481.000,00	4.020.474,53	249.398,42	1.926.696,95	4,01	2.093.777,58	220.637,30	2.031.878,84	4,64	1.988.595,69	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.481.000,00	4.020.474,53	249.398,42	1.926.696,95	4,01	2.093.777,58	220.637,30	2.031.878,84	4,64	1.988.595,69	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	601.000,00	684.490,87	63.164,57	418.655,63	0,87	265.835,24	95.198,59	415.775,58	0,95	268.715,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	601.000,00	684.490,87	63.164,57	418.655,63	0,87	265.835,24	95.198,59	415.775,58	0,95	268.715,29	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	833.500,00	1.073.784,73	156.149,84	1.047.460,26	2,18	26.324,47	262.483,89	930.671,94	2,13	143.112,79	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	433.500,00	603.181,31	85.570,60	576.881,02	1,20	26.300,29	175.078,11	534.207,36	1,22	68.973,95	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	400.000,00	470.603,42	70.579,24	470.579,24	0,98	24,18	87.405,78	396.464,58	0,91	74.138,84	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**38.510.000,00**	**53.401.032,88**	**8.138.396,12**	**48.008.749,44**	**100,00**	**5.392.283,44**	**9.169.595,22**	**43.771.721,00**	**100,00**	**9.629.311,88**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 27/01/2023 15:06:44 — Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 27/01/2023 15:06:44 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:06:44 — Página: 12 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.225.352,06**	**3.610.125,50**	**4.137.179,81**	**4.254.230,68**		**5.898.311,28**	**4.147.767,29**	**4.015.462,26**	**3.762.772,09**	**4.656.347,84**	**3.698.290,01**	**4.624.925,94**	**46.030.764,76**	**39.605.301,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.554,05	233.617,95	511.632,07	1.112.067,81		399.586,16	322.817,00	493.645,95	429.690,13	874.932,25	362.661,52	542.760,91	5.443.965,80	4.541.750,00
IPTU	33.745,55	44.035,82	246.650,56	650.813,98		65.182,59	35.547,05	46.100,89	24.114,00	17.726,61	15.102,65	29.920,65	1.208.940,35	1.127.100,00
ISS	60.474,21	47.054,95	51.751,17	107.173,48		150.668,59	149.637,65	332.590,74	225.672,13	341.590,22	165.940,67	189.404,37	1.821.958,18	1.032.900,00
ITBI	4.624,21	41.414,25	51.937,36	224.073,87		8.644,15	28.016,47	7.800,00	14.306,50	374.237,61	103.399,84	70.155,43	928.609,69	1.200.450,00
IRRF	17.629,03	31.986,94	67.548,33	36.440,46		107.595,85	42.020,00	39.715,47	108.024,00	102.780,41	41.041,46	206.177,51	800.959,46	516.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	44.081,05	69.125,99	93.744,65	93.566,02		67.494,98	67.595,83	67.438,85	57.573,50	38.597,40	37.176,90	47.102,95	683.498,12	664.800,00
Contribuições	3.936,08	6.481,67	5.032,58	12.827,11		17.951,72	30.478,49	29.040,23	26.733,78	23.835,16	32.076,89	28.657,53	217.051,24	200.000,00
Receita patrimonial	78.121,19	84.399,52	104.559,40	89.112,32		121.644,64	128.269,73	132.859,72	126.006,16	116.913,07	114.994,88	116.662,74	1.213.543,37	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.121,19	84.399,52	104.559,40	89.112,32		121.644,64	128.269,73	132.859,72	126.006,16	116.913,07	114.994,88	116.662,74	1.213.543,37	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	63.288,56	55.290,94	94.976,20	71.100,24		90.435,58	94.531,57	105.878,16	111.581,31	83.963,24	79.681,43	109.112,80	959.840,03	1.004.650,00
Transferências Correntes	2.912.108,19	3.225.052,11	3.412.774,87	2.962.999,30		5.259.625,20	3.555.845,15	3.239.002,05	3.046.900,84	3.526.954,65	3.094.933,63	3.811.806,64	38.048.002,63	33.730.901,50
Cota-Parte do FPM	893.858,19	1.247.750,37	756.436,97	896.645,70		933.285,03	1.256.142,49	912.655,97	840.543,40	799.747,66	1.005.137,67	1.561.782,07	11.103.985,52	4.772.231,40
Cota-Parte do ICMS	976.410,65	894.672,24	1.114.559,51	858.014,24		1.049.820,13	1.038.894,31	1.072.067,02	1.032.072,78	969.442,85	972.603,83	920.352,15	10.898.909,71	11.916.250,00
Cota-Parte do IPVA	57.765,80	43.509,63	157.483,52	142.408,33		147.864,87	107.472,78	82.380,52	47.238,23	29.049,72	26.488,67	31.510,29	873.172,36	725.000,00
Cota-Parte do ITR	83.294,68	8.481,21	6.691,55	25.259,71		17.973,13	20.292,72	7.721,06	39.690,16	510.740,11	55.215,49	46.513,89	821.873,71	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	6.234,54	4.302,45	1.546,26	8.379,34		3.729,23	4.083,91	2.846,95	4.306,00	4.620,05	3.213,03	4.150,54	47.412,30	60.000,00
Transferências do FUNDEB	583.047,82	599.402,99	639.424,79	555.692,76		641.723,12	603.303,61	634.142,24	589.512,94	648.303,19	605.864,41	594.294,52	6.694.712,39	7.318.391,70
Outras Transferências Correntes	311.496,51	426.933,22	736.632,27	476.599,22		2.465.229,69	525.655,33	527.188,29	493.537,33	565.051,07	426.410,53	653.203,18	7.607.936,64	7.439.028,40
Outras Receitas Correntes	7.343,99	5.283,31	8.204,69	6.123,90		9.067,98	15.825,35	15.036,15	21.859,87	29.749,47	13.941,66	15.925,32	148.361,69	28.000,00
DEDUÇÕES (II)	**402.265,78**	**438.882,56**	**407.034,16**	**384.465,46**		**429.788,49**	**393.414,16**	**414.964,73**	**375.440,16**	**461.795,91**	**411.888,99**	**433.513,81**	**4.553.454,21**	**5.028.250,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**402.265,78**	**438.882,56**	**407.034,16**	**384.465,46**		**429.788,49**	**393.414,16**	**414.964,73**	**375.440,16**	**461.795,91**	**411.888,99**	**433.513,81**	**4.553.454,21**	**5.028.250,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.823.086,28	3.171.242,94	3.730.145,65	3.869.765,22		5.468.522,79	3.754.353,13	3.600.497,53	3.387.331,93	4.194.551,93	3.286.401,02	4.191.412,13	41.477.310,55	34.577.051,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)						**1.097.534,00**							**1.097.534,00**	**717.100,09**

Data: 27/01/2023 15:08:37 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.823.086,28	3.171.242,94	3.730.145,65	3.869.765,22		4.370.988,79	3.754.353,13	3.600.497,53	3.387.331,93	4.194.551,93	3.286.401,02	4.191.412,13	40.379.776,55	33.859.951,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**2.823.086,28**	**3.171.242,94**	**3.730.145,65**	**3.869.765,22**		**4.370.988,79**	**3.754.353,13**	**3.600.497,53**	**3.387.331,93**	**4.194.551,93**	**3.286.401,02**	**4.191.412,13**	**40.379.776,55**	**33.859.951,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:08:37 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		32.891,04	32.891,04			130.537,81	6.410.291,46	3.503.730,77	3.503.730,77	776.583,00	2.260.515,50	2.260.515,50
PODER EXECUTIVO		32.891,04	32.891,04			130.537,81	6.410.291,46	3.503.730,77	3.503.730,77	776.583,00	2.260.515,50	2.260.515,50
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**32.891,04**	**32.891,04**			**130.537,81**	**6.410.291,46**	**3.503.730,77**	**3.503.730,77**	**776.583,00**	**2.260.515,50**	**2.260.515,50**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:09:23 — Página: 2 de 2

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.876.950,00**	**5.101.798,38**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.127.100,00	1.307.076,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.450,00	971.863,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.032.900,00	1.932.352,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	890.506,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.455.823,11**	**26.252.216,22**
2.1- Cota-Parte FPM	12.198.712,52	12.101.414,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.386.912,52	11.077.293,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	811.800,00	1.024.121,75
2.2- Cota-Parte ICMS	11.916.250,00	12.090.611,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	50.663,99
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	824.878,10
2.5- Cota-Parte IPVA	725.000,00	1.072.497,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.860,59	112.150,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.332.773,11**	**31.354.014,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.028.250,00**	**5.031.746,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.515.560,77**	**2.815.314,90**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.398.391,70**	**7.531.462,83**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.398.391,70	7.531.462,83
6.1.1- Principal	7.318.391,70	7.421.229,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	110.233,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.290.141,70**	**2.389.483,25**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**203.763,68**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		203.763,68
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**7.735.226,51**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**7.403.798,68**	**7.379.905,89**	**7.379.905,89**	**7.379.905,89**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	2.877.217,36	2.877.047,03	2.877.047,03	2.877.047,03	0,00
10.1.1- Creche	1.373.625,00	1.373.624,00	1.373.624,00	1.373.624,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.503.592,36	1.503.423,03	1.503.423,03	1.503.423,03	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.526.581,32	4.502.858,86	4.502.858,86	4.502.858,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**162.540,03**	**151.553,59**	**123.406,82**	**123.406,82**	**96.151,86**
11.1- Educação Infantil	7.091,93	7.089,93	7.089,93	7.089,93	0,00
11.1.1- Creche	2.244,75	2.243,75	2.243,75	2.243,75	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.847,18	4.846,18	4.846,18	4.846,18	0,00
11.2- Ensino Fundamental	155.448,10	144.463,66	116.316,89	116.316,89	96.151,86
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.566.338,71**	**7.531.459,48**	**7.503.312,71**	**7.503.312,71**	**96.151,86**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.098.035,56	7.098.035,56	7.098.035,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.380.094,44	7.351.947,67	7.351.947,67	446.966,47	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.272.023,98	7.098.035,56	7.098.035,56	94,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	753.146,28	151.368,39	151.368,39	2,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	674.976,35	180.487,36	151.365,04	151.365,04	0,00	29.122,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.976,35	180.487,36	151.365,04	151.365,04	0,00	29.122,32
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	962.125,06	954.795,45	889.034,95	889.034,95	69.210,60
24.1- Creche	114.906,06	114.906,06	114.906,06	114.906,06	0,00
24.2- Pré-escola	847.219,00	839.889,39	774.128,89	774.128,89	69.210,60
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.896.160,11	2.496.315,93	2.198.722,70	2.080.822,70	1.080.711,92
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.858.285,17**	**3.451.111,38**	**3.087.757,65**	**2.969.857,65**	**1.149.922,52**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.982.570,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.389.483,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	219.135,60
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.373.952,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**7.838.503,65**	**8.373.952,01**	**26,71**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.388.442,45**	**1.314.732,97**	**1.314.732,97**	**219.135,60**	**854.573,88**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.941.475,98	940.581,59	940.581,59	214.325,60	786.568,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.966,47	374.151,38	374.151,38	4.810,00	68.005,09
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	343.000,00	308.513,41
35.1- Salário-Educação	343.000,00	308.513,41
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	600.572,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	500,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.213.000,00**	**909.586,33**

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.005,40	81.232,40	77.042,40	77.042,40	4.190,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	138.005,40	81.232,40	77.042,40	77.042,40	4.190,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.893.734,91	3.534.192,72	2.027.087,18	1.827.087,18	1.507.105,54
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.031.740,31**	**3.615.425,12**	**2.104.129,58**	**1.904.129,58**	**1.511.295,54**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.456.364,19**	**14.597.995,98**	**12.695.199,94**	**12.377.299,94**	**2.757.369,92**
47.1- Despesas Correntes	11.986.968,36	11.532.658,64	11.345.574,53	11.345.574,53	304.260,81
47.1.1- Pessoal Ativo	8.355.550,44	8.316.616,96	8.316.616,96	8.316.616,96	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.619.917,92	3.204.541,68	3.017.457,57	3.017.457,57	304.260,81
47.2- Despesas de Capital	3.469.395,83	3.065.337,34	1.349.625,41	1.031.725,41	2.453.109,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.469.395,83	3.065.337,34	1.349.625,41	1.031.725,41	2.453.109,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	650.730,15	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	7.531.462,83	308.513,41
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	7.877.464,09	113.285,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	304.728,89	195.227,54
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.211.405,53	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.279.410,62	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**236.723,80**	**195.227,54**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.044.600,00**	**4.044.600,00**	**5.101.798,38**	**126,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.294.500,00	1.294.500,00	1.307.076,07	100,97
IPTU	930.000,00	930.000,00	929.341,14	99,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.500,00	364.500,00	377.734,93	103,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.500,00	1.200.500,00	971.863,28	80,95
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	970.805,78	80,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	1.057,50	211,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.100,00	1.033.100,00	1.932.352,43	187,04
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	1.857.631,28	180,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.100,00	3.100,00	74.721,15	2.410,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	516.500,00	890.506,60	172,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.201.250,00**	**26.588.162,52**	**25.115.943,73**	**94,46**
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	11.386.912,52	11.077.293,13	97,28
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	824.878,10	33,00
Cota-Parte IPVA	725.000,00	725.000,00	1.072.497,11	147,93
Cota-Parte ICMS	11.916.250,00	11.916.250,00	12.090.611,40	101,46
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	50.663,99	84,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.245.850,00**	**30.632.762,52**	**30.217.742,11**	**98,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.612.000,00	1.952.149,45	1.830.677,70	93,78	1.828.852,63	93,68	1.828.852,63	93,68	1.825,07
Despesas Correntes	2.581.000,00	1.889.287,88	1.768.616,14	93,61	1.766.791,07	93,52	1.766.791,07	93,52	1.825,07
Despesas de Capital	31.000,00	62.861,57	62.061,56	98,73	62.061,56	98,73	62.061,56	98,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.857.000,00	3.888.938,35	3.397.572,35	87,37	3.391.691,20	87,21	3.391.691,20	87,21	5.881,15
Despesas Correntes	2.856.000,00	3.276.836,10	2.785.471,10	85,00	2.779.589,95	84,83	2.779.589,95	84,83	5.881,15
Despesas de Capital	1.000,00	612.102,25	612.101,25	100,00	612.101,25	100,00	612.101,25	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	244.658,04	241.769,87	98,82	241.769,87	98,82	241.769,87	98,82	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	244.658,04	241.769,87	98,82	241.769,87	98,82	241.769,87	98,82	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.400,00	135.422,39	93.598,44	69,12	93.488,44	69,03	93.488,44	69,03	110,00
Despesas Correntes	131.900,00	135.422,39	93.598,44	69,12	93.488,44	69,03	93.488,44	69,03	110,00
Despesas de Capital	500,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.183.695,00	1.189.153,60	1.072.878,55	90,22	1.067.180,75	89,74	1.067.180,75	89,74	5.697,80
Despesas Correntes	1.182.195,00	1.178.398,60	1.062.123,55	90,13	1.056.425,75	89,65	1.056.425,75	89,65	5.697,80
Despesas de Capital	1.500,00	10.755,00	10.755,00	100,00	10.755,00	100,00	10.755,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.985.095,00**	**7.410.321,83**	**6.636.496,91**	**89,56**	**6.622.982,89**	**89,38**	**6.622.982,89**	**89,38**	**13.514,02**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.636.496,91	6.622.982,89	6.622.982,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.636.496,91**	**6.622.982,89**	**6.622.982,89**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.532.661,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.103.835,59	2.090.321,57	2.090.321,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,96**	**21,92**	**21,92**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.314.000,00	4.063.381,04	4.624.523,16	113,81
Proveniente da União	2.009.000,00	3.101.663,08	2.880.945,90	92,88
Proveniente dos Estados	305.000,00	961.717,96	1.743.577,26	181,30
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	197.776,79	19.777,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.315.000,00**	**4.064.381,04**	**4.822.299,95**	**118,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.127.000,00	3.316.851,33	3.261.474,31	98,33	3.135.306,98	94,53	3.135.306,98	94,53	126.167,33
Despesas Correntes	1.028.000,00	3.254.212,30	3.214.558,28	98,78	3.092.508,95	95,03	3.092.508,95	95,03	122.049,33
Despesas de Capital	99.000,00	62.639,03	46.916,03	74,90	42.798,03	68,32	42.798,03	68,32	4.118,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	996.000,00	1.245.137,77	1.219.489,66	97,94	1.192.425,55	95,77	1.192.425,55	95,77	27.064,11
Despesas Correntes	897.000,00	1.071.847,77	1.046.200,66	97,61	1.019.136,55	95,08	1.019.136,55	95,08	27.064,11
Despesas de Capital	99.000,00	173.290,00	173.289,00	100,00	173.289,00	100,00	173.289,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	57.416,21	2.888,17	5,03	2.888,17	5,03	2.888,17	5,03	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	57.416,21	2.888,17	5,03	2.888,17	5,03	2.888,17	5,03	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	1.081,22	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	1.081,22	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.500,00	60.956,00	51.655,63	84,74	51.655,63	84,74	51.655,63	84,74	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	56.206,00	46.905,63	83,45	46.905,63	83,45	46.905,63	83,45	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	4.750,00	4.750,00	100,00	4.750,00	100,00	4.750,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	19.926,00	10.085,00	50,61	10.085,00	50,61	10.085,00	50,61	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	10.386,00	10.085,00	97,10	10.085,00	97,10	10.085,00	97,10	0,00
Despesas de Capital	49.000,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.392.500,00**	**4.701.368,53**	**4.546.673,99**	**96,71**	**4.393.442,55**	**93,45**	**4.393.442,55**	**93,45**	**153.231,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.739.000,00	5.269.000,78	5.092.152,01	96,64	4.964.159,61	94,21	4.964.159,61	94,21	127.992,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.853.000,00	5.134.076,12	4.617.062,01	89,93	4.584.116,75	89,29	4.584.116,75	89,29	32.945,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.000,00	302.074,25	244.658,04	80,99	244.658,04	80,99	244.658,04	80,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.000,00	1.081,22	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	1.081,22	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.900,00	196.378,39	145.254,07	73,97	145.144,07	73,91	145.144,07	73,91	110,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.233.695,00	1.209.079,60	1.082.963,55	89,57	1.077.265,75	89,10	1.077.265,75	89,10	5.697,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.377.595,00**	**12.111.690,36**	**11.183.170,90**	**92,33**	**11.016.425,44**	**90,96**	**11.016.425,44**	**90,96**	**166.745,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-2.391.500,00**	**-4.701.368,53**	**-4.546.673,99**	**96,71**	**-4.393.442,55**	**93,45**	**-4.393.442,55**	**93,45**	**-163.315,44**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.986.095,00**	**7.410.321,83**	**6.636.496,91**	**89,56**	**6.622.982,89**	**89,38**	**6.622.982,89**	**89,38**	**3.430,02**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	49.554.059,31
Receitas Realizadas	46.888.747,15
Déficit Orçamentário	1.120.002,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.791.259,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.510.000,00
Dotação Atualizada	53.401.032,88
Despesas Empenhadas	48.008.749,44
Despesas Liquidadas	43.771.721,00
Despesas Pagas	43.618.807,88
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.008.749,44
Despesas Liquidadas	43.771.721,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.477.310,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.379.776,55
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	40.379.776,55

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.661.289,55	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		2.786.804,14	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.891,04		32.891,04	
Poder Executivo	32.891,04		32.891,04	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.540.829,27	776.583,00	3.503.730,77	2.260.515,50
Poder Executivo	6.540.829,27	776.583,00	3.503.730,77	2.260.515,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 27/01/2023 15:10:58 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**6.573.720,31**	**776.583,00**	**3.536.621,81**	**2.260.515,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.801.356,06	25,00	23,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.498.948,25	70,00	95,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	1.411.000,00	
Despesa de Capital Líquida	13.675.373,47	1.312.672,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	206.606,88	57.623,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	313.663,78	-78.729,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.346.286,31	15,00	19,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:10:58 — Página: 2 de 2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

SEMESTRE JULHO a DEZEMBRO de 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	808.472,22	1.218.959,66	1.724.076,54	1.495.089,76		1.583.392,55	1.503.550,93	1.691.580,04	1.669.899,52	1.615.251,75	1.603.047,42	3.225.443,33	18.138.763,72	
Pessoal ativo	808.214,64	1.115.033,83	1.633.505,71	1.370.544,44		1.410.955,80	1.493.498,17	1.507.226,56	1.484.366,11	1.410.504,30	1.423.928,85	2.839.311,77	16.497.090,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	639.604,53	939.053,51	1.369.853,45	1.159.580,62		1.185.653,51	1.266.674,25	1.266.475,97	1.246.308,47	1.173.104,78	1.183.804,03	2.394.547,52	13.824.660,64	
Obrigações Patronais	168.610,11	175.980,32	263.652,26	210.963,82		225.302,29	226.823,92	240.750,59	238.057,64	237.399,52	240.124,82	444.764,25	2.672.429,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	257,58	103.925,83	90.570,83	124.545,32		172.436,75	10.052,76	184.353,48	185.533,41	204.747,45	179.118,57	386.131,56	1.641.673,54	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	19.222,81	14.441,31	38.317,45	29.702,45		45.025,19	51.978,92	28.703,59	45.179,02	30.789,24	24.933,92	79.379,30	407.673,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	19.222,81	14.441,31	38.317,45	29.702,45		45.025,19	51.978,92	28.703,59	45.179,02	30.789,24	24.933,92	79.379,30	407.673,20	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	789.249,41	1.204.518,35	1.685.759,09	1.465.387,31		1.538.367,36	1.451.572,01	1.662.876,45	1.624.720,50	1.584.462,51	1.578.113,50	3.146.064,03	17.731.090,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.477.310,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.097.534,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.379.776,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.731.090,52	43,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.805.079,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.714.825,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.624.571,41	48,60

NOTA:

Data: 27/01/2023 15:15:40 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.809,28	4.164.573,79	4.776.685,62
Dívida Mobiliária			90.296,48
Dívida Contratual	3.860.809,28	4.164.573,79	4.866.982,10
Empréstimos	3.860.809,28	4.164.573,79	4.866.982,10
Internos	3.860.809,28	4.164.573,79	4.866.982,10
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos		11.051,53	31.211,29
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	13.708.761,07	13.524.955,94	11.994.457,94
Disponibilidade de Caixa	13.708.761,07	13.524.955,94	11.994.457,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.741.652,11	13.593.177,45	12.228.596,94
(-) Restos a Pagar Processados	32.891,04		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		68.221,51	234.139,00
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-9.847.951,79	-9.360.382,15	-7.217.772,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.669.732,24	21.236.812,84	41.477.310,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	958.308,00		1.097.534,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.711.424,24	21.236.812,84	40.379.776,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,24	19,61	11,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,11	-44,08	-17,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.253.709,09	25.484.175,41	48.455.731,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.728.338,18	22.935.757,87	43.610.158,67

Data: 27/01/2023 15:16:20 — Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	6.522.957,77	1.895.360,73	2.260.515,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:16:20 — Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**38.669.732,24**		**41.477.310,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**958.308,00**		**1.097.534,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.711.424,24**		**40.379.776,55**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**22.626.854,54**		**8.883.550,84**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**20.364.169,09**		**7.995.195,76**

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:17:06 — Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.477.310,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.379.776,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.379.776,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.731.090,52	43,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.805.079,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.714.825,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.624.571,41	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.217.772,32	-17,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.455.731,86	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.883.550,84	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		10.049.222,86

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 27 de janeiro de 2023

Data: 27/01/2023 15:19:12 — Página: 1 de 1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 27 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXAO	234	33°
EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	39	34°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119-2022

Contratada: VIRTUAL SERVICE ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO DE COMPONENTES FERNANDES LTDA - ME.

Objeto:Execução da Obra de Fornecimento e Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Conectada à Rede, do Tipo On-Grid, para Atender as Necessidades de Consumo da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

Prorrogar o prazo de Execução: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de março de 2023 .

Data de assinatura: 24/01/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Convite nº 002/2023, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas: A O DE SOUSA LTDA - ME, POTULSKI & POTULSKI LTDA ME, SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA – ME e GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA. Abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itaúba/MT, em 27 de Janeiro de 2023.

ELEMAR HACK

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2023

O senhor José Carlos Batista, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Itiquira-MT, referente ao exercício financeiro de 2022, encontra-se á disposição para apreciação dos cidadãos e Instituição da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

O balanço com seus anexos está publicado no Link: www.itiquira.mt.leg.br/balanco-geral-2022.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2023/2024

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"*Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB e, a Lei Municipal nº 1. 116, de 08 de março de 2021, que instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO que, conforme os termos da Ata nº 001/2023, datada de 26/01/2023, obedecendo às legislações vigentes, foram renovados os membros do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO que, desta forma, o Chefe do Poder Executivo Municipal vem cumprir às exigências e formalidades legais em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Corroborar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, referente ao período de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, consoante membros abaixo relacionados:

Presidente:

Lediani Fernandes Couto

C.P.F. 919.475.611-20

Telefone: 66 9 9967 9730

E-mail: ledi.couto@hotmail.com

Vice-Presidente:

Marcos Célio de Freitas

C.P.F. 767.478.241-72

Telefone: 65 9 9664 8233

E-mail: marcoscelio.f7@hotmail.com

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Natalia de Andrade Vidotti (Prefeitura)

C.P.F. 956.037.511-34

Telefone: 65 9 9966 2046

E-mail: navidottinha@hotmail.com

Suplente: Jhonatan Presotto (Prefeitura)

C.P.F. 019.685.411-36

Telefone: 65 9 9906 0001

E-mail: jhonatanpresotto.78@hotmail.com

Titular: Cristina Lúcia Oliveira Silva Alcântara (Secretaria Municipal de Educação)

C.P.F. 972.068.221-34

T.elefone: 65 9 9631 9683

E-mail: Cristina.alcantara.12@hotmail.com

Suplente: Leonice Alves (Secretaria Municipal de Educação)

C.P.F. 568.154.331-53

Telefone: 65 9 9924 1150

E-mail: leo.nicealves@hotmail.com

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Elenice Vilela Campos

C.P.F. 822.949.761-34

Telefone: 65 9 9969 2112

E-mail: profelenice@hotmail.com

Suplente: Dione Salete Rech

C.P.F. 615.603.911-20

Telefone: 66 9 9611 5204

E-mail: dione_itirech@hotmail.com

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Lediani Fernandes Couto

C.P.F. 919.475.611-20

Telefone: 66 99967 9730

E-mail: ledi.couto@hotmail.com

Suplente: Queila Lemes de Freitas

C.P.F. 860.708.001-68

Telefone: 65 9 9998 7506

E-mail: queila_lemes@hotmail.com

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica:

Titular: Soraia Brasil

C.P.F. 786.380.621-68

Telefone: 65 9 9906 2110

E-mail: soraia-brasil75@hotmail.com

Suplente: Nelma Suely Lemes de Freitas

C.P.F. 568.155.491-00

Telefone: 65 9 9611 1689

E-mail: nelma_itikira@hotmail.com

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rozangela da Silva Freitas

C.P.F. 904.980.701-15

Telefone: 65 9 9956 2637

E-mail: rozangelasf@gmail.com

Suplente: Jeniffer Marciano Pereira Simões

C.P.F. 073.317.559-78

Telefone: 65 9 9692 0139

E-mail: jhenifferpsimoes@gmail.com

Titular: Vilma Parreira de Souza

C.P.F. 950.058.381-04

Telefone: 65 9 9670 7629

E-mail: vilparreira@yahoo.com.br

Suplente: Allana Rafaelly Souza Liberato

C.P.F. 702.544.517-18

Telefone: 65 9 9664 1322

E-mail: ev34961@gmail.com.br

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais (1) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Vivian Pereira de Carvalho

C.P.F. 004.227.711-63

Telefone: 65 9 9994 3875

E-mail: vivian_carvalho1@hotmail.com

Suplente: Antônio Rodrigues da Silva Junior

C.P.F. 035.028.691-46

Telefone: 65 9 9923 6600

E-mail: toninhojunior@live.com

Titular: Marcela Silva Marciano dos Reis

C.P.F. 011.219.721-36

Telefone: 67 9 9602 3412

E-mail: silvamarcianodosreis@gmail.com.br

Suplente: Alessandra Carvalho Costa

C.P.F. 038.399.052-14

Telefone: 91 9 9122 4728

E-mail: alessandrakostta11@gmail.com.br

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Marcos Célio de Freitas

C.P.F. 767.478.241-72

Telefone: 65 9 9664 8233

E-mail: marcoscelio.f7@hotmail.com

Suplente: Adryenne Elzita Ortiz Paiva

C.P.F. 907.293.231-53

Telefone: 65 9 9636 5852

E-mail: adrypaiva@hotmail.com

Representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Valdecléia Duran Alonso

C.P.F. 010.323.241-98

Telefone: 65 9 9605 8823

E-mail: cleia.duran@gmail.com

Suplente: Elisângela Farias Cesar Alves Ourives

C.P.F. 979.030.601-63

Telefone: 65 9 9924 0705

E-mail: cleia.duran@gmail.com

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Lucimar Carvanio de Souza

C.P.F. 015.708.351-95

Telefone: 65 9 9620 2428

E-mail: lucimarsouza79@hotmail.com

Suplente: Edilaine Rodrigues de Rezende

C.P.F. 024.390.351-06

Telefone: 65 9 9681 1292

E-mail: me_rezende@hotmail.com

Titular: Janaina Alves de Assis

C.P.F. 019.962.891-28

Telefone: 65 9 9924 7752

E-mail: janaitiquira@gmail.com

Suplente: Claudete Alves do Nascimento

C.P.F. 969.755.551-68

Telefone: 65 9 9931 0498

E-mail: claudete.ativa@gmail.com

Representante das Escolas do Campo:

Titular: Raimunda Maria de Araújo Guimarães

C.P.F. 801.384.621-00

Telefone: 65 9 9625 1719

E-mail: raywelldai@outlook.com

Suplente: Gildevaldo João da Silva

C.P.F. 378.185.971-15

Telefone: 66 9 9695 3147

E-mail: gil-contabilidade@hotmail.com

Art. 2° As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo à Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 013/2023 de 26 de janeiro de 2023 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 027, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

	CARGO 01	**VAGAS**	**2**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**SITUAÇÃO**
1	CATIANA FERNANDA BOARETTO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	APROVADO
2	MAURA LIMA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	APROVADO
3	BRUNA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
4	LUIZA GIARETTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
5	CRISTIANE COIADO RAYSARO	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
6	FABIANA OLIVEIRA CARVALHO VAZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
7	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
8	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
9	DANIELE ANA DALLA VALLE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
10	JENIFFER MARCIANO P. SIMÕES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
11	MELCA NIVIA DE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO

12	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
13	JUCINÉIA DE FÁTIMA GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
14	GRACIELE FERNANDES CABRERA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
15	VILMA PARREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
16	ERICA FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
17	POLIANE DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
18	PATRICIA SUELEN LIMA SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
19	ANTONINA PEREIRA RANGEL	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
20	ELOINA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**SIT**
1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	JERM	APROVADO
2	SILVANA ALVES DA SILVA DINIZ	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	JERM	CLASSIFICADO
3	GISELE SOUZA MATOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	JERM	CLASSIFICADO
4	JACI ALVES FARIAS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	JERM	CLASSIFICADO
5	MARISA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	JERM	CLASSIFICADO
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**SIT**
1	ANGELA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	APROVADO
2	MARLI CARVALHO ANDRADE	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	CLASSIFICADO
3	SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	CLASSIFICADO
4	LUZANGELA DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	CLASSIFICADO
5	JHULIE HELLEN BARRETO SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	FAM	CLASSIFICADO
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**SIT**
1	GILBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	APROVADO
2	CLEUZELIA MORAIS ASSEF DE SOUZA	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	CLASSIFICADO
3	VALERIA COIMBRA MARQUES	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	CLASSIFICADO
4	ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA	SJB	CLASSIFICADO
	CARGO 01	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**LOCAL**	**SIT**
1	**EVANE SANTOS SORET VIEIRA**	**PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA**	**SAP**	**APROVADO**
	CARGO 03	**VAGAS**	**1 (CR)**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**SIT**
1	LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	ITIQUIRA	CLASSIFICADO
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**SIT**
1	ELINÁGILA MENDES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS	APROVADO
2	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	OBS	CLASSIFICADO
	CARGO 03	**VAGAS**	**1 (CR)**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA**	**LOCAL**	**SIT**
1	ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA	SJB	CLASSIFICADO
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**SIT**
1	LIGIA THIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	ITIQUIRA	APROVADO
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**SIT**
1	CLEUMA LOPES GONÇALVES	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	FAM	APROVADO
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS**	**LOCAL**	**SIT**
1	LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS	SJB	APROVADO
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**SIT**
1	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	ITIQUIRA	APROVADO
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**	
Nº	**NOME**	**PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**	**LOCAL**	**SIT**
1	WÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	APROVADO
2	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	PROFESSOR NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	FAM	CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 27 de janeiro 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Bairro Centro, JANGADA – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que a Abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2022, POR REGISTRO DE PREÇO. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHAO PIPA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, TERMO DE CONVÊNIO Nº 927924/2022, do dia 20/09/2029, foi declarada **FRACASSADA,** diante da DESISTÊNCIA da 1º classificada em assinar o contrato e a declinação da 2º classificada, o Pregoeiro juntamente com a sua equipe de apoio declara o pregão fracassado, a Ata encontra disponível no Setor de Licitações e Contratos do Município.

Jangada – MT, 27 de Janeiro de 2023.

Adilson Pereira Nunes - Pregoeiro

PORTARIA Nº 11,

De 27 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências”

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do cargo de gestão financeira para o perfeito funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Jangada – MT;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de desconcentrar as atividades administrativas do gabinete do prefeito, de forma a conferir maior eficiência as ações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada ao Sr. **EMERSON FLÁVIO DE ANDRADES**, CPF nº 654.429.621-04, Assessor Especial, as funções administrativas de gestão financeira do Município de Jangada/MT, com competência para em conjunto com o prefeito, movimentar contas bancárias, realizar pagamentos, assinar cheques, bem como todas as operações bancárias referentes às contas da Prefeitura Municipal, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, uso de aplicativos e internets, alterações de senhas, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Parágrafo Único. Fica vedado a qualquer outro servidor ou funcionário realizar quaisquer uma das atribuições expressas no *“caput”* deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jangada/MT, 27 de Janeiro de 2023.

_____

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/2023 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 010/2023, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 010/2023, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 002/2023, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 25/01/2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2023 em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora**s as empresas: **ELIENE CAMILO DE S GOUVEIA LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 45.856.882/0001-20, sendo vencedora com o valor global de R$ 471.388,05, - **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 47.169.415/0001-57, sendo vencedora com o valor global de R$ 54.633,00, - **SÃO JOSE SUPERMERCADO LTDA** inscrita com o CNPJ sob o n.º 11.087.959/0001-22, sendo vencedora com o valor global de R$ 203.967,2040, - **SUPERMERCADOS MORANDINI** inscrita com o CNPJ sob o n.º 02.508.719/0001-63, sendo vencedora com o valor global de R$ 529.215,60.

Juara –MT, 27 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.877/2023

Decreto nº 1.877, de 27 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.067, de 23 de janeiro de 2023 que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, Remanejamento, Transposi-

ção, Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na LOA – Lei Orçamentária Anual **do Município de Juara, para o Exercício Financeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R$ 160. 000,00 (cento e sessenta mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08	Secretária Municipal de Educação
Unidade: 08. 005	Divisão de Assuntos Políticos Educacionais
12 361 0028 1270	Acesso e Permanência a Educ. Básica - Equipamento e Material Permanente FUNDEB
0308 – 449052000000	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 160. 000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Órgão: 08	Secretária Municipal de Educação
Unidade: 08.005	Divisão de Assuntos Políticos Educacionais
12 361 0028 2330	Acesso e Permanência a Educ. Básica - 30 % - Fundamental
0333 – 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 160. 000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Amadeu Sirena reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a Empresa especializada em palestra de aperfeiçoamentos, qualificações profissionais da Educação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada SPARTA EVENTS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.561.167/0001-85, estabelecida na R A, Jardim Ana Paula, CEP: 11.250-000, no Município de Mogi das Cruzes/SP.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Juara - MT 26 de janeiro de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 001/2023.

Assunto: Empresa especializada em palestra de aperfeiçoamentos, qualificações profissionais da Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SPARTA EVENTS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.561.167/0001-85, estabelecida na R A, Jardim Ana Paula, CEP: 11. 250-000, no Município de Mogi das Cruzes/SP.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2023, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 26 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

DEPARTAMENTO RH
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 0001/2023

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Juara, estado do Mato Grosso, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – No item 1.2 do Edital de Abertura das Inscrições,

onde se lê:

ENSINO SUPERIOR

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
ENFERMEIRO	CR	40 Horas	R$ 5. 732,98	Nível Superior Completo em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito + registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	60,00

Leia –se:

ENSINO SUPERIOR

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição

ENFERMEIRO **Enfermeiro Zona Rural - Distrito de Paranorte**	CR	40 Horas	R$ 5.732,98	Nível Superior Completo em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito + registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	60,00

02 – Os demais itens do edital ficam ratificados.

Juara, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 432, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 432, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e art. 5.º da Lei Complementar n.º 864, de 01 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA), ocorrida em 24 de janeiro de 2023, na qual consta a aprovação do Regimento Interno pelos conselheiros;

CONSIDERANDO o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente (Lei Complementar n.º 864, de 01 de junho de 2006);

DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA), na forma do Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 432/2023

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA), criado pela Lei Complementar Municipal n.º 864, de 01 de junho de 2006, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA), órgão colegiado do Sistema Municipal de Meio Ambiente SMMA, tem a finalidade de assessorar, avaliar e propor ao município de Juína as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida, possuindo as seguintes atribuições:

I - participar da elaboração das normas necessárias à consolidação da política Municipal do Meio Ambiente, inclusive mediante a proposição de normas e diretrizes que excedam ao seu nível de competência;

II - aprovar normas definindo padrões de qualidade ambiental e de emissão, bem como as relativas ao uso racional dos recursos ambientais;

III - apreciar e deliberar sobre o licenciamento ambiental municipal de projetos públicos ou privados que impliquem na realização do Estudo de Impacto ambiental - EIA e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA;

IV - participar, obrigatoriamente, das audiências públicas convocadas para a apresentação de projetos e discussão de respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, designando, para tanto, a sua representação por, no mínimo, dois de seus membros;

V - regulamentar a criação, implantação e administração de unidades de conservação municipais e espaços territoriais escolhidos para serem especialmente protegidos por seus atributos ambientais, paisagísticos, artísticos e culturais;

VI - propor, quando julgar necessário, o tombamento de bens de valor historio e cultural;

VII - julgar, em última instância, recursos administrativos interpostos contra as penalidades aplicadas com base na legislação ambiental;

VIII - Elaborar e aprovar previamente o Plano Anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, e apreciar trimestralmente o balancete e avaliar a prestação de contas do exercício anterior, apresentados pelo Prefeito Municipal;

IX - determinar, em grau de recursos, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público Municipal aos infratores, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito estaduais, devendo solicitar ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, idênticas providências junto aos órgãos e entidades estaduais e federais, quando compro comprovadamente se verificarem transgressões das normas legais vigentes;

X - aprovar a proposta de aplicação anual dos recursos do FUMDEMA, bem como avaliar a prestação de contas do exercício anterior;

XI - Deliberação sobre a alteração das praças e demais áreas verdes, desde que não modifique a finalidade pública das mesmas, bem como a substituição de árvores;

XII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º Para o exercício de suas atribuições, o COMDEMA fica constituído pelos conselheiros que compõem um Plenário, cuja Presidência tem o apoio técnico e administrativo de uma Secretaria Geral e Comissões Especiais.

§ 1º Todas as instituições que compõem o COMDEMA deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os representantes dos órgãos da Administração, bem como seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, mediante indicação dos Secretários Municipais.

§ 3º O Plenário é integrado pela totalidade dos representantes de entidades e órgãos nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O mandato para membro do COMDEMA será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

CAPÍTULO II

DOS ATOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São considerados atos do COMDEMA:

I - Resolução: ato formal, resultante de apreciação de matéria vinculada a estabelecer diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais;

II - Proposição: ato formal, resultante de apreciação de matéria ambiental a ser encaminhada ao Chefe do Executivo ou ao Legislativo;

III - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área ambiental;

IV - Moção: quando se tratar de manifestação de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental;

V - Decisão: quando se tratar de multas e outras penalidades impostas pelo Departamento de Fiscalização e Licenciamento – DELFAM, em última instância administrativa em grau de recurso;

VI - Súmula: registro de interpretação pacífica ou majoritária adotada pelo Plenário do COMDEMA sobre temas específicos, após decisões reiteradas em sede de julgamento de recursos administrativos, com o fim de uniformizar as decisões do Colegiado.

§ 1º A matéria de que trata este artigo, com exceção das Moções, será encaminhada à Secretaria Executiva, que a colocará na pauta para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§ 2º As Moções devem ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quórum ou tempo hábeis para fazê-lo, na reunião subsequente.

§ 3º A proposta de Súmula deverá ser apresentada por qualquer um dos conselheiros, perante o Plenário do COMDEMA, sendo que a deliberação da mesma deverá ocorrer na reunião subsequente e, sua aprovação, alteração ou revogação dependerá do voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Plenário.

Art. 5º Aos conselheiros cabem, à exceção do Presidente, as seguintes atribuições:

I - aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos conselheiros;

II - estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

III - discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres;

IV - solicitar diligências ou vistas a processo;

V - aprovar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI - requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade;

VII - desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, ou propostos pelo próprio Plenário;

VIII - sugerir para apreciação qualquer matéria a ser objeto de Resolução e/ou Proposição;

IX - participar das Comissões Especiais;

X - manter entrosamento através de contatos com órgãos ligados ao Meio Ambiente para trocar dados e informações;

XI - manter a ética em relação aos assuntos deliberados nas Comissões ou Plenária.

§ 1º Aos conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

§ 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos ser prorrogados por igual período.

Art. 6º São atribuições exclusivas do Presidente:

I - convocar o Conselho e presidir as reuniões, atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

II - promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;

III - conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV - apurar as votações e exercer o voto somente para o desempate (voto de qualidade);

V - assinar as Resoluções e Proposições do Conselho, encaminhando-as para os devidos fins;

VI - submeter à apreciação do Plenário e assinar a ata da reunião anterior;

VII - convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;

VIII - constituir as Comissões Especiais para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho;

IX - requisitar as diligências solicitadas pelos relatores;

X - apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

XI - requisitar pessoal necessário ao serviço do Conselho;

XII - propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

XIII - representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição ao Secretário Geral e/ou a outro conselheiro;

XIV - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

XV - propor calendário de reuniões ordinárias para o período do mandato dos conselheiros;

XVI - criar e extinguir Câmaras Recursais, por meio de Resoluções, com o propósito de atender às demandas de julgamento dos recursos de processos administrativos ambientais.

Art. 7º O COMDEMA será dirigido pelo Presidente (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) e um(a) Secretário(a) Geral.

§ 1º O Secretário Geral será eleito dentre os conselheiros representantes do Poder Público, mediante voto da maioria simples entre os presentes na sessão, cabendo a ele substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º No impedimento de ambos a reunião será redesignada.

§ 3º O mandato do Secretário Geral será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por igual período.

§ 4º O Presidente ou Secretário Geral poderá designar apoio administrativo para confecção da ata, registro, controle, arquivamento das resoluções, súmulas, aprovação, expedientes, publicação, condução dos processos administrativos e outros de interesse do COMDEMA.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A plenária é o órgão de deliberação máxima, configurada pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do COMDEMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

Art. 9º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser primeiramente encaminhada ao Presidente.

Parágrafo único. Em caso de não inclusão da matéria na pauta pelo presidente, será submetida a deliberação pela plenária.

Art. 10. O Conselho funcionará através de reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento de Pauta da Reunião.

§ 1.º As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, uma vez ao mês, em data, hora e local segundo calendário aprovado na reunião da plenária.

§ 2.º As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 03 (três) membros do Conselho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

§ 3.º As reuniões terão duração de 02 (duas) horas, prorrogáveis conforme necessidade do assunto em questão.

§ 4.º As reuniões plenárias ordinárias poderão ser canceladas caso não existam assuntos para pauta.

Art. 11. As reuniões do COMDEMA poderão ser realizadas somente com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, considerado em relação ao número total de titulares.

§ 1.º As decisões do COMDEMA, sob a forma de deliberação, serão tomadas por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes à reunião, com exceção daquelas previstas no § 3º, do artigo 4º, deste Regimento.

§ 2.º Não havendo quórum, não poderá haver deliberação e votação.

Art. 12. Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I - verificação do número de conselheiros presentes e existência de quórum, conforme artigo anterior;

II - abertura da sessão;

III - leitura da ata da reunião plenária anterior;

IV - apresentação da pauta da reunião;

V - votação, quando for o caso;

VI - comunicações e assuntos gerais;

VII - encerramento.

Art. 13. Constarão na ata o resumo das deliberações da reunião, que será assinada pelos presentes.

§ 1.º A ata será obrigatoriamente lida na reunião subsequente, salvo se todos os conselheiros presentes a tenham recebido anteriormente e confirmem ter conhecimento de seu inteiro teor e forma.

§ 2.º Cabe ao Presidente fixar a pauta das reuniões, tendo precedência sobre os demais assuntos de interesse público.

§ 3.º As atas do COMDEMA, com as deliberações tomadas, bem como as resoluções, acompanhadas, quando necessário, de pareceres técnicos e/ou jurídicos do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM ou de alguma Secretaria Municipal envolvida, serão encaminhadas ao Presidente (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente), que as homologará ou não, determinando as providências necessárias ou justificando a rejeição.

§ 4.º No caso de rejeição pelo Presidente (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) submeterá sua decisão na próxima reunião do CONDEMA, oportunidade em que, por maioria dos conselheiros, poderão acolher as razões ou determinar a remessa do expediente ao Prefeito Municipal, que as homologará ou não, determinando as providências necessárias ou justificando a rejeição.

Art. 14. As reuniões serão abertas à população interessada, salvo aquelas que a plenária decidir por reunião reservada.

§ 1º A critério dos membros do Conselho, desde que aprovada a participação em Plenário, os presentes à reunião poderão fazer manifestação oral.

§ 2º As deliberações de interesse público em matéria ambiental serão submetidas a divulgação nos meios de comunicação oficiais da prefeitura.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Art. 15. O recurso administrativo será encaminhado ao Conselho para julgamento, em segunda instância, que poderá manter, propor a redução da intensidade ou o cancelamento das penalidades impostas.

§ 1º Os processos encaminhados ao Conselho serão distribuídos aos conselheiros por sorteio entre os presentes. O relator sorteado poderá declarar suspeição ou impedimento no ato do recebimento do processo, oportunidade em que se realizará novo sorteio.

§ 2º Distribuído o processo de recurso, a entidade representada ficará responsável pelo mesmo, sendo Relator o conselheiro titular ou suplente que o recebeu.

§ 3º O relatório elaborado será assinado pelo Conselheiro Relator e sua apresentação será por ele efetuada, ou, quando não for possível, por um dos representantes da entidade responsável pelo processo de recurso.

§ 4º Os processos físicos poderão ser levados em carga pelo Conselheiro Relator, o qual deverá devolver na sessão de julgamento do referido processo; para os processos eletrônicos, a Secretaria Geral fará encaminhamento do link para seu acesso na íntegra.

Art. 16. A Secretaria Geral encaminhará à reunião plenária os processos para julgamento imediatamente após o recebimento do parecer do conselheiro, devendo este apresentar justificativa sempre que seja levado a protelar o relato.

§ 1º O voto do relator conterá, obrigatoriamente, o relatório, os fundamentos e a conclusão, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Geral.

§ 2º O relator deverá proferir voto fundamentado com análise dos documentos, sob pena de nulidade.

Art. 17. Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, fará o Relator exposição da matéria e respectivo parecer, passando-se após, à discussão.

§ 1º Havendo pedido expresso, no recurso, de manifestação oral pela parte, esta será concedida, exclusivamente, após a exposição pelo relator da matéria, pelo tempo de até 10 (dez) minutos.

§ 2º No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes:

I - solicitar esclarecimentos aos relatores;

II - solicitar, somente uma vez, por entidade, vistas ao processo, o qual poderá ter em carga, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia que recebeu, devendo estar em pauta na reunião plenária imediata;

III - quando mais de um membro do COMDEMA pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos;

IV - a matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer.

§ 3º O pedido de vista interromperá, automaticamente, a discussão.

Art. 18. Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação.

§ 1º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto.

§ 2º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, que deverá ser encaminhada por escrito até, no máximo, 05 (cinco) dias após a data da reunião.

§ 3º Nenhum membro do Conselho presente à reunião plenária poderá eximir-se de votar, salvo em caso de conflito de interesses, quando deverá se declarar suspeito.

§ 4º O conselheiro titular ou suplente, representante do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM, não poderá ser relator ou votar em processo de recursos interpostos em face de decisão proferida.

Art. 19. As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos.

Art. 20. Após decisão da plenária, será o processo baixado ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM pela Secretaria Geral, para dar cumprimento à decisão do Conselho, inclusive intimando o recorrente a seu respeito.

Parágrafo único. As decisões proferidas pelo COMDEMA constituem-se em coisa julgada administrativa e irrecorrível.

Art. 21. As Proposições, Resoluções, Recomendações, Moções e Decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Os atos acima citados figurarão, obrigatoriamente, no texto da ata.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA GERAL

Art. 22. A Secretaria Geral do COMDEMA desempenhará atividades de apoio administrativo, através de membros designados pelo Presidente.

Parágrafo único. Em questões jurídicas, a Secretaria Geral deverá recorrer à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer sobre o assunto, sempre que se fizer necessário.

Art. 23. O Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DELFAM) dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Geral do COMDEMA possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 24. Compete à Secretaria Geral do COMDEMA:

I - assessorar o Plenário e as Comissões Especiais;

II - receber e encaminhar ao Plenário todos os processos e expedientes de competência deste;

III - encaminhar aos conselheiros documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis;

IV - encaminhar aos conselheiros documentos relacionados com a pauta da reunião extraordinária, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

V - determinar a transcrição, em meio eletrônico, das Proposições aprovadas pelo COMDEMA;

VI - proceder a publicação, no sítio oficial do Município, e o arquivamento das Atas depois de aprovadas e assinadas pelos presentes ou homologadas pelo Presidente nos casos do Art 13, § 3.º e subsequentes deste regimento;

VII - sempre que necessário, solicitar às Comissões Especiais a realização de estudos para que as providências que lhe forem determinadas pelo Presidente e membros do Conselho sejam bem fundamentadas;

VIII - controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos das Comissões Especiais;

IX - distribuir os recursos interpostos aos conselheiros;

X - intimar o recorrente ou seu procurador com aviso de recebimento e/ou publicação no TCE/MT - Diário Oficial dos Municípios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de julgamento do recurso perante o plenário do COMDEMA, desde que tenha havido requerimento expresso no recurso e com a indicação do endereço completo e atualizado para envio da intimação.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (COMDEMA)

Art. 25. As Comissões Especiais serão constituídas por, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros, observando a paridade entre os membros, podendo, no caso de assuntos específicos, serem convocados para temporariamente compô-la até 02 (dois) técnicos de reconhecida capacidade sobre o assunto, sem direito a voto.

§ 1º Os membros das Comissões Especiais terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§ 2º Entre os membros de cada Comissão será escolhido um Presidente, que conduzirá as atividades e a quem caberá, além do voto comum, o de qualidade, devidamente justificado.

§ 3º Deixará de integrar a Comissão Especial a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano civil.

§ 4º A substituição de membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Comissão e encaminhada por seu Presidente ao Conselho.

Art. 26. Às Comissões Especiais compete:

I - a análise de matérias complexas, cujos estudos prévios requeiram longo tempo, aqui incluídos os estudos de impacto ambiental e aqueles relativos à Política Municipal de Meio Ambiente;

II - estudar, analisar e propor deliberações, através de pareceres ao Plenário, concernentes às matérias de sua competência, independentemente de terem sido discutidas em reunião do Conselho;

III - elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Plenário propostas de diretrizes e normas técnicas para a proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;

IV - decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada por meio da Secretaria Geral;

V - convidar servidores públicos, técnicos ou especialistas em sua área de atuação, para esclarecimentos, exposições ou pareceres, sempre que se fizer necessário;

VI - compatibilizar as Resoluções e demais atos do COMDEMA com as alterações legislativas nacionais e estaduais e com os tratados internacionais firmados pelo Brasil e pelo Estado de Mato Grosso;

VII - sugerir alterações legislativas encaminhando-as aos órgãos competentes, ou solicitando ao Poder competente o encaminhamento de projeto de lei para criação de novo diploma legal, passando antes pelo Plenário.

Art. 27. As Comissões Especiais deverão apresentar ao Plenário apenas uma proposta, em forma de parecer, após votação pela maioria simples de seus membros.

Art. 28. As Comissões Especiais marcarão tantas reuniões quanto necessárias, todas antecedendo a reunião marcada COMDEMA, para apresentação de propostas.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível formular proposta no período que antecede a reunião do COMDEMA, será apresentada justificativa por escrito ao Plenário, que fixará novo prazo quando se tratar de assunto anteriormente discutido na plenária.

Art. 29. Os pareceres das Comissões Especiais serão encaminhados à Secretaria Geral do COMDEMA para que a mesma providencie a preparação do texto e respectiva documentação, que serão enviados aos membros do Plenário.

Art. 30. As Comissões Especiais designarão Relator para apresentar os pareceres nas reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (COMDEMA).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Parágrafo único. Na ausência do conselheiro titular, o seu suplente o substituirá com todas as atribuições.

Art. 32. Deixará de integrar o COMDEMA a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano civil, salvo mediante justificativa aceita pelo presidente.

Parágrafo único. A entidade poderá, a qualquer momento, solicitar, mediante ofício, a substituição do conselheiro titular e do suplente que completará o mandato em andamento.

Art. 33. Somente será permitida vistas a processos e expedientes por pessoas estranhas mediante requerimento deferido pelo Presidente, que estabelecerá condições de prazo e local.

Art. 34. Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho só poderá ser apresentada pelo seu Presidente ou pelo requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. Uma vez considerada objeto de deliberação, a proposta somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim, com aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 36. O Presidente do COMDEMA, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e/ou orçamentário necessárias ao seu funcionamento.

Art. 37. As intimações serão encaminhadas por aplicativos de mensagem eletrônico, os quais os membros serão considerados cientificados.

Art. 38. Este Regimento entrará em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar.

Aprovado em plenário em 24 de janeiro de 2023, conforme lista de presença em anexo.

DIEGO GINEZ DE SOUZA PERES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Presidente do COMDEMA

ÉRICA SIMIONATTO

Secretária Geral do COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/02/2022**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 006/2023, Processo Administrativo N.º 001/2023**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SUAS SECRETARIAS, conforme relação contidano Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Juruena - MT, 23 de Janeiro de 2023.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 264/2022 PREGÃO PRESENCIAL: N° 066/2022

CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 264/2022

PREGÃO PRESENCIAL: N° 066/2022

VALIDADE: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO** , brasileiro, **portador da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30** residente e domiciliado na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **BANCO BRADESCO S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12**, neste ato representada legalmente pelo Sras. **GILVA RAMOS DE OLIVEIRA ANTONIOLLI**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG n. 208540047 SSP/RJ, inscrita no CPF nº 118.160.597-06, **ANA JULIA SOCREPPA**, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 10498125 SSP/MT, inscrita no CPF nº 778.631. 511-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes de 100% da Folha Salarial e outras Indenizações a Servidores Ativos e Estagiários ou qualquer Pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura de Juruena/MT**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O referido Contrato terá validade de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O valor, e a especificação da presente Contratação, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor Total
01	Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes de 100% da Folha Salarial e outras Indenizações a Servidores Ativos e Estagiários ou qualquer Pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Prefeitura de Juruena/MT	R$ 480.010,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Juruena, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

5.2. Os serviços deverão ser prestados dentro do Município de Juruena, e deverá atender à todas as necessidades do contratante;

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do Contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto deste edital, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.10. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de publicação do extrato do Contrato;

5.11. Não utilizar o nome da Prefeitura de Juruena para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Prefeitura de Juruena;

5.12. Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem como de sua qualificação técnica exigidas, durante toda a execução do Contrato;

5.13. Garantir, manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados à Prefeitura de Juruena de maneira competitiva no mercado;

5.14. Creditar na conta bancária a ser indicada pela Prefeitura de Juruena o valor ofertado na licitação, em moeda corrente nacional, à vista e sem nenhum desconto;

5.15. Indicar um Gestor responsável pelo cumprimento das obrigações, com poderes de negociação dos termos contratuais;

5.16. Informar ao beneficiário acerca da abertura da conta salário, mediante divulgação por qualquer meio de comunicação disponível;

5.17. Informar aos beneficiários todos os procedimentos necessários para acesso à conta salário, tais como, entrega de cartões magnéticos ou indicação pelo beneficiário de conta de sua preferência para transferência do crédito;

5.18. Efetuar a transferência para as contas indicadas pelos beneficiários no mesmo dia em que os créditos forem pagos pela Prefeitura de Juruena;

5.19. Comunicar à Prefeitura de Juruena, até o 1º (primeiro) dia subsequente ao pagamento, os créditos eventualmente rejeitados por inconsistências nas informações bancárias, para fins de regularização;

5.20. Isentar a Prefeitura de Juruena de todas e quaisquer tarifas bancárias ou qualquer outro tipo de remuneração pelos serviços prestados objeto do Contrato;

5.21. Isentar os beneficiários da folha de pagamento de Tarifa de Manutenção da conta;

5.22. Responsabilizar-se pela obtenção de eventuais informações cadastrais dos beneficiários não previstas no Termo de Referência;

5.23. Responsabilizar-se pela guarda e sigilo dos arquivos repassados pela Prefeitura de Juruena para o atendimento do objeto deste Contrato;

5.24. Corrigir quaisquer irregularidades e/ou omissões na execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, arcando com todos os ônus decorrentes;

5.25. Disponibilizar caixas eletrônicos e/ou PAB com toda a infraestrutura necessária ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, inclusive quanto a mão de obra especializada, equipamentos, segurança e tecnologia;

5.26. Manter, durante toda a vigência do Contrato, unidade de atendimento bancário instalado no Município de Juruena;

5.27. Comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quaisquer intenções de mudança na forma de atendimento bancário, apresentando proposta alternativa de atendimento a ser avaliada e aprovada pela Prefeitura de Juruena;

5.18. Capacitar servidores da Prefeitura de Juruena, envolvidos nas atividades relacionadas com o sistema de pagamento de pessoal, quanto aos programas e rotinas utilizados pela Instituição Financeira;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;

6.2. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a Prestação dos Serviços;

6.3. Informar, no ato da contratação, o número da conta bancária na qual será feito o depósito relativo ao valor ofertado na licitação;

6.4. Repassar à Instituição Financeira os dados da folha mensal de pagamento, por meio de arquivo eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil imediatamente anterior à data prevista para a liberação do pagamento;

6.5. Informar aos beneficiários a opção em receber os créditos por meio de cartão magnético ou transferência em conta de sua titularidade em outra Instituição Financeira;

6.6. Comunicar oficialmente à Instituição Financeira, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do procedimento licitatório;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, em conta bancária indicada pela Prefeitura de Juruena;

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O valor Contratado será fixo e irreajustável durante a vigência do Contrato;

9. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste Contrato;

b) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

c) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

9.2. Ocorrendo cancelamento do Contrato, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Contrato poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Juruena, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos provenientes da presente contratação serão aplicados no orçamento vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes sujeitam-se ainda às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

II. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Juruena – MT, 24 de janeiro de 2023

_____ MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE JURUENA

_____ GILVA RAMOS DE OLIVEIRA ANTONIOLLI CPF nº 118.160.597-06	**_____** **ANA JULIA SOCREPPA** CPF nº 778.631.511-04

TESTEMUNHAS:

1:_____ 2: _____

CPF: CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14/02/2023**, às **08:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial N.º 001/2023, Processo Administrativo N.º 003/2023**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*** CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS.

Juruena - MT, 27 de Janeiro de 2023.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 027/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da servidora público municipal efetiva **Srª Neuseli Pereira Barbosa** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por classe e nível da servidora publico municipal Srª **Neuseli Pereira Barbosa**, efetiva no cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde, alterando da classe/nível B-08 para C-08, conforme Lei nº 1031/2016 de 31 de Março de 2016, do Plano de Cargo e Carreiras do Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, alterada pela Lei 1184/2019 de 10 de Junho de 2019.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

Nassin El Din Farah

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor efetivo Srº **Almir José Garcia Martinez** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor publico municipal efetivo Srº **Almir José Garcia Martinez**, matricula 513-1, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista , em conformidade com Seção II, artigo 104, parágrafo e 1 e 2 da Lei 199, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, com inicio no dia 18/01/2022 e termino no dia 16/02/2023, com retorno para o dia 17/02/2023, conforme parecer social.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

Nassin El Din Farah

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da servidora efetiva **Srª Leidimar Souza Alcântara** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar na data de 15/01/2023 a referencia salarial por classe e nível da servidora publico municipal Srª **Leidimar Souza Alcântara**, matricula nº 2911-1, efetiva no cargo Apoio Adm. Serv. em Serv. Manut. e Infraestrutura, lotada na Secretaria de Educação , alterando da classe/nível A-01 para B-02, conforme Plano de cargos, carreiras e salários dos profissionais da educação do município de Juscimeira Lei nº 860/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2023, 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da referencia salarial por classe da servidora público municipal efetiva **Srª Alice Dias de Amorim** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por classe e nível da servidora publico municipal Srª **Alice Dias de Amorim**, efetiva no cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde, alterando da classe/nível B-08 para C-08, conforme Lei nº 1031/2016 de 31 de Março de 2016, do Plano de Cargo e Carreiras do Servidores Públicos Municipais de Juscimeira, alterada pela Lei 1184/2019 de 10 de Junho de 2019.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2023.

Nassin El Din Farah

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO 005/2022

PARTES: Câmara Municipal de Juscimeira e Russi & Russi Ltda

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Aquisição De Combustível (Gasolina Comum e Etanol) Para Atender a Demanda Da Câmara Municipal De Juscimeira/MT".

VALOR: Item 01 Alcool R$ 3,94 (Três Reais, Noventa Quatro Centavos; Item 02 Gasolina Comum R$ 5,39 (Cinco Reais, Trinta Nove Centavos).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Presidente Câmara Municipal De Juscimeira José Quirino Da Silva e Russi & Russi Ltda – CNPJ: 36.958.262/0002-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Pórtico Municipal na entrada de Lambari D'Oeste - MT". O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste – MT, localizada na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, CEP 78.278-000, no link: https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-preco#listagem, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e/ou telefone (65) 3228-1178 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari d'Oeste-MT, em 27 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 07/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Concede férias ao Servidor Efetivo AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art. 28, inciso XX do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO Requerimento protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 009, de 25/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo ao servidor público municipal, como segue:

Servidor: AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS

Órgão: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

Função: Técnico Legislativo/Chefe do Departamento Administrativo0

Período aquisitivo: 15/03/2021 à 14/03/2022

Período de gozo: 30/01/2023 à 18/02/2023

Período trabalhado e remunerado: 19/02/2023 à 28/02/2023

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro as providências requeridas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 052/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Joana Dark Honório Gaspar Thomaz, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 067/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Aline Andreia de Freitas Sousa Santos, servidora pública municipal efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 066/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade da Sra. Rozeli Gomes da Silva, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2677, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 065/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade do Sr. Rodrigo Vieira dos Santos, servidor público municipal contratado no cargo de Nutricionista, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3331, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 064/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade da Sra. Francisca dos Santos Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2672, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 063/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade do Sr. Carlos Rozendo dos Santos Filho, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia, atualmente exercendo a função de Recepcionista do Hospital, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2741, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 062/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade da Sra. Ana Paula da Silva Souza, servidora pública municipal contratada no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 061/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 40% de Insalubridade da Sra. Ana Glaucia Guermandi, servidora pública municipal efetiva no cargo de Farmacêutica, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2910, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto,** Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de novembro de 2019 nos termos do Edital 001/2019, homologado pelo Decreto de nº 087/2019 de 17 de dezembro de 2019 e prorrogado pelo Decreto n° 143/2021 de 17 de novembro de 2021, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
439856	SANTINA LOURENCAO	Professora Pedagoga	30 horas	32ª Classificada
440483	SUELEN FERNANDA MENDES DE SOUZA	Professora Pedagoga	30 horas	33ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 25 de janeiro de 2023, para entrega de documentos e mais 15 (quinze) dias para analise e posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do Anexo III (Laudo Médico), o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constantes do Anexo II, conforme exigência do cargo.

O candidato que não puder assumir o cargo no ato da convocação, poderá optar, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados para o respectivo cargo.

Os Candidatos convocados se não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Concurso Público, exceto aqueles que optarem por ir para o último lugar na classificação, conforme parágrafo anterior.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição, munido dos documentos constantes no Anexo I.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 25 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos menores de 21 anos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Extrato ou certidão de tempo de contribuição do INSS e outro RPPS. Laudo Médico de Sanidade Física e Mental e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes – Anexo III; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio – Anexo IV; Declaração dos Dependentes de IRRF – Anexo V; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar – Anexo VI; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal – Anexo VII.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS

I – Para todos os cargos	• Hemograma completo; • Glicemia; • Colesterol total; • Triglicérides; • Uréia; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina;

	• Gama GT; • Exame de Urina (EAS); • BAAR na Linfa; • Eletrocardiograma com laudo; • Raio X do Tórax – PA e Perfil de RX de coluna com laudo; • Avaliação Postural Fisioterapêutica; • Avaliação Psicológica; • Avaliação Psiquiatra; • Atestado de acuidade visual, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; • Eletroencefalograma com mapa e avaliação de médico neurologista;
II – Para cargos de professores	• Todos os citados acima e ainda • Ressonância dos Ombros; • Audiometria tonal e vocal com laudo;
III – Para cargos de motoristas e operadores de maquinas pesadas	• Todos os citados acima e ainda Audiometria ambos os ouvidos;
IV – Para os cargos de profissionais da saúde	• Todos os citados acima e ainda Hepatite B e C.

ANEXO III LAUDO MÉDICO

EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO

Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hemograma completo	/ /		▫ ▫ N A
Glicemia	/ /		▫ ▫ N A
Colesterol total	/ /		▫ ▫ N A
Triglicérides	/ /		▫ ▫ N A
Ureia	/ /		▫ ▫ N A
Tipagem Sanguínea	/ /		▫ ▫ N A
Creatinina	/ /		▫ ▫ N A

Gama GT	/ /		▫ ▫ N A
Exame de urina (EAS)	/ /		▫ ▫ N A
BAAR na Linfa	/ /		▫ ▫ N A
Eletrocardiograma com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Raio X do Tórax – PA	/ /		▫ ▫ N A
Perfil de RX de coluna com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Postural Fisioterapêutica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psicológica	/ /		▫ ▫ N A
Avaliação Psiquiatra	/ /		▫ ▫ N A
Acuidade visual, ambos os olhos.	/ /		▫

			▫ N A
Eletroencefalograma com mapa e avaliação do médico especialista.	/ /		▫ ▫ N A
Observações:			

Exames específicos para os cargos de Professores: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Ressonância dos Ombros	/ /		▫ ▫ N A
Audiometria tonal e vocal com laudo	/ /		▫ ▫ N A
Exames específicos para os cargos de Motorista e Operador de Maquinas Pesadas: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Audiometria ambos os ouvidos	/ /		▫ ▫ N A
Exames específicos para os cargos de Profissionais da Saúde: ***Além dos acimas citados***			
Exame	**Data**	**Resultado**	**Conclusão (Normal / Alterado)**
Hepatite B	/ /		▫ ▫ N A
Hepatite C	/ /		▫ ▫ N A

CONCLUSÃO	
▫ Apto	▫ Apto com restrições:_____
▫ Inapto Temporário	▫ Inapto definitivo

 Exame não concluido	
Marcelândia MT, _____de _____ de _____.	
Empregado:	**Medico:**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO A SER PREENCHIDA PELO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR

DECLARAÇÃO **NOME**..... RG. ..... nome do(a) servidor(a) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que: ( ) não exerço ( ) exerço ( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.
Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO Unidade: ..... Fone: ..... Endereço: .... Bairro: ..... Cidade: .... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 – HORÁRIO DE TRABALHO:
Dia da semana Horário
2ª feira das às horas 3ª feira das às horas 4ª feira das às horas 5ª feira das às horas 6ª feira das às horas Sábado das às horas Domingo das às horas
Total da carga horária semanal:
Marcelândia, ...de ..... de 20.... _____ assinatura do servidor (a)
Obs.: O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

No-
me:_____
_____

Filia-
ção:_____
_____

Endere-
ço:_____
_____

Data de nascimento: ___/___/_____ CPF: _____

Identidade:_____Órgão Expedidor:_____

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo efetivo

( ) Assinatura de contrato por tempo determinado

( ) Entrada em exercício – ( ) FG: _____

- ( ) CC: _____

DECLARO, de acordo com o disposto na Lei, que: ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminados em folha anexa.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no País e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no País
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no Exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto, etc	69	Outros depósitos à vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF

23	Embarcação	72	Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc	74	Fundo de ações, inclusive Cart. Livre e Fundo de Inv. Ext
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente
39	Outras participações societárias	94	Direito de Lavra e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

_____

Assinatura

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor venal atualizado

_____

Assinatura

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(No País e/ou exterior)

CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	17	Pessoas físicas
12	Sociedades de crédito, financiamento e investimento	18	Empréstimos contraídos no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	19	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação das Dívidas ou Ônus Reais

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgãos Colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, no Brasil ou no Exterior.

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 3 (três) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Marcelândia - MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE

IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO-FAMÍLIA

Nome do Declarante:-					
C.P.F.:-		Estado Civil:-			
Endereço:-			CEP:-		
Bairro:-	Cidade:-			Estado:-	
No. Ordem	**Nome completo dos Dependentes**	**Relação Dependência**	**Data Nascimento**	**IR**	**SF**

Para fins do Imposto de Renda e Salário Família, Declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(as) pessoa(as) acima relacionada(s).

Ciente da Proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a fonte pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

_____ _____

Declarante Cônjuge

CÓDIGO PENAL – ART. 299:- “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

Obs:- Anexar documento(s) comprobatório(s)

E CÓPIA CARTEIRA DE VACINA E FILHO EM IDADE ESCOLAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A INQUERITO POLICIAL E PROCESSO CRIMINAL

Eu,_____,Portador(a)RG_____, e CPF _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, junto ao departamento de Policia Federal, e sob as penas da Lei, que não respondo a inquérito policial, nem a processo criminal.

Por ser expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Marcelândia - MT,_____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA

Eu, _____

, Portador (a) do RG n°_____, Inscrito (a) no CPF sob n° _____,**DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não fui demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sendo esta a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Marcelândia MT,_____ de _____de _____

_____

DECLARANTE

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 060/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Tassiane Alves Mendonça, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 059/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Solange Aparecida Branco de Moraes, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 058/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Rosmarina Schaefer, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 057/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Rosangela Alves Maciel, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2896, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 056/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Paula Michelle Alves Maciel Costa, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2577, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 055/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Marines Mathius, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2651, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 048/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Renata Pires Ramos Lourenço, servidora pública municipal contratada no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3382, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA SEPLAN Nº 002/2023

DATA: Sexta-Feira, 27 de janeiro de 2023

SÚMULA: "Nomeia o Arquiteto e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA como Arquiteto Responsável pela fiscalização da Obra de Construção de Espaço para Implantação de Feira do Produtor Rural no Município de Marcelândia/MT."

O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia no Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Arquiteto **e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro inscrito no CAU-MT sob Nº A.72588-9, portador do RG 1621035-2 SSP/MT e CPF sob Nº 015.646.441-11 como Arquiteto e Urbanista responsável pela Fiscalização da *"Obra de Construção de Espaço para Implantação de Feira do Produtor Rural**, conforme Contrato de Repasse nº922381/2021/MDR/CAIXA";*** EConforme Projeto, Memorial, Planilha e **Contrato Nº 125/2022** este vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 009/2022. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 27 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Daiane Quirino dos Santos Felder

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

PORTARIA SEPLAN Nº 001/2023

DATA: Sexta-Feira, 27 de janeiro de 2023

SÚMULA: "Nomeia o Arquiteto e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA como Arquiteto Responsável pela fiscalização da Obra de Construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no Município de Marcelândia/MT."

O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia no Estado do Mato Grosso, no uso da competência que lhe confere a Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Arquiteto **e Urbanista THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro inscrito no CAU-MT sob Nº A.72588-9, portador do RG 1621035-2 SSP/MT e CPF sob Nº 015.646.441-11 como Arquiteto e Urbanista responsável pela Fiscalização da *"Obra de construção de Tatersal (Recinto de Leilões) no município de Marcelândia/MT, conforme Contrato de Repasse nº902000/2020/MAPA/CAIXA";* EConforme Projeto, Memorial, Planilha e **Contrato Nº 137/2022** este vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 010/2022. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 27 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Daiane Quirino dos Santos Felder

SEC DE PLANEJAMENTO

Registra-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 047/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Portaria GP nº 637/2022 de 14 de julho de 2022, que concedeu 20% de Adicional de Insalubridade a Sra. Lucileia Pereira da Silva, servidora pública municipal contratada no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3335, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 046/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Portaria GP nº 349/2022 de 14 de março de 2022, que concedeu 40% de Adicional de Insalubridade a Sra. Gislaine Bernardo dos Anjos, servidora pública municipal contratada no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 045/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Portaria GP nº 364/2016 de 20 de junho de 2016, que concedeu 20% de Adicional de Insalubridade a Sra. Denise Bazarello Moraes Marques, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 1507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 044/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Portaria GP nº 346/2022 de 14 de março de 2022, que concedeu 20% de Adicional de Insalubridade a Sra. Camila Silva Rezende, servidora pública municipal contratada no cargo de Farmacêutica, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 3233, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 043/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. José Raimundo da Silva, matricula nº 169, servidor efetivo no cargo de Servente, 20% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades no Cemitério Municipal, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Revoga a Portaria nº 791/2021 de 13 de outubro de 2021 que concedeu 40% de adicional de Insalubridade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 042/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Rosa Maria da Silva, matrícula nº 2506, servidora efetiva no cargo de Coletora de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 041/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Luciene Francisca de Almeida, matrícula nº 3296, servidora contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades na coleta de lixo, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 040/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. Leandro Bueno de Oliveira, matricula nº 2640, servidor efetivo no cargo de Coletor de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 039/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. José Ferreira dos Santos, matrícula nº 3306, servidor contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades na coleta de lixo, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 038/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. José Chagas Ramos, matricula nº 2638, servidor efetivo no cargo de Coletor de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 054/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Laudiane Rodrigues Barbosa Soares, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2471, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 053/2023

09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Josiane de Souza Woloszyn Lucio, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 051/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estável e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Cristiane Facchi Casagrande, servidora pública municipal, cargo Agente Comunitário de Saúde, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2464, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 050/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contrato Temporário e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Vandelina Alves de Souza, servidora pública municipal contratada no cargo de Assistente Social, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 3218, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 049/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 o Adicional de 20% de Insalubridade da Sra. Tania Marta da Silva Lopes Rissi, servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo I, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2479, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Laudo Técnico de Insalubridade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08, com o valor total de **R$ 150.219,73; ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13. 333.523/0001-00, com o valor total de **R$ 37.951,54; SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, com o valor total de **R$ 29.961,68; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 11.314,15; JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.083. 549/0001-00, com o valor total de **R$ 299.502,40; LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.371.036/0001-93, com o valor total de **R$ 37.744,56; 49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 19.161.180/0001-82, com o valor total de **R$ 11.190,30; VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 577.884,36 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Marcelândia/MT, 27 de janeiro de 2023

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 037/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. José Agnaldo Flor, matricula nº 2504, servidor efetivo no cargo de Coletor de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 036/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Isaura de Souza Ruas, matrícula nº 2510, servidora efetiva no cargo de Coletora de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 035/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Fátima da Silva Barbosa Guimarães, matrícula nº 2656, servidora efetiva no cargo de Coletora de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 034/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. Ezequiel Ferreira, matricula nº 110, servidor efetivo no cargo de Servente, 40% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades na coleta de lixo, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 033/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. Carlos Rodrigues da Silva, servidor contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades na coleta de lixo, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 033/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, ao Sr. Carlos Rodrigues da Silva, servidor contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40% de adicional de Insalubridade, por desempenhar suas atividades na coleta de lixo, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo Técnico de Insalubridade, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 032/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal, Regime Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Angela Maria da Silva Camargo Souza, servidora efetiva no cargo de Coletora de Lixo, 40% de adicional de Insalubridade, de acordo com o artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e Laudo de Insalubridade, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 031/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sra. Marcia Rosalva da Silva Alves, servidora pública municipal efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 203, admitida em 03 de janeiro de 1994 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 10/2017 a 10/2022, a serem pagas na folha de pagamento do mês de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 030/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. ROSEMAR SANTOS MARCHETTO, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 10 de janeiro de 2023, a Sra. Francineide de Sousa Miranda Ferreira, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula 3168, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 029/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre Designação de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 01 de janeiro de 2023 a Portaria GP nº 633/2021 que designou a Sra. Priscila Maria Odilia Scatambulo Souza, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 2919, para exercer a função de Diretora da Escola Santa Terezinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 028/2023

DATA: 09 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

A Sra. Rosemar Santos Marchetto, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Elaine Evangelista dos Santos, servidora efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2976, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.045, a partir de 09 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 09 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 027/2023

DATA: 06 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Prefeita Municipal em exercício e dá outras providências".

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Vice-Prefeita Sra. Rosemar Santos Marchetto, para exercer a função de Prefeita Municipal em Exercício, a partir do dia 09 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, conforme a Portaria GP nº 026/2023 de 06 de janeiro de 2023, Decreto Legislativo Municipal nº. 005/2022 de 19 de dezembro de 2022, bem como Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 026/2023

DATA: 06 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal e dá outras providências".

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença não remunerada ao Prefeito Municipal, Sr. Celso Luiz Padovani, a partir de 09/01/2023 a 03/02/2023, conforme Decreto Legislativo Municipal nº. 005/2022 de 19 de dezembro de 2022, bem como Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A partir do início da licença de que trata o art. 1º, a Vice-Prefeita exercerá o cargo de Prefeito Municipal em substituição.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 025/2023

DATA: 05 de janeiro de 2023

SÚMULA: Transferir a Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Bruna Rosa dos Santos, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 3006, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil 70% Fundeb para Ensino Fundamental Fundeb 70%.

ART. 2º - Designar a partir de 01 de janeiro de 2023, para exercer a função de Coordenadora da Escola Santa Terezinha, com 100% de gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Revoga a Portaria nº 243/2022 de 11 de fevereiro de 2022 que designou a servidora para exercer a função de Coordenadora da Creche Municipal Lar Menino Jesus.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 024/2023

DATA: 05 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Maria José da Silva Blank, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 230, para exercer a função de Coordenadora da Creche Menino Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 023/2023

DATA: 05 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a partir de 01 de janeiro de 2023, a Sra. Maria José da Silva Blank, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professora, carga horária 20 horas semanais, matrícula nº 379, para exercer a função de Coordenadora da Creche Menino Jesus, com 31,28% de gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de janeiro de 2023.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2023 EDITAL 013/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **01/02/2023 à 31/01/2024, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** Maiores informações através do Edital nº. 013/2023, que está disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet... e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT. 24 de janeiro de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da Comissão de Licitação -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIM 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.620.000,00	105.620.000,00	22.013.600,71	20,84	125.689.924,58	119,00	-20.069.924,58
RECEITAS CORRENTES	89.402.000,00	89.402.000,00	18.858.270,15	21,09	114.517.646,54	128,09	-25.115.646,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.527.000,00	15.527.000,00	3.226.076,33	20,78	19.858.307,15	127,90	-4.331.307,15
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	2.419.527,65	19,96	16.707.921,05	137,86	-4.588.721,05
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	803.283,59	37,75	3.096.348,02	145,52	-968.548,02
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	3.265,09	0,26	54.038,08	4,22	1.225.961,92
CONTRIBUIÇÕES	3.850.000,00	3.850.000,00	858.038,60	22,29	4.520.658,81	117,42	-670.658,81
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	480.965,22	21,86	2.464.437,28	112,02	-264.437,28
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	377.073,38	22,85	2.056.221,53	124,62	-406.221,53
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	901.995,99	287,26	4.997.176,34	1.591,46	-4.683.176,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	901.995,99	287,26	4.997.176,34	1.591,46	-4.683.176,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.522.000,00	69.522.000,00	13.731.527,48	19,75	84.340.284,27	121,31	-14.818.284,27
Transferências da União e de suas Entidades	29.960.000,00	29.960.000,00	6.474.195,82	21,61	35.702.552,62	119,17	-5.742.552,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.562.000,00	26.562.000,00	4.988.150,03	18,78	34.598.881,77	130,26	-8.036.881,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.269.181,63	17,46	14.038.849,88	107,99	-1.038.849,88
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	140.631,75	74,80	801.219,97	426,18	-613.219,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	2.509,20	31,37	14.145,45	176,82	-6.145,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	126.000,00	126.000,00	77.104,19	61,19	192.011,77	152,39	-66.011,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	335,08	8,38	45.577,17	1.139,43	-41.577,17
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	60.683,28	121,37	549.485,58	1.098,97	-499.485,58

Documento gerado em 26/01/2023 21:11:11

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.218.000,00	16.218.000,00	3.155.330,56	19,46	11.172.278,04	68,89	5.045.721,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	325.068,66	23,22	1.074.931,34
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	64.665,36	25,36	352.379,53	138,19	-97.379,53
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	64.665,36	25,36	352.379,53	138,19	-97.379,53
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	3.090.665,20	21,22	10.494.829,85	72,07	4.068.170,15
Transferências da União e de suas Entidades	6.641.000,00	6.641.000,00		0,00	1.391.895,59	20,96	5.249.104,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.922.000,00	7.922.000,00	3.090.665,20	39,01	9.102.934,26	114,91	-1.180.934,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	799.716,34	18,26	4.039.164,62	92,22	340.835,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.000.000,00	110.000.000,00	22.813.317,05	20,74	129.729.089,20	117,94	-19.729.089,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.000.000,00	110.000.000,00	22.813.317,05	20,74	129.729.089,20	117,94	-19.729.089,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.000.000,00	110.000.000,00	22.813.317,05	20,74	129.729.089,20	117,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.096.363,36			30.096.363,36		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		30.096.363,36			30.096.363,36		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.899.165,00	136.884.343,54	7.967.954,66	113.159.985,33	23.724.358,21	27.109.951,10	110.980.069,78	25.904.273,76	110.961.594,76	2.179.915,55
DESPESAS CORRENTES	67.963.200,00	92.028.124,16	9.273.562,81	81.405.771,61	10.622.352,55	18.134.126,58	79.977.013,90	12.051.110,26	79.958.538,88	1.428.757,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.308.000,00	42.976.982,46	8.307.772,57	39.963.432,95	3.013.549,51	8.357.312,47	39.963.432,95	3.013.549,51	39.944.957,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	2.231.861,05	280.499,01	1.644.453,84	587.407,21	280.499,01	1.644.453,84	587.407,21	1.644.453,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.305.200,00	46.819.280,65	685.291,23	39.797.884,82	7.021.395,83	9.496.315,10	38.369.127,11	8.450.153,54	38.369.127,11	1.428.757,71
DESPESAS DE CAPITAL	32.883.630,00	44.803.884,38	-1.305.608,15	31.754.213,72	13.049.670,66	8.975.824,52	31.003.055,88	13.800.828,50	31.003.055,88	751.157,84
INVESTIMENTOS	31.433.630,00	43.374.039,15	-1.535.895,59	31.042.991,58	12.331.047,57	8.745.537,08	30.291.833,74	13.082.205,41	30.291.833,74	751.157,84
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.450.000,00	1.429.845,23	230.287,44	711.222,14	718.623,09	230.287,44	711.222,14	718.623,09	711.222,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.335,00	52.335,00			52.335,00			52.335,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	4.040.025,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	105.390.350,00	141.270.875,76	8.767.671,00	117.200.010,73	24.070.865,03	27.909.667,44	115.020.095,18	26.250.780,58	115.001.620,16	2.179.915,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	105.390.350,00	141.270.875,76	8.767.671,00	117.200.010,73	24.070.865,03	27.909.667,44	115.020.095,18	26.250.780,58	115.001.620,16	2.179.915,55
SUPERÁVIT (XIII)				12.529.078,47			14.708.994,02		14.727.469,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	105.390.350,00	141.270.875,76	8.767.671,00	129.729.089,20		27.909.667,44	129.729.089,20		129.729.089,20	2.179.915,55
RESERVA DO RPPS	4.609.650,00	4.035.910,00			4.035.910,00			4.035.910,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.380.000,00	4.380.000,00	799.716,34	18,26	4.039.164,62	92,22	340.835,38
RECEITAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	799.716,34	18,26	4.039.164,62	92,22	340.835,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.380.000,00	4.380.000,00	799.716,34	18,26	4.039.164,62	92,22	340.835,38
Contribuições Sociais	4.380.000,00	4.380.000,00	799.716,34	18,26	4.039.164,62	92,22	340.835,38
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	4.040.025,40	
DESPESAS CORRENTES	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	4.040.025,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	346.506,82	4.040.025,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.899.165,00	136.884.343,54	7.967.954,66	113.159.985,33	96,55	23.724.358,21	27.109.951,10	110.980.069,78	96,49	25.904.273,76	2.179.915,55
Legislativa	2.355.000,00	2.365.000,00	544.235,96	2.177.361,79	1,86	187.638,21	594.293,29	2.177.361,79	1,89	187.638,21	0,00
Ação Legislativa	2.355.000,00	2.365.000,00	544.235,96	2.177.361,79	1,86	187.638,21	594.293,29	2.177.361,79	1,89	187.638,21	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	265.000,00	236.100,00	48.306,21	235.020,31	0,20	1.079,69	48.306,21	235.020,31	0,20	1.079,69	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	265.000,00	236.100,00	48.306,21	235.020,31	0,20	1.079,69	48.306,21	235.020,31	0,20	1.079,69	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	13.092.000,00	19.869.496,25	737.081,89	17.619.729,59	15,03	2.249.766,66	4.076.929,36	17.616.226,27	15,32	2.253.269,98	3.503,32
Planejamento e Orçamento	423.000,00	1.486.934,81	-46.457,22	1.217.716,07	1,04	269.218,74	451.253,85	1.217.716,07	1,06	269.218,74	0,00
FU04 - Administração Geral	10.384.000,00	16.326.940,47	680.092,23	14.540.420,90	12,41	1.786.519,57	3.255.082,61	14.538.046,26	12,64	1.788.894,21	2.374,64
Administração Financeira	1.605.000,00	1.598.151,65	152.101,04	1.568.534,21	1,34	29.617,44	295.045,49	1.568.534,21	1,36	29.617,44	0,00
Controle Interno	121.000,00	135.041,00	20.456,17	125.540,93	0,11	9.500,07	20.456,17	125.540,93	0,11	9.500,07	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	418.000,00	78.109,15	0,00		0,00	78.109,15			0,00	78.109,15	0,00
Ordenamento Territorial	5.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	15.000,00	890,00	13.376,00	0,01	1.624,00	1.072,00	13.376,00	0,01	1.624,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	125.000,00	229.319,17	-70.000,33	154.141,48	0,13	75.177,69	54.019,24	153.012,80	0,13	76.306,37	1.128,68
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.607.005,00	4.155.762,40	391.008,95	3.353.745,72	2,86	802.016,68	704.757,10	3.353.099,13	2,92	802.663,27	646,59
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	5.300,00			0,00	5.300,00			0,00	5.300,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.005,00	461.673,00	52.924,29	345.376,03	0,29	116.296,97	86.463,12	345.256,33	0,30	116.416,67	119,70
Assistência Comunitária	2.245.000,00	3.678.870,40	338.084,66	3.008.369,69	2,57	670.500,71	618.293,98	3.007.842,80	2,62	671.027,60	526,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	13.000,00	4.919,00			0,00	4.919,00			0,00	4.919,00	0,00
Previdência Social	2.200.350,00	2.988.350,17	637.636,45	2.763.429,65	2,36	224.920,52	662.798,25	2.763.429,65	2,40	224.920,52	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.200.350,00	2.988.350,17	637.636,45	2.763.429,65	2,36	224.920,52	662.798,25	2.763.429,65	2,40	224.920,52	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	23.480.000,00	28.484.894,99	1.223.317,37	24.095.995,21	20,56	4.388.899,78	4.384.728,30	23.832.244,36	20,72	4.652.650,63	263.750,85
Atenção Básica	7.743.000,00	8.294.568,36	669.383,56	6.757.212,47	5,77	1.537.355,89	1.299.041,60	6.732.290,88	5,85	1.562.277,48	24.921,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.457.000,00	13.577.362,11	316.394,85	11.762.547,50	10,04	1.814.814,61	2.270.362,10	11.559.256,42	10,05	2.018.105,69	203.291,08
Suporte Profilático e Terapêutico	670.000,00	1.360.625,73	72.645,24	1.144.128,69	0,98	216.497,04	143.667,35	1.109.923,91	0,96	250.701,82	34.204,78
Vigilância Sanitária		175.065,35	10.126,29	144.988,12	0,12	30.077,23	24.093,03	144.988,12	0,13	30.077,23	0,00
Vigilância Epidemiológica		891.791,72	62.190,76	734.403,81	0,63	157.387,91	155.959,36	734.403,81	0,64	157.387,91	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	3.561.000,00	4.105.801,19	150.294,02	3.530.431,97	3,01	575.369,22	484.665,26	3.529.098,57	3,07	576.702,62	1.333,40
FU10 - Demais Subfunções	49.000,00	79.680,53	-57.717,35	22.282,65	0,02	57.397,88	6.939,60	22.282,65	0,02	57.397,88	0,00
Trabalho	876.710,00	1.134.047,08	148.453,34	1.124.279,89	0,96	9.767,19	245.207,57	1.124.279,89	0,98	9.767,19	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	876.710,00	1.134.047,08	148.453,34	1.124.279,89	0,96	9.767,19	245.207,57	1.124.279,89	0,98	9.767,19	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	21.811.625,00	32.843.270,54	6.352.500,68	31.722.045,12	27,07	1.121.225,42	9.793.129,52	31.019.518,67	26,97	1.823.751,87	702.526,45
Ensino Fundamental	11.579.625,00	16.447.556,76	2.850.452,30	15.846.705,74	13,52	600.851,02	4.714.352,34	15.510.180,16	13,48	937.376,60	336.525,58
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	24.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	79.000,00	265.330,81	-981,99	265.330,81	0,23	0,00	73.337,60	265.330,81	0,23	0,00	0,00
Educação Infantil	7.594.000,00	12.320.281,71	3.137.124,21	11.968.804,23	10,21	351.477,48	4.122.358,42	11.604.414,09	10,09	715.867,62	364.390,14
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	321.000,00	390.742,13	60.827,17	390.741,57	0,33	0,56	76.372,09	390.741,57	0,34	0,56	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.655.000,00	2.429.791,46	336.375,99	2.321.165,70	1,98	108.625,76	590.665,68	2.319.554,97	2,02	110.236,49	1.610,73
FU12 - Demais Subfunções	559.000,00	989.567,67	-31.297,00	929.297,07	0,79	60.270,60	216.043,39	929.297,07	0,81	60.270,60	0,00
Cultura	448.000,00	2.253.282,49	8.494,08	2.108.971,04	1,80	144.311,45	47.487,47	2.108.855,27	1,83	144.427,22	115,77
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	448.000,00	2.253.282,49	8.494,08	2.108.971,04	1,80	144.311,45	47.487,47	2.108.855,27	1,83	144.427,22	115,77
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.716.000,00	5.469.683,88	-382.146,48	3.914.187,27	3,34	1.555.496,61	1.936.512,89	3.914.123,48	3,40	1.555.560,40	63,79
Infra-Estrutura Urbana	1.686.000,00	4.848.956,36	-422.566,04	3.676.392,13	3,14	1.172.564,23	1.800.283,91	3.676.392,13	3,20	1.172.564,23	0,00
Serviços Urbanos	980.000,00	580.727,52	40.419,56	237.795,14	0,20	342.932,38	136.228,98	237.731,35	0,21	342.996,17	63,79
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	0,00
Habitação	1.210.000,00	505.277,15	-21.036,00	57.849,00	0,05	447.428,15	0,00	57.849,00	0,05	447.428,15	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	1.210.000,00	505.277,15	-21.036,00	57.849,00	0,05	447.428,15		57.849,00	0,05	447.428,15	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	95.000,00	170.000,00	1.485,00	153.463,10	0,13	16.536,90	1.485,00	153.463,10	0,13	16.536,90	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	170.000,00	1.485,00	153.463,10	0,13	16.536,90	1.485,00	153.463,10	0,13	16.536,90	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	862.000,00	1.148.082,97	67.991,18	1.031.204,36	0,88	116.878,61	195.485,08	1.031.204,36	0,90	116.878,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	832.000,00	1.143.082,97	67.991,18	1.031.204,36	0,88	111.878,61	195.485,08	1.031.204,36	0,90	111.878,61	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	30.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	3.839.000,00	4.970.651,30	9.056,26	3.730.575,43	3,18	1.240.075,87	762.821,66	3.730.575,43	3,24	1.240.075,87	0,00
Abastecimento	1.591.000,00	1.241.942,72	-275.904,42	250.208,76	0,21	991.733,96	94.563,73	250.208,76	0,22	991.733,96	0,00
Extensão Rural	35.000,00	21.500,00	552,85	11.534,91	0,01	9.965,09	673,85	11.534,91	0,01	9.965,09	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.213.000,00	3.707.208,58	284.407,83	3.468.831,76	2,96	238.376,82	667.584,08	3.468.831,76	3,02	238.376,82	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	166.000,00	696.346,19	13.747,63	610.226,21	0,52	86.119,98	112.818,43	610.226,21	0,53	86.119,98	0,00
Promoção Industrial	15.000,00	102.900,00		102.900,00	0,09	0,00		102.900,00	0,09	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	151.000,00	593.446,19	13.747,63	507.326,21	0,43	86.119,98	112.818,43	507.326,21	0,44	86.119,98	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.767.000,00	2.463.183,61	1.044.895,34	1.457.157,16	1,24	1.006.026,45	351.000,87	486.402,69	0,42	1.976.780,92	970.754,47
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	2.767.000,00	2.463.183,61	1.044.895,34	1.457.157,16	1,24	1.006.026,45	351.000,87	486.402,69	0,42	1.976.780,92	970.754,47
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	3.193.500,00	4.237.894,29	16.246,00	3.551.323,40	3,03	686.570,89	478.852,32	3.312.769,09	2,88	925.125,20	238.554,31
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	3.193.500,00	4.237.894,29	16.246,00	3.551.323,40	3,03	686.570,89	478.852,32	3.312.769,09	2,88	925.125,20	238.554,31
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	14.927.640,00	16.962.607,25	-3.408.078,90	9.291.752,02	7,93	7.670.855,23	1.662.002,82	9.291.752,02	8,08	7.670.855,23	0,00
Transporte Aéreo	5.000,00	1.145.000,00	-1.145.000,00		0,00	1.145.000,00			0,00	1.145.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	14.922.640,00	15.817.607,25	-2.263.078,90	9.291.752,02	7,93	6.525.855,23	1.662.002,82	9.291.752,02	8,08	6.525.855,23	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.125.000,00	2.206.371,70	23.973,25	1.805.993,08	1,54	400.378,62	540.548,51	1.805.993,08	1,57	400.378,62	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.095.000,00	2.201.371,70	23.973,25	1.805.363,08	1,54	396.008,62	540.548,51	1.805.363,08	1,57	396.008,62	0,00
Lazer	30.000,00	5.000,00		630,00	0,00	4.370,00		630,00	0,00	4.370,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.810.000,00	3.671.706,28	510.786,45	2.355.675,98	2,01	1.316.030,30	510.786,45	2.355.675,98	2,05	1.316.030,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.810.000,00	3.671.706,28	510.786,45	2.355.675,98	2,01	1.316.030,30	510.786,45	2.355.675,98	2,05	1.316.030,30	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	52.335,00	52.335,00				52.335,00				52.335,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	3,45	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	3,51	346.506,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	105.390.350,00	141.270.875,76	8.767.671,00	117.200.010,73	100,00	24.070.865,03	27.909.667,44	115.020.095,18	100,00	26.250.780,58	2.179.915,55

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.491.185,00	4.386.532,22	799.716,34	4.040.025,40	3,45	346.506,82	799.716,34	4.040.025,40	3,51	346.506,82	0,00
Legislativa	120.000,00	110.000,00	22.910,91	95.844,38	0,08	14.155,62	22.910,91	95.844,38	0,08	14.155,62	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	110.000,00	22.910,91	95.844,38	0,08	14.155,62	22.910,91	95.844,38	0,08	14.155,62	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	30.000,00	35.631,00	7.283,56	35.630,76	0,03	0,24	7.283,56	35.630,76	0,03	0,24	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	35.631,00	7.283,56	35.630,76	0,03	0,24	7.283,56	35.630,76	0,03	0,24	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	434.000,00	487.360,14	81.393,50	483.966,84	0,41	3.393,30	81.393,50	483.966,84	0,42	3.393,30	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	700,00	0,00	440,27	0,00	259,73	0,00	440,27	0,00	259,73	0,00
FU04 - Administração Geral	303.000,00	347.972,14	59.666,00	344.840,05	0,29	3.132,09	59.666,00	344.840,05	0,30	3.132,09	0,00
Administração Financeira	100.000,00	110.140,00	16.961,22	110.139,04	0,09	0,96	16.961,22	110.139,04	0,10	0,96	0,00
Controle Interno	21.000,00	28.548,00	4.766,28	28.547,48	0,02	0,52	4.766,28	28.547,48	0,02	0,52	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	173.000,00	186.299,23	28.425,67	168.233,39	0,14	18.065,84	28.425,67	168.233,39	0,15	18.065,84	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	173.000,00	186.299,23	28.425,67	168.233,39	0,14	18.065,84	28.425,67	168.233,39	0,15	18.065,84	0,00
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	1.085.000,00	1.556.751,60	229.905,37	1.276.650,62	1,09	280.100,98	229.905,37	1.276.650,62	1,11	280.100,98	0,00
Atenção Básica	509.000,00	770.179,52	112.297,11	621.746,60	0,53	148.432,92	112.297,11	621.746,60	0,54	148.432,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.000,00	357.998,20	70.794,30	251.871,28	0,21	106.126,92	70.794,30	251.871,28	0,22	106.126,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	34.802,18	4.536,00	28.794,79	0,02	6.007,39	4.536,00	28.794,79	0,03	6.007,39	0,00
Vigilância Sanitária		15.000,00	2.403,26	14.199,90	0,01	800,10	2.403,26	14.199,90	0,01	800,10	0,00
Vigilância Epidemiológica		90.737,00	17.589,17	82.825,50	0,07	7.911,50	17.589,17	82.825,50	0,07	7.911,50	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	255.000,00	288.034,70	22.285,53	277.212,55	0,24	10.822,15	22.285,53	277.212,55	0,24	10.822,15	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	2.444.000,00	1.760.336,25	386.039,10	1.743.920,82	1,49	16.415,43	386.039,10	1.743.920,82	1,52	16.415,43	0,00
Ensino Fundamental	765.000,00	750.560,73	161.855,92	750.560,55	0,64	0,18	161.855,92	750.560,55	0,65	0,18	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.566.000,00	939.030,60	213.144,73	938.028,97	0,80	1.001,63	213.144,73	938.028,97	0,82	1.001,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	11.326,02	2.267,67	11.325,91	0,01	0,11	2.267,67	11.325,91	0,01	0,11	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	100.000,00	59.418,90	8.770,78	44.005,39	0,04	15.413,51	8.770,78	44.005,39	0,04	15.413,51	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	25.000,00	20.000,00	1.193,85	16.180,27	0,01	3.819,73	1.193,85	16.180,27	0,01	3.819,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	20.000,00	1.193,85	16.180,27	0,01	3.819,73	1.193,85	16.180,27	0,01	3.819,73	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	65.000,00	88.047,00	16.630,40	87.634,13	0,07	412,87	16.630,40	87.634,13	0,08	412,87	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	88.047,00	16.630,40	87.634,13	0,07	412,87	16.630,40	87.634,13	0,08	412,87	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	13.000,00	33.026,00	7.609,94	33.025,27	0,03	0,73	7.609,94	33.025,27	0,03	0,73	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	13.000,00	33.026,00	7.609,94	33.025,27	0,03	0,73	7.609,94	33.025,27	0,03	0,73	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	1.000,00	5.500,00	0,00	5.439,82	0,00	60,18	0,00	5.439,82	0,00	60,18	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	1.000,00	5.500,00	0,00	5.439,82	0,00	60,18	0,00	5.439,82	0,00	60,18	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	76.185,00	93.581,00	18.324,04	93.499,10	0,08	81,90	18.324,04	93.499,10	0,08	81,90	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	76.185,00	93.581,00	18.324,04	93.499,10	0,08	81,90	18.324,04	93.499,10	0,08	81,90	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,137,658.35	8,962,517.63	10,552,614.81	9,593,052.78	15,109,817.90	12,086,343.87	10,235,121.68	9,968,409.64	9,905,050.18	10,297,776.63	9,594,143.39	11,217,340.15	126,659,847.21	107,998,081.21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,407,829.35	1,178,759.87	1,444,642.37	1,666,379.51	4,207,603.05	1,546,929.41	1,182,894.25	1,205,823.07	1,491,003.06	1,300,366.88	1,472,832.25	1,753,244.08	19,858,307.15	15,527,000.00
IPTU	179,283.91	163,673.69	314,952.11	680,571.52	2,839,920.71	351,474.07	281,144.49	229,414.86	301,653.81	224,895.88	190,027.51	197,097.40	5,954,109.96	5,235,000.00
ISS	363,850.12	336,364.64	395,035.61	423,363.60	485,270.29	466,672.21	511,736.50	545,189.34	604,619.67	531,151.26	556,477.19	688,348.33	5,918,080.76	3,583,000.00
ITBI	716,801.15	164,653.16	242,208.81	194,011.38	416,669.13	311,384.84	59,227.35	98,272.80	213,778.84	204,990.91	111,334.13	82,248.17	2,815,580.67	2,301,200.00
IRRF	99.99	140,912.00	139,190.11	152,328.42	140,993.24	161,920.03	172,357.54	165,168.36	167,310.13	185,874.92	157,483.28	436,511.64	2,020,149.66	1,000,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147,794.18	373,156.38	353,255.73	216,104.59	314,749.68	255,478.26	158,426.37	167,777.71	203,640.61	153,453.91	457,510.14	349,038.54	3,150,386.10	3,407,800.00
Contribuições	164,156.68	261,164.01	330,345.91	561,171.91	368,735.89	398,739.91	395,763.02	389,102.49	403,029.53	390,410.86	399,002.60	459,036.00	4,520,658.81	3,850,000.00
Receita Patrimonial	234,414.39	268,170.36	348,038.19	327,581.50	418,044.20	442,626.31	533,473.60	577,108.52	489,143.34	456,579.94	463,417.36	438,578.63	4,997,176.34	114,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	234,414.39	268,170.36	348,038.19	327,581.50	418,044.20	442,626.31	533,473.60	577,108.52	489,143.34	456,579.94	463,417.36	438,578.63	4,997,176.34	114,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														4,520,658.81
Receita Industrial														
Receita de Serviços														1,000.00
Transferências Correntes	7,329,064.73	7,253,167.47	8,256,365.05	7,027,794.40	9,865,874.80	9,653,137.73	8,114,425.90	7,670,598.97	7,489,539.42	8,137,755.60	7,186,805.40	8,497,935.47	96,482,464.94	83,852,422.40
Cota-Parte do FPM	1,787,716.57	2,495,501.58	1,512,874.33	1,793,291.78	1,994,858.15	1,866,570.47	2,512,266.43	1,825,312.02	1,681,085.88	1,599,496.37	2,010,275.75	3,123,565.41	24,202,834.74	18,653,968.84
Cota-Parte do ICMS	2,600,806.87	2,401,811.18	2,992,114.18	2,303,400.19	3,199,207.84	2,818,316.71	2,788,985.57	2,878,040.06	2,770,672.71	2,602,538.19	2,611,024.06	2,470,750.72	32,437,668.28	27,435,971.60
Cota-Parte do IPVA	211,217.11	235,646.96	550,336.41	513,039.32	560,343.37	561,109.17	371,406.25	333,216.24	245,078.75	197,695.46	142,443.84	127,174.82	4,048,707.70	2,561,873.23
Cota-Parte do ITR	142,435.48	41,503.84	47,297.09	13,871.29	46,866.87	21,864.56	12,740.85	5,601.56	284,832.72	1,058,762.28	104,992.03	122,256.64	1,903,027.21	1,819,264.26
Transferências da LC nº 87/1996													0.00	
Transferências da LC nº 61/1989	22,400.76	15,802.55	7,978.99	29,845.64	14,722.72	14,349.62	16,158.50	10,194.14	17,297.65	20,852.50	14,311.00	16,505.55	200,419.62	100,000.00
Transferências do FUNDEB	1,109,665.30	1,133,311.86	1,208,982.43	1,050,667.38	1,373,650.58	1,213,327.95	1,140,686.79	1,197,078.32	1,116,528.53	1,225,769.11	1,145,528.57	1,123,653.06	14,038,849.88	14,295,169.47
Outras Transferências Correntes	1,454,822.64	929,609.50	1,936,781.62	1,323,678.80	2,676,223.27	3,157,599.25	1,272,161.51	1,421,156.63	1,374,043.18	1,432,641.69	1,158,230.15	1,514,029.27	19,650,977.51	18,986,175.00
Outras Receitas Correntes	2,193.20	1,235.92	173,223.29	10,125.46	249,559.96	44,910.51	8,564.91	125,776.79	32,334.83	12,663.35	72,085.78	68,545.97	801,219.97	133,000.00
DEDUÇÕES (II)	955,788.06	1,154,500.06	1,215,855.74	1,330,364.48	1,380,450.85	1,271,751.11	1,170,057.03	1,218,353.56	1,172,237.21	1,303,101.24	1,182,463.13	1,251,715.48	14,606,637.95	11,320,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3,619.51	116,973.70	194,001.66	400,669.86	217,741.59	215,787.46	212,572.71	208,220.70	205,957.68	267,927.19	206,330.98	274,634.24	2,464,437.28	2,200,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	952,168.55	1,037,526.36	1,021,854.08	929,694.62	1,162,709.26	1,055,963.65	957,484.32	1,010,132.86	966,279.53	1,035,174.05	976,132.15	977,081.24	12,142,200.67	9,120,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8,181,870.29	7,808,017.57	9,336,759.07	8,262,688.30	13,729,367.05	10,814,592.76	9,065,064.65	8,750,056.28	8,732,812.97	8,994,675.39	8,411,680.26	9,965,624.67	112,053,209.26	96,678,081.21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)						500,000.00							500,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8,181,870.29	7,808,017.57	9,336,759.07	8,262,688.30	13,729,367.05	10,314,592.76	9,065,064.65	8,750,056.28	8,732,812.97	8,994,675.39	8,411,680.26	9,965,624.67	111,553,209.26	96,678,081.21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8,181,870.29	7,808,017.57	9,336,759.07	8,262,688.30	13,729,367.05	10,314,592.76	9,065,064.65	8,750,056.28	8,732,812.97	8,994,675.39	8,411,680.26	9,965,624.67	111,553,209.26	96,678,081.21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.341.600,00	6.503.601,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.911.600,00	2.464.437,28
Ativo	1.911.600,00	2.462.640,04
Inativo		1.797,24
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.180.000,00	4.039.164,62
Ativo	4.180.000,00	4.039.164,62
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	195.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	195.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	55.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	5.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.341.600,00	6.503.601,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.454.012,95	2.357.485,86	2.357.485,86	2.357.485,86	
Aposentadorias	1.996.692,23	1.980.278,10	1.980.278,10	1.980.278,10	
Pensões por Morte	457.320,72	377.207,76	377.207,76	377.207,76	
Outras Despesas Previdenciárias	32.575,40	2.437,00	2.437,00	2.437,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	18.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	14.575,40	2.437,00	2.437,00	2.437,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.486.588,35	2.359.922,86	2.359.922,86	2.359.922,86	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.855.011,65	4.143.679,04	4.143.679,04	4.143.679,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.609.650,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	884.320,89
Investimentos e Aplicações	40.508.059,62
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	493.400,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	493.400,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	496.761,82	398.806,79	398.806,79	398.806,79	
Pessoal e Encargos Sociais	214.084,89	163.463,16	163.463,16	163.463,16	
Demais Despesas Correntes	282.676,93	235.343,63	235.343,63	235.343,63	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	25.000,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	521.761,82	403.506,79	403.506,79	403.506,79	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-28.361,82	-403.506,79	-403.506,79	-403.506,79	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.126,40
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	94.612.422,40	114.517.646,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.527.000,00	19.858.307,15
IPTU	5.235.000,00	5.954.109,96
ISS	3.583.000,00	5.918.080,76
ITBI	2.301.200,00	2.815.580,67
IRRF	1.000.000,00	2.020.149,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.407.800,00	3.150.386,10
Contribuições	3.850.000,00	4.520.658,81
Receita Patrimonial	314.000,00	4.997.176,34
Aplicações Financeiras (II)	314.000,00	4.997.176,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.732.422,40	84.340.284,27
Cota-Parte do FPM	15.253.968,84	19.771.916,89
Cota-Parte do ICMS	22.435.971,60	25.950.134,85
Cota-Parte do IPVA	2.061.873,23	3.238.967,13
Cota-Parte do ITR	1.619.264,26	1.522.421,91
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	167.016,10
Transferências do FUNDEB	14.295.169,47	14.038.849,88
Outras Transferências Correntes	18.986.175,00	19.650.977,51
Demais Receitas Correntes	189.000,00	801.219,97
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	189.000,00	801.219,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.298.422,40	109.520.470,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.218.000,00	11.172.278,04
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00	325.068,66
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	255.000,00	352.379,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	255.000,00	352.379,53
Transferências de Capital	14.563.000,00	10.494.829,85
Convênios	13.771.000,00	
Outras Transferências de Capital	792.000,00	10.494.829,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.818.000,00	10.847.209,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	109.116.422,40	120.367.679,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.028.124,16	81.405.771,61	79.977.013,90	79.958.538,88	502.241,50	1.253.538,99	1.253.538,99
Pessoal e Encargos Sociais	42.976.982,46	39.963.432,95	39.963.432,95	39.944.957,93	303.574,54		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.231.861,05	1.644.453,84	1.644.453,84	1.644.453,84			
Outras Despesas Correntes	46.819.280,65	39.797.884,82	38.369.127,11	38.369.127,11	198.666,96	1.253.538,99	1.253.538,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.796.263,11	79.761.317,77	78.332.560,06	78.314.085,04	502.241,50	1.253.538,99	1.253.538,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.803.884,38	31.754.213,72	31.003.055,88	31.003.055,88	0,00	2.173.723,72	2.173.723,72
Investimentos	43.374.039,15	31.042.991,58	30.291.833,74	30.291.833,74		2.173.723,72	2.173.723,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.429.845,23	711.222,14	711.222,14	711.222,14			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.374.039,15	31.042.991,58	30.291.833,74	30.291.833,74	0,00	2.173.723,72	2.173.723,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.335,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	133.222.637,26	110.804.309,35	108.624.393,80	108.605.918,78	502.241,50	3.427.262,71	3.427.262,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	7.832.256,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	822.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.997.176,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.644.453,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.184.979,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-258.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.000.000,00	12.274.162,38
DEDUÇÕES (XXIX)	73.380.837,24	87.880.084,82
Disponibilidade de Caixa	73.380.837,24	87.880.084,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.898.267,74	87.898.559,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	517.430,50	18.475,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-59.380.837,24	-75.605.922,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.225.085,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	498.955,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.726.129,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.373.407,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.096.363,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.096.363,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.035.910,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.072,01	514.358,49	502.241,50	15.189,00	0,00	259.132,98	3.961.530,39	3.427.262,71	3.427.262,71	344.045,08	449.355,58	449.355,58
PODER EXECUTIVO	3.072,01	514.358,49	502.241,50	15.189,00	0,00	259.132,98	3.961.530,39	3.427.262,71	3.427.262,71	344.045,08	449.355,58	449.355,58
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	3.072,01	514.358,49	502.241,50	15.189,00	0,00	259.132,98	3.961.530,39	3.427.262,71	3.427.262,71	344.045,08	449.355,58	449.355,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.400.000,00	325.068,66	1.074.931,34

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	44.803.884,38	31.754.213,72	13.049.670,66
Investimentos	43.374.039,15	31.042.991,58	12.331.047,57
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida	1.429.845,23	711.222,14	718.623,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	44.803.884,38	31.754.213,72	13.049.670,66

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	43.403.884,38	31.429.145,06	11.974.739,32

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				38.603.266,44
2022	7.690.684,20	3.411.519,61	4.279.164,59	42.882.431,03
2023	8.405.895,40	3.671.124,78	4.734.770,62	47.617.201,65
2024	8.581.646,25	4.049.941,75	4.531.704,50	52.148.906,15
2025	8.758.156,49	4.404.074,30	4.354.082,19	56.502.988,34
2026	8.871.166,28	4.907.106,45	3.964.059,83	60.467.048,17
2027	9.035.173,56	5.224.931,48	3.810.242,08	64.277.290,25
2028	9.230.418,04	5.442.043,39	3.788.374,65	68.065.664,90
2029	9.260.243,47	6.101.709,12	3.158.534,35	71.224.199,25
2030	9.407.217,81	6.367.726,73	3.039.491,08	74.263.690,33
2031	9.470.347,00	6.828.688,34	2.641.658,66	76.905.348,99
2032	9.453.123,48	7.455.514,33	1.997.609,15	78.902.958,14
2033	9.601.349,73	7.545.617,63	2.055.732,10	80.958.690,24
2034	9.443.355,98	8.476.284,84	967.071,14	81.925.761,38
2035	9.365.660,09	9.052.875,15	312.784,94	82.238.546,32
2036	9.282.330,43	9.547.386,31	-265.055,88	81.973.490,44
2037	9.143.562,18	10.115.335,71	-971.773,53	81.001.716,91
2038	8.975.340,41	10.665.253,77	-1.689.913,36	79.311.803,55
2039	8.651.737,59	11.516.318,12	-2.864.580,53	76.447.223,02
2040	8.151.201,42	12.664.191,94	-4.512.990,52	71.934.232,50
2041	7.769.025,71	13.169.760,90	-5.400.735,19	66.533.497,31
2042	7.303.754,11	13.811.903,07	-6.508.148,96	60.025.348,35
2043	6.687.783,72	14.717.355,54	-8.029.571,82	51.995.776,53
2044	6.049.912,44	15.582.010,42	-9.532.097,98	42.463.678,55
2045	5.267.854,02	16.447.216,96	-11.179.362,94	31.284.315,61
2046	4.524.729,04	16.705.011,28	-12.180.282,24	19.104.033,37
2047	3.788.535,93	17.059.296,67	-13.270.760,74	5.833.272,63
2048	3.418.126,63	17.388.251,18	-13.970.124,55	-8.136.851,92
2049	3.381.102,08	17.397.130,96	-14.016.028,88	-22.152.880,80
2050	3.255.445,25	17.719.114,29	-14.463.669,04	-36.616.549,84
2051	3.167.695,68	17.220.198,46	-14.052.502,78	-50.669.052,62
2052	3.100.277,81	18.113.127,57	-15.012.849,76	-65.681.902,38
2053	3.039.639,89	18.370.892,38	-15.331.252,49	-81.013.154,87
2054	3.060.000,93	18.216.702,96	-15.156.702,03	-96.169.856,90
2055	388.890,50	17.729.388,77	-17.340.498,27	-113.510.355,17
2056	52.090,24	17.499.400,29	-17.447.310,05	-130.957.665,22
2057	35.646,41	17.129.458,11	-17.093.811,70	-148.051.476,92
2058	36.002,87	16.896.494,34	-16.860.491,47	-164.911.968,39
2059	18.169,17	16.365.696,58	-16.347.527,41	-181.259.495,80
2060	9.175,43	15.899.674,83	-15.890.499,40	-197.149.995,20
2061	0,00	15.489.299,85	-15.489.299,85	-212.639.295,05

Documento gerado em 26/01/2023 21:11:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062	0,00	14.982.572,16	-14.982.572,16	-227.621.867,21
2063	0,00	14.192.258,89	-14.192.258,89	-241.814.126,10
2064	0,00	13.905.728,43	-13.905.728,43	-255.719.854,53
2065	0,00	13.174.892,33	-13.174.892,33	-268.894.746,86
2066	0,00	12.384.368,40	-12.384.368,40	-281.279.115,26
2067	0,00	11.547.194,05	-11.547.194,05	-292.826.309,31
2068	0,00	10.604.053,41	-10.604.053,41	-303.430.362,72
2069	0,00	9.706.579,28	-9.706.579,28	-313.136.942,00
2070	0,00	8.700.928,86	-8.700.928,86	-321.837.870,86
2071	0,00	7.786.095,34	-7.786.095,34	-329.623.966,20
2072	0,00	7.011.900,33	-7.011.900,33	-336.635.866,53
2073	0,00	6.121.917,34	-6.121.917,34	-342.757.783,87
2074	0,00	5.106.184,11	-5.106.184,11	-347.863.967,98
2075	0,00	4.696.236,74	-4.696.236,74	-352.560.204,72
2076	0,00	3.867.702,59	-3.867.702,59	-356.427.907,31
2077	0,00	3.447.560,97	-3.447.560,97	-359.875.468,28
2078	0,00	2.926.785,38	-2.926.785,38	-362.802.253,66
2079	0,00	2.610.500,77	-2.610.500,77	-365.412.754,43
2080	0,00	2.290.707,79	-2.290.707,79	-367.703.462,22
2081	0,00	1.639.707,63	-1.639.707,63	-369.343.169,85
2082	0,00	1.124.805,01	-1.124.805,01	-370.467.974,86
2083	0,00	779.367,87	-779.367,87	-371.247.342,73
2084	0,00	371.155,48	-371.155,48	-371.618.498,21
2085	0,00	302.237,57	-302.237,57	-371.920.735,78
2086	0,00	68.970,72	-68.970,72	-371.989.706,50
2087	0,00	2.107,32	-2.107,32	-371.991.813,82
2088	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2089	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2090	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2091	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2092	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2093	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2094	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82
2095	0,00	0,00	0,00	-371.991.813,82

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	259.000,00	417.166,10	-158.166,10
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	259.000,00	397.956,70	-138.956,70
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.209,40	-19.209,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	45.109.136,71	31.991.994,35	31.240.836,51	31.240.836,51	751.157,84	2.173.723,72	13.117.142,36
DESPESAS DE CAPITAL	44.803.884,38	31.754.213,72	31.003.055,88	31.003.055,88	751.157,84	2.173.723,72	13.049.670,66
Investimentos	43.374.039,15	31.042.991,58	30.291.833,74	30.291.833,74	751.157,84	2.173.723,72	12.331.047,57
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.429.845,23	711.222,14	711.222,14	711.222,14	0,00	0,00	718.623,09
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	305.252,33	237.780,63	237.780,63	237.780,63	0,00	0,00	67.471,70
Regime Geral da Previdência Social					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	305.252,33	237.780,63	237.780,63	237.780,63	0,00	0,00	67.471,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	-32.997.394,13	-32.997.394,13

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	110.000.000,00
Previsão Atualizada	110.000.000,00
Receitas Realizadas	129.729.089,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.096.363,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	110.000.000,00
Dotação Atualizada	145.306.785,76
Despesas Empenhadas	117.200.010,73
Despesas Liquidadas	115.020.095,18
Despesas Pagas	115.001.620,16
Superávit Orçamentário	12.529.078,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	117.200.010,73
Despesas Liquidadas	115.020.095,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	112.053.209,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.553.209,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.553.209,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.503.601,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.359.922,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.359.922,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.359.922,86
Resultado Previdenciário	4.143.679,04
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	822.300,00	7.832.256,59	952,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	-258.700,00	11.184.979,09	-4.323,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.430,50	15.189,00	502.241,50	0,00
Poder Executivo	517.430,50	15.189,00	502.241,50	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.220.663,37	344.045,08	3.427.262,71	449.355,58
Poder Executivo	4.220.663,37	344.045,08	3.427.262,71	449.355,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.738.093,87	359.234,08	3.929.504,21	449.355,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.460.069,15	25,00	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.982.823,19	70,00	90,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	325.068,66	1.074.931,34
Despesa de Capital Líquida	31.754.213,72	13.049.670,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.690.684,20	9.453.123,48	7.303.754,11	35.646,41
Despesas Previdenciárias	3.411.519,61	7.455.514,33	13.811.903,07	17.129.458,11
Resultado Previdenciário	4.279.164,59	1.997.609,15	-6.508.148,96	-17.093.811,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	417.166,10	-158.166,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.240.836,51	13.117.142,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.404.094,21	15,00	19,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4423 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1288 de 24 de abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do ***CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA),*** de acordo com a Lei nº 1288/2022:

I – Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Fabiola Paula Capitani

Suplente: Kelly Laodse de Godoy

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maria José Rodrigues da Silva

Suplente: Leidiane Coelho Varão

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luana Aparecida Toniello de Souza

Suplente: Rosilene Pereira Serra

IV – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosicleia Alves

Suplente: Sandra Pereira

V – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Zizian Solforoso

Suplente: Graziela da Rocha Ribeiro Martins

VI – Representando o Poder Legislativo

Titular: Carmilton Lopes Jorge

Suplente: Elisandro dos Santos Soares

VII – Representando o Centro Espírita Missão Fraterna

Titular: Dalton José Guerzoni

Suplente: Maria Luiza Antunes

VIII – Representando o Rotary Clube

Titular: Rosa Maria Surubi da Silva

Suplente: Cleidiane da Silva Osório

IX – Representando o Lions Clube

Titular: Ivanir Wildner Hermann

Suplente: Ledir Schuster

X – Representando da Igreja Católica

Titular: Valdiney Martins dos Santos

Suplente: Cristiane Salete Cavalli Wauczinski

XI – Representando a OAB

Titular: Angelita Kemper

Suplente: Jéssica Alessandra Dias da Rocha

XII – Representando o Conselho dos Pastores Evangélicos

Titular: Carlos Eduardo Ferreira Puck

Suplente: Raimundo Nonato Alves Coimbra

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2ª SEM 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.389.449,91	3.753.545,84	3.651.201,99	3.603.739,32	3.849.875,44	4.242.856,84	4.017.678,81	3.990.803,35	3.907.052,99	3.940.083,88	3.967.076,57	5.646.894,37	46.960.259,31	29.592,62
Pessoal Ativo	2.076.123,28	3.039.021,52	3.140.977,40	3.096.160,40	3.329.762,60	3.707.102,12	3.443.761,69	3.395.867,31	3.346.935,60	3.391.444,31	3.367.606,28	4.915.616,69	40.240.313,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.786.439,63	2.573.722,12	2.643.705,54	2.604.650,98	2.804.757,99	3.115.043,87	2.909.304,78	2.863.857,24	2.808.260,05	2.843.100,48	2.770.549,45	4.215.712,62	33.939.104,75	
Obrigações Patronais	289.683,65	465.299,40	497.271,86	481.509,42	525.004,61	592.058,25	534.456,91	531.950,07	538.675,55	548.343,83	597.056,83	699.904,07	6.301.208,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.729,95	165.894,58	156.022,80	166.747,02	168.859,61	200.454,18	187.152,43	193.325,04	196.517,80	196.517,80	196.517,80	385.746,85	2.357.485,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	116.725,84	135.577,97	127.129,64	137.853,86	139.966,45	171.561,02	158.259,27	164.431,88	167.624,64	167.624,64	167.624,64	325.898,25	1.980.278,10	
Pensões	27.004,11	30.316,61	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	28.893,16	59.848,60	377.207,76	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	169.596,68	548.629,74	354.201,79	350.831,90	351.253,23	335.300,54	386.764,69	401.671,00	363.599,59	352.121,77	402.958,49	345.530,83	4.362.460,25	29.592,62
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	275.271,64	234.442,24	180.134,93	206.039,97	204.574,88	282.851,79	235.459,38	330.681,26	244.982,16	230.574,37	216.762,95	876.231,85	3.518.007,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	131.541,69	68.547,66	24.112,13	39.292,95	35.715,27	82.397,61	48.306,95	137.356,22	48.464,36	34.056,57	20.245,15	490.485,00	1.160.521,56	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	143.729,95	165.894,58	156.022,80	166.747,02	168.859,61	200.454,18	187.152,43	193.325,04	196.517,80	196.517,80	196.517,80	385.746,85	2.357.485,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.114.178,27	3.519.103,60	3.471.067,06	3.397.699,35	3.645.300,56	3.960.005,05	3.782.219,43	3.660.122,09	3.662.070,83	3.709.509,51	3.750.313,62	4.770.662,52	43.442.251,89	29.592,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.053.209,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	111.553.209,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	43.471.844,51	38,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	60.238.733,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	57.226.796,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	54.214.859,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	12.274.162,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.000.000,00	14.000.000,00	12.274.162,38
Empréstimos	14.000.000,00	14.000.000,00	12.274.162,38
Internos	14.000.000,00	14.000.000,00	12.274.162,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	73.380.837,24	98.623.182,39	87.861.609,80
Disponibilidade de Caixa	73.380.837,24	98.623.182,39	87.861.609,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.898.267,74	98.641.443,40	87.880.084,82
(-) Restos a Pagar Processados	517.430,50	18.261,01	18.475,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-59.380.837,24	-84.623.182,39	-75.587.447,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.006.448,06	110.981.029,88	112.053.209,26
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	840.000,00	1.584.096,00	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.166.448,06	109.396.933,88	111.553.209,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,19	12,80	11,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-64,43	-77,35	-67,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	110.599.737,67	131.276.320,66	133.863.851,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.539.763,90	118.148.688,59	120.477.466,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.220.663,37	995.736,00	2.629.271,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24772188000154
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.006.448,06	110.981.029,88	112.053.209,26
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	840.000,00	1.584.096,00	500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.166.448,06	109.396.933,88	111.553.209,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.276.618,57	24.067.325,45	24.541.706,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.248.956,71	21.660.592,91	22.087.535,44
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-285.931,34	325.068,66
Interna	-285.931,34	325.068,66
Empréstimos	-285.931,34	325.068,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-285.931,34	325.068,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.053.209,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.553.209,26	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	325.068,66	0,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.848.513,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	16.063.662,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.808.724,65	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.347.187,27	0,00	0,00	95.509,99	0,00	0,00	23.251.677,28	1.212.991,66	0,00	22.038.685,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.347.187,27			95.509,99			23.251.677,28	1.212.991,66		22.038.685,62
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.021.515,61	0,00	0,00	353.845,59	0,00	0,00	23.667.670,02	966.923,89	0,00	22.700.746,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	18.475,05						18.475,05			18.475,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.396.360,70						1.396.360,70	702.526,45		693.834,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.506.634,05						4.506.634,05	263.750,85		4.242.883,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	397.290,20						397.290,20	646,59		396.643,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	884.320,89						884.320,89			884.320,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.126,40						5.126,40			5.126,40
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	556.692,80						556.692,80			556.692,80
Recursos Extraorçamentários							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	16.256.615,52			353.845,59			15.902.769,93			15.902.769,93
TOTAL (III) = (I + II)	47.368.702,88	0,00	0,00	449.355,58	0,00	0,00	46.919.347,30	2.179.915,55	0,00	44.739.431,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Matupá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24772188000154
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	112.053.209,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	111.553.209,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	111.553.209,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.471.844,51	38,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	60.238.733,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	57.226.796,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.214.859,70	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-75.587.447,42	-67,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.863.851,11	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.541.706,04	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	325.068,66	0,29
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.848.513,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.808.724,65	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.179.915,55	44.739.431,75

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 141/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE COBERTURAS E PISO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", c**onforme descrições contidas nos anexos do Edital 078/2022, Tomada de Preço 012/2022, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

05 – CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 15 DE FEVEREIRO DE 2023, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2022 DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço n° 0202/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 042/2022, do Município de Alto Garças celebrada com a Empresa VANDA ARANTES MOTA, CNPJ N° 02.189.771/0001-02 no valor total de R$ 16.998,00, cujo objetivo é "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAÚLICA TIPO LATERAL/CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência**,** nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 27 de janeiro de 2023. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

RH
PORTARIA Nº 078/2023

PORTARIA Nº 078 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA PARA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 158/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

RESOLVE Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data, 01/02/2023 a servidora, Sra. JEANE DE SOUZA CINTRA, da Função de Coordenação da Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, nomeada pela portaria nº 101/2021.

Artigo 2º - Nomear a partir de 01/02/2023 a Sra. **JEANE DE SOUZA CINTRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1025993 SSP/MT e do CPF nº 698.423.291-00, para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA,** percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC* da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

Artigo 3º- Compete a Supervisora Pedagógica, dentre outras atribuições:

I - Planejar, executar, supervisionar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;

II - Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;

III - Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;

IV - Incentivar a pesquisa escolar;

V - Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;

VI - Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;

VII - Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;

VIII - Incumbir-se de outras atribuições delegadas, referentemente ensino fundamental ministrado no Município;

IX - Outras atividades correlatas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de janeiro de 2023.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração

HGG/pcm

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 042/2023

"Dispõe sobre a Exoneraçãodo Sr. ***Maiko Douglas Bueno,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Maiko Douglas Bueno,*** portador do RG nº 19848080 SESP/MT, e inscrito no CPF nº 033.470.721-89, do cargo em Chefe de Departamento da Secretaria de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 31/01/2023 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PORTARIA Nº. 039/2023

"Dispõesobre a Nomeação da Sra. ***Amanda Borges Esteves,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Amanda Borges Esteves,*** portadora do RG nº 979137 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 649.971.971-49, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a partir do dia 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2023

*Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra****. Eva Maria Alves Nunes de Arruda,*** *e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora *Eva Maria Alves Nunes de Arruda,* portadora do RG nº. 19012705 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 662.069.449-72, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 19/02/2023 a 05/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de janeiro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RGF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.676.181,44	1.608.949,02	1.836.406,69	1.928.739,25	2.097.362,07	2.870.471,83	2.216.776,57	2.304.326,10	2.241.851,23	2.205.694,95	2.311.021,81	3.502.596,07	26.800.377,03	0,00
Pessoal Ativo	1.676.181,44	1.608.949,02	1.836.406,69	1.928.739,25	2.097.362,07	2.870.471,83	2.216.776,57	2.304.326,10	2.241.851,23	2.205.694,95	2.311.021,81	3.502.596,07	26.800.377,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.478.228,87	1.401.296,79	1.600.299,22	1.663.601,35	1.808.991,84	2.573.887,74	1.915.719,66	1.987.045,81	1.950.125,06	1.912.461,93	2.005.657,72	2.960.026,87	23.257.342,86	0,00
Obrigações Patronais	197.952,57	207.652,23	236.107,47	265.137,90	288.370,23	296.584,09	301.056,91	317.280,29	291.726,17	293.233,02	305.364,09	542.569,20	3.543.034,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.676.181,44	1.608.949,02	1.836.406,69	1.928.739,25	2.097.362,07	2.870.471,83	2.216.776,57	2.304.326,10	2.241.851,23	2.205.694,95	2.311.021,81	3.502.596,07	26.800.377,03	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.605.588,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.575.588,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.800.377,03	37,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.110.817,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.205.276,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.299.735,92	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.240.185,71	24.059.279,41	18.123.417,70
Disponibilidade de Caixa	18.240.185,71	24.059.279,41	18.123.417,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.518.889,34	24.433.500,59	19.253.170,07
(-) Restos a Pagar Processados	278.703,63	33.368,37	809.771,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	340.852,81	319.980,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.240.185,71	-24.059.279,41	-18.123.417,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.109.363,82	68.348.649,51	70.605.588,32
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	30.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.109.363,82	68.348.649,51	70.575.588,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,39	-35,20	-25,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	69.731.236,58	82.018.379,41	84.690.705,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.758.112,93	73.816.541,47	76.221.635,39
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.718.280,95	2.040.133,69	5.761.389,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.109.363,82	68.348.649,51	70.605.588,32
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	30.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.109.363,82	68.348.649,51	70.575.588,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.784.060,04	15.036.702,89	15.526.629,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.505.654,04	13.533.032,60	13.973.966,49
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.605.588,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.575.588,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.292.094,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.162.884,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.940.291,18	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.356.895,86	6.579,10	187.352,51	0,00	-613.978,67	0,00	8.776.942,92	2.786.879,10	0,00	5.990.063,82
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.356.895,86	6.579,10	187.352,51	0,00	-639.797,04	0,00	8.802.761,29	2.786.879,10	0,00	6.015.882,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	25.818,37	0,00	-25.818,37	0,00	0,00	-25.818,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.068.278,99	13.060,73	507.825,75	0,00	1.073.552,29	0,00	8.473.840,22	1.040.302,27	0,00	7.433.537,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	31.689,06	5,00	259.756,25	0,00	0,00	0,00	-228.072,19	111.001,75	0,00	-339.073,94
Transferências do FUNDEB	711.579,10	312,17	33.244,16	0,00	0,00	0,00	678.022,77	211.740,92	0,00	466.281,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	804.532,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.532,12	1.952,12	0,00	802.580,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.368,28	8.004,76	50.359,89	0,00	0,00	0,00	-47.996,37	147.277,36	0,00	-195.273,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.809.188,69	0,00	29.618,58	0,00	0,00	0,00	3.779.570,11	273.584,82	0,00	3.505.985,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	164.718,74	0,00	945,00	0,00	0,00	0,00	163.773,74	43.605,56	0,00	120.168,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.119.349,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.119.349,65	0,00	0,00	2.119.349,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	460,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-460,95	0,00	0,00	-460,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	358.279,33	0,00	0,00	0,00	1.073.552,29	0,00	-715.272,96	0,00	0,00	-715.272,96
Outros Recursos Vinculados	2.058.574,02	4.277,85	133.901,87	0,00	0,00	0,00	1.920.394,30	251.139,74	0,00	1.669.254,56
TOTAL (III) = (I + II)	18.425.174,85	19.639,83	695.178,26	0,00	459.573,62	0,00	17.250.783,14	3.827.181,37	0,00	13.423.601,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	70.605.588,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.575.588,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.575.588,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.800.377,03	37,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	38.110.817,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.205.276,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.299.735,92	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.123.417,70	-25,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.690.705,98	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.526.629,43	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.292.094,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.940.291,18	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.827.181,37	13.423.601,77

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DECRETO Nº 004/2023 "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DA APA SERRA DAS ARARAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2023

"Nomeia membros para compor o Comitê Gestor da APA Serra das Araras do município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 447/2001.

Resolve:

Art. Iº - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor da APA Serra das Araras do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, as seguintes pessoas:

01 – Representantes Governamental:

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Heládio Mendes de Campos Maciel

Suplente: José Carlos da Silva

Representante do Governo do Estado

Titular: Lucienio da Silva Miranda

Suplente: Wilton Luiz da Silva Miranda

Representante da Câmara Municipal:

Titular: João Fernando Nascimento

Suplente: José Alfredo Silva Taques Junior

02 – Representantes da Sociedade Civil

Representante do Setor Empresarial:

Titular: Antonio José Bonini

Suplente: Marcos Moura da Silva

Representante da Associação dos Produtores:

Titular: Manoel Brianes Rodrigues Júnior

Suplente: Tânia Maria de Oliveira

Representante dos Produtores Rurais dentro da área da Apa:

Titular: Valdir Borges de Pinho

Suplente: Ademir Benedito da Silva

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 25 de Janeiro de 2023.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 594/2022

Portaria nº 594/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Cultura, a Srª. VALERIA VANESSA PORFIRIA DA SILVA, brasileira, RG: 2094346-6 SSP/MT, CPF: 594.683.511-49, residente em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do C**ontrato nº 130/2022,** Contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, Palco com tablado e cobertura, Tendas em aço galvanizado, Carro de Som e Banheiros Químicos, voltados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de A. Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 182/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - Processo Administrativo n. 3628/2021, Empresa **BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA ME,** a partir de 01/12/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.785.300,00	70.488.531,98	12.759.154,98	18,10	71.640.274,96	101,63	-1.151.742,98
RECEITAS CORRENTES	55.303.300,00	67.956.531,98	12.215.242,98	17,98	70.605.588,32	103,90	-2.649.056,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.533.000,00	5.140.324,42	1.209.120,59	23,52	5.223.723,51	101,62	-83.399,09
Impostos	3.303.000,00	3.910.324,42	1.124.420,16	28,76	4.273.583,30	109,29	-363.258,88
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	84.700,43	6,89	950.140,21	77,25	279.859,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.491.352,39	138.648,42	9,30	767.396,92	51,46	723.955,47
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	633.352,39	138.648,42	21,89	767.396,92	121,16	-134.044,53
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	387.720,83	18,20	1.942.917,49	91,22	187.082,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	387.720,83	18,20	1.942.917,49	91,22	187.082,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	98.774,03	17,64	649.626,63	116,00	-89.626,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	98.774,03	17,64	649.626,63	116,00	-89.626,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.145.300,00	58.057.855,17	10.380.978,57	17,88	62.019.889,39	106,82	-3.962.034,22
Transferências da União e de suas Entidades	21.081.400,00	26.363.691,32	5.536.781,20	21,00	29.528.186,31	112,00	-3.164.494,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.063.900,00	19.343.163,85	2.794.085,01	14,44	19.815.824,94	102,44	-472.661,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	12.351.000,00	2.050.112,36	16,60	12.675.194,44	102,62	-324.194,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	683,70	0,00	-683,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	0,54	0,00	2.034,38	0,35	574.965,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,54	0,05	2.034,38	203,44	-1.034,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	543.912,00	21,48	1.034.686,64	40,86	1.497.313,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	543.912,00	21,48	1.034.686,64	40,86	1.497.313,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.582.000,00	1.582.000,00	393.912,00	24,90	727.633,64	45,99	854.366,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	950.000,00	150.000,00	15,79	307.053,00	32,32	642.947,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.142.300,00	71.845.531,98	12.759.154,98	17,76	71.640.274,96	99,71	205.257,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.142.300,00	71.845.531,98	12.759.154,98	17,76	71.640.274,96	99,71	205.257,02
DÉFICIT (VI)					473.011,26		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.142.300,00	71.845.531,98	12.759.154,98	17,76	72.113.286,22	100,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.216.202,43			11.216.202,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.216.202,43			11.216.202,43		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.300,00	80.590.122,35	11.503.109,12	69.748.376,59	10.841.745,76	14.989.320,92	65.855.794,16	14.734.328,19	65.310.669,89	3.892.582,43
DESPESAS CORRENTES	48.781.300,00	70.536.114,44	11.005.316,01	61.305.414,24	9.230.700,20	13.233.086,19	58.877.739,20	11.658.375,24	58.557.614,93	2.427.675,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.901.580,00	31.125.179,14	5.364.666,57	25.027.787,13	6.097.392,01	5.364.666,57	25.027.787,13	6.097.392,01	24.859.434,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.479.720,00	39.410.935,30	5.640.649,44	36.277.627,11	3.133.308,19	7.868.419,62	33.849.952,07	5.560.983,23	33.698.180,85	2.427.675,04
DESPESAS DE CAPITAL	7.206.000,00	9.984.007,91	497.793,11	8.442.962,35	1.541.045,56	1.756.234,73	6.978.054,96	3.005.952,95	6.753.054,96	1.464.907,39
INVESTIMENTOS	6.976.000,00	9.640.455,91	164.241,11	8.109.410,35	1.531.045,56	1.422.682,73	6.644.502,96	2.995.952,95	6.419.502,96	1.464.907,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	333.552,00	333.552,00	333.552,00	0,00	333.552,00	333.552,00	0,00	333.552,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.471.612,06	450.331,95	2.364.909,63	106.702,43	549.051,95	2.364.909,63	106.702,43	2.214.855,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.142.300,00	83.061.734,41	11.953.441,07	72.113.286,22	10.948.448,19	15.538.372,87	68.220.703,79	14.841.030,62	67.525.525,53	3.892.582,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.142.300,00	83.061.734,41	11.953.441,07	72.113.286,22	10.948.448,19	15.538.372,87	68.220.703,79	14.841.030,62	67.525.525,53	3.892.582,43
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.142.300,00	83.061.734,41	11.953.441,07	72.113.286,22		15.538.372,87	68.220.703,79		67.525.525,53	3.892.582,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Sociais	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.471.612,06	450.331,95	2.364.909,63	106.702,43	549.051,95	2.364.909,63	106.702,43	2.214.855,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.085.000,00	2.471.612,06	450.331,95	2.364.909,63	106.702,43	549.051,95	2.364.909,63	106.702,43	2.214.855,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334.000,00	1.878.451,83	448.951,31	1.772.589,90	105.861,93	448.951,31	1.772.589,90	105.861,93	1.622.535,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	593.160,23	1.380,64	592.319,73	840,50	100.100,64	592.319,73	840,50	592.319,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.957.300,00	78.490.122,35	11.503.109,12	69.748.376,59	96,72	8.741.745,76	14.989.320,92	65.855.794,16	96,53	12.634.328,19	3.892.582,43
Legislativa	1.695.000,00	2.467.501,88	0,00	0,00	0,00	2.467.501,88	0,00	0,00	0,00	2.467.501,88	0,00
Ação Legislativa	1.695.000,00	2.467.501,88	0,00	0,00	0,00	2.467.501,88	0,00	0,00	0,00	2.467.501,88	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	316.000,00	359.905,00	67.861,85	350.129,74	0,49	9.775,26	67.861,85	350.129,74	0,51	9.775,26	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	359.905,00	67.861,85	350.129,74	0,49	9.775,26	67.861,85	350.129,74	0,51	9.775,26	0,00
Administração	10.473.050,00	18.308.390,80	3.472.449,96	17.926.034,57	24,86	382.356,23	3.882.191,38	16.836.842,12	24,68	1.471.548,68	1.089.192,45
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.787.050,00	18.135.890,80	3.440.364,35	17.762.532,05	24,63	373.358,75	3.850.105,77	16.673.339,60	24,44	1.462.551,20	1.089.192,45
Administração Financeira											
Controle Interno	164.000,00	172.500,00	32.085,61	163.502,52	0,23	8.997,48	32.085,61	163.502,52	0,24	8.997,48	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.937.000,00	3.137.904,24	566.106,72	3.023.854,45	4,19	114.049,79	647.471,06	2.903.139,98	4,26	234.764,26	120.714,47
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.000,00	93.700,00	14.887,39	90.940,74	0,13	2.759,26	14.887,39	90.940,74	0,13	2.759,26	0,00
Assistência Comunitária	439.000,00	449.104,91	63.864,36	362.541,65	0,50	86.563,26	55.462,69	310.186,09	0,45	138.918,82	52.355,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.355.000,00	2.595.099,33	487.354,97	2.570.372,06	3,56	24.727,27	577.120,98	2.502.013,15	3,67	93.086,18	68.358,91
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.696.000,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.696.000,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.947.000,00	12.352.827,48	1.934.579,76	11.482.407,03	15,92	870.420,45	2.332.530,10	11.061.544,85	16,21	1.291.282,63	420.862,18
Atenção Básica	3.643.400,00	5.574.445,14	1.046.263,85	5.004.152,70	6,94	570.292,44	1.101.372,84	4.723.120,59	6,92	851.324,55	281.032,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.593.000,00	4.805.244,75	565.842,49	4.547.301,48	6,31	257.943,27	842.394,17	4.444.528,93	6,51	360.715,82	102.772,55
Suporte Profilático e Terapêutico	265.600,00	183.402,45	51.498,22	182.110,45	0,25	1.292,00	51.498,22	182.110,45	0,27	1.292,00	0,00
Vigilância Sanitária	48.000,00	82.880,00	7.169,56	70.025,60	0,10	12.854,40	7.169,56	70.025,60	0,10	12.854,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	199.820,00	26.425,21	198.221,30	0,27	1.598,70	26.425,21	198.221,30	0,29	1.598,70	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.141.000,00	1.507.035,14	237.380,43	1.480.595,50	2,05	26.439,64	303.670,10	1.443.537,98	2,12	63.497,16	37.057,52
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.450.250,00	25.365.816,61	3.525.170,05	24.192.588,25	33,55	1.173.228,36	5.348.517,84	23.783.884,48	34,86	1.581.932,13	408.703,77
Ensino Fundamental	15.746.250,00	22.315.502,91	3.141.590,33	21.215.721,42	29,42	1.099.781,49	4.819.462,33	20.830.016,65	30,53	1.485.486,26	385.704,77
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.312.000,00	2.924.533,70	368.020,43	2.859.840,92	3,97	64.692,78	502.931,68	2.836.841,92	4,16	87.691,78	22.999,00
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	108.780,00	15.537,29	100.931,14	0,14	7.848,86	26.101,83	100.931,14	0,15	7.848,86	0,00
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	250.000,00	17.000,00	22,00	16.094,77	0,02	905,23	22,00	16.094,77	0,02	905,23	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.384.000,00	919.347,63	158.305,79	756.273,69	1,05	163.073,94	178.520,70	719.261,88	1,05	200.085,75	37.011,81
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.384.000,00	819.347,63	158.305,79	756.273,69	1,05	63.073,94	178.520,70	719.261,88	1,05	100.085,75	37.011,81
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	20.000,00	11.700,00	0,00	6.308,95	0,01	5.391,05	0,00	5.380,00	0,01	6.320,00	928,95
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	20.000,00	11.700,00	0,00	6.308,95	0,01	5.391,05	0,00	5.380,00	0,01	6.320,00	928,95
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	135.000,00	0,00	110.000,00	0,15	25.000,00	0,00	110.000,00	0,16	25.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	135.000,00	0,00	110.000,00	0,15	25.000,00	0,00	110.000,00	0,16	25.000,00	0,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.018.000,00	2.050.450,46	-124.506,25	1.602.189,82	2,22	448.260,64	202.826,21	1.047.848,90	1,54	1.002.601,56	554.340,92
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.018.000,00	2.050.450,46	-124.506,25	1.602.189,82	2,22	448.260,64	202.826,21	1.047.848,90	1,54	1.002.601,56	554.340,92
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.285.000,00	8.899.550,49	1.755.444,41	8.730.531,84	12,11	169.018,65	2.118.205,47	7.475.238,96	10,96	1.424.311,53	1.255.292,88
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	734.000,00	741.965,00	126.038,82	707.237,15	0,98	34.727,85	129.063,82	707.237,15	1,04	34.727,85	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.551.000,00	8.157.585,49	1.629.405,59	8.023.294,69	11,13	134.290,80	1.989.141,65	6.768.001,81	9,92	1.389.583,68	1.255.292,88
Desporto e Lazer	655.000,00	905.077,61	8.095,79	766.032,28	1,06	139.045,33	71.595,27	760.497,28	1,11	144.580,33	5.535,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	605.000,00	905.077,61	8.095,79	766.032,28	1,06	139.045,33	71.595,27	760.497,28	1,11	144.580,33	5.535,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.981.000,00	810.650,15	139.601,04	802.025,97	1,11	8.624,18	139.601,04	802.025,97	1,18	8.624,18	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	622.000,00	12.273,02	2.815,52	12.272,62	0,02	0,40	2.815,52	12.272,62	0,02	0,40	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.359.000,00	798.377,13	136.785,52	789.753,35	1,10	8.623,78	136.785,52	789.753,35	1,16	8.623,78	0,00
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.471.612,06	450.331,95	2.364.909,63	3,28	106.702,43	549.051,95	2.364.909,63	3,47	106.702,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.042.300,00	80.961.734,41	11.953.441,07	72.113.286,22	100,00	8.848.448,19	15.538.372,87	68.220.703,79	100,00	12.741.030,62	3.892.582,43

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.471.612,06	450.331,95	2.364.909,63	3,28	106.702,43	549.051,95	2.364.909,63	3,47	106.702,43	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	20.000,00	16.133,98	3.074,53	16.085,57	0,02	48,41	3.735,21	16.085,57	0,02	48,41	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	16.133,98	3.074,53	16.085,57	0,02	48,41	3.735,21	16.085,57	0,02	48,41	0,00
Administração	418.000,00	337.589,64	65.935,32	335.974,56	0,47	1.615,08	76.687,30	335.974,56	0,49	1.615,08	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	393.000,00	316.699,36	62.035,88	315.198,80	0,44	1.500,56	71.889,42	315.198,80	0,46	1.500,56	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno	25.000,00	20.890,28	3.899,44	20.775,76	0,03	114,52	4.797,88	20.775,76	0,03	114,52	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	75.109,87	12.428,20	75.066,41	0,10	43,46	15.313,36	75.066,41	0,11	43,46	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	75.109,87	12.428,20	75.066,41	0,10	43,46	15.313,36	75.066,41	0,11	43,46	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	556.000,00	451.190,27	83.737,41	442.248,59	0,61	8.941,68	102.000,87	442.248,59	0,65	8.941,68	0,00
Atenção Básica	222.600,00	195.404,27	24.975,93	192.758,53	0,27	2.645,74	43.239,39	192.758,53	0,28	2.645,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.200,00	173.246,00	44.977,80	173.037,08	0,24	208,92	44.977,80	173.037,08	0,25	208,92	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	9.440,00	3.799,14	9.402,30	0,01	37,70	3.799,14	9.402,30	0,01	37,70	0,00
Vigilância Sanitária	9.400,00	11.300,00	1.037,21	8.806,26	0,01	2.493,74	1.037,21	8.806,26	0,01	2.493,74	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.800,00	13.800,00	0,00	11.943,34	0,02	1.856,66	0,00	11.943,34	0,02	1.856,66	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	42.000,00	48.000,00	8.947,33	46.301,08	0,06	1.698,92	8.947,33	46.301,08	0,07	1.698,92	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.844.000,00	1.433.490,61	258.890,59	1.366.834,96	1,90	66.655,65	318.497,87	1.366.834,96	2,00	66.655,65	0,00
Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.055.624,32	204.102,63	998.930,49	1,39	56.693,83	236.349,78	998.930,49	1,46	56.693,83	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	454.000,00	377.866,29	54.787,96	367.904,47	0,51	9.961,82	82.148,09	367.904,47	0,54	9.961,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	7.280,00	1.913,52	7.272,63	0,01	7,37	1.913,52	7.272,63	0,01	7,37	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	7.280,00	1.913,52	7.272,63	0,01	7,37	1.913,52	7.272,63	0,01	7,37	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	23.700,00	4.892,58	23.349,88	0,03	350,12	4.892,58	23.349,88	0,03	350,12	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.700,00	4.892,58	23.349,88	0,03	350,12	4.892,58	23.349,88	0,03	350,12	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	104.000,00	98.117,69	19.459,80	98.077,03	0,14	40,66	26.011,24	98.077,03	0,14	40,66	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	66.000,00	68.690,53	14.518,11	68.684,55	0,10	5,98	17.793,83	68.684,55	0,10	5,98	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	38.000,00	29.427,16	4.941,69	29.392,48	0,04	34,68	8.217,41	29.392,48	0,04	34,68	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,401,106.51	5,260,471.67	6,135,206.35	5,406,622.78	7,224,230.22	7,907,871.49	7,993,799.42	5,919,191.07	5,854,522.64	6,862,566.77	6,360,482.66	7,051,499.70	77,377,571.28	73,026,531.98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257,352.61	245,362.22	357,220.12	303,274.90	566,384.50	421,954.96	515,097.92	318,615.30	496,174.47	533,165.92	761,584.92	447,535.67	5,223,723.51	5,140,324.42
IPTU	12,412.54	8,722.47	9,108.28	6,232.80	10,812.47	33,101.72	78,789.64	30,028.49	14,963.49	16,802.37	71,323.83	18,324.41	310,622.51	248,256.47
ISS	124,969.27	71,654.92	62,701.80	65,391.16	90,365.25	85,044.15	73,121.04	58,469.29	171,196.38	196,149.18	81,018.87	161,223.19	1,243,304.50	1,557,731.72
ITBI	2,000.00	13,025.30	49,949.00	6,400.00	322,486.92	148,040.00	112,184.52	25,268.35	93,880.00	181,769.25	439,440.00	47,200.00	1,441,643.34	1,285,336.23
IRRF	73,658.19	70,641.75	77,355.67	87,401.63	105,309.91	112,706.12	99,840.03	126,165.22	106,610.94	112,433.53	126,634.25	179,255.61	1,278,012.95	819,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44,312.61	81,317.78	158,105.37	137,849.31	37,409.95	43,062.97	151,162.69	78,683.95	109,523.66	24,011.49	43,167.97	41,532.46	950,140.21	1,230,000.00
Contribuições	49,258.89	49,671.36	45,756.74	66,050.65	0.00	49,256.27	172,894.06	77,553.43	41,246.06	77,061.04	58,020.18	80,628.24	767,396.92	1,491,352.39
Receita Patrimonial	186,834.09	82,854.87	112,027.82	106,242.90	147,101.13	149,525.38	183,954.87	205,669.73	205,686.39	173,299.48	138,327.95	249,392.88	1,942,917.49	2,130,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	186,834.09	82,854.87	112,027.82	106,242.90	147,101.13	149,525.38	183,954.87	205,669.73	205,686.39	173,299.48	138,327.95	249,392.88	1,942,917.49	2,130,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	42,108.82	34,587.15	45,323.88	41,480.70	45,279.18	69,030.16	71,348.85	81,069.82	54,688.22	65,935.82	51,804.98	46,969.05	649,626.63	560,000.00
Transferências Correntes	4,863,552.10	4,846,890.19	5,574,877.79	4,889,573.63	6,465,465.41	7,218,103.72	7,050,097.67	5,236,282.79	5,056,206.59	6,013,104.51	5,350,744.63	6,226,973.32	68,791,872.35	63,127,855.17
Cota-Parte do FPM	1,191,811.04	1,663,667.73	1,008,582.88	1,195,527.85	1,329,905.42	1,244,380.33	1,674,857.61	1,216,874.68	1,120,723.93	1,066,330.91	1,340,183.83	2,082,376.94	16,135,223.15	15,372,832.83
Cota-Parte do ICMS	1,280,716.00	1,200,431.13	1,495,466.01	1,151,245.05	1,598,971.93	1,408,601.60	1,393,941.82	1,438,451.49	1,384,789.01	1,350,914.58	1,254,836.62	1,234,887.27	16,193,252.51	15,347,759.50
Cota-Parte do IPVA	45,659.08	39,275.16	101,616.62	97,681.34	162,750.92	109,109.17	105,920.47	83,604.52	71,867.55	37,300.65	32,794.30	43,198.54	930,778.32	850,000.00
Cota-Parte do ITR	130,981.00	55,602.41	41,529.13	50,165.42	18,580.48	71,486.46	37,779.96	33,358.79	128,685.60	805,647.05	243,484.55	191,106.81	1,808,409.66	1,756,033.86
Transferências da LC nº 87/1996	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	42,627.81	511,533.72	1,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	7,984.47	5,772.84	2,074.70	11,243.02	4,362.97	5,003.72	5,479.60	3,819.92	5,777.59	6,198.98	4,311.10	5,569.02	67,597.93	70,000.00
Transferências do FUNDEB	993,225.39	1,023,986.76	1,092,357.73	949,314.60	1,241,141.17	1,096,284.10	1,030,650.29	1,081,602.04	1,008,994.85	1,107,525.15	1,034,852.68	1,015,259.68	12,675,194.44	12,351,000.00
Outras Transferências Correntes	1,170,547.31	815,526.35	1,790,622.91	1,391,768.54	2,067,124.71	3,240,608.53	2,758,840.11	1,335,943.54	1,292,740.25	1,596,559.38	1,397,653.74	1,611,947.25	20,469,882.62	17,379,228.98
Outras Receitas Correntes	0.00	1,105.88	0.00	0.00	0.00	1.00	406.05	0.00	520.91	0.00	0.00	0.54	2,034.38	577,000.00
DEDUÇÕES (II)	529,833.28	591,795.14	529,438.80	498,923.84	622,041.55	566,715.78	520,775.92	554,457.78	519,254.91	642,006.58	603,339.62	593,399.76	6,771,982.96	5,928,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	858,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	529,833.28	591,795.14	529,438.80	498,923.84	622,041.55	566,715.78	520,775.92	554,457.78	519,254.91	642,006.58	603,339.62	593,399.76	6,771,982.96	5,070,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,871,273.23	4,668,676.53	5,605,767.55	4,907,698.94	6,602,188.67	7,341,155.71	7,473,023.50	5,364,733.29	5,335,267.73	6,220,560.19	5,757,143.04	6,458,099.94	70,605,588.32	67,098,531.98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,871,273.23	4,668,676.53	5,605,767.55	4,907,698.94	6,602,188.67	7,341,155.71	7,443,023.50	5,364,733.29	5,335,267.73	6,220,560.19	5,757,143.04	6,458,099.94	70,575,588.32	67,098,531.98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,871,273.23	4,668,676.53	5,605,767.55	4,907,698.94	6,602,188.67	7,341,155.71	7,443,023.50	5,364,733.29	5,335,267.73	6,220,560.19	5,757,143.04	6,458,099.94	70,575,588.32	67,098,531.98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.820.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	858.000,00	0,00
Ativo	855.000,00	0,00
Inativo	3.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.357.000,00	0,00
Ativo	1.357.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.030.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.030.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	575.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.245.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.681.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	67.956.531,98	70.605.588,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.140.324,42	5.223.723,51
IPTU	248.256,47	310.622,51
ISS	1.557.731,72	1.243.304,50
ITBI	1.285.336,23	1.441.643,34
IRRF	819.000,00	1.278.012,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	950.140,21
Contribuições	1.491.352,39	767.396,92
Receita Patrimonial	2.130.000,00	1.942.917,49
Aplicações Financeiras (II)	2.130.000,00	1.942.917,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	58.057.855,17	62.019.889,39
Cota-Parte do FPM	12.872.832,83	13.181.278,03
Cota-Parte do ICMS	13.147.759,50	12.954.602,23
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	744.819,18
Cota-Parte do ITR	1.556.033,86	1.446.727,84
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	511.533,72
Transferências da LC nº 61/1989	70.000,00	67.597,93
Transferências do FUNDEB	12.351.000,00	12.675.194,44
Outras Transferências Correntes	17.379.228,98	20.438.136,02
Demais Receitas Correntes	1.137.000,00	651.661,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.000,00	651.661,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.826.531,98	68.662.670,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.532.000,00	1.034.686,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.532.000,00	1.034.686,64
Convênios	2.531.000,00	534.274,64
Outras Transferências de Capital	1.000,00	500.412,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.532.000,00	1.034.686,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.358.531,98	69.697.357,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.536.114,44	61.305.414,24	58.877.739,20	58.557.614,93	256.848,62	1.140.589,77	1.132.741,76
Pessoal e Encargos Sociais	31.125.179,14	25.027.787,13	25.027.787,13	24.859.434,08	3.949,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.410.935,30	36.277.627,11	33.849.952,07	33.698.180,85	252.898,68	1.140.589,77	1.132.741,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.536.114,44	61.305.414,24	58.877.739,20	58.557.614,93	256.848,62	1.140.589,77	1.132.741,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.984.007,91	8.442.962,35	6.978.054,96	6.753.054,96	5.100,00	1.949.612,21	1.949.612,21
Investimentos	9.640.455,91	8.109.410,35	6.644.502,96	6.419.502,96	5.100,00	1.949.612,21	1.949.612,21
Inversões Financeiras	333.552,00	333.552,00	333.552,00	333.552,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	333.552,00	333.552,00	333.552,00	333.552,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.974.007,91	8.442.962,35	6.978.054,96	6.753.054,96	5.100,00	1.949.612,21	1.949.612,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.580.122,35	69.748.376,59	65.855.794,16	65.310.669,89	261.948,62	3.090.201,98	3.082.353,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.042.384,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.730.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.042.384,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	298.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	18.240.185,71	15.856.884,31
Disponibilidade de Caixa	18.240.185,71	15.856.884,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.518.889,34	16.986.636,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	278.703,63	809.771,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	319.980,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.240.185,71	-15.856.884,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.383.301,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-531.068,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.852.233,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.852.233,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.216.202,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.216.202,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.396,79	269.241,44	261.948,62	0,00	17.689,61	0,00	3.742.239,98	3.090.201,98	3.082.353,97	628.078,97	31.807,04	49.496,65
PODER EXECUTIVO	9.923,14	269.241,44	261.948,62	0,00	17.215,96	0,00	3.720.230,95	3.090.201,98	3.082.353,97	628.078,97	9.798,01	27.013,97
PODER LEGISLATIVO	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	22.009,03	0,00	0,00	0,00	22.009,03	22.482,68
Câmara Municipal	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	22.009,03	0,00	0,00	0,00	22.009,03	22.482,68
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.396,79	269.241,44	261.948,62	0,00	17.689,61	0,00	3.742.239,98	3.090.201,98	3.082.353,97	628.078,97	31.807,04	49.496,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.984.007,91	8.442.962,35	1.541.045,56
Investimentos	9.640.455,91	8.109.410,35	1.531.045,56
Inversões Financeiras	333.552,00	333.552,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.984.007,91	8.442.962,35	1.541.045,56

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.984.007,91	8.442.962,35	1.541.045,56

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.142.300,00
Previsão Atualizada	71.845.531,98
Receitas Realizadas	71.640.274,96
Déficit Orçamentário	473.011,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.216.202,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.142.300,00
Dotação Atualizada	83.061.734,41
Despesas Empenhadas	72.113.286,22
Despesas Liquidadas	68.220.703,79
Despesas Pagas	67.525.525,53
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.113.286,22
Despesas Liquidadas	68.220.703,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	70.605.588,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.575.588,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.575.588,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.730.000,00	1.042.384,99	-60,25
Resultado Nominal - Acima da Linha	298.000,00	1.042.384,99	349,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.638,23	0,00	261.948,62	17.689,61
Poder Executivo	279.164,58	0,00	261.948,62	17.215,96
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.742.239,98	628.078,97	3.082.353,97	31.807,04
Poder Executivo	3.720.230,95	628.078,97	3.082.353,97	9.798,01
Poder Legislativo	22.009,03	0,00	0,00	22.009,03
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.021.878,21	628.078,97	3.344.302,59	49.496,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.657.265,82	25,00	32,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.810.313,92	70,00	68,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.442.962,35	1.541.045,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2023

Portaria nº 005/2023

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Maraisa Lopes dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execuçãodo objeto constante no Contrato Nº 005/2023, firmado com a **WELLINGTON R DA SILVA 05207523171, CNPJ nº 33. 487.466/0001-12,** no qual a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT, é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Rosana Alves dos Santos Nascimento.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Bandeirantes - MT, 18 de janeiro de 2.023

Valdir Pinheiro de Sousa

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 010/2022

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº. 010/2022.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: O LOCADOR **Sr. MARIO BARZON,** inscrito no CPF Nº 117.316.999-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 003/2022, Dispensa de Licitação nº. 001/2022.

1.1 OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "BEM ME QUER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente Lei Municipal 1.450/2023 Artigo 1º:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade: 006 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 – ASSINTENCIA SOCIAL
Sub Função: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0011- COMPROMISSO SOCIAL
Projeto/Atividade: 2 205 – APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
590 – Natureza da Despesa: 3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil

Nova Bandeirantes – MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 018/2021

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº. 018/2021.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: A empresa **YERROVAH PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 26.591.570/0001-97.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 007/2021, Pregão Presencial nº. 003/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO, BEM COMO DEVERÁ CONTAR COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações contidas Anexo I - Especificação dos Itens.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 003, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão:13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2 218 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETO
727 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURÍDICA.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 097/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MJ ALBRING**, inscrita no CNPJ sob

o n.º **32.974.344/0001-98**, e Inscrição Estadual n.º 13759349-0 estabelecida a Rua Altino Borges n.º 1798, bairro Cidade Alta, cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo Sr. Milton Jose Albring, portador do CIRG n.º 10828869 SJ-MT e CIC n.º 875.380.911-49 doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5° do contrato nº 097/2022, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **MJ ALBRING da seguinte forma, resolvem:**

ADITAR O CONTRATO Nº. 097/2022, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT E DO DISTRITO DE JAPURANÃ. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO. (REF. SINAPI 05/2022). RECURSO: PRÓPRIOe demais especificações contidas no Termo de Referência" Atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Municipio de Nova Bandeirantes/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, passando a vigorar do dia **23/02/2023**até a data de **22/08/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Tomada de Preços n°. 006/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 27 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MJ ALBRING

CNPJ 32.974.344/0001-98

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 005/2023

CONTRATO 005/2023

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, EM FORMA DE COMODATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, E A EMPRESA WELLINGTON R DA SILVA 05207523171, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. º 33.683.798/0001-72, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 447, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Valdir Pinheiro de Sousa**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob nº 257789 SSP/MT e no CPF sob n° 283. 994.631-91, residente e domiciliado na Estrada Rural, nº 01, Bairro Japuranã, na Cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, CEP 78565-000, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WELLINGTON R DA SILVA 05207523171**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.487.466/0001-12, com sede na Quadra 13, lote 65, Rua Rio Grande do Sul, nº 2128, CEP 78565-000- Nova Bandeirantes – MT, neste ato, representada por seu procurador ao final qualificado tem entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas, disposições e especificações, que reciprocamente aceitam e outorgam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, dispositivos e acessórios de segurança, e sistema de captação e armazenamento de imagens em forma de comodato e prestação dos serviços de monitoramento do sistema da Sede da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

ITENS	**QUANTIDADE**
CÂMERA INFRA 20M 1/2.8 1080P 3,6MM 1220 B - INTELBRAS	10 Unidades
CÂMERA INFRA 20M 1/2.8 1080P 2,8MM 1220 D - INTELBRAS	01 Unidades
GRAVADOR 16C 1080P C/ 1TB MHDX 1116 - INTELBRAS	01 Unidades
MINI RACK 5U 570MM DE PAREDE MRD 557 – INTELBRAS	01 Unidades
FONTE 5A 12V GRADEADA – INTELBRAS	01 Unidades
NO-BREAK 600VA 120V – INTELBRAS	01 Unidades
OBS: Corre por conta da **CONTRATADA**, quaisquer despesas com manutenção corretiva dos equipamentos, dispositivos e acessórios cujos defeitos ou quebras não tenham sido provocadas pelo **CONTRATANTE.**	

TABELA II SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA			
Serviço de locação e manutenção do sistema de CFTV que compreende:	PERÍODO	V. MENSAL	V. TOTAL
a) Locação e manutenção do sistema CFTV	24 horas por dia	R$208,00	R$2. 496,00

1.2 Prazos e Condições a) Os Serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos. b) Os serviços serão prestados na Sede da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Avenida Comendador Luiz Meneguel, 447, Centro. c) Após adquiridos e instalados os produtos estarão ainda sob a responsabilidade da empresa contratada, até que a garantia dos produtos termine, a mesma regida pelo Código Civil Brasileiro. d) Corre por conta da **CONTRATADA**, quaisquer despesas com manutenção corretiva dos equipamentos, dispositivos e acessórios cujos defeitos ou quebras não tenham sido provocadas pelo **CONTRATANTE**. e) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após o mês de prestação dos serviços, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas. f) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de prestação de serviços, dados bancários para depósito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

2.1 O preço a ser pago mensalmente pelo comodato, será de R$: 208,00 (duzentos e oito reais) mensais, valor global de R$2.496,00 (dois mil qua-

trocentos e noventa e seis reais), com depósito em conta-corrente em nome da empresa no BANCO DO SICOOB, **agência 3271 conta 55949-0.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do objeto da contratação será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, através da apresentação da nota fiscal com a descriminação dos serviços prestados.

3.2 Após a efetiva prestação de serviços e estando em conformidade os itens recebidos, após devidamente atestado pelo Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, será feita a conferência das especificações e valores constantes da Nota Fiscal;

3.3 Estando de acordo a Nota Fiscal com os itens apresentados, o que será devidamente atestado pelo Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, o pagamento será feito em até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que a CONTRATADA esteja em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), Certidão quanto à Dívida Ativa da UNIÃO, Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais.

3.4 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito;

3.5 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE;

3.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com a proposta apresentada e as disposições deste contrato, ou quando não tenha sido aprovada a execução do objeto pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

4.1 Executar o objeto da contratação, no prazo fixado neste contrato;

4.2 Efetuar a correção e reparação de erros, vícios ou incorreções dos itens objeto da contratação, no prazo de 10 (dez) dias, após efetiva notificação do Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, conforme previsto na Cláusula 2.4 deste contrato;

Atender aos requerimentos e solicitações do Fiscal do Contrato, durante a execução do contrato, a fim de adequar ou refazer os trabalhos quando não estiverem sendo executados;

4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste contrato;

4.4 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação da prestação dos serviços, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais, fornecer às suas expensas e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a CONTRATANTE.

4.5 Prestar, sempre que solicitado, informações sobre o acompanhamento dos serviços a CONTRATANTE, por requisição do Gestor do Contrato ou Fiscal do Contrato;

4.6 Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes;

4.7 Em caso de mudança, o sistema devera, obrigatoriamente, ser desinstalado e reinstalado no outro local por técnico especializado da **CONTRATADA** e as despesas do **CONTRATANTE**, conforme tabela de preços vigente na época.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

4.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação.

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA por meio de seus funcionários e prepostos e apresentar todos os documentos necessários à execução do objeto do contrato, mediante termo de recebimento e descrição dos documentos fornecidos.

4.3 Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução das obras e serviços;

4.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

4.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo;

4.6 Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

4.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais.

4.8 Notificar a CONTRATADA da aceitação provisória e definitiva do objeto da contratação, após a vistoria e recebimento definitivo por parte do Gestor e do Fiscal do Contrato.

4.9 O CONTRATANTE não poderá ceder ou emprestar ou sublocar os referidos equipamentos sem anuência expressa da CONTRATADA.

4.10 O CONTRATANTE se obriga ao pagamento do conserto dos equipamentos na hipótese de ter sido causador de qualquer dano, aparente ou não, em conformidade com art. 927 no novo código civil;

4.11 O CONTRATANTE ao fim do contrato, se obriga a devolver todos os equipamentos alocados e citados na CLÁUSULA PRIMEIRA e suas possíveis substituições devidamente relatado e assinado na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA– DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO:

5.1 Os recursos para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0.1.– CÂMARA MUNICIPAL

001. - CÂMARA MUNICIPAL

01. - LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

0001. – PROGRAMA DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

2001. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

3390.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo e prévia concordância do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

7.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento. I - o descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato; II – o desatendimento às determinações necessárias a execução contratual; III – a prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da Lei 8.666/93; IV– a dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual; V – por razões de interesse público, desde que

devidamente justificadas; VI– a subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato; 7.2 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93; 7.3 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato. 7.4 Ficamos acordados entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 7.5 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências: I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; II - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. 7.6 A CONTRATANTE ficará obrigada a devolver todos os equipamentos utilizados pela CONTRATADA, citado na CLAUSULA PRIMEIRA e suas eventuais substituições, relatado em ordem de serviço devidamente assinado pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

8.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte do escrito, inclusive por meio de “e-mail”, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo.

8.2 Em persistindo a inadimplência após 90 (noventa) dias, caberá a CONTRATADA rescisão de pleno direito do presente independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8.3 É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nas Cláusulas “sete” e “oito” supra e seus itens.

8.4 A rescisão do presente contrato pode ser:

8.4.1 Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termos de processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal.

8.4.2 Administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.4.3 Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução deste contrato.

9.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser observados o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

9.3 O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

10.1 Este contrato terá o período de vigência até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura e poderá ser renovado, mediante interesse a ajuste prévio entre as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste, sendo certo que, em não havendo interesse de ambas as partes para a continuidade e renovação do mesmo, fica desde já AUTORIZADA pela CONTRATANTE a retirada dos equipamentos e suspensão do serviço;

10.2 O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado até o limite de 60 dias, Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo definido pelo inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial 05 dias para iniciar os trabalhos de instalação e configuração dos computadores, telefonia e servidores, a partir da assinatura do contrato.

10.3 No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA ou IGPM, ambos do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA *DE DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO*.

11.1 A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada através da Contadora da Câmara de Vereadores **Maraisa Lopes dos Santos**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Os casos omissos o presente contrato obedecerá à Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

13.1 Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal locação por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura CONTRATADA.

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Nova Bandeirantes – MT, 18 de janeiro de 2023.

_____

WELLINGTON R DA SILVA 05207523171

Representante: Wellington Rodrigues da Silva

CONTRATADA

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Valdir Pinheiro de Sousa

CONTRATANTE - Presidente

Testemunhas:

Joaquim Schmoeller Andreia Cristina da Silva Della Rosa

C.P.F.: 409.XXX.XXX-68 C.P.F.: 916.XXX.XXX-30

CONVENIOS
RETIFICACÃO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001-2023

Retifica-se a publicação do Contrato de Rateio nº 001-2023 celebrado entre o município de Nova Bandeirantes – MT e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, publicado em 18 de janeiro de 2023, ano XVII, nº 4.154, pág. 747, 748, 749, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, assim descritas:

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais: II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade**: 2.084 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	538.615,68
TOTAL - Item II		

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpida no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Leia-se:

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, assim descritas:

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais: Projeto/Atividade**: 2.082 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 0,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 446.887,68
44.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 0,00
TOTAL - Item I		**R$ 446.887,68**

II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade**: 2.082 - MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R$
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 91.728,00
TOTAL - Item II		
TOTAL – Item I + Item II		**R$ 538.615,68**

Parágrafo Único: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpida no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

As demais informações constantes, permanecem inalteradas.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de janeiro de 2023.

_____

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 009/2022

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº. 009/2022.

CONTRATANTE: O **Município de Nova Bandeirantes**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.683.822/0001-73.

CONTRATADAS: A empresa **CONCRETA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **42.456.773/0001-27**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº. 203/2021, Pregão Presencial nº. 115/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS, APROVAÇÕES DE LOTEAMENTOS E PARCELAMENTO DE SOLOS, MEDIÇÃO DE OBRAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , conforme Anexo I – Especificação dos serviços.**

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 002, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente Lei Municipal 1.450/2023 Artigo 1º:

DOTAÇÃO APOSTILAMENTO

Órgão:13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2 218 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETO
727 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO P. JURIDICA.

Nova Bandeirantes – MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RGF 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, PUBLICA os anexos I, II, III, IV, V e VI do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, e informa que os mesmos encontra-se a disposição no site https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	802.704,48	1.201.971,18	1.183.180,77	1.179.771,15	1.201.095,24	1.204.479,57	1.314.481,16	1.228.636,20	1.262.529,91	1.346.930,83	1.316.763,78	1.696.849,40	14.939.393,67	125.229,82
Pessoal Ativo	799.040,48	1.088.461,21	1.077.402,58	1.091.387,92	1.093.390,06	1.120.251,95	1.179.651,90	1.118.227,84	1.150.091,58	1.213.799,21	1.177.432,59	1.583.328,70	13.692.466,02	1,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	675.533,51	940.545,18	927.716,85	929.061,93	930.894,77	938.914,02	1.006.167,97	946.001,06	953.127,80	1.011.935,40	984.770,65	1.306.949,61	11.551.618,75	
Obrigações Patronais	123.506,97	147.916,03	149.685,73	162.325,99	162.495,29	181.337,93	173.483,93	172.226,78	196.963,78	201.863,81	192.661,94	276.379,09	2.140.847,27	1,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	3.664,00	113.509,97	105.778,19	88.383,23	107.705,18	84.227,62	134.829,26	110.408,36	112.438,33	133.131,62	139.331,19	113.520,70	1.246.927,65	125.228,82
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	3.664,00	113.509,97	105.778,19	88.383,23	107.705,18	84.227,62	134.829,26	110.408,36	112.438,33	133.131,62	139.331,19	113.520,70	1.246.927,65	125.228,82
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.591,18	24.361,39	32.839,93		19.908,23	16.839,86	2.698,82	11.715,12	312,19	58.270,34	33.294,58	49.838,76	256.670,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	6.591,18	24.361,39	32.839,93		19.908,23	16.839,86	2.698,82	11.715,12	312,19	58.270,34	33.294,58	49.838,76	256.670,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	796.113,30	1.177.609,79	1.150.340,84	1.179.771,15	1.181.187,01	1.187.639,71	1.311.782,34	1.216.921,08	1.262.217,72	1.288.660,49	1.283.469,20	1.647.010,64	14.682.723,27	125.229,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														14.807.953,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.079.210,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.079.210,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.807.953,09	42,21 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.890.397,44	51,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	16.995.877,57	48,45 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.101.357,70	45,90 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
51,00 %	42,21 %	-8,79 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	228.162,80	228.162,80	228.162,80	228.162,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	228.162,80	228.162,80	228.162,80	228.162,80
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	228.162,80	228.162,80	228.162,80	228.162,80
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	228.162,80	228.162,80	228.162,80	228.162,80
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.320.674,03	11.600.278,28	11.132.129,28	8.651.632,93
Disponibilidade de Caixa	9.610.312,06	11.762.276,65	11.180.149,61	8.582.586,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.773.224,08	11.771.314,55	11.191.614,31	8.674.748,18
(-) Restos a Pagar Processados	162.912,02	9.037,90	11.464,70	92.162,04
Demais Haveres Financeiros	-289.638,03	-161.998,37	-48.020,33	69.046,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.092.511,23	-11.372.115,48	-10.903.966,48	-8.423.470,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.629.903,02	31.295.168,18	36.352.791,52	35.079.210,66
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	27.629.903,02	31.295.168,18	36.352.791,52	35.079.210,66
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,83	0,73	0,63	0,65
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,91	-36,34	-29,99	-24,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.155.883,62	37.554.201,82	43.623.349,82	42.095.052,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	29.840.295,26	33.798.781,64	39.261.014,84	37.885.547,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	37.111,11	162.351,07	325.909,01	524.376,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.307.833,60	4.718.734,25	3.872.060,79	3.530.027,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/01/2023 13:24:33 — Page 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.629.903,02	31.295.168,18	36.352.791,52	35.079.210,66
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	27.629.903,02	31.295.168,18	36.352.791,52	35.079.210,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 27/01/2023 13:25:03 Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.079.210,66	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	35.079.210,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 27/01/2023 13:25:21 Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.617.719,55**	**23.301,39**	**1.184.771,87**	**1.616.787,01**	**516.049,46**	**0,00**	**-1.723.190,18**	**1.400.894,97**	**0,00**	**-3.124.085,15**
Recursos Ordinários	1.617.719,55	23.301,39	1.184.771,87	1.616.787,01	516.049,46	0,00	-1.723.190,18	1.400.894,97	0,00	-3.124.085,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.057.028,63**	**68.860,65**	**308.939,70**	**1.913.240,68**	**8.326,88**	**0,00**	**4.757.660,72**	**695.894,32**	**0,00**	**4.061.766,40**
Transferências do FUNDEB	-145.527,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-145.527,43	1,00	0,00	-145.528,43
Outros Recursos Destinados à Educação	-930.173,88	1.220,00	21.240,00	84.388,35	24,19	0,00	-1.037.046,42	16.832,85	0,00	-1.053.879,27
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.924.590,59	0,00	8.564,78	243.481,12	1.464,62	0,00	3.671.080,07	112.415,72	0,00	3.558.664,35
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.208.139,35	67.640,65	279.134,92	1.585.371,21	6.838,07	0,00	2.269.154,50	566.644,75	0,00	1.702.509,75
TOTAL (III) = (I + II)	**8.674.748,18**	**92.162,04**	**1.493.711,57**	**3.530.027,69**	**524.376,34**	**0,00**	**3.034.470,54**	**2.096.789,29**	**0,00**	**937.681,25**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 27/01/2023 13:26:38
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.079.210,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.079.210,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.079.210,66	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.807.953,09	42,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 51,00%	17.890.397,44	51,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 48,45 %	16.995.877,57	48,45
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	16.101.357,70	45,90
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-8.423.470,13	-24,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	42.095.052,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.096.789,29	937.681,25

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 27/01/2023 13:27:07 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019. — Homologado

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 029/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **27/01/2023 ao dia 26/02/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 27 de janeiro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**		
Candidato	Inscrição	Colocação
QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	**020**	**10º**
ROSILENY DA SILVA REIS	**116**	**11º**
LUZIA PEREIRA DA CRUZ	**063**	**12º**
EDVANIA LARA DE OLIVEIRA	**035**	**13º**
ADRIELE PEREIRA DA SILVA	**234**	**14º**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2023

LOCATARIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

LOCADOR: **MARIA NEVES DA SILVA**

CPF n° **026.425.511-99**

OBJETO: **Contrato** de locação de imóvel neste município para funcionamento do **NÚCLEO DA POLICIA MILITAR (DESTACAMENTO).**

VALOR TOTAL **R$ 14.000,52 (quatorze mil e cinquenta e dois centavos)**

ASSINATURA: **04 de janeiro de 2023.**

VIGENCIA: **04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 067/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **27/01/2023 ao dia 25/02/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 27 de janeiro 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPESA PÚBLICA-50**		
Candidato	Inscrição	Colocação
LUCIA BATISTA MARQUES	**012**	**7º**
ELIANE NUNES DE PAULA	**057**	**8°**

DECRETO Nº. 16/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

DECRETO Nº. 16/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, , Prefeita Municipal de Nova Brasilândia- MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2023 o Município de Nova Brasilândia, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Os seguintes anexos, partes integrantes deste decreto, serão disponibilizados no **Portal Transparência** da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: www.novabrasilandia.mt.gov.br

I- O Anexo I – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas mensais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II- O anexo II - Dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

§ 2º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado possibilidade de desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, aquelas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Nova Brasilândia-MT, 26 de janeiro de 2023.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS DO RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 6º BIMESTRE 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 48 da

Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, PUBLICA os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, e informa que os mesmos encontra-se a disposição no site https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/ para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.425.608,00	37.391.738,49	6.268.664,53	16,76	37.295.272,48	99,74	96.466,01
RECEITAS CORRENTES	25.294.893,00	30.261.023,49	6.268.664,53	20,72	35.079.210,66	115,92	-4.818.187,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.442.929,00	2.498.229,00	420.238,14	16,82	2.033.989,04	81,42	464.239,96
Impostos	2.296.729,00	2.350.029,00	407.836,00	17,35	1.886.584,73	80,28	463.444,27
Taxas	146.200,00	148.200,00	12.402,14	8,37	147.404,31	99,46	795,69
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00			39.976,22	57,11	30.023,78
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	70.000,00	70.000,00			39.976,22	57,11	30.023,78
RECEITA PATRIMONIAL	180.100,00	464.069,13	137.781,08	29,69	960.096,52	206,89	-496.027,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	180.100,00	464.069,13	137.781,08	29,69	960.096,52	206,89	-496.027,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.584.864,00	27.211.725,36	5.709.495,14	20,98	32.043.998,71	117,76	-4.832.273,35
Transferências da União e de suas Entidades	10.976.466,00	14.819.835,82	2.868.164,38	19,35	18.108.140,01	122,19	-3.288.304,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.468.398,00	10.140.331,00	2.351.294,68	23,19	11.975.413,49	118,10	-1.835.082,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Transferências de Instituições Privadas			199.910,00		199.910,00		-199.910,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.060.000,00	2.171.558,54	290.126,08	13,36	1.760.535,21	81,07	411.023,33
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.150,17	57,51	1.150,17	57,51	849,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1.150,17	115,02	1.150,17	115,02	-150,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	7.130.715,00	7.130.715,00			2.216.061,82	31,08	4.914.653,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.030.715,00	7.030.715,00			2.216.061,82	31,52	4.814.653,18
Transferências da União e de suas Entidades	5.507.654,00	5.507.654,00			489.138,79	8,88	5.018.515,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	30.000,00	30.000,00			1.726.923,03	5.756,41	-1.696.923,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.493.061,00	1.493.061,00					1.493.061,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.425.608,00	37.391.738,49	6.268.664,53	16,76	37.295.272,48	99,74	96.466,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.425.608,00	37.391.738,49	6.268.664,53	16,76	37.295.272,48	99,74	96.466,01
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.425.608,00	37.391.738,49	6.268.664,53	16,76	37.295.272,48	99,74	96.466,01

Emissão: 27/01/2023 09:23:40
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.339.957,22			3.339.957,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.339.957,22			3.339.957,22		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.927.815,00	46.264.233,56	3.390.020,74	38.213.270,72	8.050.962,84	6.911.089,92	36.116.481,43	10.147.752,13	34.622.769,86	2.096.789,29
DESPESAS CORRENTES	23.659.788,44	37.822.913,04	4.196.471,87	32.442.800,77	5.380.112,27	5.957.730,38	30.474.536,39	7.348.376,65	29.014.173,82	1.968.264,38
Pessoal e Encargos Sociais	12.122.752,76	15.087.128,10	2.526.903,50	12.528.946,36	2.558.181,74	2.526.903,50	12.528.945,36	2.558.182,74	12.528.945,36	1,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	318,90			318,90			318,90		
Outras Despesas Correntes	11.536.035,68	22.735.466,04	1.669.568,37	19.913.854,41	2.821.611,63	3.430.826,88	17.945.591,03	4.789.875,01	16.485.228,46	1.968.263,38
DESPESAS DE CAPITAL	9.603.836,56	7.851.130,52	-806.451,13	5.770.469,95	2.080.660,57	953.359,54	5.641.945,04	2.209.185,48	5.608.596,04	128.524,91
Investimentos	9.556.755,52	7.794.666,98	-850.661,13	5.726.259,95	2.068.407,03	909.149,54	5.597.735,04	2.196.931,94	5.564.386,04	128.524,91
Inversões Financeiras	10.407,50									
Amortização da Dívida	36.673,54	56.463,54	44.210,00	44.210,00	12.253,54	44.210,00	44.210,00	12.253,54	44.210,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	664.190,00	590.190,00			590.190,00			590.190,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.300,00	1.318.083,46	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	1.163.520,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.282.115,00	47.582.317,02	3.623.878,53	39.376.791,38	8.205.525,64	7.144.947,71	37.280.002,09	10.302.314,93	35.786.290,52	2.096.789,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.282.115,00	47.582.317,02	3.623.878,53	39.376.791,38	8.205.525,64	7.144.947,71	37.280.002,09	10.302.314,93	35.786.290,52	2.096.789,29
SUPERÁVIT (XIII)							15.270,39		1.508.981,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.282.115,00	47.582.317,02	3.623.878,53	39.376.791,38	8.205.525,64	7.144.947,71	37.295.272,48	10.287.044,54	37.295.272,48	2.096.789,29
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 27/01/2023 09:23:40
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.300,00	1.318.083,46	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	1.163.520,66	
DESPESAS CORRENTES	1.354.300,00	1.318.083,46	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	1.163.520,66	
Pessoal e Encargos Sociais	1.354.300,00	1.318.083,46	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	233.857,79	1.163.520,66	154.562,80	1.163.520,66	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	33.927.166,10	46.257.487,73	3.390.020,74	38.213.270,72	97,05	8.044.217,01	6.911.089,92	36.116.481,43	96,88	10.141.006,30	2.096.789,29
LEGISLATIVA	907.000,00	891.800,00	0,00	0,00	0,00	891.800,00	0,00	0,00	0,00	891.800,00	0,00
Ação Legislativa	907.000,00	891.800,00	0,00	0,00	0,00	891.800,00	0,00	0,00	0,00	891.800,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.882.668,09	13.722.864,04	1.695.128,15	13.179.601,00	33,47	543.263,04	2.446.416,56	12.293.966,82	32,98	1.428.897,22	885.634,18
Administração Geral	7.808.841,93	13.658.065,23	1.687.323,83	13.123.395,06	33,33	534.670,17	2.438.612,24	12.237.760,88	32,83	1.420.304,35	885.634,18
Controle Interno	68.161,16	64.798,81	7.804,32	56.205,94	0,14	8.592,87	7.804,32	56.205,94	0,15	8.592,87	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.327,11	1.311.834,19	186.671,24	978.846,51	2,49	332.987,68	207.449,74	930.927,21	2,50	380.906,98	47.919,30
Assistência ao Idoso	446.905,63	428.558,13	72.814,22	375.812,61	0,95	52.745,52	72.814,22	372.790,13	1,00	55.768,00	3.022,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.200,00	290.428,05	33.390,59	168.194,12	0,43	122.233,93	34.857,81	158.063,90	0,42	132.364,15	10.130,22
Assistência Comunitária	432.221,48	592.848,01	80.466,43	434.839,78	1,10	158.008,23	99.777,71	400.073,18	1,07	192.774,83	34.766,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.479.178,10	1.479.178,10	0,00	0,00	0,00	1.479.178,10	0,00	0,00	0,00	1.479.178,10	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.479.178,10	1.479.178,10	0,00	0,00	0,00	1.479.178,10	0,00	0,00	0,00	1.479.178,10	0,00
SAÚDE	5.183.142,88	8.949.825,11	578.950,15	7.890.083,79	20,04	1.059.741,32	1.535.941,37	7.670.652,79	20,58	1.279.172,32	219.431,00
Administração Geral	698.179,85	1.249.818,65	-88.731,33	1.038.913,09	2,64	210.905,56	178.149,51	1.014.815,42	2,72	235.003,23	24.097,67
Atenção Básica	2.199.858,03	3.314.845,83	331.799,88	3.000.334,91	7,62	314.510,92	590.744,55	2.968.006,51	7,96	346.839,32	32.328,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.648.640,00	3.675.544,36	224.795,23	3.221.845,29	8,18	453.699,07	655.960,94	3.058.840,36	8,21	616.704,00	163.004,93
Suporte Profilático e Terapêutico	389.200,00	446.581,54	68.329,59	416.592,36	1,06	29.989,18	68.329,59	416.592,36	1,12	29.989,18	0,00
Vigilância Sanitária	119.265,00	113.535,53	29.244,48	96.681,36	0,25	16.854,17	29.244,48	96.681,36	0,26	16.854,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.000,00	149.499,20	13.512,30	115.716,78	0,29	33.782,42	13.512,30	115.716,78	0,31	33.782,42	0,00
TRABALHO	25.313,54	25.313,54	0,00	0,00	0,00	25.313,54	0,00	0,00	0,00	25.313,54	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.313,54	25.313,54	0,00	0,00	0,00	25.313,54	0,00	0,00	0,00	25.313,54	0,00
EDUCAÇÃO	4.267.953,44	7.427.167,98	923.432,53	7.042.203,84	17,88	384.964,14	1.169.941,78	6.874.825,92	18,44	552.342,06	167.377,92
Administração Geral	442.000,00	1.240.126,19	139.449,28	1.200.084,51	3,05	40.041,68	230.819,92	1.118.422,62	3,00	121.703,57	81.661,89
Ensino Fundamental	2.215.439,44	4.182.229,89	575.763,33	3.950.684,32	10,03	231.545,57	714.409,87	3.897.859,57	10,46	284.370,32	52.824,75
Educação Infantil	1.500.514,00	2.004.811,90	208.219,92	1.891.435,01	4,80	113.376,89	224.711,99	1.858.543,73	4,99	146.268,17	32.891,28
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	423.820,00	2.449.019,38	647.168,14	2.395.061,83	6,08	53.957,55	269.641,48	1.818.137,64	4,88	630.881,74	576.924,19
Difusão Cultural	423.820,00	2.449.019,38	647.168,14	2.395.061,83	6,08	53.957,55	269.641,48	1.818.137,64	4,88	630.881,74	576.924,19
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.772.834,91	3.633.093,89	-1.109.185,07	2.274.834,87	5,78	1.358.259,02	254.129,86	2.216.433,25	5,95	1.416.660,64	58.401,62
Infra-Estrutura Urbana	1.453.534,91	3.484.777,89	-1.086.185,07	2.155.168,87	5,47	1.329.609,02	254.129,86	2.096.767,25	5,62	1.388.010,64	58.401,62
Serviços Urbanos	319.300,00	148.316,00	-23.000,00	119.666,00	0,30	28.650,00	0,00	119.666,00	0,32	28.650,00	0,00
HABITAÇÃO	5.948,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.948,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.394.852,19	1.354.343,29	15.541,41	291.540,58	0,74	1.062.802,71	227.555,81	291.540,58	0,78	1.062.802,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.394.852,19	1.354.343,29	15.541,41	291.540,58	0,74	1.062.802,71	227.555,81	291.540,58	0,78	1.062.802,71	0,00

Emissão: 27/01/2023 09:26:13

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	1.161.500,00	29.115,00	0,00	17.613,54	0,04	11.501,46	0,00	0,00	0,00	29.115,00	17.613,54
Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.150.000,00	17.615,00	0,00	17.613,54	0,04	1,46	0,00	0,00	0,00	17.615,00	17.613,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	991.691,98	500.613,66	75.940,35	475.940,35	1,21	24.673,31	75.940,35	475.940,35	1,28	24.673,31	0,00
Extensão Rural	975.941,98	495.613,66	75.940,35	475.940,35	1,21	19.673,31	75.940,35	475.940,35	1,28	19.673,31	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.800,00	90.660,00	16.746,02	67.744,61	0,17	22.915,39	16.746,02	67.744,61	0,18	22.915,39	0,00
Promoção Comercial	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	5.800,00	88.660,00	16.746,02	67.744,61	0,17	20.915,39	16.746,02	67.744,61	0,18	20.915,39	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	223.941,36	283.367,54	52.786,40	276.530,40	0,70	6.837,14	11.259,40	203.393,00	0,55	79.974,54	73.137,40
Energia Elétrica	223.941,36	283.367,54	52.786,40	276.530,40	0,70	6.837,14	11.259,40	203.393,00	0,55	79.974,54	73.137,40
TRANSPORTES	4.572.325,15	3.164.549,16	227.532,68	3.054.785,27	7,76	109.763,89	582.536,65	3.004.435,13	8,06	160.114,03	50.350,14
Transporte Rodoviário	3.461.500,00	2.578.241,14	227.532,68	2.477.945,27	6,29	100.295,87	582.536,65	2.427.595,13	6,51	150.646,01	50.350,14
Demais Subfunções	1.110.825,15	586.308,02	0,00	576.840,00	1,46	9.468,02	0,00	576.840,00	1,55	9.468,02	0,00
DESPORTO E LAZER	278.908,00	296.043,50	35.098,74	210.053,55	0,53	85.989,95	69.320,90	210.053,55	0,56	85.989,95	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	267.213,00	267.460,41	35.098,74	210.053,55	0,53	57.406,86	69.320,90	210.053,55	0,56	57.406,86	0,00
Lazer	6.695,00	28.583,09	0,00	0,00	0,00	28.583,09	0,00	0,00	0,00	28.583,09	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	587.771,10	58.509,35	44.210,00	58.430,58	0,15	78,77	44.210,00	58.430,58	0,16	78,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	587.771,10	58.509,35	44.210,00	58.430,58	0,15	78,77	44.210,00	58.430,58	0,16	78,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	664.190,00	590.190,00	0,00	0,00	0,00	590.190,00	0,00	0,00	0,00	590.190,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.354.300,00	1.333.283,46	233.857,79	1.163.520,66	2,95	169.762,80	233.857,79	1.163.520,66	3,12	169.762,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.281.466,10	47.590.771,19	3.623.878,53	39.376.791,38	100,00	8.213.979,81	7.144.947,71	37.280.002,09	100,00	10.310.769,10	2.096.789,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.354.300,00	1.333.283,46	233.857,79	1.163.520,66	2,95	169.762,80	233.857,79	1.163.520,66	3,12	169.762,80	0,00
LEGISLATIVA	20.000,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	528.000,00	463.739,44	82.088,17	420.229,37	1,07	43.510,07	82.088,17	420.229,37	1,13	43.510,07	0,00
Administração Geral	520.000,00	455.739,44	81.028,59	414.601,10	1,05	41.138,34	81.028,59	414.601,10	1,11	41.138,34	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.059,58	5.628,27	0,01	2.371,73	1.059,58	5.628,27	0,02	2.371,73	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2023 09:26:13
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.600,00	70.449,15	16.486,61	65.734,19	0,17	4.714,96	16.486,61	65.734,19	0,18	4.714,96	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	5.836,55	28.512,89	0,07	1.487,11	5.836,55	28.512,89	0,08	1.487,11	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência Comunitária	44.100,00	39.949,15	10.650,06	37.221,30	0,09	2.727,85	10.650,06	37.221,30	0,10	2.727,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SAÚDE	363.200,00	353.266,21	59.889,22	319.097,89	0,81	34.168,32	59.889,22	319.097,89	0,86	34.168,32	0,00
Administração Geral	60.500,00	40.500,00	5.950,26	32.343,56	0,08	8.156,44	5.950,26	32.343,56	0,09	8.156,44	0,00
Atenção Básica	149.100,00	141.861,11	28.064,85	136.119,90	0,35	5.741,21	28.064,85	136.119,90	0,37	5.741,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.600,00	130.652,63	18.794,27	113.141,78	0,29	17.510,85	18.794,27	113.141,78	0,30	17.510,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	26.854,48	5.100,50	26.854,48	0,07	0,00	5.100,50	26.854,48	0,07	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	12.397,99	1.979,34	10.638,17	0,03	1.759,82	1.979,34	10.638,17	0,03	1.759,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	328.000,00	380.128,66	75.393,79	358.459,21	0,91	21.669,45	75.393,79	358.459,21	0,96	21.669,45	0,00
Administração Geral	8.000,00	10.796,50	796,50	10.321,26	0,03	475,24	796,50	10.321,26	0,03	475,24	0,00
Ensino Fundamental	200.000,00	214.214,91	48.480,04	205.715,08	0,52	8.499,83	48.480,04	205.715,08	0,55	8.499,83	0,00
Educação Infantil	120.000,00	155.117,25	26.117,25	142.422,87	0,36	12.694,38	26.117,25	142.422,87	0,38	12.694,38	0,00
CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
Desporto Comunitário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.354.300,00**	**1.333.283,46**	**233.857,79**	**1.163.520,66**	**2,95**	**169.762,80**	**233.857,79**	**1.163.520,66**	**3,12**	**169.762,80**	**0,00**

Emissão: 27/01/2023 09:26:13

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.564,68	3.378.129,73	2.607.327,58	4.629.391,09	3.199.935,62	5.269.976,31	3.444.809,19	2.798.596,06	2.496.249,47	2.683.098,12	2.721.261,92	4.294.135,71	39.964.475,48	34.470.690,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.282,64	89.373,14	774.712,59	91.218,50	-444.516,28	104.890,53	234.203,24	313.621,19	148.774,58	122.190,77	180.998,76	236.239,38	2.033.989,04	2.498.229,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF	9.380,26		634.657,31		-625.566,71								18.470,86	274.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.414,82	10.445,44	19.115,62	10.609,56	7.204,74	5.181,14	24.169,59	37.149,58	7.319,88	5.391,80	4.909,41	7.492,73	147.404,31	148.200,00
Contribuições	11,73	3.595,14	2.414,97	1.796,57		12.735,53	4.393,11		15.029,17				39.976,22	70.000,00
Receita Patrimonial	56.470,60	71.823,76	60.322,72	79.632,97	83.324,24	85.760,73	111.767,87	97.469,43	99.097,31	76.645,81	61.159,71	76.621,37	960.096,52	464.069,13
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	56.470,60	71.823,76	60.322,72	79.632,97	83.324,24	85.760,73	111.767,87	97.469,43	99.097,31	76.645,81	61.159,71	76.621,37	960.096,52	464.069,13
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														15.000,00
Transferências Correntes	2.205.799,71	3.213.337,69	1.769.877,30	4.456.743,05	3.561.127,66	5.066.589,52	3.094.444,97	2.387.505,44	2.233.348,41	2.484.261,54	2.479.103,45	3.977.124,79	36.929.263,53	31.421.391,96
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	2.205.799,71	3.213.337,69	1.769.877,30	4.456.743,05	3.561.127,66	5.066.589,52	3.094.444,97	2.387.505,44	2.233.348,41	2.484.261,54	2.479.103,45	3.977.124,79	36.929.263,53	31.421.391,96
Outras Receitas Correntes												1.150,17	1.150,17	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	339.987,62	382.109,95	316.144,34	725.546,44	384.169,01	350.191,32	341.854,57	341.672,79	306.659,74	650.195,94	384.013,38	362.719,72	4.885.264,82	3.594.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.987,62	382.109,95	316.144,34	725.546,44	384.169,01	350.191,32	341.854,57	341.672,79	306.659,74	650.195,94	384.013,38	362.719,72	4.885.264,82	3.594.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.101.577,06**	**2.996.019,78**	**2.291.183,24**	**3.903.844,65**	**2.815.766,61**	**4.919.784,99**	**3.102.954,62**	**2.456.923,27**	**2.189.589,73**	**2.032.902,18**	**2.337.248,54**	**3.931.415,99**	**35.079.210,66**	**30.876.690,09**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.101.577,06**	**2.996.019,78**	**2.291.183,24**	**3.903.844,65**	**2.815.766,61**	**4.919.784,99**	**3.102.954,62**	**2.456.923,27**	**2.189.589,73**	**2.032.902,18**	**2.337.248,54**	**3.931.415,99**	**35.079.210,66**	**30.876.690,09**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.101.577,06**	**2.996.019,78**	**2.291.183,24**	**3.903.844,65**	**2.815.766,61**	**4.919.784,99**	**3.102.954,62**	**2.456.923,27**	**2.189.589,73**	**2.032.902,18**	**2.337.248,54**	**3.931.415,99**	**35.079.210,66**	**30.876.690,09**

Emissão: 27/01/2023 09:56:40
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 27/01/2023 10:03:43 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV V)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2021	Em 2022	Em 2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) Em reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.270.023,49	35.079.210,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.498.229,00	2.033.989,04
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	274.500,00	18.470,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.729,00	2.015.518,18
Contribuições	70.000,00	39.976,22
Receita Patrimonial	464.069,13	960.096,52
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	464.069,13	960.096,52
Transferências Correntes	27.220.725,36	32.043.998,71
Cota-parte do FPM	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	27.220.725,36	32.043.998,71
Demais Receitas Correntes	17.000,00	1.150,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	1.150,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	30.270.023,49	35.079.210,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.130.715,00	2.216.061,82
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.030.715,00	2.216.061,82
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.030.715,00	2.216.061,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	7.130.715,00	2.216.061,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.400.738,49**	**37.295.272,48**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.782.596,11	32.442.800,77	30.474.536,39	29.014.173,82	143.533,73	576.279,19	571.293,71
Pessoal e Encargos Sociais	15.000.471,17	12.528.946,36	12.528.945,36	12.528.945,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	318,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.781.806,04	19.913.854,41	17.945.591,03	16.485.228,46	143.533,73	576.279,19	571.293,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.263.039,69	19.532.165,41	17.684.142,33	16.231.755,26	143.533,73	576.279,19	571.293,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.782.277,21	32.442.800,77	30.474.536,39	29.014.173,82	143.533,73	576.279,19	571.293,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.885.350,52	5.770.469,95	5.641.945,04	5.608.596,04	19.273,59	1.152.009,09	1.064.937,23
Investimentos	7.828.886,98	5.726.259,95	5.597.735,04	5.564.386,04	19.273,59	1.152.009,09	1.064.937,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	56.463,54	44.210,00	44.210,00	44.210,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.828.886,98	5.726.259,95	5.597.735,04	5.564.386,04	19.273,59	1.152.009,09	1.064.937,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.201.354,19**	**38.169.060,72**	**36.072.271,43**	**34.578.559,86**	**162.807,32**	**1.728.288,28**	**1.636.230,94**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**917.674,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 27/01/2023 às 10:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	957.349,45
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.875.023,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até DEZEMBRO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	228.162,80	228.162,80
DEDUÇÕES (XXIX)	9.320.674,03	8.651.632,93
Disponibilidade de Caixa	9.610.312,06	8.582.586,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.773.224,08	8.674.748,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	162.912,02	92.162,04
Demais Haveres Financeiros	-289.638,03	69.046,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.092.511,23	-8.423.470,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-669.041,10**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	70.749,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	228.162,80
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**-511.628,28**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**445.721,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.335.957,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.335.957,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 27/01/2023 às 10:04
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,20	162.911,82	162.807,32		104,70	2.028.557,29	3.279.276,31	1.776.954,46	1.636.230,94	49.517,63	3.622.085,03	3.622.189,73
EXECUTIVO	0,20	162.911,82	162.807,32		104,70	2.028.557,29	3.279.276,31	1.776.954,46	1.636.230,94	49.517,63	3.622.085,03	3.622.189,73
GABINETE DO PREFEITO		1.044,95	1.044,95				17.040,80	2.830,00	2.830,00		14.210,80	14.210,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		4.510,00	4.510,00			6.050,00	136.168,02	31.368,15	31.368,15	851,44	109.998,43	109.998,43
SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS		104,50			104,50		75.120,03	40.325,18	36.559,70		38.560,33	38.664,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		4.023,40	4.023,40			30.089,66	374.511,17	66.439,68	66.439,68		338.161,15	338.161,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		122.837,48	122.837,48			38.870,20	674.222,66	561.737,93	560.517,93		152.574,93	152.574,93
SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS		28.654,79	28.654,79			1.168.055,13	909.014,82	542.467,91	426.085,02	48.666,19	1.602.318,74	1.602.318,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT	0,20	1.736,70	1.736,70		0,20	784.995,10	827.472,20	505.110,46	485.755,31		1.126.711,99	1.126.712,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						497,20	265.726,61	26.675,15	26.675,15		239.548,66	239.548,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**0,20**	**162.911,82**	**162.807,32**		**104,70**	**2.028.557,29**	**3.279.276,31**	**1.776.954,46**	**1.636.230,94**	**49.517,63**	**3.622.085,03**	**3.622.189,73**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				
1.1.1-IPTU				
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				
1.2.1-ITBI				
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
1.3.1-ISS				
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM				
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS				
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR				
2.6-Cota-Parte IPVA				
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**274.500,00**	**274.500,00**	**18.470,86**	**6,73 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação				
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE				
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

Emissão: 27/01/2023 10:22:35
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)				
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.050.000,00	1.988.481,83	1.930.999,09	97,11 %	1.930.998,09	97,11 %	1,00
13.1-Com Educação Infantil	1.060.500,00	1.245.669,22	1.204.143,11	96,67 %	1.204.143,11	96,67 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	989.500,00	742.812,61	726.855,98	97,85 %	726.854,98	97,85 %	1,00
14-OUTRAS DESPESAS	24.900,00	11.817,19	6.806,62	57,60 %	6.806,62	57,60 %	
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	24.900,00	11.817,19	6.806,62	57,60 %	6.806,62	57,60 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.074.900,00**	**2.000.299,02**	**1.937.805,71**	**96,88 %**	**1.937.804,71**	**96,88 %**	**1,00**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.937.805,71
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.622,05
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	23.622,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.832,20	1.829.671,22	1.732.536,96	94,69 %	1.702.041,36	93,02 %	30.495,60
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.060.500,00	1.245.669,22	1.204.143,11	96,67 %	1.204.143,11	96,67 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	468.332,20	584.002,00	528.393,85	90,48 %	497.898,25	85,26 %	30.495,60
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.131,37	3.960.508,05	3.823.088,40	96,53 %	3.688.285,42	93,13 %	134.802,98
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.014.400,00	754.629,80	733.662,60	97,22 %	733.661,60	97,22 %	1,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	987.731,37	3.205.878,25	3.089.425,80	96,37 %	2.954.623,82	92,16 %	134.801,98
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	40.264,00	10.639,20	14.772,00	138,84 %	14.772,00	138,84 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**3.571.227,57**	**5.800.818,47**	**5.570.397,36**	**96,03 %**	**5.405.098,78**	**93,18 %**	**165.298,58**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.622,05
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	

Emissão: 27/01/2023 10:22:35
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.475,87	124.575,87	94.726,19	76,04 %	92.646,85	74,37 %	2.079,34
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	555.000,00	1.321.853,00	1.251.461,11	94,67 %	1.251.461,11	94,67 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	639.475,87	1.446.428,87	1.346.187,30	93,07 %	1.344.107,96	92,93 %	2.079,34
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.210.703,44	7.247.247,34	6.916.584,66	95,44 %	6.749.206,74	93,13 %	167.377,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2022 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.417,80	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	97.417,80	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	23.622,05	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
47.1-Orçamento do Exercício		92.646,85
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
50-(+) Ajustes	283.212,07	
50.1-(+)Retenções	283.212,07	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.885.350,52	5.770.469,95	2.114.880,57
Investimentos	7.828.886,98	5.726.259,95	2.102.627,03
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	56.463,54	44.210,00	12.253,54
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.885.350,52	5.770.469,95	2.114.880,57
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.885.350,52	5.770.469,95	2.114.880,57

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 27/01/2023 10:24:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				
ITBI				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
ISS				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**274.500,00**	**274.500,00**	**18.470,86**	**6,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.958,03	3.456.706,94	3.136.454,81	90,74	3.104.126,41	89,80	3.095.761,63	89,56	32.328,40
Despesas Correntes	2.320.468,03	3.229.761,72	2.924.185,65	90,54	2.891.857,25	89,54	2.883.492,47	89,28	32.328,40
Despesas de Capital	28.490,00	226.945,22	212.269,16	93,53	212.269,16	93,53	212.269,16	93,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.766.240,00	3.806.196,99	3.334.987,07	87,62	3.171.982,14	83,34	3.169.864,92	83,28	163.004,93
Despesas Correntes	1.744.110,00	3.690.640,39	3.283.137,94	88,96	3.120.133,01	84,54	3.118.015,79	84,48	163.004,93
Despesas de Capital	22.130,00	115.556,60	51.849,13	44,87	51.849,13	44,87	51.849,13	44,87	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	414.200,00	473.436,02	443.446,84	93,67	443.446,84	93,67	443.446,84	93,67	
Despesas Correntes	394.600,00	472.836,02	443.446,84	93,78	443.446,84	93,78	443.446,84	93,78	
Despesas de Capital	19.600,00	600,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	129.265,00	125.933,52	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	
Despesas Correntes	127.265,00	125.933,52	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	
Despesas de Capital	2.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.000,00	150.499,20	115.716,78	76,89	115.716,78	76,89	115.716,78	76,89	
Despesas Correntes	125.200,00	146.699,20	115.716,78	78,88	115.716,78	78,88	115.716,78	78,88	
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	758.679,85	1.290.318,65	1.071.256,65	83,02	1.047.158,98	81,16	1.047.158,98	81,16	24.097,67
Despesas Correntes	752.479,85	1.281.318,65	1.071.256,65	83,61	1.047.158,98	81,73	1.047.158,98	81,73	24.097,67
Despesas de Capital	6.200,00	9.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.546.342,88**	**9.303.091,32**	**8.209.181,68**	**88,24**	**7.989.750,68**	**85,88**	**7.979.268,68**	**85,77**	**219.431,00**

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo$_{L}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.209.181,68	7.989.750,68	7.979.268,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.209.181,68**	**7.989.750,68**	**7.979.268,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.770,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.063,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.205.118,09	7.985.687,09	7.975.205,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	44,443,96	**43.255,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.136.550,16	2.462.120,72	2.199.950,41	89,35	2.197.622,01	89,26	2.189.257,23	88,92	2.328,40
Despesas Correntes	1.130.910,16	2.265.833,50	2.014.263,19	88,90	2.011.934,79	88,79	2.003.570,01	88,43	2.328,40
Despesas de Capital	5.640,00	196.287,22	185.687,22	94,60	185.687,22	94,60	185.687,22	94,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	191.928,70	1.281.333,53	937.447,64	73,16	833.128,32	65,02	832.928,32	65,00	104.319,32
Despesas Correntes	189.528,70	1.170.676,93	887.900,04	75,85	783.580,72	66,93	783.380,72	66,92	104.319,32
Despesas de Capital	2.400,00	110.656,60	49.547,60	44,78	49.547,60	44,78	49.547,60	44,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	43.160,00	11.760,00							
Despesas Correntes	41.660,00	11.160,00							
Despesas de Capital	1.500,00	600,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	29.144,00	4.220,63	312,19	7,40	312,19	7,40	312,19	7,40	
Despesas Correntes	28.944,00	4.220,63	312,19	7,40	312,19	7,40	312,19	7,40	
Despesas de Capital	200,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	27.786,88	93.915,61	82.997,41	88,37	82.997,41	88,37	82.997,41	88,37	
Despesas Correntes	27.226,88	93.355,61	82.997,41	88,90	82.997,41	88,90	82.997,41	88,90	
Despesas de Capital	560,00	560,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	122.400,00	336.168,56	245.977,30	73,17	240.209,30	71,46	240.209,30	71,46	5.768,00
Despesas Correntes	122.400,00	336.168,56	245.977,30	73,17	240.209,30	71,46	240.209,30	71,46	5.768,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.550.969,74	4.189.519,05	3.466.684,95	82,75	3.354.269,23	80,06	3.345.704,45	79,86	112.415,72

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.485.508,19	5.918.827,66	5.336.405,22	90,16	5.301.748,42	89,57	5.285.018,86	89,29	34.656,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.958.168,70	5.087.530,52	4.272.434,71	83,98	4.005.110,46	78,72	4.002.793,24	78,68	267.324,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	457.360,00	485.196,02	443.446,84	91,40	443.446,84	91,40	443.446,84	91,40	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	158.409,00	130.154,15	107.631,72	82,70	107.631,72	82,70	107.631,72	82,70	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	156.786,88	244.414,81	198.714,19	81,30	198.714,19	81,30	198.714,19	81,30	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	881.079,85	1.626.487,21	1.317.233,95	80,99	1.287.368,28	79,15	1.287.368,28	79,15	29.865,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.097.312,62	13.492.610,37	11.675.866,63	86,54	11.344.019,91	84,08	11.324.973,13	83,93	331.846,72

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.185,70						18.185,70
Despesas de Capital	18.185,70						18.185,70
Investimentos	18.185,70						18.185,70
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

Emissão: 27/01/2023 10:25:35
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI				
ITBI				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
ISS				
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	274.500,00	274.500,00	18.470,86	6,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**274.500,00**	**274.500,00**	**18.470,86**	**6,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.958,03	3.456.706,94	3.136.454,81	90,74	3.104.126,41	89,80	3.095.761,63	89,56	32.328,40
Despesas Correntes	2.320.468,03	3.229.761,72	2.924.185,65	90,54	2.891.857,25	89,54	2.883.492,47	89,28	32.328,40
Despesas de Capital	28.490,00	226.945,22	212.269,16	93,53	212.269,16	93,53	212.269,16	93,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.766.240,00	3.806.196,99	3.334.987,07	87,62	3.171.982,14	83,34	3.169.864,92	83,28	163.004,93
Despesas Correntes	1.744.110,00	3.690.640,39	3.283.137,94	88,96	3.120.133,01	84,54	3.118.015,79	84,48	163.004,93
Despesas de Capital	22.130,00	115.556,60	51.849,13	44,87	51.849,13	44,87	51.849,13	44,87	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	414.200,00	473.436,02	443.446,84	93,67	443.446,84	93,67	443.446,84	93,67	
Despesas Correntes	394.600,00	472.836,02	443.446,84	93,78	443.446,84	93,78	443.446,84	93,78	
Despesas de Capital	19.600,00	600,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	129.265,00	125.933,52	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	
Despesas Correntes	127.265,00	125.933,52	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	107.319,53	85,22	
Despesas de Capital	2.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.000,00	150.499,20	115.716,78	76,89	115.716,78	76,89	115.716,78	76,89	
Despesas Correntes	125.200,00	146.699,20	115.716,78	78,88	115.716,78	78,88	115.716,78	78,88	
Despesas de Capital	3.800,00	3.800,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	758.679,85	1.290.318,65	1.071.256,65	83,02	1.047.158,98	81,16	1.047.158,98	81,16	24.097,67
Despesas Correntes	752.479,85	1.281.318,65	1.071.256,65	83,61	1.047.158,98	81,73	1.047.158,98	81,73	24.097,67
Despesas de Capital	6.200,00	9.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.546.342,88**	**9.303.091,32**	**8.209.181,68**	**88,24**	**7.989.750,68**	**85,88**	**7.979.268,68**	**85,77**	**219.431,00**

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo$_{L}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.209.181,68	7.989.750,68	7.979.268,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.209.181,68**	**7.989.750,68**	**7.979.268,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.770,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.063,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	8.205.118,09	7.985.687,09	7.975.205,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 22,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	44,443,96	**43.255,98**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.136.550,16	2.462.120,72	2.199.950,41	89,35	2.197.622,01	89,26	2.189.257,23	88,92	2.328,40
Despesas Correntes	1.130.910,16	2.265.833,50	2.014.263,19	88,90	2.011.934,79	88,79	2.003.570,01	88,43	2.328,40
Despesas de Capital	5.640,00	196.287,22	185.687,22	94,60	185.687,22	94,60	185.687,22	94,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	191.928,70	1.281.333,53	937.447,64	73,16	833.128,32	65,02	832.928,32	65,00	104.319,32
Despesas Correntes	189.528,70	1.170.676,93	887.900,04	75,85	783.580,72	66,93	783.380,72	66,92	104.319,32
Despesas de Capital	2.400,00	110.656,60	49.547,60	44,78	49.547,60	44,78	49.547,60	44,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	43.160,00	11.760,00							
Despesas Correntes	41.660,00	11.160,00							
Despesas de Capital	1.500,00	600,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	29.144,00	4.220,63	312,19	7,40	312,19	7,40	312,19	7,40	
Despesas Correntes	28.944,00	4.220,63	312,19	7,40	312,19	7,40	312,19	7,40	
Despesas de Capital	200,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	27.786,88	93.915,61	82.997,41	88,37	82.997,41	88,37	82.997,41	88,37	
Despesas Correntes	27.226,88	93.355,61	82.997,41	88,90	82.997,41	88,90	82.997,41	88,90	
Despesas de Capital	560,00	560,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	122.400,00	336.168,56	245.977,30	73,17	240.209,30	71,46	240.209,30	71,46	5.768,00
Despesas Correntes	122.400,00	336.168,56	245.977,30	73,17	240.209,30	71,46	240.209,30	71,46	5.768,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	1.550.969,74	4.189.519,05	3.466.684,95	82,75	3.354.269,23	80,06	3.345.704,45	79,86	112.415,72

Emissão: 27/01/2023 10:26:36 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.485.508,19	5.918.827,66	5.336.405,22	90,16	5.301.748,42	89,57	5.285.018,86	89,29	34.656,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.958.168,70	5.087.530,52	4.272.434,71	83,98	4.005.110,46	78,72	4.002.793,24	78,68	267.324,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	457.360,00	485.196,02	443.446,84	91,40	443.446,84	91,40	443.446,84	91,40	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	158.409,00	130.154,15	107.631,72	82,70	107.631,72	82,70	107.631,72	82,70	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	156.786,88	244.414,81	198.714,19	81,30	198.714,19	81,30	198.714,19	81,30	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	881.079,85	1.626.487,21	1.317.233,95	80,99	1.287.368,28	79,15	1.287.368,28	79,15	29.865,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.097.312,62	13.492.610,37	11.675.866,63	86,54	11.344.019,91	84,08	11.324.973,13	83,93	331.846,72

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.629.903,02	35.079.210,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 27/01/2023 10:32:22 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.425.608,00
Previsão Atualizada	37.391.738,49
Receitas Realizadas	37.295.272,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.339.957,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.282.115,00
Créditos Adicionais	12.300.202,02
Dotação Atualizada	47.582.317,02
Despesas Empenhadas	39.376.791,38
Despesas Liquidadas	37.280.002,09
Despesas Pagas	35.786.290,52
Superávit Orçamentário	15.270,39

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.376.791,38
Despesas Liquidadas	37.280.002,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.079.210,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	35.079.210,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	35.079.210,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.875.023,81	0%
Resultado Primário		917.674,36	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	162.912,02		162.807,32	104,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.307.833,60	49.517,63	1.636.230,94	3.622.085,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**5.470.745,62**	**49.517,63**	**1.799.038,26**	**3.622.189,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		32,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.937.805,71	60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.770.469,95	2.114.880,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		18.185,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	8.209.181,68	22,00 %	443,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 27/01/2023 10:32:42 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - F

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + prática), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2022, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640186	MARCIO RODRIGUES DE MOURA	04/12/1982	20,0	10,0	5,0	15,0	50,0	1
640108	MARCOS AURELIO LINHARES BARBOSA	17/12/1983	15,0	15,0	15,0	5,0	50,0	2
640028	OZIEL SANTOS DA SILVA	25/06/1988	15,0	15,0	5,0	15,0	50,0	3
640615	LUCIANA TIAGO DA SILVA PADILHA	13/12/1992	5,0	15,0	20,0	10,0	50,0	4
640298	VANDERLEIA FURTADO MATOS	18/08/1978	10,0	15,0	5,0	15,0	45,0	5
640337	ADAISA PAULA DA SILVA PAULA	26/03/1988	20,0	10,0	5,0	10,0	45,0	6
640955	ELAINE CRISTINA ALVES VASCONCELOS	06/11/1995	10,0	10,0	10,0	15,0	45,0	7
640432	FABIO DA SILVA LEITE	03/04/1981	0,0	25,0	10,0	5,0	40,0	8
640616	FERNANDA FIUZA FERREIRA BINA	08/07/2002	10,0	15,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
641089	ANTONIO CARLOS FEITOSA GOMES DE ALMEIDA	20/03/2004	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
640144	VANUSA ALVES PEREIRA	12/04/1987	15,0	5,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
640326	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	10/12/1988	0,0	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
641151	ALINE ALVES SOUZA	02/10/1994	0,0	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
640629	KALLITA ALVES CORREIA	12/02/2003	5,0	15,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
640344	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/11/1994	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
640426	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/10/1974	0,0	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
640543	RAFAELA PAULOSI DOS SANTOS	06/01/1994	5,0	5,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
640030	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	26/10/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640749	ELIONE PRAIA	07/05/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640470	ESDRA PEREIRA DA SILVA	06/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640463	HELDA RICHE RODRIGUES VILHALVA	23/06/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640039	LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ	10/05/1960	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640734	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640379	SILVANIA DE JESUS	10/12/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
639939	VIVIANE ALVES DE LIMA	06/08/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
639932	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	25/09/1992	50,0	25,0	10,0	85,0	1
640481	CONSUELO LOURENCA AIARDES DOS SANTOS	10/08/1985	45,0	20,0	10,0	75,0	2
640070	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	18/01/1993	45,0	20,0	10,0	75,0	3
640841	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	14/08/2000	40,0	25,0	10,0	75,0	4
640015	JULIANE SANTOS OLIVEIRA	08/03/2002	35,0	30,0	10,0	75,0	5
640041	JOICE DANIELE SANTANA DOS SANTOS	17/08/2004	35,0	20,0	15,0	70,0	6
640712	NEIDE DOS SANTOS ALVARES	11/04/1974	30,0	5,0	10,0	45,0	7
640022	TATIANE SATIRO DA SILVA	03/10/1986	30,0	10,0	5,0	45,0	8
640229	IVANILDE DE ALMEIDA RODRIGUES	14/07/1986	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
641156	ELISSANDRA FORTALEZA BORGES FERREIRA	23/04/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640120	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOARES	07/09/1988	15,0	20,0	15,0	50,0	1
640114	ELISANGELA DA SILVA SOUZA	03/10/1988	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA ANEXA ANGELO TRIPOLONI"

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
639984	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS	19/02/1993	40,0	15,0	10,0	65,0	1
639942	JULIANA SILVA SANTOS	04/04/1997	35,0	10,0	5,0	50,0	2

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640091	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	19/02/1993	45,0	20,0	10,0	75,0	1
640240	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	23/10/1969	35,0	15,0	15,0	65,0	2
641014	ALINNE ALMEIDA PORFIRIO DE ANDRADE	04/10/1996	40,0	10,0	10,0	60,0	3
641024	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	4
640219	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	23/12/1993	30,0	15,0	5,0	50,0	5
641005	DANIELA SILVA MARTINS DOS SANTOS	10/12/1997	30,0	5,0	10,0	45,0	6

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640318	LAURINDA JESUS GOMES	31/10/1986	25,0	15,0	5,0	45,0	1

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640451	ELIENE BATISTA LAZARO	19/03/1977	30,0	0,0	35,0	65,0	1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÂMARA MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640882	MARIA HELENA GOMES DE JESUS	22/03/1978	40,0	10,0	10,0	60,0	1
641106	MAYLON CRISTIN SANTANA DA COSTA	19/09/2004	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
641097	WEMERSON RICARDO CAMPOS GARCIA	01/03/1994	25,0	20,0	35,0	80,0	1
640503	MICHELLE TAMY NAGANO	14/09/1992	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
640151	AMANDA SOUZA	19/04/1998	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
641131	CARLOS IBRAHIM ZAMBRANO RUBAL	16/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
640948	LUCAS FERREIRA DE FREITAS	14/04/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
640960	RILZIA CARVALHO FABIANI	16/01/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado

MONITOR DE CRECHE - "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL" - GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640043	JULIETE MENDOZA	25/10/1989	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	1
640121	KARINE MAIDA SANTOS RODRIGUES	27/04/2001	10,0	5,0	10,0	20,0	45,0	2
640874	ANTONIA FERNANDES DA SILVA FILHA	08/08/1975	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	3
639990	CATIANE CAETANO DA SILVA	15/01/1985	5,0	10,0	10,0	15,0	40,0	4
641028	ANDREIA APARECIDA PRIMILLA	01/06/1986	5,0	10,0	10,0	15,0	40,0	5
641099	FERNANDA FELIX PEREIRA	03/09/1997	15,0	5,0	10,0	10,0	40,0	6
641110	DANIELLY SEVERINO SARTORE	12/12/2003	5,0	10,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
640086	MADALENA BARBOSA PRATES	14/02/1982	0,0	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
640891	CAMILA MACIEL GONCALVES	06/06/1990	15,0	5,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
641143	MILIANE SILVA DE CASTRO	17/07/1991	5,0	15,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
640165	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	10/11/1996	0,0	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
640061	DAIANE RECH VARELA	07/08/1998	10,0	5,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
640666	MARIA EDUARDA NASCIMENTO CARVALHO	20/09/1999	0,0	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
640341	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	5,0	15,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
640581	WERICA CRISTINA ORLANDO DA COSTA	19/04/1989	5,0	5,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
640527	KEILA MARA COSTA SILVIA CORREA	14/08/1990	5,0	10,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
640269	LEIDIELY GOMES DE OLIVEIRA	11/08/1997	10,0	5,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
640018	ELIELMA PEREIRA DA SILVA	07/11/1997	0,0	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
640088	CAROLINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
641153	ERIKA MESCHIARE LEMOS	02/12/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640423	KARINA LEITE ZEFERINO	06/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640422	MAXCILAINE CRISTINA SANTANA DA COSTA	19/03/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640825	PALMENIA KATHERINE SOLIZ MORALES	22/04/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640209	SILVANIA DE JESUS	10/12/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640139	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA - NÍVEL II (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640118	SEBASTIAO DE PAULO OLIVEIRA	01/09/1949	35,0	10,0	5,0	50,0	1
640215	MAYKON CESAR DA SILVA VIEIRA	26/01/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
640136	MISLENE FERREIRA	14/04/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
640447	ROSINEI SILVA SANTANA	20/06/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA NÍVEL II (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640513	MARCELO AUGUSTO DO CARMO	17/03/1998	20,0	5,0	15,0	40,0	1

OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
640346	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	01/07/1988	35,0	10,0	5,0	50,0	100,0	75,0	1
640684	FERNANDO GILBERTO DOS SANTOS	11/07/1996	25,0	10,0	10,0	45,0	34,0	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GLÓRIA MARIA LOPES DE CARVALHO - VALE DO GUAPORÉ" - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640171	ELIANE ADRIANA DA SILVA	12/02/1981	25,0	20,0	30,0	75,0	3,0	78,0	1
641072	SELMA CARLA DE SOUZA	13/01/1976	5,0	10,0	30,0	45,0		45,0	2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GLÓRIA MARIA LOPES DE CARVALHO - VALE DO GUAPORÉ - 3ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
641009	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO	05/04/1989	15,0	15,0	35,0	65,0		65,0	1
640221	SARA GALLO SANTOS	03/02/1996	10,0	10,0	35,0	55,0		55,0	2
640811	FLAVIA RITA DOS SANTOS SILVA	01/11/1981	15,0	0,0	25,0	40,0		40,0	3
641157	GESIELLI MARTINS DE SOUZA	23/11/1995	5,0	10,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLÓRIA MARIA LOPES CARVALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640159	NIRIANE TAFAREL SILVA	16/05/1971	20,0	15,0	30,0	65,0		65,0	1
640214	ADRIELLY VITORIANO LIDORIO	06/02/1999	10,0	10,0	40,0	60,0		60,0	2
640010	JOCIMARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/01/1975	15,0	15,0	25,0	55,0		55,0	3
639963	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	07/09/1980	5,0	10,0	35,0	50,0	3,0	53,0	4
640350	SUZAMARA ESCORSE GONCALVES	08/12/1995	15,0	15,0	20,0	50,0		50,0	5
640167	THALITA DA SILVA SANTOS	05/09/1999	20,0	10,0	20,0	50,0		50,0	6
640357	GIRL PAULA OLIVEIRA	28/09/1981	0,0	15,0	30,0	45,0		45,0	7
641154	ALESSANDRAA DA SILVA ARAUJO	02/11/1983	0,0	5,0	30,0	35,0		35,0	Não aprovado
640182	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	04/05/1985	10,0	15,0	10,0	35,0		35,0	Não aprovado
640448	WESLAINE SOUZA OLIVEIRA	10/04/1998	0,0	10,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
640119	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	08/02/1999	5,0	5,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
640027	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	29/06/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
639948	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	25/08/1990	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640158	LUCIANA DE LARA BORGES CAMPOS	23/03/1975	20,0	10,0	25,0	55,0		55,0	1
640112	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	05/04/1989	10,0	15,0	30,0	55,0	0,0	55,0	2
640674	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO PRATES	13/01/2000	10,0	15,0	30,0	55,0		55,0	3
640147	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	07/03/1993	10,0	10,0	30,0	50,0		50,0	4
640748	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	14/06/1975	5,0	5,0	35,0	45,0	3,0	48,0	5
639927	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	13/12/1984	5,0	20,0	20,0	45,0	3,0	48,0	6
639929	FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	21/03/1988	0,0	5,0	40,0	45,0	3,0	48,0	7
640551	AMARILDO SANCHES	07/04/1974	5,0	5,0	30,0	40,0	3,0	43,0	8
640767	MARIA LUZIA BOLOGNONI SILVA	15/07/1981	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
641155	DANUBIA AUGUSTA	10/03/1990	10,0	10,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
640163	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	06/11/1980	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
640007	MARCELENE SILVA BATISTA	10/03/1998	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640013	LILIANA VIEIRA DA SILVA ORLANDO	31/03/1997	15,0	5,0	40,0	60,0	3,0	63,0	1

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
639931	ANA CAROLINE DA SILVA VILLALVA	24/11/1993	5,0	10,0	25,0	40,0		40,0	1
639918	FABIANA SANTOS AMARAL DE SOUZA	01/03/1995	5,0	5,0	30,0	40,0		40,0	2

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA “ANEXA ÂNGELO TRIPOLONI" - 3ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
639934	BEATRIZ SILVA SOUZA	24/08/1998	5,0	10,0	25,0	40,0		40,0	1
639953	DANIELA SILVA SANTOS	30/11/1994	10,0	5,0	15,0	30,0		30,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E.M INDÍGENA TERRANTESU BACURIZAL - 1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
639972	ELIANA CAETANO DE OLIVEIRA BALBINO	17/09/1983	10,0	5,0	40,0	55,0	0,0	55,0	1

640053	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	12/06/1982	5,0	15,0	30,0	50,0	3,0	53,0	2
641043	VERA LUCIA SILVA DE PAULA	24/01/1973	0,0	15,0	25,0	40,0	3,0	43,0	3

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I – SUBSTITUTO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640164	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	03/04/1979	25,0	15,0	40,0	80,0	0,0	80,0	1
640127	WANDERLEIA VIEIRA	20/01/1979	15,0	10,0	35,0	60,0	0,0	60,0	2
640853	SONIA BATISTA BASTOS MARTINS	11/12/1972	10,0	15,0	30,0	55,0	3,0	58,0	3
640410	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	13/09/1982	5,0	10,0	40,0	55,0	3,0	58,0	4
641132	GISLENE LOPES DA SILVA SATHLER	18/07/1987	15,0	5,0	35,0	55,0	3,0	58,0	5
640060	DATIANA RECH VARELA	16/09/1994	15,0	15,0	25,0	55,0	0,0	55,0	6
640567	NILCEIA MACHADO ZANRE	17/02/1979	15,0	10,0	25,0	50,0	0,0	50,0	7
640464	FABIANA CRISTINA DE SOUZA REGO	11/03/1988	5,0	10,0	35,0	50,0		50,0	8
640951	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	10,0	10,0	25,0	45,0		45,0	9
640008	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	07/10/1998	5,0	10,0	30,0	45,0		45,0	10
640081	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	5,0	5,0	30,0	40,0	3,0	43,0	11
639937	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986	0,0	10,0	30,0	40,0		40,0	12
640072	DEUVANA FERREIRA CHELIS	06/01/1973	10,0	5,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (GEOGRAFIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640458	ERMES MARQUES PEDROSA	14/05/1972	10,0	20,0	30,0	60,0	0,0	60,0	1
641074	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA	27/06/1958	20,0	5,0	30,0	55,0		55,0	2
639957	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	18/08/1984	15,0	5,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado
639974	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	07/06/1988	0,0	15,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640367	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	25/11/1976	5,0	15,0	15,0	35,0		35,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (LÍNGUA PORTUGUESA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
640917	CLAUDIA NASCIMENTO MOURAO NASCIMENTO	28/04/1987	15,0	5,0	30,0	50,0	3,0	53,0	1
640519	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	07/01/1985	20,0	10,0	20,0	50,0		50,0	2
640403	LIZETE CARMO LANA	22/12/1973	10,0	10,0	20,0	40,0		40,0	3
639962	ELIS MARCIA VENANCIO FERREIRA	22/07/1974	5,0	5,0	25,0	35,0		35,0	Não aprovado
640480	JOABE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	10/05/1986	5,0	10,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - ZONA URBANA (MATEMÁTICA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
639936	RENAN FERNANDES DA SILVA	31/10/1987	15,0	10,0	30,0	55,0	3,0	58,0	1
640462	MATHEUS OSTEMBERG	14/08/1995	5,0	15,0	25,0	45,0		45,0	2

RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
641049	RAQUEL VIEIRA DE SOUZA	18/09/1994	10,0	5,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
640336	TATIANA MOREIRA DA SILVA	14/09/1979	5,0	10,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
640852	JULIANA VITORIA ALVES CAMPOS MIRANDA	17/08/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
640143	SILVANIA MARIA ALVES	27/10/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

VIGIA - E. M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
641058	LEANDRO CARVALHO GUIMARAES	04/02/1997	35,0	25,0	10,0	70,0	1
640234	JACKSON TOMAZ SILVA	17/09/1990	35,0	15,0	10,0	60,0	2
640162	ALINE SOUZA NERES	07/06/2002	30,0	15,0	15,0	60,0	3
641127	ROBERTY AUGUSTO OLIVEIRA	17/04/2005	30,0	10,0	10,0	50,0	4

VIGIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640630	ALAN SILVA DE ANDRADE	28/10/1992	25,0	15,0	5,0	45,0	1

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 27 de janeiro de 2023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA GRADE NIVELADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa**JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 43.216.895/0001-09 com sede administrativa Av. Gonçalo Botelho de Campos (lote gov J Fragelli, n. 2832, bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande-MT, por seu representante legal o Sra. Edcleia Soray do Nascimento, inscrito no RG 14976064 e CPF 259.046418-50, pelo valor de **R$ 19.834,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e quatro reais)**a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia – MT, 27 de janeiro de 2023.

BRUNA C. P DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Nova Marilândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua presidente, sra. Bruna Cristina Pereira Dadalt, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do edital para o Chamamento Público 002/2023 que se trata do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT**.

O recebimento dos envelopes será a partir do dia 30/01/2023 até o dia 13/02/2023, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, de segunda à sexta feira. A sessão publica para abertura dos envelopes será dia 14/02/2023 às 08h00.

Os interessados deverão apresentar SEU CREDENCIAMENTO nos termos do Edital e especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico www.novamarilandia.mt.gov.br, caso haja problemas para baixar o edital favor informar e solicitar pelo e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com ou telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia – MT, 27 de janeiro de 2023.

BRUNA CRISTINA P. DADALT

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no processo supracitado foi contratada a empresa**CAJÁ MÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 18.651.239/0001-97, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 605, bairro Planalto no município de Nova Marilândia-MT, CEP 78.415-000, por seu representante, sr. José Láercio da Silva, portador do CPF n. 577.087.704-91 e RG2 934474-3, pelo valor de **R$ 38.150,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta reais)**a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia – MT, 27 de janeiro de 2023.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Pelo presente instrumento de TERMO DE APOSTILAMENTO DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO** - RG nº 21592039 – SSP/MT - CPF/MF nº 036.007.461-89, com exercício de suas atividades no endereço supramencionado;

CONTRATADO (A): ODAIR JOSE COSTA CAVALCANTE,brasileiro (a), portador (a) da C.I - RG nº. **517818 - SSP/MT**, cadastrado (a) no **CPF sob o nº 649.564.152-49**, residente na Rua das Bromélias, 225, Bairro Jardim Planalto, Nova Marilândia - MT; têm entre si, como justo e contratado, POR CONTA DOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Municipal nº 899/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal Nº 725/2016, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

I. OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente apostilamento é a alteração da área de atuação do contratado e alteração da rubrica orçamentária:

II. DA ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de **"MOTORISTA CATEGORIA "E""**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Marilândia – MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado.

II. DA ALTERAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

FICA ALTERADO O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11 12001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS

11 12001 10 301 – ATENÇÃO BÁSICA

11 12001 10 301 0009 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

12 12001 10 301 0009 20060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 1.500.1002000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 27/01/2023.

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

CONTRATADA: G. R. DOS SANTOS EIRELI **CNPJ** nº 32.205.404/0001-08

ASSUNTO: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

ASSINATURA: 27/01/2023

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/04/2023

Nova Marilândia-MT, 27 de janeiro de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.364.678,00	80.488.530,19	13.798.994,85	17,14	80.420.541,89	99,92	67.988,30
RECEITAS CORRENTES	46.204.678,00	66.986.248,82	10.223.513,81	15,26	62.525.579,94	93,34	4.460.668,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.684.161,00	13.345.806,79	1.996.133,61	14,96	13.594.856,63	101,87	-249.049,84
Impostos	6.923.461,00	12.489.906,79	1.929.577,15	15,45	12.550.299,71	100,48	-60.392,92
Taxas	760.700,00	855.900,00	66.556,46	7,78	1.044.556,92	122,04	-188.656,92
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	60.957,30	64,17	237.136,28	249,62	-142.136,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	60.957,30	64,17	237.136,28	249,62	-142.136,28
RECEITA PATRIMONIAL	141.617,00	733.147,00	276.750,30	37,75	1.514.245,79	206,54	-781.098,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	141.617,00	733.147,00	276.750,30	37,75	1.514.245,79	206,54	-781.098,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	458.000,00	458.000,00	98.904,54	21,59	556.044,78	121,41	-98.044,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	448.000,00	448.000,00	98.904,54	22,08	556.044,78	124,12	-108.044,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.790.900,00	52.319.295,03	7.745.284,19	14,80	46.334.470,15	88,56	5.984.824,88
Transferências da União e de suas Entidades	14.491.900,00	17.318.454,00	3.352.613,17	19,36	18.460.923,87	106,60	-1.142.469,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.270.000,00	29.937.121,03	3.574.598,30	11,94	22.814.805,90	76,21	7.122.315,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.024.000,00	5.058.720,00	818.072,72	16,17	5.058.740,38	100,00	-20,38
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	45.483,87	129,95	288.826,31	825,22	-253.826,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			16.000,00		122.250,90		-122.250,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	29.483,87	84,24	166.575,41	475,93	-131.575,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 26/01/2023 07:37:38

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.160.000,00	13.502.281,37	3.575.481,04	26,48	17.894.961,95	132,53	-4.392.680,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	7.510.000,00		0,00	7.500.000,00	99,87	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	7.510.000,00		0,00	7.500.000,00	99,87	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.892.281,37	3.575.481,04	60,68	10.394.961,95	176,42	-4.502.680,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.400.000,00	4.819.842,00	419.842,00	8,71	419.842,00	8,71	4.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	1.072.439,37	3.155.639,04	294,25	9.975.119,95	930,13	-8.902.680,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.364.678,00	80.488.530,19	13.798.994,85	17,14	80.420.541,89	99,92	67.988,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.364.678,00	80.488.530,19	13.798.994,85	17,14	80.420.541,89	99,92	67.988,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.364.678,00	80.488.530,19	13.798.994,85	17,14	80.420.541,89	99,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.295.847,50			5.295.847,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.295.847,50			5.295.847,50		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	78.828.956,59	6.955.421,10	13.688.922,77	74.245.373,42	11.539.004,27	73.120.837,20	4.583.583,17
DESPESAS CORRENTES	37.056.076,88	55.626.984,24	7.586.565,37	53.386.662,34	2.240.321,90	10.282.053,69	52.293.214,44	3.333.769,80	51.808.100,25	1.093.447,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.793.997,69	24.457.078,62	5.808.207,18	24.274.572,40	182.506,22	5.821.347,26	24.274.572,40	182.506,22	23.852.186,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.025,00	1.189.611,00	-103.010,71	1.042.989,29	146.621,71	256.147,49	923.323,66	266.287,34	923.323,66	119.665,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.209.054,19	29.980.294,62	1.881.368,90	28.069.100,65	1.911.193,97	4.204.558,94	27.095.318,38	2.884.976,24	27.032.590,36	973.782,27
DESPESAS DE CAPITAL	14.088.601,12	29.937.393,45	-1.691.287,84	25.442.294,25	4.495.099,20	3.406.869,08	21.952.158,98	7.985.234,47	21.312.736,95	3.490.135,27
INVESTIMENTOS	13.821.626,12	29.680.802,45	-1.699.803,52	25.186.282,86	4.494.519,59	3.363.957,29	21.699.799,27	7.981.003,18	21.060.377,24	3.486.483,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	500,00			500,00			500,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	211.975,00	256.091,00	8.515,68	256.011,39	79,61	42.911,79	252.359,71	3.731,29	252.359,71	3.651,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	78.828.956,59	6.955.421,10	13.688.922,77	74.245.373,42	11.539.004,27	73.120.837,20	4.583.583,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
Amortização da Dívida Externa										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	78.828.956,59	6.955.421,10	13.688.922,77	74.245.373,42	11.539.004,27	73.120.837,20	4.583.583,17
SUPERÁVIT (XIII)				1.591.585,30			6.175.168,47		7.299.704,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	80.420.541,89		13.688.922,77	80.420.541,89		80.420.541,89	4.583.583,17
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	78.828.956,59	100,00	6.955.421,10	13.688.922,77	74.245.373,42	100,00	11.539.004,27	4.583.583,17
Legislativa	2.160.000,00	2.160.000,00	416.515,38	2.157.481,62	2,74	2.518,38	459.599,23	2.157.481,62	2,91	2.518,38	0,00
Ação Legislativa	2.160.000,00	2.160.000,00	416.515,38	2.157.481,62	2,74	2.518,38	459.599,23	2.157.481,62	2,91	2.518,38	0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	8.217.830,44	17.790.313,44	2.509.847,94	17.611.577,87	22,34	178.735,57	2.963.507,01	17.501.594,72	23,57	288.718,72	109.983,15
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	8.097.830,44	17.522.663,44	2.447.934,18	17.345.661,08	22,00	177.002,36	2.901.593,25	17.235.677,93	23,21	286.985,51	109.983,15
Administração Financeira											0,00
Controle Interno	120.000,00	267.650,00	61.913,76	265.916,79	0,34	1.733,21	61.913,76	265.916,79	0,36	1.733,21	0,00
Normatização e Fiscalização											0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Receitas											0,00
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00
FU04 - Demais Subfunções											0,00
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública											0,00
Policiamento											0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	2.088.226,26	1.993.220,82	304.339,16	1.911.266,92	2,42	81.953,90	375.281,60	1.866.650,28	2,51	126.570,54	44.616,64
Assistência ao Idoso	65.000,00	39.670,00	-210,06	34.815,95	0,04	4.854,05	1.363,44	34.815,95	0,05	4.854,05	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	500,00				500,00				500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00	289.650,00	46.631,44	270.822,73	0,34	18.827,27	60.731,17	254.900,09	0,34	34.749,91	15.922,64
Assistência Comunitária	1.023.226,26	748.136,26	114.088,88	699.089,38	0,89	49.046,88	132.001,11	699.089,38	0,94	49.046,88	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	730.000,00	915.264,56	143.828,90	906.538,86	1,15	8.725,70	181.185,88	877.844,86	1,18	37.419,70	28.694,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social											0,00
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário											0,00
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções											0,00
Saúde	9.892.706,38	15.061.048,38	1.605.709,49	14.381.232,16	18,24	679.816,22	2.724.951,33	13.099.849,53	17,64	1.961.198,85	1.281.382,63
Atenção Básica	3.423.000,00	4.744.534,00	532.958,72	4.612.770,01	5,85	131.763,99	1.009.907,62	3.736.760,54	5,03	1.007.773,46	876.009,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.404.373,00	5.462.851,00	353.687,42	5.127.273,92	6,50	335.577,08	880.111,81	4.926.400,89	6,64	536.450,11	200.873,03
Suporte Profilático e Terapêutico	340.000,00	552.100,00	-3.080,85	529.700,40	0,67	22.399,60	3.634,00	520.204,90	0,70	31.895,10	9.495,50
Vigilância Sanitária	150.000,00	178.100,00	36.835,58	172.722,44	0,22	5.377,56	36.835,58	172.722,44	0,23	5.377,56	0,00
Vigilância Epidemiológica											0,00
Alimentação e Nutrição											0,00
FU10 - Administração Geral	1.575.333,38	4.123.463,38	685.308,62	3.938.765,39	5,00	184.697,99	794.462,32	3.743.760,76	5,04	379.702,62	195.004,63
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho											0,00
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	11.913.041,88	21.922.800,42	397.619,28	18.681.962,95	23,70	3.240.837,47	3.767.453,90	16.578.294,73	22,33	5.344.505,69	2.103.668,22
Ensino Fundamental	6.099.800,00	15.411.596,84	-540.673,14	12.971.191,80	16,45	2.440.405,04	2.626.619,67	10.923.511,19	14,71	4.488.085,65	2.047.680,61
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior	33.600,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Educação Infantil	4.513.851,84	4.767.045,81	733.445,59	3.988.044,77	5,06	779.001,04	837.764,51	3.945.973,16	5,31	821.072,65	42.071,61
Educação de Jovens e Adultos	14.740,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Educação Especial	272.196,92	234.675,45	0,00	223.032,92	0,28	11.642,53	55.758,20	223.032,92	0,30	11.642,53	0,00
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	978.853,12	1.509.482,32	204.846,83	1.499.693,46	1,90	9.788,86	247.311,52	1.485.777,46	2,00	23.704,86	13.916,00
FU12 - Demais Subfunções											0,00
Cultura	258.440,00	548.540,00	114.712,18	534.117,35	0,68	14.422,65	120.385,19	472.338,75	0,64	76.201,25	61.778,60
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Difusão Cultural	258.440,00	548.540,00	114.712,18	534.117,35	0,68	14.422,65	120.385,19	472.338,75	0,64	76.201,25	61.778,60
FU13 - Administração Geral											0,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	4.243.233,04	3.609.733,04	398.846,15	3.182.271,97	4,04	427.461,07	954.634,28	3.149.552,40	4,24	460.180,64	32.719,57
Infra-Estrutura Urbana	2.693.233,04	2.789.133,04	-61.153,85	2.362.552,07	3,00	426.580,97	476.634,28	2.338.832,50	3,15	450.300,54	23.719,57
Serviços Urbanos	1.550.000,00	820.600,00	460.000,00	819.719,90	1,04	880,10	478.000,00	810.719,90	1,09	9.880,10	9.000,00
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral											0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habitação	21.000,00	135.200,00				135.200,00				135.200,00	0,00
Habitação Rural											0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	21.000,00	135.200,00				135.200,00				135.200,00	0,00
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento	1.612.200,00	1.714.750,00	35.501,61	1.558.037,60	1,98	156.712,40	227.596,12	1.153.639,07	1,55	561.110,93	404.398,53
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano	807.200,00	817.750,00	0,00	725.982,00	0,92	91.768,00	107.754,97	323.903,47	0,44	493.846,53	402.078,53
FU17 - Administração Geral	805.000,00	897.000,00	35.501,61	832.055,60	1,06	64.944,40	119.841,15	829.735,60	1,12	67.264,40	2.320,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental	660.000,00	578.460,00	62.717,74	566.284,13	0,72	12.175,87	76.499,98	548.482,55	0,74	29.977,45	17.801,58
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Controle Ambiental											0,00
Recuperação de Áreas Degradadas											0,00
Recursos Hídricos	55.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral	585.000,00	578.460,00	62.717,74	566.284,13	0,72	12.175,87	76.499,98	548.482,55	0,74	29.977,45	17.801,58
FU18 - Demais Subfunções											0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	1.870.000,00	2.237.661,28	157.204,16	1.805.048,26	2,29	432.613,02	263.053,87	1.728.558,81	2,33	509.102,47	76.489,45
Abastecimento											0,00
Extensão Rural											0,00
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária		500.000,00	20.356,28	177.726,80	0,23	322.273,20	21.812,08	177.726,80	0,24	322.273,20	0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral	885.000,00	1.200.881,28	136.847,88	1.161.421,46	1,47	39.459,82	241.241,79	1.084.932,01	1,46	115.949,27	76.489,45
FU20 - Demais Subfunções	985.000,00	536.780,00		465.900,00	0,59	70.880,00		465.900,00	0,63	70.880,00	0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00
Promoção Industrial											0,00
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços											0,00
Promoção Comercial											0,00
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo											0,00
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00

Documento gerado em 26/01/2023 07:37:38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia											0,00
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica											0,00
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte	7.210.000,00	15.735.642,52	-18.496,32	14.514.799,59	18,41	1.220.842,93	1.354.677,14	14.187.372,10	19,11	1.548.270,42	327.427,49
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário	7.190.000,00	15.735.642,52	-18.496,32	14.514.799,59	18,41	1.220.842,93	1.354.677,14	14.187.372,10	19,11	1.548.270,42	327.427,49
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Hidroviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral											0,00
FU26 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Desporto e Lazer	233.000,00	6.050,00		619,70	0,00	5.430,30		619,70	0,00	5.430,30	0,00
Desporto de Rendimento											0,00
Desporto Comunitário	93.000,00	5.950,00		619,70	0,00	5.330,30		619,70	0,00	5.330,30	0,00
Lazer	140.000,00	100,00				100,00				100,00	0,00
FU27 - Administração Geral											0,00
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	765.000,00	2.070.957,79	-89.239,24	1.924.256,47	2,44	146.701,32	401.283,12	1.800.939,16	2,43	270.018,63	123.317,31
Refinanciamento da Dívida Interna											0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	1.445.702,00	-94.495,03	1.299.000,68	1,65	146.701,32	299.059,28	1.175.683,37	1,58	270.018,63	123.317,31
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais	500.000,00	625.255,79	5.255,79	625.255,79	0,79	0,00	102.223,84	625.255,79	0,84	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.364.678,00	85.784.377,69	5.895.277,53	78.828.956,59	100,00	6.955.421,10	13.688.922,77	74.245.373,42	100,00	11.539.004,27	4.583.583,17

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4,230,496.08	4,214,187.99	4,633,545.84	4,585,672.50	6,851,074.65	6,536,237.68	9,573,070.31	5,432,798.13	5,212,473.91	7,216,889.56	5,225,694.80	6,252,914.27	70,067,055.72	73,436,248.82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506,920.03	252,910.40	411,347.63	711,163.94	1,152,528.26	1,024,483.52	4,795,815.58	920,742.71	688,123.63	1,134,687.32	882,658.01	1,113,475.60	13,594,856.63	13,345,906.79
IPTU	25,022.18	34,786.79	39,290.00	64,597.80	233,320.07	179,049.83	37,747.66	44,000.77	25,640.11	28,823.79	23,748.89	20,402.12	756,430.01	1,672,000.00
ISS	87,212.26	98,180.50	177,464.87	274,117.01	221,491.01	222,641.57	294,352.19	357,900.77	211,443.34	430,636.95	582,223.57	544,609.04	3,502,273.08	3,391,895.79
ITBI	342,724.38	56,609.96	133,010.11	294,909.45	177,436.61	165,414.20	4,363,258.17	48,222.03	280,229.68	482,045.90	98,275.68	222,888.76	6,665,024.93	6,279,050.00
IRRF	1,466.34		66.85	44.35	206,445.14	216,301.84	38,744.02	414,918.06	140,537.02	170,618.98	131,826.60	305,602.49	1,626,571.69	1,082,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,494.87	63,333.15	61,515.80	77,495.33	313,835.43	241,076.08	61,713.54	55,701.08	30,273.48	22,561.70	46,583.27	19,973.19	1,044,556.92	921,061.00
Contribuições	2,858.36	9,351.82	7,836.94	17,336.36	10,079.36	32,227.27	15,551.25	26,116.90	32,741.66	22,079.06	33,002.13	27,955.17	237,136.28	95,000.00
Receita Patrimonial	78,357.22	74,649.00	85,132.53	70,765.20	90,222.58	138,362.10	206,945.27	190,585.49	155,161.17	147,314.93	142,401.54	134,348.76	1,514,245.79	733,147.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78,357.22	74,649.00	85,132.53	70,765.20	90,222.58	138,362.10	206,945.27	190,585.49	155,161.17	147,314.93	142,401.54	134,348.76	1,514,245.79	733,147.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	24,410.93	28,583.57	30,841.97	7,922.54	47,793.74	92,023.09	61,028.66	63,261.80	58,941.61	42,332.33	53,114.36	45,790.18	556,044.78	458,000.00
Transferências Correntes	3,717,841.81	3,813,604.14	4,049,528.89	3,764,447.83	5,522,538.54	5,245,797.52	4,451,036.56	4,210,360.32	4,243,825.98	5,861,584.89	4,103,811.70	4,896,567.75	53,875,945.93	58,769,295.03
Cota-Parte do FPM	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	12,101,417.39	11,235,120.00
Cota-Parte do ICMS	1,755,261.73	1,624,833.24	2,024,175.17	1,558,257.88	2,164,274.73	1,906,600.61	1,886,758.00	1,947,003.65	1,874,369.28	1,760,625.73	1,766,366.45	1,671,471.07	21,939,997.54	20,708,500.00
Cota-Parte do IPVA	38,509.98	43,275.61	96,003.07	122,330.15	153,900.19	102,977.27	65,855.16	52,159.26	43,504.67	48,195.90	22,107.59	41,402.97	830,221.82	937,220.00
Cota-Parte do ITR	189,974.69	30,508.20	49,287.73	110,246.99	166,380.17	13,997.34	93,313.46	78,589.72	348,336.72	2,001,114.62	268,646.31	297,310.75	3,647,706.70	4,200,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	12,574.17	8,908.72	4,498.18	16,825.59	8,299.98	8,089.64	9,109.40	5,746.98	9,751.60	11,755.45	8,067.86	9,305.07	112,932.64	100,000.00
Transferências do FUNDEB	397,582.77	406,575.24	435,855.61	378,780.73	495,220.83	437,422.24	411,234.07	431,564.02	402,524.72	441,907.43	412,979.59	465,093.13	5,058,740.38	5,058,720.00
Outras Transferências Correntes	430,080.18	449,752.33	683,271.97	681,360.60	1,537,033.57	1,838,425.18	728,623.25	782,640.67	724,796.06	798,237.58	620,506.02	910,202.05	10,184,929.46	16,529,735.03
Outras Receitas Correntes	107.73	35,089.06	48,857.88	14,036.63	27,912.17	8,344.18	42,692.99	21,730.91	33,679.86	10,891.03	10,707.06	34,776.81	288,826.31	35,000.00
DEDUÇÕES (II)	575,520.76	589,273.39	585,180.48	537,496.03	696,396.71	591,371.93	569,267.62	598,081.58	604,881.98	938,910.04	620,938.15	634,157.11	7,541,475.78	6,450,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575,520.76	589,273.39	585,180.48	537,496.03	696,396.71	591,371.93	569,267.62	598,081.58	604,881.98	938,910.04	620,938.15	634,157.11	7,541,475.78	6,450,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,754,975.32	3,624,914.60	4,048,365.36	4,048,176.47	6,154,677.94	5,944,865.75	9,003,802.69	4,834,716.55	4,607,591.93	6,279,979.52	4,604,756.65	5,618,757.16	62,525,579.94	66,986,248.82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1,538,234.00							1,538,234.00	1,338,234.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,754,975.32	3,624,914.60	4,048,365.36	4,048,176.47	6,154,677.94	4,406,631.75	9,003,802.69	4,834,716.55	4,607,591.93	6,279,979.52	4,604,756.65	5,618,757.16	60,987,345.94	65,648,014.82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,754,975.32	3,624,914.60	4,048,365.36	4,048,176.47	6,154,677.94	4,406,631.75	9,003,802.69	4,834,716.55	4,607,591.93	6,279,979.52	4,604,756.65	5,618,757.16	60,987,345.94	65,648,014.82

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	66.986.248,82	62.525.579,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.345.806,79	13.594.856,63
IPTU	1.672.000,00	756.430,01
ISS	3.391.695,79	3.502.273,08
ITBI	6.279.050,00	6.665.024,93
IRRF	1.082.000,00	1.626.571,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.061,00	1.044.556,92
Contribuições	95.000,00	237.136,28
Receita Patrimonial	733.147,00	1.514.245,79
Aplicações Financeiras (II)	733.147,00	1.514.245,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	52.319.295,03	46.334.470,15
Cota-Parte do FPM	9.415.120,00	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	17.028.500,00	17.551.998,29
Cota-Parte do IPVA	827.220,00	664.178,44
Cota-Parte do ITR	3.360.000,00	2.918.165,51
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	100.000,00	112.932,64
Transferências do FUNDEB	5.058.720,00	5.058.740,38
Outras Transferências Correntes	16.529.735,03	10.142.496,27
Demais Receitas Correntes	493.000,00	844.871,09
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	493.000,00	844.871,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.253.101,82	61.011.334,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.502.281,37	17.894.961,95
Operações de Crédito (VI)	7.510.000,00	7.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	5.892.281,37	10.394.961,95
Convênios	5.549.381,37	9.981.961,95
Outras Transferências de Capital	342.900,00	413.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.992.281,37	10.394.961,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.245.383,19	71.406.296,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.626.984,24	53.386.662,34	52.293.214,44	51.808.100,25	551.288,48	327.207,68	327.207,68
Pessoal e Encargos Sociais	24.457.078,62	24.274.572,40	24.274.572,40	23.852.186,23	215.030,23		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.189.611,00	1.042.989,29	923.323,66	923.323,66			
Outras Despesas Correntes	29.980.294,62	28.069.100,65	27.095.318,38	27.032.590,36	336.258,25	327.207,68	327.207,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.437.373,24	52.343.673,05	51.369.890,78	50.884.776,59	551.288,48	327.207,68	327.207,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.937.893,45	25.442.294,25	21.952.158,98	21.312.736,95	52.625,72	1.669.266,94	1.539.373,19
Investimentos	29.680.802,45	25.186.282,86	21.699.799,27	21.060.377,24	52.625,72	1.669.266,94	1.539.373,19
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	500,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	500,00						
Amortização da Dívida (XX)	256.091,00	256.011,39	252.359,71	252.359,71			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.681.302,45	25.186.282,86	21.699.799,27	21.060.377,24	52.625,72	1.669.266,94	1.539.373,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.338.675,69	77.529.955,91	73.069.690,05	71.945.153,83	603.914,20	1.996.474,62	1.866.580,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-3.009.352,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.167.600,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.514.245,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	696.784,48

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.191.891,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.348.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.403.004,29	8.537.141,82
DEDUÇÕES (XXIX)	12.057.192,95	16.634.814,86
Disponibilidade de Caixa	12.057.192,95	16.634.814,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.061.729,52	17.144.066,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.536,57	137.318,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	371.933,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.654.188,66	-8.097.673,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.556.515,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-132.781,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.423.734,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.241.195,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.295.847,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.295.847,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4,536.57	606,802.01	603,914.20		7,424.38	1,831,342.63	1,472,461.82	1,996,474.62	1,866,580.87	517,984.28	919,239.30	926,663.68
PODER EXECUTIVO	4,536.57	606,802.01	603,914.20		7,424.38	1,831,342.63	1,472,461.82	1,996,474.62	1,866,580.87	517,984.28	919,239.30	926,663.68
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4,536.57	606,802.01	603,914.20		7,424.38	1,831,342.63	1,472,461.82	1,996,474.62	1,866,580.87	517,984.28	919,239.30	926,663.68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.510.000,00	7.500.000,00	10.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	29.937.393,45	25.442.294,25	4.495.099,20
Investimentos	29.680.802,45	25.186.282,86	4.494.519,59
Inversões Financeiras	500,00		500,00
Amortização da Dívida	256.091,00	256.011,39	79,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.937.393,45	25.442.294,25	4.495.099,20

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.427.393,45	17.942.294,25	4.485.099,20

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00						0,00
Investimentos	0,00						0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	52.910.662,85	62.525.579,94									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.364.678,00
Previsão Atualizada	80.488.530,19
Receitas Realizadas	80.420.541,89
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.295.847,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.364.678,00
Dotação Atualizada	85.784.377,69
Despesas Empenhadas	78.828.956,59
Despesas Liquidadas	74.245.373,42
Despesas Pagas	73.120.837,20
Superávit Orçamentário	1.591.585,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	78.828.956,59
Despesas Liquidadas	74.245.373,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	62.525.579,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.987.345,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.987.345,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.009.352,80	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-2.191.891,49	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464831000124
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	611.338,58	0,00	603.914,20	7.424,38
Poder Executivo	611.338,58	0,00	603.914,20	7.424,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.303.804,45	517.984,28	1.866.580,87	919.239,30
Poder Executivo	3.303.804,45	517.984,28	1.866.580,87	919.239,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.915.143,03	517.984,28	2.470.495,07	926.663,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	7.500.000,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.442.294,25	4.495.099,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464831000124
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 084/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E VALDIVINO GONÇALVES DOS SANTOS 04582186181, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS LIXOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E ENTULHOS EM GERAL NO DISTRITO DE BRIANORTE MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Inexigibilidade de licitação nº 018/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** brasileiro, viúva, portadora do CPF: 378.XXX.XXX-49 e RG n.º 1400970 SSP/PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO,** e de outro lado **, VALDIVINO GONÇALVES DOS SANTOS 04582186181**inscrito no CNPJ: 23.906.781/0001-83, Pessoa Física , Residente e domiciliado no Distrito Brianorte, CEP: 78445-000, doravante simplesmente denominado **CREDENCIANTE** , pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o contrato nº. 084/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 28 de janeiro de 2023 e término em 28 de maio de 2023. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 084/2022 tem sua fundamentação legal no ARTIGO 57, §1° VI, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR DOS SERVIÇOS

02.2. O Valor do aditivo do Contrato será de **R$ 25.423,20** (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas de **R$ 3.177,90** (três mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

02.1. Os valores fixados neste contrato foram reajustados em **5,93%,** conforme assegura o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC 2022 como meio de correção monetária a cada termo aditivo conforme a dispõe Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento da Secretaria abaixo:

Sec. Municipal de Meio Ambiente
12.002.17.512.0009.2107.339039.0000 - 1079

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

04.1 - A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal **VALDINEY JOSE MATEUS** designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações gerais da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

05.1 O contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do locador:

a) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do **LOCADOR**, inclusive inerentes a pessoal e seus encargos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

06.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE VALDIVINO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeita Municipal CNPJ: 23.906.781/0001-83

CREDENCIANTE CREDENCIADO

_____

ROSEMEIRE DOS SANTOS ANDRADE

CPF: 020.XXX.XXX58

Fiscal de Contrato

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n° 023/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2023 e autorizo a contratação da empresa **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE-MT** com o **CNPJ: 03.534.450/0001-52,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA PECUÁRIA DE LEITE OU CORTE PARA PRODUTORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NOSSO LEITE**, no Valor Total de **R$ 46. 200,02** Quarenta e seis mil e duzentos reais e dois centavos)**.** A presente Inexigibilidade de Licitação está enquadrada no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 27 de janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 060/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA COM ADEQUAÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL EM NOVA MARINGA – MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: XXX.869.831-XX e RG n.º 140XXXX SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliada no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GALVÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **31.172.587/0001-40**, representado neste ato por **EDUARDO COSTA GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 127.424.077-82, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO** ao CONTRATO Nº 060/2022, nos termos da Tomada de Preços nº 005/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o contrato nº. 060/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas a contar do dia 28 de janeiro de 2023 e término em 29 de março de 2023. **01.2.** A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n.º 060/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §1° VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

02.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuada pela fiscal **GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO**, designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

03.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2023.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT GALVÃO ENGENHARIA LTDA

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 31.172.587/0001-40

Contratado Contratante

_____

GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO

CPF: XXX.935.091-XX

Fiscal de Contrato

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 097/2022.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.

Por este instrumento de Aditivo e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** brasileira, viúva, portadora do CPF: 378.XXX.831-XX e RG n.º 140XXXX SSP-PR, natural de Amoreira/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **B. M. BARRETO MATOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **24.467.015/0001-22**, denominada simplesmente **CON-**

TRATADA, em comum acordo resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR** ao CONTRATO Nº 097/2022, nos termos da INEXIGIBILIDADE 010/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2022, regido pelas seguintes cláusulas e nos termos da Lei Federal n. º 8.666 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato nº. 097/2022 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 29 de janeiro de 2023 e término em 30 de março de 2023.

O Valor do Contrato será de até R$ 93.740,80 (Noventa e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), divididos em 2 (duas parcelas) de até R$ 46.870,40 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

ITEM	UND	QUNAT	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA/ PLANTÃO	VALOR TOTAL
02	PLANTÃO	20	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 12 HORAS – MEDIA DE 22 PLANTÕES MÊS	R$ 1.350,00	R$ 27.000,00
03	PLANTÃO	10	**MEDICO CLINICO GERAL** – PLANTÃO 24 HORAS – MEDIA DE 10 PLANTÕES MÊS	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
04	HORAS	440	**MEDICO CLINICO GERAL** – MEDIA DE 40 HORAS SEMANAIS	R$ 90,32	R$ 39.740,80

01.2. A prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato n. º 097/2022 tem sua fundamentação legal no artigo 57, §2°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 As despesas com o presente Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do município de Nova Maringá - MT, dentro das seguintes especificações:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	RED
Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento	PLANTÃO 12 HORAS	R$ 27.000,00	07.002.10.302.0005.2049.339039	712
Secretaria de Saúde - Pronto Atendimento	PLANTÃO 24 HORAS	R$ 27.000,00	07.002.10.302.0005.2049.339039	712
Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde	HORAS MÉDIA 40/SEMANAIS	R$ 39.740,80	07.002.10.301.0005.2043.339039	587

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

03.1. A fiscalização do objeto deste contrato continuará sendo efetuado pelo fiscal **DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS**, designada pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações gerais da **CONTRATADA** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

04.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas**.**

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MTB.M. BARRETO MATOS EIRELI

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE CNPJ: 24.467.015/0001-22

Contratante Contratada

_____

DIENE DE SOUZA SILVA CAMPOS

CPF: 014.xxx.xxx-25

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITACAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023

O Município de Nova Monte Verde MT, torna público a errata de Publicação da Dispensa de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 4160, páginas 601 a 602 do dia 26 de Janeiro de 2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: o valor a ser pago de **R$ 5.045,20**(cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

LEIA-SE:

VALOR: o valor a ser pago de **R$ 4.405,20**(quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 26/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2023

O Município de Nova Monte Verde MT, torna público a errata da Publicação da Portaria nº 26/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/), n° 4161, páginas 505 a 506 do dia 27 de Janeiro de 2023, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 5.045,20(cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos.)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 4.405,20(quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica **CANCELADA A PUBLICAÇÃO** do Decreto **Nº 002/2023, VINCULADO** no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na Edição 4.144 no dia 04 de janeiro de 2023, na página 253, respectivamente, por motivo de erro de data na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 27 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 SÚMULA: FICA NOMEADA, A SRA. FLAVIA MARTINS CORRÊA, PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: FICA NOMEADA, A SRA. **FLAVIA MARTINS CORRÊA**, PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a senhora **Flavia Martins Corrêa,** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 03 de janeiro de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 020/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 05/2023, do TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM,** no dia **09/02/2023 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é *o* ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERIODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 27 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/PMNO DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.160, PAGINA 641 e 642.

ONDE SE LE: **02 de janeiro de 2023**

LEIA-SE: **03 de janeiro de 2023**

RÍMER DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

INTERINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. º 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1306 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE FIXA VERBA INDENIZATÓRIA AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIMER DE OLIVEIRA, prefeito municipal de nova olímpia, estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1306/2022 que fixa verba de natureza indenizatória aos agentes políticos do município de Nova Olímpia-MT, para compensação de despesas pessoais quando do efetivo exercício das funções dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º Para o seu efetivo controle, preferentemente a verba indenizatória deverá ser incluída na folha de pagamento mensal de cada recebimento individual e dirigida a Secretaria Municipal de Administração, observado o calendário de composição da respectiva folha mensal.

§ 1º O pedido do recebimento mensal de verba indenizatória deverá vir acompanhado de relatório das atividades peculiares exercidas na função de cada cargo beneficiado e encaminhado à secretaria municipal de administração para as devidas providências.

§ 2º O pedido de recebimento da verba indenizatória deverá ser proporcional ao efetivo exercício na função dos cargos tudo de conformidade com os ditames estabelecidos na Lei Municipal 1306/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

RIMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestar serviços de transporte de alunos do ensino superior do município de Nova santa Helena/MT até os municípios de Sinop e Colíder, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 543.440,00.

Nova Santa Helena/MT, 27 de Janeiro de 2023.

FÁTIMA SABINO DOS SANTOS

Pregoeira Suplente

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 FERNANDA BEZERRA DA SILVA

Nova Santa Helena/MT. 27 de janeiro de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2.022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AUXILIAR EDUCAÇÃO BÁSICA CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 002/2022, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

FERNANDA BEZERRA DA SILVA Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 DAIANE SANTOS SANTANA

Nova Santa Helena/MT. 27 de janeiro de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2.022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR ll CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 002/2022, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

DAIANE SANTOS SANTANA Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.380.000,00	150.084.493,14	20.107.621,26	13,40	111.040.911,89	73,99	39.043.581,25
RECEITAS CORRENTES	101.010.400,00	126.034.669,07	19.847.621,26	15,75	107.503.352,92	85,30	18.531.316,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.243.400,00	17.771.755,91	5.185.936,97	29,18	19.521.819,09	109,85	-1.750.063,18
Impostos	14.221.000,00	16.749.355,91	5.093.810,12	30,41	18.290.634,52	109,20	-1.541.278,61
Taxas	1.022.400,00	1.022.400,00	92.126,85	9,01	1.231.184,57	120,42	-208.784,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.690.000,00	11.016.966,05	815.860,25	7,41	4.291.902,45	38,96	6.725.063,60
Contribuições Sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.940.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.750.000,00	4.076.966,05	815.860,25	20,01	4.291.902,45	105,27	-214.936,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.146.000,00	2.146.602,29	302.801,72	14,11	2.028.798,18	94,51	117.804,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.000,00	73.000,00	1.212,00	1,66	1.212,00	1,66	71.788,00
Valores Mobiliários	2.073.000,00	2.073.602,29	301.589,72	14,54	2.027.586,18	97,78	46.016,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	196.230,94	30.660,00	15,62	267.005,00	136,07	-70.774,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	196.230,94	30.660,00	15,62	267.005,00	136,07	-70.774,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.790.000,00	92.782.113,88	13.460.528,06	14,51	81.105.867,07	87,42	11.676.246,81
Transferências da União e de suas Entidades	33.535.000,00	41.551.381,27	6.834.743,61	16,45	38.543.942,79	92,76	3.007.438,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.755.000,00	36.850.520,59	4.149.666,55	11,26	28.230.988,04	76,61	8.619.532,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	192.212,02	192.212,02	100,00	192.212,02	100,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	11.205,60	0,00	-11.205,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	14.188.000,00	2.283.905,88	16,10	14.127.518,62	99,57	60.481,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.121.000,00	2.121.000,00	51.834,26	2,44	287.961,13	13,58	1.833.038,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	24.091,40	1.204,57	128.647,88	6.432,39	-126.647,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.119.000,00	2.119.000,00	27.742,86	1,31	159.313,25	7,52	1.959.686,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	19.369.600,00	24.049.824,07	260.000,00	1,08	3.537.558,97	14,71	20.512.265,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.839.600,00	22.519.824,07	260.000,00	1,15	3.537.558,97	15,71	18.982.265,10
Transferências da União e de suas Entidades	11.239.600,00	12.979.824,07	0,00	0,00	973.252,17	7,50	12.006.571,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.600.000,00	9.540.000,00	260.000,00	2,73	2.564.306,80	26,88	6.975.693,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.380.000,00	150.084.493,14	20.107.621,26	13,40	111.040.911,89	73,99	39.043.581,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.380.000,00	150.084.493,14	20.107.621,26	13,40	111.040.911,89	73,99	39.043.581,25
DÉFICIT (VI)					7.535.923,54		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.380.000,00	150.084.493,14	20.107.621,26	13,40	118.576.835,43	79,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.461.400,35			17.461.400,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.461.400,35			17.461.400,35		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.324.000,00	155.470.525,25	8.945.037,02	112.035.904,15	43.434.621,10	20.595.590,57	110.935.904,15	44.534.621,10	108.626.709,32	1.100.000,00
DESPESAS CORRENTES	75.321.600,00	122.987.139,36	7.847.359,20	96.949.445,18	26.037.694,18	18.964.822,19	96.949.445,18	26.037.694,18	95.108.499,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.030.000,00	52.316.428,44	8.223.888,49	42.766.758,01	9.549.670,43	8.223.888,49	42.766.758,01	9.549.670,43	42.679.299,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	708.089,79	-47.728,60	660.360,97	47.728,82	103.686,56	660.360,97	47.728,82	660.360,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.191.600,00	69.962.621,13	-328.800,69	53.522.326,20	16.440.294,93	10.637.247,14	53.522.326,20	16.440.294,93	51.768.839,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.755.000,00	32.481.939,64	1.097.677,82	15.086.458,97	17.395.480,67	1.630.768,38	13.986.458,97	18.495.480,67	13.518.209,90	1.100.000,00
INVESTIMENTOS	30.035.000,00	30.677.820,30	1.039.178,99	13.282.560,68	17.395.259,62	1.330.175,19	12.182.560,68	18.495.259,62	11.714.311,61	1.100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.720.000,00	1.804.119,34	58.498,83	1.803.898,29	221,05	300.593,19	1.803.898,29	221,05	1.803.898,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.247.400,00	1.446,25			1.446,25			1.446,25		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.975.368,24	585.316,38	6.540.931,28	1.434.436,96	1.097.229,06	6.540.931,28	1.434.436,96	6.395.293,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.280.000,00	163.445.893,49	9.530.353,40	118.576.835,43	44.869.058,06	21.692.819,63	117.476.835,43	45.969.058,06	115.022.002,49	1.100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	116.280.000,00	163.445.893,49	9.530.353,40	118.576.835,43	44.869.058,06	21.692.819,63	117.476.835,43	45.969.058,06	115.022.002,49	1.100.000,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	116.280.000,00	163.445.893,49	9.530.353,40	118.576.835,43		21.692.819,63	117.476.835,43		115.022.002,49	1.100.000,00
RESERVA DO RPPS	4.100.000,00	4.100.000,00			4.100.000,00			4.100.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.956.000,00	7.975.368,24	585.316,38	6.540.931,28	1.434.436,96	1.097.229,06	6.540.931,28	1.434.436,96	6.395.293,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.956.000,00	7.975.368,24	585.316,38	6.540.931,28	1.434.436,96	1.097.229,06	6.540.931,28	1.434.436,96	6.395.293,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.556.000,00	5.575.368,24	755.953,92	4.493.280,45	1.082.087,79	755.953,92	4.493.280,45	1.082.087,79	4.347.642,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.400.000,00	-170.637,54	2.047.650,83	352.349,17	341.275,14	2.047.650,83	352.349,17	2.047.650,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.424.000,00	159.570.525,25	8.945.037,02	112.035.904,15	94,48	47.534.621,10	20.595.590,57	110.935.904,15	94,43	48.634.621,10	1.100.000,00
Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00	0,00
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	18.256.400,00	36.408.262,21	1.562.039,43	32.579.174,28	27,48	3.829.087,93	5.989.623,57	32.579.174,28	27,73	3.829.087,93	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	14.461.000,00	31.270.256,82	1.410.023,82	28.054.937,71	23,66	3.215.319,11	5.167.462,68	28.054.937,71	23,88	3.215.319,11	0,00
Administração Financeira	3.795.400,00	5.138.005,39	152.015,61	4.524.236,57	3,82	613.768,82	822.160,89	4.524.236,57	3,85	613.768,82	0,00
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	419.000,00	691.544,40	-2.446,74	512.012,47	0,43	179.531,93	107.382,89	512.012,47	0,44	179.531,93	0,00
Assistência ao Idoso	105.000,00	183.888,97	504,14	156.083,95	0,13	27.805,02	30.134,71	156.083,95	0,13	27.805,02	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.000,00	507.655,43	-2.950,88	355.928,52	0,30	151.726,91	77.248,18	355.928,52	0,30	151.726,91	0,00
Assistência Comunitária					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	28.708.200,00	43.925.328,07	2.971.129,61	35.849.864,85	30,23	8.075.463,22	6.980.467,43	35.849.864,85	30,52	8.075.463,22	0,00
Atenção Básica	10.735.200,00	14.644.748,81	1.579.447,90	11.056.178,16	9,32	3.588.570,65	2.530.289,92	11.056.178,16	9,41	3.588.570,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.013.000,00	26.394.391,82	1.034.945,69	22.185.584,46	18,71	4.208.807,36	3.884.355,75	22.185.584,46	18,89	4.208.807,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	34.121,48	-12.181,10	13.725,70	0,01	20.395,78	1.150,00	13.725,70	0,01	20.395,78	0,00
Vigilância Sanitária	1.838.000,00	2.421.605,84	277.517,52	2.186.534,52	1,84	235.071,32	469.368,99	2.186.534,52	1,86	235.071,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	430.460,12	91.399,60	407.842,01	0,34	22.618,11	95.302,77	407.842,01	0,35	22.618,11	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	23.984.000,00	38.929.193,03	4.074.864,27	28.849.097,43	24,33	10.080.095,60	5.095.996,69	27.749.097,43	23,62	11.180.095,60	1.100.000,00
Ensino Fundamental	16.795.000,00	25.218.011,46	2.237.514,27	20.095.941,19	16,95	5.122.070,27	3.628.580,13	19.545.941,19	16,64	5.672.070,27	550.000,00
Ensino Médio	0,00	3.659.984,20	0,00	0,00	0,00	3.659.984,20	0,00	0,00	0,00	3.659.984,20	0,00
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	488.000,00	655.286,81	18.248,66	603.856,79	0,51	51.430,02	148.065,77	603.856,79	0,51	51.430,02	0,00
Educação Infantil	6.301.000,00	8.690.011,91	1.808.832,55	7.533.114,16	6,35	1.156.897,75	1.280.011,59	6.983.114,16	5,94	1.706.897,75	550.000,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	400.000,00	705.898,65	10.268,79	616.185,29	0,52	89.713,36	39.339,20	616.185,29	0,52	89.713,36	0,00
Cultura	804.000,00	2.461.330,54	19.495,76	1.697.339,48	1,43	763.991,06	77.785,38	1.697.339,48	1,44	763.991,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
Difusão Cultural	604.000,00	2.315.330,54	19.495,76	1.697.339,48	1,43	617.991,06	77.785,38	1.697.339,48	1,44	617.991,06	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	15.618.000,00	8.105.321,44	-235.401,21	4.364.301,79	3,68	3.741.019,65	567.371,31	4.364.301,79	3,72	3.741.019,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.618.000,00	8.105.321,44	-235.401,21	4.364.301,79	3,68	3.741.019,65	567.371,31	4.364.301,79	3,72	3.741.019,65	0,00
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	300.000,00	2.040.224,07	408.196,30	895.575,64	0,76	1.144.648,43	408.196,30	895.575,64	0,76	1.144.648,43	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.740.224,07	408.196,30	844.327,14	0,71	895.896,93	408.196,30	844.327,14	0,72	895.896,93	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	51.248,50	0,04	248.751,50	0,00	51.248,50	0,04	248.751,50	0,00
Gestão Ambiental	140.000,00	50.000,00	0,00	43,98	0,00	49.956,02	0,00	43,98	0,00	49.956,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	50.000,00	0,00	43,98	0,00	49.956,02	0,00	43,98	0,00	49.956,02	0,00
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	200.000,00	2.721.605,78	0,00	0,00	0,00	2.721.605,78	0,00	0,00	0,00	2.721.605,78	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	200.000,00	2.721.605,78	0,00	0,00	0,00	2.721.605,78	0,00	0,00	0,00	2.721.605,78	0,00
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	3.309.000,00	3.539.750,64	-16.988,08	2.916.758,46	2,46	622.992,18	501.473,74	2.916.758,46	2,48	622.992,18	0,00
Conservação de Energia	3.309.000,00	3.539.750,64	-16.988,08	2.916.758,46	2,46	622.992,18	501.473,74	2.916.758,46	2,48	622.992,18	0,00
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	2.000.000,00	1.941.678,81	185.409,46	720.229,18	0,61	1.221.449,63	346.352,60	720.229,18	0,61	1.221.449,63	0,00
Transporte Aéreo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.500.000,00	1.441.678,81	185.409,46	720.229,18	0,61	721.449,63	346.352,60	720.229,18	0,61	721.449,63	0,00
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	1.119.000,00	1.743.630,88	-32.032,01	1.091.225,85	0,92	652.405,03	100.657,33	1.091.225,85	0,93	652.405,03	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	1.119.000,00	1.743.630,88	-32.032,01	1.091.225,85	0,92	652.405,03	100.657,33	1.091.225,85	0,93	652.405,03	0,00
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	1.920.000,00	2.612.209,13	10.770,23	2.560.280,74	2,16	51.928,39	420.283,33	2.560.280,74	2,18	51.928,39	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	1.920.000,00	2.612.209,13	10.770,23	2.560.280,74	2,16	51.928,39	420.283,33	2.560.280,74	2,18	51.928,39	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	6.347.400,00	4.101.446,25			0,00	4.101.446,25			0,00	4.101.446,25	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.975.368,24	585.316,38	6.540.931,28	5,52	1.434.436,96	1.097.229,06	6.540.931,28	5,57	1.434.436,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	120.380.000,00	167.545.893,49	9.530.353,40	118.576.835,43	100,00	48.969.058,06	21.692.819,63	117.476.835,43	100,00	50.069.058,06	1.100.000,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.956.000,00	7.975.368,24	585.316,38	6.540.931,28	5,52	1.434.436,96	1.097.229,06	6.540.931,28	5,57	1.434.436,96	0,00
Legislativa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Ação Legislativa	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Controle Externo					0,00				0,00		0,00
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		0,00
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		0,00
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Administração	3.385.000,00	3.577.532,23	-18.301,23	2.988.996,33	2,52	588.535,90	493.611,45	2.988.996,33	2,54	588.535,90	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		0,00
FU04 - Administração Geral	3.185.000,00	3.383.915,23	-42.422,65	2.849.430,84	2,40	534.484,39	469.490,03	2.849.430,84	2,43	534.484,39	0,00
Administração Financeira	200.000,00	193.617,00	24.121,42	139.565,49	0,12	54.051,51	24.121,42	139.565,49	0,12	54.051,51	0,00
Controle Interno					0,00				0,00		0,00
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		0,00
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		0,00
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		0,00
Administração de Receitas					0,00				0,00		0,00
Administração de Concessões					0,00				0,00		0,00
Comunicação Social					0,00				0,00		0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		0,00
Defesa Naval					0,00				0,00		0,00
Defesa Terrestre					0,00				0,00		0,00
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		0,00
Defesa Civil					0,00				0,00		0,00
Informação e Inteligência					0,00				0,00		0,00
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		0,00
Cooperação Internacional					0,00				0,00		0,00
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Assistência Social	31.000,00	31.000,00	3.891,85	12.500,59	0,01	18.499,41	3.891,85	12.500,59	0,01	18.499,41	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	1.746,99	1.746,99	0,00	9.253,01	1.746,99	1.746,99	0,00	9.253,01	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.144,86	10.753,60	0,01	9.246,40	2.144,86	10.753,60	0,01	9.246,40	0,00
Assistência Comunitária					0,00				0,00		0,00
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		0,00
Previdência Especial					0,00				0,00		0,00
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Saúde	1.880.000,00	2.233.077,36	302.751,30	1.792.489,47	1,51	440.587,89	302.751,30	1.792.489,47	1,53	440.587,89	0,00
Atenção Básica	760.000,00	998.178,46	128.159,48	898.360,44	0,76	99.818,02	128.159,48	898.360,44	0,76	99.818,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.000,00	1.099.898,90	150.063,82	781.008,93	0,66	318.889,97	150.063,82	781.008,93	0,66	318.889,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	125.000,00	24.528,00	113.120,10	0,10	11.879,90	24.528,00	113.120,10	0,10	11.879,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		0,00
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		0,00
Relações de Trabalho					0,00				0,00		0,00
Empregabilidade					0,00				0,00		0,00
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		0,00
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Educação	1.363.000,00	1.835.758,65	275.190,58	1.637.426,58	1,38	198.332,07	275.190,58	1.637.426,58	1,39	198.332,07	0,00
Ensino Fundamental	875.000,00	1.142.678,11	170.431,29	997.120,72	0,84	145.557,39	170.431,29	997.120,72	0,85	145.557,39	0,00
Ensino Médio					0,00				0,00		0,00
Ensino Profissional					0,00				0,00		0,00
Ensino Superior	17.000,00	29.000,00	3.011,94	26.327,97	0,02	2.672,03	3.011,94	26.327,97	0,02	2.672,03	0,00
Educação Infantil	471.000,00	664.080,54	101.747,35	613.977,89	0,52	50.102,65	101.747,35	613.977,89	0,52	50.102,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		0,00
Educação Especial					0,00				0,00		0,00
Educação Básica					0,00				0,00		0,00
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		0,00
Difusão Cultural					0,00				0,00		0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		0,00
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	17.129,20	85.694,24	0,07	44.305,76	17.129,20	85.694,24	0,07	44.305,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	17.129,20	85.694,24	0,07	44.305,76	17.129,20	85.694,24	0,07	44.305,76	0,00
Serviços Urbanos					0,00				0,00		0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		0,00
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		0,00
Habitação Urbana					0,00				0,00		0,00
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		0,00
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		0,00
Controle Ambiental					0,00				0,00		0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		0,00
Recursos Hídricos					0,00				0,00		0,00
Meteorologia					0,00				0,00		0,00
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		0,00
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		0,00
Extensão Rural					0,00				0,00		0,00
Irrigação					0,00				0,00		0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		0,00
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		0,00
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		0,00
Colonização					0,00				0,00		0,00
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		0,00
Produção Industrial					0,00				0,00		0,00
Mineração					0,00				0,00		0,00
Propriedade Industrial					0,00				0,00		0,00
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		0,00
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		0,00
Comercialização					0,00				0,00		0,00
Comércio Exterior					0,00				0,00		0,00
Serviços Financeiros					0,00				0,00		0,00
Turismo					0,00				0,00		0,00
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		0,00
Telecomunicações					0,00				0,00		0,00
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Energia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		0,00
Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		0,00
Biocombustíveis					0,00				0,00		0,00
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		0,00
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		0,00
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		0,00
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		0,00
Transportes Especiais					0,00				0,00		0,00
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Desporto e Lazer	30.000,00	31.000,00	4.654,68	23.824,07	0,02	7.175,93	4.654,68	23.824,07	0,02	7.175,93	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	31.000,00	4.654,68	23.824,07	0,02	7.175,93	4.654,68	23.824,07	0,02	7.175,93	0,00
Lazer					0,00				0,00		0,00
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		0,00
Transferências					0,00				0,00		0,00
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		0,00
Reserva de Contingência					0,00				0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.783.694,05	8.272.208,78	9.326.201,09	8.061.731,95	11.318.246,32	14.516.245,40	10.125.860,26	8.781.986,68	8.549.999,35	9.692.786,26	8.928.740,39	12.657.653,51	118.015.354,04	134.834.669,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.415.778,19	924.891,86	1.873.259,73	1.329.276,57	1.869.530,12	1.969.248,68	1.640.064,77	1.133.079,61	1.206.494,03	974.258,56	1.388.427,47	3.797.509,50	19.521.819,09	17.771.755,91
IPTU	206.451,95	212.811,55	438.091,81	351.886,12	823.343,18	745.660,35	459.910,54	237.575,25	110.840,99	116.918,30	85.957,79	173.754,40	3.966.202,23	3.500.200,00
ISS	561.219,38	317.713,62	401.818,87	590.331,89	288.901,82	724.505,71	546.571,55	505.451,10	527.751,62	505.433,47	521.928,57	900.996,84	6.392.624,74	5.864.062,25
ITBI	178.651,76	254.178,79	273.253,18	247.279,74	466.676,99	183.277,32	402.214,67	236.277,48	460.681,78	195.299,64	213.205,91	289.715,40	3.400.712,66	3.002.900,00
IRRF	424.346,50	57.155,04	648.132,93	61.913,12	65.992,16	60.198,09	71.293,26	60.014,12	62.939,12	110.859,64	460.497,16	2.447.753,75	4.531.094,89	4.382.193,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.108,60	83.032,86	111.962,94	77.865,70	224.615,97	255.607,21	160.074,75	93.761,66	44.280,52	42.747,51	106.837,74	-14.710,89	1.231.184,57	1.022.400,00
Contribuições	39.124,74	564.115,11	272.233,45	348.740,05	358.256,76	456.044,17	383.122,39	368.703,72	348.730,28	336.971,53	447.944,10	367.916,15	4.291.902,45	11.016.966,05
Receita Patrimonial	121.676,24	135.069,88	167.888,97	145.956,05	186.242,68	189.586,36	210.763,79	210.967,50	185.933,64	171.911,35	155.244,31	147.557,41	2.028.798,18	2.146.602,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.676,24	135.069,88	167.888,97	145.956,05	186.242,68	189.586,36	210.763,79	210.967,50	185.933,64	171.911,35	154.032,31	147.557,41	2.027.586,18	2.073.602,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00	73.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.100,00	202.295,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	11.610,00	8.590,00	22.070,00	267.005,00	196.230,94
Transferências Correntes	6.192.725,66	6.444.076,25	7.002.536,56	6.226.236,85	8.882.091,19	11.838.749,71	7.873.476,36	7.049.881,51	6.780.109,97	8.126.683,43	6.911.737,83	8.287.562,87	91.617.868,19	101.582.113,88
Cota-Parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	24.202.834,74	23.055.804,25
Cota-Parte do ICMS	2.046.656,91	1.885.162,39	2.348.486,47	1.807.920,37	2.511.032,63	2.212.074,23	2.189.052,45	2.258.950,60	2.174.678,84	2.042.711,40	2.049.371,89	1.939.272,46	25.465.370,64	25.023.591,66
Cota-Parte do IPVA	153.020,76	136.915,52	291.868,62	341.137,83	411.196,03	372.042,64	257.451,04	217.356,93	160.185,48	130.572,92	101.019,43	88.872,65	2.661.639,85	3.088.842,79
Cota-Parte do ITR	122.366,30	13.727,58	29.610,25	20.631,38	9.617,50	14.176,04	6.671,86	12.227,42	74.414,97	1.620.431,32	177.477,51	176.104,67	2.277.456,82	1.200.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	12.997,67	9.065,69	3.258,11	17.656,09	6.851,64	7.857,85	8.605,20	5.998,82	9.073,16	9.734,91	6.770,17	8.745,60	106.614,91	140.000,00
Transferências do FUNDEB	1.114.439,19	1.140.665,67	1.216.827,23	1.057.484,88	1.382.563,90	1.221.200,98	1.148.088,47	1.204.845,96	1.123.773,60	1.233.722,86	1.152.961,70	1.130.944,18	14.127.518,62	14.188.000,00
Outras Transferências Correntes	955.528,26	763.037,82	1.599.611,55	1.188.114,52	2.565.971,34	6.144.827,50	1.751.320,89	1.525.189,76	1.556.898,04	1.492.013,65	1.413.861,38	1.820.057,90	22.776.432,61	34.885.875,18
Outras Receitas Correntes	3.289,22	1.760,68	7.582,38	11.522,43	22.125,57	62.616,48	18.432,95	19.354,34	20.091,43	69.351,39	16.796,68	35.037,58	287.961,13	2.121.000,00
DEDUÇÕES (II)	821.952,00	906.261,31	836.567,81	792.596,15	985.340,72	892.972,53	810.799,72	862.769,24	785.326,72	1.078.642,28	867.628,79	871.143,85	10.512.001,12	17.750.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	821.952,00	906.261,31	836.567,81	792.596,15	985.340,72	892.972,53	810.799,72	862.769,24	785.326,72	1.078.642,28	867.628,79	871.143,85	10.512.001,12	8.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.961.742,05	7.365.947,47	8.489.633,28	7.269.135,80	10.332.905,60	13.623.272,87	9.315.060,54	7.919.217,44	7.764.672,63	8.614.143,98	8.061.111,60	11.786.509,66	107.503.352,92	117.084.669,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.961.742,05	7.365.947,47	8.489.633,28	7.269.135,80	10.332.905,60	13.623.272,87	9.315.060,54	7.919.217,44	7.764.672,63	8.614.143,98	8.061.111,60	11.786.509,66	107.503.352,92	117.084.669,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.961.742,05	7.365.947,47	8.489.633,28	7.269.135,80	10.332.905,60	13.623.272,87	9.315.060,54	7.919.217,44	7.764.672,63	8.614.143,98	8.061.111,60	11.786.509,66	107.503.352,92	117.084.669,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.000.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.000.000,00	0,00
Ativo	2.980.000,00	0,00
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.940.000,00	0,00
Ativo	3.920.000,00	0,00
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.060.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.050.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.950.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.010.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.100.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	11.000.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	126.034.669,07	107.503.352,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.771.755,91	19.521.819,09
IPTU	3.500.200,00	3.966.202,23
ISS	5.864.062,25	6.392.624,74
ITBI	3.002.900,00	3.400.712,66
IRRF	4.382.193,66	4.531.094,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.022.400,00	1.231.184,57
Contribuições	11.016.966,05	4.291.902,45
Receita Patrimonial	2.146.602,29	2.028.798,18
Aplicações Financeiras (II)	2.073.602,29	2.027.586,18
Outras Receitas Patrimoniais	73.000,00	1.212,00
Transferências Correntes	92.782.113,88	81.105.867,07
Cota-Parte do FPM	19.155.804,25	19.771.916,89
Cota-Parte do ICMS	20.723.591,66	20.372.296,73
Cota-Parte do IPVA	2.728.842,79	2.129.312,83
Cota-Parte do ITR	960.000,00	1.821.965,60
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	140.000,00	106.614,91
Transferências do FUNDEB	14.188.000,00	14.127.518,62
Outras Transferências Correntes	34.885.875,18	22.776.241,49
Demais Receitas Correntes	2.317.230,94	554.966,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.317.230,94	554.966,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	123.961.066,78	105.475.766,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.049.824,07	3.537.558,97
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	230.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	230.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.519.824,07	3.537.558,97
Convênios	15.279.824,07	3.394.558,97
Outras Transferências de Capital	7.240.000,00	143.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.749.824,07	3.537.558,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	146.710.890,85	109.013.325,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	122.987.139,36	96.949.445,18	96.949.445,18	95.108.499,42	404.717,24	104.582,20	104.582,20
Pessoal e Encargos Sociais	52.316.428,44	42.766.758,01	42.766.758,01	42.679.299,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	708.089,79	660.360,97	660.360,97	660.360,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.962.621,13	53.522.326,20	53.522.326,20	51.768.839,39	404.717,24	104.582,20	104.582,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	122.279.049,57	96.289.084,21	96.289.084,21	94.448.138,45	404.717,24	104.582,20	104.582,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.481.939,64	15.086.458,97	13.986.458,97	13.518.209,90	68.035,55	71.719,46	71.719,46
Investimentos	30.677.820,30	13.282.560,68	12.182.560,68	11.714.311,61	68.035,55	71.719,46	71.719,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.804.119,34	1.803.898,29	1.803.898,29	1.803.898,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	30.677.820,30	13.282.560,68	12.182.560,68	11.714.311,61	68.035,55	71.719,46	71.719,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.446,25						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	152.958.316,12	109.571.644,89	108.471.644,89	106.162.450,06	472.752,79	176.301,66	176.301,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.201.821,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.503.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.027.586,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	708.089,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.521.317,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.549.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.894.224,27	3.965.044,29
DEDUÇÕES (XXIX)	18.651.375,71	25.857.901,69
Disponibilidade de Caixa	18.651.375,71	25.857.901,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.124.128,50	26.940.221,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	472.752,79	68.035,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.014.283,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.757.151,44	-21.892.857,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.135.705,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-68.035,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-775.064,80
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.428.676,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.201.821,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.461.400,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.461.400,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.100.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	472.752,79	472.752,79	0,00	0,00	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	118.317,20	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	472.752,79	472.752,79	0,00	0,00	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	118.317,20	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	472.752,79	472.752,79	0,00	0,00	0,00	294.618,86	176.301,66	176.301,66	118.317,20	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.481.939,64	15.086.458,97	17.395.480,67
Investimentos	30.677.820,30	13.282.560,68	17.395.259,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.804.119,34	1.803.898,29	221,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.481.939,64	15.086.458,97	17.395.480,67

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	31.181.939,64	15.086.458,97	16.095.480,67

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	230.000,00	0,00	230.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	0,00	130.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	146.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.139,00
DESPESAS DE CAPITAL	146.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.139,00
Investimentos	146.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.139,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	120.380.000,00
Previsão Atualizada	150.084.493,14
Receitas Realizadas	111.040.911,89
Déficit Orçamentário	7.535.923,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.461.400,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	120.380.000,00
Dotação Atualizada	167.545.893,49
Despesas Empenhadas	118.576.835,43
Despesas Liquidadas	117.476.835,43
Despesas Pagas	115.022.002,49
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	118.576.835,43
Despesas Liquidadas	117.476.835,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	107.503.352,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.503.352,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.503.352,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	9.503.000,00	2.201.821,20	23,17
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.549.000,00	3.521.317,81	30,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	472.752,79	0,00	472.752,79	0,00
Poder Executivo	472.752,79	0,00	472.752,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	294.618,86	118.317,20	176.301,66	0,00
Poder Executivo	294.618,86	118.317,20	176.301,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	767.371,65	118.317,20	649.054,45	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.884.173,32	25,00	10,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.612.679,84	70,00	45,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.300.000,00
Despesa de Capital Líquida	15.086.458,97	17.395.480,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	230.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	146.139,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	25.888.030,57	15,00	36,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.088.240,28	3.981.776,50	4.304.048,01	4.136.515,01	4.189.945,62	4.184.187,18	4.539.898,64	4.394.563,01	4.400.671,23	4.309.920,12	4.162.310,50	6.053.065,75	51.745.141,85	0,00
Pessoal Ativo	3.082.582,64	3.675.609,55	4.052.058,40	3.840.709,65	3.904.440,59	3.867.399,45	4.159.101,02	3.964.330,94	3.893.336,26	3.840.627,55	3.770.546,40	5.209.296,01	47.260.038,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.711.050,11	3.217.480,30	3.518.470,42	3.346.238,65	3.336.849,05	3.329.790,17	3.557.635,18	3.410.470,93	3.241.805,16	3.290.879,33	3.248.404,65	4.530.267,00	40.839.340,95	
Obrigações Patronais	371.532,53	458.129,25	533.587,98	494.471,00	567.591,54	537.609,28	601.465,84	553.860,01	551.531,10	549.748,22	522.141,75	679.029,01	6.420.697,51	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.657,64	306.166,95	251.989,61	295.805,36	285.505,03	316.787,73	380.797,62	430.232,07	507.334,97	469.292,57	391.764,10	843.769,74	4.485.103,39	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.088.240,28	3.981.776,50	4.304.048,01	4.136.515,01	4.189.945,62	4.184.187,18	4.539.898,64	4.394.563,01	4.400.671,23	4.309.920,12	4.162.310,50	6.053.065,75	51.745.141,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.503.352,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.503.352,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	51.745.141,85	48,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.051.810,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.149.220,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.246.629,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.894.224,27	3.965.044,29	2.994.304,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.662.172,06	3.781.002,82	2.858.273,77
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.310.679,10	2.746.335,02	2.034.932,12
Internos	3.310.679,10	2.746.335,02	2.034.932,12
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.351.492,96	1.034.667,80	823.341,65
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	68.042,33	49.136,55	29.263,38
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	1.283.450,63	985.531,25	794.078,27
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	232.052,21	184.041,47	136.030,73
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.651.375,71	24.886.411,97	9.338.432,08
Disponibilidade de Caixa	18.651.375,71	24.886.411,97	9.338.432,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.124.128,50	27.055.045,60	12.331.853,26
(-) Restos a Pagar Processados	472.752,79	68.035,55	2.309.194,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.100.598,08	684.226,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.757.151,44	-20.921.367,68	-6.344.127,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.112.823,96	105.885.768,35	107.503.352,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.112.823,96	105.885.768,35	107.503.352,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,20	3,74	2,79
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,62	-19,76	-5,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	127.062.922,02	129.004.023,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	114.356.629,82	116.103.621,15
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	68.705.123,82	78.008.020,03	79.215.798,95
RP Não-Processados	294.618,86	118.317,20	1.100.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.112.823,96	105.885.768,35	107.503.352,92
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.112.823,96	105.885.768,35	107.503.352,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.704.821,27	23.294.869,04	23.650.737,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.634.339,14	20.965.382,14	21.285.663,88
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,05
Interna	0,00	0,05
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,05
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.503.352,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	107.503.352,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,05	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.200.536,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.480.482,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.525.234,70	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.057,50	0,00	0,00	52.057,50
Recursos Não Vinculados de Impostos	52.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.057,50	0,00	0,00	52.057,50
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.274.411,64	0,00	2.454.832,94	0,00	674.263,06	0,00	9.145.315,64	1.100.000,00	0,00	8.045.315,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	591.567,77	0,00	1.924.662,65	0,00	350.505,68	0,00	-1.683.600,56	0,00	0,00	-1.683.600,56
Transferências do FUNDEB	1.700.033,25	0,00	0,00	0,00	2.013,77	0,00	1.698.019,48	1.100.000,00	0,00	598.019,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.784,37	0,00	362.403,28	0,00	315.540,83	0,00	-587.159,74	0,00	0,00	-587.159,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.608.060,15	0,00	5.340,00	0,00	2.447,08	0,00	1.600.273,07	0,00	0,00	1.600.273,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	35.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.771,00	0,00	0,00	35.771,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.248.195,10	0,00	162.427,01	0,00	3.755,70	0,00	8.082.012,39	0,00	0,00	8.082.012,39
TOTAL (III) = (I + II)	12.326.469,14	0,00	2.454.832,94	0,00	674.263,06	0,00	9.197.373,14	1.100.000,00	0,00	8.097.373,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	107.503.352,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.503.352,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.503.352,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.745.141,85	48,13
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	58.051.810,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.149.220,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.246.629,52	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.344.127,58	-5,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.004.023,50	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.650.737,64	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,05	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.200.536,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.525.234,70	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.100.000,00	8.097.373,14

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO – PREGÃO Nº 002/2.023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CIMCERO/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 002/2.023, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/CIMCERO/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2022, PROMOVIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPSL DA REGIÃO CENTRO OESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. **Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA**: FORT COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,inscrita no CNPJ nº 28.741.330/0001-57, com o valor global de R$ R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO – PREGÃO Nº 001/2.023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 001/2.023, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (LUMINÁRIA, BRAÇOS ORNAMENTAIS E POSTES METÁLICOS), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍCIPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. **Conforme descrito nos itens das referidas atas. EMPRESA DENTETORA:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com o valor global de R$ R$ 754.330,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais).

Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2.023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA DE BAIXA CILINDRADA ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 30/01/2.023 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/02/2.023 às 12h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/02/2.023 às 12h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/02/2.023 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-... e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitac...

Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2.023.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.990, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4990, de 27 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.578,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.304.16.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$6.778,56
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.778,56

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.14.2027-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$6.800,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$13.578,56
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 13.578,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 27/01/2023, às 12:14:20. Protocolo: 49acea35-1162-41f0-9b08-8d79c24697e3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.991, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4991, de 27 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 165.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$165.600,00
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 165.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$165.600,00
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 165.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DECRETO Nº 009 DE JANEIRO DE 2023

"Institui o Comitê Interinstitucional para o Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município de Novo Horizonte do Norte, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências". SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika virus;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

CONSIDERANDO que os períodos chuvosos e quentes são propícios para a proliferação do mosquito aedes aegypti, sendo necessária a implantação de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que a proliferação do mosquito *aedes aegypti* pode permitir o surgimento de epidemia de Dengue, Chikungunya e/ou Zika Vírus, trazendo problemas de saúde pública; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade civil, destinada à discussão, elaboração e proposição de medidas de combate ao mosquito aedes aegypti,

DECRETA Art. 1º Fica instituído o Comitê de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Virus;

Art. 2º O Comitê de Combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus, tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e ZikaVirus.

Art. 3º - Fica reestruturado o Comitê Municipal de Combate ao Mosquito Aedes no Municipio de Novo Horizonte do Norte – MT, composto pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Waldecir de Sá

Suplente: Patricia Jamariqueli Castilho

2- REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Maria Alves dos Santos

Suplente: Ronaldo de Castro Messias

3- REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA

Titular: Karine Alencar Paduan

Suplente: Lisete Steffens

4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Reinaldo Aparecido Rodrigues de Oliveira

Suplente: Lourival de Oliveira

5- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E URBANISMO

Titular: Thainara taisy de Souza

Suplente: Melissa Raimundi Rodrigues

6- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Rodrigo Marques Domingues

Suplente: Joao Carlos de Oliveira

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Silvana Macedo da Silva

Suplente: Valdir Marques Pimenta

8- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NOVORIZONTINA ANDARES – RADIO HORIZONTE FM

Titular: Nilson Moreira da Silva

Suplente: Lindiomar Ferreira Lopes

9- REPRESENTANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE - CRAS

Titular: Aureligia dos Prazeres Mesquita

Suplente: Rafael Vieira Bispo

10- REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES

Titular: Angélica de Araujo Souza

Suplente: Vanessa Castro dos Santos

11- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Soliana Marchete Vieira

Suplente: Elivone da Silva

12- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Luciane Korb

Suplente: Sthefani David Simão

13- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA IGREJA CATOLICA

Titular: Terezinha Zelli Nunes

Suplente: Elizandra Aparecida Brito

14- REPRESENTANTES DE IGREJAS EVANGELICAS

Titular: Roberto Ramos da Silva

Suplente: Valdir Fernandes Couto

15- REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL ROSMAY KARA JOSE

Titular: Magarete Farias Leite Gonçalves

Suplente: Naiuce Martins da Silva

16- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Titular: Iuri Valerio Leite

Suplente: Evanderson de Souza Santos

Parágrafo Único – Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um presidente, escolhidos juntamente com o 1º Secretário na primeira reunião ordinária do Comitê, e empossados imediatamente, por registro em ata.

Art. 4º - Compete ao Comitê:

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate aos mosquito aedes; II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus a serem desenvolvidas pelo setor de Controle de Vetores, Departamentos de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde; III - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Parágrafo Único – A principal atividade do Comitê será o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 6º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador, bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate à dengue.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se;

Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 27 de Janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2023

Fica Instituído A estrutura e composição da Comissão Organizadora da "7 Conferência Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte e dá outras providencias".

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte, através da reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSAO ORGANIZADORA da 7ª Conferencia de Municipal de Saúde deste município, conforme especificação na estrutura abaixo:

COMISSÃO ORGANIZADORA/EXECUTIVA DA 7ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Responsável Geral:** Waldecir de Sá – **Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS** 2. **Presidente:** Silvana Macedo da Silva – **CMS – Seguimento usuário** 3. **Vice Presidente:** Durval Aparecido Cáprio **– CMS – Seguimento Governo 4. Coordenadora/a Geral:** Lisete Steffens – **CMS – Seguimento Trabalhadora do SUS 5. Secretária/relatoria Geral:** Maria Alves dos Santos – **Secretária Executiva CMS** – **Trabalhadora do SUS 6. Secretária Adjunto:** Patrícia Rod. de Oliveira – **Agente de Endemias – Trabalhadora do SUS 7. Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade:** Altair Barbosa da Silva – **Assessoria de Imprensa 8. Coordenadora de Articulação e Mobilização:** Claudia Maria Volpato – **trabalhadora do SUS** 9. **Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade:** Karine Alencar Paduam – **CMS Trabalhadora do SUS** 10. **Coordenador de Cultura e Educação Popular:** Rafael Augusto B. de Castro Rodrigues – **CMS Trabalhador do SUS**

Art. 2º - Cabe a comissão organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3º - A comissão organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 7ª Conferencia Municipal de Saúde ao conselho Estadual de Saúde – CES/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Horizonte do Norte, 27 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2023

D**ispõe sobre a realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde em Novo Horizonte do Norte estado de Mato Grosso.**

SILVANO PEREIRA NEVES, o Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 5.568 municípios, 26 estados e um Distrito Federal, no qual a Política Pública de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas atende a milhões de brasileiros, brasileiras e imigrantes;

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona as políticas de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando as deliberações para realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde que será realizada de 2 a 5 de julho de 2023 em Brasília, que pleiteia a garantia de realização da Conferência Nacional de Saúde Mental nas três esferas de governo;

Considerando a Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resolução de Nº 01/2023 em sua 1ª reunião do ano 2023 no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas;

DECRETA:

A realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia" em 03 de março de 2023; e Convoca Autoridades, Lideranças, Técnicos, trabalhadores e usuários.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 27 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2023

De 27 de janeiro de 2023

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr. **FATIMA GAIDXINSRI MATEI ROSSI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10****** SSP/MT e devidamente inscrita no CPF nº 724.097.***.**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA SOCIAL**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado pela Lei Complementar nº 059/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de janeiro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 043/2023

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**MÔNICA JESUS MUNIZ**, portadora da cédula de identidade Nº 1476870-4 SESP/MT e CPF N° 026.475.231-77, brasileira, residente e domiciliada no município de Guarantã do Norte MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA COM NIVEL SUPERIOR, 10 horas,** lotada na Creche Municipal Mundo Mágico, em Permuta entre município de Novo Mundo MT e Guarantã do Norte MT.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.320,32** (Um Mil Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/01/2023 a 20/12/2023**

Novo Mundo/MT 01 de janeiro de 2023.

PREVIDÊNCIA
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO 02/2023

O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT , CNPJ Nº 15.066.080/0001-55 representada pela Diretora Executiva Sra. **Liria Kurten Wronski,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

EXTRATO DE CONTRATO

PREVI MUNDO

CONTRATO

02/2023

Onde que se-lê

Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente contrato com relação á Assessoria DE Investimentos é que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ **1.328,28** (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. Com sede social à **Av. José Monteiro De Figueiredo N. 212, Ed. Goiabeiras Exec. Center, 4º andar, sala 401, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-30** dotação orçamentária sob o N° 12.001.09.272.0013.2100.3390.3500.0000.0011

Deve ser considerado

Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao O valor do presente contrato com relação á Assessoria DE Investimentos é que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ **1.328,93** (um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), iniciando no mês da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês. Com sede social à **Av. José Monteiro De Figueiredo N. 212, Ed. Goiabeiras Exec. Center, 4º andar, sala 401, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-30** dotaçãoorçamentáriasoboN°12.001.09.272.0013.2100.3390.3500.0000.0011

Novo Mundo/MT, 21 de janeiro de 2023

LiriaKurtenWronski

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – A E 002/2023 – B REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 116/2022

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E REBOQUES, TODOS COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS E DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**.

Registro de Preço da empresa **PJC MECANICA E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.276.621/0001-59, localizada na Rua São Paulo, Bairro, Centro, cidade de Novo Mundo CEP 78.528. 000.representada pelo seu representante senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI, CPF nº RG sob o nº865+874.801-44, residente e domiciliado na Rua Castanheira, s/nº, Bairro centro cidade Novo Mundo-MT,

Item	*Quant.*	*Un.*	*Especificação*	*Valor Unitário*
236745	*2.000*	*H*	Serviço de locação de equipamentos industriais - do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras potência mínima 200 cv, com operador e com manutenção preventiva e corretiva.	***344,00***
236746	400	Dia	Serviço de locação de caminhão - do tipo cavalo mecânico com reboque tipo prancha de mínimo 2 eixos, capacidade mínima de 25 toneladas, e mínimo de 2,80 m de largura, com motorista e com manutenção preventiva e corretiva.	1. 309,00
236749	1.400	H	Serviço de locação Motoniveladora, com operador e com manutenção preventiva e corretiva.	344,00
236750	160	Dia	Serviço de locação de caminhão e reboque - do tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de 12.000 litros, com motorista e com manutenção preventiva e corretiva.	469,00
236769	245	Dia	Serviço de locação Motoniveladora, com operador e com manutenção preventiva e corretiva.	1. 184,00

Registro de Preço da empresa) **BEUTINGER & BEUTINGER** inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.877/0001-94 localizada na Rua Paraguai, Bairro Jardim São João, cidade de Nova Olimpia, CEP 78.370-000, representada pelo seu representante senhor **EDISON BEUTINGER** CPF nº 907.369. 901-00, RG sob o nº 2019735972 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paraguaia, bairro São João, Cidade Nova Olimpia-MT,

Item	*Quant.*	*Un.*	*Especificação*	*Valor Unitário*
236766	2.000	H	Serviço de locação de equipamentos industriais - do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras potência mínima 200 cv, com operador e com manutenção preventiva e corretiva.	344,00
236767	1.500	H	Serviço de locação de equipamentos industriais - do tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima 200 cv com operador e com manutenção preventiva e corretiva	345,00
236770	245	Dia	Serviço de locação de caminhão basculante trucado - com 3 eixos (traçado) diesel, capacidade mínima de caçamba 12 m³. (com operador, e manutenção), com motorista e com manutenção preventiva e corretiva.	1. 185,00
236771	195	Dia	Serviço de locação de caminhão basculante trucado - com 3 eixos (traçado) diesel, capacidade mínima de caçamba 12 m³. (com operador, e manutenção), com motorista e com manutenção preventiva e corretiva	1. 184,00
236772	195	Dia	Serviço de locação de caminhão basculante trucado - com 3 eixos (traçado) diesel, capacidade mínima de caçamba 12 m³. (com operador, e manutenção), com motorista e com manutenção preventiva e corretiva.	1. 185,000
236773	300	Dia	Serviço de locação de caminhão - do tipo cavalo mecânico com reboque tipo prancha de mínimo 2 eixos, capacidade mínima de 25 toneladas, e mínimo de 2,80 m de largura, com motorista e com manutenção preventiva e corretiva.	1. 309,00
236774	7.000	Km	Serviço de locação de caminhão - do tipo cavalo mecânico com reboque tipo prancha de mínimo 2 eixos, capacidade mínima de 25 toneladas, e mínimo de 2,80 m de largura, com motorista e com manutenção preventiva e corretiva	11,9000

Novo Mundo, 20 de Janeiro de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 388 de 02/12/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme especificações do Edital de Licitação.

A data do presente Pregão será 13/02/2023

Recebimento das Propostas: **Á Partir do dia 30/01/2023.**

Do encerramento das Propostas: **Dia 13/02/2023 às 14:00 horas**. (Horário de Brasília - DF)

Data de Abertura das Propostas: **Dia 13/02/2023, às 14:30 horas**. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa de Preços: **Dia 13/02/2023, às 15:00 horas**. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 27 de janeiro 2023.

Rose Marlei Blotz

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 24.538.995/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DE PASSAGENS AÉREAS COM RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da ARP nº 168/2022.

VALOR R$: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de Janeiro de 2.023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2022 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL. ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VALOR: R$ 1.500.00,00 (Um Milhões e Quinhentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Novo Santo Antônio – MT, 27 de Janeiro de 2.023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, CNPJ nº 04.199.966/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para construção de Ponte concreto sobre o Rio São João Grande com 90,00 metros de extensão e 4,80 metros de largura, localizado na zona rural do município de Novo Santo Antônio / MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 291/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 093/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRA SER-

RADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL R$ 821.699,40 (oitocentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 27 de janeiro de 2.023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2020

PORTARIA Nº. 282/2020

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Exoneração da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **LUCIDALMA ROCHA DA SILVA,** portadora do RG: nº 856.339 SSP/MT e do CPF: 550.288.101-68 para o cargo de livre nomeação de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim - MT, 31 de dezembro de 2020

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 125/2021.

Processo: pregão presencial nº 58/2021.

Contrato: nº 125/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada:MAURICIO DELAVY – ME CNPJ: 21.905.481/0001-54.

Objeto: Constitui Objeto da Presente da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos devidamente adaptados e licenciados, Para Transportar Alunos da Rede Estadual e Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital.

Onde se lê:

Do valor total R$: 39.652,70 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor reajustado (%)
1	995137	LINHA - 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN / FAZ. NOSSA SRA. APARECIDA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 220 KM MATUTINO 16LUGARES	km	44.440	R$: 5,24	R$: 5,80 – 10,82%
2	498497	LINHA - 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 170KM NOTURNO 12 LUGARES	KM	34.340	R$: 4,02	R$: 4,45 – 10,82%

Leia se:

Do valor total R$: 39.657,35 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor reajustado (%)
1	995137	LINHA - 03 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN / FAZ. NOSSA SRA. APARECIDA - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 220 KM MATUTINO 16LUGARES	km	4.291	R$: 5,24	R$: 5,80 – 10,82%
2	498497	LINHA - 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - TREVISAN - E.M.C EUZEBIO DE QUEIROZ - 170KM NOTURNO 12 LUGARES	KM	3.319	R$: 4,02	R$: 4,45 – 10,82%

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 27 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2022.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022., Objeto: "Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.**; devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que **sagrou-se vencedoras do respectivo processo**, as empresas:

Fornecedor: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES

CNPJ/CPF: 24.277.123/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO.	UND		90	R$ 463,0000	R$ 41.670,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.670,00

PEDRA PRETA, 23 DE JANEIRO DE 2.023.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços - Portaria nº 409/2021

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de **14 de Abril de 2022**.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022**, objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos", NENHUM** participante manifestou interesse.

PEDRA PRETA, 22 DE JANEIRO DE 2022.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 409/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/2023-SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SM DE EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007260	CARLOS LUCIANO RODRIGUES	10º

Justificativa: Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto às escolas e prédios públicos da rede municipal de educação para suprir a demanda dos serviços de agente de vigilância, uma vez que, será necessário substituir servidora Marinalva Moraes de Souza que solicitou sua remoção de unidade escolar, visto que, não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir essa necessidade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022

27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 091/2023/GESTÃO DO SUS.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2022 realizada por meio do Decreto nº 139/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

MÉDICO DE PSF

NOME	POSIÇÃO
EDUARDO ANCHIETA	3º

Justificativa: Para atender no PSF da Cohab, em substituição a Ilizandro Lopes Reinoso Filho que vence contrato no dia 30/01/2023, candidata convocada anteriormente não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 132/2022 - MARIA INES ARCELI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 132/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARIA INES ARCELI **cNPJ: 16.368.535/0001-50**	
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/ 2022	**DATA: 27/01/ 2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 132/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE: PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 65** **05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Srª. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº 459.446.521-87**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **MARCIO BORGES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **24.126.601/0001-03**, com sede na cidade de **RONDONÓPOLIS**, Estado de **MATO GROSSO – MT**, com sede na **AVENIDA SEBASTIANA MARIA DE JESUS** nº. **59,** Bairro **JARDIM PINDORAMA II**, neste ato representada pelo **REPRESENTANTE LEGAL** Sr. **MARCIO BORGES DA SILVA**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO,** portador do RG. nº **883400,** SSP/MT, inscrito no CPF/MF. sob nº **468.892.051-20**, residente e domiciliado na cidade de **RONDONÓPOLIS**, à **AVENIDA SEBASTIANA MARIA DE JESUS** nº. **59,** Bairro **JARDIM PINDORAMA II**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL DO *PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA:

Fornecedor: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120

CNPJ/CPF: 24.126.601/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALÃO- MASCULINO, TAMANHO: G E GG, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO A CAMISETA COM NUMERO NAS COSTAS, COM LOGO A SER DEFINIDO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA CAMISETA E LADO ESQUERDO FRONTAL DO CALÇÃO, CONTENDO: 12 UNIDADES DE CAMISETA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATRA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 12 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER ELASTICO REFORÇADO; 02 UNIDADE DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G; 02 UNIDADE DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G; 14 UNIDADES DE MEIÃO PE ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELASTICO NO PE E TORNOZELO, CORES DIVERSOS.	CJ	R10	10	R$ 1.415,0000	R$ 14.150,0000
2	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO- CAMISETA EM DRY FIT, DE MANGA, COM VIES NO PESCOÇO E SHORTS EM DRY FIT COM ELASTICO NA CINTURA, MEIÃO EM POLIESTER, INFANTIL, TAMANHO 06 AO14 CONTENDO 14 CONJUNTOS,	CJ	R10	10	R$ 1.520,0000	R$ 15.200,0000
3	UNIFORMES DE JOGO VOLEIBOL -13 (BERMUDINHA) EM DRY SHARK T-409, COR PRETO NOS TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" - 13 CAMISETAS: DRY SHARK (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (LOCM ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO (DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FICA A LOCM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO) + NUMERO DO JOGO (LOCM NA PROPORÇÃO) DO LADO DIREITO (DESENHO A LOCM A BAIXO DA COSTURA DO OMBRO) NO MEIO DO MUNICÍPIO (12CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO CENTRALIZADO ABAIXO DO BRASÃO E DO NUMERO. NA COSTA. (8CM NA PROPORÇÃO) NA PARTE	CJ	R10	10	R$ 1.280,0000	R$ 12.800,0000

	SUPERIOR DAS LETRAS A LOCM BAIXO DA GOLA, NÚMERO DO JOGO 20CM ALTURA NA PROPORÇÃO. CAMISA SEM MANGA, BRASÃO NAS CORES OFICIAIS. OBS: TODAS AS CAMISAS DEVERÃO TER 5CM DE COMPRIMENTO A MAIS DOQUE O TAMANHO PADRÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETAS DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE DENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO EM TECIDO BORDADO, (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM).					
4	UNIFORMES DE JOGO DE FUTEBOL- 20 CALÇÕES, COR PRETO NOS TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG"- 20 CAMISETAS: (IMPRESSÃO EM TRANSFER TOTAL: DRYSHARK NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (LOCM ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO (DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FICA A LOCM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO) + NÚMERO DO JOGO (LOCM NA PROPORÇÃO) DO LADO DIREITO (DESENHO A LOCM A BAIXO DA COSTURA DO OMBRO) NO MEIO DO MUNICÍPIO (12CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO CENTRALIZADOABAIXO DO BRASÃO E DO NÚMERO. NA COSTA. (8CM NA PROPORÇÃO) NA PARTE SUPERIOR DAS LETRAS A LOCM BAIXO DA GOLA, NÚMERO DO JOGO 20CM ALTURA NA PROPORÇÃO. CAMISA SEM MANGA, BRASÃO NAS CORES OFICIAIS. OBS: TODAS AS CAMISAS DEVERÃO TER 5CM DE COMPRIMENTO A MAIS DOQUE O TAMANHO PADRÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETAS DO PRODUTO COMCOMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO EM TECIDO BORDADO, (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM).	CJ	R10	5	R$ 1.950,0000	R$ 9.750,0000
5	JOGO DE UNIFORME BASQUETE: MASCULINO (CALÇÕES, CAMISETAS) - JOGO COM 14 CAMISETAS REGATA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIBA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM, NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ÀCIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM E 14 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIBA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃOCOM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DAFRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	CJ	R10	4	R$ 1.270,0000	R$ 5.080,0000
6	JOGO DE UNIFORME BASQUETE: FEMININO (CALÇÕES, CAMISETAS): JOGO COM 14 CAMISETAS EM REGATA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIBA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM, NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ÀCIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM E 14 CALÇÕES EM HELANCA COM CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EMCOM MEDIDA DE ACORDO COM A FIBA, PARTE DA FRENTE DAPERNA ESQUERDA, TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G E GG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	CJ	R10	4	R$ 1.270,0000	R$ 5.080,0000
7	JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL: FEMININO (CAMISETAS, SHORTS. SHORT/CAMISETA LIBERO): JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIVB , COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE/SUPERIOR/ESQUERDA, MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUDERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 12 SHORTS COTTON CONFECCIONADOS EM TECIDO 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB NA DARTE DA FRENTE DA DERNA DIREITA: 02 CAMISETAS COM MANGA, COR DIFERENTEDAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 02 SHORTS COTTON CONFECCIONADOS EM TECIDO 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETAEM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB, TAMANHOS"16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHOSERÁ DEFINIDO NO PEDIDO).	CJ	R10	4	R$ 1.350,0000	R$ 5.400,0000
8	JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL: MASCULINO (CAMISETAS, CALÇÕES, CAMISETAS, CALÇÕES/CAMISETA LIBERO) - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRV FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIVB, IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUDERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃODO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), NA PARTE DA FRENTE DA PERNA DIREITA: 02 CAMISETAS COM MANGA, CORDIFERENTE DAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM AFIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUOERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 02 SHORTS,CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO,COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM SUBLIMAÇÃO TOTALDE ACORDO COM A FIVB, TAMANHOS "16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO) E COMIDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO).	CJ	R10	4	R$ 1.350,0000	R$ 5.400,0000
9	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARAFUTEBOL DE SALAO - JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL, CAMISETA EM DRY FIT, DE MANGA CURTA, COM VIES NO PESCOCO E SHORTS EM DRY FIT COM ELÁSTICO NA CINTURA, MEIAO EM POLIESTER. SUB 10, SUB 15, SUB 17. TAMANHOS DO 10 AO 17 CONTENDO 14 CONJUNTOS.	CJ	R10	8	R$ 1.210,0000	R$ 9.680,0000
10	MEIÃO ESPORTIVOPROFISSIONAL PARAFUTEBOL, FUTSAL E RUGBY. TAMNAHO: G, TECIDO: POLIAMIDA 2%, ALGODÃO 35%, ELASTODIENO; MODELO: PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE ADEQUADO, ELÁSTICO NO PÉ PARA NÃO DESLIZAR, BASE ATOALHADA PARA AJUSTE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DE SUOR.	PAR	R10	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000
11	MEIA - EM ALGODÃO, TIPO MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CORESVARIADAS, ESPORTES EMGERAL.	PAR	R10	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000

12	CAMISETA DE FUTEBOL EM GOLA V, TECIDO DRY FIT, COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRAÇÃO NA FRENTE, E MODALIDADE NAS COSTAS, TAMANHO 16, P, M, G, GG E XG.	UND	R10	150	R$ 50,0000	R$ 7. 500,0000
13	CAMISETA - PV (67% POLIÉSTIR E 33% VISCOSE), MANGA LONGA COM PUNHO, COR A ESCOLHER, MALHA FRIA, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5CM FRENTE, COSTAS E MANGAS, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA. TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	R10	40	R$ 46,0000	R$ 1. 840,0000
14	CAMISETA UNISSEX (CORES CLARAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDOPELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA PÓLO COR EM TONALIDADE CLARAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL,01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	300	R$ 53,0000	R$ 15. 900,0000
15	CAMISETA UNISSEX (CORES CLARAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU EM V,COR EM TONALIDADE CLARA (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, 01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G” (O QUANTITATIVO ETAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	1000	R$ 50,0000	R$ 50. 000,0000
18	CAMISETA UNISSEX (CORESESCURAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDOPELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA pólo V COR EM TONALIDADE CLARAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL,01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	300	R$ 62,0000	R$ 18. 600,0000

Valor Total Homologado - R$ 178.930,00

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 23 DE JANEIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
MARCIO BORGES DA SILVA
CNPJ/MF. 24.126.601/0001-03
MARCIO BORGES DA SILVA
CPF/MF. 468.892.051-20
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital do Chamamento Público **001/2023.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Chamamento Público nº 001/2023, tem por Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de Médicos Especialistas na área de: Pediatria**, conforme especificações determinadas no edital **Chamamento Público nº 001/2023**.

HOMOLOGAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.609.342/0001-80**.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
1	53128 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - TIPO CONSULTA MÉDICA DE PEDIATRIA	1200	UND	151,07	181.284,00

Pedra Preta - MT, 27 de Janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital do Chamamento Público **001/2023.**

RESOLVE:

ADJUDICAR: o procedimento licitatório na modalidade **Chamamento Público nº 001/2023, tem por Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ ou jurídicas para contratação de Médicos Especialistas na área de: Pediatria**, conforme especificações determinadas no edital **Chamamento Público nº 001/2023**.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.609.342/0001-80**.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
1	53128 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - TIPO CONSULTA MÉDICA DE PEDIATRIA	1200	UND	151,07	181.284,00

Pedra Preta - MT, 27 de Janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Às 16 horas do dia vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 604/2022 de 17 de Novembro de 2022. O objetivo da referida reunião é proceder a conferência dos envelopes de documentações protocolados no Departamento de licitação relativos à **Chamamento Público, que tem por objetivo Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de Médicos Especialistas na área de: Pediatria**. O aviso para o credenciamento do **Chamamento Público nº 001/2023** fora publicado no dia 19 de Janeiro de 2023 no Site Oficial da Prefeitura www.pedrapreta.mt.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e dia 20 de Janeiro de 2023 no Jornal AMM. Protocolaram no Departamento de Licitação os envelopes com o respectivo Credenciamento a empresa: **1º LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.609. 342/0001-80.** Aberto o envelope de **"CREDENCIAMENTO"** da empresa, foi dada a análise das documentações pela Comissão. Foi verificada a documentação da Empresa que apresentaram todos os documentos requeridos em Edital. Após a conferência dos documentos iniciou a conferência da Proposta de Preço**.** Constatou-se que a mesma atende ao Edital do Chamamento Público nº 001/2023, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa: **LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - TIPO CONSULTA MÉDICA DE PEDIATRIA, valor da proposta: R$151,07 (cento e cinquenta e um reais e sete centavos) .** Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 26 de Janeiro de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

VANESSA SILVA REZENDE

Membro da CPL

MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Membro da CPL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2022.

OBJETO - **Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio ERICA VICENTE CORREA CAMPOS e MARIA REGINA QUIRINO ALVES com a presença do ENGENHEIRO MUNICIPAL MAT. 5486 VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI, para realizar os procedimentos relativos ao referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2022 - Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

O Sr. Engenheiro VITOR CESAR SILVA ITACARAMBI, realizou verificação de todos os documentos da habilitação e aferiu como APTOS para HABILITAÇÃO.

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Os representantes presentes ficam noti-

ficados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 14h:30min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

ERICA VICENTE CORREA - Membro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

MARIA REGINA QUIRINO ALVES - Membro Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

24.277.123/0001-32 - CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES 019.512.961-09 - FERNANDO SILVA DE SOUSA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 129/2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 129/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME **cNPJ: 09.166.609/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022	**DATA: 27/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 129/2022**, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERENCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 171** **07.001.12.306.0009.2.083.3.3.90.30.00.00**	

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2022.

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES

- PREGÃO PRESENCIAL 20/2022.

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de **14 de Abril de 2022**.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**, objeto: **"Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO", NENHUM** participante manifestou interesse.

PEDRA PRETA, 23 DE JANEIRO DE 2023.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Pregoeiro Portaria Nº 434/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	20/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data Homologação :	23/01/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, DENSIDADE MAXIMA EM PN, UMIDADE OTIMA, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, GRAU DE COMPACTAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO, QUE SERÃO EXECUTADOS NOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA, COLINA VERDE I, II, III, JARDIM MATO GROSSO, JARDIM MORUMBI II, SÃO MARCOS E ANDRÉ MAGGI DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES

CNPJ/CPF: 24.277.123/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO.	UND		90	R$ 463,0000	R$ 41.670,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.670,00

PEDRA PRETA, 23 de janeiro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20 / 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	20/2022
b) Modalidade :	Pregão: **PRESENCIAL**
c) Data ADJUDICAÇÃO :	23/01/2023
d) Objeto ADJUDICADO :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, DENSIDADE MAXIMA EM PN, UMIDADE OTIMA, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, GRAU DE COMPACTAÇÃO E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO, QUE SERÃO EXECUTADOS NOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA, COLINA VERDE I, II, III, JARDIM MATO GROSSO, JARDIM MORUMBI II, SÃO MARCOS E ANDRÉ MAGGI DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES

CNPJ/CPF: 24.277.123/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, INDICE DE GRUPO, EXPANSÃO DO SOLO, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, E RELATÓRIO FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO.	UND		90	R$ 463,0000	R$ 41.670,0000

Valor Total ADJUDICADO - R$ 41.670,00

PEDRA PRETA, 23 de janeiro de 2023.

_____

FERNANDO ARANTES CORRÊA DA COSTA

PREGOEIRO OFICIAL – Portaria Nº 409/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24 / 2022.

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24 / 2022.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 referente à *Futura e eventual Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo V – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15.000,00	COMPRI	HIPOLABOR	HIPOFOL	R$ 0,05	R$ 750,00	R$ 0,08	R$ 1.200,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.										
4	140,00	TUBO	PRATI D	GENERICO	R$ 1,85	R$ 259,00	R$ 3,03	R$ 424,20	38,9438 %	R$ 1,18
Descrição: ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
5	72.000,00	COMPRI	IMEC	DORMEC	R$ 0,05	R$ 3.600,00	R$ 0,07	R$ 5.040,00	28,5714 %	R$ 0,02
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA.										
9	1.000,00	COMPRI	PRATI D	GENERICO	R$ 0,45	R$ 450,00	R$ 0,46	R$ 460,00	2,1739 %	R$ 0,01
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
17	100.000,00	COMPRI	TEUTO	GENERICO	R$ 0,05	R$ 5.000,00	R$ 0,08	R$ 8.000,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
21	20.000,00	COMPRI	PRATI D	GENERICO	R$ 0,29	R$ 5.800,00	R$ 0,34	R$ 6.800,00	14,7058 %	R$ 0,05
Descrição: AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
22	16.000,00	COMPRI	GEOLAB	BESILAPIN	R$ 0,06	R$ 960,00	R$ 0,09	R$ 1.440,00	33,3333 %	R$ 0,03
Descrição: ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
24	50.000,00	COMPRI	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,06	R$ 3.000,00	R$ 0,07	R$ 3.500,00	14,2857 %	R$ 0,01

Descrição: ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
26	7.000,00	COMPRI	PHARLAB	AZITROPHAR	R$ 0,85	R$ 5.950,00	R$ 1,23	R$ 8.610,00	30,8943 %	R$ 0,38
Descrição: AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
28	800,00	FRASC	PRATI D	GENERICO	R$ 2,17	R$ 1.736,00	R$ 2,53	R$ 2.024,00	14,2292 %	R$ 0,36
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
32	30.000,00	COMPRI	FITOWAY	CALCIO VIDA	R$ 0,05	R$ 1.500,00	R$ 0,31	R$ 9.300,00	83,8709 %	R$ 0,26
Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.										
33	3.000,00	COMPRI	FITOWAY	CALCIOPURO 500	R$ 0,05	R$ 150,00	R$ 0,08	R$ 240,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.										
45	50.000,00	COMPRI	GEOLAB	ZILEPAM	R$ 0,06	R$ 3.000,00	R$ 0,09	R$ 4.500,00	33,3333 %	R$ 0,03
Descrição: CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
49	1.000,00	TUBO	GREEN PHARMA	DEXAGREEN	R$ 1,80	R$ 1.800,00	R$ 3,15	R$ 3.150,00	42,8571 %	R$ 1,35
Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
52	40.000,00	COMPRI	SANTISA	SANTIAZEPAN	R$ 0,07	R$ 2.800,00	R$ 0,08	R$ 3.200,00	12,5000 %	R$ 0,01
Descrição: DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
53	4.000,00	COMPRI	PHARLAB	GENERICO	R$ 0,17	R$ 680,00	R$ 0,18	R$ 720,00	5,5555 %	R$ 0,01
Descrição: DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
54	52.000,00	COMPRI	PRATI D	GENERICO	R$ 0,16	R$ 8.320,00	R$ 0,21	R$ 10.920,00	23,8095 %	R$ 0,05
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
55	3.000,00	FRASC	FARMACE	GENERICO	R$ 1,24	R$ 3.720,00	R$ 1,72	R$ 5.160,00	27,9069 %	R$ 0,48
Descrição: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.										
57	5.000,00	COMPRI	BELFAR	GENERICO	R$ 0,05	R$ 250,00	R$ 0,06	R$ 300,00	16,6666 %	R$ 0,01
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
58	600,00	FRASC	BELFAR	BELSPAN	R$ 6,20	R$ 3.720,00	R$ 6,72	R$ 4.032,00	7,7380 %	R$ 0,52
Descrição: ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
63	1.400,00	CPS	GLOBO	GENERICO	R$ 0,48	R$ 672,00	R$ 0,52	R$ 728,00	7,6923 %	R$ 0,04
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
67	50.000,00	COMPRI	MED QUIMICA	GLICONIL	R$ 0,03	R$ 1.500,00	R$ 0,03	R$ 1.500,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
75	1.000,00	COMPRI	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 0,55	R$ 550,00	R$ 0,88	R$ 880,00	37,5000 %	R$ 0,33
Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
76	240,00	FRASC	NTS-NATUBRAS	LACTULOSE NTS	R$ 5,70	R$ 1.368,00	R$ 8,81	R$ 2.114,40	35,3007 %	R$ 3,11
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMEMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
90	2.000,00	COMPRI	BELFAR	PLABEL	R$ 0,07	R$ 140,00	R$ 0,08	R$ 160,00	12,5000 %	R$ 0,01
Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
99	6.500,00	TUBO	BELFAR	BACINA	R$ 2,00	R$ 13.000,00	R$ 2,39	R$ 15.535,00	16,3179 %	R$ 0,39
Descrição: NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
103	500,00	BISNA	GREEN PHARMA	GENERICO	R$ 4,20	R$ 2.100,00	R$ 4,89	R$ 2.445,00	14,1104 %	R$ 0,69
Descrição: NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APLICADORES										
105	20.000,00	COMPRI	CRISTALIA	CRISAPINA	R$ 0,65	R$ 13.000,00	R$ 0,80	R$ 16.000,00	18,7500 %	R$ 0,15
Descrição: OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
107	45.000,00	COMPRI	BELFAR	OMOPREL	R$ 0,07	R$ 3.150,00	R$ 0,10	R$ 4.500,00	30,0000 %	R$ 0,03
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
111	120,00	FRASC	IFAL	PIOLIXINA	R$ 2,35	R$ 282,00	R$ 2,55	R$ 306,00	7,8431 %	R$ 0,20
Descrição: PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
115	19.000,00	COMPRI	SANVAL	GENERICO	R$ 0,18	R$ 3.420,00	R$ 0,25	R$ 4.750,00	28,0000 %	R$ 0,07
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
122	40.000,00	COMPRI	GEOLAB	GENERICO	R$ 0,13	R$ 5.200,00	R$ 0,18	R$ 7.200,00	27,7777 %	R$ 0,05
Descrição: SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.										
128	60,00	FRASC	NTS/NATUBRAS	SULFATO FERROSO NTS	R$ 1,12	R$ 67,20	R$ 1,13	R$ 67,80	0,8849 %	R$ 0,01
Descrição: SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.										
129	15.000,00	COMPRI	BELFAR	SULFERBEL	R$ 0,03	R$ 450,00	R$ 0,06	R$ 900,00	50,0000 %	R$ 0,03
Descrição: SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
131	2.000,00	COMPRI	VITAMED	COMPLEXO B	R$ 0,05	R$ 100,00	R$ 0,08	R$ 160,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
132	1.500,00	TUBO	BELFAR	BELFAREN	R$ 3,30	R$ 4.950,00	R$ 5,70	R$ 8.550,00	42,1052 %	R$ 2,40
Descrição: DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.										
135	1.200,00	FRASC	HADASSAH	DERMATROL	R$ 3,80	R$ 4.560,00	R$ 4,70	R$ 5.640,00	19,1489 %	R$ 0,90
Descrição: ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML										
214	300,00	BISNA	PHARLAB	LABCAINA	R$ 2,75	R$ 825,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00	21,4285 %	R$ 0,75
Descrição: LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA										
248	1.000,00	BISNAG	NATIVITA	GENERICO	R$ 4,30	R$ 4.300,00	R$ 23,19	R$ 23.190,00	81,4575 %	R$ 18,89
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA										
255	10.000,00	COMPRI	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 0,21	R$ 2.100,00	R$ 0,83	R$ 8.300,00	74,6987 %	R$ 0,62
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEEM PRIMARIA E SECUNDARIA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 115.179,20	Subtotal Orçado: R$ 182.996,40	37,0593 %	R$ 67.817,20

Fornecedor : INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1.100,00	FRASC	Cimed	Cimed	R$ 6,49	R$ 7.139,00	R$ 6,49	R$ 7.139,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
3	800,00	FRASC	Cimed	Cimed	R$ 3,11	R$ 2.488,00	R$ 3,11	R$ 2.488,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
11	1.000,00	COMPRI	Cellera	Endrostan	R$ 0,17	R$ 170,00	R$ 0,30	R$ 300,00	43,3333 %	R$ 0,13
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
23	21.000,00	COMPRI	Geolab	Besilapin	R$ 0,04	R$ 840,00	R$ 0,04	R$ 840,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
29	70.000,00	COMPRI	Geolab	Capox	R$ 0,03	R$ 2.100,00	R$ 0,05	R$ 3.500,00	40,0000 %	R$ 0,02
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
30	50.000,00	COMPRI	Teuto	Teuto	R$ 0,20	R$ 10.000,00	R$ 0,30	R$ 15.000,00	33,3333 %	R$ 0,10
Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
31	170,00	FRASC	Hipolabor	Hipolabor	R$ 8,49	R$ 1.443,30	R$ 10,78	R$ 1.832,60	21,2430 %	R$ 2,29
Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
35	15.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,10	R$ 1.500,00	R$ 0,16	R$ 2.400,00	37,5000 %	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
37	6.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,09	R$ 540,00	R$ 0,15	R$ 900,00	40,0000 %	R$ 0,06
Descrição: CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
39	800,00	FRASC	Teuto	Teuto	R$ 6,44	R$ 5.152,00	R$ 6,44	R$ 5.152,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
42	120,00	FRASC	Cimed	Cimed	R$ 5,70	R$ 684,00	R$ 5,70	R$ 684,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML;, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.										
46	600,00	FRASC	Hipolabor	Hipolabor	R$ 2,78	R$ 1.668,00	R$ 3,73	R$ 2.238,00	25,4691 %	R$ 0,95
Descrição: CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
56	50.000,00	COMPRI	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	R$ 0,05	R$ 2.500,00	R$ 0,08	R$ 4.000,00	37,5000 %	R$ 0,03
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
64	90.000,00	COMPRI	Teuto	Teuto	R$ 0,09	R$ 8.100,00	R$ 0,11	R$ 9.900,00	18,1818 %	R$ 0,02
Descrição: FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.										
68	5.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,08	R$ 400,00	R$ 0,13	R$ 650,00	38,4615 %	R$ 0,05
Descrição: GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
69	6.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,14	R$ 840,00	R$ 0,18	R$ 1.080,00	22,2222 %	R$ 0,04
Descrição: GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
70	100,00	FRASC	Airela	Guacoflus	R$ 2,89	R$ 289,00	R$ 3,57	R$ 357,00	19,0476 %	R$ 0,68
Descrição: GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.										
72	60.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,02	R$ 1.200,00	R$ 0,03	R$ 1.800,00	33,3333 %	R$ 0,01
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
79	2.000,00	COMPRI	Merck	Euthyrox	R$ 0,18	R$ 360,00	R$ 0,18	R$ 360,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
80	2.000,00	COMPRI	Merck	Euthyrox	R$ 0,18	R$ 360,00	R$ 0,18	R$ 360,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
81	5.000,00	COMPRI	Merck	Euthyrox	R$ 0,18	R$ 900,00	R$ 0,18	R$ 900,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
82	4.000,00	COMPRI	Cimed	Loratamed	R$ 0,08	R$ 320,00	R$ 0,15	R$ 600,00	46,6666 %	R$ 0,07
Descrição: LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
83	1.100,00	FRASC	Cimed	Loratamed	R$ 4,49	R$ 4.939,00	R$ 4,49	R$ 4.939,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
92	40.000,00	COMPRI	Dr Reddys / Biolab	Dr Reddys / Biolab	R$ 0,59	R$ 23.600,00	R$ 0,82	R$ 32.800,00	28,0487 %	R$ 0,23
Descrição: METOPROLOL, 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
98	100,00	TUBO	Hipolabor	Hipolabor	R$ 7,25	R$ 725,00	R$ 7,25	R$ 725,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
101	20.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,09	R$ 1.800,00	R$ 0,16	R$ 3.200,00	43,7500 %	R$ 0,07
Descrição: NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
109	13.000,00	COMPRI	Belfar	Belfar	R$ 0,13	R$ 1.690,00	R$ 0,24	R$ 3.120,00	45,8333 %	R$ 0,11
Descrição: PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
113	600,00	FRASC	Hipolabor	Hipolabor	R$ 5,99	R$ 3.594,00	R$ 6,91	R$ 4.146,00	13,3140 %	R$ 0,92
Descrição: PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
114	5.000,00	COMPRI	Hipolabor	Hipolabor	R$ 0,07	R$ 350,00	R$ 0,07	R$ 350,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
116	6.000,00	COMPRI	Teuto	Teuto	R$ 0,15	R$ 900,00	R$ 0,17	R$ 1.020,00	11,7647 %	R$ 0,02
Descrição: PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
117	32.000,00	COMPRI	Hipolabor	Sanpronol	R$ 0,03	R$ 960,00	R$ 0,03	R$ 960,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
119	30.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,16	R$ 4.800,00	R$ 0,18	R$ 5.400,00	11,1111 %	R$ 0,02

Descrição: QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.										
124	40.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,08	R$ 3.200,00	R$ 0,12	R$ 4.800,00	33,3333 %	R$ 0,04
Descrição: SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
125	20.000,00	COMPRI	Cimed	Cimed	R$ 0,14	R$ 2.800,00	R$ 0,20	R$ 4.000,00	30,0000 %	R$ 0,06
Descrição: SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
133	800,00	AMP1	Teuto	Teuto	R$ 7,19	R$ 5.752,00	R$ 12,16	R$ 9.728,00	40,8717 %	R$ 4,97
Descrição: ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
137	700,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 11,45	R$ 8.015,00	R$ 11,45	R$ 8.015,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, - AMPOLA 2 ML										
145	10.000,00	FRASCO	Teuto	Bepeben	R$ 9,89	R$ 98.900,00	R$ 10,02	R$ 100.200,00	1,2974 %	R$ 0,13
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.										
150	5.000,00	FRASCO	Blau	Cefariston	R$ 3,91	R$ 19.550,00	R$ 5,99	R$ 29.950,00	34,7245 %	R$ 2,08
Descrição: CEFALOTINA SÓDICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
171	500,00	AMPOLA	Teuto	Teuto	R$ 6,14	R$ 3.070,00	R$ 8,64	R$ 4.320,00	28,9351 %	R$ 2,50
Descrição: DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA										
175	3.000,00	AMPOLA	Teuto	Teuto	R$ 0,90	R$ 2.700,00	R$ 0,96	R$ 2.880,00	6,2500 %	R$ 0,06
Descrição: DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML										
184	5.000,00	AMPOLA	Hipolabor	Adren	R$ 1,06	R$ 5.300,00	R$ 1,64	R$ 8.200,00	35,3658 %	R$ 0,58
Descrição: EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
185	15.000,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 2,78	R$ 41.700,00	R$ 3,05	R$ 45.750,00	8,8524 %	R$ 0,27
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
186	5.000,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,28	R$ 6.400,00	R$ 1,55	R$ 7.750,00	17,4193 %	R$ 0,27
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
194	600,00	FRASC	Airela	Flexenema	R$ 5,62	R$ 3.372,00	R$ 6,53	R$ 3.918,00	13,9356 %	R$ 0,91
Descrição: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO RETAL										
206	4.000,00	FRASCO	Teuto	Androcortil	R$ 3,99	R$ 15.960,00	R$ 4,47	R$ 17.880,00	10,7382 %	R$ 0,48
Descrição: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										
207	7.000,00	FRASCO	Teuto	Androcortil	R$ 5,52	R$ 38.640,00	R$ 5,56	R$ 38.920,00	0,7194 %	R$ 0,04
Descrição: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL										
208	500,00	AMPOLA	Blau	Ferropurum	R$ 10,08	R$ 5.040,00	R$ 11,40	R$ 5.700,00	11,5789 %	R$ 1,32
Descrição: HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA										
218	500,00	FRASC	Blau	Blau	R$ 13,53	R$ 6.765,00	R$ 33,50	R$ 16.750,00	59,6119 %	R$ 19,97
Descrição: METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
229	700,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 3,49	R$ 2.443,00	R$ 9,60	R$ 6.720,00	63,6458 %	R$ 6,11
Descrição: NEREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
232	15.000,00	AMP2ML	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,55	R$ 38.250,00	R$ 3,08	R$ 46.200,00	17,2077 %	R$ 0,53
Descrição: ONDASETRONA,CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 2 ML.										
253	1.000,00	AMPOLA	Hipolabor	Hipolabor	R$ 1,57	R$ 1.570,00	R$ 1,78	R$ 1.780,00	11,7977 %	R$ 0,21
Descrição: TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE AP0RESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										

Subtotal Adjudicado: R$ 401.778,30	**Subtotal Orçado: R$ 482.601,60**	**16,7474 %**	**R$ 80.823,30**	

Fornecedor : M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.387.424/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	6.000,00	COMPRI	Abbott	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 1.800,00	R$ 0,32	R$ 1.920,00	6,2500 %	R$ 0,02
Descrição: ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.										
8	20.000,00	COMPRI	Abbott	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	R$ 0,50	R$ 10.000,00	R$ 0,58	R$ 11.600,00	13,7931 %	R$ 0,08
Descrição: ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
47	10.000,00	COMPRI	União Quimica	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO	R$ 0,27	R$ 2.700,00	R$ 0,35	R$ 3.500,00	22,8571 %	R$ 0,08
Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
141	250,00	FRASC	Blau	ALBUMINA HUMANA200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 50ml	R$ 135,98	R$ 33.995,00	R$ 139,99	R$ 34.997,50	2,8644 %	R$ 4,01
Descrição: ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.										
166	600,00	BISNA	Abbott	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	R$ 10,00	R$ 6.000,00	R$ 18,64	R$ 11.184,00	46,3519 %	R$ 8,64
Descrição: COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA										

187	3.000,00	AMPOLA	Hipolabor	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DEADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R$ 2,60	R$ 7.800,00	R$ 3,93	R$ 11.790,00	33,8422 %	R$ 1,33
Descrição: FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
202	2.500,00	AMPOLA	União Quimica	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML,	R$ 2,00	R$ 5.000,00	R$ 2,21	R$ 5.525,00	9,5022 %	R$ 0,21
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTÁL.										
217	1.000,00	AMP1	Fresenius	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA	R$ 7,78	R$ 7.780,00	R$ 12,94	R$ 12.940,00	39,8763 %	R$ 5,16
Descrição: METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
240	500,00	AMP1	Abl	ROCURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DEADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	R$ 9,59	R$ 4.795,00	R$ 15,50	R$ 7.750,00	38,1290 %	R$ 5,91
Descrição: RECURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA										

Subtotal Adjudicado: R$ 79.870,00	**Subtotal Orçado: R$ 101.206,50**	**21,0821 %**	**R$ 21.336,50**	

Fornecedor : DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	800,00	FRASC	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256800290041 Brasil GENÉRICO	R$ 1,70	R$ 1.360,00	R$ 1,71	R$ 1.368,00	0,5847 %	R$ 0,01
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
14	500,00	FRASC	NATULAB	BRONQTRAT INFANTIL 1384100230291 Brasil SIMILAR	R$ 3,19	R$ 1.595,00	R$ 3,29	R$ 1.645,00	3,0395 %	R$ 0,10
Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
16	10.000,00	COMPRI	RANBAXY	GENERICO 1235201890055 INDIA GENÉRICO	R$ 0,32	R$ 3.200,00	R$ 0,56	R$ 5.600,00	42,8571 %	R$ 0,24
Descrição: AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
43	21.000,00	COMPRI	RANBAXY	GENERICO 1235201430097 INDIA GENÉRICO	R$ 0,52	R$ 10.920,00	R$ 0,56	R$ 11.760,00	7,1428 %	R$ 0,04
Descrição: CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
50	1.800,00	FRASC	HIPOLABOR	GENERICO 1134301110065 Brasil GENÉRICO	R$ 2,45	R$ 4.410,00	R$ 2,72	R$ 4.896,00	9,9264 %	R$ 0,27
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO										
66	36.000,00	COMPRI	HIPOLABOR	GENERICO 1134301530031 Brasil GENÉRICO	R$ 0,05	R$ 1.800,00	R$ 0,09	R$ 3.240,00	44,4444 %	R$ 0,04
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
84	100.000,00	COMPRI	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256802020228 Brasil GENÉRICO	R$ 0,06	R$ 6.000,00	R$ 0,09	R$ 9.000,00	33,3333 %	R$ 0,03
Descrição: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
86	60.500,00	COMPRI	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801510051 Brasil GENÉRICO	R$ 0,13	R$ 7.865,00	R$ 0,16	R$ 9.680,00	18,7500 %	R$ 0,03
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
87	100.000,00	COMPRI	PRATI DONADUZZI	GENERICO 1256801510035 Brasil GENÉRICO	R$ 0,11	R$ 11.000,00	R$ 0,15	R$ 15.000,00	26,6666 %	R$ 0,04
Descrição: METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
108	1.800,00	FRASC	NATULAB	TYLEMAX 1384100030055 Brasil SIMILAR	R$ 1,65	R$ 2.970,00	R$ 1,84	R$ 3.312,00	10,3260 %	R$ 0,19
Descrição: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
121	1.700,00	SACHE	NATULAB	HIDRAPLEX ISENTO Brasil ESPECÍFICO	R$ 1,03	R$ 1.751,00	R$ 1,04	R$ 1.768,00	0,9615 %	R$ 0,01
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
127	3.300,00	COMPRI	VITAMEDIC	GENERICO 1039201690021 Brasil GENÉRICO	R$ 0,21	R$ 693,00	R$ 0,25	R$ 825,00	16,0000 %	R$ 0,04
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
139	20.000,00	AMPOLA	FARMACE	FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV 1108500110066 Brasil SIMILAR	R$ 0,40	R$ 8.000,00	R$ 0,54	R$ 10.800,00	25,9259 %	R$ 0,14
Descrição: AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE ENDOVENOSO 10ML;										
157	3.000,00	COMPRI	RANBAXY	GENERICO 1235202070086 INDIA GENÉRICO	R$ 0,29	R$ 870,00	R$ 0,40	R$ 1.200,00	27,5000 %	R$ 0,11
Descrição: CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 62.434,00	**Subtotal Orçado: R$ 80.094,00**	**22,0490 %**	**R$ 17.660,00**	

Fornecedor : COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	800,00	FRASC	FARMACE 1.1085.0039.002-6	AMBROXOL 6MG/ML CX C/60FR X 100ML GENERICO	R$ 4,13	R$ 3.304,00	R$ 5,25	R$ 4.200,00	21,3333 %	R$ 1,12

Descrição: AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO, DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.											
34	10.000,00	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0167.004-4	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/50BL X 10CP GEN	R$ 0,18	R$ 1.800,00	R$ 0,28	R$ 2.800,00	35,7142 %	R$ 0,10
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.											
60	20.000,00	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8	FENITOINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENERICO	R$ 0,10	R$ 2.000,00	R$ 0,13	R$ 2.600,00	23,0769 %	R$ 0,03
Descrição: FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.											
174	25.000,00	AMP2,5	HIPOLABOR 1.1343.0114.003-7	DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100AP X 2,5ML IM/IV GEN	R$ 2,20	R$ 55.000,00	R$ 2,89	R$ 72.250,00	23,8754 %	R$ 0,69
Descrição: DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMAQ FARMACEUTICA SOLUÇÃOINJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.											
190	2.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0151.004-7	FENTANILA 50MCG/ML CX C/50AP X 10ML GENERICO	R$ 3,75	R$ 7.500,00	R$ 8,98	R$ 17.960,00	58,2405 %	R$ 5,23
Descrição: FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.											
212	200,00	FRASCO	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML	R$ 5,77	R$ 1.154,00	R$ 10,65	R$ 2.130,00	45,8215 %	R$ 4,88
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESE4NTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.											

Subtotal Adjudicado: R$ 70.758,00	**Subtotal Orçado: R$ 101.940,00**	**30,5885 %**	**R$ 31.182,00**	

Fornecedor : FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	30.000,00	COMPRI	CRISTALIA	CPR	R$ 0,23	R$ 6.900,00	R$ 0,28	R$ 8.400,00	17,8571 %	R$ 0,05
Descrição: BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
36	5.000,00	COMPRI	E.M.S.	CPR	R$ 0,13	R$ 650,00	R$ 0,14	R$ 700,00	7,1428 %	R$ 0,01
Descrição: CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
48	10.000,00	COMPRI	CRISTALIA	CPR	R$ 0,23	R$ 2.300,00	R$ 0,25	R$ 2.500,00	8,0000 %	R$ 0,02
Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA										
71	25.000,00	COMPRI	CRISTALIA	CPR	R$ 0,25	R$ 6.250,00	R$ 0,29	R$ 7.250,00	13,7931 %	R$ 0,04
Descrição: HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
100	32.000,00	COMPRI	BRAINFARMA	CPR	R$ 0,15	R$ 4.800,00	R$ 0,16	R$ 5.120,00	6,2500 %	R$ 0,01
Descrição: NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
154	15.000,00	FRASC	UNIAO QUIMICA	FR	R$ 4,82	R$ 72.300,00	R$ 4,83	R$ 72.450,00	0,2070 %	R$ 0,01
Descrição: CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO.										
181	800,00	SERING	CRISTALIA	SRG	R$ 20,00	R$ 16.000,00	R$ 27,08	R$ 21.664,00	26,1447 %	R$ 7,08
Descrição: ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.										
182	1.200,00	SERING	SANOFI	SRG	R$ 20,00	R$ 24.000,00	R$ 22,34	R$ 26.808,00	10,4744 %	R$ 2,34
Descrição: ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.										
183	300,00	SERING	BLAU	SRG	R$ 23,40	R$ 7.020,00	R$ 27,59	R$ 8.277,00	15,1866 %	R$ 4,19
Descrição: ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.										
188	1.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMP	R$ 2,60	R$ 2.600,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00	35,0000 %	R$ 1,40
Descrição: FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃOAMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
203	1.500,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMP	R$ 9,08	R$ 13.620,00	R$ 9,95	R$ 14.925,00	8,7437 %	R$ 0,87
Descrição: HEPARINA 5.000 UI/0,25ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										

Subtotal Adjudicado: R$ 156.440,00	**Subtotal Orçado: R$ 172.094,00**	**9,0961 %**	**R$ 15.654,00**	

Fornecedor : MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
61	41.000,00	COMPRI	UNIÃO QUÍMICA	UNID	R$ 0,13	R$ 5.330,00	R$ 0,58	R$ 23.780,00	77,5862 %	R$ 0,45
Descrição: FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
152	20.000,00	FRASC	BLAU	UNID	R$ 3,54	R$ 70.800,00	R$ 6,63	R$ 132.600,00	46,6063 %	R$ 3,09
Descrição: CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
153	300,00	FRASCO	CRISTALIA	UNID	R$ 20,99	R$ 6.297,00	R$ 65,28	R$ 19.584,00	67,8462 %	R$ 44,29
Descrição: CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
156	3.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	UNID	R$ 3,60	R$ 10.800,00	R$ 7,19	R$ 21.570,00	49,9304 %	R$ 3,59
Descrição: CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
231	7.000,00	FRASCO	BLAU	UNID	R$ 8,90	R$ 62.300,00	R$ 14,16	R$ 99.120,00	37,1468 %	R$ 5,26
Descrição: OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃOFRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 155.527,00	**Subtotal Orçado: R$ 296.654,00**	**47,5729 %**	**R$ 141.127,00**	

Fornecedor : NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
62	180,00	FRASC	CRISTALIA	FR	R$ 4,29	R$ 772,20	R$ 5,56	R$ 1.000,80	22,8417 %	R$ 1,27
Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
78	3.000,00	COMPRI	CRISTALIA	CX C/200	R$ 0,44	R$ 1.320,00	R$ 0,47	R$ 1.410,00	6,3829 %	R$ 0,03
Descrição: LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
93	2.000,00	COMPRI	TEUTO	CX C/24	R$ 0,43	R$ 860,00	R$ 0,45	R$ 900,00	4,4444 %	R$ 0,02
Descrição: METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
126	220,00	FRASC	EMS	FR	R$ 5,90	R$ 1.298,00	R$ 8,36	R$ 1.839,20	29,4258 %	R$ 2,46
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
155	500,00	COMPRI	ACHE	CX C/60	R$ 0,59	R$ 295,00	R$ 1,19	R$ 595,00	50,4201 %	R$ 0,60
Descrição: CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.										
168	1.000,00	COMPRI	CHIESI	CX C/20	R$ 2,08	R$ 2.080,00	R$ 2,08	R$ 2.080,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BAMIFILINA, CLORIDRATO - 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
241	3.000,00	ENVE	LEGRAND	CX C/04	R$ 1,70	R$ 5.100,00	R$ 1,71	R$ 5.130,00	0,5847 %	R$ 0,01
Descrição: SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.										

Subtotal Adjudicado: R$ 11.725,20	**Subtotal Orçado: R$ 12.955,00**	**9,4928 %**	**R$ 1.229,80**

Fornecedor : CONQUISTA MEDICAMENTOS - 12.418.191/0001-95

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
74	32.000,00	COMPRI	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 6.080,00	R$ 0,27	R$ 8.640,00	29,6296 %	R$ 0,08
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA										
148	18.000,00	AMPOLA	GENÉRICO/WASSER FARMA	AMPOLA	R$ 2,05	R$ 36.900,00	R$ 3,62	R$ 65.160,00	43,3701 %	R$ 1,57
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 5 ML.										
177	5.000,00	AMPOLA	GENÉRICO/HYPOFARMA	AMPOLA	R$ 1,24	R$ 6.200,00	R$ 1,35	R$ 6.750,00	8,1481 %	R$ 0,11
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML										
197	3.000,00	AMPOLA	HYTAMICINA/HYPOFARMA	AMPOLA	R$ 1,70	R$ 5.100,00	R$ 2,54	R$ 7.620,00	33,0708 %	R$ 0,84
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL										
219	3.000,00	AMPOLA	NOPROSIL/HALEX ISTAR	AMPOLA	R$ 0,78	R$ 2.340,00	R$ 0,84	R$ 2.520,00	7,1428 %	R$ 0,06
Descrição: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										

Subtotal Adjudicado: R$ 56.620,00	**Subtotal Orçado: R$ 90.690,00**	**37,5675 %**	**R$ 34.070,00**

Fornecedor : VFB BRASIL LTDA - 30.949.099/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
134	25.000,00	AMPOLA	SANTISA	SANTISA	R$ 1,41	R$ 35.250,00	R$ 4,18	R$ 104.500,00	66,2679 %	R$ 2,77
Descrição: ACIDO ASCORBICO- 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML										
151	5.000,00	FRASCO	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	R$ 16,26	R$ 81.300,00	R$ 25,90	R$ 129.500,00	37,2200 %	R$ 9,64
Descrição: CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										

Subtotal Adjudicado: R$ 116.550,00	**Subtotal Orçado: R$ 234.000,00**	**50,1923 %**	**R$ 117.450,00**

Fornecedor : C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 26.457.348/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
136	3.000,00	AMPOLA	SANTISA	ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	R$ 4,80	R$ 14.400,00	R$ 5,42	R$ 16.260,00	11,4391 %	R$ 0,62
Descrição: ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML										
140	250,00	FR100	VIC PHARMA	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	R$ 8,15	R$ 2.037,50	R$ 10,39	R$ 2.597,50	21,5591 %	R$ 2,24
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.										
147	400,00	AMPOLA	SAMTEC	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	R$ 0,90	R$ 360,00	R$ 0,93	R$ 372,00	3,2258 %	R$ 0,03
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.										
221	1.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 4,23	R$ 4.230,00	R$ 5,77	R$ 5.770,00	26,6897 %	R$ 1,54
Descrição: MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
222	2.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 3,46	R$ 6.920,00	R$ 6,50	R$ 13.000,00	46,7692 %	R$ 3,04
Descrição: MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										

226	500,00	COMPRI	CRISTALIA	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	R$ 2,46	R$ 1.230,00	R$ 2,61	R$ 1.305,00	5,7471 %	R$ 0,15
Descrição: MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.										
227	500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 7,70	R$ 3.850,00	R$ 9,34	R$ 4.670,00	17,5588 %	R$ 1,64
Descrição: NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
235	500,00	FRASCO	MIDFARMA	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R$ 8,96	R$ 4.480,00	R$ 10,34	R$ 5.170,00	13,3462 %	R$ 1,38
Descrição: PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
244	400,00	FRASCO	JP	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	R$ 10,91	R$ 4.364,00	R$ 17,93	R$ 7.172,00	39,1522 %	R$ 7,02
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL										
249	300,00	AMPOLA	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	R$ 1,68	R$ 504,00	R$ 2,81	R$ 843,00	40,2135 %	R$ 1,13
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA										
250	300,00	AMPOLA	ISOFARMA	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	R$ 8,85	R$ 2.655,00	R$ 11,15	R$ 3.345,00	20,6278 %	R$ 2,30
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA										

Subtotal Adjudicado: R$ 45.030,50	**Subtotal Orçado: R$ 60.504,50**	**25,5749 %**	**R$ 15.474,00**	

Fornecedor : HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - 01.571.702/0001-98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
161	70.000,00	BOLSA	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 3,99	R$ 279.300,00	R$ 6,65	R$ 465.500,00	40,0000 %	R$ 2,66
Descrição: CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
163	10.000,00	B500ML	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 6,58	R$ 65.800,00	R$ 7,28	R$ 72.800,00	9,6153 %	R$ 0,70
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA DE 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										
169	5.000,00	BOLSAA	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 13,00	R$ 65.000,00	R$ 27,16	R$ 135.800,00	52,1354 %	R$ 14,16
Descrição: CIPROFLOXACINOO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										
211	3.000,00	BOLSAA	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 21,29	R$ 63.870,00	R$ 22,59	R$ 67.770,00	5,7547 %	R$ 1,30
Descrição: LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 150 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
220	5.000,00	BOLSA	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 5,87	R$ 29.350,00	R$ 9,09	R$ 45.450,00	35,4235 %	R$ 3,22
Descrição: METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.										
247	9.000,00	BOLSAA	HALEXISTAR	BOLSA	R$ 6,90	R$ 62.100,00	R$ 16,79	R$ 151.110,00	58,9041 %	R$ 9,89
Descrição: SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										

Subtotal Adjudicado: R$ 565.420,00	**Subtotal Orçado: R$ 938.430,00**	**39,7483 %**	**R$ 373.010,00**

Fornecedor : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
164	500,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,58	R$ 1.290,00	R$ 3,83	R$ 1.915,00	32,6370 %	R$ 1,25
Descrição: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRSENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.										
165	1.000,00	BISNAG	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 15,62	R$ 15.620,00	R$ 17,01	R$ 17.010,00	8,1716 %	R$ 1,39
Descrição: COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.										
191	5.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 2,33	R$ 11.650,00	R$ 3,49	R$ 17.450,00	33,2378 %	R$ 1,16
Descrição: FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.										
236	300,00	AMPOLA	CELLERA	CELLERA	R$ 4,85	R$ 1.455,00	R$ 10,50	R$ 3.150,00	53,8095 %	R$ 5,65
Descrição: PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
251	500,00	AMP1	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 22,00	R$ 11.000,00	R$ 29,54	R$ 14.770,00	25,5247 %	R$ 7,54
Descrição: SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										

Subtotal Adjudicado: R$ 41.015,00	**Subtotal Orçado: R$ 54.295,00**	**24,4589 %**	**R$ 13.280,00**

Fornecedor : GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
180	40.000,00	AMPOLA	Santisa	Santisa	R$ 1,90	R$ 76.000,00	R$ 2,59	R$ 103.600,00	26,6409 %	R$ 0,69
Descrição: DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL										

Subtotal Adjudicado: R$ 76.000,00	**Subtotal Orçado: R$ 103.600,00**	**26,6409 %**	**R$ 27.600,00**

Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
245	1.000,00	BOLSA	JP	JP	R$ 12,10	R$ 12.100,00	R$ 12,15	R$ 12.150,00	0,4115 %	R$ 0,05
Descrição: SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										
246	5.000,00	BOLSAA	JP	JP	R$ 14,80	R$ 74.000,00	R$ 14,85	R$ 74.250,00	0,3367 %	R$ 0,05
Descrição: SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.										

	Subtotal Adjudicado: R$ 86.100,00	Subtotal Orçado: R$ 86.400,00	0,3472 %	R$ 300,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 2.040.447,20	R$ 2.998.461,00	31,9501 %	958.013,80

Pedra Preta - Mato Grosso, 20 de Janeiro de 2023

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24 / 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	24/2022
b) Modalidade :	**PREGÃO ELETRÔNICO**
c) Data Homologação :	18/01/2023
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL “LUCIANA MARTINS AMORIM”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
136	ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	3000	R$ 4,8000	R$ 14.400,0000
140	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	FR100	VIC PHARMA	250	R$ 8,1500	R$ 2.037,5000
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	400	R$ 0,9000	R$ 360,0000
221	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	R$ 4,2300	R$ 4.230,0000
222	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R$ 3,4600	R$ 6.920,0000
226	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI	CRISTALIA	500	R$ 2,4600	R$ 1.230,0000
227	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$ 7,7000	R$ 3.850,0000
235	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	MIDFARMA	500	R$ 8,9600	R$ 4.480,0000
244	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	FRASCO	JP	400	R$ 10,9100	R$ 4.364,0000
249	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 1,6800	R$ 504,0000
250	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 8,8500	R$ 2.655,0000

Valor Total Homologado - R$ 45.030,50

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	HIPOLABOR	15000	R$ 0,0500	R$ 750,0000
4	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	PRATI D	140	R$ 1,8500	R$ 259,0000

5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	IMEC	72000	R$ 0,0500	R$ 3. 600,0000
9	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	1000	R$ 0,4500	R$ 450,0000
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	TEUTO	100000	R$ 0,0500	R$ 5. 000,0000
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	20000	R$ 0,2900	R$ 5. 800,0000
22	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	GEOLAB	16000	R$ 0,0600	R$ 960,0000
24	ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	50000	R$ 0,0600	R$ 3. 000,0000
26	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	7000	R$ 0,8500	R$ 5. 950,0000
28	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI D	800	R$ 2,1700	R$ 1. 736,0000
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	FITOWAY	30000	R$ 0,0500	R$ 1. 500,0000
33	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	FITOWAY	3000	R$ 0,0500	R$ 150,0000
45	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	GEOLAB	50000	R$ 0,0600	R$ 3. 000,0000
49	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	GREEN PHARMA	1000	R$ 1,8000	R$ 1. 800,0000
52	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	SANTISA	40000	R$ 0,0700	R$ 2. 800,0000
53	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	4000	R$ 0,1700	R$ 680,0000
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	52000	R$ 0,1600	R$ 8. 320,0000
55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	FRASC	FARMACE	3000	R$ 1,2400	R$ 3. 720,0000
57	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	5000	R$ 0,0500	R$ 250,0000
58	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	BELFAR	600	R$ 6,2000	R$ 3. 720,0000
63	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	CPS	GLOBO	1400	R$ 0,4800	R$ 672,0000
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	MED QUIMICA	50000	R$ 0,0300	R$ 1. 500,0000
75	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	1000	R$ 0,5500	R$ 550,0000
76	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMEMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NTS-NATUBRAS	240	R$ 5,7000	R$ 1. 368,0000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	2000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
99	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	BELFAR	6500	R$ 2,0000	R$ 13. 000,0000
103	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APLICADORES	BISNA	GREEN PHARMA	500	R$ 4,2000	R$ 2. 100,0000
105	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	20000	R$ 0,6500	R$ 13. 000,0000
107	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1. 000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	45000	R$ 0,0700	R$ 3. 150,0000
111	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	IFAL	120	R$ 2,3500	R$ 282,0000
115	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	SANVAL	19000	R$ 0,1800	R$ 3. 420,0000
122	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	GEOLAB	40000	R$ 0,1300	R$ 5. 200,0000
128	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	NTS/NATUBRAS	60	R$ 1,1200	R$ 67,2000
129	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	15000	R$ 0,0300	R$ 450,0000
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMED	2000	R$ 0,0500	R$ 100,0000
132	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	TUBO	BELFAR	1500	R$ 3,3000	R$ 4. 950,0000
135	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML	FRASC	HADASSAH	1200	R$ 3,8000	R$ 4. 560,0000
214	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	PHARLAB	300	R$ 2,7500	R$ 825,0000
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA	BISNAG	NATIVITA	1000	R$ 4,3000	R$ 4. 300,0000
255	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	HIPOLABOR	10000	R$ 0,2100	R$ 2. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 115.179,20

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO, DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	FARMACE 1.1085.0039.002-6	800	R$ 4,1300	R$ 3.304,0000
34	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0167.004-4	10000	R$ 0,1800	R$ 1.800,0000
60	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8	20000	R$ 0,1000	R$ 2.000,0000
174	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMAQ FARMACEUTICA SOLUÇÃOINJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMP2,5	HIPOLABOR 1.1343.0114.003-7	25000	R$ 2,2000	R$ 55.000,0000
190	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0151.004-7	2000	R$ 3,7500	R$ 7.500,0000
212	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESE4NTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	FRASCO	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2	200	R$ 5,7700	R$ 1.154,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.758,00

Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	32000	R$ 0,1900	R$ 6.080,0000
148	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 5 ML.	AMPOLA	GENÃ‰RICO/WASSER FARMA	18000	R$ 2,0500	R$ 36.900,0000
177	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	GENÃ‰RICO/HYPOFARMA	5000	R$ 1,2400	R$ 6.200,0000
197	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	HYTAMICINA/HYPOFARMA	3000	R$ 1,7000	R$ 5.100,0000
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	NOPROSIL/HALEX ISTAR	3000	R$ 0,7800	R$ 2.340,0000

Valor Total Homologado - R$ 56.620,00

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI DONADUZZI	800	R$ 1,7000	R$ 1.360,0000
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	500	R$ 3,1900	R$ 1.595,0000
16	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	10000	R$ 0,3200	R$ 3.200,0000
43	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	21000	R$ 0,5200	R$ 10.920,0000
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	FRASC	HIPOLABOR	1800	R$ 2,4500	R$ 4.410,0000
66	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	HIPOLABOR	36000	R$ 0,0500	R$ 1.800,0000
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,0600	R$ 6.000,0000
86	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	60500	R$ 0,1300	R$ 7.865,0000
87	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,1100	R$ 11.000,0000
108	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	1800	R$ 1,6500	R$ 2.970,0000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHÊ, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	SACHE	NATULAB	1700	R$ 1,0300	R$ 1.751,0000
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	3300	R$ 0,2100	R$ 693,0000
139	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE ENDOVENOSO 10ML;	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 0,4000	R$ 8.000,0000
157	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	RANBAXY	3000	R$ 0,2900	R$ 870,0000

Valor Total Homologado - R$ 62.434,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
245	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSA	JP	1000	R$ 12,1000	R$ 12.100,0000
246	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	JP	5000	R$ 14,8000	R$ 74.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 86.100,00

Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	30000	R$ 0,2300	R$ 6.900,0000
36	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	E.M.S.	5000	R$ 0,1300	R$ 650,0000
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	10000	R$ 0,2300	R$ 2.300,0000
71	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	25000	R$ 0,2500	R$ 6.250,0000
100	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BRAINFARMA	32000	R$ 0,1500	R$ 4.800,0000
154	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO.	FRASC	UNIAO QUIMICA	15000	R$ 4,8200	R$ 72.300,0000
181	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	CRISTALIA	800	R$ 20,0000	R$ 16.000,0000
182	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	SANOFI	1200	R$ 20,0000	R$ 24.000,0000
183	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	BLAU	300	R$ 23,4000	R$ 7.020,0000
188	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃOAMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1000	R$ 2,6000	R$ 2.600,0000
203	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1500	R$ 9,0800	R$ 13.620,0000

Valor Total Homologado - R$ 156.440,00

Fornecedor: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
180	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	Santisa	40000	R$ 1,9000	R$ 76.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 76.000,00

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BOLSA	HALEXISTAR	70000	R$ 3,9900	R$ 279.300,0000
163	CLORETO DE SODIO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA DE 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	B500ML	HALEXISTAR	10000	R$ 6,5800	R$ 65.800,0000
169	CIPROFLOXACINOO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BOLSAA	HALEXISTAR	5000	R$ 13,0000	R$ 65.000,0000
211	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 150 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSAA	HALEXISTAR	3000	R$ 21,2900	R$ 63.870,0000
220	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSA	HALEXISTAR	5000	R$ 5,8700	R$ 29.350,0000
247	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	HALEXISTAR	9000	R$ 6,9000	R$ 62.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 565.420,00

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 6,4900	R$ 7.139,0000

3	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	800	R$ 3,1100	R$ 2.488,0000
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cellera	1000	R$ 0,1700	R$ 170,0000
23	ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	21000	R$ 0,0400	R$ 840,0000
29	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	70000	R$ 0,0300	R$ 2.100,0000
30	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Teuto	50000	R$ 0,2000	R$ 10.000,0000
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	170	R$ 8,4900	R$ 1.443,3000
35	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	15000	R$ 0,1000	R$ 1.500,0000
37	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,0900	R$ 540,0000
39	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Teuto	800	R$ 6,4400	R$ 5.152,0000
42	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML:, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Cimed	120	R$ 5,7000	R$ 684,0000
46	CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 2,7800	R$ 1.668,0000
56	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed/ 1Farma	50000	R$ 0,0500	R$ 2.500,0000
64	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Teuto	90000	R$ 0,0900	R$ 8.100,0000
68	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	5000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
69	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,1400	R$ 840,0000
70	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Airela	100	R$ 2,8900	R$ 289,0000
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	60000	R$ 0,0200	R$ 1.200,0000
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	5000	R$ 0,1800	R$ 900,0000
82	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	4000	R$ 0,0800	R$ 320,0000
83	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 4,4900	R$ 4.939,0000
92	METOPROLOL, 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Dr Reddys / Biolab	40000	R$ 0,5900	R$ 23.600,0000
98	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	Hipolabor	100	R$ 7,2500	R$ 725,0000
101	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,0900	R$ 1.800,0000
109	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Belfar	13000	R$ 0,1300	R$ 1.690,0000
113	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 5,9900	R$ 3.594,0000
114	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Hipolabor	5000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
116	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Teuto	6000	R$ 0,1500	R$ 900,0000
117	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Hipolabor	32000	R$ 0,0300	R$ 960,0000
119	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Cimed	30000	R$ 0,1600	R$ 4.800,0000
124	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	40000	R$ 0,0800	R$ 3.200,0000
125	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,1400	R$ 2.800,0000
133	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP1	Teuto	800	R$ 7,1900	R$ 5.752,0000
137	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 11,4500	R$ 8.015,0000
145	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FRASCO	Teuto	10000	R$ 9,8900	R$ 98.900,0000
150	CEFALOTINA SÓDICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	Blau	5000	R$ 3,9100	R$ 19.550,0000
171	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Teuto	500	R$ 6,1400	R$ 3.070,0000
175	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Teuto	3000	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
184	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,0600	R$ 5.300,0000
185	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	15000	R$ 2,7800	R$ 41.700,0000
186	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,2800	R$ 6.400,0000

194	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO RETAL	FRASC	Airela	600	R$ 5,6200	R$ 3. 372,0000
206	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO	Teuto	4000	R$ 3,9900	R$ 15. 960,0000
207	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	FRASCO	Teuto	7000	R$ 5,5200	R$ 38. 640,0000
208	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Blau	500	R$ 10,0800	R$ 5. 040,0000
218	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	FRASC	Blau	500	R$ 13,5300	R$ 6. 765,0000
229	NEREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 3,4900	R$ 2. 443,0000
232	ONDASETRONA,CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 2 ML.	AMP2ML	Hypofarma	15000	R$ 2,5500	R$ 38. 250,0000
253	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE AP0RESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL	AMPOLA	Hipolabor	1000	R$ 1,5700	R$ 1. 570,0000

Valor Total Homologado - R$ 401.778,30

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EI

CNPJ/CPF: 28.387.424/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	Abbott	6000	R$ 0,3000	R$ 1. 800,0000
8	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Abbott	20000	R$ 0,5000	R$ 10. 000,0000
47	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	UniÃ£o Quimica	10000	R$ 0,2700	R$ 2. 700,0000
141	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASC	Blau	250	R$ 135,9800	R$ 33. 995,0000
166	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	Abbott	600	R$ 10,0000	R$ 6. 000,0000
187	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	3000	R$ 2,6000	R$ 7. 800,0000
202	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	UniÃ£o Quimica	2500	R$ 2,0000	R$ 5. 000,0000
217	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMP1	Fresenius	1000	R$ 7,7800	R$ 7. 780,0000
240	RECURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMP1	Abl	500	R$ 9,5900	R$ 4. 795,0000

Valor Total Homologado - R$ 79.870,00

Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.418.133/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	UNIÃƒO QUÃ?MICA	41000	R$ 0,1300	R$ 5. 330,0000
152	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASC	BLAU	20000	R$ 3,5400	R$ 70. 800,0000
153	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	CRISTALIA	300	R$ 20,9900	R$ 6. 297,0000
156	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R$ 3,6000	R$ 10. 800,0000
231	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃOFRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	BLAU	7000	R$ 8,9000	R$ 62. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 155.527,00

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	CRISTALIA	180	R$ 4,2900	R$ 772,2000
78	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	3000	R$ 0,4400	R$ 1. 320,0000
93	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	TEUTO	2000	R$ 0,4300	R$ 860,0000

126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	EMS	220	R$ 5,9000	R$ 1. 298,0000
155	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	ACHE	500	R$ 0,5900	R$ 295,0000
168	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CHIESI	1000	R$ 2,0800	R$ 2. 080,0000
241	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ENVE	LEGRAND	3000	R$ 1,7000	R$ 5. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.725,20

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
164	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRSENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	R$ 2,5800	R$ 1. 290,0000
165	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	BISNAG	CRISTALIA	1000	R$ 15,6200	R$ 15. 620,0000
191	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	5000	R$ 2,3300	R$ 11. 650,0000
236	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	CELLERA	300	R$ 4,8500	R$ 1. 455,0000
251	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP1	UNIAO QUIMICA	500	R$ 22,0000	R$ 11. 000,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.015,00

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ/CPF: 30.949.099/0001-33

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	ACIDO ASCORBICO- 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	25000	R$ 1,4100	R$ 35. 250,0000
151	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	BIOCHIMICO	5000	R$ 16,2600	R$ 81. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 116.550,00

PEDRA PRETA, 18 de janeiro de 2023.

_____

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, Nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Srª. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº 459.446.521-87**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE** de outro lado, a empresa **C.A. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **26.457.348/0001-04**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIANIA**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, Nº S/N,** Bairro **JARDIM LUZ**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade. **Nº 126020119995 SEJSPCMA**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 990.606.393-91**, residente e domiciliada na cidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA – GO**, **RUA MICA, NÚMERO SN, QD 05 LT 07 CS 01,** Bairro **DISTRITO VILA OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente com a empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **03.652.030/0001-70**, com sede na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, com sede na **BR – 480, nº 795,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **EDIVAR SZYMANSKI,** portador do RG. nº **5051132966, SSP-RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **670.481.290-34**, residente e domiciliado na cidade de **BARAO DE COTEGIPE**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, na **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, nº 363,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **67.729.178/0004-91**, com sede na cidade de **JAGUARIUNA**, Estado de **SÃO PAULO – SP**, com sede na **PC EMILIO MARCONATO, Nº 1000, GALPAO22,** Bairro **NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr **WALTER PROCHNOW JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 22.636.117-2 SSP-SP**, inscrito no CPF/MF. Sob o **Nº 139.498.468-59**, residente e domiciliado na cidade de **RIO CLARO – SP**, **RUA 9 CJ, Nº 1101, CASA 18, CONDOMÍNIO VILLAGIO URCA** Bairro **CIDADE JARDIM**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** junta-

mente coma empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **12. 418.191/0001-95**, com sede na cidade de **CAMBORIU**, Estado de **SANTA CATARINA – SC**, com sede na **ROD BR 101 Nº 131, KM 131** Bairro **VARZEA DO RANCHINHO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL,** portadora da Carteira de Identidade. **Nº 216098415 SSP-SP**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 081.447.128-54**, residente e domiciliada na cidade de **FRANCA – SP**, **RUA MESTRE INÁCIO, Nº 939,** Bairro **VILA TEREZINHA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **02.520.829/0001-40**, com sede na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, com sede na **Rodovia BR 480, Nº 180,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 12R-2.237.502 SSP – SC**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 811.773.489-34**, residente e domiciliado na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE – RS**, **RUA VASCO DA GAMA, Nº 266, APTO. 02,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **23.312.871/0001-46**, com sede na cidade de **ERECHIM**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, com sede na **RUA SERGIPE, Nº 955,** Bairro **BELA VISTA**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **ALINE REMPEL,** portadora da Carteira de Identidade. **Nº 3092425655 SJS – RS**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 016.097.650-28**, residente e domiciliada na cidade de **ERECHIM – RS**, **RUA ELISA VACCHI, Nº 498,** Bairro **SANTA CATARINA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **40.724.582/0001-73**, com sede na cidade de **MARINGA**, Estado de **PARANÁ – PR**, com sede na **AVENIDA GUAIAPO, Nº 912,** Bairro **JARDIM CAMPOS ELISIOS**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **ANGELITA DE CESARO,** portadora da Carteira de Identidade. **Nº 10.614.069-3 SESP-PR**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 073.970.259-94**, residente e domiciliada na cidade de **PATO BRANCO – PR**, **RUA SEVERINO OLDONI, Nº 01,** Bairro **PARQUE DO SOM**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **17.472.278/0001-64**, com sede na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, com sede na **RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16,** Bairro **CENTRO**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **MARCELO MAROSTICA,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 1076099215 SSP – RS**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 820.347.290-72**, residente e domiciliado na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE – RS**, **RUA BASÍLIO TORMEM, Nº 376,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente com a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A.**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **01.571.702/0001-98**, com sede na cidade de **GOIÂNIA**, Estado do **GOIÁS – GO**, com sede na **BR 153, KM 3, nº S/ N, CHACARA RETIRO, ZONA URBANA, BAIRRO CONJUNTO PALMARES,** neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª. **MARINES ZABOTTE,** portadora do RG. nº **876971, SSP/MT**, inscrita no CPF/MF sob o nº **483.629.051-15**, residente e domiciliada na cidade de **CUIABÁ**, Estado do **MATO GROSSO – MT**, na **ALAMEDA DO ANJICO QUADRA 21 LOTE 20, CONDOMÍNIO FLORAIS DOS LAGOS,** Bairro, **RIBEIRAO DO LIPA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **12. 889.035/0001-02**, com sede na cidade de **ERECHIM**, Estado de **RIO GRANDE DO SUL – RS**, com sede na **RUA DR. JOÃO CARUSO, nº 2115,** Bairro **INDUSTRIAL**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **JHONATAN BONI,** portador do RG. nº **2105024927, SJS/RS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **016.789.820-59**, residente e domiciliado na cidade de **ERECHIM – RS**, à **RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 610,** Bairro **CENTRO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **28.387.424/0001-70**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIANIA**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **RUA 9, Nº S/N,** Bairro **VILA BRASILIA**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **RUBENS BATISTA MEDANHA,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 89497361 SESP-PR**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 068.277.449-90**, residente e domiciliado na cidade de **GOIÂNIA – GO**, **RUA INDIO MARÇAL, QUADRA 20 LOTE 12,** Bairro **PARQUE ANHANGUERA II**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **28.418.133/0001-00**, com sede na cidade de **APARECIDA DE GOIANIA**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **AVENIDA DAS LARANJEIRAS, Nº S/N,** Bairro **PARQUE PRIMAVERA**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **CÁSSIO MARTINS DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 5040142 SPTC-GO**, inscrito no CPF/MF. Sob o **Nº 032.868.041-93**, residente e domiciliado na cidade de **GOIÂNIA – GO**, **RUA MONJOLA, Nº S/N, QUADRA B3, LOTE 03,** Bairro **RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **41.365.113/0001-78**, com sede na cidade de **PATO BRANCO**, Estado de **PARANÁ – PR**, com sede na **RUA GENUINO PIACENTINI, Nº 59,** Bairro **SANTA TEREZINHA**, neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **FABIO EMANUEL REBONATTO,** portador da **CNH nº 04037299505**, inscrito no CPF/MF. Sob o **Nº 046.973.639-90**, residente e domiciliado na cidade de **PATO BRANCO – PR**, **RUA CARAMURU, Nº 700, APARTAMENTO 102, QUADRA B3, LOTE 03,** Bairro **CENTRO,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **06.065.614/0001-38**, com sede na cidade de **GOIANIA**, Estado do **GOIAS – GO**, com sede na **RUA C – 159, nº 686, QUADRA 297, LOTE 18/19/20,** Bairro **JARDIM AMERICA** neste ato representado pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** portador do RG. nº **3628359, DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **895.030.901-72**, residente e domiciliado na cidade de **GOIANIA**, Estado de **GOIAS – GO**, na **RUA C – 159, Nº 686, QUADRA 297, LOTE 18/19/20,** Bairro **JARDIM AMERICA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** juntamente coma empresa **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. **30.949.099/0001-33**, com sede na cidade de **VALPARAISO DE GOIAS**, Estado de **GOIÁS – GO**, com sede na **RUA 14, Nº S/ N, QUADRA17 LOTE 15/16** Bairro **JARDIM IPANEMA**, neste ato representado pela **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade. **Nº 30.921.860-3 SSP-SP**, inscrita no CPF/MF. Sob o **Nº 335.315.308-01**, residente e domiciliado na cidade de **RIO VERDE – GO**, **RUA DONA HELENA, Nº S/N, QUADRA 0084, LOTE 09** Bairro **SETOR PAUSANES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado final do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto – **Futura e eventual Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo V – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022***, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, unidades, quantidades, marcas, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) melhor(es) classifica(s), são os indicados no Resumo – Ata de Registro de Preços anexo (gerada pelo sistema de informação "e-jade"), que é parte integrante da presente ATA:

Fornecedor: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
136	ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	3000	R$ 4,8000	R$ 14. 400,0000
140	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	FR100	VIC PHARMA	250	R$ 8,1500	R$ 2. 037,5000
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	400	R$ 0,9000	R$ 360,0000
221	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	R$ 4,2300	R$ 4. 230,0000
222	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R$ 3,4600	R$ 6. 920,0000
226	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI	CRISTALIA	500	R$ 2,4600	R$ 1. 230,0000
227	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$ 7,7000	R$ 3. 850,0000
235	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	MIDFARMA	500	R$ 8,9600	R$ 4. 480,0000
244	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	FRASCO	JP	400	R$ 10,9100	R$ 4. 364,0000
249	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 1,6800	R$ 504,0000
250	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 8,8500	R$ 2. 655,0000

Valor Total Homologado - R$ 45.030,50

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	HIPOLABOR	15000	R$ 0,0500	R$ 750,0000
4	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	PRATI D	140	R$ 1,8500	R$ 259,0000
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	IMEC	72000	R$ 0,0500	R$ 3. 600,0000
9	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	1000	R$ 0,4500	R$ 450,0000
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	TEUTO	100000	R$ 0,0500	R$ 5. 000,0000
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	20000	R$ 0,2900	R$ 5. 800,0000
22	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	GEOLAB	16000	R$ 0,0600	R$ 960,0000
24	ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	50000	R$ 0,0600	R$ 3. 000,0000
26	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	7000	R$ 0,8500	R$ 5. 950,0000
28	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI D	800	R$ 2,1700	R$ 1. 736,0000
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	FITOWAY	30000	R$ 0,0500	R$ 1. 500,0000
33	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	FITOWAY	3000	R$ 0,0500	R$ 150,0000
45	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	GEOLAB	50000	R$ 0,0600	R$ 3. 000,0000
49	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	GREEN PHARMA	1000	R$ 1,8000	R$ 1. 800,0000
52	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	SANTISA	40000	R$ 0,0700	R$ 2. 800,0000
53	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	4000	R$ 0,1700	R$ 680,0000
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	52000	R$ 0,1600	R$ 8. 320,0000
55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	FRASC	FARMACE	3000	R$ 1,2400	R$ 3. 720,0000

57	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	5000	R$ 0,0500	R$ 250,0000
58	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	BELFAR	600	R$ 6,2000	R$ 3. 720,0000
63	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	CPS	GLOBO	1400	R$ 0,4800	R$ 672,0000
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	MED QUIMICA	50000	R$ 0,0300	R$ 1. 500,0000
75	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	1000	R$ 0,5500	R$ 550,0000
76	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMEMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NTS-NATUBRAS	240	R$ 5,7000	R$ 1. 368,0000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	2000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
99	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	BELFAR	6500	R$ 2,0000	R$ 13. 000,0000
103	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM,60G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APLICADORES	BISNA	GREEN PHARMA	500	R$ 4,2000	R$ 2. 100,0000
105	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	20000	R$ 0,6500	R$ 13. 000,0000
107	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1. 000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	45000	R$ 0,0700	R$ 3. 150,0000
111	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA,EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	IFAL	120	R$ 2,3500	R$ 282,0000
115	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	SANVAL	19000	R$ 0,1800	R$ 3. 420,0000
122	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	GEOLAB	40000	R$ 0,1300	R$ 5. 200,0000
128	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	NTS/NATUBRAS	60	R$ 1,1200	R$ 67,2000
129	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	15000	R$ 0,0300	R$ 450,0000
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMED	2000	R$ 0,0500	R$ 100,0000
132	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	TUBO	BELFAR	1500	R$ 3,3000	R$ 4. 950,0000
135	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML	FRASC	HADASSAH	1200	R$ 3,8000	R$ 4. 560,0000
214	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	PHARLAB	300	R$ 2,7500	R$ 825,0000
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA	BISNAG	NATIVITA	1000	R$ 4,3000	R$ 4. 300,0000
255	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR	10000	R$ 0,2100	R$ 2. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 115.179,20

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO, DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	FARMACE 1. 1085.0039. 002-6	800	R$ 4,1300	R$ 3. 304,0000
34	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0167. 004-4	10000	R$ 0,1800	R$ 1. 800,0000
60	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0193. 003-8	20000	R$ 0,1000	R$ 2. 000,0000
174	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMAQ FARMACEUTICA SOLUÇÃOINJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMP2,5	HIPOLABOR 1.1343.0114. 003-7	25000	R$ 2,2000	R$ 55. 000,0000
190	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0151. 004-7	2000	R$ 3,7500	R$ 7. 500,0000
212	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESE4NTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	FRASCO	HYPOFARMA 1.0387.0039. 009-2	200	R$ 5,7700	R$ 1. 154,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.758,00

Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	32000	R$ 0,1900	R$ 6. 080,0000

148	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 5 ML.	AMPOLA	GENÃ‰RICO/ WASSER FARMA	18000	R$ 2,0500	R$ 36.900,0000
177	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	GENÃ‰RICO/ HYPOFARMA	5000	R$ 1,2400	R$ 6.200,0000
197	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	3000	R$ 1,7000	R$ 5.100,0000
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	NOPROSIL/HALEX ISTAR	3000	R$ 0,7800	R$ 2.340,0000

Valor Total Homologado - R$ 56.620,00

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI DONADUZZI	800	R$ 1,7000	R$ 1.360,0000
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	500	R$ 3,1900	R$ 1.595,0000
16	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	10000	R$ 0,3200	R$ 3.200,0000
43	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	21000	R$ 0,5200	R$ 10.920,0000
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	FRASC	HIPOLABOR	1800	R$ 2,4500	R$ 4.410,0000
66	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	HIPOLABOR	36000	R$ 0,0500	R$ 1.800,0000
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,0600	R$ 6.000,0000
86	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	60500	R$ 0,1300	R$ 7.865,0000
87	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,1100	R$ 11.000,0000
108	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	1800	R$ 1,6500	R$ 2.970,0000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	SACHE	NATULAB	1700	R$ 1,0300	R$ 1.751,0000
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	3300	R$ 0,2100	R$ 693,0000
139	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE ENDOVENOSO 10ML;	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 0,4000	R$ 8.000,0000
157	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	RANBAXY	3000	R$ 0,2900	R$ 870,0000

Valor Total Homologado - R$ 62.434,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
245	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSA	JP	1000	R$ 12,1000	R$ 12.100,0000
246	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	JP	5000	R$ 14,8000	R$ 74.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 86.100,00

Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	30000	R$ 0,2300	R$ 6.900,0000
36	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	E.M.S.	5000	R$ 0,1300	R$ 650,0000
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	10000	R$ 0,2300	R$ 2.300,0000
71	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	25000	R$ 0,2500	R$ 6.250,0000
100	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BRAINFARMA	32000	R$ 0,1500	R$ 4.800,0000
154	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO.	FRASC	UNIAO QUIMICA	15000	R$ 4,8200	R$ 72.300,0000
181	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	CRISTALIA	800	R$ 20,0000	R$ 16.000,0000

182	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	SANOFI	1200	R$ 20,0000	R$ 24.000,0000
183	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	BLAU	300	R$ 23,4000	R$ 7.020,0000
188	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃOAMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1000	R$ 2,6000	R$ 2.600,0000
203	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1500	R$ 9,0800	R$ 13.620,0000

Valor Total Homologado - R$ 156.440,00

Fornecedor: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
180	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	Santisa	40000	R$ 1,9000	R$ 76.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 76.000,00

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BOLSA	HALEXISTAR	70000	R$ 3,9900	R$ 279.300,0000
163	CLORETO DE SODIO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA DE 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	B500ML	HALEXISTAR	10000	R$ 6,5800	R$ 65.800,0000
169	CIPROFLOXACINOO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BOLSAA	HALEXISTAR	5000	R$ 13,0000	R$ 65.000,0000
211	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 150 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSAA	HALEXISTAR	3000	R$ 21,2900	R$ 63.870,0000
220	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSA	HALEXISTAR	5000	R$ 5,8700	R$ 29.350,0000
247	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	HALEXISTAR	9000	R$ 6,9000	R$ 62.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 565.420,00

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 6,4900	R$ 7.139,0000
3	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	800	R$ 3,1100	R$ 2.488,0000
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cellera	1000	R$ 0,1700	R$ 170,0000
23	ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	21000	R$ 0,0400	R$ 840,0000
29	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	70000	R$ 0,0300	R$ 2.100,0000
30	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Teuto	50000	R$ 0,2000	R$ 10.000,0000
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	FRASC	Hipolabor	170	R$ 8,4900	R$ 1.443,3000
35	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	15000	R$ 0,1000	R$ 1.500,0000
37	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,0900	R$ 540,0000
39	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Teuto	800	R$ 6,4400	R$ 5.152,0000
42	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML;, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Cimed	120	R$ 5,7000	R$ 684,0000
46	CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 2,7800	R$ 1.668,0000
56	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed/ 1Farma	50000	R$ 0,0500	R$ 2.500,0000
64	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Teuto	90000	R$ 0,0900	R$ 8.100,0000
68	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	5000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
69	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,1400	R$ 840,0000
70	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Airela	100	R$ 2,8900	R$ 289,0000

72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Cimed	60000	R$ 0,0200	R$ 1.200,0000
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Merck	5000	R$ 0,1800	R$ 900,0000
82	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Cimed	4000	R$ 0,0800	R$ 320,0000
83	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 4,4900	R$ 4.939,0000
92	METOPROLOL, 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Dr Reddys / Biolab	40000	R$ 0,5900	R$ 23.600,0000
98	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	TUBO	Hipolabor	100	R$ 7,2500	R$ 725,0000
101	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,0900	R$ 1.800,0000
109	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Belfar	13000	R$ 0,1300	R$ 1.690,0000
113	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 5,9900	R$ 3.594,0000
114	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Hipolabor	5000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
116	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Teuto	6000	R$ 0,1500	R$ 900,0000
117	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Hipolabor	32000	R$ 0,0300	R$ 960,0000
119	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Cimed	30000	R$ 0,1600	R$ 4.800,0000
124	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Cimed	40000	R$ 0,0800	R$ 3.200,0000
125	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,1400	R$ 2.800,0000
133	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP1	Teuto	800	R$ 7,1900	R$ 5.752,0000
137	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 11,4500	R$ 8.015,0000
145	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FRASCO	Teuto	10000	R$ 9,8900	R$ 98.900,0000
150	CEFALOTINA SÓDICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	Blau	5000	R$ 3,9100	R$ 19.550,0000
171	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Teuto	500	R$ 6,1400	R$ 3.070,0000
175	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Teuto	3000	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
184	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,0600	R$ 5.300,0000
185	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	15000	R$ 2,7800	R$ 41.700,0000
186	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,2800	R$ 6.400,0000
194	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO RETAL	FRASC	Airela	600	R$ 5,6200	R$ 3.372,0000
206	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO	Teuto	4000	R$ 3,9900	R$ 15.960,0000
207	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	FRASCO	Teuto	7000	R$ 5,5200	R$ 38.640,0000
208	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Blau	500	R$ 10,0800	R$ 5.040,0000
218	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	FRASC	Blau	500	R$ 13,5300	R$ 6.765,0000
229	NEREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 3,4900	R$ 2.443,0000
232	ONDASETRONA,CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 2 ML.	AMP2ML	Hypofarma	15000	R$ 2,5500	R$ 38.250,0000
253	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE AP0RESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL	AMPOLA	Hipolabor	1000	R$ 1,5700	R$ 1.570,0000

Valor Total Homologado - R$ 401.778,30

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EI

CNPJ/CPF: 28.387.424/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	Abbott	6000	R$ 0,3000	R$ 1.800,0000
8	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Abbott	20000	R$ 0,5000	R$ 10.000,0000

47	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	UniÃ£o Quimica	10000	R$ 0,2700	R$ 2. 700,0000
141	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASC	Blau	250	R$ 135,9800	R$ 33. 995,0000
166	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	Abbott	600	R$ 10,0000	R$ 6. 000,0000
187	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	3000	R$ 2,6000	R$ 7. 800,0000
202	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	UniÃ£o Quimica	2500	R$ 2,0000	R$ 5. 000,0000
217	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMP1	Fresenius	1000	R$ 7,7800	R$ 7. 780,0000
240	RECURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMP1	Abl	500	R$ 9,5900	R$ 4. 795,0000

Valor Total Homologado - R$ 79.870,00

Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.418.133/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	UNIÃƒO QUÃ?MICA	41000	R$ 0,1300	R$ 5. 330,0000
152	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASC	BLAU	20000	R$ 3,5400	R$ 70. 800,0000
153	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	CRISTALIA	300	R$ 20,9900	R$ 6. 297,0000
156	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R$ 3,6000	R$ 10. 800,0000
231	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃOFRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	BLAU	7000	R$ 8,9000	R$ 62. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 155.527,00

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	CRISTALIA	180	R$ 4,2900	R$ 772,2000
78	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	3000	R$ 0,4400	R$ 1. 320,0000
93	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	TEUTO	2000	R$ 0,4300	R$ 860,0000
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	EMS	220	R$ 5,9000	R$ 1. 298,0000
155	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	ACHE	500	R$ 0,5900	R$ 295,0000
168	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CHIESI	1000	R$ 2,0800	R$ 2. 080,0000
241	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ENVE	LEGRAND	3000	R$ 1,7000	R$ 5. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.725,20

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
164	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRSENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	R$ 2,5800	R$ 1. 290,0000
165	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	BISNAG	CRISTALIA	1000	R$ 15,6200	R$ 15. 620,0000
191	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	5000	R$ 2,3300	R$ 11. 650,0000
236	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	CELLERA	300	R$ 4,8500	R$ 1. 455,0000
251	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP1	UNIAO QUIMICA	500	R$ 22,0000	R$ 11. 000,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.015,00

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ/CPF: 30.949.099/0001-33

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	ACIDO ASCORBICO- 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	25000	R$ 1,4100	R$ 35. 250,0000
151	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	BIOCHIMICO	5000	R$ 16,2600	R$ 81. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 116.550,00

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.1.1. O prazo mencionado no item 5.1 deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3, e 5.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Municipal nº 124, de 2019 e no Decreto Municipal 246, de 2021.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 19 DE JANEIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.
C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF **26.457.348/0001-04**
ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA CPF/MF. **990.606.393-91**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 03.652.030/0003-32
EDIVAR SZYMANSKI
CPF/MF. 670.481.290-34
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF **67.729.178/0004-91**
WALTER PROCHNOW JUNIOR
CPF/MF. **139.498.468-59**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF **12.418.191/0001-95**
VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL
CPF/MF. **081.447.128-54**
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 02.520.829/0001-40
ODAIR JOSE BALESTRIN
CPF/MF. 811.773.489-34
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 23.312.871/0001-46
ALINE REMPEL
CPF/MF. 016.097.650-28
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 40.724.582/0001-73
ANGELITA DE CESARO
CPF/MF. 073.970.259-94
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA
CPF/MF. 820.347.290-72
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ/MF 01.571.702/0001-98
MARINES ZABOTTE
CPF/MF. 483.629.051-15
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF 12.889.035/0001-02
JHONATAN BONI
CPF/MF. 016.789.820-59
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 28.387.424/0001-70
RUBENS BATISTA MEDANHA
CPF/MF. 068.277.449-90
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 28.418.133/0001-00
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS
CPF/MF. 032.868.041-93
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 41.365.113/0001-78
FABIO EMANUEL REBONATTO
CPF/MF. 046.973.639-90
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF 06.065.614/0001-38
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF/MF. 895.030.901-72
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
VFB BRASIL LTDA
CNPJ/MF 30.949.099/0001-33
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

CPF/MF. 335.315.308-01
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022.

MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 104/2022

EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT
Objeto: Futura e eventual Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo V – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

Empresa Vencedora: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03.652.030/0001-70

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	15.000,00	HIPOLABOR / HIPOFOL	R$ 0,05	R$ 750,00
4	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	140,00	PRATI D / GENERICO	R$ 1,85	R$ 259,00
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	72.000,00	IMEC / DORMEC	R$ 0,05	R$ 3.600,00
9	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	1.000,00	PRATI D / GENERICO	R$ 0,45	R$ 450,00
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	100.000,00	TEUTO / GENERICO	R$ 0,05	R$ 5.000,00
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	20.000,00	PRATI D / GENERICO	R$ 0,29	R$ 5.800,00
22	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	16.000,00	GEOLAB / BESILAPIN	R$ 0,06	R$ 960,00
24	ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	50.000,00	VITAMEDIC / GENERICO	R$ 0,06	R$ 3.000,00
26	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	7.000,00	PHARLAB / AZITROPHAR	R$ 0,85	R$ 5.950,00
28	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	800,00	PRATI D / GENERICO	R$ 2,17	R$ 1.736,00
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	30.000,00	FITOWAY / CALCIO VIDA	R$ 0,05	R$ 1.500,00
33	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	3.000,00	FITOWAY / CALCIOPURO 500	R$ 0,05	R$ 150,00
45	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	50.000,00	GEOLAB / ZILEPAM	R$ 0,06	R$ 3.000,00
49	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	1.000,00	GREEN PHARMA / DEXAGREEN	R$ 1,80	R$ 1.800,00
52	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	40.000,00	SANTISA / SANTIAZEPAN	R$ 0,07	R$ 2.800,00
53	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	4.000,00	PHARLAB / GENERICO	R$ 0,17	R$ 680,00
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	52.000,00	PRATI D / GENERICO	R$ 0,16	R$ 8.320,00
55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	FRASC	3.000,00	FARMACE / GENERICO	R$ 1,24	R$ 3.720,00
57	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	5.000,00	BELFAR / GENERICO	R$ 0,05	R$ 250,00
58	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	600,00	BELFAR / BELSPAN	R$ 6,20	R$ 3.720,00
63	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	CPS	1.400,00	GLOBO / GENERICO	R$ 0,48	R$ 672,00
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	50.000,00	MED QUIMICA / GLICONIL	R$ 0,03	R$ 1.500,00
75	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	1.000,00	VITAMEDIC / GENERICO	R$ 0,55	R$ 550,00

76	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMEMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	240,00	NTS-NATUBRAS / LACTULOSE NTS	R$ 5,70	R$ 1.368,00
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	2.000,00	BELFAR / PLABEL	R$ 0,07	R$ 140,00
99	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	6.500,00	BELFAR / BACINA	R$ 2,00	R$ 13.000,00
103	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APLICADORES	BISNA	500,00	GREEN PHARMA / GENERICO	R$ 4,20	R$ 2.100,00
105	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	20.000,00	CRISTALIA / CRISAPINA	R$ 0,65	R$ 13.000,00
107	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1.000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	45.000,00	BELFAR / OMOPREL	R$ 0,07	R$ 3.150,00
111	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	120,00	IFAL / PIOLIXINA	R$ 2,35	R$ 282,00
115	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	19.000,00	SANVAL / GENERICO	R$ 0,18	R$ 3.420,00
122	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	40.000,00	GEOLAB / GENERICO	R$ 0,13	R$ 5.200,00
128	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	60,00	NTS/NATUBRAS / SULFATO FERROSO NTS	R$ 1,12	R$ 67,20
129	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	15.000,00	BELFAR / SULFERBEL	R$ 0,03	R$ 450,00
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	2.000,00	VITAMED / COMPLEXO B	R$ 0,05	R$ 100,00
132	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	TUBO	1.500,00	BELFAR / BELFAREN	R$ 3,30	R$ 4.950,00
135	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML	FRASC	1.200,00	HADASSAH / DERMATROL	R$ 3,80	R$ 4.560,00
214	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	300,00	PHARLAB / LABCAINA	R$ 2,75	R$ 825,00
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA	BISNAG	1.000,00	NATIVITA / GENERICO	R$ 4,30	R$ 4.300,00
255	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	10.000,00	HIPOLABOR / GENERICO	R$ 0,21	R$ 2.100,00
Total R$ 115.179,20						

Empresa Vencedora: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0001-02

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	1.100,00	Cimed / Cimed	R$ 6,49	R$ 7.139,00
3	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	800,00	Cimed / Cimed	R$ 3,11	R$ 2.488,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	1.000,00	Cellera / Endrostan	R$ 0,17	R$ 170,00
23	ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	21.000,00	Geolab / Besilapin	R$ 0,04	R$ 840,00
29	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	70.000,00	Geolab / Capox	R$ 0,03	R$ 2.100,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	50.000,00	Teuto / Teuto	R$ 0,20	R$ 10.000,00
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	FRASC	170,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 8,49	R$ 1.443,30
35	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	15.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,10	R$ 1.500,00
37	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	6.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,09	R$ 540,00
39	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	800,00	Teuto / Teuto	R$ 6,44	R$ 5.152,00
42	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML;, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	120,00	Cimed / Cimed	R$ 5,70	R$ 684,00

46	CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	600,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 2,78	R$ 1.668,00
56	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	50.000,00	Cimed/1Farma / Cimed/1Farma	R$ 0,05	R$ 2.500,00
64	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	90.000,00	Teuto / Teuto	R$ 0,09	R$ 8.100,00
68	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	5.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,08	R$ 400,00
69	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	6.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,14	R$ 840,00
70	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	100,00	Airela / Guacoflus	R$ 2,89	R$ 289,00
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	60.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,02	R$ 1.200,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	2.000,00	Merck / Euthyrox	R$ 0,18	R$ 360,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	2.000,00	Merck / Euthyrox	R$ 0,18	R$ 360,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	5.000,00	Merck / Euthyrox	R$ 0,18	R$ 900,00
82	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	4.000,00	Cimed / Loratamed	R$ 0,08	R$ 320,00
83	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	1.100,00	Cimed / Loratamed	R$ 4,49	R$ 4.939,00
92	METOPROLOL, 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	40.000,00	Dr Reddys / Biolab / Dr Reddys / Biolab	R$ 0,59	R$ 23.600,00
98	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	100,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 7,25	R$ 725,00
101	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	20.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,09	R$ 1.800,00
109	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	13.000,00	Belfar / Belfar	R$ 0,13	R$ 1.690,00
113	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	600,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 5,99	R$ 3.594,00
114	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	5.000,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 0,07	R$ 350,00
116	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	6.000,00	Teuto / Teuto	R$ 0,15	R$ 900,00
117	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	32.000,00	Hipolabor / Sanpronol	R$ 0,03	R$ 960,00
119	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	30.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,16	R$ 4.800,00
124	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	40.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,08	R$ 3.200,00
125	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	20.000,00	Cimed / Cimed	R$ 0,14	R$ 2.800,00
133	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP1	800,00	Teuto / Teuto	R$ 7,19	R$ 5.752,00
137	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	700,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 11,45	R$ 8.015,00
145	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FRASCO	10.000,00	Teuto / Bepeben	R$ 9,89	R$ 98.900,00
150	CEFALOTINA SÓDICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	5.000,00	Blau / Cefariston	R$ 3,91	R$ 19.550,00
171	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	500,00	Teuto / Teuto	R$ 6,14	R$ 3.070,00
175	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000,00	Teuto / Teuto	R$ 0,90	R$ 2.700,00
184	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	5.000,00	Hipolabor / Adren	R$ 1,06	R$ 5.300,00
185	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	15.000,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 2,78	R$ 41.700,00
186	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	5.000,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 1,28	R$ 6.400,00
194	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEU-	FRASC	600,00	Airela / Flexenema	R$ 5,62	R$ 3.372,00

	TICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO RETAL					
206	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO	4.000,00	Teuto / Androcortil	R$ 3,99	R$ 15.960,00
207	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	FRASCO	7.000,00	Teuto / Androcortil	R$ 5,52	R$ 38.640,00
208	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	500,00	Blau / Ferropurum	R$ 10,08	R$ 5.040,00
218	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	FRASC	500,00	Blau / Blau	R$ 13,53	R$ 6.765,00
229	NEREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	700,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 3,49	R$ 2.443,00
232	ONDASETRONA,CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 2 ML.	AMP2ML	15.000,00	Hypofarma / Hypofarma	R$ 2,55	R$ 38.250,00
253	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE AP0RESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000,00	Hipolabor / Hipolabor	R$ 1,57	R$ 1.570,00
Total R$ 401.778,30						

Empresa Vencedora: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.387.424/0001-70

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	6.000,00	Abbott / ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 1.800,00
8	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	20.000,00	Abbott / ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	R$ 0,50	R$ 10.000,00
47	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	10.000,00	União Quimica / CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO	R$ 0,27	R$ 2.700,00
141	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASC	250,00	Blau / ALBUMINA HUMANA200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 50ml	R$ 135,98	R$ 33.995,00
166	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	600,00	Abbott / COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	R$ 10,00	R$ 6.000,00
187	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	3.000,00	Hipolabor / FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DEADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	R$ 2,60	R$ 7.800,00
202	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	2.500,00	União Quimica / HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML,	R$ 2,00	R$ 5.000,00
217	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMP1	1.000,00	Fresenius / METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA	R$ 7,78	R$ 7.780,00
240	RECURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMP1	500,00	Abl / ROCURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DEADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	R$ 9,59	R$ 4.795,00
Total R$ 79.870,00						

Empresa Vencedora: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	800,00	PRATI DONADUZZI / GENERICO 1256800290041 Brasil GENÉRICO	R$ 1,70	R$ 1.360,00
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	500,00	NATULAB / BRONQTRAT INFANTIL 1384100230291 Brasil SIMILAR	R$ 3,19	R$ 1.595,00
16	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	10.000,00	RANBAXY / GENERICO 1235201890055 INDIA GENÉRICO	R$ 0,32	R$ 3.200,00
43	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	21.000,00	RANBAXY / GENERICO 1235201430097 INDIA GENÉRICO	R$ 0,52	R$ 10.920,00
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	FRASC	1.800,00	HIPOLABOR / GENERICO 1134301110065 Brasil GENÉRICO	R$ 2,45	R$ 4.410,00
66	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	36.000,00	HIPOLABOR / GENERICO 1134301530031 Brasil GENÉRICO	R$ 0,05	R$ 1.800,00
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	100.000,00	PRATI DONADUZZI / GENERICO 1256802020228 Brasil GENÉRICO	R$ 0,06	R$ 6.000,00
86	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	60.500,00	PRATI DONADUZZI / GENERICO 1256801510051 Brasil GENÉRICO	R$ 0,13	R$ 7.865,00

87	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	100.000,00	PRATI DONADUZZI / GENERICO 1256801510035 Brasil GENÉRICO	R$ 0,11	R$ 11.000,00
108	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	1.800,00	NATULAB / TYLEMAX 1384100030055 Brasil SIMILAR	R$ 1,65	R$ 2.970,00
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	SACHE	1.700,00	NATULAB / HIDRAPLEX ISENTO Brasil ESPECÍFICO	R$ 1,03	R$ 1.751,00
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	3.300,00	VITAMEDIC / GENERICO 1039201690021 Brasil GENÉRICO	R$ 0,21	R$ 693,00
139	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE ENDOVENOSO 10ML;	AMPOLA	20.000,00	FARMACE / FARMACE -AGUA PARA INJECAO IV 1108500110066 Brasil SIMILAR	R$ 0,40	R$ 8.000,00
157	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	3.000,00	RANBAXY / GENERICO 1235202070086 INDIA GENÉRICO	R$ 0,29	R$ 870,00
Total R$ 62.434,00						

Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO, DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	800,00	FARMACE 1.1085.0039.002-6 / AMBROXOL 6MG/ML CX C/60FR X 100ML GENERICO	R$ 4,13	R$ 3.304,00
34	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	10.000,00	HIPOLABOR 1.1343.0167.004-4 / CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/50BL X 10CP GEN	R$ 0,18	R$ 1.800,00
60	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	20.000,00	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8 / FENITOINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENERICO	R$ 0,10	R$ 2.000,00
174	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMAQ FARMACEUTICA SOLUÇÃOINJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMP2,5	25.000,00	HIPOLABOR 1.1343.0114.003-7 / DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100AP X 2,5ML IM/IV GEN	R$ 2,20	R$ 55.000,00
190	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	2.000,00	HIPOLABOR 1.1343.0151.004-7 / FENTANILA 50MCG/ML CX C/50AP X 10ML GENERICO	R$ 3,75	R$ 7.500,00
212	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESE4NTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	FRASCO	200,00	HYPOFARMA 1.0387.0039.009-2 / HYPOCAINA 2% C/V CX C/25FA X 20ML	R$ 5,77	R$ 1.154,00
Total R$ 70.758,00						

Empresa Vencedora: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 40.724.582/0001-73

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	30.000,00	CRISTALIA / CPR	R$ 0,23	R$ 6.900,00
36	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	5.000,00	E.M.S. / CPR	R$ 0,13	R$ 650,00
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	10.000,00	CRISTALIA / CPR	R$ 0,23	R$ 2.300,00
71	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	25.000,00	CRISTALIA / CPR	R$ 0,25	R$ 6.250,00
100	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	32.000,00	BRAINFARMA / CPR	R$ 0,15	R$ 4.800,00
154	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSO.	FRASC	15.000,00	UNIAO QUIMICA / FR	R$ 4,82	R$ 72.300,00
181	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	800,00	CRISTALIA / SRG	R$ 20,00	R$ 16.000,00
182	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	1.200,00	SANOFI / SRG	R$ 20,00	R$ 24.000,00
183	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	300,00	BLAU / SRG	R$ 23,40	R$ 7.020,00
188	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃOAMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	1.000,00	CRISTALIA / AMP	R$ 2,60	R$ 2.600,00
203	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	1.500,00	CRISTALIA / AMP	R$ 9,08	R$ 13.620,00
Total R$ 156.440,00						

Empresa Vencedora: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
61	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	41.000,00	UNIÃO QUÍMICA / UNID	R$ 0,13	R$ 5.330,00
152	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASC	20.000,00	BLAU / UNID	R$ 3,54	R$ 70.800,00
153	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	300,00	CRISTALIA / UNID	R$ 20,99	R$ 6.297,00

156	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	3.000,00	HYPOFARMA / UNID	R$ 3,60	R$ 10.800,00
231	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃOFRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	7.000,00	BLAU / UNID	R$ 8,90	R$ 62.300,00
Total R$ 155.527,00						

Empresa Vencedora: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - 41.365.113/0001-78

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	180,00	CRISTALIA / FR	R$ 4,29	R$ 772,20
78	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	3.000,00	CRISTALIA / CX C/200	R$ 0,44	R$ 1.320,00
93	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	2.000,00	TEUTO / CX C/24	R$ 0,43	R$ 860,00
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	220,00	EMS / FR	R$ 5,90	R$ 1.298,00
155	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	500,00	ACHE / CX C/60	R$ 0,59	R$ 295,00
168	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	1.000,00	CHIESI / CX C/20	R$ 2,08	R$ 2.080,00
241	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ENVE	3.000,00	LEGRAND / CX C/04	R$ 1,70	R$ 5.100,00
Total R$ 11.725,20						

Empresa Vencedora: CONQUISTA MEDICAMENTOS - 12.418.191/0001-95

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	32.000,00	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC / COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 6.080,00
148	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 5 ML.	AMPOLA	18.000,00	GENÉRICO/WASSER FARMA / AMPOLA	R$ 2,05	R$ 36.900,00
177	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	5.000,00	GENÉRICO/HYPOFARMA / AMPOLA	R$ 1,24	R$ 6.200,00
197	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	3.000,00	HYTAMICINA/HYPOFARMA / AMPOLA	R$ 1,70	R$ 5.100,00
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	3.000,00	NOPROSIL/HALEX ISTAR / AMPOLA	R$ 0,78	R$ 2.340,00
Total R$ 56.620,00						

Empresa Vencedora: VFB BRASIL LTDA - 30.949.099/0001-33

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
134	ACIDO ASCORBICO- 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	25.000,00	SANTISA / SANTISA	R$ 1,41	R$ 35.250,00
151	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	5.000,00	BIOCHIMICO / BIOCHIMICO	R$ 16,26	R$ 81.300,00
Total R$ 116.550,00						

Empresa Vencedora: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 26.457.348/0001-04

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
136	ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	3.000,00	SANTISA / ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	R$ 4,80	R$ 14.400,00
140	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	FR100	250,00	VIC PHARMA / AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	R$ 8,15	R$ 2.037,50
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	AMPOLA	400,00	SAMTEC / BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	R$ 0,90	R$ 360,00
221	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	1.000,00	HIPOLABOR / MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 4,23	R$ 4.230,00
222	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	2.000,00	HIPOLABOR / MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 3,46	R$ 6.920,00
226	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI	500,00	CRISTALIA / MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	R$ 2,46	R$ 1.230,00

				COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.		
227	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	500,00	HIPOLABOR / NALOXONA, CLORIDRATO B-0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	R$ 7,70	R$ 3.850,00
235	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	500,00	MIDFARMA / PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	R$ 8,96	R$ 4.480,00
244	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	FRASCO	400,00	JP / SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	R$ 10,91	R$ 4.364,00
249	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	300,00	ISOFARMA / SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	R$ 1,68	R$ 504,00
250	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	300,00	ISOFARMA / SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	R$ 8,85	R$ 2.655,00
Total R$ 45.030,50						

Empresa Vencedora: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - 01.571.702/0001-98

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
161	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BOLSA	70.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 3,99	R$ 279.300,00
163	CLORETO DE SODIO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA DE 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	B500ML	10.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 6,58	R$ 65.800,00
169	CIPROFLOXACINOO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BOLSAA	5.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 13,00	R$ 65.000,00
211	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 150 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSAA	3.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 21,29	R$ 63.870,00
220	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSA	5.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 5,87	R$ 29.350,00
247	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	9.000,00	HALEXISTAR / BOLSA	R$ 6,90	R$ 62.100,00
Total R$ 565.420,00						

Empresa Vencedora: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
164	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRSENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	500,00	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	R$ 2,58	R$ 1.290,00
165	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	BISNAG	1.000,00	CRISTALIA / CRISTALIA	R$ 15,62	R$ 15.620,00
191	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	5.000,00	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	R$ 2,33	R$ 11.650,00
236	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	300,00	CELLERA / CELLERA	R$ 4,85	R$ 1.455,00
251	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP1	500,00	UNIAO QUIMICA / UNIAO QUIMICA	R$ 22,00	R$ 11.000,00
Total R$ 41.015,00						

Empresa Vencedora: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
180	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	40.000,00	Santisa / Santisa	R$ 1,90	R$ 76.000,00
Total R$ 76.000,00						

Empresa Vencedora: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
245	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSA	1.000,00	JP / JP	R$ 12,10	R$ 12.100,00
246	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	5.000,00	JP / JP	R$ 14,80	R$ 74.000,00
Total R$ 86.100,00						

Homologo, no dia 27 de Janeiro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITAMUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022, Objeto: "Futura e eventual Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo V – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**, devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que **sagrou-se vencedoras do respectivo processo**, as empresas:

Fornecedor: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
136	ACIDO ASCORBICO- 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	3000	R$ 4,8000	R$ 14.400,0000
140	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML, TAMPA COM BICO RETO, FRASCO.	FR100	VIC PHARMA	250	R$ 8,1500	R$ 2.037,5000
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL 10ML.	AMPOLA	SAMTEC	400	R$ 0,9000	R$ 360,0000
221	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10 ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	1000	R$ 4,2300	R$ 4.230,0000
222	MIDAZOLAM - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 3ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	2000	R$ 3,4600	R$ 6.920,0000
226	MORFINA, SULFATO - 30MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO , FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS , VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRI	CRISTALIA	500	R$ 2,4600	R$ 1.230,0000
227	NALOXONA, CLORIDRATO B- 0,4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R$ 7,7000	R$ 3.850,0000
235	PROPOFOL - 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	MIDFARMA	500	R$ 8,9600	R$ 4.480,0000
244	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML, VIA RETAL	FRASCO	JP	400	R$ 10,9100	R$ 4.364,0000
249	SULFATO DE MAGNESIO 10% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 1,6800	R$ 504,0000
250	SULFATO DE MAGNESIO 50% FORMA FARMACEUTICA DOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	ISOFARMA	300	R$ 8,8500	R$ 2.655,0000

Valor Total Homologado - R$ 45.030,50

Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	HIPOLABOR	15000	R$ 0,0500	R$ 750,0000
4	ACICLOVIR 50MG/G, POMADA, BISNAGA DE 10G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	PRATI D	140	R$ 1,8500	R$ 259,0000
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	IMEC	72000	R$ 0,0500	R$ 3.600,0000
9	ALBENDAZOL 400 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	1000	R$ 0,4500	R$ 450,0000
17	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	TEUTO	100000	R$ 0,0500	R$ 5.000,0000
21	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	20000	R$ 0,2900	R$ 5.800,0000
22	ANLODIPINO BENSILATO 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	GEOLAB	16000	R$ 0,0600	R$ 960,0000
24	ATENOLOL 50MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	50000	R$ 0,0600	R$ 3.000,0000
26	AZITROMICINA 500 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	7000	R$ 0,8500	R$ 5.950,0000
28	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI D	800	R$ 2,1700	R$ 1.736,0000
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT.D) 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	FITOWAY	30000	R$ 0,0500	R$ 1.500,0000
33	CARBONATO DE CALCIO 500 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	FITOWAY	3000	R$ 0,0500	R$ 150,0000
45	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	GEOLAB	50000	R$ 0,0600	R$ 3.000,0000
49	DEXAMETASONA CREME 0,1% - BISNAGA 10G, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 BISNAGA, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	GREEN PHARMA	1000	R$ 1,8000	R$ 1.800,0000
52	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	SANTISA	40000	R$ 0,0700	R$ 2.800,0000
53	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PHARLAB	4000	R$ 0,1700	R$ 680,0000
54	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI D	52000	R$ 0,1600	R$ 8.320,0000

55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	FRASC	FARMACE	3000	R$ 1,2400	R$ 3. 720,0000
57	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	5000	R$ 0,0500	R$ 250,0000
58	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	BELFAR	600	R$ 6,2000	R$ 3. 720,0000
63	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	CPS	GLOBO	1400	R$ 0,4800	R$ 672,0000
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	MED QUIMICA	50000	R$ 0,0300	R$ 1. 500,0000
75	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	1000	R$ 0,5500	R$ 550,0000
76	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE 120ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EMEMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NTS-NATUBRAS	240	R$ 5,7000	R$ 1. 368,0000
90	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	2000	R$ 0,0700	R$ 140,0000
99	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG/G POMADA BISNAGA DE10G; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	BELFAR	6500	R$ 2,0000	R$ 13. 000,0000
103	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM APLICADORES	BISNA	GREEN PHARMA	500	R$ 4,2000	R$ 2. 100,0000
105	OLANZAPINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALEGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	20000	R$ 0,6500	R$ 13. 000,0000
107	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, EMBALAGEM EM BLISTER/CARTELA COM NO MÁXIMO 1. 000 CAPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	45000	R$ 0,0700	R$ 3. 150,0000
111	PERMETRINA 1% LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	IFAL	120	R$ 2,3500	R$ 282,0000
115	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	SANVAL	19000	R$ 0,1800	R$ 3. 420,0000
122	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	GEOLAB	40000	R$ 0,1300	R$ 5. 200,0000
128	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	NTS/NATUBRAS	60	R$ 1,1200	R$ 67,2000
129	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BELFAR	15000	R$ 0,0300	R$ 450,0000
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B(PANTOTENATO DE CÁLCIO 3MG + RIBOFLAVINA 2MG + MONONITRATO DE TIAMINA 5MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMED	2000	R$ 0,0500	R$ 100,0000
132	DICLOFENACO DE DIETILAMONIO 60 GR GEL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 BISNAGAS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	TUBO	BELFAR	1500	R$ 3,3000	R$ 4. 950,0000
135	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, LINOLEICO, LETICINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOCAO OLEOSA FRASCO 100ML	FRASC	HADASSAH	1200	R$ 3,8000	R$ 4. 560,0000
214	LIDOCAINA CLORIDRATO -20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	PHARLAB	300	R$ 2,7500	R$ 825,0000
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01%, 10MG/G FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 30G, VIA TOPICA	BISNAG	NATIVITA	1000	R$ 4,3000	R$ 4. 300,0000
255	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR	10000	R$ 0,2100	R$ 2. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 115.179,20

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE- FRASCO, DE 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	FARMACE 1. 1085.0039. 002-6	800	R$ 4,1300	R$ 3. 304,0000
34	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0167. 004-4	10000	R$ 0,1800	R$ 1. 800,0000
60	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	HIPOLABOR 1.1343.0193. 003-8	20000	R$ 0,1000	R$ 2. 000,0000
174	DEXAMETASONA - 4 MG/ML, FORMAQ FARMACEUTICA SOLUÇÃOINJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2.5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMP2,5	HIPOLABOR 1.1343.0114. 003-7	25000	R$ 2,2000	R$ 55. 000,0000
190	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HIPOLABOR 1.1343.0151. 004-7	2000	R$ 3,7500	R$ 7. 500,0000
212	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA - DE 2% + 1/200.000. RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESE4NTAÇÃO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PERIDURAL.	FRASCO	HYPOFARMA 1.0387.0039. 009-2	200	R$ 5,7700	R$ 1. 154,0000

Valor Total Homologado - R$ 70.758,00

Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 12.418.191/0001-95

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

74	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	ALGY-FLANDERIL/VI-TAMEDIC	32000	R$ 0,1900	R$ 6. 080,0000
148	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, 5 ML.	AMPOLA	GENÃ‰RICO/ WASSER FAR-MA	18000	R$ 2,0500	R$ 36. 900,0000
177	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMPOLA	GENÃ‰RICO/ HYPOFARMA	5000	R$ 1,2400	R$ 6. 200,0000
197	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	AMPOLA	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	3000	R$ 1,7000	R$ 5. 100,0000
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJE-TÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PAREN-TAL.	AMPOLA	NOPROSIL/HA-LEX ISTAR	3000	R$ 0,7800	R$ 2. 340,0000

Valor Total Homologado - R$ 56.620,00

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. To-tal
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 10ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	PRATI DO-NADUZZI	800	R$ 1,7000	R$ 1. 360,0000
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	500	R$ 3,1900	R$ 1. 595,0000
16	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMI-DOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	10000	R$ 0,3200	R$ 3. 200,0000
43	CINARIZINA 75 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	RANBAXY	21000	R$ 0,5200	R$ 10. 920,0000
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	FRASC	HIPOLABOR	1800	R$ 2,4500	R$ 4. 410,0000
66	FUROSEMIDA 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMI-DOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	HIPOLABOR	36000	R$ 0,0500	R$ 1. 800,0000
84	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DO-NADUZZI	100000	R$ 0,0600	R$ 6. 000,0000
86	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DO-NADUZZI	60500	R$ 0,1300	R$ 7. 865,0000
87	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	PRATI DO-NADUZZI	100000	R$ 0,1100	R$ 11. 000,0000
108	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	NATULAB	1800	R$ 1,6500	R$ 2. 970,0000
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 SACHE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	SACHE	NATULAB	1700	R$ 1,0300	R$ 1. 751,0000
127	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	VITAMEDIC	3300	R$ 0,2100	R$ 693,0000
139	AGUA DESTILADA (AGUA PARA INJEÇÃO) - DILUENTE ENDOVENOSO 10ML;	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 0,4000	R$ 8. 000,0000
157	CLOPIDOGREL - 75MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	COMPRI	RANBAXY	3000	R$ 0,2900	R$ 870,0000

Valor Total Homologado - R$ 62.434,00

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. To-tal
245	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESEN-TAÇÃO FRASCO 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSA	JP	1000	R$ 12,1000	R$ 12. 100,0000
246	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESEN-TAÇÃO FRASCO 250ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	JP	5000	R$ 14,8000	R$ 74. 000,0000

Valor Total Homologado - R$ 86.100,00

Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 40.724.582/0001-73

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. To-tal
27	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	30000	R$ 0,2300	R$ 6. 900,0000
36	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1. 000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	E.M.S.	5000	R$ 0,1300	R$ 650,0000
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	10000	R$ 0,2300	R$ 2. 300,0000
71	HALOPERIDOL 5 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMI-DOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	CRISTALIA	25000	R$ 0,2500	R$ 6. 250,0000
100	NIFEDIPINO 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMI-DOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	BRAINFARMA	32000	R$ 0,1500	R$ 4. 800,0000
154	CETOPROFENO- 100 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO IN-JETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EN-DOVENOSO.	FRASC	UNIAO QUI-MICA	15000	R$ 4,8200	R$ 72. 300,0000

181	ENOXAPARINA SODICA - 20MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	CRISTALIA	800	R$ 20,0000	R$ 16.000,0000
182	ENOXAPARINA SODICA - 40MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	SANOFI	1200	R$ 20,0000	R$ 24.000,0000
183	ENOXAPARINA SODICA - 60MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA.	SERING	BLAU	300	R$ 23,4000	R$ 7.020,0000
188	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃOAMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1000	R$ 2,6000	R$ 2.600,0000
203	HEPARINA 5.000 UI/0,25ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 0,25 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	CRISTALIA	1500	R$ 9,0800	R$ 13.620,0000

Valor Total Homologado - R$ 156.440,00

Fornecedor: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
180	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	Santisa	40000	R$ 1,9000	R$ 76.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 76.000,00

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
161	CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	BOLSA	HALEXISTAR	70000	R$ 3,9900	R$ 279.300,0000
163	CLORETO DE SODIO 0,9% - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA DE 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	B500ML	HALEXISTAR	10000	R$ 6,5800	R$ 65.800,0000
169	CIPROFLOXACINQO 2 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BOLSAA	HALEXISTAR	5000	R$ 13,0000	R$ 65.000,0000
211	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - BOLSA 150 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSAA	HALEXISTAR	3000	R$ 21,2900	R$ 63.870,0000
220	METRONIDAZOL - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO 100ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	BOLSA	HALEXISTAR	5000	R$ 5,8700	R$ 29.350,0000
247	SORO GLICOSADO - 5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 500ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSAA	HALEXISTAR	9000	R$ 6,9000	R$ 62.100,0000

Valor Total Homologado - R$ 565.420,00

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 6,4900	R$ 7.139,0000
3	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	800	R$ 3,1100	R$ 2.488,0000
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cellera	1000	R$ 0,1700	R$ 170,0000
23	ANLODIPINO BENSILATO 5MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	21000	R$ 0,0400	R$ 840,0000
29	CAPTOPRIL 25 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Geolab	70000	R$ 0,0300	R$ 2.100,0000
30	CARBAMAZEPINA 200 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Teuto	50000	R$ 0,2000	R$ 10.000,0000
31	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	FRASC	Hipolabor	170	R$ 8,4900	R$ 1.443,3000
35	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	15000	R$ 0,1000	R$ 1.500,0000
37	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,0900	R$ 540,0000
39	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Teuto	800	R$ 6,4400	R$ 5.152,0000
42	CETOCONAZOL 20MG/ML (2%) SHAMPOO, FRASCO 100ML;, EM EMBALAGEM COM NO MAXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Cimed	120	R$ 5,7000	R$ 684,0000
46	CLONAZEPAN, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG /ML, FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 2,7800	R$ 1.668,0000
56	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed/ 1Farma	50000	R$ 0,0500	R$ 2.500,0000
64	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Teuto	90000	R$ 0,0900	R$ 8.100,0000
68	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	5000	R$ 0,0800	R$ 400,0000
69	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	6000	R$ 0,1400	R$ 840,0000

70	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35 MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	FRASC	Airela	100	R$ 2,8900	R$ 289,0000
72	HIDROCLOROTIAZIDA 25 , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	60000	R$ 0,0200	R$ 1.200,0000
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	2000	R$ 0,1800	R$ 360,0000
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Merck	5000	R$ 0,1800	R$ 900,0000
82	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	4000	R$ 0,0800	R$ 320,0000
83	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Cimed	1100	R$ 4,4900	R$ 4.939,0000
92	METOPROLOL, 50MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Dr Reddys / Biolab	40000	R$ 0,5900	R$ 23.600,0000
98	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL, BISNAGA 80G , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TUBO	Hipolabor	100	R$ 7,2500	R$ 725,0000
101	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,0900	R$ 1.800,0000
109	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Belfar	13000	R$ 0,1300	R$ 1.690,0000
113	PREDNISOLONA 3MG/ML XAROPE, FRASCO DE 60 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	FRASC	Hipolabor	600	R$ 5,9900	R$ 3.594,0000
114	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Hipolabor	5000	R$ 0,0700	R$ 350,0000
116	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Teuto	6000	R$ 0,1500	R$ 900,0000
117	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Hipolabor	32000	R$ 0,0300	R$ 960,0000
119	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	Cimed	30000	R$ 0,1600	R$ 4.800,0000
124	SINVASTATINA 20MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	40000	R$ 0,0800	R$ 3.200,0000
125	SINVASTATINA 40MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	COMPRI	Cimed	20000	R$ 0,1400	R$ 2.800,0000
133	ACICLOVIR 250 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP1	Teuto	800	R$ 7,1900	R$ 5.752,0000
137	ADENOSINA 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 11,4500	R$ 8.015,0000
145	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	FRASCO	Teuto	10000	R$ 9,8900	R$ 98.900,0000
150	CEFALOTINA SÓDICA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	Blau	5000	R$ 3,9100	R$ 19.550,0000
171	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Teuto	500	R$ 6,1400	R$ 3.070,0000
175	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML	AMPOLA	Teuto	3000	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
184	EPINEFRINA 1 MG /ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,0600	R$ 5.300,0000
185	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	15000	R$ 2,7800	R$ 41.700,0000
186	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	5000	R$ 1,2800	R$ 6.400,0000
194	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0.16 G/ML +0.06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 130ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO RETAL	FRASC	Airela	600	R$ 5,6200	R$ 3.372,0000
206	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	FRASCO	Teuto	4000	R$ 3,9900	R$ 15.960,0000
207	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL	FRASCO	Teuto	7000	R$ 5,5200	R$ 38.640,0000
208	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	Blau	500	R$ 10,0800	R$ 5.040,0000
218	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 500MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	FRASC	Blau	500	R$ 13,5300	R$ 6.765,0000
229	NEREPINEFRINA + HEMITARTARATO - 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	Hipolabor	700	R$ 3,4900	R$ 2.443,0000
232	ONDASETRONA,CLORIDRATO - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL , AMPOLA 2 ML.	AMP2ML	Hypofarma	15000	R$ 2,5500	R$ 38.250,0000
253	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE AP0RESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL	AMPOLA	Hipolabor	1000	R$ 1,5700	R$ 1.570,0000

Valor Total Homologado - R$ 401.778,30

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EI

CNPJ/CPF: 28.387.424/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUDARIA.	COMPRI	Abbott	6000	R$ 0,3000	R$ 1.800,0000

8	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1000 COMPRIMIDOS ,EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	Abbott	20000	R$ 0,5000	R$ 10. 000,0000
47	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA	COMPRI	UniÃ£o Quimica	10000	R$ 0,2700	R$ 2. 700,0000
141	ALBUMINA HUMANA 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASC	Blau	250	R$ 135,9800	R$ 33. 995,0000
166	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL (10 MG/G) 1% FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	BISNA	Abbott	600	R$ 10,0000	R$ 6. 000,0000
187	FENITOINA 50 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	Hipolabor	3000	R$ 2,6000	R$ 7. 800,0000
202	HALOPERIDOL 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMPOLA	UniÃ£o Quimica	2500	R$ 2,0000	R$ 5. 000,0000
217	METILPREDNISONA, SUCCINATO SODICO- 125 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTAL.	AMP1	Fresenius	1000	R$ 7,7800	R$ 7. 780,0000
240	RECURONIO, BROMETO - 10MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMP1	Abl	500	R$ 9,5900	R$ 4. 795,0000

Valor Total Homologado - R$ 79.870,00

Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ/CPF: 28.418.133/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	UNIÃƒO QUÃ?MICA	41000	R$ 0,1300	R$ 5. 330,0000
152	CEFTRIAXONA DISSODICA - 1G FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASC	BLAU	20000	R$ 3,5400	R$ 70. 800,0000
153	CETAMINA, CLORIDRATO - 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	CRISTALIA	300	R$ 20,9900	R$ 6. 297,0000
156	CLINDAMICINA 150 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO - AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R$ 3,6000	R$ 10. 800,0000
231	OMEPRAZOL - 40MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LOCALIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃOFRASCO + AMPOLA + DILUENTE , VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	FRASCO	BLAU	7000	R$ 8,9000	R$ 62. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 155.527,00

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.365.113/0001-78

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, FRASCO DE 20 ML; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	FRASC	CRISTALIA	180	R$ 4,2900	R$ 772,2000
78	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 25MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	CRISTALIA	3000	R$ 0,4400	R$ 1. 320,0000
93	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	TEUTO	2000	R$ 0,4300	R$ 860,0000
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	FRASC	EMS	220	R$ 5,9000	R$ 1. 298,0000
155	CILOSTAZOL - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	COMPRI	ACHE	500	R$ 0,5900	R$ 295,0000
168	BAMIFILINA, CLORIDRATO - 600 MG, FORMA FARMACEUTICA DREGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDARIA	COMPRI	CHIESI	1000	R$ 2,0800	R$ 2. 080,0000
241	SACCHAROMYCES BOULARDII 17-200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ENVE	LEGRAND	3000	R$ 1,7000	R$ 5. 100,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.725,20

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
164	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRSENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	R$ 2,5800	R$ 1. 290,0000
165	COLAGENASE 0,6 UI FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	BISNAG	CRISTALIA	1000	R$ 15,6200	R$ 15. 620,0000
191	FENTANILA, CITRATO - 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAOINJETAVÉL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2ML , VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	5000	R$ 2,3300	R$ 11. 650,0000
236	PROTAMINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMPOLA	CELLERA	300	R$ 4,8500	R$ 1. 455,0000
251	SUXAMETONIO CLORETO - 500MG, FORMA FARMACEUTICA EM PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP1	UNIAO QUIMICA	500	R$ 22,0000	R$ 11. 000,0000

Valor Total Homologado - R$ 41.015,00

Fornecedor: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI

CNPJ/CPF: 30.949.099/0001-33

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
134	ACIDO ASCORBICO- 100 MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	25000	R$ 1,4100	R$ 35. 250,0000
151	CEFEPIMA-2G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRASCO	BIOCHIMICO	5000	R$ 16,2600	R$ 81. 300,0000

Valor Total Homologado - R$ 116.550,00

TOTALIZANDO 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Restou os seguintes **ITENS FRACASSADOS**, as propostas apresentadas possuem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes:

Item	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance do fornecedor	Orçado	Percentual acima do orçado
7	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 5,00	R$ 3,32	50,60%
12	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,23	R$ 0,20	15,00%
13	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 0,40	R$ 0,38	5,26%
20	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 8,00	R$ 4,43	80,59%
25	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 7,80	R$ 7,31	6,70%
40	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	R$ 0,66	R$ 0,42	57,14%
41	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 2,70	R$ 2,51	7,57%
44	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,24	R$ 0,23	4,35%
51	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 0,07	R$ 0,06	16,67%
59	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	R$ 0,28	R$ 0,27	3,70%
65	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 173,66	R$ 1,26	13682,54%
73	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 2,30	R$ 2,14	7,48%
77	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	R$ 3,00	R$ 2,16	38,89%
85	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,38	R$ 2,00	19,00%
88	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 0,57	R$ 0,54	5,56%
89	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 1,00	R$ 0,91	9,89%
91	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	05.159.591/0001-68	R$ 1,65	R$ 1,20	37,50%
94	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 8,20	R$ 7,16	14,53%
95	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 7,58	R$ 6,38	18,81%
96	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,26	R$ 0,21	23,81%
97	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	R$ 6,60	R$ 4,45	48,31%
102	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 8,06	R$ 5,60	43,93%
106	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 3,50	R$ 3,29	6,38%
118	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	R$ 0,57	R$ 0,50	14,00%
123	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,04	R$ 1,89	7,94%
142	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45	R$ 15,00	R$ 3,56	321,35%
143	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI	06.065.614/0001-38	R$ 2,99	R$ 2,83	5,65%
144	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 5,25	R$ 1,57	234,39%
146	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 11,34	R$ 8,46	34,04%
149	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 58,50	R$ 22,99	154,46%
158	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,78	R$ 0,59	32,20%
159	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,60	R$ 0,53	13,21%

160	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98	R$ 9,00	R$ 5,24	71,76%
162	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98	R$ 5,58	R$ 4,49	24,28%
172	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 15,45	R$ 3,41	353,08%
176	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 0,90	R$ 0,73	23,29%
178	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45	R$ 10,00	R$ 3,14	218,47%
179	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	R$ 7,66	R$ 3,36	127,98%
192	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 5,66	R$ 1,70	232,94%
193	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI	06.065.614/0001-38	R$ 13,68	R$ 7,65	78,82%
195	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,69	R$ 1,82	47,80%
196	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 1,80	R$ 1,56	15,38%
199	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,80	R$ 0,56	42,86%
200	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,83	R$ 0,68	22,06%
201	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 2,60	R$ 2,50	4,00%
204	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 18,30	R$ 11,37	60,95%
205	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 7,50	R$ 5,94	26,26%
209	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 1,58	R$ 1,33	18,80%
213	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 59,50	R$ 58,79	1,21%
215	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 9,10	R$ 6,85	32,85%
216	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 12,44	R$ 5,94	109,43%
223	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 7,18	R$ 6,36	12,89%
224	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 0,95	R$ 0,85	11,76%
225	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	R$ 2,35	R$ 2,30	2,17%
228	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 23,94	R$ 18,44	29,83%
230	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 6,13	R$ 2,65	131,32%
233	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	R$ 1,11	R$ 1,09	1,83%
234	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 3,50	R$ 1,90	84,21%
238	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98	R$ 8,00	R$ 5,57	43,63%
239	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98	R$ 7,50	R$ 5,49	36,61%
242	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04	R$ 14,25	R$ 2,66	435,71%
252	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 10,05	R$ 6,18	62,62%
256	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 2,99	R$ 2,38	25,63%

TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 68 (SESSENTA E OITO) ITENS FRACASSADOS.

Restou os seguintes **ITENS DESERTOS**, itens que **não** houve **NENHUMA** proposta registrada.

Item	Código/Descrição	Qtd	Unidade	Média Vlr. Unit.	Média Valor Total
18 PREFERECIAL ME/EPP	63403 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 FRASCO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1100	FRASC	16,5000	18.150,00
19 PREFERECIAL ME/EPP	63404 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG COMPRIMIDO , EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	2200	COMPRI	1,8800	4.136,00
38 PREFERECIAL ME/EPP	66044 - CASTANHA DA INDIA (AESCULUS HIPOCASTANUM) 250MG, CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	3000	CPS	0,3919	1.175,70
104 PREFERECIAL ME/EPP	54663 - NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 1.000 CÁPSULAS, EM EMBALAGEM PRIMARIA E SEGUDARIA.	2000	COMPRI	0,2900	580,00
110 PREFERECIAL ME/EPP	63797 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	1000	COMPRI	0,3100	310,00
120 PREFERECIAL	63811 - RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1.000 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	20000	COMPRI	0,4261	8.522,00

ME/EPP					
130 PREFERECIAL ME/EPP	66090 - TIABENDAZOL 50MG/G , POMADA, BISNAGA DE 45G; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 TUBOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	100	BISNA	15,6725	1.567,25
173 PREFERECIAL ME/EPP	38078 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINSTRAÇÃO ORAL	500	FRASC	2,9340	1.467,00
189 PREFERECIAL ME/EPP	63697 - FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA.	500	FRASC	9,3600	4.680,00
210 PREFERECIAL ME/EPP	63737 - ISOSORBIDA, DINITRATO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIMIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	500	COMPRI	0,3580	179,00
237 PREFERECIAL ME/EPP	63813 - RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 3.5, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA	30	BISNA	12,5920	377,76
243 PREFERECIAL ME/EPP	40356 - SALBUTAMOL, SULFATO - 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 10 MLO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	900	FRASCO	20,9100	18.819,00
257 PREFERECIAL ME/EPP	63843 - VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	25000	AMPOLA	2,8725	71.812,50

TOTALIZANDO A QUANTIDADE DE 14 (QUATORZE) ITENS DESERTOS.

TOTAL GERAL – 82 (OITENTA E DOIS) ITENS.

PEDRA PRETA, 20 DE JANEIRO DE 2.023.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços

Portaria nº 409/2021

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022.

RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de **14 de Abril de 2022**.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**, objeto: **"Futura e eventual Aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo V – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital",**o fornecedor **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ** 09.034.672/0001-92 manifestou interesse de apresentar recurso até o dia **16/01/2023** às **23:59:59**.

PEDRA PRETA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 409/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2022.

Reuniram-se o Pregoeiro FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA e os membros da Equipe de Apoio MARIA REGINA QUIRINO ALVES e ERICA VICENTE CORREA CAMPOS, para realizar os procedimentos relativos ao referido PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na sequência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro perguntou aos representantes licitantes presentes se os itens e valores, por eles cotados, atendem integramente aos descritivos contidos no Edital, pois, uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. Após a análise das propostas e divulgados os preços, o Senhor Pregoeiro decidiu por: a) CLASSIFICAR as demais propostas, pois atenderam as especificações contidas no Edital. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital. Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação das licitantes classificadas, decidindo por: a) HABILITAR as demais empresas uma vez que atenderam as exigências do edital. Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

CONFORME ACORDADO COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA MARCIO BORGES DA SILVA INSCRITA NO CNPJ - 24.126.601/0001-03 O SR. MARCIO BORGES DA SILVA INSCRITO NO CPF - 468.892.051-20 CONCORDA EM ENTREGAR PROPOSTA REALINHADA EM 48 HORAS.

O Sr. Marcos Francisco Ferreira da Silva portador da Identidade 80436 MTE RJ inscrito no CPF 691.379.197-68, apresentou-se na sessão às 13:20, cinco munitos após ao prazo de tolerância estipulado pelo Edital - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 15h:00min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA - Pregoeiro

Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

ERICA VICENTE CORREA - Membro

Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

MARIA REGINA QUIRINO ALVES - Membro

Portaria nº 00000000000604/2022 de 17/11/2022

24.126.601/0001-03 - MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120

468.892.051-20 - Marcio Borges da Silva

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022, Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de uniformes esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos",** conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2022**; devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que sagrou-se vencedoras do respectivo processo, as empresas:

Fornecedor: MARCIO BORGES DA SILVA 46889205120

CNPJ/CPF: 24.126.601/0001-03

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALÃO- MASCULINO, TAMANHO: G E GG, PERSONALIZADO EM FORMATO PADRÃO, SENDO A CAMISETA COM NUMERO NAS COSTAS, COM LOGO A SER DEFINIDO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DA CAMISETA E LADO ESQUERDO FRONTAL DO CALÇÃO, CONTENDO: 12 UNIDADES DE CAMISETA DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATRA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER; 12 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G COM ESTAMPA TOTAL EM TRANSFER ELASTICO REFORÇADO; 02 UNIDADE DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G; 02 UNIDADE DE BERMUDA DE GOLEIRO ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G; 14 UNIDADES DE MEIÃO PE ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELASTICO NO PE E TORNOZELO, CORES DIVERSOS.	CJ	R10	10	R$ 1.415,0000	R$ 14.150,0000
2	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO- CAMISETA EM DRY FIT, DE MANGA, COM VIES NO PESCOÇO E SHORTS EM DRY FIT COM ELASTICO NA CINTURA, MEIÃO EM POLIESTER, INFANTIL, TAMANHO 06 AO14 CONTENDO 14 CONJUNTOS,	CJ	R10	10	R$ 1.520,0000	R$ 15.200,0000
3	UNIFORMES DE JOGO VOLEIBOL -13 (BERMUDINHA) EM DRY SHARK T-409, COR PRETO NOS TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" - 13 CAMISETAS: DRY SHARK (IMPRESSÃO EM TRANSFER: NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (LOCM ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO (DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FICA A LOCM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO) + NUMERO DO JOGO (LOCM NA PROPORÇÃO) DO LADO DIREITO (DESENHO A LOCM A BAIXO DA COSTURA DO OMBRO) NO MEIO DO MUNICÍPIO (12CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO CENTRALIZADO ABAIXO DO BRASÃO E DO NUMERO. NA COSTA. (8CM NA PROPORÇÃO) NA PARTE SUPERIOR DAS LETRAS A LOCM BAIXO DA GOLA, NUMERO DO JOGO 20CM ALTURA NA PROPORÇÃO. CAMISA SEM MANGA, BRASÃO NAS CORES OFICIAIS. OBS: TODAS AS CAMISAS DEVERÃO TER 5CM DE COMPRIMENTO A MAIS DOQUE O TAMANHO PADRÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETAS DO PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETA DE DENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO EM TECIDO BORDADO, (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM).	CJ	R10	10	R$ 1.280,0000	R$ 12.800,0000
4	UNIFORMES DE JOGO DE FUTEBOL- 20 CALÇÕES, COR PRETO NOS TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG"- 20 CAMISETAS: (IMPRESSÃO EM TRANSFER TOTAL: DRYSHARK NA FRENTE COM BRASÃO DO MUNICÍPIO (LOCM ALTURA NA PROPORÇÃO) DO LADO ESQUERDO (DE FORMA QUE A PARTE SUPERIOR DO DESENHO FICA A LOCM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO) + NUMERO DO JOGO (LOCM NA PROPORÇÃO) DO LADO DIREITO (DESENHO A LOCM A BAIXO DA COSTURA DO OMBRO) NO MEIO DO MUNICÍPIO (12CM DE ALTURA NA PROPORÇÃO CENTRALIZADOABAIXO DO BRASÃO E DO NUMERO. NA COSTA. (8CM NA PROPORÇÃO) NA PARTE SUPERIOR DAS LETRAS A LOCM BAIXO DA GOLA, NUMERO DO JOGO 20CM ALTURA NA PROPORÇÃO. CAMISA SEM MANGA, BRASÃO NAS CORES OFICIAIS. OBS: TODAS AS CAMISAS DEVERÃO TER 5CM DE COMPRIMENTO A MAIS DOQUE O TAMANHO PADRÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETAS DO PRODUTO COMCOMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E ETIQUETADE IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO EM TECIDO BORDADO, (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM).	CJ	R10	5	R$ 1.950,0000	R$ 9.750,0000
5	JOGO DE UNIFORME BASQUETE: MASCULINO (CALÇÕES, CAMISETAS) - JOGO COM 14 CAMISETAS REGATA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIESTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIBA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM, NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM E 14 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIBA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃOCOM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DAFRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	CJ	R10	4	R$ 1.270,0000	R$ 5.080,0000
6	JOGO DE UNIFORME BASQUETE: FEMININO (CALÇÕES, CAMISETAS): JOGO COM 14 CAMISETAS EM REGATA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIESTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS	CJ	R10	4	R$ 1.270,0000	R$ 5.080,0000

	DE ACORDO COM A FIBA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM, NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM E 14 CALÇÕES EM HELANCA COM CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EMCOM MEDIDA DE ACORDO COM A FIBA, PARTE DA FRENTE DAPERNA ESQUERDA, TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G E GG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)					
7	JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL: FEMININO (CAMISETAS, SHORTS. SHORT/CAMISETA LIBERO): JOGO COM 12 CAMISETAS COM,MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIVB , COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE/SUPERIOR/ESQUERDA, MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUDERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 12 SHORTS COTTON CONFECCIONADOS EM TECIDO 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB NA DARTE DA FRENTE DA DERNA DIREITA: 02 CAMISETAS COM MANGA, COR DIFERENTEDAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 02 SHORTS COTTON CONFECCIONADOS EM TECIDO 96% ALGODÃO E 4% ELASTANO, COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETAEM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB, TAMANHOS"16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO PELA CONTRATANTE) E COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHOSERÁ DEFINIDO NO PEDIDO).	CJ	R10	4	R$ 1.350,0000	R$ 5.400,0000
8	JOGO DE UNIFORME VOLEIBOL: MASCULINO (CAMISETAS, CALÇÕES, CAMISETAS, CALÇÕES/CAMISETA LIBERO) - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRV FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIVB, IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUDERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃODO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), NA PARTE DA FRENTE DA PERNA DIREITA: 02 CAMISETAS COM MANGA, CORDIFERENTE DAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM AFIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,OOCM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA DARTE SUOERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10.00X30.OOCM: 02 SHORTS,CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO,COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM SUBLIMAÇÃO TOTALDE ACORDO COM A FIVB, TAMANHOS "16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO) E COMIDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) MEDINDO 5CMX5CM NA PARTE DA FRENTE INFERIOR ESQUERDA TAMANHOS "16, P, M, G, GG E XG" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO).	CJ	R10	4	R$ 1.350,0000	R$ 5.400,0000
9	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARAFUTEBOL DE SALAO - JOGO DE UNIFORME DE FUTEBOL, CAMISETA EM DRY FIT, DE MANGA CURTA, COM VIES NO PESCOÇO E SHORTS EM DRY FIT COM ELASTICO NA CINTURA, MEIAO EM POLIESTER. SUB 10, SUB 15, SUB 17. TAMANHOS DO 10 AO 17 CONTENDO 14 CONJUNTOS.	CJ	R10	8	R$ 1.210,0000	R$ 9.680,0000
10	MEIÃO ESPORTIVOPROFISSIONAL PARAFUTEBOL, FUTSAL E RUGBY. TAMNAHO: G, TECIDO: POLIAMIDA 2%, ALGODÃO 35%, ELASTODIENO; MODELO: PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE ADEQUADO, ELÁSTICO NO PÉ PARA NÃO DESLIZAR, BASE ATOALHADA PARA AJUSTE, PROTEÇÃO E ABSORÇÃO DE SUOR.	PAR	R10	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000
11	MEIA - EM ALGODÃO, TIPO MEIÃO, TAMANHO ÚNICO, CORESVARIADAS, ESPORTES EMGERAL.	PAR	R10	50	R$ 26,0000	R$ 1.300,0000
12	CAMISETA DE FUTEBOL EM GOLA V, TECIDO DRY FIT, COM SUBLIMACAO TOTAL, MANGA CURTA SUBLIMADA, COM NUMERACAO NA FRENTE E NAS COSTAS, COM LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE NO PEITO E NA MANGA, LOGO DA ADMINISTRACAO NA FRENTE, E MODALIDADE NAS COSTAS, TAMANHO 16, P, M, G, GG E XG.	UND	R10	150	R$ 50,0000	R$ 7.500,0000
13	CAMISETA - PV (67% POLIÉSTIR E 33% VISCOSE), MANGA LONGA COM PUNHO, COR A ESCOLHER, MALHA FRIA, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 5CM FRENTE, COSTAS E MANGAS, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS CONFORME SOLICITACAO DA SECRETARIA. TAMANHOS P/M/G/GG/XG.	UND	R10	40	R$ 46,0000	R$ 1.840,0000
14	CAMISETA UNISSEX (CORES CLARAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDOPELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA PÓLO COR EM TONALIDADE CLARAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL,01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	300	R$ 53,0000	R$ 15.900,0000
15	CAMISETA UNISSEX (CORES CLARAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU EM V,COR EM TONALIDADE CLARA (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, 01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G” (O QUANTITATIVO ETAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	1000	R$ 50,0000	R$ 50.000,0000
18	CAMISETA UNISSEX (CORESESCURAS) - CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDOPELA CONTRATANTE), MANGA CURTA, GOLA pólo V COR EM TONALIDADE CLARAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FEDERAÇÃO OFICIAL, ARTE EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, BRASÃO DO MUNICÍPIO COM CORES OFICIAIS, PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, MEDINDO 10,00X05,OOCM, NOME/LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR CENTRAL,01 COR (SERÁ DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO), MEDINDO 10,00X30,OOCM, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS “16, P, M E G" (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO)	UND	R10	300	R$ 62,0000	R$ 18.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 178.930,00

PEDRA PRETA, 23 DE JANEIRO DE 2.0230

.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

_____

Fernando Arantes Corrêa da Costa

Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços - Portaria nº 409/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 133/2022 - D B R FERREIRA EIRELI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 133/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: D B R FERREIRA EIRELI **cNPJ: 32.089.865/0001-62**	
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022	**DATA: 27/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 133/2022**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE: PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 65** **05.001.04.122.0001.2.025.3.3.90.39.00.00**	

CONTRATO N.004/2023 - SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA

CONTRATO N.004/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: SHOP TERCEIRIZAÇÃO LIMITADA **CNPJ Nº 48.245.709/0001-83**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022	**DATA:** 27/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMPOS DE FIXAÇÃO DE RODEIRO, VERGALHÃO 5/8 E BARRA ROSCADA 3/4, PARA ATENDER A SECRETARIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERENCIA".	
VALOR: R$ 170.505,00 (cento e setenta mil quinhentos e cinco reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 91** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB **Dot. Orçamentária: Red: 95** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 26.782 transporte/transporte rodoviário Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA – EPP

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA – EPP **CNPJ: 02.237.735/0001-69**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022	**DATA: 27/01/2023**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo inicialmente pactuado no contrato original, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato original;	
Valor: O valor do acréscimo corresponde a R$ 240.271,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e setenta e um reais).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 126/2022.

DECRETO Nº 126, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NOS INCISOS I, II E III, DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1055, DE 09 DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1055, de 09 de agosto de 2019;

Considerando a variação acumulada do índice de correção monetária IPCA, no período de agosto de 2020 a agosto de 2022 foi de 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento);

Considerando a previsão legal, contida no §4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1055/2019, quanto a atualização anual dos valores constantes nos incisos I, II e III do artigo 8º da Lei supra acima mencionada;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica atualizado monetariamente no percentual de 20,07% (vinte vírgula zero sete por cento) os valores constantes nos incisos I, II e III, do artigo 8º da Lei Municipal nº 1055, de 09 de agosto de 2019, nos termos do §4º, do artigo 8º da mesma lei, conforme a seguir:

I - Os lotes de uso exclusivamente residencial o valor do metro quadrado será de R$ 1,20 (hum real e vinte centavos);

II - Os lotes de uso misto entre residencial e comercial o valor do metro quadrado será de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

III - Os lotes de uso exclusivamente comercial o valor do metro quadrado será de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de dezembro de 2022.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Presidente, nomeado pela Portaria de n. 012/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMA-

DA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIARIO DO CAMPO DA BRITA CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE POCONÉ-MT.***

Data de Realização: 13/02/2023

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08:00(horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 27 de Janeiro de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2023 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Atail Marques do Amaral, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa F ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.882136/0001-46, cujo objeto trata-se de aquisição de KIT DE BIOMETRIA em atendimento as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração, perfazendo o valor total da aquisição em R$28.935,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Poconé, 27 de janeiro de 2023.

Atail Marques do Amaral

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE E DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA AOS FISCAIS DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Aprovado a Instrução Normativa STB 07/2023, que “Dispõe sobre as normas de concessão de verba indenizatória aos fiscais de tributos da Prefeitura Municipal de Poconé MT”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 26 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERALHEIRO

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/ n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/ 2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL

na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80

03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA EM ORDEM CRONOLOGICA:**

SERRALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	PEDRO SOUZA SANTANA	27.160.802/0001-15
02	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

SERVENTE DE PEDREIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06

PINTOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	VALTER ALMEIDA SANTANA97023760172	31.758.911/0001-06
03	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
04	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	DIRCEU ALEXANDRE30450446115	33.819.369/0001-80
03	AGNALDO XAVIER FERREIRA32957300168	32.545.806/0001-51

AJUDANTE DE ELETRICISTA

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

GESSEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

VIDRACEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

CARPINTEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

JARDINEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64
02	EUCIONE RODRIGUES DA CUNHA	40.866.943/0001-16
03	DOMINGOS SAVIO DIAS GOMES0238870190	19.802.799/0001-68

CALHEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

MARCENEIRO

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

ENCANADOR

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CNPJ
01	A.F. DOS SANTOS CONSTRUTORA EPP	11.060.248/0001-64

NÃO CREDENCIADA: nenhuma. Mais Informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada a Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia-MT, no horário: 08h:00min ás 13h:00min.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de janeiro de 2023.

Thiago Assis de Oliveira

Presidente da CPL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.677.900,00	31.743.855,45	7.399.385,36	23,31	37.165.698,88	117,08	-5.421.843,43
RECEITAS CORRENTES	25.224.964,99	29.731.536,99	6.546.385,36	22,02	34.303.718,88	115,38	-4.572.181,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.847.465,97	2.847.465,97	1.207.203,20	42,40	4.892.014,22	171,80	-2.044.548,25
Impostos	2.667.145,59	2.667.145,59	1.133.291,78	42,49	4.694.284,36	176,00	-2.027.138,77
Taxas	180.320,38	180.320,38	73.911,42	40,99	197.729,86	109,65	-17.409,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	886.816,74	886.816,74	83.200,91	9,38	452.468,01	51,02	434.348,73
Contribuições Sociais	676.900,00	676.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.916,74	209.916,74	83.200,91	39,64	452.468,01	215,55	-242.551,27
RECEITA PATRIMONIAL	21.993,43	21.993,43	146.762,83	667,30	777.063,23	3.533,16	-755.069,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.993,43	21.993,43	146.762,83	667,30	777.063,23	3.533,16	-755.069,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	507.047,38	507.047,38	254.889,66	50,27	1.319.708,70	260,27	-812.661,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	502.047,38	502.047,38	254.889,66	50,77	1.304.069,33	259,75	-802.021,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.639,37	312,79	-10.639,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.938.418,07	25.444.990,07	4.852.986,87	19,07	26.850.514,55	105,52	-1.405.524,48
Transferências da União e de suas Entidades	11.203.023,41	11.303.023,41	2.819.545,96	24,95	14.672.497,87	129,81	-3.369.474,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.242.914,16	8.964.486,16	1.274.371,53	14,22	7.482.727,68	83,47	1.481.758,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.492.480,50	5.177.480,50	759.069,38	14,66	4.695.289,00	90,69	482.191,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.223,40	23.223,40	1.341,89	5,78	11.950,17	51,46	11.273,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.223,40	23.223,40	1.341,89	5,78	11.950,17	51,46	11.273,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.452.935,01	2.012.318,46	853.000,00	42,39	2.861.980,00	142,22	-849.661,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.980,00	0,00	-38.980,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	38.980,00	0,00	-38.980,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.452.935,01	2.012.318,46	853.000,00	42,39	2.823.000,00	140,29	-810.681,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.452.935,01	1.802.358,46	0,00	0,00	1.480.000,00	82,11	322.358,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	209.960,00	853.000,00	406,27	1.273.000,00	606,31	-1.063.040,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.955.000,00	33.020.955,45	7.399.385,36	22,41	37.165.698,88	112,55	-4.144.743,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.955.000,00	33.020.955,45	7.399.385,36	22,41	37.165.698,88	112,55	-4.144.743,43
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.955.000,00	33.020.955,45	7.399.385,36	22,41	37.165.698,88	112,55	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.774.053,05			5.774.053,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.774.053,05			5.774.053,05		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.431.387,18	41.603.477,03	5.044.533,44	35.179.040,51	6.424.436,52	6.452.871,67	35.114.616,66	6.488.860,37	34.973.456,60	64.423,85
DESPESAS CORRENTES	21.417.404,68	35.274.694,73	4.620.873,62	30.524.937,07	4.749.757,66	5.509.496,36	30.460.513,22	4.814.181,51	30.319.353,16	64.423,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.595.240,30	14.495.721,98	2.018.390,23	10.894.009,42	3.601.712,56	2.018.390,53	10.894.009,42	3.601.712,56	10.852.470,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	141.180,00	10.739,09	139.739,09	1.440,91	39.641,90	139.739,09	1.440,91	139.739,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.722.164,38	20.637.792,75	2.591.744,30	19.491.188,56	1.146.604,19	3.451.463,93	19.426.764,71	1.211.028,04	19.327.143,40	64.423,85
DESPESAS DE CAPITAL	5.898.982,50	6.313.782,30	423.659,82	4.654.103,44	1.659.678,86	943.375,31	4.654.103,44	1.659.678,86	4.654.103,44	0,00
INVESTIMENTOS	5.658.982,50	5.867.472,30	383.686,50	4.207.829,81	1.659.642,49	892.321,39	4.207.829,81	1.659.642,49	4.207.829,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	446.310,00	39.973,32	446.273,63	36,37	51.053,92	446.273,63	36,37	446.273,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	15.000,00			15.000,00			15.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	123.933,96	1.060.020,64	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.605.000,00	42.805.812,06	5.257.309,54	36.257.441,58	6.548.370,48	6.666.337,90	36.193.017,73	6.612.794,33	36.033.477,24	64.423,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.605.000,00	42.805.812,06	5.257.309,54	36.257.441,58	6.548.370,48	6.666.337,90	36.193.017,73	6.612.794,33	36.033.477,24	64.423,85
SUPERÁVIT (XIII)				1.986.658,37			2.051.082,22		2.192.242,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.605.000,00	42.805.812,06	5.257.309,54	38.244.099,95		6.666.337,90	38.244.099,95		38.225.719,52	64.423,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
RECEITAS CORRENTES	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
Contribuições Sociais	1.277.100,00	1.277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	123.933,96	1.060.020,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	123.933,96	1.060.020,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	123.933,96	1.060.020,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.431.387,18	41.603.477,03	4.831.757,34	34.100.639,44	96,93	7.502.837,59	6.239.405,44	34.036.215,59	96,93	7.567.261,44	64.423,85
Legislativa	1.320.000,00	1.416.631,79	0,00	0,00	0,00	1.416.631,79	0,00	0,00	0,00	1.416.631,79	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.416.631,79	0,00	0,00	0,00	1.416.631,79	0,00	0,00	0,00	1.416.631,79	0,00
Controle Externo						0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Administração	1.878.140,00	5.474.466,23	413.418,12	5.001.004,54	14,22	473.461,69	739.649,47	4.998.495,34	14,23	475.970,89	2.509,20
Planejamento e Orçamento						0,00				0,00	
FU04 - Administração Geral	681.140,00	835.224,00	50.285,10	714.712,25	2,03	120.511,75	50.285,10	714.712,25	2,04	120.511,75	0,00
Administração Financeira	1.197.000,00	4.558.242,23	324.572,08	4.206.731,35	11,96	351.510,88	622.802,77	4.204.222,15	11,97	354.020,08	2.509,20
Controle Interno						0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização						0,00				0,00	
Tecnologia da Informação						0,00				0,00	
Ordenamento Territorial						0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos						0,00				0,00	
Administração de Receitas						0,00				0,00	
Administração de Concessões						0,00				0,00	
Comunicação Social						0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	81.000,00	38.560,94	79.560,94	0,23	1.439,06	66.561,60	79.560,94	0,23	1.439,06	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00				0,00	
Defesa Naval						0,00				0,00	
Defesa Terrestre						0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento						0,00				0,00	
Defesa Civil						0,00				0,00	
Informação e Inteligência						0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00				0,00	
Cooperação Internacional						0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Assistência Social	1.723.411,56	1.802.707,79	127.872,53	1.654.764,53	4,70	147.943,26	280.673,23	1.653.678,83	4,71	149.028,96	1.085,70
Assistência ao Idoso						0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00				0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.500,00	258.846,32	49.667,10	249.795,51	0,71	9.050,81	54.848,70	249.795,51	0,71	9.050,81	0,00
Assistência Comunitária	1.171.911,56	1.543.861,47	78.205,43	1.404.969,02	3,99	138.892,45	225.824,53	1.403.883,32	4,00	139.978,15	1.085,70
FU08 - Administração Geral						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Previdência Social	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
Previdência Básica						0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário						0,00				0,00	
Previdência Complementar						0,00				0,00	
Previdência Especial						0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saúde	6.009.999,48	8.108.502,18	1.173.852,79	7.054.252,55	20,05	1.054.249,63	1.367.744,58	7.034.347,43	20,03	1.074.154,75	19.905,12
Atenção Básica	3.978.163,93	3.706.392,33	592.958,70	3.137.911,85	8,92	568.480,48	713.382,12	3.118.352,59	8,88	588.039,74	19.559,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	291.835,55	905.353,44	36.642,87	528.372,32	1,50	376.981,12	59.974,02	528.372,32	1,50	376.981,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	365.000,00	220.018,40	1.325,55	165.276,33	0,47	54.742,07	9.698,12	165.011,31	0,47	55.007,09	265,02
Vigilância Sanitária	144.000,00	26.815,00	0,00	24.975,10	0,07	1.839,90	0,00	24.975,10	0,07	1.839,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	206.000,00	259.921,00	26.373,12	247.857,77	0,70	12.063,23	26.373,12	247.857,77	0,71	12.063,23	0,00
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	760.000,00	2.939.016,01	516.552,55	2.899.074,05	8,24	39.941,96	558.317,20	2.898.993,21	8,26	40.022,80	80,84
FU10 - Demais Subfunções	265.000,00	50.986,00	0,00	50.785,13	0,14	200,87	0,00	50.785,13	0,14	200,87	0,00
Trabalho	34.000,00	54.628,00	11.372,00	51.392,00	0,15	3.236,00	11.372,00	51.392,00	0,15	3.236,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						0,00				0,00	
Relações de Trabalho						0,00				0,00	
Empregabilidade						0,00				0,00	
Fomento ao Trabalho						0,00				0,00	
FU11 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU11 - Demais Subfunções	34.000,00	54.628,00	11.372,00	51.392,00	0,15	3.236,00	11.372,00	51.392,00	0,15	3.236,00	0,00
Educação	7.246.445,17	10.205.223,79	2.031.467,10	9.225.025,28	26,22	980.198,51	2.591.127,58	9.225.025,28	26,27	980.198,51	0,00
Ensino Fundamental	4.272.652,68	9.035.458,56	1.852.511,13	8.103.383,42	23,03	932.075,14	2.408.234,16	8.103.383,42	23,08	932.075,14	0,00
Ensino Médio						0,00				0,00	
Ensino Profissional						0,00				0,00	
Ensino Superior						0,00				0,00	
Educação Infantil	2.973.792,49	1.169.765,23	178.955,97	1.121.641,86	3,19	48.123,37	182.893,42	1.121.641,86	3,19	48.123,37	0,00
Educação de Jovens e Adultos						0,00				0,00	
Educação Especial						0,00				0,00	
Educação Básica						0,00				0,00	
FU12 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU12 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Cultura	65.000,00	36.486,00	4.936,21	33.081,98	0,09	3.404,02	5.012,17	33.081,98	0,09	3.404,02	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00	
Difusão Cultural	65.000,00	36.486,00	4.936,21	33.081,98	0,09	3.404,02	5.012,17	33.081,98	0,09	3.404,02	0,00
FU13 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos						0,00				0,00	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00	
FU14 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU14 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Urbanismo	3.411.000,00	6.119.894,12	522.524,32	5.766.103,86	16,39	353.790,26	563.808,10	5.737.640,52	16,34	382.253,60	28.463,34
Infra-Estrutura Urbana	709.550,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
Serviços Urbanos	2.651.450,00	6.119.854,12	522.524,32	5.766.103,86	16,39	353.750,26	563.808,10	5.737.640,52	16,34	382.213,60	28.463,34
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00	
FU15 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU15 - Demais Subfunções	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Habitação	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Habitação Rural						0,00				0,00	
Habitação Urbana	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU16 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Saneamento	344.000,00	1.791.621,56	62.606,72	991.678,05	2,82	799.943,51	110.391,01	991.678,05	2,82	799.943,51	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00	
Saneamento Básico Urbano	344.000,00	1.791.621,56	62.606,72	991.678,05	2,82	799.943,51	110.391,01	991.678,05	2,82	799.943,51	0,00
FU17 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU17 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Gestão Ambiental	434.500,00	917.279,00	9.344,00	915.958,97	2,60	1.320,03	9.872,28	915.958,97	2,61	1.320,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	434.500,00	917.279,00	9.344,00	915.958,97	2,60	1.320,03	9.872,28	915.958,97	2,61	1.320,03	0,00
Controle Ambiental						0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00	
Recursos Hídricos						0,00				0,00	
Meteorologia						0,00				0,00	
FU18 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU18 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico						0,00				0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						0,00				0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						0,00				0,00	
FU19 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU19 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Agricultura	64.420,00	186.308,60	7.624,49	185.108,68	0,53	1.199,92	9.199,99	185.108,68	0,53	1.199,92	0,00
Abastecimento	49.420,00	174.308,60	7.624,49	173.185,64	0,49	1.122,96	9.199,99	173.185,64	0,49	1.122,96	0,00
Extensão Rural						0,00				0,00	
Irrigação						0,00				0,00	
Promoção da Produção Agropecuária						0,00				0,00	
Defesa Agropecuária						0,00				0,00	
FU20 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU20 - Demais Subfunções	15.000,00	12.000,00	0,00	11.923,04	0,03	76,96	0,00	11.923,04	0,03	76,96	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária						0,00				0,00	
Colonização						0,00				0,00	
FU21 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU21 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial						0,00				0,00	
Produção Industrial						0,00				0,00	
Mineração						0,00				0,00	
Propriedade Industrial						0,00				0,00	
Normalização e Qualidade						0,00				0,00	
FU22 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU22 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comércio e Serviços	826.895,54	689.990,54	399.192,00	472.922,00	1,34	217.068,54	390.192,00	463.922,00	1,32	226.068,54	9.000,00
Promoção Comercial	60.000,00	2.045,00	0,00	2.000,00	0,01	45,00	0,00	2.000,00	0,01	45,00	0,00
Comercialização						0,00				0,00	
Comércio Exterior						0,00				0,00	
Serviços Financeiros						0,00				0,00	
Turismo	766.895,54	687.945,54	399.192,00	470.922,00	1,34	217.023,54	390.192,00	461.922,00	1,32	226.023,54	9.000,00
FU23 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU23 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais						0,00				0,00	
Telecomunicações						0,00				0,00	
FU24 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU24 - Demais Subfunções						0,00				0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	240.616,74	156.366,74	5.568,02	81.901,98	0,23	74.464,76	5.568,02	81.901,98	0,23	74.464,76	0,00
Conservação de Energia						0,00				0,00	
Energia Elétrica	30.700,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Combustíveis Minerais						0,00				0,00	
Biocombustíveis						0,00				0,00	
FU25 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU25 - Demais Subfunções	209.916,74	156.356,74	5.568,02	81.901,98	0,23	74.454,76	5.568,02	81.901,98	0,23	74.454,76	0,00
Transporte	1.340.958,69	1.757.583,69	-6.037,03	1.753.396,77	4,98	4.186,92	56.707,94	1.749.936,28	4,98	7.647,41	3.460,49
Transporte Aéreo						0,00				0,00	
Transporte Rodoviário	747.075,80	1.569.545,80	-12.028,73	1.566.840,80	4,45	2.705,00	34.707,05	1.566.840,80	4,46	2.705,00	0,00
Transporte Ferroviário						0,00				0,00	
Transporte Hidroviário						0,00				0,00	
Transportes Especiais						0,00				0,00	
FU26 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU26 - Demais Subfunções	593.882,89	188.037,89	3.991,70	186.555,97	0,53	1.481,92	22.000,89	183.095,48	0,52	4.942,41	3.460,49
Desporto e Lazer	67.000,00	407.846,00	57.864,60	406.162,81	1,15	1.683,19	73.952,85	406.162,81	1,16	1.683,19	0,00
Desporto de Rendimento						0,00				0,00	
Desporto Comunitário	67.000,00	407.846,00	57.864,60	406.162,81	1,15	1.683,19	73.952,85	406.162,81	1,16	1.683,19	0,00
Lazer						0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral						0,00				0,00	
FU27 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Encargos Especiais	350.000,00	507.940,00	12.151,47	507.885,44	1,44	54,56	24.134,22	507.885,44	1,45	54,56	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00				0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00				0,00	
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	507.940,00	12.151,47	507.885,44	1,44	54,56	24.134,22	507.885,44	1,45	54,56	0,00
Serviço da Dívida Externa						0,00				0,00	
Transferências						0,00				0,00	
Outros Encargos Especiais						0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica						0,00				0,00	
FU28 - Demais Subfunções						0,00				0,00	
Reserva de Contingência	115.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	3,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	3,07	123.933,96	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.605.000,00	42.805.812,06	5.044.533,44	35.179.040,51	100,00	7.626.771,55	6.452.871,67	35.114.616,66	100,00	7.691.195,40	64.423,85

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.173.612,82	1.202.335,03	212.776,10	1.078.401,07	3,07	123.933,96	213.466,23	1.078.401,07	3,07	123.933,96	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	167.560,00	166.756,00	34.337,02	159.372,55	0,45	7.383,45	34.337,02	159.372,55	0,45	7.383,45	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	67.560,00	11.200,00	0,00	6.384,62	0,02	4.815,38	0,00	6.384,62	0,02	4.815,38	0,00
Administração Financeira	100.000,00	155.556,00	34.337,02	152.987,93	0,43	2.568,07	34.337,02	152.987,93	0,44	2.568,07	0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	117.272,82	53.597,82	10.493,64	50.255,38	0,14	3.342,44	10.493,64	50.255,38	0,14	3.342,44	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	33.500,00	12.942,00	4.156,21	12.016,83	0,03	925,17	4.156,21	12.016,83	0,03	925,17	0,00
Assistência Comunitária	83.772,82	40.655,82	6.337,43	38.238,55	0,11	2.417,27	6.337,43	38.238,55	0,11	2.417,27	0,00
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	279.000,00	342.570,22	50.598,30	292.077,80	0,83	50.492,42	51.288,43	292.077,80	0,83	50.492,42	0,00
Atenção Básica	125.000,00	105.643,00	15.360,39	75.936,53	0,22	29.706,47	16.050,52	75.936,53	0,22	29.706,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	30,22	0,00	0,00	0,00	30,22	0,00	0,00	0,00	30,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	23.823,00	4.819,04	21.542,70	0,06	2.280,30	4.819,04	21.542,70	0,06	2.280,30	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	40.000,00	209.051,00	30.418,87	190.656,25	0,54	18.394,75	30.418,87	190.656,25	0,54	18.394,75	0,00
FU10 - Demais Subfunções	15.000,00	3.943,00	0,00	3.942,32	0,01	0,68	0,00	3.942,32	0,01	0,68	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Educação	458.200,00	435.987,99	88.147,61	432.963,23	1,23	3.024,76	88.147,61	432.963,23	1,23	3.024,76	0,00
Ensino Fundamental	313.200,00	351.464,99	88.147,61	348.461,05	0,99	3.003,94	88.147,61	348.461,05	0,99	3.003,94	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	145.000,00	84.523,00	0,00	84.502,18	0,24	20,82	0,00	84.502,18	0,24	20,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	60.000,00	122.700,00	21.647,41	114.931,52	0,33	7.768,48	21.647,41	114.931,52	0,33	7.768,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	60.000,00	122.700,00	21.647,41	114.931,52	0,33	7.768,48	21.647,41	114.931,52	0,33	7.768,48	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	30.000,00	30.648,00	7.552,12	28.800,59	0,08	1.847,41	7.552,12	28.800,59	0,08	1.847,41	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.648,00	7.552,12	28.800,59	0,08	1.847,41	7.552,12	28.800,59	0,08	1.847,41	0,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.080,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Abastecimento	1.080,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	6.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,330,121.59	2,766,442.39	2,640,095.56	2,570,038.09	4,006,942.59	3,826,545.46	3,161,407.78	3,041,908.71	2,954,774.09	3,622,794.71	3,180,151.58	4,041,141.73	38,142,364.28	32,246,598.32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113,393.40	196,223.82	239,133.77	274,121.50	743,678.44	348,234.96	299,688.78	425,639.02	489,466.58	555,230.75	587,904.04	619,299.16	4,892,014.22	2,847,465.97
IPTU	1,364.85	9,911.19	23,591.72	19,817.10	46,821.93	81,369.53	87,018.54	83,425.24	25,845.82	24,214.77	20,927.18	29,112.52	453,420.39	569,348.34
ISS	35,188.21	68,020.61	89,619.47	82,232.79	87,862.43	72,827.42	160,954.39	173,456.85	146,044.68	396,786.77	76,422.45	427,499.10	1,816,915.17	479,649.97
ITBI	58,078.40	76,820.35	79,529.22	115,597.24	565,326.16	144,452.87	4,257.14	122,176.90	271,151.03	99,071.50	405,687.88	51,030.50	1,993,179.19	914,320.83
IRRF	7,228.92	27,808.94	26,069.24	32,898.33	33,282.13	34,740.42	36,472.27	41,272.92	40,408.58	27,975.71	40,350.52	82,261.63	430,769.61	583,826.45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11,533.02	13,662.73	20,324.12	23,576.04	10,385.79	14,844.72	10,986.44	5,307.11	6,016.47	7,182.00	44,516.01	29,395.41	197,729.86	300,320.38
Contribuições	43,535.01	39,730.44	33,873.39	39,883.84	35,692.08	42,383.22	37,273.81	29,375.82	32,343.08	35,176.41	41,720.82	41,480.09	452,468.01	886,816.74
Receita Patrimonial	53,517.88	55,173.72	58,825.91	49,098.50	59,083.19	61,934.16	75,757.71	81,279.24	70,908.32	64,721.77	72,088.72	74,674.11	777,063.23	21,993.43
Rendimentos de Aplicação Financeira	53,517.88	55,173.72	58,825.91	49,098.50	59,083.19	61,934.16	75,757.71	81,279.24	70,908.32	64,721.77	72,088.72	74,674.11	777,063.23	21,993.43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41,419.31	56,687.69	90,686.48	78,702.19	110,144.80	110,958.03	109,929.43	174,019.39	135,471.62	156,800.10	124,723.56	130,166.10	1,319,708.70	507,047.38
Transferências Correntes	2,077,861.32	2,415,768.03	2,217,576.01	2,127,232.06	3,057,976.26	3,262,240.96	2,638,390.23	2,330,705.73	2,226,216.67	2,807,297.86	2,352,940.37	3,174,954.45	30,689,159.95	27,960,051.40
Cota-Parte do FPM	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	12,101,417.39	8,315,187.76
Cota-Parte do ICMS	488,293.08	451,316.82	562,238.53	432,824.51	601,152.85	529,580.82	524,069.30	540,803.25	520,628.20	489,034.58	490,629.13	464,270.82	6,094,841.69	7,613,125.73
Cota-Parte do IPVA	41,962.52	44,985.11	79,405.76	67,979.27	93,508.43	87,142.09	72,826.52	56,250.54	33,339.22	41,004.91	25,005.63	22,103.89	665,513.83	375,546.57
Cota-Parte do ITR	64,287.75	30,341.99	36,260.20	12,777.81	27,239.36	30,386.90	13,340.34	72,553.12	112,001.28	664,816.87	154,390.34	137,268.49	1,355,584.45	1,013,184.96
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,502.32	2,474.51	1,249.43	4,673.50	2,305.43	2,246.99	2,530.24	1,596.29	2,708.63	22,123.32	-16,617.15	2,584.59	31,378.10	21,617.44
Transferências do FUNDEB	370,316.41	379,106.82	404,419.63	351,461.26	459,503.12	405,873.26	381,573.89	401,078.54	372,851.77	410,034.92	383,193.52	375,875.86	4,695,289.00	5,177,480.50
Outras Transferências Correntes	215,720.95	259,792.18	377,565.36	360,869.82	876,838.00	1,273,725.66	387,906.72	345,767.97	344,144.64	380,535.08	311,201.02	611,068.09	5,745,135.49	5,413,908.44
Outras Receitas Correntes	394.67	2,858.69	0,00	1,000.00	367.82	794.13	367.82	889.51	367.82	3,567.82	774.07	567.82	11,950.17	23,223.40
DEDUÇÕES (II)	297,664.20	354,878.76	286,868.16	282,045.38	343,865.79	316,078.89	282,129.52	316,452.44	284,833.57	396,920.74	335,032.44	339,875.51	3,838,645.40	3,192,961.33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,900.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	297,664.20	354,878.76	286,868.16	282,045.38	343,865.79	316,078.89	282,129.52	316,452.44	284,833.57	396,920.74	335,032.44	339,875.51	3,838,645.40	2,515,061.33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	2,669,940.52	3,223,873.97	2,845,119.14	3,701,266.22	34,303,718.88	29,053,636.99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	2,669,940.52	3,223,873.97	2,845,119.14	3,701,266.22	34,303,718.88	29,053,636.99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,032,457.39	2,411,563.63	2,353,227.40	2,287,992.71	3,663,076.80	3,510,466.57	2,879,278.26	2,725,456.27	2,669,940.52	3,223,873.97	2,845,119.14	3,701,266.22	34,303,718.88	29,053,636.99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.674.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	731.900,00	0,00
Ativo	726.000,00	0,00
Inativo	5.900,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	942.100,00	0,00
Ativo	942.100,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.674.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.646.000,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	271.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.646.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	281.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	281.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	255.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	254.000,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	281.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.731.536,99	34.303.718,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.847.465,97	4.892.014,22
IPTU	569.348,34	453.420,39
ISS	479.649,97	1.816.915,17
ITBI	914.320,83	1.993.179,19
IRRF	583.826,45	430.769,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.320,38	197.729,86
Contribuições	886.816,74	452.468,01
Receita Patrimonial	21.993,43	777.063,23
Aplicações Financeiras (II)	21.993,43	777.063,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.444.990,07	26.850.514,55
Cota-Parte do FPM	6.880.390,58	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	6.729.289,02	4.875.873,60
Cota-Parte do IPVA	360.594,03	532.412,07
Cota-Parte do ITR	836.033,55	1.084.467,67
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.293,95	31.378,10
Transferências do FUNDEB	5.177.480,50	4.695.289,00
Outras Transferências Correntes	5.413.908,44	5.745.135,49
Demais Receitas Correntes	530.270,78	1.331.658,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	530.270,78	1.331.658,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.709.543,56	33.526.655,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.012.318,46	2.861.980,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	38.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	38.980,00
Transferências de Capital	2.012.318,46	2.823.000,00
Convênios	748.823,45	2.400.000,00
Outras Transferências de Capital	1.263.495,01	423.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.012.318,46	2.861.980,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.721.862,02	36.388.635,65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.274.694,73	30.460.513,22	30.460.513,22	30.319.353,16	364.025,59	17.430,45	17.430,45
Pessoal e Encargos Sociais	14.495.721,98	10.894.009,42	10.894.009,42	10.852.470,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	141.180,00	139.739,09	139.739,09	139.739,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.637.792,75	19.426.764,71	19.426.764,71	19.327.143,40	364.025,59	17.430,45	17.430,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.133.514,73	30.320.774,13	30.320.774,13	30.179.614,07	364.025,59	17.430,45	17.430,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.313.782,30	4.654.103,44	4.654.103,44	4.654.103,44	110.201,20	933.880,59	933.880,59
Investimentos	5.867.472,30	4.207.829,81	4.207.829,81	4.207.829,81	110.201,20	933.880,59	933.880,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	446.310,00	446.273,63	446.273,63	446.273,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.867.472,30	4.207.829,81	4.207.829,81	4.207.829,81	110.201,20	933.880,59	933.880,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.015.987,03	34.528.603,94	34.528.603,94	34.387.443,88	474.226,79	951.311,04	951.311,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	575.653,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.635.674,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	474.226,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-474.226,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-474.226,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.774.053,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.774.053,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.453,05	487.759,40	474.226,79	1.356,16	55.629,50	0,00	1.323.344,76	951.311,04	951.311,04	211.101,68	160.932,04	216.561,54
PODER EXECUTIVO	43.453,05	487.759,40	474.226,79	1.356,16	55.629,50	0,00	1.323.344,76	951.311,04	951.311,04	211.101,68	160.932,04	216.561,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.011,60	0,00	0,00	3.785,53	226,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,07
TOTAL (III) = (I + II)	47.464,65	487.759,40	474.226,79	5.141,69	55.855,57	0,00	1.323.344,76	951.311,04	951.311,04	211.101,68	160.932,04	216.787,61

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.011,60	0,00	0,00	3.785,53	226,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,07
PODER EXECUTIVO	4.011,60	0,00	0,00	3.785,53	226,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	0,00		0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.313.782,30	4.654.103,44	1.659.678,86
Investimentos	5.867.472,30	4.207.829,81	1.659.642,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	446.310,00	446.273,63	36,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	6.313.782,30	4.654.103,44	1.659.678,86

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	6.313.782,30	4.654.103,44	1.659.678,86

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.955.000,00
Previsão Atualizada	33.020.955,45
Receitas Realizadas	37.165.698,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.774.053,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.605.000,00
Dotação Atualizada	42.805.812,06
Despesas Empenhadas	35.179.040,51
Despesas Liquidadas	35.114.616,66
Despesas Pagas	34.973.456,60
Superávit Orçamentário	1.986.658,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.924.238,95
Despesas Liquidadas	31.685.723,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.303.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.303.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.303.718,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	575.653,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.635.674,58	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	535.224,05	5.141,69	474.226,79	55.855,57
Poder Executivo	535.224,05	5.141,69	474.226,79	55.855,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.323.344,76	211.101,68	951.311,04	160.932,04
Poder Executivo	1.323.344,76	211.101,68	951.311,04	160.932,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.858.568,81	216.243,37	1.425.537,83	216.787,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.019.797,89	25,00	29,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.575.100,58	70,00	91,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.654.103,44	1.659.678,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.687.240,41	15,00	15,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE - 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	805.917,82	830.515,51	986.236,35	966.920,88	1.019.107,55	1.018.523,32	1.052.348,46	1.066.952,00	1.092.289,55	1.058.287,68	1.037.396,77	1.194.459,99	12.126.955,88	0,00
Pessoal Ativo	802.112,35	816.976,35	970.176,33	960.632,07	1.019.107,55	1.018.523,32	1.048.546,87	1.066.952,00	1.092.289,55	1.058.287,68	1.037.396,77	1.194.459,99	12.085.460,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.178,16	707.272,23	839.373,12	834.888,45	879.397,62	880.506,07	903.259,59	932.265,99	947.181,91	910.258,07	909.570,34	1.009.415,89	10.449.567,44	0,00
Obrigações Patronais	105.934,19	109.704,12	130.803,21	125.743,62	139.709,93	138.017,25	145.287,28	134.686,01	145.107,64	148.029,61	127.826,43	185.044,10	1.635.893,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	0,00	0,00	3.801,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.495,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.805,47	13.539,16	16.060,02	6.288,81	0,00	0,00	3.801,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.495,05	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	30.186,30	27.732,30	24.839,51	1.035,16	1.414,00	0,00	0,00	0,00	115.120,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.350,42	1.614,50	0,00	11.948,47	30.186,30	27.732,30	24.839,51	1.035,16	1.414,00	0,00	0,00	0,00	115.120,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	789.567,40	828.901,01	986.236,35	954.972,41	988.921,25	990.791,02	1.027.508,95	1.065.916,84	1.090.875,55	1.058.287,68	1.037.396,77	1.194.459,99	12.013.835,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.303.718,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.303.718,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.013.835,22	35,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.524.008,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.597.807,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.671.607,38	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.502.354,47	1.429.464,28	1.392.514,80	1.311.608,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.502.354,47	1.429.464,28	1.392.514,80	1.311.608,19
Empréstimos	8.093,22	8.093,22	8.093,22	0,00
Internos	8.093,22	8.093,22	8.093,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.000,00	39.191,45	902,15	29.822,51
Internos	3.000,00	39.191,45	902,15	29.822,51
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.491.261,25	1.382.179,61	1.383.519,43	1.281.785,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.127.645,87	1.018.564,23	1.019.904,05	918.170,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	363.615,38	363.615,38	363.615,38	363.615,38
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.225.418,38	6.838.391,28	7.606.320,20	7.674.721,98
Disponibilidade de Caixa	8.225.418,38	6.712.020,16	7.479.918,22	7.548.320,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.756.630,83	7.488.519,04	8.295.186,25	8.517.287,40
(-) Restos a Pagar Processados	531.212,45	59.230,66	56.985,66	228.774,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	717.268,22	758.282,37	740.192,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	126.371,12	126.401,98	126.401,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.723.063,91	-5.408.927,00	-6.213.805,40	-6.363.113,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	34.303.718,88
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	34.303.718,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,32	4,74	4,10	3,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,83	-17,95	-18,31	-18,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.856.463,08	36.167.692,18	40.727.577,70	41.164.462,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	30.470.816,77	32.550.922,96	36.654.819,93	37.048.016,39
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	126.371,12	126.371,12	129.108,18	129.108,18
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.323.344,76	899.989,52	404.200,09	225.355,89
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	34.303.718,88
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.719,23	30.139.743,48	33.939.648,08	34.303.718,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	6.207.018,23	6.630.743,57	7.466.722,58	7.546.818,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	5.586.316,41	5.967.669,21	6.720.050,32	6.792.136,34
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.303.718,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.303.718,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.488.595,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.939.735,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.401.260,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2,380,055,59	428,55	29,188,85	0,00	261,122,61	0,00	2,089,315,58	3,594,90	0,00	2,085,720,68
Recursos Não Vinculados de Impostos	2,375,160,19	428,55	29,188,85	0,00	261,122,61	0,00	2,084,420,18	3,594,90	0,00	2,080,825,28
Outros Recursos não Vinculados	4.895,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,40	0,00	0,00	4.895,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5,385,403,71	16,446,87	63,457,67	160,569,54	43,363,40	0,00	5,101,566,23	23,365,61	0,00	5,078,200,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	99.188,12	1.465,70	3.952,48	0,00	0,00	0,00	93.769,94	0,00	0,00	93.769,94
Transferências do FUNDEB	174.425,73	0,00	32.813,60	0,00	39.533,11	0,00	102.079,02	0,00	0,00	102.079,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	99.010,37	1.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.148,37	0,00	0,00	97.148,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	82.753,10	4.066,00	3.842,79	1.389,37	0,00	0,00	73.454,94	80,84	0,00	73.374,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1,255,315,76	2,708,77	13,696,29	0,00	0,00	0,00	1,238,910,70	19,824,28	0,00	1,219,086,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	373,414,91	6,344,40	0,00	0,00	3,830,29	0,00	363,240,22	0,00	0,00	363,240,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3,301,295,72	0,00	9,152,51	159,180,17	0,00	0,00	3,132,963,04	3,460,49	0,00	3,129,502,55
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados										
TOTAL (III) = (I + II)	7,765,459,30	16,875,42	92,646,52	160,569,54	304,486,01	0,00	7,190,881,81	26,960,51	0,00	7,163,921,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.303.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.303.718,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.303.718,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.013.835,22	35,02
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	18.524.008,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.597.807,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.671.607,38	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.363.113,79	-18,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.164.462,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.546.818,15	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.488.595,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.401.260,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	26.960,51	7.163.921,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RESOLUÇÃO Nº02/2023- IMPBRAN

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022"

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ponte Branca, fundamentado na Lei nº 757 de 02 de Dezembro de 2021, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022, não utilizadas, no valor de R$ 26.373,72 (Vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Déficits de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 26 de janeiro de 2023.

Sebastião Antônio da Silva

Presidente do Conselho Curador

Regina Auxiliadora Moreira Urel

Vice-presidente

Patrícia Domingos de Oliveira

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão eletrônico nº **01/2023** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA; Empresa vencedora**Marcos H B Pinheiro EPP inscrita no CNPJ: 05.156.937/000174, Lotes 1-2-3** valor total**R$ Total R$ 2.863.865,00 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco,** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado

Valdisson dos Santos Barbosa

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005 /2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2023

Processo Administrativo nº005 /2023

Respalda no inciso **II do Artigo 24 8666** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **e no Parecer Jurídico, *AUTORIZO* paraCONTRATAÇÃOPRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO** DE SONDAGEM GEOTECNICA A PERCUÇÃO SPT, COM TENSÃO ADMISSIVEL A CADA METRO COM DESCRIÇÃO DO SOLO E RELATORIO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO SONDAGEM DE JAZIDA ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA. **Favorecido J F ORMOND CNPJ:01.423.656/0001-80. VALOR R$13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais)**. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8. 666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO Nº 05/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 60 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Altera o art. 4º; art. 6º; e o Anexo Único do Decreto Municipal nº 60, de 27 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...) Art. 4º – *Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:*

I. Secretário Municipal de Administração;

II. Secretário Municipal de Fazenda;

III. Secretário Municipal de Educação;

IV. Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

V. Secretário Municipal de Saúde;

VI. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

VII. Secretário Municipal de Agricultura;

VIII. Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

IX. Diretor Executivo do Previ Porto;

X. Controlador Interno;

XI. Auditor Público Interno;

XII. Fiscal de Tributos – Nível Superior;

XIII. ***Ouvidor Municipal.***

(...)

Art. 6º – *Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo* ***único****.*

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2023.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2023.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/02/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
16/03/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
20/04/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

18/05/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
15/06/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
20/07/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
17/08/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
21/09/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
19/10/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
23/11/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.
12/12/2023	09horas:30min	Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

PORTARIA N°. 33/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 017/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 017/2021 de 01 de janeiro de 2023 que nomeia a Senhora Adriana Cristina Trava, portadora do RG nº 12108227 - SJ/MT e inscrita no CPF nº 990.527.681-53, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º. O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º - A nomeada receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ nº 13.603.500/0001-60; e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A sob o CNPJ nº 33.212.976/0001-87, e fica autorizada a realizar transferência, pagamento e extratos, bem como outros serviços bancários.

(...)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.020/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA JULIANA CORSINO DA SILVA CAMPOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.861/1994 " Que dá nova redação aos arts.387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 julho 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, toda pertinente á Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.710/2003 "Que Altera a Lei n°8. 213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, do salário maternidade devido á segurada empregada gestante".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a senhora **JULIANA CORSINO DA SILVA CAMPOS,portadora da cédula de identidade n.º 1542128-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 002.137.515-6,**servidora pública municipal efetiva no cargo de **Agente de saúde,**lotada na Secretaria Municipal de saúde, a **CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 DIAS,** no período de **26/12/2022 a 25/04/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2022.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,27 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 006/2023

De: 27 de Janeiro de 2023

"**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000006/2023 5-SUPLEM. 0711-12.003.18.543.0057.2842.339030000000. ..... 15.000,00 000006/2023 5-SUPLEM. 0478-08.002.04.122. 0033.2101.337170000000..... 3.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 000006/2023 5-SUPLEM. 0379-07.001.12.122.0018. 2280.339039000000..... 14.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000006/2023 5-SUPLEM. 0171-05.004.10.122.0023.2130.339093000000. ..... 10.000,00

000006/2023 5-SUPLEM. 0204-05.004.10.301.0019.2091.339014000000. ..... 4.950,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... ..... R$ 46.950,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000006/2023 6-REDUCAO 0694-12.003.18.541.0057.2688. 339030000000..... 15.000,00 000006/2023 6-REDUCAO 0496-08.002.04.122.0033.3516.449051000000..... 3.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 000006/2023 6-REDUCAO 0375-07.001.12.122.0018. 2280.339014000000..... 6.000,00 000006/2023 6-REDUCAO 0376-07.001.12.122.0018.2280.339030000000..... 4.500,00

000006/2023 6-REDUCAO 0377-07.001.12.122.0018.2280. 339033000000..... 3.500,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

000006/2023 6-REDUCAO 0185-05.004.10.122.0023.2828. 449051000000..... 10.000,00

1.6.00.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
000006/2023 6-REDUCAO 0204-05.004.10.301.0019.2091. 339014000000..... 4.950,00

TOTAL ANULADO..... R$ 46.950,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Janeiro de 2023.

_____

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PROFESSOR (SEDE)

Classificação	Nome	CPF
52º	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-70
53º	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	046.XXX.XXX.38

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT,27 de janeiro de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: Contratação de Empresa paraaquisição de produtos químicos do tipo hipoclorito de cálcio para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ Nº: 10.717.170/0001-45

ENDEREÇO: AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, Nº 6969 - BAIRRO SANTA ISABEL/ VARZEA GRANDE-MT.

CEP: 78.150-538

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 26 de Janeiro de 2024.

Valor da**:** Contratação de Empresa paraaquisição de produtos químicos do tipo hipoclorito de cálcio para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, no valor de: R$ 18.562,50.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 26 Janeiro de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ Nº: 10.717.170/0001-45

OBJETO: Contratação de Empresa paraaquisição de produtos químicos do tipo hipoclorito de cálcio para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2023 a 26 de Janeiro de 2024

VALOR GLOBAL: R$ 18.562,50 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, e Cinquenta Centavos).

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA A Sr.ª YASMIN SOUZA CRUZ COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNPJ Nº: 10.717.170/0001-45.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **YASMIN SOUZA CRUZ** cadastrado no CPF nº **062.789.361-94**, responsável pela fiscalização do Contrato nº 09/2023 que tem como objeto a contratação da Empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNPJ N° 10.717.170/0001-45 paraaquisição de produtos químicos do tipo hipoclorito de cálcio para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de Janeiro De 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: J.G.B NOGUEIRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 26.482.077/0001 – 39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e realização de concurso público para atender a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

VIGÊNCIA: 27/01/2023 até 26/01/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº27/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA A SRA LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A J.G.B NOGUEIRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 26.482.077/0001 - 39

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO** cadastrado no CPF nº 061.823.821-20**,** responsável pela fiscalização dos Contratos nº 10/2023 que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e realização de concurso público para atender a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 27 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objetos:	***ALUGUEL DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Favorecido:	***JOSE CARLOS REIS LEITE, CPF nº 162.300.001-72****, Valor global do Contrato: R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);*
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 005/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com

o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 05/2023, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira-MT, 27 de Janeiro de 2023

_____

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

EXTRATO QUARTO ADITIVO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2020 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

EXTRATO QUARTO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2020 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

Custo Fixo Estimado do Projeto: R$ 6.851.452,92 – Seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos.

Local da Realização do Projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Data de assinatura do aditivo ao Plano de Trabalho: 26/01/2022.

Início do Plano de Trabalho: 31/07/2020.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2023.

Objeto do Plano de Trabalho: contribuir para a garantia da saúde de qualidade da população culminando na melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Ribeirão Cascalheira/MT, realizar ações que permitam influenciar positivamente o bem estar da população local.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Alvorada - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Ribeirão Cascalheira/MT, 26/01/2023.

PORTARIA N° 37/2023 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2023 "EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 37/2023

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2023

"EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração devidamente assinado pela servidora então;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **SANDRA FONTOURA BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 1545412-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 001.068.921-42, residente e domiciliada neste município, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 27 DE JANEIRO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO 006-2023

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO Nº 006/2023 Em, 26 de janeiro de 2023.

"Decreta Ponto Facultativo no Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito

Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 27 de Janeiro de 2023, em decorrência do falecimento do Sr. MARCONDES JOSE RIBEIRO, ocorrido no dia 26/01/2023 (Quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rua São João, s/n – Centro – Ribeirãozinho-MT – Cep

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 08H00M NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00m na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se os membros da Equipe de apoio nomeada pela portaria nº 049, de 25 de janeiro de 2021, a Senhora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**, para abertura do Pregão Presencial nº 026/2022 cujo objeto*:* **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO".**Conforme solicitação das Secretarias Municipais deste Município**.** Porém na data e hora da abertura foi constatado que NAO HOUVE MANIFESTO DE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TORNANDO-SE DESTA FORMA UMA LICITAÇÃO **DESERTA**. Fica marcada uma nova data para o recebimento dos envelopes e julgamentos das propostas e documentos de habilitação para o dia 09 de fevereiro de 2023 às 08h00min. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que após lida e analisada é assinada pela pregoeira.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h00m na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se os membros da Equipe de apoio nomeada pela portaria nº 049, de 25 de janeiro de 2021, a Senhora **VANDERLEIA RO-**

DRIGUES ALVES, para abertura do Pregão Presencial nº 026/2022 cujo objeto*:* **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO BRANCO".**Conforme solicitação das Secretarias Municipais deste Município**.** Porém na data e hora da abertura foi constatado que NAO HOUVE MANIFESTO DE NENHUMA EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME TORNANDO-SE DESTA FORMA UMA LICITAÇÃO **DESERTA**. Fica marcada uma nova data para o recebimento dos envelopes e julgamentos das propostas e documentos de habilitação para o dia 09 de fevereiro de 2023 às 08h00min. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que após lida e analisada é assinada pela pregoeira.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023/GAB/PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 043/2023 (Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - Contrato Administrativo nº 003/2023.

CONTRATADO: Paulo Ziulkoski & Cia LTDA, CNPJ nº 06.901.710/0001-79.

ASSUNTO: autorização para realização do aditivo de acréscimo, sendo no percentual de 20% sobre o valor do Contrato Administrativo nº 003/2023.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando tudo quanto consta dos autos de processo administrativo, especial o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2023 que prevê hipótese de acréscimos necessários até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Considerando toda documentação corroborada nos autos de processo administrativo, o acréscimo necessário está dentro do limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o teor do Memorando nº. 01/PGM/2023, de 25 de janeiro de 2023, protocolado pela Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, solicitando aditivo de percentual de acréscimo, para que possa ser efetuado o pagamento de mais uma inscrição no curso de capacitação pessoal sobre a Nova Lei de Licitação (14.133/2021) e contratos administrativos no dia 31 de janeiro de 2023 em Cuiabá/MT do contrato administrativo nº 003/2022, cujo valor do acréscimo será de 20% (vinte por cento) sob o valor do contrato.

Considerando, por fim,o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do aditivo de acréscimo pretendido e, tendo cumpridas as recomendações no parecer apontadas;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Primeiro termo Aditivo de percentual de acréscimo do contrato nº 0003/2023, com fundamento na sub-cláusula 7.1 da Cláusula sétima c/c o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DETERMINO, por fim:

a) Autorizar a realização da alteração do contrato nº 003/2023-PMR por aditivo de acréscimo dos serviços mediante acréscimo de 20% (Vinte por cento), sobre o valor inicial do contrato, totalizando o montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Cláusula sétima do Contrato nº 003/2023-PMR c/c §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e edital da inexigibilidade de licitação nº 001/2023.

Ato continuo, encaminhe a SEMFAZ para a emissão da nota de empenho.

Na sequência, leve a PGM para registro das alterações contratuais, bem como, formalização do respectivo instrumento de alteração.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 27 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº 571/2022 (Licitação: DL nº 040/2022 - Contrato Administrativo nº 065/2022 - publicado em 10/10/2022)

CONTRATADO: L da Silva Lino, CNPJ nº 25.165.570/0001-62.

ASSUNTO: primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 065/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem em atividades esportivas nas modalidades de futsal, futebol de campo e futebol 7 society, para atender as necessidades do Departamento de Esportes do Município de Rondolândia/MT.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferida pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Memorando nº 044/SEMEC/2023, de 25 de janeiro de 2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, bem como o ofício nº 016/SEMEC/2023 de 25 de janeiro de 2023 no qual consta o aceite da Empresa, concordando com o aditivo de prorrogação de prazo do contrato administrativo, pelo prazo de 02 (dois) meses no referido contrato administrativo nº 065/2022, cujo prazo de vigência conforme Contrato é até 29/01/2023;

Considerando que há previsão na Cláusula Segunda do Contrato administrativo nº 065/2022, tanto quanto legalidade para que se proceda a sua prorrogação;

Destarte, em razão de interesse público, AUTORIZO, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 065/2022, com fundamento na sub-cláusula 2.1/2.1.1 da Cláusula Segunda c/c o art. 105 e ss da Lei Federal nº 14.133/21.

DETERMINO, por fim:

a) Informe a SEMFAZ para implantação no sistema da dilação do prazo contratual, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anuída pela empresa contratada, ou seja, de 29/01/2023 à 29/03/2023; Encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação;

Rondolândia-MT, 27 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001-CMDCA.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Rondolândia/MT, órgão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, designada pela Resolução nº 005/CMDCA, torna pública a retificação nº 001-CMDCA ao edital de escolha de membro do Conselho Tutelar de Rondolândia/MT – Eleição Unificada nº 001/2023.

Item 3.1.1 - Onde se lê: As inscrições das Candidaturas a Conselheiro Tutelar poderá ser realizada no período **06/02/2023 a 16/03/2023**, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, das 7:30 h às 12:30 h, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Centro

de Referência de Assistência Social - CRAS), localizado na Avenida Dom Bosco, s/n, Centro, Rondolândia/MT.

Leia-se: As inscrições das Candidaturas a Conselheiro (a) Tutelar poderá ser realizada no período **06/02/2023 a 06/03/2023**, em dias úteis, no horário de atendimento ao público, das 7:30 h às 12:30 h, na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS), localizado na Avenida Dom Bosco, s/n, Centro, Rondolândia/MT.

Rondolândia/MT, 27 de janeiro de 2023.

Comissão Eleitoral do Processo de Escolha

Resolução n. 05/CMDCA/2.023

Leandro do Nascimento Silva

Presidente da CE

Neidson Gomes Temponi

Secretário

Daniely Cordeiro Moura

Membro

Edna Maria Andrade

Membro

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 016/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2023

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Palco, Shows, Locação de Mesas com Cadeiras e Tendas, para Realização da Festa do 25º Aniversário de Emancipação do Município de Rondolândia."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa:*Leo Comercio, Serviços e Eventos LTDA - ME, CNPJ: 27.976.111/0001-94, Endereço: Rua TV Travessa T-01, Nº1603, Bairro: Centro, CEP: 76.937-000, Costa Marques/RO*.

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	270431-5	DIARIA	01	**SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MEDIO PORTE, COMPOSTO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO DE NO MINIMO 15.000 WATS RMS DE SOM, SISTEMA LINE ARRAY PARA P.A** 8 CAIXAS DE MEDIO GRAVE 8 CAIXAS DE GRAVE 2 CAIXAS DE SIDE FULL L/R ESTÉREO SENDO: 1 GRAVE E 1 MEDIO GRAVE 1 MESA DE SOM COM 32 CANAIS 1 SET DE GUITARRA PROFFISIONAL 1 SET DE CONTRA-BAIXO PROFISSIONAL COM CABEÇOTE DE 500 WATS 2 CAIXAS 1 XL 410 E 1 XL 215 OU SIMILAR 4 MICROFONES DE CABO PROFFISIONAL 58 1 KIT DE BATERIA PROFISSIONAL 1 KIT DE PERCUSÃO 2 PONTOS PROFISSIONAL 2 PROCESSADORES DIGITAL DBX 260 **ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** 8 REFLETORES COM LAMPADAS PAR 64 WATS 1 STROB AT 1000 1 MESA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 6 MOVING BEAM 200 OU BEAM 300 1 MAQUINA DE FUMAÇA DE 1000 WATS 3 DIMMER PARA REFLETORES COM 12 SAIDAS 4 REGUAS DE ACL 4 CANHOES PAR 64 4 CANHOES DE LED 3 VOLTS **PALCO DE MÉDIO PORTE:** 01 PALCO DUAS AGUAS P-30 6.00M DE FRENTE X 5.00M DE FUNDO X 4.00M DE ALTURA, UMA ESCADA ARTICULAVEL EM LARGURA DE 1.20, 0,80 1,40M. O PISO DAS PLATAFORMAS E EXECUTADO EM COMPENSADO NAVAL COM 25MM.	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
02	388838-0	DIARIA	02	**LOCAÇÃO DE 02 TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 10X10M PARA OS 02 DIAS DE EVENTO, DOTADO DE CALHAS NOS 4 LADOS, CANO DE ESCOAMENTO PLUVIAL, LONA FLEXIVIVEL ANTI CHAMA, ESTAI NOS QUATRO LADOS EM VOLTA DA TENDA COBRE A GRAMA COM 4 SPOTS E LAMPADA DE 100W PARA EXPOSIÇÃO NOTURNA COM NO MINIMO 2 TOMADAS TRIPOLAR MONOFÁSICO E 1 BIFÁSICO**	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
03	00073759	DIARIA	02	**APRESENTACAO ARTISTICA - CONTRATACAO DE SHOWS REGIONAIS PARA FESTIVIDADES EM COMEMORACAO ANIVERSÁRIO DE RONDOLÂNDIA.**	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
04	00071849	DIARIA	01	**APRESENTACAO ARTISTICA - SHOWS ARTISTICO PARA REALIZACAO DE SHOW COM A CANTORA GOSPEL**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
05	433557-0	UND	30	**SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE APOIO, COM TAMPO EM MADEIRA, INCLUINDO TOALHA, COM CADEIRA PARA 06 PESSOAS**	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Valor Total						**R$ 53.800,00**

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 016/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Rondolândia – MT, 27 de Janeiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (ART. IV, ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023.

Fundamento: Decreto municipal 158/21

Processo Adm. nº 016/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, shows, locação de mesas com cadeiras e tendas, para realização da festa do 25º aniversário de emancipação do Município de Rondolândia/MT.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21".

Em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a adjudicação da Dispensa de Licitação **nº 003/2023, para prestação de serviços acima descrito.**

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 003/2023, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Dispensa de Licitação e confirma a **ADJUDICAÇÃO** o objeto em conformidade com os itens descritos, em favor da Empresa: Leo Comércio, Serviços e Eventos LTDA, CNPJ: 27.976.111/0001-94, pelo valor global de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 27 de janeiro de 2.023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 02/2023 no lote 17 Psiquiatria, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do licitante: Mariana Valério com endereço na Rua Hiroshi Kawatoko, XX – Parque Real, Rondonópolis - MT, 78740-XXX, inscrito no cnpj: 40.160.XXX/XXX1-33

Objeto: Convocação, para fins de credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de saúde, cadastrados no sistema nacional de estabelecimento de saúde - scnes, vinculados ou não ao sistema único de saúde, pessoas jurídicas direito privado, filantrópicas sem fins lucrativos e pessoas físicas, interessados em participar, de forma complementar do sistema único de saúde, no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em Angiologia/Cirurgia Vascular, Cardiologia, Cirurgião Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia – Alto risco PTGI, Infecto Pediatra, Infectologia, Mastologia, Neurologia, Neuro Pediatra, Ortopedia, Pediatra Neonatologista, Pneumologia, Proctogia, Psiquiatria Pediátrica, Psiquiatria e Reumatologia, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde

Valor da inexigibilidade: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta e mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional o estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro 2023.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°008-2023

Texto:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**,, inscrita no CPF n° 15.507.854/0001-36;

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

VALOR:R$ **11.125,68** (**onze mil e cento e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos**).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 26/12/2023

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 023/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º § 1° da Lei Municipal nº 703 de 25 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º § 1° da Lei Municipal nº 738 de 23 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo mencionada datado e protocolado em 23 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora **CLAUDENICE SOUSA SANTANA**, Cargo Efetivo: **Professora**, Admitida na forma do Edital de Concurso nº 001/2009 e o disposto no Artigo 37, inciso II letra ``a`` da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 069/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Função Gratificada de Secretário Municipal, prevista no Artigo 2º da Lei 739 de 23 de Janeiro de 2023, no Artigo 5º da Lei 738 de 23 de Janeiro de 2023, com direito a percepção da Função Gratificada em seu vencimento conforme Quadro dos Cargos de provimento em comissão e funções gratificada.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 003/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Mauto Teixeira Espíndola – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o presente Termo de Adesão nº 001/2023, sendo este a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 53 B/ 2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 53/2022, Processo Licitatório Nº. 200/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, que teve como vencedora a empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 00.822.126/0001-41, situada na Av. Mato Grosso, n. 1110, Centro, CEP: 78.285-000 na cidade de São Jose dos Quatro Marcos/MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fará adesão de alguns itens da Ata supramencionada, sendo eles: ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 25, 26, 28, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 67, 69, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 100. Perfazendo um valor total em R$ 392.444,50 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Para que cumpra seu valor legal.

Salto do Céu - MT, 27 de Janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

-Prefeito -

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º 024/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º § 1° da Lei Municipal nº 703 de 25 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º § 1° da Lei Municipal nº 738 de 23 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo mencionada datado e protocolado em 23 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir à servidora **CLERIA APARECIDA COSTA CARDOSO**, Cargo Efetivo: **Professora**, Admitida na forma do Edital de Concurso nº 001/2001 e o disposto no Artigo 37, inciso II letra ``a`` da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 069/93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a Função Gratificada de Secretário Municipal, prevista no Artigo 2º da Lei 739 de 23 de Janeiro de 2023, no Artigo 5º da Lei 738 de 23 de Janeiro de 2023, com direito a percepção da Função Gratificada em seu vencimento conforme Quadro dos Cargos de provimento em comissão e funções gratificada.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORA MARILDES PINHEIRO DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADO:*** *a Sra.* **Marildes Pinheiro da Silva,** brasileira, Solteira, portadora do RG n.º1921342-5SSP-MT e do CPF n.º 029.453.441-57 residente e domiciliada na Rua Celsino Pereira S/ N° , Bairro Cachoeira, CEP 78.270-000, SALTO DO CÉU-MT, *têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de Nº 022/2022*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **022/2022** de Prestação de Serviçoscelebrado em **05/04/2022,** de forma Amigável, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 23 de Janeiro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

MARILDES PINHEIRO DA SILVA

CPF: 029.453.441-57

DISTRATADA

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º025/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N.º025/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA O Sr.º LUIZ FELIPE PERETE BERTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de Janeiro 2023 o Sr.º LUIZ FELIPE PERETE BERTO, do Cargo de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado No Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 23 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)– Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA COM ENCOSTO** em atendimento Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Salto do Céu-MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 006/2023; e) Cobertura Orçamentária: 07.002.15.451.0058.1047.4.4.90.00.1.1.500.304; f) Valor: R$ 15.810,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS); g) Contratada: ROTOCYCLEINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA CNPJ: 34.914.897/0001-80; h) Autorizado: em 20/01/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 27/01/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RELÓGIOS PONTO INFORMATIZADOS** (incluindo configuração, instalação e treinamento) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 007/2023; e) Cobertura Orçamentária: 03.003.04.122.0003.2009.4.4.90.00.1.1.500.32; f) Valor: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS); g) Contratada: MM – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.201.847/0001-83; h) Autorizado: em 23/01/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 27/01/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 012/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

ERRATA DA PORTARIA 012/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT,vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 012/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Janeiro de 2023, em virtude do erro material na Portaria .

Diante disso, com a presente retificação, a portaria nº 012/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º 012/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS (FC) PARA SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EXERCÍCIO 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando; A comunicação interna nº783/2022 da Secretaria Municipal de Educação Desporte e Lazer, datado em 21 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deveram usufruir férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período do exercício de 2021/2022.

Art. 2º - Conceder as férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ALCILENE CAMPOS GAMA DA COSTA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
CLAUDELICE DA SILVA ANDRADE	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
CONCEICAO FERNANDES SILVA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
DALMI CACIANO PONTES	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
EDILENE MARTINS DA SILVA GOULART	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
EDNALDO FERREIRA TIENGO	2020/2021	13/01/2023 a 02/02/2023 Indenizou 10 dias
EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
IRIVALDA RODRIGUES FEREIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
JOSEFA SALES DA SILVA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
JOSINO LOPES FILHO	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
JULIO DOS REIS FERREIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
LUZIA MIGUEL PEREIRA	2020/2021	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA APARECIDA CASSEMIRO PEREIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA DA SILVA BARBOSA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA DO CARMO CORREIA SILVA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA HELENA DA SILVA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA RODRIGUES DE SOUZA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
NILZA BRANDOLFO PEREIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
PAULO SILVA SANTOS	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
REGINALDO BENDLER	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
ROMILDA DE OLIVEIRA DORNELAS	2020/2021	03/01/2023 a 02/02/2023
ROSANGELA ROSA DE A ASSIS	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
SANDRO SALLES DA LUZ	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
SILVIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO	2020/2021	03/01/2023 a 02/02/2023
VALMIR RODRIGUES LOPES	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
VANILDA DE JESUS OLIVEIRA MATOS	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
ZILDA MARTINS TEIXEIRA	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023
ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES	2021/2022	03/01/2023 a 02/02/2023

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 de Janeiro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **REFORMA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA–ETA** do Município de Salto do Céu/MT, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min, do dia 13/02/2023**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação e também no site desta prefeitura: **www.saltodoceu.mt.gov.br.**

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com/licitacao@saltodoceu.mt.gov.br.

Salto do Céu - MT, 27 de Janeiro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 39/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023 e SRP 02/2023,** cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.** Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á das 08:00 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 10 de fevereiro de 2023, com aber-**

tura da sessão oficial do pregão presencial às 08:30 horas (horário Brasília-DF).

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 30 de janeiro de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 38/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de peças para lavadoura alta presão da Escola.

EMPRESA: MOURA MAQUINAS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 36.906.006/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 608,77 (seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 26/2023 de 30/01/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **MOURA MAQUINAS E PEÇAS LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 30 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que **PRORROGA** o prazo de abertura do processo licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço Nº 01/2023**. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (MÃO DE OBRA) NA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.**

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 491 – Centro, Santa Carmem/MT, CEP: 78545-000, **no dia 09 de Fevereiro de 2023, sendo às 08:00 hrs (horário local)** na sala da CPL. **Informação** deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, através do e-mail: licitacao@santacarmem.mt.gov.br ou tel: (66) 3562-1183/1501 ramal 213.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 27 de Janeiro de 2023.

Marceli Salete Tafarel

Presidente C.P.L.

Portaria nº 23/2023

PORTARIA Nº 29/2023

PORTARIA Nº 29/2023

DATA: 24 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 17/2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores,a servidora **Srª. Lucilene Braun Bender** como FISCAL e **Srª. Kathlin Jine de Paula Gomes** como SUPLENTE**,** do Contrato nº **17/2023**, firmada com a empresa **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** constitui o objeto REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE SANTA CARMEM VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E, POR CONSEGUINTE, A CRIAÇÃO DE AMBIENTE FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 24 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24/2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE SANTA CARMEM VISANDO FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E, POR CONSEGUINTE, A CRIAÇÃO DE AMBIENTE FAVORÁVEL AOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO.

Contratado: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR GLOBAL: R$ 40.220,00 (quarenta mil, duzentos e vinte reais)

Vigência: 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data da assinatura: 24/01/2023

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 28/2023

PORTARIA Nº 28/2023

DATA: 24 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 16/2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores,a servidora **Srª. Lucilene Braun Bender** como FISCAL e **Srª. Kathlin Jine de Paula Gomes** como SUPLENTE**,** do Contrato nº **16/2023**, firmada com a empresa **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** constitui o objeto REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 24 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO 16/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23/2023

OBJETO: REALIZAR AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, COMO CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL, BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO, ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPRESÁRIOS LOCAIS.

Contratado: SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR GLOBAL: R$ 159.833,60 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data da assinatura: 24/01/2023

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34/2023

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.

Contratado: NELSON ROQUE KAPPES 21322422915

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais).

Vigência: 26 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data da assinatura: 26/01/2023

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023

DATA: 26 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 19/2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores,(Secretaria de Educação e Cultura) o servidor **Sr. DIRCE INES NIEDERLE MENIN** como FISCAL e **Sr. MARINALDO BATISTA SILVA** como SUPLENTE (Secretaria de Obras) o servidor **Sr. Elói José Fellini** como FISCAL e **Sr.Flávia Macedo Lopes** como SUPLENTE (Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde) o servidor **Sra. Giseli Aline Vazata** como FISCAL e **Sr. Laudir Guisso** como SUPLENTE (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças) o servidor **Sra. Erica Jassiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Sr. Maicon Odair da Silva** como SUPLENTE**,** do Contrato nº **19/2023**, firmada com a empresa **NELSON ROQUE KAPPES 21322422915,** constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa para manutenção dos prédios da administração pública do município de santa carmem/mt.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 26 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATORIO DA GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO - 3 QUADRIMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	53.599,34	66.322,33	68.122,58	74.486,19	68.697,69	92.801,38	786.934,06	
Pessoal Ativo	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	53.599,34	66.322,33	68.122,58	74.486,19	68.697,69	92.801,38	786.934,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.584,66	48.990,56	47.161,90	55.617,95	51.375,49	53.599,22	53.599,34	54.930,63	56.226,83	62.499,75	55.927,33	75.293,20	653.806,86	
Obrigações Patronais	9.938,76	11,28	23.242,26	922,31	11.202,70	22.257,46		11.391,70	11.895,75	11.986,44	12.770,36	17.508,18	133.127,20	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.523,42	49.001,84	70.404,16	56.540,26	62.578,19	75.856,68	53.599,34	66.322,33	68.122,58	74.486,19	68.697,69	92.801,38	786.934,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														786.934,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.563.784,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	786.934,06	2,09 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.629.464,90	7,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	2.497.991,66	6,65 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	2.366.518,41	6,30 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2022			2º Quadrimestre de 2022			3º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
7,00 %	348,00 %	341,00 %	113,67 %	234,33 %	2,14 %	-4,86 %	7,00 %	2,10 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	7,00
DTP em 2022 (XII) (%)	2,09
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,91
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,49

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	37.563.784,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	786.934,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	408,91	212.508,13	358.896,88	4,50
Disponibilidade de Caixa	408,91	206.828,91	358.896,88	4,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.762,52	241.406,62	420.266,30	5.352,53
(-) Restos a Pagar Processados	7.472,60	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.881,01	34.577,71	61.369,42	5.348,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.679,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-408,91	-212.508,13	-358.896,88	-4,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00	37.563.784,26
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 02/01/2023 13:19:58 — Page 1
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI				37.563.784,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 02/01/2023 13:20:08 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	37.563.784,26	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 02/01/2023 13:21:09 Page 1 de 1

Portaria N° 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**5.352,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.348,03**	**0,00**	**4,50**	**0,00**	**0,00**	**4,50**
Recursos Não Vinculados a Impostos	5.352,53	0,00	0,00	0,00	5.348,03	0,00	4,50	0,00	0,00	4,50
TOTAL (III) = (I + II)	**5.352,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.348,03**	**0,00**	**4,50**	**0,00**	**0,00**	**4,50**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 02/01/2023 13:21:22

Page 1 de 1

Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.563.784,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	786.934,06	2,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 7,00%	2.629.464,90	7,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 6,65 %	2.497.991,66	6,65
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	2.366.518,41	6,30
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-4,50	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	4,50

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 02/01/2023 13:21:33

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6 BIMESTRE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.772.000,00	41.140.237,50	8.224.285,37	19,99	46.235.505,60	112,39	-5.095.268,10
RECEITAS CORRENTES	29.409.233,37	31.490.220,83	8.224.285,37	26,12	37.464.244,57	118,97	-5.974.023,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.945.500,00	3.888.678,00	2.743.179,87	70,54	6.780.960,44	174,38	-2.892.282,44
Impostos	1.861.000,00	3.804.178,00	2.731.822,87	71,81	6.535.767,58	171,80	-2.731.589,58
Taxas	84.500,00	84.500,00	11.357,00	13,44	230.968,65	273,34	-146.468,65
Contribuição de Melhoria					14.224,21		-14.224,21
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	118.531,94	103,07	404.949,33	352,13	-289.949,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas			78.767,11		215.733,63		-215.733,63
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	115.000,00	115.000,00	39.764,83	34,58	189.215,70	164,54	-74.215,70
RECEITA PATRIMONIAL	166.000,00	166.000,00	383.254,55	230,88	1.760.085,68	1.060,29	-1.594.085,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	166.000,00	166.000,00	383.254,55	230,88	1.760.085,68	1.060,29	-1.594.085,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.500,00	10.500,00	783,02	7,46	33.172,31	315,93	-22.672,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	783,02	7,46	33.172,31	315,93	-22.672,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.092.133,37	27.229.942,83	4.939.845,90	18,14	28.101.342,01	103,20	-871.399,18
Transferências da União e de suas Entidades	13.816.530,32	13.954.339,78	2.506.193,48	17,96	12.486.113,70	89,48	1.468.226,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.463.603,05	9.463.603,05	1.829.745,70	19,33	11.883.107,58	125,57	-2.419.504,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.812.000,00	3.812.000,00	603.906,72	15,84	3.732.120,73	97,90	79.879,27
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.100,00	80.100,00	38.690,09	48,30	383.734,80	479,07	-303.634,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.100,00	67.100,00	38.690,09	57,66	381.904,65	569,16	-314.804,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00			1.830,15	36,60	3.169,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.362.766,63	9.650.016,67			8.771.261,03	90,89	878.755,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.354.766,63	9.642.016,67			8.771.261,03	90,97	870.755,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.354.766,63	1.654.766,63			873.000,00	52,76	781.766,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		7.987.250,04			7.898.261,03	98,89	88.989,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.772.000,00	41.140.237,50	8.224.285,37	19,99	46.235.505,60	112,39	-5.095.268,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.772.000,00	41.140.237,50	8.224.285,37	19,99	46.235.505,60	112,39	-5.095.268,10
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.772.000,00	41.140.237,50	8.224.285,37	19,99	46.235.505,60	112,39	-5.095.268,10

Emissão: 25/01/2023 22:21:06
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.007.490,37			8.007.490,37		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.007.490,37			8.007.490,37		

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/01/2023 às 22:21:05 .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	41.398.169,37	9.259.312,83	7.080.818,41	32.223.732,29	18.433.749,91	31.724.740,11	9.174.437,08
DESPESAS CORRENTES	25.792.440,43	31.613.252,14	3.544.027,56	29.061.234,47	2.552.017,67	6.219.909,99	28.812.783,60	2.800.468,54	28.351.230,94	248.450,87
Pessoal e Encargos Sociais	12.101.599,15	13.132.290,45	2.454.533,70	12.675.969,70	456.320,75	2.497.132,82	12.673.076,25	459.214,20	12.505.046,55	2.893,45
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00									
Outras Despesas Correntes	13.680.841,28	18.480.961,69	1.089.493,86	16.385.264,77	2.095.696,92	3.722.777,17	16.139.707,35	2.341.254,34	15.846.184,39	245.557,42
DESPESAS DE CAPITAL	4.824.559,57	19.044.230,06	2.505.877,13	12.336.934,90	6.707.295,16	860.908,42	3.410.948,69	15.633.281,37	3.373.509,17	8.925.986,21
Investimentos	4.734.559,57	18.981.230,06	2.505.660,73	12.278.718,50	6.702.511,56	850.904,74	3.352.732,29	15.628.497,77	3.315.292,77	8.925.986,21
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	90.000,00	63.000,00	216,40	58.216,40	4.783,60	10.003,68	58.216,40	4.783,60	58.216,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	41.398.169,37	9.259.312,83	7.080.818,41	32.223.732,29	18.433.749,91	31.724.740,11	9.174.437,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	41.398.169,37	9.259.312,83	7.080.818,41	32.223.732,29	18.433.749,91	31.724.740,11	9.174.437,08
SUPERÁVIT (XIII)				4.837.336,23			14.011.773,31		14.510.765,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	46.235.505,60	4.421.976,60	7.080.818,41	46.235.505,60	4.421.976,60	46.235.505,60	9.174.437,08
RESERVA DO RPPS										

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/01/2023 às 22:21:05 .

NOTA:

Emissão: 25/01/2023 22:21:06
Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Page 1 de 1
Homolo[illegible]

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	41.398.169,37	100,00	9.259.312,83	7.080.818,41	32.223.732,29	100,00	18.433.749,91	9.174.437,08
LEGISLATIVA	1.208.300,00	1.694.466,47	257.338,68	1.275.166,51	3,08	419.299,96	271.974,54	1.275.166,51	3,96	419.299,96	0,00
Ação Legislativa	1.208.300,00	1.694.466,47	257.338,68	1.275.166,51	3,08	419.299,96	271.974,54	1.275.166,51	3,96	419.299,96	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.329.700,00	7.233.162,33	613.476,46	6.152.972,81	14,86	1.080.189,52	1.201.790,15	6.099.258,75	18,93	1.133.903,58	53.714,06
Administração Geral	4.073.000,00	5.622.662,33	303.806,80	4.559.528,60	11,01	1.063.133,73	751.727,01	4.506.254,54	13,98	1.116.407,79	53.274,06
Administração Financeira	1.061.700,00	1.424.150,00	275.823,71	1.408.866,60	3,40	15.283,40	416.217,19	1.408.426,60	4,37	15.723,40	440,00
Controle Interno	195.000,00	186.350,00	33.845,95	184.577,61	0,45	1.772,39	33.845,95	184.577,61	0,57	1.772,39	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	5.497.241,72	0,00	5.455.697,43	13,18	41.544,29	350.855,53	350.855,53	1,09	5.146.386,19	5.104.841,90
Policiamento	0,00	5.497.241,72	0,00	5.455.697,43	13,18	41.544,29	350.855,53	350.855,53	1,09	5.146.386,19	5.104.841,90
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.237.070,00	1.732.939,30	181.768,32	1.553.895,43	3,75	179.043,87	306.840,73	1.533.634,81	4,76	199.304,49	20.260,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	159.440,00	31.121,61	155.116,59	0,37	4.323,41	35.243,48	155.116,59	0,48	4.323,41	0,00
Assistência Comunitária	1.028.070,00	1.573.499,30	150.646,71	1.398.778,84	3,38	174.720,46	271.597,25	1.378.518,22	4,28	194.981,08	20.260,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.886.367,88	10.360.152,98	1.141.394,48	8.429.311,57	20,36	1.930.841,41	1.570.074,23	7.941.678,68	24,65	2.418.474,30	487.632,89
Atenção Básica	2.802.900,00	4.411.923,10	464.686,39	3.328.164,03	8,04	1.083.759,07	677.473,59	3.062.852,78	9,50	1.349.070,32	265.311,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.470.267,88	5.555.922,88	640.649,46	4.917.583,13	11,88	638.339,75	861.013,01	4.725.355,01	14,66	830.567,87	192.228,12
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	181.500,00	0,00	1.478,77	0,00	180.021,23	0,00	1.478,77	0,00	180.021,23	0,00
Vigilância Sanitária	332.800,00	189.107,00	36.058,63	163.142,68	0,39	25.964,32	31.587,63	133.049,16	0,41	56.057,84	30.093,52
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	21.700,00	0,00	18.942,96	0,05	2.757,04	0,00	18.942,96	0,06	2.757,04	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.733.725,18	10.355.183,90	913.135,03	8.977.962,48	21,69	1.377.221,42	2.148.827,66	8.952.159,92	27,78	1.403.023,98	25.802,56
Ensino Fundamental	5.733.125,18	8.466.475,03	889.354,37	7.215.987,57	17,43	1.250.487,46	1.831.532,04	7.190.185,01	22,31	1.276.290,02	25.802,56
Educação Infantil	1.639.600,00	1.536.126,27	170.877,92	1.443.679,22	3,49	92.447,05	254.082,66	1.443.679,22	4,48	92.447,05	0,00
Demais Subfunções	361.000,00	352.582,60	-147.097,26	318.295,69	0,77	34.286,91	63.212,96	318.295,69	0,99	34.286,91	0,00
CULTURA	176.900,00	589.770,00	191.859,52	575.809,19	1,39	13.960,81	194.694,52	575.809,19	1,79	13.960,81	0,00
Difusão Cultural	176.900,00	589.770,00	191.859,52	575.809,19	1,39	13.960,81	194.694,52	575.809,19	1,79	13.960,81	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.003.106,28	7.572.027,37	2.431.539,80	3.729.207,31	9,01	3.842.820,06	76.474,65	247.174,14	0,77	7.324.853,23	3.482.033,17
Infra-Estrutura Urbana	2.003.106,28	7.406.687,37	2.347.569,79	3.645.237,30	8,81	3.761.450,07	0,00	170.699,49	0,53	7.235.987,88	3.474.537,81
Serviços Urbanos	0,00	165.340,00	83.970,01	83.970,01	0,20	81.369,99	76.474,65	76.474,65	0,24	88.865,35	7.495,36
HABITAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	540.000,00	510.125,00	45.257,22	409.028,43	0,99	101.096,57	45.257,22	409.028,43	1,27	101.096,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	540.000,00	510.125,00	45.257,22	409.028,43	0,99	101.096,57	45.257,22	409.028,43	1,27	101.096,57	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	223.000,00	188.100,00	34.000,00	186.572,52	0,45	1.527,48	49.276,78	186.572,52	0,58	1.527,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	223.000,00	188.100,00	34.000,00	186.572,52	0,45	1.527,48	49.276,78	186.572,52	0,58	1.527,48	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	650.700,00	705.318,33	31.542,84	536.747,66	1,30	168.570,67	106.964,61	536.747,66	1,67	168.570,67	0,00

Emissão: 25/01/2023 22:21:32

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	494.100,00	518.385,00	31.542,84	533.947,66	1,29	-15.562,66	106.964,61	533.947,66	1,66	-15.562,66	0,00
Extensão Rural	98.850,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	31.500,00	182.333,33	0,00	0,00	0,00	182.333,33	0,00	0,00	0,00	182.333,33	0,00
Defesa Agropecuária	26.250,00	3.300,00	0,00	2.800,00	0,01	500,00	0,00	2.800,00	0,01	500,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	233.000,00	98.313,00	6.954,98	97.045,29	0,23	1.267,71	13.954,98	97.045,29	0,30	1.267,71	0,00
Turismo	233.000,00	98.313,00	6.954,98	97.045,29	0,23	1.267,71	13.954,98	97.045,29	0,30	1.267,71	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	3.032.630,66	3.531.693,80	131.391,99	3.499.420,56	8,45	32.273,24	560.532,42	3.499.420,48	10,86	32.273,32	0,08
Transporte Rodoviário	3.032.630,66	3.531.693,80	131.391,99	3.499.420,56	8,45	32.273,24	560.532,42	3.499.420,48	10,86	32.273,32	0,08
DESPORTO E LAZER	257.500,00	525.988,00	70.028,97	461.115,78	1,11	64.872,22	173.296,71	460.963,98	1,43	65.024,02	151,80
Lazer	257.500,00	525.988,00	70.028,97	461.115,78	1,11	64.872,22	173.296,71	460.963,98	1,43	65.024,02	151,80
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	63.000,00	216,40	58.216,40	0,14	4.783,60	10.003,68	58.216,40	0,18	4.783,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	90.000,00	63.000,00	216,40	58.216,40	0,14	4.783,60	10.003,68	58.216,40	0,18	4.783,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.772.000,00	50.657.482,20	6.049.904,69	41.398.169,37	100,00	9.259.312,83	7.080.818,41	32.223.732,29	100,00	18.433.749,91	9.174.437,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/01/2023 22:21:32

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.801.504,25	2.821.016,72	4.299.337,24	2.840.119,13	3.813.648,89	3.243.392,96	3.935.306,01	3.409.643,44	2.887.795,58	3.158.794,24	4.739.875,14	4.301.962,67	42.252.396,27	35.302.220,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.862,15	71.534,23	1.390.535,58	318.949,27	190.811,86	271.171,49	824.749,71	396.388,52	135.109,03	128.668,73	1.934.557,94	808.621,93	6.780.960,44	3.888.678,00
IPTU	1.258,84	7.446,84	1.430,79	7.655,73	5.563,70	4.357,09	35.599,14	11.391,38	6.802,15	3.262,35	2.887,17	4.766,19	92.421,37	118.000,00
ISS	19.890,92	22.968,92	47.278,60	34.095,63	66.044,28	38.904,02	147.402,85	55.464,57	87.935,49	67.418,71	96.099,64	130.913,76	814.417,39	323.000,00
ITBI	226.573,93	22.899,45	1.289.380,99	249.846,63	103.976,80	214.210,22	478.100,68	317.394,58	4.582,68	42.465,69	1.804.463,79	97.967,89	4.851.863,33	2.973.178,00
IRRF	38.871,32	8.482,10	33.296,61	3.346,14	2.427,98	1.856,61	1.115,43	639,21	20.383,64	3.577,24	10.469,81	555.689,98	680.156,07	380.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	23.267,14	6.187,81	11.332,78	10.917,17	6.751,19	6.217,33	154.070,08	5.626,38	5.915,20	3.550,78	4.494,63	6.862,37	245.192,86	84.500,00
Contribuições	65.132,77	14.108,78	11.662,37	17.791,70	86.694,07	15.366,83	19.935,70	17.023,74	19.843,99	18.857,44	99.023,06	19.508,88	404.949,33	115.000,00
Receita Patrimonial	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	165.901,03	204.391,12	197.300,86	170.239,57	174.152,21	209.102,34	1.760.085,68	166.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.631,65	67.607,92	93.613,60	108.659,15	151.080,91	159.405,32	165.901,03	204.391,12	197.300,86	170.239,57	174.152,21	209.102,34	1.760.085,68	166.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	45,79	39,02			13.482,66		18.744,11		39,50	38,21	40,97	742,05	33.172,31	10.500,00
Transferências Correntes	2.356.487,21	2.660.456,05	2.775.217,33	2.376.415,72	3.348.257,68	2.621.660,13	2.888.839,43	2.771.013,81	2.512.309,07	2.821.438,94	2.515.117,59	3.242.280,75	32.889.493,71	31.041.942,83
Cota Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.427,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.415,39	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	985.611,85	905.182,30	1.123.995,86	872.682,28	1.203.725,07	1.060.842,99	1.050.414,11	1.081.930,52	1.043.905,88	1.019.612,45	1.001.941,78	968.858,27	12.318.703,36	8.784.000,00
Cota Parte do IPVA	7.311,00	8.836,36	16.514,25	26.818,14	34.463,83	31.463,83	18.202,25	21.233,09	9.772,65	5.361,87	2.633,54	10.167,74	192.778,55	102.000,00
Cota Parte do ITR	57.903,82		22.533,65	1.212,09	4.900,16	2.864,61	1.205,92	3.599,85	17.617,48	307.502,05	33.417,18	55.922,01	508.678,82	480.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	291.223,35	301.612,95	321.751,48	279.618,44	365.575,33	322.907,99	303.575,68	318.583,40	297.146,36	326.219,03	304.864,27	299.042,45	3.732.120,73	3.812.000,00
Outras Transferências Correntes	120.578,90	197.073,64	533.984,93	299.438,88	742.166,22	270.295,47	259.298,25	433.010,93	303.323,77	362.995,36	167.122,94	346.507,57	4.035.796,86	8.063.942,83
Outras Receitas Correntes	11.344,68	7.270,72	28.308,36	18.303,29	23.321,71	175.789,19	17.136,03	20.826,25	23.193,13	19.551,35	16.983,37	21.706,72	383.734,80	80.100,00
DEDUÇÕES (II)	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	404.794,78	373.037,31	403.246,94	364.818,42	417.618,88	403.970,32	314.042,43	4.688.612,01	3.812.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos Aplic. Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	387.527,82	431.366,62	383.397,62	357.607,10	447.183,77	404.794,78	373.037,31	403.246,94	364.818,42	417.618,88	403.970,32	314.042,43	4.688.612,01	3.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**2.522.977,16**	**2.741.175,36**	**4.335.904,82**	**3.987.920,24**	**37.563.784,26**	**31.490.220,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)da CF) (	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**2.522.977,16**	**2.741.175,36**	**4.335.904,82**	**3.987.920,24**	**37.563.784,26**	**31.490.220,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)VI	**2.413.976,43**	**2.389.650,10**	**3.915.939,62**	**2.482.512,03**	**3.366.465,12**	**2.838.598,18**	**3.562.268,70**	**3.006.396,50**	**2.522.977,16**	**2.741.175,36**	**4.335.904,82**	**3.987.920,24**	**37.563.784,26**	**31.490.220,83**

Fonte: Sistemas Ágili Software Brasil. Unidade Responsável: RUA 14 DE SETEMBRO, CENTRO, CEP: 78664-000. Emissão: 25/01/2023 às 22:21 .

Emissão: 25/01/2023 22:21:50

Page 1 de 1

Portaria STN nº 924 de 8 de julho de 2021.

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.490.220,83	37.464.244,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.888.678,00	6.780.960,44
Contribuições	115.000,00	404.949,33
Receita Patrimonial	166.000,00	1.760.085,68
Aplicações Financeiras (II)	166.000,00	1.760.085,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.229.942,83	28.101.342,01
Demais Receitas Correntes	90.600,00	416.907,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.600,00	416.907,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	31.324.220,83	35.704.158,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.650.016,67	8.771.261,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.642.016,67	8.771.261,03
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.642.016,67	8.771.261,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	9.650.016,67	8.771.261,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**40.974.237,50**	**44.475.419,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até DEZEMBRO / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.613.252,14	29.061.234,47	28.812.783,60	28.351.230,94	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Pessoal e Encargos Sociais	13.132.290,45	12.675.969,70	12.673.076,25	12.505.046,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.480.961,69	16.385.264,77	16.139.707,35	15.846.184,39	88.847,03	92.310,68	92.310,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.613.252,14	29.061.234,47	28.812.783,60	28.351.230,94	88.847,03	92.310,68	92.310,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.044.230,06	12.336.934,90	3.410.948,69	3.373.509,17	28.502,36	978.100,91	978.100,91
Investimentos	18.981.230,06	12.278.718,50	3.352.732,29	3.315.292,77	28.502,36	978.100,91	978.100,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	63.000,00	58.216,40	58.216,40	58.216,40	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.981.230,06	12.278.718,50	3.352.732,29	3.315.292,77	28.502,36	978.100,91	978.100,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.594.482,20**	**41.339.952,97**	**32.165.515,89**	**31.666.523,71**	**117.349,39**	**1.070.411,59**	**1.070.411,59**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**11.621.135,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.616,80**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.551.233,62
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.172.368,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-6.585,41**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2021 (a)	Até DEZEMBRO / 2022) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	613.767,16	550.799,16
DEDUÇÕES (XXIX)	9.719.643,13	23.137.630,26
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	23.387.171,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	23.615.485,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	125.416,94	4.073,55
(-) Depósitos Restistuíveis e Valores Vinculados	81.838,06	224.240,58
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-249.541,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.105.875,97	-22.586.831,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.480.955,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2022)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	121.343,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	550.799,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**13.910.410,90**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**12.359.177,28**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.007.490,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.007.490,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.994,00	121.422,94	117.349,39	67.834,00	- 59.766,45	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	1.070.411,59	367.505,44	596.473,02	536.706,57
EXECUTIVO	3.994,00	113.950,34	109.876,79	67.834,00	- 59.766,45	291.676,73	1.742.713,32	1.070.411,59	1.070.411,59	367.505,44	596.473,02	536.706,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		681,89	681,89				50.000,00	50.000,00	50.000,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		11.093,93	11.061,48		32,45	10.707,65	37.300,00	48.007,65	48.007,65			32,45
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.200,00			3.200,00							3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.994,00	28.962,31	28.121,21	50.234,00	- 45.398,90	105.015,80	796.147,72	722.160,00	722.160,00	179.003,52		- 45.398,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						12.279,72				12.279,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		22.842,21	22.842,21									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		47.170,00	47.170,00	17.600,00	- 17.600,00	163.673,56	854.254,92	245.233,26	245.233,26	176.222,20	596.473,02	578.873,02
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISAX							5.010,68	5.010,68	5.010,68			
LEGISLATIVO		7.472,60	7.472,60									
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		7.472,60	7.472,60									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**3.994,00**	**121.422,94**	**117.349,39**	**67.834,00**	**- 59.766,45**	**291.676,73**	**1.742.713,32**	**1.070.411,59**	**1.070.411,59**	**367.505,44**	**596.473,02**	**536.706,57**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.794.178,00	6.438.709,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	118.000,00	92.421,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.973.178,00	4.851.863,33
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	814.417,39
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	380.000,00	680.007,03
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.166.000,00	25.121.576,12
2.1-Cota-Parte FPM	9.800.000,00	12.101.415,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.450.000,00	11.159.636,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	350.000,00	941.778,76
2.2-Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	12.318.703,36
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte ITR	480.000,00	508.678,82
2.5-Cota-Parte IPVA	102.000,00	192.778,55
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais[3]	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.960.178,00**	**31.560.285,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.763.200,00**	**4.835.959,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.976.844,50**	**3.054.111,84**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.812.000,00	3.732.120,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.000,00	3.732.120,73
6.1.1- Principal	3.812.000,00	3.732.120,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**48.800,00**	**-1.103.838,74**

Emissão: 25/01/2023 22:23:03
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	162.745,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	162.745,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.894.866,46**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.090.650,00	4.025.330,50	4.025.330,50	3.963.691,75	0,00
10.1- Educação Infantil	1.142.750,00	1.104.489,66	1.104.489,66	1.090.256,85	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.142.750,00	1.104.489,66	1.104.489,66	1.090.256,85	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.947.900,00	2.944.673,03	2.944.673,03	2.897.267,09	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.090.650,00**	**4.049.162,69**	**4.049.162,69**	**3.987.523,94**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.049.162,69	4.049.162,69	3.987.523,94	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.049.162,69	4.049.162,69	3.987.523,94	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.612.484,51	4.049.162,69	4.049.162,69	108,50
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	373.212,07	-317.041,96	-317.041,96	-8,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	367.600,00	313.736,53	313.736,53	309.289,47	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.054.562,24	3.139.280,06	3.116.566,86	3.008.691,18	22.713,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.422.162,24**	**3.453.016,59**	**3.430.303,39**	**3.317.980,,65**	**22.713,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.502.179,28
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.103.838,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4) e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	118.581,72
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**8.724.599,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.890.071,31	8.724.599,74	27,64

Emissão: 25/01/2023 22:23:03
Portaria 924 de 08 de Junho de 2021.
Page 3 de 5
Homologad

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	823.464,03	722.160,00	750.281,21	118.581,72	-45.398,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.464,03	722.160,00	750.281,21	118.581,72	-45.398,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	187.750,00	64.843,48
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	10.000,00	2.340,00
35.3- PNAE	87.750,00	14.955,86
35.4 - PNATE	87.000,00	5.219,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	42.328,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**187.750,00**	**64.843,48**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.743,27	66.720,79	66.720,79	65.409,10	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	67.743,27	66.720,79	66.720,79	65.409,10	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.460,47	1.751.728,16	1.748.285,80	1.745.688,16	3.442,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.206.203,74**	**1.818.448,95**	**1.815.006,59**	**1.811.097,26**	**3.442,36**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.712.085,73	8.522.201,33	8.496.045,77	8.321.439,65	26.155,56
47.1- Despesas Correntes	8.579.339,04	7.795.020,40	7.768.864,84	7.595.970,24	26.155,56
47.1.1- Pessoal Ativo	4.869.401,30	4.512.655,89	4.512.655,89	4.448.819,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.709.937,74	3.282.364,51	3.256.208,95	3.147.150,91	26.155,56
47.2- Despesas de Capital	1.132.746,69	727.180,93	727.180,93	725.469,41	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.132.746,69	727.180,93	727.180,93	725.469,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	162.745,73	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.752.315,85	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.987.523,94	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-72.462,36	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	881.361,81	135.479,32
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	808.899,45	135.479,32

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.044.230,06	12.336.934,90	6.707.295,16
Investimentos	18.981.230,06	12.278.718,50	6.702.511,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	63.000,00	58.216,40	4.783,60
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.044.230,06	12.336.934,90	6.707.295,16

RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.044.230,06	12.336.934,90	6.707.295,16

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.851.000,00	3.794.178,00	6.438.858,16	169,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	92.421,37	78,32
IPTU	80.000,00	80.000,00	52.881,59	66,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.000,00	38.000,00	39.539,78	104,05
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	1.030.000,00	2.973.178,00	4.851.863,33	163,19
ITBI	1.030.000,00	2.973.178,00	4.846.157,23	163,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI			5.706,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.000,00	323.000,00	814.417,39	252,14
ISS	315.000,00	315.000,00	807.658,58	256,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	6.758,81	84,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	380.000,00	380.000,00	680.156,07	178,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.816.000,00	18.816.000,00	24.179.797,36	128,51
Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	11.159.636,63	118,09
Cota-Parte ITR	480.000,00	480.000,00	508.678,82	105,97
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	192.778,55	189,00
Cota-Parte ICMS	8.784.000,00	8.784.000,00	12.318.703,36	140,24
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.667.000,00**	**22.610.178,00**	**30.618.655,52**	**135,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.068.000,00	2.902.024,90	2.278.785,38	78,52	2.021.033,10	69,64	1.988.352,69	68,51	257.752,28
Despesas Correntes	963.000,00	1.678.090,13	1.595.530,88	95,08	1.588.806,03	94,67	1.556.125,62	92,73	6.724,85
Despesas de Capital	105.000,00	1.223.934,77	683.254,5	55,82	432.227,07	35,31	432.227,07	35,31	251.027,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.245.000,00	4.717.509,34	4.551.272,84	96,47	4.377.764,72	92,79	4.326.345,15	91,70	192.228,12
Despesas Correntes	3.173.000,00	4.270.909,34	4.104.745,77	96,10	3.993.851,46	93,51	3.943.070,61	92,32	129.614,31
Despesas de Capital	72.000,00	446.600,00	446.527,07	99,98	383.913,26	85,96	383.274,54	85,82	62.613,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.478,77	1.478,77	100,00	1.478,77	100,00	1.478,77	100,00	
Despesas Correntes	10.000,00	1.478,77	1.478,77	100,00	1.478,77	100,00	1.478,77	100,00	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	26.807,00	4.471,00						
Despesas Correntes	3.000,00	26.807,00	4.471,00						
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.326.000,00**	**7.647.820,01**	**6.836.007,99**	**89,38**	**6.400.276,59**	**76,66**	**6.316.176,61**	**75,75**	**449.980,40**

Emissão: 25/01/2023 22:23:45 — Page 1 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.836.007,99	6.400.276,59	7.847.515,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.836.007,99**	**6.400.276,59**	**6.316.176,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			4.592.798,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.592.798,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.999.516,75	1.807.478,26	1.723.378,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	22,32	**20,90**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 25/01/2023 22:23:45 Page 2 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.997,15	1.265.997,15	803.747,48	63,49
Provenientes da União	1.086.303,49	1.086.303,49	803.747,48	73,99
Provenientes dos Estados	179.693,66	179.693,66		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	**1.265.997,15**	**1.265.997,15**	**803.747,48**	**63,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.734.900,00	1.509.898,20	1.049.378,65	69,50	1.043.186,81	69,09	1.035.768,51	68,60	6.191,84
Despesas Correntes	1.554.900,00	1.342.659,53	894.728,65	66,64	888.536,81	66,18	881.118,51	65,62	6.191,84
Despesas de Capital	180.000,00	167.238,67	154.650,00	92,47	154.650,00	92,47	154.650,00	92,47	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	985.400,00	273.745,66	141.648,29	51,74	122.928,29	44,91	122.928,29	44,91	18.720,00
Despesas Correntes	647.400,00	273.745,66	141.648,29	51,74	122.928,29	44,91	122.928,29	44,91	18.720,00
Despesas de Capital	338.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	25.000,00	21,23							
Despesas Correntes	25.000,00	21,23							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	329.800,00	162.300,00	158.671,68	97,76	131.682,03	81,13	129.059,60	79,52	26.989,65
Despesas Correntes	324.800,00	162.300,00	158.671,68	97,76	131.682,03	81,13	129.059,60	79,52	26.989,65
Despesas de Capital	5.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.400,00	21.700,00	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	
Despesas Correntes	240.400,00	21.700,00	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	
Despesas de Capital	5.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	3.320.500,00	1.967.665,09	1.368.641,58	69,56	1.316.740,09	66,92	1.306.699,36	66,41	51.901,49

Emissão: 25/01/2023 22:23:45 — Page 3 de 4
Portaria Nº 924 de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.802.900,00	4.411.923,10	3.328.164,03	75,43	3.064.219,91	69,45	3.024.121,20	68,54	263.944,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.159.000,00	5.231.912,00	4.593.584,56	87,79	4.420.076,44	84,48	4.368.656,87	83,50	173.508,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	181.500,00	1.478,77	0,81	1.478,77	0,81	1.478,77	0,81	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.800,00	189.107,00	163.142,68	86,27	131.682,03	69,63	129.059,60	68,24	31.460,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	245.400,00	21.700,00	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	18.942,96	87,29	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.575.100,00	10.036.142,10	8.105.313,00	80,76	7.636.400,11	76,08	7.542.259,40	75,15	468.912,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.575.100,00	10.036.142,10	8.105.313,00	80,76	7.636.400,11	76,08	7.542.259,40	75,15	468.912,89

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.772.000,00
Previsão Atualizada	41.140.237,50
Receitas Realizadas	46.235.505,60
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.007.490,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.772.000,00
Dotação Atualizada	50.657.482,20
Despesas Empenhadas	41.398.169,37
Despesas Liquidadas	32.223.732,29
Despesas Pagas	31.724.740,11
Superávit Orçamentário	14.011.773,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.398.169,37
Despesas Liquidadas	32.223.732,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.563.784,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	37.563.784,26
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess	37.563.784,26

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Acima da Linha	-6.585,41	13.172.368,85	-23,52%
Resultado Primário Acima da Linha	-6.616,80	11.621.135,23	-630,75%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	117.944,34	67.834,00	109.876,79	-59.766,45
Poder Legislativo	7.472,60		7.472,60	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.034.390,05	367.505,44	1.070.411,59	596.473,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**2.159.806,99**	**435.339,44**	**1.187.760,98**	**536.706,57**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.724.599,74	25,00 %	27,64 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.049.162,69	70,00 %	108,50 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.336.934,90	6.707.295,16

Emissão: 25/01/2023 22:24:03 — Page 1 de 2

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 _ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos 0,00	8.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	6.400.276,59	15,00 %	22,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

RELATORIO DA GESTAO FISCAL - 3 QUADRIMESTRE - EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	199.237,15	1.364.744,76	1.090.226,50	899.481,63	1.074.983,48	1.350.040,49	11.949.906,87	2.893,45
Pessoal Ativo	785.386,44	219.179,85	1.564.253,75	1.075.094,83	925.765,00	1.324.536,08	197.967,15	1.331.560,48	1.063.579,73	875.985,13	1.059.375,84	1.238.817,91	11.661.502,19	2.893,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.195,68	55.893,78	1.422.770,63	806.952,10	740.155,82	1.136.773,01	64.408,87	1.131.845,96	712.624,55	769.428,21	807.220,54	905.435,39	9.192.704,54	
Obrigações Patronais	146.190,76	163.286,07	141.483,12	268.142,73	185.609,18	187.763,07	133.558,28	199.714,52	350.955,18	106.556,92	252.155,30	333.382,52	2.468.797,65	2.893,45
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	26.646,77	23.496,50	15.607,64	111.222,58	288.404,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	26.646,77	23.496,50	15.607,64	111.222,58	288.404,68	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.646,22	231.813,09	1.564.813,75	1.086.197,85	934.560,00	1.345.161,95	199.237,15	1.364.744,76	1.090.226,50	899.481,63	1.074.983,48	1.350.040,49	11.949.906,87	2.893,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														11.952.800,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.563.784,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.952.800,32	31,82 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.284.443,50	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	19.270.221,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	18.255.999,15	48,60 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	31,82 %	-22,18 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	31,82
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-22,18
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,22

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	37.563.784,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	11.952.800,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	31,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.234,22	18.067.315,64	22.359.171,19	23.137.625,76
Disponibilidade de Caixa	9.845.504,70	18.200.584,13	22.497.731,55	23.387.166,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.041.406,09	18.580.937,58	22.863.154,65	23.610.132,99
(-) Restos a Pagar Processados	117.944,34	60.544,83	8.067,55	4.073,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.957,05	319.808,62	357.355,55	218.892,55
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-133.268,49	-138.560,36	-249.541,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.467,06	-17.477.269,64	-21.788.499,91	-22.586.826,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,18	1,90	1,64	1,47
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,32	-56,16	-62,58	-60,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.807.036,23	37.344.007,62	41.778.321,40	45.076.541,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	30.426.332,61	33.609.606,86	37.600.489,26	40.568.887,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	1.209.211,72	963.978,46	578.873,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 25/01/2023 22:34:08 — Page 1 / 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:34:58 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	37.563.784,26	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.010.205,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	5.409.184,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.629.464,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 25/01/2023 22:35:18 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**11.751.473,89**	**873,55**	**404.780,91**	**0,00**	**208.543,39**	**0,00**	**11.137.276,04**	**2.871.036,94**	**0,00**	**8.266.239,10**
Recursos Não Vinculados a Impostos	11.751.473,89	873,55	404.780,91	0,00	208.543,39	0,00	11.137.276,04	2.871.036,94	0,00	8.266.239,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.617.318,31**	**3.200,00**	**94.211,27**	**578.873,02**	**26.815,52**	**0,00**	**11.914.218,50**	**6.303.400,14**	**0,00**	**5.610.818,36**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	72.334,43	0,00	644,63	0,00	0,00	0,00	71.689,80	3.442,36	0,00	68.247,44
Transferências do FUNDEB	-7.901,09	0,00	61.638,75	0,00	25.679,13	0,00	-95.218,97	0,00	0,00	-95.218,97
Outros Recursos Destinados à Educação	181.942,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.942,85	0,00	0,00	181.942,85
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	54.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.617,62	0,00	0,00	54.617,62
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.364.790,52	0,00	10.040,73	0,00	442,68	0,00	1.354.307,11	51.901,49	0,00	1.302.405,62
Outros Recursos Vinculados	10.951.533,98	3.200,00	21.887,16	578.873,02	693,71	0,00	10.346.880,09	6.248.056,29	0,00	4.098.823,80
TOTAL (III) = (I + II)	**24.368.792,20**	**4.073,55**	**498.992,18**	**578.873,02**	**235.358,91**	**0,00**	**23.051.494,54**	**9.174.437,08**	**0,00**	**13.877.057,46**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:35:51

Page 1 de 1

Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.563.784,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.563.784,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.563.784,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	11.952.800,32	31,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	20.284.443,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	19.270.221,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	18.255.999,15	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-22.586.826,60	-60,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	45.076.541,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	6.010.205,48	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.629.464,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.174.437,08	13.877.057,46

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:36:04

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021.

Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - 3 QUADRIMSTRE - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	252.836,49	1.431.067,09	1.158.349,08	973.967,82	1.143.681,17	1.442.841,87	12.736.840,93	2.893,45
Pessoal Ativo	833.909,86	268.181,69	1.634.657,91	1.131.635,09	988.343,19	1.400.392,76	251.566,49	1.397.882,81	1.131.702,31	950.471,32	1.128.073,53	1.331.619,29	12.448.436,25	2.893,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	677.780,34	104.884,34	1.469.932,53	862.570,05	791.531,31	1.190.372,23	118.008,21	1.186.776,59	768.851,38	831.927,96	863.147,87	980.728,59	9.846.511,40	
Obrigações Patronais	156.129,52	163.297,35	164.725,38	269.065,04	196.811,88	210.020,53	133.558,28	211.106,22	362.850,93	118.543,36	264.925,66	350.890,70	2.601.924,85	2.893,45
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	26.646,77	23.496,50	15.607,64	111.222,58	288.404,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Serviços Médicos	23.259,78	12.633,24	560,00	11.103,02	8.795,00	20.625,87	1.270,00	33.184,28	26.646,77	23.496,50	15.607,64	111.222,58	288.404,68	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	857.169,64	280.814,93	1.635.217,91	1.142.738,11	997.138,19	1.421.018,63	252.836,49	1.431.067,09	1.158.349,08	973.967,82	1.143.681,17	1.442.841,87	12.736.840,93	2.893,45
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														12.739.734,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.563.784,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.739.734,38	33,91 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.538.270,56	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	21.411.357,03	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	20.284.443,50	54,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 25/01/2023 22:30:17
Portaria Nº 924, de 8 de Julho de 2021.
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 2
Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
60,00 %	33,92 %	-26,08 %

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2022 (XII) (%)	33,91
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	-26,09
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-2,61

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	3021	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	37.563.784,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	12.739.734,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	33,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	613.767,16	590.046,00	570.671,28	550.799,16
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.719.643,13	18.279.823,77	22.718.068,07	23.137.630,26
Disponibilidade de Caixa	9.845.913,61	18.407.413,04	22.856.628,43	23.387.171,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.053.168,61	18.822.344,20	23.283.420,95	23.615.485,52
(-) Restos a Pagar Processados	125.416,94	60.544,83	8.067,55	4.073,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.838,06	354.386,33	418.724,97	224.240,58
Demais Haveres Financeiros	-126.270,48	-127.589,27	-138.560,36	-249.541,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.105.875,97	-17.689.777,77	-22.147.396,79	-22.586.831,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,18	1,90	1,64	1,47
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,32	-56,84	-63,61	-60,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	33.807.036,23	37.344.007,62	41.778.321,40	45.076.541,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	30.426.332,61	33.609.606,86	37.600.489,26	40.568.887,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.034.390,05	1.209.211,72	963.978,46	578.873,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 25/01/2023 22:30:46 — Page 1 / 2
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homolo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	28.172.530,19	31.120.006,35	34.815.267,83	37.563.784,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:31:21 Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.563.784,26	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F)(V)	37.563.784,26	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.010.205,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	5.409.184,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.629.464,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 25/01/2023 22:31:46 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021. — Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**11.756.826,42**	**873,55**	**404.780,91**	**0,00**	**213.891,42**	**0,00**	**11.137.280,54**	**2.871.036,94**	**0,00**	**8.266.243,60**
Recursos Não Vinculados a Impostos	11.756.826,42	873,55	404.780,91	0,00	213.891,42	0,00	11.137.280,54	2.871.036,94	0,00	8.266.243,60
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.617.318,31**	**3.200,00**	**94.211,27**	**578.873,02**	**26.815,52**	**0,00**	**11.914.218,50**	**6.303.400,14**	**0,00**	**5.610.818,36**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	72.334,43	0,00	644,63	0,00	0,00	0,00	71.689,80	3.442,36	0,00	68.247,44
Transferências do FUNDEB	-7.901,09	0,00	61.638,75	0,00	25.679,13	0,00	-95.218,97	0,00	0,00	-95.218,97
Outros Recursos Destinados à Educação	181.942,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.942,85	0,00	0,00	181.942,85
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	54.617,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.617,62	0,00	0,00	54.617,62
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.364.790,52	0,00	10.040,73	0,00	442,68	0,00	1.354.307,11	51.901,49	0,00	1.302.405,62
Outros Recursos Vinculados	10.951.533,98	3.200,00	21.887,16	578.873,02	693,71	0,00	10.346.880,09	6.248.056,29	0,00	4.098.823,80
TOTAL (III) = (I + II)	**24.374.144,73**	**4.073,55**	**498.992,18**	**578.873,02**	**240.706,94**	**0,00**	**23.051.499,04**	**9.174.437,08**	**0,00**	**13.877.061,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:32:27

Page 1 de 1

Portaria nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Homologado

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.563.784,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.563.784,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.563.784,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	12.739.734,38	33,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	22.538.270,56	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %	21.411.357,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	20.284.443,50	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-22.586.831,10	-60,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	45.076.541,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	6.010.205,48	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 7,00 %	2.629.464,90	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.174.437,08	13.877.061,96

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 25/01/2023 22:32:50 — Page 1 de 1

Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2.021. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2023

DATA: 30/01/2023

SÚMULA: “Coloca a disposição dos contribuintes as contas Do Exercício de 2022, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Instituo de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 048/2013, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam à disposição dos contribuintes, as Contas do Exercício de 2022, durante o exercício de 2023;

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Previdência Social de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santa Rita do Trivelato-MT, 30 de Janeiro de 2023.

_____

Fabio Lohmann

FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.243.200,00	51.844.775,63	11.261.339,93	21,72	61.296.355,63	118,23	-9.451.580,00
RECEITAS CORRENTES	50.203.200,00	50.203.200,00	11.003.069,89	21,92	58.154.674,70	115,84	-7.951.474,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.451.240,00	4.451.240,00	2.698.044,61	60,61	8.912.105,41	200,22	-4.460.865,41
Impostos	3.999.090,00	3.999.090,00	2.613.467,41	65,35	8.311.226,55	207,83	-4.312.136,55
Taxas	292.250,00	292.250,00	65.016,51	22,25	449.581,03	153,83	-157.331,03
Contribuição de Melhoria	159.900,00	159.900,00	19.560,69	12,23	151.297,83	94,62	8.602,17
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	12.245,80	1,08	799.376,89	70,49	334.623,11
Contribuições Sociais	1.112.000,00	1.112.000,00			716.601,71	64,44	395.398,29
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	22.000,00	22.000,00	12.245,80	55,66	82.775,18	376,25	-60.775,18
RECEITA PATRIMONIAL	244.000,00	244.000,00	460.730,13	188,82	2.087.223,83	855,42	-1.843.223,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	200,00	200,00	3.550,00	1.775,...	24.363,69	2.181,85	-24.163,69
Valores Mobiliários	243.800,00	243.800,00	457.180,13	187,52	2.062.860,14	846,13	-1.819.060,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	107.911,51	19,62	611.866,43	111,25	-61.866,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	450.000,00	450.000,00	107.911,51	23,98	611.866,43	135,97	-161.866,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.791.303,04	43.791.303,04	7.634.880,11	17,43	45.603.942,74	104,14	-1.812.639,70
Transferências da União e de suas Entidades	13.203.836,04	13.203.836,04	3.070.505,03	23,25	17.013.023,35	128,85	-3.809.187,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	25.587.467,00	25.587.467,00	3.654.820,75	14,28	22.966.792,14	89,76	2.620.674,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	909.554,33	18,19	5.624.127,25	112,48	-624.127,25
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.656,96	32.656,96	89.257,73	273,32	140.159,40	429,19	-107.502,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.656,96	10.656,96	89.257,73	837,55	89.286,29	837,82	-78.629,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00			50.873,11	231,24	-28.873,11
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	1.641.575,63	258.270,04	15,73	3.141.680,93	191,38	-1.500.105,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.601.575,63			1.601.575,63	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno		1.601.575,63			1.601.575,63	100,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	8.270,04	20,68	149.993,76	374,98	-109.993,76
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Alienação de Bens Imóveis			8.270,04		149.993,76		-149.993,76
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			250.000,00		1.390.111,54		-1.390.111,54
Transferências da União e de suas Entidades					458.400,00		-458.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su			250.000,00		931.711,54		-931.711,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00			831.564,38	59,11	575.235,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.650.000,00	53.251.575,63	11.261.339,93	21,15	62.127.920,01	116,67	-8.876.344,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.650.000,00	53.251.575,63	11.261.339,93	21,15	62.127.920,01	116,67	-8.876.344,38
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.650.000,00	53.251.575,63	11.261.339,93	21,15	62.127.920,01	116,67	-8.876.344,38

Emissão: 27/01/2023 14:29:38
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.749.844,97	27.659.427,46			10.909.582,49		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	16.749.844,97	16.749.844,97					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.909.582,49			10.909.582,49		

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.406.800,00	1.406.800,00			831.564,38	59,11	575.235,62
RECEITAS CORRENTES	1.406.800,00	1.406.800,00			831.564,38	59,11	575.235,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.406.800,00	1.406.800,00			831.564,38	59,11	575.235,62
Contribuições Sociais	1.406.800,00	1.406.800,00			831.564,38	59,11	575.235,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.863.600,00	63.357.919,89	4.792.303,82	58.737.996,72	4.619.923,17	9.791.581,63	48.798.000,02	14.559.919,87	48.284.695,97	9.939.996,70
DESPESAS CORRENTES	37.764.294,96	44.537.365,83	6.156.845,14	40.481.740,64	4.055.625,19	7.494.118,51	38.976.477,50	5.560.888,33	38.766.105,36	1.505.263,14
Pessoal e Encargos Sociais	18.002.200,00	20.935.397,79	3.678.467,61	18.717.194,72	2.218.203,07	3.678.468,61	18.717.194,72	2.218.203,07	18.597.659,89	
Juros e Encargos da Dívida	55.400,00	246.148,92	37.036,84	241.453,37	4.695,55	63.752,91	241.453,37	4.695,55	241.453,37	
Outras Despesas Correntes	19.706.694,96	23.355.819,12	2.441.340,69	21.523.092,55	1.832.726,57	3.751.896,99	20.017.829,41	3.337.989,71	19.926.992,10	1.505.263,14
DESPESAS DE CAPITAL	10.899.305,04	18.620.554,06	-1.364.541,32	18.256.256,08	364.297,98	2.297.463,12	9.821.522,52	8.799.031,54	9.518.590,61	8.434.733,56
Investimentos	10.526.305,04	18.247.554,06	-1.364.541,32	17.883.693,28	363.860,78	2.235.369,32	9.448.959,72	8.798.594,34	9.146.027,81	8.434.733,56
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	373.000,00	373.000,00		372.562,80	437,20	62.093,80	372.562,80	437,20	372.562,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.534.435,48	292.243,70	1.217.762,21	316.673,27	292.243,70	1.216.116,08	318.319,40	1.214.180,14	1.646,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.338.500,00	64.892.355,37	5.084.547,52	59.955.758,93	4.936.596,44	10.083.825,33	50.014.116,10	14.878.239,27	49.498.876,11	9.941.642,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.338.500,00	64.892.355,37	5.084.547,52	59.955.758,93	4.936.596,44	10.083.825,33	50.014.116,10	14.878.239,27	49.498.876,11	9.941.642,83
SUPERÁVIT (XIII)				2.172.161,08			12.113.803,91		12.629.043,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.338.500,00	64.892.355,37	5.084.547,52	62.127.920,01	2.764.435,36	10.083.825,33	62.127.920,01	2.764.435,36	62.127.920,01	9.941.642,83
RESERVA DO RPPS	1.311.500,00	1.311.500,00			1.311.500,00			1.311.500,00		

Emissão: 27/01/2023 14:29:38
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.474.900,00	1.534.435,48	292.243,70	1.217.762,21	316.673,27	292.243,70	1.216.116,08	318.319,40	1.214.180,14	1.646,13
DESPESAS CORRENTES	1.474.900,00	1.534.435,48	292.243,70	1.217.762,21	316.673,27	292.243,70	1.216.116,08	318.319,40	1.214.180,14	1.646,13
Pessoal e Encargos Sociais	1.474.900,00	1.534.435,48	292.243,70	1.217.762,21	316.673,27	292.243,70	1.216.116,08	318.319,40	1.214.180,14	1.646,13
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.256.752,00	4.662.174,30	5.260.968,20	4.798.313,18	6.517.436,53	5.337.620,87	5.353.315,81	5.559.477,39	5.393.962,87	6.873.906,83	5.240.766,22	7.126.565,77	66.381.259,97	58.696.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.147,75	438.772,81	777.021,54	779.375,07	644.767,81	478.945,61	592.218,50	790.475,30	751.415,13	733.921,28	701.590,75	1.996.453,86	8.912.105,41	4.451.240,00
IPTU														
ISS														
ITBI														
IRRF	6.124,07	2.858,81	235.249,52	85.952,60	95.806,34	91.681,29	95.771,97	93.210,98	96.196,96	116.450,43	89.612,09	219.144,75	1.228.059,81	784.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	113.882,78	85.799,42	43.568,08	39.288,54	40.980,33	52.786,26	42.135,35	51.711,29	20.840,07	25.309,54	31.588,16	52.989,04	600.878,86	452.150,00
Contribuições	7.273,61	86.184,67	84.370,19	73.521,83	88.054,18	93.538,39	90.679,81	86.676,18	88.316,65	88.515,58	7.070,52	5.175,28	799.376,89	1.134.000,00
Receita Patrimonial	130.921,96	144.893,37	135.953,30	119.513,41	160.690,22	163.663,43	177.525,14	203.904,80	192.720,56	196.707,51	246.344,37	214.385,76	2.087.223,83	244.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	130.921,96	144.893,37	135.953,30	119.513,41	160.690,22	163.663,43	177.525,14	203.904,80	192.720,56	196.707,51	246.344,37	214.385,76	2.087.223,83	244.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	25.629,99	36.309,10	40.242,06	33.031,72	67.658,42	57.071,62	57.339,58	62.689,65	67.546,68	56.436,10	50.686,20	57.225,31	611.866,43	550.000,00
Transferências Correntes	3.865.778,69	3.956.014,35	4.223.381,11	3.792.871,15	5.556.237,34	4.535.108,44	4.415.085,83	4.394.618,68	4.293.963,85	5.798.326,36	4.148.316,65	4.850.825,56	53.830.528,01	52.284.303,04
Cota Parte do FPM														
Cota Parte do ICMS														
Cota Parte do IPVA														
Cota Parte do ITR														
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	3.865.778,69	3.956.014,35	4.223.381,11	3.792.871,15	5.556.237,34	4.535.108,44	4.415.085,83	4.394.618,68	4.293.963,85	5.798.326,36	4.148.316,65	4.850.825,56	53.830.528,01	52.284.303,04
Outras Receitas Correntes					28,56	9.293,38	20.466,95	21.112,78			86.757,73	2.500,00	140.159,40	32.656,96
DEDUÇÕES (II)	630.711,87	645.121,74	654.995,39	583.273,33	742.871,05	658.323,09	625.206,11	685.356,42	672.717,52	963.746,65	655.779,57	708.482,53	8.226.585,27	8.493.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	630.711,87	645.121,74	654.995,39	583.273,33	742.871,05	658.323,09	625.206,11	685.356,42	672.717,52	963.746,65	655.779,57	708.482,53	8.226.585,27	8.493.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.626.040,13**	**4.017.052,56**	**4.605.972,81**	**4.215.039,85**	**5.774.565,48**	**4.679.297,78**	**4.728.109,70**	**4.874.120,97**	**4.721.245,35**	**5.910.160,18**	**4.584.986,65**	**6.418.083,24**	**58.154.674,70**	**50.203.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**3.626.040,13**	**4.017.052,56**	**4.605.972,81**	**4.215.039,85**	**5.774.565,48**	**4.679.297,78**	**4.728.109,70**	**4.874.120,97**	**4.721.245,35**	**5.910.160,18**	**4.584.986,65**	**6.418.083,24**	**58.154.674,70**	**50.203.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**3.626.040,13**	**4.017.052,56**	**4.605.972,81**	**4.215.039,85**	**5.774.565,48**	**4.679.297,78**	**4.728.109,70**	**4.874.120,97**	**4.721.245,35**	**5.910.160,18**	**4.584.986,65**	**6.418.083,24**	**58.154.674,70**	**50.203.200,00**

Emissão: 27/01/2023 14:30:30
Portaria N° 286, de 7 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.390,00	331.609,14	331.864,14	5.390,00	- 255,00	231.717,23	3.918.107,34	3.036.604,94	2.990.245,94	921.598,76	237.979,87	237.724,87
EXECUTIVO		331.609,14	331.864,14		- 255,00	231.717,23	3.831.544,34	2.997.341,94	2.961.226,94	921.598,76	180.435,87	180.180,87
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE						122.000,00	313.236,55	272.720,91	272.720,91	40.515,64	122.000,00	122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		217,91	472,91		- 255,00	32.221,44	270.818,36	226.672,58	223.417,58	67.937,22	11.685,00	11.430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		31.148,17	31.148,17				145.227,49	135.677,48	135.677,48	9.550,01		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		152.171,02	152.171,02				1.152.123,97	497.128,84	467.488,84	648.857,23	35.777,90	35.777,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		30.801,85	30.801,85			12.575,79	164.163,50	134.845,48	134.845,48	37.880,84	4.012,97	4.012,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		114.821,04	114.821,04			64.400,00	1.483.086,05	1.472.047,06	1.472.047,06	75.438,99		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.449,15	2.449,15				126.786,81	95.373,52	95.373,52	31.413,29		
SEC. MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE							154.770,34	147.815,05	144.595,05	3.735,29	6.440,00	6.440,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUN - SANTA RITA DO						520,00	1.532,50	1.532,50	1.532,50		520,00	520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							19.798,77	13.528,52	13.528,52	6.270,25		
LEGISLATIVO	5.390,00			5.390,00			86.563,00	39.263,00	29.019,00		57.544,00	57.544,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	5.390,00			5.390,00			86.563,00	39.263,00	29.019,00		57.544,00	57.544,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**5.390,00**	**331.609,14**	**331.864,14**	**5.390,00**	**- 255,00**	**231.717,23**	**3.918.107,34**	**3.036.604,94**	**2.990.245,94**	**921.598,76**	**237.979,87**	**237.724,87**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 27/01/2023 às 14:31

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.999.090,00**	**8.311.226,55**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	574.140,00	564.663,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	825.000,00	1.100.073,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.815.950,00	5.418.429,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	784.000,00	1.228.059,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**43.351.000,00**	**41.873.436,41**
2.1- Cota-Parte FPM	11.186.000,00	12.422.910,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	11.389.506,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	786.000,00	1.033.403,35
2.2- Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	25.162.918,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	108.345,42
2.4- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	3.326.686,32
2.5- Cota-Parte IPVA	465.000,00	611.929,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	240.646,68
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.350.090,00**	**50.184.662,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.493.000,00**	**8.226.585,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.324.522,50**	**4.426.288,46**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.009.300,00**	**5.692.718,11**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.009.300,00	5.692.718,11
6.1.1- Principal	5.000.000,00	5.624.127,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.300,00	68.590,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.493.000,00**	**-2.602.458,02**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**724.512,04**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	724.512,04
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.417.230,15**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.623.436,05**	**5.467.155,97**	**5.467.155,97**	**5.436.808,01**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	1.922.783,54	1.783.505,48	1.783.505,48	1.753.157,52	0,00
10.1.1- Creche	867.897,73	846.528,04	846.528,04	816.180,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.054.885,81	936.977,44	936.977,44	936.977,44	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.700.652,51	3.683.650,49	3.683.650,49	3.683.650,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**940.874,53**	**839.435,88**	**836.233,58**	**836.233,58**	**3.202,30**
11.1- Educação Infantil	450.467,89	357.003,91	353.801,61	353.801,61	3.202,30
11.1.1- Creche	270.956,41	241.401,50	238.199,20	238.199,20	3.202,30
11.1.2- Pré-escola	179.511,48	115.602,41	115.602,41	115.602,41	0,00
11.2- Ensino Fundamental	490.406,64	482.431,97	482.431,97	482.431,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.564.310,58**	**6.306.591,85**	**6.303.389,55**	**6.273.041,59**	**3.202,30**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.902.980,71	4.902.980,71	4.900.385,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.596.638,84	5.593.436,54	5.563.088,58	20.800,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.984.902,68	4.902.980,71	4.902.980,71	86,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	569.271,81	96.079,27	96.079,27	1,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	509.284,68	848.028,29	497.279,21	497.279,21	212.673,80	138.075,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.284,68	848.028,29	497.279,21	497.279,21	212.673,80	138.075,28
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.060,25	231.624,28	231.569,48	231.569,48	54,80
24.1- Creche	106.456,28	106.456,28	106.401,48	106.401,48	54,80
24.2- Pré-escola	170.603,97	125.168,00	125.168,00	125.168,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.455.149,25	4.362.287,07	4.126.918,56	4.114.383,19	235.368,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.732.209,50**	**4.593.911,35**	**4.358.488,04**	**4.345.952,67**	**235.423,31**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.687.829,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.602.458,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	75.438,99
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.214.848,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**12.546.165,74**	**13.214.848,43**	**26,33**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.636.031,37**	**1.445.771,34**	**1.560.592,38**	**75.438,99**	**0,00**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.615.231,37	1.424.971,34	1.539.792,38	75.438,99	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.800,00	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	200.000,00	251.934,18
35.1- Salário-Educação	200.000,00	251.934,18
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.000,00	864.245,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**291.000,00**	**1.116.179,89**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
dez/2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.300,84	897.300,84	889.684,66	889.684,66	7.616,18
41.1- Creche	897.300,84	897.300,84	889.684,66	889.684,66	7.616,18
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.746,50	1.432.350,01	1.276.614,96	1.276.614,96	155.735,05
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.422.047,34**	**2.329.650,85**	**2.166.299,62**	**2.166.299,62**	**163.351,23**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**13.718.567,42**	**13.230.154,05**	**12.828.177,21**	**12.785.293,88**	**401.976,84**
47.1- Despesas Correntes	10.931.788,87	10.486.603,50	10.235.602,87	10.192.719,54	251.000,63
47.1.1- Pessoal Ativo	6.626.150,08	6.454.839,42	6.454.839,42	6.422.184,09	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.286,92	3.286,92	3.286,92	3.286,92	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.302.351,87	4.028.477,16	3.777.476,53	3.767.248,53	251.000,63
47.2- Despesas de Capital	2.786.778,55	2.743.550,55	2.592.574,34	2.592.574,34	150.976,21
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.786.778,55	2.743.550,55	2.592.574,34	2.592.574,34	150.976,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	813.433,26	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	5.692.718,11	251.934,18
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	6.293.841,59	70.589,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	212.309,78	181.344,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.177.062,90	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.183.874,86	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**205.497,82**	**181.344,98**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.092.500,00**	**4.092.500,00**	**8.311.226,55**	**203,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.000,00	663.000,00	564.663,81	85,17
IPTU	422.000,00	422.000,00	461.021,28	109,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.000,00	241.000,00	103.642,53	43,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	825.000,00	825.000,00	1.100.073,81	133,34
ITBI	825.000,00	825.000,00	1.099.567,16	133,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00		506,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.500,00	1.820.500,00	5.418.429,12	297,63
ISS	1.705.000,00	1.705.000,00	5.149.379,30	302,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.500,00	115.500,00	269.049,82	232,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.000,00	784.000,00	1.228.059,81	156,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**42.565.000,00**	**42.565.000,00**	**40.599.386,38**	**95,38**
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	11.389.506,91	109,51
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	3.326.686,32	158,41
Cota-Parte IPVA	465.000,00	465.000,00	611.929,68	131,60
Cota-Parte ICMS	29.500.000,00	29.500.000,00	25.162.918,05	85,30
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	108.345,42	108,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.657.500,00**	**46.657.500,00**	**48.910.612,93**	**104,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.901.400,00	1.720.347,46	1.347.009,49	78,30	1.324.512,37	76,99	1.324.512,37	76,99	22.497,12
Despesas Correntes	1.849.600,00	1.704.547,46	1.339.924,49	78,61	1.317.427,37	77,29	1.317.427,37	77,29	22.497,12
Despesas de Capital	51.800,00	15.800,00	7.085,00	44,84	7.085,00	44,84	7.085,00	44,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.435.890,00	5.036.441,44	4.468.794,35	88,73	4.434.797,31	88,05	4.381.488,04	87,00	33.997,04
Despesas Correntes	4.100.890,00	4.599.441,44	4.071.403,17	88,52	4.052.079,13	88,10	4.033.769,86	87,70	19.324,04
Despesas de Capital	335.000,00	437.000,00	397.391,18	90,94	382.718,18	87,58	347.718,18	79,57	14.673,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	657.600,00	266.600,00	246.636,41	92,51	246.636,41	92,51	246.636,41	92,51	0,00
Despesas Correntes	648.600,00	266.600,00	246.636,41	92,51	246.636,41	92,51	246.636,41	92,51	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.000,00	79.862,28	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	79.862,28	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.000,00	3.136,18	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	3.136,18	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.161.400,00	1.828.350,78	1.736.329,85	94,97	1.627.165,96	89,00	1.626.665,96	88,97	109.163,89
Despesas Correntes	982.400,00	1.517.970,78	1.426.081,85	93,95	1.316.917,96	86,76	1.316.417,96	86,72	109.163,89
Despesas de Capital	179.000,00	310.380,00	310.248,00	99,96	310.248,00	99,96	310.248,00	99,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.283.290,00**	**8.934.738,14**	**7.876.503,15**	**88,16**	**7.710.845,10**	**86,30**	**7.657.035,83**	**85,70**	**165.658,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.876.503,15	7.710.845,10	7.657.035,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.876.503,15**	**7.710.845,10**	**7.657.035,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.336.591,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	539.911,21	374.253,16	320.443,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,10**	**15,77**	**15,66**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no										

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
dez/2022

demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (w)**	**Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)**	**Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)**	**Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.782.503,04	1.782.503,04	1.669.313,02	93,65
Proveniente da União	1.632.536,04	1.632.536,04	1.082.691,58	66,32
Proveniente dos Estados	149.967,00	149.967,00	586.621,44	391,17
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	4.500,00	114.067,89	2.534,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.787.003,04**	**1.787.003,04**	**1.783.380,91**	**99,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.150.072,04	899.253,23	696.230,91	77,42	695.029,71	77,29	691.062,09	76,85	1.201,20
Despesas Correntes	1.114.067,00	870.492,19	675.845,17	77,64	674.643,97	77,50	670.676,35	77,05	1.201,20
Despesas de Capital	36.005,04	28.761,04	20.385,74	70,88	20.385,74	70,88	20.385,74	70,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	553.500,00	1.167.814,17	1.050.036,46	89,91	1.014.536,46	86,87	1.014.536,46	86,87	35.500,00
Despesas Correntes	527.500,00	1.015.114,17	897.336,46	88,40	861.836,46	84,90	861.836,46	84,90	35.500,00
Despesas de Capital	26.000,00	152.700,00	152.700,00	100,00	152.700,00	100,00	152.700,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.231,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.231,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.200,00	60.059,50	40.000,00	66,60	34.762,61	57,88	34.762,61	57,88	5.237,39
Despesas Correntes	45.200,00	60.059,50	40.000,00	66,60	34.762,61	57,88	34.762,61	57,88	5.237,39
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.788.003,04**	**2.136.126,90**	**1.786.267,37**	**83,62**	**1.744.328,78**	**81,66**	**1.740.361,16**	**81,47**	**41.938,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.051.472,04	2.619.600,69	2.043.240,40	78,00	2.019.542,08	77,09	2.015.574,46	76,94	23.698,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.989.390,00	6.204.255,61	5.518.830,81	88,95	5.449.333,77	87,83	5.396.024,50	86,97	69.497,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	691.831,00	275.600,00	246.636,41	89,49	246.636,41	89,49	246.636,41	89,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.000,00	79.862,28	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	74.596,87	93,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	18.000,00	3.136,18	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	3.136,18	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.206.600,00	1.888.410,28	1.776.329,85	94,06	1.661.928,57	88,01	1.661.428,57	87,98	114.401,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.071.293,04**	**11.070.865,04**	**9.662.770,52**	**87,28**	**9.455.173,88**	**85,41**	**9.397.396,99**	**84,88**	**207.596,64**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-1.787.003,04**	**-2.136.126,90**	**-1.786.267,37**	**83,62**	**-1.744.328,78**	**81,66**	**-1.740.361,16**	**81,47**	**-41.938,59**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.284.290,00**	**8.934.738,14**	**7.876.503,15**	**88,16**	**7.710.845,10**	**86,30**	**7.657.035,83**	**85,70**	**165.658,05**

PREVIDENCIA
EDITAL Nº 001/2023

Comunico a todos os servidores efetivos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, que o extrato das **Contribuições Previdenciárias** do Exercício de 2.022, encontra se a disposição de todos os segurados na sede do instituto de Previdência Social (Junto ao Almoxarifado central), na Avenida Magester, s/nº, Centro, Santa Rita do Trivelato MT.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Janeiro de 2.023.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo Santa Rita Previ

FINANÇAS
RGF 2º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.056.880,97	1.286.011,36	2.286.353,74	1.504.176,02	1.478.603,46	1.512.701,90	2.009.222,55	1.420.520,83	1.697.618,29	1.574.478,02	1.404.047,84	2.931.956,19	20.162.571,17	15.226,00
Pessoal Ativo	907.405,09	1.286.011,36	2.003.391,15	1.353.891,01	1.332.204,54	1.357.931,85	1.856.105,39	1.399.241,01	1.435.706,59	1.433.273,02	1.384.623,51	2.586.088,80	18.335.873,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.688,43	1.093.790,87	1.818.553,01	1.169.296,83	1.142.856,70	1.169.122,04	1.663.887,58	1.184.030,58	1.232.681,79	1.224.071,77	1.176.810,23	2.179.578,98	15.813.368,81	
Obrigações Patronais	148.716,66	192.220,49	184.838,14	184.594,18	189.347,84	188.809,81	192.217,81	215.210,43	203.024,80	209.201,25	207.813,28	406.509,82	2.522.504,51	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas	149.475,88		282.962,59	150.285,01	146.398,92	154.770,05	153.117,16	21.279,82	261.911,70	141.205,00	19.424,33	345.867,39	1.826.697,85	15.226,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	149.475,88		282.962,59	150.285,01	146.398,92	154.770,05	153.117,16	21.279,82	261.911,70	141.205,00	19.424,33	344.593,39	1.825.423,85	
Serviços Médicos												1.274,00	1.274,00	15.226,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.816,78	41.422,60	36.657,50	26.050,04	56.406,14	23.009,46	6.567,67	26.815,32	29.471,56	16.163,76	35.287,02	87.204,72	399.872,57	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	14.816,78	41.422,60	36.657,50	26.050,04	56.406,14	23.009,46	6.567,67	26.815,32	29.471,56	16.163,76	35.287,02	87.204,72	399.872,57	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.042.064,19	1.244.588,76	2.249.696,24	1.478.125,98	1.422.197,32	1.489.692,44	2.002.654,88	1.393.705,51	1.668.146,73	1.558.314,26	1.368.760,82	2.844.751,47	19.762.698,60	15.226,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														19.777.924,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.154.674,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.154.674,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.777.924,60	34,01 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.403.524,34	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	29.833.348,12	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	28.263.171,91	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2022		
Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**
54,00 %	34,01 %	-19,99 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.024.548,14	838.266,74	1.630.236,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.024.548,14	838.266,74	1.630.236,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.024.548,14	838.266,74	1.630.236,42
Internos	1.024.548,14	838.266,74	1.630.236,42
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.675.113,93	20.371.122,38	24.121.268,38
Disponibilidade de Caixa	15.675.113,93	20.364.104,98	24.118.818,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.006.723,07	20.545.495,58	24.148.458,95
(-) Restos a Pagar Processados	331.609,14	181.390,60	29.640,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.017,40	2.449,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.650.565,79	-19.532.855,64	-22.491.031,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.416.372,16	53.421.912,89	58.154.674,70
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	44.416.372,16	53.421.912,89	58.154.674,70
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	2,31	1,57	2,80
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-32,98	-36,56	-38,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.106.619,55	8.547.506,06	9.304.747,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	6.395.957,60	7.692.755,45	8.374.273,16

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	110.217,40	243.563,31	202.352,01
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.061.209,07	1.489.208,11	150.020,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 27/01/2023 14:37:04 — Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**17.682.674,18**	**222.105,26**	**343.418,42**	**143.882,97**	**147.084,34**	**0,00**	**16.826.183,19**	**8.668.169,71**	**0,00**	**8.158.013,48**
Recursos Ordinários	17.682.674,18	222.105,26	343.418,42	143.882,97	147.084,34	0,00	16.826.183,19	8.668.169,71	0,00	8.158.013,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.434.853,90**	**0,00**	**162.443,46**	**6.137,90**	**77.542,81**	**0,00**	**7.188.729,73**	**1.161.026,18**	**0,00**	**6.027.703,55**
Transferências do FUNDEB	192.161,88	0,00	30.347,96	0,00	68.508,42	0,00	93.305,50	3.202,30	0,00	90.103,20
Outros Recursos Destinados à Educação	716.469,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.469,69	107.616,18	0,00	608.853,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.229.931,65	0,00	3.967,62	0,00	9.034,39	0,00	1.216.929,64	41.938,59	0,00	1.174.991,05
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.296.290,68	0,00	128.127,88	6.137,90	0,00	0,00	5.162.024,90	1.008.269,11	0,00	4.153.755,79
TOTAL (III) = (I + II)	**25.117.528,08**	**222.105,26**	**505.861,88**	**150.020,87**	**224.627,15**	**0,00**	**24.014.912,92**	**9.829.195,89**	**0,00**	**14.185.717,03**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Emissão: 27/01/2023 14:38:30

Page 1 de 1

Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.154.674,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.154.674,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.154.674,70	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	19.777.924,60	34,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	31.403.524,34	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	29.833.348,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	28.263.171,91	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-22.491.031,96	-38,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 16,00 %	9.304.747,95	16,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.829.195,89	14.185.717,03

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Emissão: 27/01/2023 14:39:16
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.

Page 1 de 1
Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO TERMO DE RATICAÇÃO E **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023,** publicado em 26 de janeiro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.160, PAGINAS 737, tendo por objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CRAS EM MOVIMENTO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT. FICA CANCELADO O AVISO DE PUBLICAÇÃO**. Assim sendo, será publicado novo aviso oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (ícone licitação) Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 27 de janeiro de 2023

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

PRESIDENTE DA CPL

Portaria 247/2022

PREVIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PUBLICAÇÃO

O Diretor da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Fabio Lohmann, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE CONSULTORIA ATUARIAL**, junto a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ N°** 10.541.510/0001-20no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 30 de Janeiro de 2023.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo Santa Rita Previ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 MODALIDADE ADESÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

MODALIDADE ADESÃO

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 15.031.669/0001-18, ADERE ao sistema de Registro de Preços nº 017/2022 originada do processo Nº 66/2022 Pregão presencial nº 018/2022 realizado pela prefeitura municipal de Jangada-MT. Cujo objeto é para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DA ÁREA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA-MT.** Com a empresa **Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA CNPJ Nº 18.009.871/0001-31**. **ADERINDO O item 01 com valor de orçamento total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada a proponente acima mencionada. **licitacao@santaterezinha.mt.gov.br** Santa Terezinha-MT, 27 janeiro de 2023. Admilson dos santos gomes - pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 527 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a recomposição salarial das perdas inflacionárias aos servidores públicos do Poder Legislativo de Santo Afonso/MT, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, com aplicação do índice de inflação acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a janeiro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT, O SR. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no artigo 165, inciso II, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Afonso/MT, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

R E S O L V E:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santo Afonso-MT, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 013, de 25 de setembro de 2013, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Publicos do Poder Legislativo Municipal de Santo Afonso – PCCS, a conceder recomposição geral anual dos subsídios e vencimentos aos servidores públicos ativos e inativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, **no percentual de** 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a qual corresponde à soma do INPC acumulado entre os meses de janeiro de 2022 à dezembro de 2022**, de acordo com inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.**

Art. 3º Considera-se para efeitos desta lei, a defasagem salarial ocorrida no exercício de 2022, calculando-se e adotando como critério a inflação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores à janeiro de 2023, não sendo considerado como concessão de aumento ou ajuste salarial, é apenas recomposição do índice de perda decorrente da inflação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal consignados na lei orçamentária anual vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santo Afonso/MT, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2023

CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, CNPJ 07.898.631/0001-19, doravante denominado CIDES-ARP, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consórcio **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, portador do RG nº. 351773 SSP/MT e CPF 503.511.841-04, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	**SANTO AFONSO**
CNPJ	37.464.161/0001-46
ENDEREÇO	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 155, CENTRO
CEP	78.425-000
PREFEITO	**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**
CPF	022.566.881-51
RG	1604964-0 SSP/MT

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	**160**
DATA	**28/11/2005**

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para organização e operacionalização do CIDES-ARP e adoção de políticas integrada voltadas para a melhoria de qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos município que compõem o consórcio conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 160/2005 de 28 de Novembro de 2005, e segundo protocolo de intenções celebrado entre os municípios participantes do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

O MUNICÍPIO repassará ao CIDES-ARP, a quantia de:

1) 0,4 % (quatro décimos de por cento) da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

1.1) ***O Primeiro pagamento da contribuição vence em 10 de Fevereiro de 2023****, tomando de base o repasse do FPM do mês de Janeiro de 2023.*

1.2) Os pagamentos subsequentes da contribuição mensal serão realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, tomando de base o repasse do FPM do mês anterior.

§ 1º - Em caso de dia não útil, o vencimento passa para o primeiro dia subsequente.

§ 2º - Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancaria diretamente para a conta do CIDES-ARP, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 11.606-8, Agência 1318-8**, (Arenápolis/MT).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente CONTRATO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO, ficando reservado o valor estimado de R$ 51.276,11 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e onze centavos) e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), correspondente ao repasse efetuado no ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIDES-ARP:

a) Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:

https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario,802,4647,4652,0,1.bbx?_ga=2.45582692.1549588074.1549280246805885241.1516024577&&pk_vid=ba41dfc265df030b1549541905fd7e56

b) Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

c) Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste CONTRATO;

d) Observar as normas e condições da legislação trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes como contratação do pessoal;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas que decorrerem com a contratação do pessoal;

f) Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

h) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

i) Prestar serviços executando as atividades determinadas no art. 45 do Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Efetuar os repasses dos recursos para o CIDES-ARP, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

b) O atraso de 2 (duas) parcelas no repasse do recurso estipulado na Cláusula segunda suspende as atividades de licenciamento e conservação e manutenção das estradas pela patrulha mecanizada e demais atividades desenvolvidas até a regularização dos débitos.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente CONTRATO;

d) Repassar o pagamento, através de crédito em conta corrente do CIDES-ARP, conta nº 11.606- 8 Agencia 1318-8 do banco do Brasil.

d) Caso o município não tenha interesse em permanecer consorciado é necessário que o mesmo comunique com antecedência de 30 (trinta) dias sua saída conforme o artigo 58 do estatuto Social bem como parágrafo 3º.

e) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor a partir da data de assinatura, **com vigência até 31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia e atendendo ao princípio da publicidade, o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados;

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiras instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

a) Relação de Empenhos realizados no período;

b) Relação de empenhos liquidados no período;

c) Relação de empenhos pagos e pagar no período;

d) Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivados em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente CONTRATO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Fica eleito o foro da comarca de Nortelândia - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de o MUNICÍPIO ou o CIDES-ARP não cumprir com as obrigações assumidas no presente CONTRATO, serão consideradas inadimplentes e implicara na suspensão imediata deste, ficando o CIDES-ARP ou o MUNICÍPIO (dependendo do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomada providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Santo Afonso – MT, 16 de Janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal de SANTO AFONSO

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO

DO ALTO DO RIO PARAGUAI

Testemunhas:

1º - _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

2º - _____

NOME: _____

CPF Nº _____

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023

Contrato de Rateio que entre si celebram o município de SANTO AFONSO - MT e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MOTO-GROSSENSE (CISMNORTE), para o fim que se especifica.

Pelo presente Contrato de Rateio o **Município de SANTO AFONSO-MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Pedro Álvares Cabral n.º 155, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.161/0001-46, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr**. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 1604964-0 SSP/MT e CPF n.º 022. 566.881-51, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, SN, Centro Santo Afonso – MT de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**,e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE)**, pessoa jurídica na forma de associação pública, com sede administrativa situada na Rua 7-A Nº 127 N, Jardim do Amor, Tangará da Serra - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **RAFAEL MACHADO** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 5060425773 SSP/RS e CPF n.º 929.162. 010-68, residente e domiciliado à Rua Caqui 90 NE Quadra 24 Lote 12, Jardim Alvorada, Campo Novo do Parecis – MT neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO,** com fulcro no artigo 8º da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da **Lei Municipal nº 010/97 de 25 de agosto de 1997** e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE**, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será de R$ 168.000 (Cento e Sessenta e Oito mil reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro: R$ 22.305,24 (Vinte e dois mil trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) corresponde ao valor de rateio das despesas administrativas e R$ 127.694,76 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao valor estimado para contratação de Serviços Médicos e Exames de Apoio Diagnósticos que será pago em 12 (doze) parcelas fixas, conforme cota de pactuação, sendo pago mensalmente de Janeiro à Junho/2023 o valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e de Julho à Dezembro/2023 o valor de R$ 15. 000,00 (Quinze Mil Reais) com vencimento até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§1°- Em caso de inadimplência do Município, passados trinta (30) dias da data do pagamento do valor mensal, haverá a suspensão do atendimento aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO até a regularização do débito.

Parágrafo Segundo: R$ 18.000 (Dezoito mil reais), conforme o Programa de Apoio e Incentivo a Consórcios Intermunicipais – PAICI, de acordo com a Portaria nº 098/2016/GBSES, sendo esta Contrapartida do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, com parcelas de R$ 1. 500,00 (Um mil e quinhentos reais), a serem transferidas até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

§1°- A omissão do repasse a que se refere o caput deste parágrafo, sujeitará o MUNICÍPIO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Terceiro: No caso de o município utilizar serviços no valor acima do pactuado, os valores excedentes serão enviados para débito no mês subsequente do mês de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor do CONSÓRCIO decorrente deste presente Termo de Rateio será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo.

Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao MUNICÍPIO compete:

a) Repassar os valores discriminados na Cláusula Segunda deste contrato de Rateio;

b) Repassar até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente, os valores utilizados acima da pactuação, ou seja, os valores excedentes;

c) Repassar os pagamentos através de crédito em conta corrente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense nº 1.685-3, Agência nº 7138-2 do Banco do Brasil;

d) Acompanhar a realização deste Contrato de Rateio, através de pessoa previamente designada pelo município, a realização das despesas e utilização dos referidos recursos pelo CONSÓRCIO;

e) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

II – Ao CONSÓRCIO compete:

a) Criar política integrada para melhoria da saúde e qualidade de vida de seus munícipes, no âmbito regional que representa;

b) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência a este termo;

c) Prestar Contas dos recursos arrecadados, dentro das normas vigentes;

d) Manter Regularidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato de Rateio será até 31/12/2023, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados.

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

a) Relação de Empenhos realizados no período;

b) Relação de empenhos liquidados no período;

c) Relação de empenhos pagos e pagar no período;

d) Conciliação bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivados em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Afonso - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Santo Afonso - MT, 17 de Janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito do Município de Santo Afonso

RAFAEL MACHADO

Presidente do CISMNORTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF:

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 013 E 014/2013 PARA MODIFICAR A ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXTINGUINDO A ASSESSORIA DE IMPRENSA E CRIANDO A ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE E SECRETARIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura dos Órgãos de Assessoramento do Poder Legislativo, ficando extinto o órgão de Assessoria de Imprensa, bem como o respectivo Cargo, e ficam criados os Órgão: Assessoria Especial de Gabinete e Secretaria Geral, passando a vigorar o art. 4º, Inciso I, Artigos 7º e 8º, e Anexo I da Lei Complementar Municipal no 014, de 25 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** - A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Afonso-MT, como Órgão Legislativo do Município, para efeito de organização administrativa, fica reestruturada e constituída da seguinte forma:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

a – Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa;

b – Secretaria Geral;

c – Assessoria Administrativa e Parlamentar;

c – Assessoria Especial de Gabinete"

(...)

"CAPÍTULO II .....
.....

SEÇÃO III – DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

Art. 7 – A Assessoria Especial de Gabinete é o órgão responsável pelo assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas, além de realizar atividades básicas do gabinete, tais como serviços de correspondência, mensageiro, atendimento telefônico, recepção aos visitantes."

(...)

ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO
1 – ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA LEGISLATIVA	01	CC-I
2 – SECRETARIA GERAL	01	CC-II
2 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PARLAMENTAR	01	CC-III
3 – ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-IV

"

Art. 2º. Fica criada a Seção III-B do Capítulo II, altera o artigo 8º e cria o artigo 8º-B, todos da Lei Complementar Municipal no 014, de 25 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II .....
.....

SEÇÃO III-B – DA SECRETARIA GERAL

Art. 8º – A Secretaria Geral é o órgão de provimento em comissão encarregado pela administração da Câmara Municipal e colaboração nas atividades burocráticas dos Vereadores, das Comissões e do Plenário, cabendo–lhe, ainda, executar todas as atividades de direção, supervisão, de manutenção e de controle dos serviços e atividades desenvolvidos no Parlamento Municipal.

Art. 8º-B - Os Órgãos de Assessoramento são compostos por um quadro de pessoal, em cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração."

Art.3º - Fica alterado o Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 013, de 25 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO VIII**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SUBSÍDIO
Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa – CC-I	3.500,00
Secretaria Geral – CC-II	3.500,00
Assessoria Administrativa e Parlamentar – CC-III	1.800,00
Assessoria de Especial de Gabinete – CC-IV	1.500,00

"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Afonso/MT, aos 27 (vinte e sete) dias de janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL № 002/2023/GS/SMEEL/MT

Edital № 002/2023/GS/SMEEL/MT

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e demais providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – **CPSSA** de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023, e a Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

-

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9. 394/96, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei Municipal 1.131/ GP/2014 e Plano Municipal de Educação;

Considerando O Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) e Atribuição de Efetivo e Contratado da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os Profissionais da Educação Efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação Básica deverão participar do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) nas 8 Escolas polos e Educação Indígena. A atribuição de todos será na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Definir as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT onde haverá Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos):

I – EMEI Pingo de Ouro; **II – EMEB Pombinha Branca**; **III – EMEB Cisne Azul**; **IV – EMEB Lar Menino Jesus** – responsável pelas Unidades: Antonio Ferreira da Silva Neto e Isabel da Silva e

Santos;

V – EMEB José Maria da Costa - responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Recanto do Laranjal, EMEB

Olho D'Água, e pelas salas anexas na E.E. Maria Arruda Muller, E.E. Gustavo Dutra e E.E. Córrego do Ouro;

VI – EMEB Agrovila das Palmeiras – responsável pelas Unidades: Mocotéia, Gleba Resistência, EMEB Moquém, EMEB Boa Ventura e pelas salas anexas na E.E Pontal do Glória e E.E Santana do Taquaral; **VII – EMEB José Ferreira da Silva Morrinho** – responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Barra do Aricá, EMEB Valo Verde, EMEB Benjamina Maria de Amorim, EMEB Barreirinho e EMEB Barranco Alto; **VIII – EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz** – responsável pelas Unidades: Fazenda, Pantanalzinho, Luiza Maria Pinto, Mimoso, Barreiro Grande, Brejinho, Celino Pimenta, Baia de São João, Fazenda Airton de Paula, EMEB Mato Verde e EMEB Cláudio de Almeida; **IX – Escolas indígenas**

Parágrafo Único: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) e Atribuição de Efetivo e Contratado da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023 definirá a organização e acompanhamento nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT ;

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de efetivo da Rede Municipal de Ensino para ano letivo de 2023: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, será realizada em

etapas distintas:

I) Aproveitamento da pontuação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de EFETIVO e CONTRATO da Rede Municipal de Ensino para ano letivo de 2022.

a) caso não tenha atingido o limite da pontuação máxima no processo do ano anterior, poderá acrescentar novos Certificados referente ao ano de 2018 A 2022 ou Diplomas.

II) A ficha de inscrição, será disponibilizada **no site da Prefeitura, nas escolas**, e também estará disponível para preenchimento nos dias **31/01/ 2023 a 03/01/2023** nas 8 Escolas polos e Educação Indígena**: A)**

SALA	Local: EMEI PINGO DE OURO	Dia de inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	**POLO EMEB Lar Menino Jesus**	**31/01/2023 e 01/ 02/2023**	**Matutino /Vespertino**
2	**POLO EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)**		
3	**EMEB Pombinha Branca**		
4	**EMEB Cisne Azul**		
5	**EMEI Pingo de Ouro**		

B)

Nº	Local: **EMEB AGROVILA DAS PALMEIRAS**	Dia de inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	**POLO EMEB Agrovila das Palmeiras**	**31/01/2023**	**Matutino /Vespertino**
2	**POLO** EMEB José Maria da Costa		

C)

Nº	Local: EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz	Dia de inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	**Escolas indígenas**	**01/02/2023**	**Matutino /Vespertino**

2	**POLO EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz**		
Prioridade: Membros da comunidade indígena			

OBS: Educação Física independente do local de Inscrição obedecerá a uma classificação Geral

Art. 4º - Somente serão aceitos e pontuados os diplomas/certificados e portarias que contiverem, no mínimo as seguintes informações obrigatórias: período de realização do curso, com data de início e de finalização (data com dias, mês e ano), carga horária do curso realizado (em quantidade de horas), portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento da entidade emissora do documento (pessoa jurídica) e data de emissão do documento e do Conselho Municipal de Educação de Leverger, órgãos Municipal, Estadual e Federal.

I) Será considerada a pontuação das **Formações, capacitações, Cursos, Feira Pedagógica, Seminários e** participação na formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal, Estadual e Federal no ano 2021/2022: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada e Cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e certificado emitidos pelo Conselhos Municipais, órgãos federal

Estadual e Federal.

a) Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas. Para cada 40 horas será atribuído 1,0 (um) ponto, com limite total de 05 (cinco) pontos

II) Serão considerados Certificados de palestras na Formação, Curso Especifico, Feira Pedagógica e Participação na formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021/2022, sendo 0,5 (Meio ponto) para cada certificado. **III)** Serão considerados a Formação continuada/capacitação e outros cursos apenas dos últimos 04 anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos (Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Conselhos Estaduais e Municipais de Educação). **a)** Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas de Formação Continuada/capacitação e outros cursos. Para cada 40 horas será atribuído 1,0 (um) ponto, com limite total de 5,0 (cinco) pontos. **b)** Serão considerados Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 3,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos, emitidos por Centros Universitários (Faculdade Credenciada e autorizada pelo MEC) e Órgãos Públicos (Secretarias Estadual e Municipal de Educação)

Art. 5º - O Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023 de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, será disponibilizado no dia **03/02/2023 (Efetivo) e 03/02/2023 (Contrato) na Prefeitura e SMEEL;**

Parágrafo Único – Educação Indígena

Escolas indígenas	**03/02/2023**	**Matutino**

Art. 6º - O Recurso requerido pelo candidato (a) deverá ser por escrito e protocolado na comissão antes de cada fase e etapa.

a) Compete à comissão de Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho, Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, deliberar sobre os requerimentos.

Art. 7º - O profissional efetivo ficará remanescente:

a) Não havendo formação de turma para atribuição na sua escola de lotação; **b)** O profissional efetivo remanescente somente será atribuído na Unidade Escolar onde houver vagas livres

Art. 8º - Caso haja disponibilidade de vagas livres e/ou em substituição, serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Educação Básica para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 9º - Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio

Administrativo Educacional efetivo definida no PCCS Lei 1.131/GP/2014, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola e o Projeto Político Pedagógico.

I) REGIME/JORNADA DE TRABALHO		**EM SALA DE AULA**	**EM HORA ATIVIDADE**
Professor	30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º - O professor deverá atribuir à carga horária de 20 horas semanais em sala e 10 horas atividades previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

§ 2º - Na falta de professor efetivo poderá ser contratado servidor temporário em situação de substituição e/ou cargo vago sendo-lhe atribuída a carga horária semanal de sala de aula prevista na matriz curricular, bem como a carga horária correspondente à hora atividade, proporcional ao total de carga horária semanal de aulas atribuídas, não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas entre regência e horas atividades. Previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

II) REGIME/JORNADA DE TRABALHO	30 horas

§ 3º - Na falta de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo poderá ser contratado servidor temporário em situação de substituição e/ou cargo vago sendo-lhe atribuída a carga horária semana de 30 (trinta) horas semanais, previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

Técnico Administrativo Educacional	30 horas
Apoio Administrativo Educacional	30 horas

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 10 - A atribuição dos profissionais da educação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em etapas distintas:

Art. 11 - Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I) A atribuição dos EFETIVOS nos dias **03/02/2023** na EMEI Pingo de Ouro período Vespertino divididas por polos, o atendimento será de acordo com ordem abaixo: **Parágrafo Único – Educação Indígena no dia 04/02/2023.**

Nº	Local de inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO		
		Ordem de Atendimento	DATA	PERIODO
1	**EMEB Agrovila das Palmeiras**	**1º**	**03/02/2023**	**Vespertino**
2	**EMEB José Maria da Costa**	**2º**		
3	**EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz**	**3º**		
4	**EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)**	**4º**		
5	**EMEB Lar Menino Jesus**	**5º**		
6	**EMEB Cisne Azul**	**6º**		
7	**EMEB Pombinha Branca**	**7º**		

8	**EMEI Pingo de Ouro**	**8º**	

II) O profissional efetivo ausente no momento da atribuição de acordo com ordem de atendimento na tabela acima será atribuído como remanescente. **a)** O profissional efetivo remanescente aula Livre.

1	**EMEB Lar Menino Jesus EMEB Cisne Azul EMEB Pombinha Branca EMEI Pingo de Ouro EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz EMEB José Maria da Costa EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho) EMEB Agrovila das Palmeiras**	**04/02/ 2023**	**A partir das 7h30**

III) A atribuição dos CONTRATO temporário ocorrerá nos dias **04/02/ 2023** Período Matutino na **EMEI Pingo de Ouro** divididas por polos:

1	**EMEB Agrovila das Palmeiras**	**1º**	**Primeiro**
2	**EMEB José Maria da Costa**	**2º**	**Segundo**
3	**EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz**	**3º**	**Terceiro**
4	**EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)**	**4º**	**Quarto**
5	**EMEB Lar Menino Jesus**	**5º**	**Quinto**
6	**EMEB Cisne Azul**	**6º**	**Sexto**
7	**EMEB Pombinha Branca**	**7º**	**Sétimo**
8	**EMEI Pingo de Ouro**	**8º**	**Oitavo**

IV) O Candidato a Contrato Temporário ausente no momento da atribuição de acordo com a ordem de atendimento na tabela acima, não será atribuído caso não ter a Procuração. **a)** A classificação específica do Candidato de cada escola Polo será de acordo com a Ata de Atribuição, os demais ficando abaixo da lista do cadastro. **b)** Quanto à Classificação Final, os profissionais serão listados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no formulário de contagem de pontos e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate: **I – Servidor efetivo:**

A) Maior Titulação; **B)** Tempo de efetivo exercício em regência na rede municipal (a partir do ingresso no concurso público); **C)** Maior Idade.

II – Candidato a Contrato Temporário:

A) Maior Titulação; **B)** Residir na comunidade que irá prestar serviço (Lei municipal 1351/2021); **C)** Maior Idade. **SEÇÃO III**

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

Art. 12 - A atribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação da Rede Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023.

Art. 13 - Para a contagem de pontos/classificação da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Profissionais da Educação: Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, a Comissão do Processo de Atribuição registrará em livro ata todo processo previsto nesta Portaria.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 14 - Para atribuição ao Cargo de Professor Efetivo

I) Após realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos efetivos presentes, a Comissão seguirá os procedimentos abaixo:

a) A Atribuição das aulas adicionais priorizará os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com Art. 36 da Lei Municipal nº 1. 131/GP/2014 letra a) e b) do XVI - Art. 37 da Constituição Federal e a Portaria nº 011/GS/SMEEL/2021;

Parágrafo Único - Em se tratando de Professor Efetivo atribuído às aulas adicionais que, tenha se ausentado do exercício das suas atividades acima de 3 dia para tratamento de saúde ou outros motivos, perderá automaticamente as aulas adicionais.

Art. 15 - Encerrado o processo de atribuição dos Profissionais Efetivos e Estáveis e havendo vagas para Contrato temporário será realizado a Atribuição do Candidato, obedecendo à classificação de contagem de pontos de acordo com o cadastro de cada Escola.

Parágrafo Único O Professor que atuar nas escolas da Rede Municipal de Educação deverão:

1 – participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal **2 –** elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; **3 –** participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; **4 -** desenvolver a regência efetiva; **5 -** controlar e avaliar o rendimento escolar; **6** - executar tarefa de recuperação de alunos; **7 –** participar de reunião de trabalho; **8 –** desenvolver pesquisa educacional; **9 -** participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; **10 -** buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. **11 –** Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; **12 –** Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar **13 –** Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

14 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
ENSINO FUNDAMENTAL 1º Ano ao 5º Ano	Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL 1º Ano ao 5º Ano	Habilitação em Educação Física com Licenciatura Plena – Cadastro de Reserva - CR

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO EDUCACIONAL

Art. 16 - Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio educacional será considerando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 17 - O quadro administrativo educacional será composto conforme prevê a Lei Municipal 1.131/GP/2014, no tocante as seguintes funções:

I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

a) – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR 1 - Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares boletins, relatório relativos ao funcionamento das secretarias escolares; **2 -** Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; **3 -** Dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos

serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esporte nas unidades escolares e outros

b) – MULTIMEIOS DIDÁTICOS

1 - Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônico tais como: mimeógrafo, televisor, projetor de slides, computador, calculadora fotocopiadora retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

c) – **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

1 - auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.

II – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

a) –NUTRIÇÃO ESCOLAR 1 – preparar os alimentos que compõe a merenda manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições. **b) – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 1 –** limpeza e higienização das unidades escolares, **2 –** execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos sanitários e de alvenaria, execução da

limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem. **c) – TRANSPORTE**

1 – conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânico, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d) – VIGILÂNCIA,

1– Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco a integridade física das pessoas e do patrimônio público.

e) – **SEGURANÇA**

1 – prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas

dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoa junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e integridade

dos bens públicos sob sua responsabilidade

Art. 18 - Os casos omissos deverão ser solucionado pela Comissão Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até o final do ano letivo de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2023: Representantes da SMEEL:

Fabio Junior Moreira Castilho Raquel Pinheiro de Arruda Representantes dos Diretores:

Estela Edlaine de Oliveira Representantes dos Coordenadores Roberto Hilário da Cruz Representantes do SINTEP:

Kalmon da Silva Oliveira Claudinete Magalhães da Silva

Representantes do CME (Conselho Municipal de Educação): Antônio João da Silva

Rafael da Silva Melo

Homologação

Ms. Prof.ª. Caroline Maria de Lima Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Santo Antônio de Leverger – MT, 26 Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.648,01	349.042,08	317.191,14	95.436,02	6.062,93	805.343,48	2.083.279,08	1.862.689,77	1.862.146,42	1.025.932,79	543,35	6.606,28
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	134.053,52	134.053,52	0,00	0,00	0,00	12.028,44	12.028,44	11.485,09	0,00	543,35	543,35
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	134.053,52	134.053,52	0,00	0,00	0,00	12.028,44	12.028,44	11.485,09	0,00	543,35	543,35
02 PODER EXECUTIVO	69.648,01	214.988,56	183.137,62	95.436,02	6.062,93	805.343,48	2.071.250,64	1.850.661,33	1.850.661,33	1.025.932,79	0,00	6.062,93
0202 GABINETE DO PREFEITO	618,02	0,00	0,00	618,02	0,00	14.031,51	27.814,09	25.690,91	25.690,91	16.154,69	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.669,17	3.236,68	2.063,00	10.780,52	6.062,33	2.675,71	59.070,74	53.039,29	53.039,29	8.707,16	0,00	6.062,33
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	938,72	46.761,92	46.761,92	938,72	0,00	1,00	28.684,78	17.600,00	17.600,00	11.085,78	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.772,76	7.089,98	6.879,92	11.982,82	0,00	3.880,81	266.730,03	225.216,29	225.216,29	45.394,55	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	21.236,88	78.788,90	77.215,03	22.810,75	0,00	111.804,13	816.725,00	764.678,52	764.678,52	163.850,61	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.720,18	3.440,50	2.785,40	7.375,28	0,00	159.790,50	614.293,74	594.107,31	594.107,31	179.976,93	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	11.525,35	75.664,95	47.426,72	39.762,98	0,60	513.002,32	220.139,12	140.655,60	140.655,60	592.485,84	0,00	0,60
0210 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	264,47	0,00	0,00	264,47	0,00	0,00	30.351,13	22.265,15	22.265,15	8.085,98	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	902,46	5,63	5,63	902,46	0,00	157,50	7.442,01	7.408,26	7.408,26	191,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	96.229,13	2.705,99	2.705,19	96.229,93	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	96.229,13	2.705,99	2.705,19	96.229,93	0,00	13.016,53	0,00	0,00	0,00	13.016,53	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.877,14	351.748,07	319.896,33	191.665,95	6.062,93	818.360,01	2.083.279,08	1.862.689,77	1.862.146,42	1.038.949,32	543,35	6.606,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.783.144,85	4.787.906,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	96.184,62	199.705,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	776.627,26	1.235.701,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	889.134,08	1.622.286,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	1.730.214,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.053.638,31	36.794.497,82
2.1- Cota-Parte FPM	11.593.101,08	12.101.417,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.005.101,08	11.077.295,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	588.000,00	1.024.122,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.207.772,94	21.178.920,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.740.000,00	2.968.494,33
2.5- Cota-Parte IPVA	512.764,29	545.665,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.836.783,16	41.582.404,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.199.968,86	7.154.073,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.466.068,13	3.241.525,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.057.895,38	4.181.845,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.057.895,38	4.181.845,02
6.1.1 - Principal	4.054.815,94	4.103.426,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.079,44	78.418,56
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.145.152,92	-3.050.647,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.108.130,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.108.130,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.289.975,51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.946.605,03	4.942.111,22	4.942.111,22	4.862.639,86	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.350.823,67	1.347.875,94	1.347.875,94	1.324.136,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.350.823,67	1.347.875,94	1.347.875,94	1.324.136,21	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.595.781,36	3.594.235,28	3.594.235,28	3.538.503,65	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.148.030,65	1.048.037,79	1.019.611,47	1.019.611,47	28.426,32
11.1 - Educação Infantil	122.174,30	119.414,86	119.414,86	119.414,86	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	122.174,30	119.414,86	119.414,86	119.414,86	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.025.856,35	928.622,93	900.196,61	900.196,61	28.426,32
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.094.635,68	5.990.149,01	5.961.722,69	5.882.251,33	28.426,32

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.942.111,22	4.942.111,22	4.862.639,86	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.144.895,22	5.144.895,22	5.065.423,86	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.927.291,51	4.942.111,22	4.942.111,22	118,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	418.184,50	-963.050,20	-963.050,20	-23,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	534.113,84	0,00	485.442,00	-1.019.555,84
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	534.113,84	0,00	485.442,00	-1.019.555,84
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	290.903,00	236.929,06	230.826,06	229.502,47	6.103,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	290.903,00	236.929,06	230.826,06	229.502,47	6.103,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.501.351,20	4.393.055,45	4.200.918,00	4.060.079,76	192.137,45
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.792.254,20	4.629.984,51	4.431.744,06	4.289.582,23	198.240,45

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.774.879,73
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.050.647,16
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	86.986,54
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.738.540,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.395.601,14	12.738.540,35	30,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	896.182,89	809.196,35	809.196,35	86.986,54	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	857.303,08	809.196,35	809.196,35	48.106,73	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	38.879,81	0,00	0,00	38.879,81	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	373.274,48	324.644,18
35.1 - Salário Educação	193.089,48	286.827,34
35.2 - PDDE	10.920,00	0,00
35.3 - PNAE	40.000,00	21.566,71
35.4 - PNATE	37.425,00	10.126,05
35.5 - Outras Transferências do FNDE	91.840,00	6.124,08
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.029.177,44	579.052,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	526.122,21
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.402.451,92	1.429.818,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.052.186,23	2.979.483,84	1.122.158,14	1.108.805,21	1.857.325,70
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.052.191,23	2.979.483,84	1.122.158,14	1.108.805,21	1.857.325,70

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.306.125,64	14.944.029,14	12.860.036,67	12.623.327,37	2.083.992,47
47.1 - Despesas Correntes	11.907.696,84	11.711.405,99	11.588.840,97	11.373.269,52	122.565,02
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.323.302,05	7.218.264,14	7.218.264,14	7.104.059,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.584.394,79	4.493.141,85	4.370.576,83	4.269.210,34	122.565,02
47.2 - Despesas de Capital	3.398.428,80	3.232.623,15	1.271.195,70	1.250.057,85	1.961.427,45
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.398.428,80	3.232.623,15	1.271.195,70	1.250.057,85	1.961.427,45

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.147.010,30	446.707,99
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.181.845,02	286.827,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.084.979,70	133.576,26
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-756.124,38	599.959,07
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-756.124,38	599.959,07

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	597.581,37	-587.581,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	597.581,37	-587.581,37
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	597.581,37	597.581,37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.356.242,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	336.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.020.242,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.683.238,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.914.914,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.361.417,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

O **Município de Santo Antônio do Leste**, torna público que nos termos da Lei nº 8.666, com as alterações subsequentes a **ANULAÇÃO**de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022 com o objeto de **Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Domingos Azzolini,** considerando o inteiro teor do processo, onde foi verificado vícios durante o julgamento da licitação, tornando inviável a continuidade do processo.

Santo Antônio do Leste/MT, 27 de janeiro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	48.356.242,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.020.242,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.020.242,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.906.293,73	39,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	25.930.931,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.634.384,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.337.838,03	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.882.151,25	-37,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.624.291,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.564.453,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.683.238,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.361.417,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.649.480,00	24.289.833,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

O **Município de Santo Antônio do Leste**, torna público que nos termos da Lei nº 8.666, com as alterações subsequentes a **ANULAÇÃO**de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022 com o objeto de **contratação de empresa para execução de reforma no Posto de Saúde da Aldeia Indígena Água Limpa, e reforma das escolas das Aldeias Indígenas Agua Limpa e Sucupira,** considerando o inteiro teor do processo, onde foi verificado vícios durante o julgamento da licitação, tornando inviável a continuidade do processo.

Santo Antônio do Leste/MT, 27 de janeiro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
ANEXO V

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	6.529.276,49	0,00	866.842,99	0,00	3.847,00	0,00	5.658.586,50	1.881.409,54	0,00	3.777.176,96
Recursos Ordinários	6.529.276,49	0,00	866.842,99	0,00	3.847,00	0,00	5.658.586,50	1.881.409,54	0,00	3.777.176,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.880.782,48	6.062,33	427.637,07	0,00	166.356,15	0,00	23.280.726,93	2.768.070,46	0,00	20.512.656,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.640.965,30	0,00	143.885,01	0,00	0,00	0,00	3.497.080,29	198.240,45	0,00	3.298.839,84
Transferências do FUNDEB	140.018,70	0,00	79.471,36	0,00	0,00	0,00	60.547,34	28.426,32	0,00	32.121,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.327.121,54	0,00	12.070,17	0,00	0,00	0,00	1.315.051,37	1.781.260,26	0,00	-466.208,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.139.146,01	0,00	153.667,06	0,00	0,00	0,00	2.985.478,95	104.102,07	0,00	2.881.376,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.460.655,31	0,00	27.199,26	0,00	0,00	0,00	1.433.456,05	6.580,30	0,00	1.426.875,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	522.828,82	0,00	8.429,47	0,00	0,00	0,00	514.399,35	11.449,61	0,00	502.949,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	11.534.985,15	6.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11.528.922,82	0,00	0,00	11.528.922,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.497,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,32	0,00	0,00	4.497,32
Recursos Extraorçamentários	183.527,52	0,00	0,00	0,00	166.356,15	0,00	17.171,37	0,00	0,00	17.171,37
Outros Recursos Vinculados	1.927.036,81	0,00	2.914,74	0,00	0,00	0,00	1.924.122,07	638.011,45	0,00	1.286.110,62
TOTAL (III) = (I + II)	30.410.058,97	6.062,33	1.294.480,06	0,00	170.203,15	0,00	28.939.313,43	4.649.480,00	0,00	24.289.833,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO III

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.582.708,63	43.327.878,08	48.707.771,94	48.356.242,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	486.000,00	336.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.432.708,63	43.177.878,08	48.221.771,94	48.020.242,85
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.675.195,90	9.499.133,18	10.608.789,83	10.564.453,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.807.676,31	8.549.219,86	9.547.910,84	9.508.008,08

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO II

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.252.142,79	1.233.469,08	1.208.318,36	1.190.767,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.252.142,78	1.233.469,07	1.205.738,20	1.188.187,72
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	285,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	285,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.252.142,78	1.233.469,07	1.205.738,20	1.187.902,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.252.142,78	1.233.469,07	1.205.738,20	1.187.902,72
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,01	0,01	2.580,16	2.580,16
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.724.418,68	18.647.780,08	19.121.008,92	19.072.919,13
Disponibilidade de Caixa	17.724.418,68	18.647.780,08	19.121.008,92	19.072.919,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.137.046,44	18.811.475,74	19.372.504,25	19.261.457,07
(-) Restos a Pagar Processados	412.627,76	96.375,97	95.979,97	98.394,08
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	67.319,69	155.515,36	90.143,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-16.472.275,89	-17.414.311,00	-17.912.690,56	-17.882.151,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.582.708,63	43.327.878,08	48.707.771,94	48.356.242,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	150.000,00	150.000,00	486.000,00	336.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.432.708,63	43.177.878,08	48.221.771,94	48.020.242,85
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,18	2,86	2,51	2,48
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-41,77	-40,33	-37,15	-37,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	47.319.250,36	51.813.453,70	57.866.126,33	57.624.291,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.587.325,32	46.632.108,33	52.079.513,70	51.861.862,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	27.616,62	27.616,62
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.888.622,56	1.810.663,39	1.641.257,37	1.025.828,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JURÍDICO
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.395.069,21	47.350.449,55	7.931.889,87	16,75	50.392.452,19	106,42	-3.042.002,64
RECEITAS CORRENTES	40.218.355,21	44.769.735,54	7.830.245,94	17,49	48.356.242,85	108,01	-3.586.507,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.924.655,07	2.924.655,07	633.376,14	21,66	5.066.707,78	173,24	-2.142.052,71
Impostos	2.810.655,07	2.810.655,07	631.720,00	22,48	4.848.175,27	172,49	-2.037.520,20
Taxas	104.000,00	104.000,00	1.656,14	1,59	218.532,51	210,13	-114.532,51
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.386.143,10	1.386.143,10	76.768,09	5,54	303.961,89	21,93	1.082.181,21
Contribuições Sociais	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.143,10	205.143,10	76.768,09	37,42	303.961,89	148,17	-98.818,79
RECEITA PATRIMONIAL	27.120,88	27.120,88	323.262,60	.191,93	1.768.630,75	521,29	-1.741.509,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	17.120,88	17.120,88	323.262,60	.888,12	1.768.630,75	330,26	-1.751.509,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.153,12	115.153,12	18.083,93	15,70	123.396,99	107,16	-8.243,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.153,12	115.153,12	18.083,93	15,70	123.396,99	107,16	-8.243,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.733.099,04	40.284.479,37	6.643.006,75	16,49	40.469.211,05	100,46	-184.731,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.119.103,73	15.119.103,73	2.947.580,87	19,50	16.113.059,33	106,57	-993.955,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.066.471,90	21.110.559,70	3.032.250,20	14,36	20.252.725,26	95,94	857.834,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.547.523,41	4.054.815,94	663.175,68	16,36	4.103.426,46	101,20	-48.610,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.184,00	32.184,00	135.748,43	421,79	624.334,39	939,89	-592.150,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	19.765,60	0,00	37.587,98	0,00	-37.587,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.184,00	21.184,00	115.146,80	543,56	582.971,87	751,94	-561.787,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	836,03	7,60	3.774,54	34,31	7.225,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.176.714,00	2.580.714,01	101.643,93	3,94	2.036.209,34	78,90	544.504,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	1.643,93	16,44	597.581,37	975,81	-587.581,37
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	1.643,93	16,44	597.581,37	975,81	-587.581,37
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.166.714,00	2.570.714,01	100.000,00	3,89	1.438.627,97	55,96	1.132.086,04
Transferências da União e de suas Entidades	766.714,00	766.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.714,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	1.804.000,01	100.000,00	5,54	1.438.627,97	79,75	365.372,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.839.848,21	48.795.228,55	7.931.889,87	16,26	50.392.452,19	103,27	-1.597.223,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.839.848,21	48.795.228,55	7.931.889,87	16,26	50.392.452,19	103,27	-1.597.223,64
DÉFICIT (VI)					2.287.274,85		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.839.848,21	48.795.228,55	7.931.889,87	16,26	52.679.727,04	107,96	-1.597.223,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.266.574,82			7.266.574,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.266.574,82			7.266.574,82		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.681.066,36	55.846.316,63	5.599.313,87	51.142.951,68	4.703.364,95	8.435.121,64	46.277.802,33	9.568.514,30	45.068.465,60	4.865.149,35
DESPESAS CORRENTES	31.181.298,28	41.082.097,81	5.060.458,43	38.623.993,81	2.458.104,00	6.030.595,92	38.074.738,93	3.007.358,88	37.504.573,79	549.254,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.065.749,54	20.133.447,71	3.237.704,44	18.570.523,15	1.562.924,56	3.239.651,79	18.563.436,58	1.570.011,13	18.372.620,53	7.086,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	126.691,54	465,80	126.690,99	0,55	22.757,30	126.690,99	0,55	126.187,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.035.548,74	20.821.958,56	1.822.288,19	19.926.779,67	895.178,89	2.768.186,83	19.384.611,36	1.437.347,20	19.005.765,28	542.168,31
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.035.548,74	20.821.958,56	1.822.288,19	19.926.779,67	895.178,89	2.768.186,83	19.384.611,36	1.437.347,20	19.005.765,28	542.168,31
DESPESAS DE CAPITAL	9.239.786,58	13.604.104,32	538.855,44	12.518.957,87	1.085.146,45	2.404.525,72	8.203.063,40	5.401.040,92	7.563.891,81	4.315.894,47
INVESTIMENTOS	9.069.786,58	13.464.317,32	526.861,42	12.384.923,34	1.079.393,98	2.381.901,64	8.069.028,87	5.395.288,45	7.429.857,28	4.315.894,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	139.787,00	11.994,02	134.034,53	5.752,47	22.624,08	134.034,53	5.752,47	134.034,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.259.981,50	1.160.114,50	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.629.515,73	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	1.390.703,07	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.839.848,21	57.475.832,36	5.873.148,73	52.679.727,04	4.796.105,32	8.708.956,50	47.814.577,69	9.661.254,67	46.459.168,67	4.865.149,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.839.848,21	57.475.832,36	5.873.148,73	52.679.727,04	4.796.105,32	8.708.956,50	47.814.577,69	9.661.254,67	46.459.168,67	4.865.149,35
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.839.848,21	57.475.832,36	5.873.148,73	52.679.727,04		8.708.956,50	47.814.577,69		46.459.168,67	4.865.149,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
RECEITAS CORRENTES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Sociais	1.444.779,00	1.444.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.779,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.158.781,85	1.629.515,73	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	1.390.703,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.158.781,85	1.629.515,73	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	1.390.703,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.158.781,85	1.629.515,73	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	273.834,86	1.536.775,36	92.740,37	1.390.703,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JURÍDICO
ANEXO II

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.681.066,36	55.846.316,63	5.599.313,87	51.142.951,68	97,08	4.703.364,95	8.435.121,64	46.277.802,33	96,79	9.568.514,30	4.865.149,35
Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	153.065,79	1.687.534,77	3,20	741.580,28	146.414,91	1.650.750,99	3,45	778.364,06	36.783,78
Ação Legislativa	1.366.542,15	2.429.115,05	153.065,79	1.687.534,77	3,20	741.580,28	146.414,91	1.650.750,99	3,45	778.364,06	36.783,78
Administração	4.717.450,94	5.950.386,61	688.450,75	5.901.627,85	11,20	48.758,76	904.667,20	5.783.865,74	12,10	166.520,87	117.762,11
Administração Geral	3.457.575,94	4.174.844,41	439.942,36	4.149.700,81	7,88	25.143,60	572.641,29	4.051.341,13	8,47	123.503,28	98.359,68
Administração Financeira	1.106.375,00	1.615.923,60	220.154,68	1.596.759,17	3,03	19.164,43	300.572,20	1.577.356,74	3,30	38.566,86	19.402,43
Controle Interno	143.500,00	151.726,00	28.353,71	147.276,93	0,28	4.449,07	28.353,71	147.276,93	0,31	4.449,07	0,00
Comunicação Social	10.000,00	7.892,60	0,00	7.890,94	0,01	1,66	3.100,00	7.890,94	0,02	1,66	0,00
Assistência Social	2.011.969,76	1.627.960,76	261.003,15	1.546.311,38	2,94	81.649,38	293.160,03	1.517.876,28	3,17	110.084,48	28.435,10
Assistência ao Idoso	10.000,00	5.608,00	-472,50	4.337,80	0,01	1.270,20	0,00	4.337,80	0,01	1.270,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.658,00	3.432,55	30.059,87	0,06	598,13	4.668,23	30.059,87	0,06	598,13	0,00
Assistência Comunitária	1.971.969,76	1.591.694,76	258.043,10	1.511.913,71	2,87	79.781,05	288.491,80	1.483.478,61	3,10	108.216,15	28.435,10
Previdência Social	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.482.000,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00	0,00	0,00	1.482.000,00	0,00
Saúde	8.846.493,10	11.944.120,42	1.891.418,29	11.495.796,69	21,82	448.323,73	2.087.434,73	11.382.626,87	23,81	561.493,55	113.169,82
Administração Geral	1.082.000,00	2.082.492,00	368.057,14	2.066.032,65	3,92	16.459,35	403.842,89	1.998.328,23	4,18	84.163,77	67.704,42
Atenção Básica	1.420.950,02	1.976.432,38	434.431,82	1.872.882,95	3,56	103.549,43	427.597,49	1.849.940,65	3,87	126.491,73	22.942,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.867.443,08	7.391.049,04	1.011.525,81	7.086.442,20	13,45	304.606,84	1.158.049,59	7.069.678,90	14,79	321.370,14	16.763,30
Suporte Profilático e Terapêutico	140.920,00	196.225,00	45.975,34	183.822,29	0,35	12.402,71	48.414,43	180.549,94	0,38	15.675,06	3.272,35
Vigilância Sanitária	97.500,00	57.927,00	3.360,10	53.358,04	0,10	4.568,96	15.063,10	53.358,04	0,11	4.568,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	157.680,00	91.770,00	14.161,09	88.540,06	0,17	3.229,94	14.161,09	88.540,06	0,19	3.229,94	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	148.225,00	13.906,99	144.718,50	0,27	3.506,50	20.306,14	142.231,05	0,30	5.993,95	2.487,45
Educação	10.563.300,15	14.621.917,15	1.760.892,07	14.278.114,76	27,10	343.802,39	2.167.303,92	12.194.122,29	25,50	2.427.794,86	2.083.992,47
Administração Geral	905.500,00	1.015.696,53	75.305,56	990.755,95	1,88	24.940,58	89.466,88	977.795,95	2,04	37.900,58	12.960,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	423.500,00	8.956,01	390.880,14	0,74	32.619,86	38.749,23	387.591,29	0,81	35.908,71	3.288,85
Ensino Fundamental	8.159.680,65	11.589.053,11	1.425.419,69	11.356.328,07	21,56	232.725,04	1.784.398,64	9.294.687,45	19,44	2.294.365,66	2.061.640,62
Ensino Profissional	5.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Ensino Superior	10.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.201.319,50	1.589.212,05	251.210,81	1.539.314,60	2,92	49.897,45	254.689,17	1.533.211,60	3,21	56.000,45	6.103,00
Educação de Jovens e Adultos	20.860,00	2.914,46	0,00	0,00	0,00	2.914,46	0,00	0,00	0,00	2.914,46	0,00
Educação Especial	10.000,00	1.536,00	0,00	836,00	0,00	700,00	0,00	836,00	0,00	700,00	0,00
Cultura	180.063,90	522.403,90	19.473,90	510.393,84	0,97	12.010,06	78.973,10	450.893,04	0,94	71.510,86	59.500,80
Difusão Cultural	180.063,90	522.403,90	19.473,90	510.393,84	0,97	12.010,06	78.973,10	450.893,04	0,94	71.510,86	59.500,80
Direitos da Cidadania	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Urbanismo	7.508.119,46	10.360.747,79	577.895,05	10.102.846,91	19,18	257.900,88	2.446.046,07	7.711.065,25	16,13	2.649.682,54	2.391.781,66
Serviços Urbanos	7.503.119,46	10.360.437,79	577.895,05	10.102.846,91	19,18	257.590,88	2.446.046,07	7.711.065,25	16,13	2.649.372,54	2.391.781,66
Habitação Urbana	5.000,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	310,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	570.000,00	389.470,00	41.682,65	380.852,76	0,72	8.617,24	49.781,23	378.230,26	0,79	11.239,74	2.622,50
Serviços Urbanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	389.415,00	41.682,65	380.852,76	0,72	8.562,24	49.781,23	378.230,26	0,79	11.184,74	2.622,50
Abastecimento	60.000,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00
Gestão Ambiental	90.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	90.500,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Agricultura	1.137.623,94	1.179.750,94	105.234,14	1.149.977,92	2,18	29.773,02	117.752,92	1.148.655,91	2,40	31.095,03	1.322,01
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.107.623,94	1.179.750,94	105.234,14	1.149.977,92	2,18	29.773,02	117.752,92	1.148.655,91	2,40	31.095,03	1.322,01
Indústria	236.000,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	0,00
Promoção Industrial	236.000,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	1.393,00	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	266.443,17	2.531.852,68	325,47	2.472.544,79	4,69	59.307,89	3.015,41	2.448.012,89	5,12	83.839,79	24.531,90
Transporte Rodoviário	266.443,17	2.531.852,68	325,47	2.472.544,79	4,69	59.307,89	3.015,41	2.448.012,89	5,12	83.839,79	24.531,90
Desporto e Lazer	970.000,00	1.187.967,00	51.052,79	1.166.136,69	2,21	21.830,31	58.830,74	1.160.889,49	2,43	27.077,51	5.247,20
Desporto Comunitário	970.000,00	1.187.967,00	51.052,79	1.166.136,69	2,21	21.830,31	58.830,74	1.160.889,49	2,43	27.077,51	5.247,20
Encargos Especiais	354.578,29	456.566,83	48.819,82	450.813,32	0,86	5.753,51	81.741,38	450.813,32	0,94	5.753,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	266.478,54	12.459,82	260.725,52	0,49	5.753,02	45.381,38	260.725,52	0,55	5.753,02	0,00
Outros Encargos Especiais	104.578,29	190.088,29	36.360,00	190.087,80	0,36	0,49	36.360,00	190.087,80	0,40	0,49	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.160.114,50	0,00	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00
Reserva de Contingência	1.259.981,50	1.160.114,50	0,00	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00	0,00	0,00	1.160.114,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.158.781,85	1.629.515,73	273.834,86	1.536.775,36	2,92	92.740,37	273.834,86	1.536.775,36	3,21	92.740,37	0,00
Legislativa	53.090,35	53.090,35	3.878,97	37.594,04	0,07	15.496,31	3.878,97	37.594,04	0,08	15.496,31	0,00
Ação Legislativa	53.090,35	53.090,35	3.878,97	37.594,04	0,07	15.496,31	3.878,97	37.594,04	0,08	15.496,31	0,00
Administração	159.348,00	211.068,00	35.914,41	199.955,32	0,38	11.112,68	35.914,41	199.955,32	0,42	11.112,68	0,00
Administração Geral	89.223,00	118.273,00	19.192,32	113.320,08	0,22	4.952,92	19.192,32	113.320,08	0,24	4.952,92	0,00
Administração Financeira	53.625,00	68.095,00	11.924,64	63.237,04	0,12	4.857,96	11.924,64	63.237,04	0,13	4.857,96	0,00
Controle Interno	16.500,00	24.700,00	4.797,45	23.398,20	0,04	1.301,80	4.797,45	23.398,20	0,05	1.301,80	0,00
Assistência Social	67.130,50	80.419,50	12.608,94	63.876,43	0,12	16.543,07	12.608,94	63.876,43	0,13	16.543,07	0,00
Assistência Comunitária	67.130,50	80.419,50	12.608,94	63.876,43	0,12	16.543,07	12.608,94	63.876,43	0,13	16.543,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	236.100,00	488.396,39	85.571,41	466.512,70	0,89	21.883,69	85.571,41	466.512,70	0,98	21.883,69	0,00
Administração Geral	23.000,00	34.314,00	7.424,55	32.774,01	0,06	1.539,99	7.424,55	32.774,01	0,07	1.539,99	0,00
Atenção Básica	52.600,00	158.998,99	26.241,17	151.473,90	0,29	7.525,09	26.241,17	151.473,90	0,32	7.525,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	142.000,00	268.804,00	47.982,99	264.354,97	0,50	4.449,03	47.982,99	264.354,97	0,55	4.449,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	16.000,00	2.309,42	10.131,29	0,02	5.868,71	2.309,42	10.131,29	0,02	5.868,71	0,00
Vigilância Sanitária	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	9.779,40	1.613,28	7.778,53	0,01	2.000,87	1.613,28	7.778,53	0,02	2.000,87	0,00
Educação	526.880,00	684.208,49	118.894,39	665.914,38	1,26	18.294,11	118.894,39	665.914,38	1,39	18.294,11	0,00
Administração Geral	49.500,00	45.300,00	3.811,49	40.272,96	0,08	5.027,04	3.811,49	40.272,96	0,08	5.027,04	0,00
Ensino Fundamental	383.880,00	463.219,57	85.227,18	460.736,16	0,87	2.483,41	85.227,18	460.736,16	0,96	2.483,41	0,00
Educação Infantil	92.500,00	174.688,92	29.855,72	164.905,26	0,31	9.783,66	29.855,72	164.905,26	0,34	9.783,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	72.000,00	98.900,00	16.312,88	97.930,73	0,19	969,27	16.312,88	97.930,73	0,20	969,27	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	98.900,00	16.312,88	97.930,73	0,19	969,27	16.312,88	97.930,73	0,20	969,27	0,00
Agricultura	25.233,00	5.233,00	0,00	0,00	0,00	5.233,00	0,00	0,00	0,00	5.233,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.233,00	5.233,00	0,00	0,00	0,00	5.233,00	0,00	0,00	0,00	5.233,00	0,00
Indústria	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	8.200,00	653,86	4.991,76	0,01	3.208,24	653,86	4.991,76	0,01	3.208,24	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	8.200,00	653,86	4.991,76	0,01	3.208,24	653,86	4.991,76	0,01	3.208,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.839.848,21	57.475.832,36	5.873.148,73	52.679.727,04	100,00	4.796.105,32	8.708.956,50	47.814.577,69	100,00	9.661.254,67	4.865.149,35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO III

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.873.827,02	3.911.806,51	4.408.523,72	4.371.848,84	5.453.766,53	5.573.529,29	4.413.350,92	4.443.337,17	4.029.896,53	6.004.305,26	4.224.756,49	4.801.368,19	55.510.316,47	49.969.704,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.965,98	317.099,14	421.569,88	1.014.051,06	349.894,83	625.957,07	357.620,03	464.975,44	296.390,53	317.807,68	346.376,79	286.999,35	5.066.707,78	2.924.655,07
IPTU	4.352,21	1.778,49	54.713,65	6.836,53	5.876,21	14.523,38	35.183,82	41.217,26	4.694,31	16.683,89	10.369,95	3.475,69	199.705,39	96.184,62
ISS	108.616,89	137.344,25	140.500,32	130.242,83	144.508,65	125.660,11	133.118,25	146.280,38	141.891,86	137.479,92	181.725,82	94.917,00	1.622.286,28	889.134,08
ITBI	11.300,00	11.600,00	26.900,00	726.745,01	4.300,00	316.669,10	6.700,00	94.628,88	700,00	14.700,00	17.058,08	4.400,00	1.235.701,07	776.627,26
IRRF	79.906,11	102.203,59	151.399,80	139.946,06	156.638,90	158.430,30	173.827,39	168.207,21	143.240,19	143.852,67	132.235,47	180.326,32	1.730.214,01	1.021.198,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.790,77	64.172,81	48.056,11	10.280,63	38.571,07	10.674,18	8.790,57	14.641,71	5.864,17	5.091,20	4.987,47	3.880,34	278.801,03	141.510,22
Contribuições	21.267,11	17.546,44	15.718,03	22.934,52	17.375,00	24.929,20	25.430,72	27.531,39	28.903,93	25.557,46	46.268,96	30.499,13	303.961,89	1.386.143,10
Receita Patrimonial	105.022,64	113.602,52	151.486,02	125.036,28	157.295,99	151.580,61	147.699,70	182.573,34	157.571,84	153.499,21	160.906,71	162.355,89	1.768.630,75	27.120,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.022,64	113.602,52	151.486,02	125.036,28	157.295,99	151.580,61	147.699,70	182.573,34	157.571,84	153.499,21	160.906,71	162.355,89	1.768.630,75	17.120,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.346,73	7.500,26	18.582,45	15.559,55	10.727,91	8.989,78	8.583,11	10.550,77	8.461,85	9.010,65	6.943,24	11.140,69	123.396,99	115.153,12
Transferências Correntes	3.460.090,88	3.447.453,26	3.794.413,73	3.177.923,76	4.768.224,21	4.754.217,68	3.860.787,16	3.587.276,02	3.528.100,05	5.405.912,43	3.621.423,11	4.217.462,38	47.623.284,67	45.484.448,23
Cota Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.417,39	11.593.101,08
Cota Parte do ICMS	1.682.590,48	1.569.417,87	1.955.140,14	1.505.113,07	2.090.461,56	1.841.575,48	1.822.409,60	1.880.600,57	1.810.443,41	1.700.579,11	1.706.124,05	1.614.465,08	21.178.920,42	19.207.772,94
Cota Parte do IPVA	23.819,64	38.363,32	69.596,17	97.234,40	97.574,14	64.467,02	41.284,05	26.917,71	15.271,20	31.211,67	15.236,12	24.690,24	545.665,68	512.764,29
Cota Parte do ITR	36.841,29	13.109,85	18.051,18	11.983,44	28.966,55	29.558,42	23.045,42	14.954,98	149.303,10	2.104.673,71	253.100,57	284.905,82	2.968.494,33	1.740.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.085,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	324.774,29	331.214,07	353.329,06	307.060,97	401.453,87	354.599,08	333.369,46	349.850,05	326.364,89	358.235,04	334.784,46	328.391,22	4.103.426,46	4.054.815,94
Outras Transferências Correntes	498.206,89	247.597,35	641.860,02	359.885,99	1.152.339,02	1.530.732,44	384.535,41	402.296,69	386.174,52	411.464,72	307.040,03	403.227,31	6.725.360,39	7.799.908,69
Outras Receitas Correntes	12.133,68	8.604,89	6.753,61	16.343,67	150.248,59	7.854,95	13.230,20	170.430,21	10.468,33	92.517,83	42.837,68	92.910,75	624.334,39	32.184,00
DEDUÇÕES (II)	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	642.886,15	573.777,08	537.430,10	567.025,72	546.643,36	927.242,39	595.919,60	599.959,14	7.154.073,62	6.386.968,86
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	527.421,81	573.728,24	559.844,80	502.195,23	642.886,15	573.777,08	537.430,10	567.025,72	546.643,36	927.242,39	595.919,60	599.959,14	7.154.073,62	5.199.968,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.999.752,21	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.409,05	48.356.242,85	43.582.735,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.663.752,21	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.409,05	48.020.242,85	43.582.735,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.346.405,21	3.338.078,27	3.848.678,92	3.869.653,61	4.810.880,38	4.663.752,21	3.875.920,82	3.876.311,45	3.483.253,17	5.077.062,87	3.628.836,89	4.201.409,05	48.020.242,85	43.582.735,54

JURÍDICO
ANEXO I

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	1.683.769,21	1.673.348,79	1.758.291,30	1.669.191,80	1.694.684,72	1.578.141,92	1.596.783,97	1.804.691,36	18.900.516,28	5.777,45
Pessoal Ativo	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	1.683.769,21	1.673.348,79	1.758.291,30	1.669.191,80	1.694.684,72	1.578.141,92	1.596.783,97	1.804.691,36	18.900.516,28	5.777,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.463,32	1.134.758,72	1.253.337,42	1.345.846,90	1.432.343,83	1.423.692,86	1.504.268,93	1.417.392,99	1.438.202,31	1.340.240,94	1.358.188,95	1.516.836,10	16.165.573,27	0,00
Obrigações Patronais	132.296,73	159.462,25	182.917,24	232.530,63	251.425,38	249.655,93	254.022,37	251.798,81	256.482,41	237.900,98	238.595,02	287.855,26	2.734.943,01	5.777,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.132.760,05	1.294.220,97	1.436.254,66	1.578.377,53	1.683.769,21	1.673.348,79	1.758.291,30	1.669.191,80	1.694.684,72	1.578.141,92	1.596.783,97	1.804.691,36	18.900.516,28	5.777,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.356.242,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	336.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.020.242,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.906.293,73	39,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.930.931,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.634.384,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	23.337.838,03	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JURÍDICO
ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.839.848,21
Previsão Atualizada	48.795.228,55
Receitas Realizadas	50.392.452,19
Déficit Orçamentário	2.287.274,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.266.574,82

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.839.848,21
Créditos Adicionais	14.635.984,15
Dotação Atualizada	57.475.832,36
Despesas Empenhadas	52.679.727,04
Despesas Liquidadas	47.814.577,69
Despesas Pagas	46.459.168,67
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.679.727,04
Despesas Liquidadas	47.814.577,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.356.242,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.020.242,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.020.242,85

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.636.240,79	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.636.240,79	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.625,21	191.665,95	319.896,33	6.062,93
Poder Executivo	383.571,69	191.665,95	185.842,81	6.062,93
Poder Legislativo	134.053,52	0,00	134.053,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.901.639,09	1.038.949,32	1.862.146,42	543,35
Poder Executivo	2.889.610,65	1.038.949,32	1.850.661,33	0,00
Poder Legislativo	12.028,44	0,00	11.485,09	543,35
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.419.264,30	1.230.615,27	2.182.042,75	6.606,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.738.540,35	25,00	30,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.942.111,22	70,00	118,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.518.957,87	1.085.146,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	597.581,37	-587.581,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.791.081,96	15,00	21,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JURÍDICO
ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.783.144,85	2.783.144,85	4.787.906,75	172,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.184,62	96.184,62	199.705,39	207,63
IPTU	80.978,73	80.978,73	77.047,94	95,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.205,89	15.205,89	122.657,45	806,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	776.627,26	776.627,26	1.235.701,07	159,11
ITBI	776.627,26	776.627,26	1.235.701,07	159,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	889.134,08	889.134,08	1.622.286,28	182,46
ISS	887.584,75	887.584,75	1.607.952,82	181,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.549,33	1.549,33	14.333,46	925,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.021.198,89	1.021.198,89	1.730.214,01	169,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.774.813,24	33.041.723,60	35.770.375,82	108,26
Cota-Parte FPM	11.005.101,08	11.005.101,08	11.077.295,39	100,66
Cota-Parte ITR	1.740.000,00	1.740.000,00	2.968.494,33	170,60
Cota-Parte IPVA	512.764,29	512.764,29	545.665,68	106,42
Cota-Parte ICMS	17.940.862,58	19.207.772,94	21.178.920,42	110,26
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	576.085,29	576.085,29	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.557.958,09	35.824.868,45	40.558.282,57	113,21

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	827.647,40	495.378,75	414.832,68	83,74	392.190,68	79,17	387.260,41	78,17	22.642,00
Despesas Correntes	527.223,40	380.251,75	335.962,18	88,35	330.902,18	87,02	325.971,91	85,73	5.060,00
Despesas de Capital	300.424,00	115.127,00	78.870,50	68,51	61.288,50	53,24	61.288,50	53,24	17.582,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.496.443,08	6.895.519,66	6.732.280,99	97,63	6.721.797,69	97,48	6.587.049,71	95,53	10.483,30
Despesas Correntes	4.631.829,18	6.355.858,76	6.220.628,99	97,87	6.210.145,69	97,71	6.075.397,71	95,59	10.483,30
Despesas de Capital	864.613,90	539.660,90	511.652,00	94,81	511.652,00	94,81	511.652,00	94,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.920,00	180.518,00	169.991,22	94,17	166.718,87	92,36	161.278,71	89,34	3.272,35
Despesas Correntes	125.000,00	180.498,00	169.991,22	94,18	166.718,87	92,37	161.278,71	89,35	3.272,35
Despesas de Capital	10.920,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	45.865,00	41.799,04	91,13	41.799,04	91,13	41.799,04	91,13	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	33.885,00	30.096,04	88,82	30.096,04	88,82	30.096,04	88,82	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	11.980,00	11.703,00	97,69	11.703,00	97,69	11.703,00	97,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.340,00	12.536,55	8.453,39	67,43	8.453,39	67,43	8.453,39	67,43	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	12.536,55	8.453,39	67,43	8.453,39	67,43	8.453,39	67,43	0,00
Despesas de Capital	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	905.000,00	1.441.123,00	1.423.724,64	98,79	1.356.020,22	94,09	1.347.471,57	93,50	67.704,42
Despesas Correntes	755.000,00	1.103.458,00	1.089.258,64	98,71	1.021.554,22	92,58	1.013.005,57	91,80	67.704,42
Despesas de Capital	150.000,00	337.665,00	334.466,00	99,05	334.466,00	99,05	334.466,00	99,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.490.350,48	9.070.940,96	8.791.081,96	96,91	8.686.979,89	95,77	8.533.312,83	94,07	104.102,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.791.081,96	8.686.979,89	8.533.312,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.791.081,96	8.686.979,89	8.533.312,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.083.742,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.707.339,57	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,68		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.341.242,62	1.839.242,62	2.656.005,35	144,41
Proveniente da União	1.149.242,62	1.149.242,62	1.818.565,75	158,24
Proveniente dos Estados	192.000,00	690.000,00	837.439,60	121,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.242,62	1.839.242,62	2.656.005,35	144,41

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	645.902,62	1.640.052,62	1.609.524,17	98,14	1.609.223,87	98,12	1.587.193,18	96,78	300,30
Despesas Correntes	645.902,62	1.639.417,62	1.608.889,17	98,14	1.608.588,87	98,12	1.586.558,18	96,78	300,30
Despesas de Capital	0,00	635,00	635,00	100,00	635,00	100,00	635,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	303.000,00	499.391,38	353.601,17	70,81	347.321,17	69,55	346.716,18	69,43	6.280,00
Despesas Correntes	303.000,00	499.391,38	353.601,17	70,81	347.321,17	69,55	346.716,18	69,43	6.280,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	31.707,00	23.962,36	75,57	23.962,36	75,57	23.962,36	75,57	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	31.707,00	23.962,36	75,57	23.962,36	75,57	23.962,36	75,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	12.562,00	11.559,00	92,02	11.559,00	92,02	11.559,00	92,02	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	4.442,00	3.439,00	77,42	3.439,00	77,42	3.439,00	77,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	8.120,00	8.120,00	100,00	8.120,00	100,00	8.120,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.340,00	89.012,85	87.865,20	98,71	87.865,20	98,71	86.908,07	97,64	0,00
Despesas Correntes	123.340,00	76.832,85	75.685,20	98,51	75.685,20	98,51	74.728,07	97,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	12.180,00	12.180,00	100,00	12.180,00	100,00	12.180,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	148.225,00	144.718,50	97,63	142.231,05	95,96	142.153,05	95,90	2.487,45
Despesas Correntes	80.000,00	148.225,00	144.718,50	97,63	142.231,05	95,96	142.153,05	95,90	2.487,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	675.683,00	675.082,02	99,91	675.082,02	99,91	675.082,02	99,91	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	425.683,00	425.082,02	99,86	425.082,02	99,86	425.082,02	99,86	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.382.242,62	3.096.633,85	2.906.312,42	93,85	2.897.244,67	93,56	2.873.573,86	92,80	9.067,75

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.473.550,02	2.135.431,37	2.024.356,85	94,80	2.001.414,55	93,72	1.974.453,59	92,46	22.942,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.799.443,08	7.394.911,04	7.085.882,16	95,82	7.069.118,86	95,59	6.933.765,89	93,76	16.763,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.920,00	212.225,00	193.953,58	91,39	190.681,23	89,85	185.241,07	87,29	3.272,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	58.427,00	53.358,04	91,32	53.358,04	91,32	53.358,04	91,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.680,00	101.549,40	96.318,59	94,85	96.318,59	94,85	95.361,46	93,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	148.225,00	144.718,50	97,63	142.231,05	95,96	142.153,05	95,90	2.487,45
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.105.000,00	2.116.806,00	2.098.806,66	99,15	2.031.102,24	95,95	2.022.553,59	95,55	67.704,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.872.593,10	12.167.574,81	11.697.394,38	96,14	11.584.224,56	95,21	11.406.886,69	93,75	113.169,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.291.242,62	2.778.558,45	2.571.259,15	92,54	2.546.237,70	91,64	2.466.759,16	88,78	25.021,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.581.350,48	9.389.016,36	9.126.135,23	97,20	9.037.986,86	96,26	8.940.127,53	95,22	88.148,37

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JURÍDICO
ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.604.104,32	12.518.957,87	1.085.146,45
Investimentos	13.464.317,32	12.384.923,34	1.079.393,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	139.787,00	134.034,53	5.752,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.604.104,32	12.518.957,87	1.085.146,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.604.104,32 <(d - a)>	12.518.957,87 <(e - b)>	1.085.146,45 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	44.769.735,54	48.356.242,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.924.655,07	5.066.707,78
IPTU	96.184,62	199.705,39
ISS	889.134,08	1.622.286,28
ITBI	776.627,26	1.235.701,07
IRRF	1.021.198,89	1.730.214,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.510,22	278.801,03
Contribuições	1.386.143,10	303.961,89
Receita Patrimonial	27.120,88	1.768.630,75
Aplicações Financeiras (II)	17.120,88	1.768.630,75
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	40.284.479,37	40.469.211,05
Cota Parte do FPM	9.854.750,90	9.885.958,62
Cota Parte do ICMS	16.217.629,18	16.943.136,57
Cota Parte do IPVA	331.289,37	436.533,41
Cota Parte do ITR	1.450.000,00	2.374.795,60
Transferências da LC 87/1996	576.085,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	4.054.815,94	4.103.426,46
Outras Transferências Correntes	7.799.908,69	6.725.360,39
Demais Receitas Correntes	147.337,12	747.731,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	147.337,12	747.731,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	44.752.614,66	46.587.612,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.580.714,01	2.036.209,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	597.581,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	597.581,37
Transferências de Capital	2.570.714,01	1.438.627,97
Convênios	2.080.714,01	1.438.627,97
Outras Transferências de Capital	490.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.580.714,01	2.036.209,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.333.328,67	48.623.821,44

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.082.097,81	38.623.993,81	38.074.738,93	37.504.573,79	183.137,62	618.381,93	618.326,93
Pessoal e Encargos Sociais	20.133.447,71	18.570.523,15	18.563.436,58	18.372.620,53	6.107,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.691,54	126.690,99	126.690,99	126.187,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.821.958,56	19.926.779,67	19.384.611,36	19.005.765,28	177.029,70	618.381,93	618.326,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.955.406,27	38.497.302,82	37.948.047,94	37.378.385,81	183.137,62	618.381,93	618.326,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.604.104,32	12.518.957,87	8.203.063,40	7.563.891,81	134.053,52	1.244.307,84	1.243.819,49
Investimentos	13.464.317,32	12.384.923,34	8.069.028,87	7.429.857,28	134.053,52	1.244.307,84	1.243.819,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	139.787,00	134.034,53	134.034,53	134.034,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.464.317,32	12.384.923,34	8.069.028,87	7.429.857,28	134.053,52	1.244.307,84	1.243.819,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.160.114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.579.838,09	50.882.226,16	46.017.076,81	44.808.243,09	317.191,14	1.862.689,77	1.862.146,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.636.240,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.636.240,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	412.627,76	98.394,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	90.143,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	314.233,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-314.233,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-314.233,68

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.266.574,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.266.574,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

JURÍDICO
DECRETO Nº 007/2023 DE: 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 007/2023

DE: 27 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do **Sr. Saulo Janoski Carvalho,** residente deste Município de Santo Antônio do Leste, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, no Município de Santo Antônio do Leste, a partir do dia 27 de janeiro de 2.023, em virtude do falecimento do **Sr. Saulo Janoski Carvalho** residente deste Município de Santo Antônio do Leste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM:

27 DE JANEIRO DE 2.023

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTABILIDADE - CONTADOR MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT LEI 982/2022 SUPLEMENTAÇAO - REPUBLICAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 982 / 2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 959/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, PARA O EXERCICIO DE 2022."

A Prefeita Municipal de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT,** Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O percentual de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº. 959/2021 que estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de São Felix do Araguaia – MT, para o exercício de 2022, alterada pela Lei Municipal nº. 978/2022, fica elevado de 40% para até 55% da despesa fixada no artigo 2º da mencionada Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no artigo anterior.

Art. 3º. O artigo 11, § 5°. Da Lei nº. 950 de 09 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 5°. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, transposições, remanejamentos ou transferências de eventuais saldos de dotação disponíveis, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 55% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;"

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar abertura de créditos suplementares especial à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2021;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

.

São Félix do Araguaia-MT, 08 de dezembro de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO 02/2023 PROCESSO ADM:03/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **006/2022**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, BARRAS DE TUBOS DE PVC,** para atender a secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de São Jose do Povo-MT, A QUAL TEVE COMO GANHADORA A EMPRESA:

Pessoa Jurídica 1 - **PROMATC COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 3.907.608/00041, com. Sede na Rua. Professora Antônia de Arruda Castro nº 09, QD, 49 Bairro Morada da Serra Cuiabá -MT, CEP 78.055-424.

Com valor total de R$ 400.405,00 (Quatrocentos Mil, Quatrocentos Cinco Reais)

São Jose do Povo-MT, 27 de janeiro de 23

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 014/2023

Objeto: **SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE CONDUTOR DE VEICULO - TRANSPORTE ESCOLAR.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Contratado**: ATAME ASSESSORIA E CONSULTORIA**

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Vigência: 24/01/2024

Valor: **R$ 30.000,00**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 015/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA DE CONCRETO NA RUA SÃO PAULO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA OBRA.**

Modalidade**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

Contratado: **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**

CNPJ**: 18.173.919/0001-42**

Vigência: **24/01/2024**

Valor: **R$ 520.028,79**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 016/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS EM VEICULO TIPO CAMINHÃO DA MARCA MERCEDES BENZ EM PERÍODO DE GARANTIA.**

Modalidade**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023**

Contratado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**

CNPJ**: 59.970.624/0031-08**

Vigência: **26/01/2024**

Valor: **R$ 65.000,00**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

Objeto: **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Modalidade: ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

ADOTANTE: **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. SJRCLARO - APAE**

CNPJ: **24.977.431/0001-70**

Vigência: **31/12/2023**

Assinatura: **16/01/2023**

R$: 420.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 004/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: BARBARA DOS SANTOS TIMOTEO**

CNPJ: 48.652.345/0001-56

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 003/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: ELYSON MAGALHAES DA COSTA**

CNPJ: 48.815.312/0001-80

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 002/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: FABIA COSTA FARIAS**

CNPJ: 17.036.619/0001-59

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 001/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: FLORINDA BERNAR THOMAS - 05801418881**

CNPJ: 48.630.175/0001-09

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023

Objeto: **ADOÇÃO DE ROTATÓRIAS, PARA FINS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

ADOTANTE: **ELITON CARLOS ZARDO - ME**

CNPJ: **18.370.843/0001-45**

Vigência: **60 (sessenta meses)**

Assinatura: **16/01/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6ºBIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.329.880,00	104.639.785,52	19.691.702,88	18,82	113.835.585,09	108,79	-9.195.799,57
RECEITAS CORRENTES	75.279.880,00	90.213.187,23	17.512.773,69	19,41	95.484.115,41	105,84	-5.270.928,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.605.280,00	17.766.564,00	3.145.801,01	17,71	16.026.786,62	90,21	1.739.777,38
Impostos	8.985.480,00	17.146.764,00	3.010.152,19	17,56	15.254.599,53	88,96	1.892.164,47
Taxas	619.800,00	619.800,00	135.648,82	21,89	772.187,09	124,59	-152.387,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	354.753,23	22,17	1.750.523,09	109,41	-150.523,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	354.753,23	22,17	1.750.523,09	109,41	-150.523,09
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	1.214.212,68	524.008,16	43,16	3.343.313,85	275,35	-2.129.101,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	1.214.212,68	524.008,16	43,16	3.343.313,85	275,35	-2.129.101,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	55.840,00	0,00	118.150,00	0,00	-118.150,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	55.840,00	0,00	118.150,00	0,00	-118.150,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.800.400,00	69.428.210,55	13.382.814,86	19,28	73.906.235,16	106,45	-4.478.024,61
Transferências da União e de suas Entidades	25.936.072,00	27.881.282,55	7.062.059,31	25,33	33.220.708,94	119,15	-5.339.426,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.685.328,00	27.383.928,00	4.057.155,26	14,82	26.675.763,39	97,41	708.164,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.000,00	14.163.000,00	2.263.600,29	15,98	14.009.762,83	98,92	153.237,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.200,00	204.200,00	49.556,43	24,27	339.106,69	166,07	-134.906,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	22.600,00	0,00	185.700,00	0,00	-185.700,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	54.200,00	54.200,00	26.956,43	49,74	153.406,69	283,04	-99.206,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	14.426.598,29	2.178.929,19	15,10	18.351.469,68	127,21	-3.924.871,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	850.000,00	8.226.598,29	2.178.929,19	26,49	12.351.469,68	150,14	-4.124.871,39
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	1.828.463,00	274.050,00	14,99	2.195.716,39	120,09	-367.253,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	6.398.135,29	1.904.879,19	29,77	10.155.753,29	158,73	-3.757.618,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.329.880,00	104.639.785,52	19.691.702,88	18,82	113.835.585,09	108,79	-9.195.799,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.329.880,00	104.639.785,52	19.691.702,88	18,82	113.835.585,09	108,79	-9.195.799,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.329.880,00	104.639.785,52	19.691.702,88	18,82	113.835.585,09	108,79	-9.195.799,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520.528,98	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	20.520.528,98	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		Até o Bimestre (j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.141.504,00	116.865.222,43	18.009.288,84	114.571.197,86	2.294.024,57	21.821.846,18	103.775.643,28	13.089.579,15	102.109.821,78	10.795.554,58
DESPESAS CORRENTES	59.415.904,00	82.162.888,55	13.063.395,19	80.824.156,47	1.338.732,08	17.530.288,74	78.779.367,76	3.383.520,79	77.729.857,00	2.044.788,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.002.700,00	32.619.920,63	7.130.026,84	32.358.246,29	261.674,34	7.137.148,86	32.358.246,29	261.674,34	32.135.406,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	781.500,00	265.858,54	781.419,61	80,39	265.858,54	781.419,61	80,39	781.419,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.412.204,00	48.761.467,92	5.667.509,81	47.684.490,57	1.076.977,35	10.127.281,34	45.639.701,86	3.121.766,06	44.813.030,43	2.044.788,71
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	30.412.204,00	48.761.467,92	5.667.509,81	47.684.490,57	1.076.977,35	10.127.281,34	45.639.701,86	3.121.766,06	44.813.030,43	2.044.788,71
DESPESAS DE CAPITAL	8.675.600,00	34.675.417,88	4.945.893,65	33.747.041,39	928.376,49	4.291.557,44	24.996.275,52	9.679.142,36	24.379.964,78	8.750.765,87
INVESTIMENTOS	8.674.600,00	34.104.270,88	4.723.000,33	33.175.968,05	928.302,83	4.068.664,12	24.425.202,18	9.679.068,70	23.808.891,44	8.750.765,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	571.147,00	222.893,32	571.073,34	73,66	222.893,32	571.073,34	73,66	571.073,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	26.916,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.501.100,00	5.207.996,07	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	4.682.361,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.642.604,00	122.073.218,50	19.135.086,12	119.375.734,23	2.697.484,27	22.947.643,46	108.580.179,65	13.493.038,85	106.792.183,00	10.795.554,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	72.642.604,00	122.073.218,50	19.135.086,12	119.375.734,23	2.697.484,27	22.947.643,46	108.580.179,65	13.493.038,85	106.792.183,00	10.795.554,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.255.405,44	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.642.604,00	122.073.218,50	19.135.086,12	119.375.734,23	2.697.484,27	22.947.643,46	113.835.585,09	13.493.038,85	106.792.183,00	10.795.554,58
RESERVA DO RPPS	2.313.327,00	2.313.327,00	0,00	0,00	2.313.327,00	0,00	0,00	2.313.327,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.501.100,00	5.207.996,07	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	4.682.361,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.501.100,00	5.207.996,07	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	1.125.797,28	4.804.536,37	403.459,70	4.682.361,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.400.100,00	4.005.040,07	930.385,21	3.632.208,10	372.831,97	930.385,21	3.632.208,10	372.831,97	3.510.032,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.101.000,00	1.202.956,00	195.412,07	1.172.328,27	30.627,73	195.412,07	1.172.328,27	30.627,73	1.172.328,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.141.504,00	116.865.222,43	18.009.288,84	114.571.197,86	95,98	2.294.024,57	21.821.846,18	103.775.643,28	95,58	13.089.579,15	10.795.554,58
ADMINISTRACAO	13.369.000,00	18.904.942,28	2.841.675,35	18.540.579,96	15,53	364.362,32	3.826.254,97	16.969.391,10	15,63	1.935.551,18	1.571.188,86
ADMINISTRACAO GERAL	11.552.000,00	16.038.991,93	2.521.293,73	15.766.205,97	13,21	272.785,96	3.379.132,87	14.517.049,97	13,37	1.521.941,96	1.249.156,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.817.000,00	2.865.950,35	320.381,62	2.774.373,99	2,32	91.576,36	447.122,10	2.452.341,13	2,26	413.609,22	322.032,86
SEGURANÇA PUBLICA	0,00	4.156.485,29	0,00	4.156.485,29	3,48	0,00	553.063,94	1.660.701,33	1,53	2.495.783,96	2.495.783,96
POLICIAMENTO	0,00	4.156.485,29	0,00	4.156.485,29	3,48	0,00	553.063,94	1.660.701,33	1,53	2.495.783,96	2.495.783,96
ASSISTENCIA SOCIAL	3.782.000,00	4.133.435,00	579.031,09	3.899.303,76	3,27	234.131,24	725.357,70	3.269.834,07	3,01	863.600,93	629.469,69
ADMINISTRACAO GERAL	1.293.000,00	1.492.710,40	316.377,90	1.487.701,74	1,25	5.008,66	349.956,93	1.456.701,78	1,34	36.008,62	30.999,96
ASSISTENCIA AO IDOSO	559.000,00	548.389,53	113.025,27	544.687,74	0,46	3.701,79	113.410,13	529.942,05	0,49	18.447,48	14.745,69
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	681.000,00	496.921,00	87.738,30	473.057,46	0,40	23.863,54	87.639,50	466.013,72	0,43	30.907,28	7.043,74
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.249.000,00	1.595.414,07	61.889,62	1.393.856,82	1,17	201.557,25	174.351,14	817.176,52	0,75	778.237,55	576.680,30
SAUDE	21.708.604,00	27.559.084,00	3.943.751,53	27.057.506,84	22,67	501.577,16	5.725.966,82	26.229.588,55	24,16	1.329.495,45	827.918,29
ADMINISTRACAO GERAL	2.239.000,00	3.009.709,51	411.332,30	3.000.656,48	2,51	9.053,03	514.673,20	2.939.163,39	2,71	70.546,12	61.493,09
ATENCAO BASICA	6.331.600,00	6.413.157,96	956.907,11	6.322.073,71	5,30	91.084,25	1.201.959,66	6.264.641,17	5,77	148.516,79	57.432,54
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.841.004,00	16.915.757,47	2.421.342,89	16.586.696,58	13,89	329.060,89	3.851.226,58	16.254.928,21	14,97	660.829,26	331.768,37
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	899.000,00	627.273,00	120.180,03	599.863,23	0,50	27.409,77	121.264,18	511.808,94	0,47	115.464,06	88.054,29
VIGILANCIA SANITARIA	294.000,00	572.186,06	33.989,20	535.286,68	0,45	36.899,38	36.843,20	246.116,68	0,23	326.069,38	289.170,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	104.000,00	21.000,00	0,00	12.930,16	0,01	8.069,84	0,00	12.930,16	0,01	8.069,84	0,00
TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	19.693.900,00	31.323.474,31	4.182.212,25	30.604.268,39	25,64	719.205,92	6.731.936,78	30.553.002,03	28,14	770.472,28	51.266,36
ADMINISTRACAO GERAL	1.656.000,00	2.698.310,92	334.645,75	2.668.087,19	2,24	30.223,73	1.176.552,06	2.654.008,47	2,44	44.302,45	14.078,72
ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.250.000,00	616.429,11	182.623,63	612.842,07	0,51	3.587,04	187.008,59	612.842,07	0,56	3.587,04	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.935.900,00	18.467.646,68	2.647.691,23	17.990.300,75	15,07	477.345,93	3.474.845,86	17.953.779,96	16,54	513.866,72	36.520,79
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	180.987,30	-22.224,00	177.776,00	0,15	3.211,30	44.444,00	177.776,00	0,16	3.211,30	0,00
EDUCACAO INFANTIL	5.218.000,00	8.980.465,30	1.039.475,64	8.776.262,38	7,35	204.202,92	1.813.531,27	8.775.595,53	8,08	204.869,77	666,85
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	304.000,00	379.345,00	0,00	379.000,00	0,32	345,00	35.555,00	379.000,00	0,35	345,00	0,00
CULTURA	248.500,00	44.741,00	118,50	36.964,25	0,03	7.776,75	5.118,50	36.964,25	0,03	7.776,75	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	53.500,00	43.000,00	118,50	36.964,25	0,03	6.035,75	5.118,50	36.964,25	0,03	6.035,75	0,00
DIFUSAO CULTURAL	195.000,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	1.741,00	0,00
URBANISMO	4.254.000,00	11.708.360,84	3.252.322,18	11.645.891,12	9,76	62.469,72	2.964.134,13	8.754.753,58	8,06	2.953.607,26	2.891.137,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.000,00	6.439.497,36	2.157.421,79	6.387.057,07	5,35	52.440,29	1.834.896,74	3.521.359,53	3,24	2.918.137,83	2.865.697,54
SERVICOS URBANOS	2.824.000,00	5.268.863,48	1.094.900,39	5.258.834,05	4,41	10.029,43	1.129.237,39	5.233.394,05	4,82	35.469,43	25.440,00
HABITACAO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	50.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	250.000,00	1.305.699,51	142.963,95	1.141.095,58	0,96	164.603,93	16.175,16	951.032,50	0,88	354.667,01	190.063,08
ABASTECIMENTO	250.000,00	1.305.699,51	142.963,95	1.141.095,58	0,96	164.603,93	16.175,16	951.032,50	0,88	354.667,01	190.063,08
COMERCIO E SERVICOS	210.000,00	603.699,25	183.674,96	585.195,96	0,49	18.503,29	159.174,96	560.695,96	0,52	43.003,29	24.500,00
PROMOCAO COMERCIAL	100.000,00	588.476,10	178.224,96	579.344,96	0,49	9.131,14	153.724,96	554.844,96	0,51	33.631,14	24.500,00
TURISMO	110.000,00	15.223,15	5.450,00	5.851,00	0,00	9.372,15	5.450,00	5.851,00	0,01	9.372,15	0,00
ENERGIA	1.350.000,00	996.065,00	63.113,97	995.763,10	0,83	301,90	216.157,47	995.763,10	0,92	301,90	0,00
ENERGIA ELETRICA	1.350.000,00	996.065,00	63.113,97	995.763,10	0,83	301,90	216.157,47	995.763,10	0,92	301,90	0,00
TRANSPORTE	1.867.500,00	10.786.656,12	62.362,77	10.631.267,45	8,91	155.388,67	76.368,56	10.618.047,92	9,78	168.608,20	13.219,53
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.867.500,00	10.786.656,12	62.362,77	10.631.267,45	8,91	155.388,67	76.368,56	10.618.047,92	9,78	168.608,20	13.219,53
DESPORTO E LAZER	499.000,00	870.263,78	118.448,41	836.721,19	0,70	33.542,59	161.071,15	835.713,92	0,77	34.549,86	1.007,27
ADMINISTRACAO GERAL	369.000,00	768.932,78	103.425,55	739.411,07	0,62	29.521,71	146.048,29	738.403,80	0,68	30.528,98	1.007,27
DESPORTO COMUNITARIO	130.000,00	101.331,00	15.022,86	97.310,12	0,08	4.020,88	15.022,86	97.310,12	0,09	4.020,88	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	759.000,00	2.345.400,05	539.613,88	2.340.154,97	1,96	5.245,08	661.066,04	2.340.154,97	2,16	5.245,08	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2.000,00	1.352.647,00	488.751,86	1.352.492,95	1,13	154,05	488.751,86	1.352.492,95	1,25	154,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	757.000,00	992.753,05	50.862,02	987.662,02	0,83	5.091,03	172.314,18	987.662,02	0,91	5.091,03	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	50.000,00	26.916,00	0,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	26.916,00	0,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00	0,00	0,00	26.916,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.501.100,00	5.207.996,07	1.125.797,28	4.804.536,37	4,02	403.459,70	1.125.797,28	4.804.536,37	4,42	403.459,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.642.604,00	122.073.218,50	19.135.086,12	119.375.734,23	100,00	2.697.484,27	22.947.643,46	108.580.179,65	100,00	13.493.038,85	10.795.554,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.501.100,00	5.207.996,07	1.125.797,28	4.804.536,37	4,02	403.459,70	1.125.797,28	4.804.536,37	4,42	403.459,70	0,00
ADMINISTRACAO	754.000,00	794.963,00	161.307,81	757.888,94	0,63	37.074,06	161.307,81	757.888,94	0,70	37.074,06	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	652.000,00	650.779,00	123.507,32	613.705,10	0,51	37.073,90	123.507,32	613.705,10	0,57	37.073,90	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	102.000,00	144.184,00	37.800,49	144.183,84	0,12	0,16	37.800,49	144.183,84	0,13	0,16	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	169.000,00	163.000,00	33.863,25	146.013,51	0,12	16.986,49	33.863,25	146.013,51	0,13	16.986,49	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	101.000,00	99.000,00	23.462,44	98.904,82	0,08	95,18	23.462,44	98.904,82	0,09	95,18	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	10.000,00	1.623,84	6.833,01	0,01	3.166,99	1.623,84	6.833,01	0,01	3.166,99	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	51.000,00	54.000,00	8.776,97	40.275,68	0,03	13.724,32	8.776,97	40.275,68	0,04	13.724,32	0,00
SAUDE	1.192.000,00	1.340.516,20	290.174,19	1.312.466,82	1,10	28.049,38	290.174,19	1.312.466,82	1,21	28.049,38	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	420.000,00	472.600,00	82.179,47	444.585,67	0,37	28.014,33	82.179,47	444.585,67	0,41	28.014,33	0,00
ATENCAO BASICA	581.000,00	630.648,20	152.833,33	630.647,62	0,53	0,58	152.833,33	630.647,62	0,58	0,58	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	145.000,00	211.668,00	49.890,91	211.647,37	0,18	20,63	49.890,91	211.647,37	0,19	20,63	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	29.000,00	25.600,00	5.270,48	25.586,16	0,02	13,84	5.270,48	25.586,16	0,02	13,84	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	2.227.100,00	2.746.693,42	603.122,53	2.427.403,03	2,03	319.290,39	603.122,53	2.427.403,03	2,24	319.290,39	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	590.000,00	633.742,27	105.716,30	628.075,24	0,53	5.667,03	105.716,30	628.075,24	0,58	5.667,03	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.100,00	1.198.218,00	296.559,55	1.143.957,23	0,96	54.260,77	296.559,55	1.143.957,23	1,05	54.260,77	0,00
EDUCACAO INFANTIL	526.000,00	913.733,15	200.846,68	655.370,56	0,55	258.362,59	200.846,68	655.370,56	0,60	258.362,59	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	144.000,00	137.000,00	31.738,32	136.637,21	0,11	362,79	31.738,32	136.637,21	0,13	362,79	0,00
SERVICOS URBANOS	144.000,00	137.000,00	31.738,32	136.637,21	0,11	362,79	31.738,32	136.637,21	0,13	362,79	0,00
TRANSPORTE	6.500,00	6.500,00	1.250,34	5.315,36	0,00	1.184,64	1.250,34	5.315,36	0,00	1.184,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.500,00	6.500,00	1.250,34	5.315,36	0,00	1.184,64	1.250,34	5.315,36	0,00	1.184,64	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	18.823,45	4.340,84	18.811,50	0,02	11,95	4.340,84	18.811,50	0,02	11,95	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	18.823,45	4.340,84	18.811,50	0,02	11,95	4.340,84	18.811,50	0,02	11,95	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022		2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.970.266,25**	**7.581.384,78**	**8.279.533,02**	**7.425.600,74**	**10.888.982,62**	**10.276.010,84**	**8.795.607,97**	**9.317.570,92**	**8.268.129,31**	**9.149.792,77**	**8.245.790,32**	**11.320.736,68**	**106.519.406,22**	**99.893.187,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.632,45	670.684,68	1.405.545,66	1.070.321,84	2.070.145,81	1.234.822,43	1.293.195,74	2.316.829,63	1.317.681,46	937.125,91	1.136.471,89	2.009.329,12	16.026.786,62	17.766.564,00
IPTU	52.975,91	52.281,86	69.170,64	201.086,50	911.827,20	230.099,88	84.206,50	88.794,84	81.821,12	82.022,93	72.185,58	63.461,48	1.989.934,44	7.966.927,20
ISS	364.579,34	255.599,78	464.360,01	325.638,78	698.346,43	497.579,06	767.198,27	968.877,96	603.927,09	448.237,70	677.156,74	767.453,61	6.838.954,77	3.504.700,00
ITBI	61.344,67	165.221,75	579.352,08	228.488,12	153.909,20	144.749,99	62.823,00	893.972,18	269.555,00	57.741,11	31.918,00	167.386,47	2.816.461,57	3.625.136,80
IRRF	35.357,25	102.566,66	231.191,41	268.071,25	244.881,19	308.614,27	314.144,65	301.767,66	277.162,66	294.901,44	281.030,57	949.559,74	3.609.248,75	2.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.375,28	95.014,63	61.471,52	47.037,19	61.181,79	53.779,23	64.823,32	63.416,99	85.215,59	54.222,73	74.181,00	61.467,82	772.187,09	619.800,00
Contribuições	122.383,17	123.538,04	109.365,40	133.353,87	117.216,86	147.623,10	143.459,91	154.336,95	178.207,35	166.285,21	178.258,89	176.494,34	1.750.523,09	1.600.000,00
Receita Patrimonial	172.762,09	190.836,61	236.589,41	242.734,96	313.745,74	324.620,50	352.961,19	381.274,51	320.813,31	282.967,37	259.097,42	264.910,74	3.343.313,85	1.214.212,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	172.762,09	190.836,61	236.589,41	242.734,96	313.745,74	324.620,50	352.961,19	381.274,51	320.813,31	282.967,37	259.097,42	264.910,74	3.343.313,85	1.214.212,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.310,00	55.840,00	0,00	118.150,00	0,00
Transferências Correntes	6.082.453,77	6.570.155,65	6.493.841,44	5.955.989,75	8.361.972,70	8.514.782,74	6.985.284,45	6.431.168,47	6.434.051,05	7.675.257,78	6.579.248,42	8.857.319,75	84.941.525,97	79.108.210,55
Cota-Parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	24.202.834,74	20.943.852,00
Cota-Parte do ICMS	2.128.759,22	1.958.752,56	2.440.163,20	1.878.495,29	2.609.054,60	2.298.425,90	2.274.505,43	2.347.132,17	2.259.570,72	2.122.451,74	2.129.372,23	2.014.974,91	26.461.657,97	27.089.600,00
Cota-Parte do IPVA	110.752,37	141.003,19	363.824,24	301.452,80	402.277,79	310.354,14	191.107,91	188.542,39	122.940,84	94.845,52	87.102,26	83.026,48	2.397.229,93	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	265.525,14	19.755,95	52.540,44	34.888,13	15.286,18	0,00	0,00	0,00	362.710,12	1.619.731,38	384.828,16	1.407.718,13	4.162.983,63	3.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.323,77	10.739,56	5.422,60	20.283,39	10.005,71	9.752,14	10.981,47	6.928,05	11.755,67	14.171,29	9.725,89	11.217,35	136.306,89	145.328,00
Transferências do FUNDEB	1.112.379,30	1.130.524,27	1.206.008,70	1.048.083,08	1.370.271,88	1.210.343,57	1.137.881,11	1.194.133,94	1.113.782,56	1.222.754,13	1.142.711,02	1.120.889,27	14.009.762,83	14.163.000,00
Outras Transferências Correntes	661.997,40	813.878,54	913.007,93	879.495,28	1.960.218,39	2.819.336,52	858.522,10	869.119,90	882.205,26	1.001.807,35	815.233,11	1.095.928,20	13.570.749,98	11.966.430,55
Outras Receitas Correntes	28.034,77	26.169,80	34.191,11	23.200,32	25.901,51	54.162,07	20.706,68	33.961,36	17.376,14	25.846,50	36.873,70	12.682,73	339.106,69	204.200,00
DEDUÇÕES (II)	**-858.550,53**	**-923.002,52**	**-873.880,33**	**-801.625,49**	**-1.004.295,20**	**-895.069,94**	**-813.287,35**	**-872.197,19**	**-852.324,08**	**-1.087.304,87**	**-922.315,52**	**-1.192.822,13**	**-11.096.675,15**	**-9.680.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-858.550,53	-923.002,52	-873.880,33	-801.625,49	-1.004.295,20	-895.069,94	-813.287,35	-872.197,19	-852.324,08	-1.087.304,87	-922.315,52	-1.192.822,13	-11.096.675,15	-9.680.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.111.715,72**	**6.658.382,26**	**7.405.652,69**	**6.623.975,25**	**9.884.687,42**	**9.380.940,90**	**7.982.320,62**	**8.445.373,73**	**7.415.805,23**	**8.062.487,90**	**7.323.474,80**	**10.127.914,55**	**95.422.731,07**	**90.213.187,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.111.715,72**	**6.658.382,26**	**7.405.652,69**	**6.623.975,25**	**9.884.687,42**	**9.380.940,90**	**7.982.320,62**	**8.445.373,73**	**7.415.805,23**	**8.062.487,90**	**7.323.474,80**	**10.127.914,55**	**95.422.731,07**	**90.213.187,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.111.715,72**	**6.658.382,26**	**7.405.652,69**	**6.623.975,25**	**9.884.687,42**	**9.380.940,90**	**7.982.320,62**	**8.445.373,73**	**7.415.805,23**	**8.062.487,90**	**7.323.474,80**	**10.127.914,55**	**95.422.731,07**	**90.213.187,23**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100.339,11	924.059,32	1.000.087,72	0,00	24.310,71	77.608,35	7.304.229,03	4.421.605,54	4.421.605,54	2.273.823,03	686.408,81	710.719,52
PODER EXECUTIVO	100.339,11	924.059,32	1.000.087,72	0,00	24.310,71	77.608,35	7.304.229,03	4.421.605,54	4.421.605,54	2.273.823,03	686.408,81	710.719,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.339,11	1.135.700,09	1.211.728,49	0,00	24.310,71	77.608,35	7.304.229,03	4.421.605,54	4.421.605,54	2.273.823,03	686.408,81	710.719,52

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	211.640,77	211.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.146.764,00	15.254.599,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.966.927,20	1.989.934,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.625.136,80	2.816.461,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.504.700,00	6.838.954,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.050.000,00	3.609.248,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.978.780,00	57.627.355,81
2.1- Cota-Parte FPM	20.943.852,00	24.202.834,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.297.780,00	22.154.590,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.646.072,00	2.048.244,01
2.2- Cota-Parte ICMS	27.089.600,00	26.461.657,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.328,00	136.306,89
2.4- Cota-Parte ITR	3.100.000,00	4.162.983,63
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	2.397.229,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	343,81
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	265.998,84
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.125.544,00**	**72.881.955,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.680.000,00**	**11.096.675,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.264.844,40**	**7.104.735,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.175.000,00	14.335.744,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.175.000,00	14.335.744,85
6.1.1- Principal	14.163.000,00	14.009.762,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	325.982,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**4.483.000,00**	**2.913.087,68**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.840.362,75	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.840.362,75	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**17.176.107,60**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.881.315,00	9.795.829,84	9.795.829,84	9.784.584,34	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.881.315,00	9.795.829,84	9.795.829,84	9.784.584,34	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	911.182,08	902.801,72	888.601,72	888.601,72	14.200,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	911.182,08	902.801,72	888.601,72	888.601,72	14.200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10,792,497,08**	**10,698,631,56**	**10,684,431,56**	**10,673,186,06**	**14,200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.796.002,80	13.796.002,80	13.784.757,30	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.798.000,64	13.798.000,64	13.786.755,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.035.021,40	13.796.002,80	13.796.002,80	96,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.433.574,49	537.744,21	537.744,21	3,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	2.840.362,75	205.942,37	205.942,37	2.634.420,38	849,43
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.840.362,75	205.942,37	205.942,37	2.634.420,38	849,43
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.301.304,15	8.257.190,46	8.240.490,26	8.007.213,50	16.700,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8,301,304,15**	**8,257,190,46**	**8,240,490,26**	**8,007,213,50**	**16,700,20**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	22.055.191,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.913.087,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	443.140,70
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**18.698.962,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.220.488,84	18.698.962,72	25,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.177.848,79	1.791.404,33	2.225.108,09	443.140,70	509.600,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	3.177.848,79	1.791.404,33	2.225.108,09	443.140,70	509.600,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.040.000,00	859.724,41
35.1- Salário-Educação	650.000,00	555.278,71
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	300.000,00	226.748,00
35.4 - PNATE	90.000,00	77.697,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	816.650,00	1.439.809,11
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.000,00	674.497,94
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.069.650,00**	**2.974.031,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.422.022,95	4.035.222,01	4.017.781,38	3.726.331,23	17.440,63
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.422.312,95**	**4.035.222,01**	**4.017.781,38**	**3.726.331,23**	**17.440,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**34.070.167,73**	**33.031.671,42**	**32.980.405,06**	**32.273.834,18**	**51.266,36**
47.1- Despesas Correntes	26.651.077,62	25.980.995,59	25.940.282,40	25.551.611,52	40.713,19
47.1.1- Pessoal Ativo	17.446.620,50	16.988.889,66	16.988.889,66	16.814.749,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	559.987,30	556.776,00	556.776,00	556.776,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.644.469,82	8.435.329,93	8.394.616,74	8.180.085,78	40.713,19
47.2- Despesas de Capital	7.419.090,11	7.050.675,83	7.040.122,66	6.722.222,66	10.553,17
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.419.090,11	7.050.675,83	7.040.122,66	6.722.222,66	10.553,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.944.258,44	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.335.744,85	624.582,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.626.268,46	683.440,07
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	653.734,83	-58.857,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-86.762,07	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	566.972,76	-58.857,17

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

ALRFRREOAnexo8 Página: 6 / 6

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre do exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF - 2ºSEMESTRE

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º Semestre do exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.639.649,89	2.548.739,86	2.682.314,94	2.624.493,63	2.904.471,32	3.156.559,01	3.771.900,47	3.170.183,40	2.817.699,41	2.606.908,39	2.877.347,00	5.190.187,07	35.990.454,39	0,00
Pessoal Ativo	1.639.649,89	2.548.739,86	2.682.314,94	2.624.493,63	2.904.471,32	3.156.559,01	3.771.900,47	3.170.183,40	2.817.699,41	2.606.908,39	2.877.347,00	5.190.187,07	35.990.454,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.435.038,79	2.188.721,81	2.306.856,54	2.257.166,35	2.481.265,74	2.717.090,85	3.354.539,05	2.744.281,57	2.310.944,93	2.183.170,79	2.441.511,63	4.286.695,78	30.707.283,83	0,00
Obrigações Patronais	204.611,10	360.018,05	375.458,40	367.327,28	423.205,58	439.468,16	417.361,42	425.901,83	506.754,48	423.737,60	435.835,37	903.491,29	5.283.170,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.566,12	6.500,65	36.606,67	140.050,30	10.447,85	25.840,91	15.641,56	422.871,74	39.074,58	4.721,52	57.880,89	17.216,26	787.419,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.566,12	6.500,65	28.244,15	140.050,30	10.447,85	4.941,99	15.641,56	422.871,74	39.074,58	4.721,52	57.880,89	17.216,26	758.157,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	8.362,52	0,00	0,00	20.898,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.261,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.629.083,77	2.542.239,21	2.645.708,27	2.484.443,33	2.894.023,47	3.130.718,10	3.756.258,91	2.747.311,66	2.778.624,83	2.602.186,87	2.819.466,11	5.172.970,81	35.203.035,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.422.731,07	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	95.422.731,07	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	35.203.035,34	36,89
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.528.274,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	48.951.861,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	46.375.447,30	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	5.528.879,00	4.691.267,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	5.528.879,00	4.691.267,47
Empréstimos	0,00	5.528.879,00	4.691.267,47
Empréstimos Internos	0,00	5.528.879,00	4.691.267,47
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.372.507,20	43.622.250,05	28.024.348,69
Disponibilidade de Caixa[1]	28.372.507,20	43.622.250,05	28.024.348,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.650.225,48	44.183.957,29	28.267.309,12
(-) Restos a Pagar Processados	1.008.821,67	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.896,61	561.707,24	242.960,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-28.372.507,20	-38.093.371,05	-23.333.081,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	82.458.653,73	94.305.393,86	95.422.731,07
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	5,86	4,92
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-34,41	-40,39	-24,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 120	98.950.384,48	113.166.472,63	114.507.277,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> 108	89.055.346,03	101.849.825,37	103.056.549,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	196.233,68	512.654,77	152.344,48
RP NÃO-PROCESSADOS	7.380.337,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	82.458.653,73	94.305.393,86	95.422.731,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	18.140.903,82	20.747.186,65	20.993.000,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	16.326.813,44	18.672.467,98	18.893.700,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2022 A DEZEMBRO 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	471.121,00	6.000.000,00
Interna	471.121,00	6.000.000,00
Empréstimos	471.121,00	6.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[2] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	471.121,00	6.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.422.731,07	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.422.731,07	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.000.000,00	6,29
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.267.636,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.740.873,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.679.591,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**14,457,494,30**	**16,668,53**	**1,403,206,72**	**631,648,60**	**0,00**	**0,00**	**12,405,970,45**	**6,816,579,13**	**0,00**	**5,589,391,32**
Recursos Ordinários	14,457,494,30	16,668,53	1,403,206,72	631,648,60	0,00	0,00	12,405,970,45	6,816,579,13	0,00	5,589,391,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.978.813,43**	**0,00**	**99.494,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.879.319,00**	**3.246.147,58**	**0,00**	**6.633.171,42**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4,883,695,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,883,695,54	2,684,143,99	0,00	2,199,551,55
Transferências do FUNDEB	273,741,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,741,19	0,00	0,00	273,741,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	2,334,923,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,334,923,85	544,170,00	0,00	1,790,753,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	386,234,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,234,05	0,00	0,00	386,234,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-113,592,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-113,592,90	0,00	0,00	-113,592,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	753,582,44	0,00	7,895,70	0,00	0,00	0,00	745,686,74	6,121,13	0,00	739,565,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	691,304,59	0,00	17,400,15	0,00	0,00	0,00	673,904,44	1,887,46	0,00	672,016,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	768,924,67	0,00	74,198,58	0,00	0,00	0,00	694,726,09	9,825,00	0,00	684,901,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24,436,307,73	16,668,53	1,502,701,15	631,648,60	0,00	0,00	22,285,289,45	10,062,726,71	0,00	12,222,562,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	95.422.731,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada	95.422.731,07	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	35.203.035,34	36,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	51.528.274,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	48.951.861,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-23.585.425,89	-24,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.507.277,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.993.000,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	6.000.000,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.267.636,97	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.679.591,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.380.337,38	18.014.450,49

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 006/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMO-**

VIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: IVONE BATISTA FERREIRA PINTO**

CNPJ: 23.507.104/0001-92

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 40.934,40**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 005/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: GABRIELA APARECIDA SANTOS**

CNPJ: 48.651.481/0001-21

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 40.934,40**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 007/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: MARINA SILVA DO NASCIMENTO**

CNPJ: 48.650.975/0001-91

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 008/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: SABRINA MERA FIUZA**

CNPJ: 39.992.626/0001-67

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 009/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: VIVIANE RIBEIRO RAMIRES 90357639120**

CNPJ: 45.112.515/0001-11

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 20.467,20**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 010/2023

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Contratado**: JULIANNE COSME DOS SANTOS SILVA**

CPF: 085.632.754-96

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 40.934,40**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 011/2023

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO COMO SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Contratado**: DARI NOBERTO SONNENBERG**

CPF: 321.715.871-72

Vigência: 20/01/2024

Valor: **R$ 27.000,00**

LEVI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 012/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA DE CONCRETO NA RUA SÃO PAULO, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DA OBRA.**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Contratado**: CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA**

CNPJ: 18.173.919/0001-42

Vigência: 24/01/2024

Valor: **R$ 1.072.000,00**

LEVI RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

Diretor de Departamento II

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, Sr.Yuri Oliveira Mendes Luz**,** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, matrícula funcional nº 10530, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, Pregão Eletrônico nº 015/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	***OBJETO***
024/2022	Braços para iluminação pública.

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se Sr.Uilton Cavalcante Campos, Servidor efetivo no cargo de mecânico de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras matricula funcional nº 559, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos

Art. 2º - Cabe ao fiscal da Ata de Registro de Preço:

I. Responsabilizar-se pela supervisão da ata de registro de preço, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação da ata de registro de preço, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da ata, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a contratada, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula da ata de registro de preço nº 024/2022, e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 25 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2023.

DECRETO Nº 034/2023. SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **BRUNA DO NASCIMENTO GODOI** no cargo em Comissão de Supervisor de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 26 de janeiro de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA 212 DE 13 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 1º da PORTARIA 212 DE 13 DE JUNHO DE 2022, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Constituir a Comissão de Patrimônio como segue:"

Ø Presidente: VALMIR IZIDORIO PEREIRA;

Ø MEMBRO: DEBORA CRISTINA PARIZOTO DE MACEDO LOPES – representante do Departamento de Vigilância em Saúde;

Ø Membro: MARILEIDE VENTUROLI BRAGA – representante da Secretaria Municipal de Educação;

Ø Membro: SANDRA FERREIRA BRANDÃO – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Ø Membro: REGISLAINE NEVES RUIZ – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;

Ø Membro: JUVERCINO LOURENÇO DE OLIVEIRA – representante da Secretaria Municipal de Obras;

Ø Membro: JESSICA ARAUJO BATISTA – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Ø Membro: REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO – representante do Pronto Atendimento – PA;

Ø Membro: MAYARA APARECIDA PEREIRA PACHECO – representante do Departamento de Atenção Básica;

Ø MEMBRO: MATILDE APARECIDA VIEIRA DE MATOS – representante do CAPS;

Ø MEMBRO: VAGNER MEIRA TEIXEIRA - representante da Secretaria Municipal de Fomento, Agricultura, Indústria e Comércio

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 27 DE JANEIRO DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 006/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO 006**/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME** que se encontra aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO 329**/2022**, cujo objeto é**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2023

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2.525, bairro Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, portador do RG nº 607.903 SSP/MT e CPF nº 411.319.161-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teles Pires nº 765, bairro Centro, Sorriso – MT, doravante denominada **CONSORCIADO** e, de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.019.551/0001-00, com sede na Av. Blumenau, nº 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, portador do RG nº 408.854 SSP/MS e CPF nº 411.269.551-91, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 225, bairro Centro, Itanhangá – MT, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Itanhangá – MT e Presidente do Conselho Diretor, doravante denominado de **CONSORCIANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do **CONSORCIANTE**, que integra o presente Contrato de Rateio:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 2.495/2015 de 23 de junho de 2015, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação do **CONSORCIADO** no Consórcio Púbico de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Contrato será de **R$ 7.098.984,80 (sete milhões noventa e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** que será composto de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro – O montante de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** corresponde ao valor de rateio para Manutenção das Despesas Administrativas, que será repassado em 12 (doze) parcelas fixas, mensais e sucessivas de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme deliberação na Assembleia Geral Extraordinária no dia 26/07/2022, conforme Ata nº 001/2022, iniciando-se em janeiro/2023.

Parágrafo Segundo - O montante de **R$ 4.845.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais)** corresponde ao valor estimado para contratação de Serviços Médicos, Exames e Casa de Apoio, que será repassado conforme a necessidade de utilização pelo município;

Parágrafo Terceiro – O montante de **R$ 1.521.000,00 (um milhão quinhentos e vinte um mil reais)** é o valor estimado para custear as despesas com a contratação de Serviços Médicos e Exames, através do repasse do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, que serão depositados conforme repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde;

Parágrafo Quarto - O montante de **R$ 466.984,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** corresponde ao valor referente às despesas com o "Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama" que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de **R$ 38.915,40 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos)**;

Parágrafo Quinto: O montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** é o valor estimado para o custeio da contrapartida do município para execução dos procedimentos propostos através do "Programa Mais MT Cirurgias 2021", criado pelo Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 e normatizado pela Portaria nº 468/2021/GBSES, que será pago conforme a utilização pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão repassados conforme consta na **CLÁUSULA SEGUNDA**, até o dia 10 (dez) de cada mês a que se referem, conforme estabelece o art. 26, I, do Estatuto Social da **CONSORCIANTE**, sendo creditados nas seguintes contas:

a) Para o valor destinado à Manutenção das Despesas Administrativas:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 50.341-X, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

b) Para os valores destinados à Contratação de Serviços Médicos, Exames e Casa de Apoio e Programa de Rastreamento do Câncer de Colo do Útero e do Câncer de Mama:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 49.809-2, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

c) Para os valores destinados ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI:

- Banco do Brasil, Agência 1917-8, Conta Corrente 10.288-1, de titularidade do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago pela **CONSORCIADO** ao **CONSORCIANTE** correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.303.0012.2096.337170.800(F-1.5.00.100200) – R$ 5.577.984,80

15.001.10.303.0012.2096.337170.869(F-1.6.21.000000) – R$ 1.521.000,00

Parágrafo Único: O produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela **CONSORCIANTE**, nos termos inciso I do art. 158 da Constituição Federal, permanecerá à conta da manutenção administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de **03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

Parágrafo Único - Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o Art. 10 da Portaria STN Nº 274/2016 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da **CONSORCIADO**, passados 30 (trinta) dias da data do pagamento dos valores mensais constantes nos § 1º e § 2º da **CLAUSULA SEGUNDA**, haverá incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, cabendo ainda a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município **CONSORCIADO** conforme art. 34 do Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O atraso no repasse dos recursos pela **CONSORCIADO** incidirá em eventual exclusão do Município do Consórcio, nos termos do art. 41 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CONSORCIADO:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na **CLÁUSULA SEXTA**.

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Compete ao CONSORCIANTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo **CONSORCIADO**, no limite das finalidades do Consórcio de Saúde Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 5º do Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Encaminhar mensalmente o Relatório dos Serviços Médicos e Serviços da Casa de Apoio do recurso utilizado no período, devendo ser enviado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

e) Prestar contas bimestralmente de todo o valor repassado ao Consórcio.

Parágrafo Único – A liberação da parcela subsequente dar-se-á conforme a entrega do Relatório.

CLAUSULA OITAVA: DO RECURSO DO PAICI

O **Consorciado** realizará o repasse mensal à **CONSORCIANTE** do recurso oriundo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, de acordo com a Portaria nº 212/2022/GBSES até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro: A omissão do repasse a que se refere o caput desta Cláusula sujeitará o **CONSORCIADO** à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorriso-MT, 03 de janeiro de 2023.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

CONSORCIADO

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente do Consórcio Público

de Saúde Vale do Teles Pires

CONSORCIANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:

Nome_____

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 003/2023

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 003/2023

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÁO – 001/2022

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação – 001/2022 e da Portaria nº 49/2023, de convocação a posse, publicada em 25/01/2023, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - A candidata aprovada para o cargo de **PROFESSORA, Sra. DEOLINDA DE FATIMA CHESSA COSTA - INSCRIÇÃO 83** apresentou Termo de Desistência, em 27/01/2023.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 004/2023

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 004/2023

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDUCAÇÁO – 001/2022

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Educação – 001/2022 e da Portaria nº 26/2023, de convocação a posse, publicada em 19/01/2023, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - A candidata aprovada para o cargo de **APOIO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO, Sra. ANTONIA APARECIDA CHESSA - INSCRIÇÃO 47** apresentou Termo de Desistência, em 27/01/2023.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 30 de janeiro de 2023.

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2023 EM RAZAO DE VALOR

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo 011/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**, o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 27 de Janeiro de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

TANGARá DA SERRA - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**84.558.399,80**	**104.751.133,83**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.518.862,70	28.474.845,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.906.784,74	11.953.041,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.461.777,34	42.149.143,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.670.975,02	22.174.103,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**142.710.753,60**	**174.209.112,79**
2.1- Cota-Parte FPM	50.870.923,02	64.540.892,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.456.619,51	59.518.072,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.414.303,51	5.022.820,06
2.2- Cota-Parte ICMS	72.264.165,26	88.177.097,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	366.779,54	369.001,13
2.4- Cota-Parte ITR	6.697.264,54	2.469.506,32
2.5- Cota-Parte IPVA	12.511.621,24	18.652.615,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**227.269.153,40**	**278.960.246,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**27.859.290,02**	**33.745.432,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**28.957.998,33**	**35.902.803,11**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**80.584.008,09**	**86.298.198,04**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.584.008,09	86.298.198,04
6.1.1- Principal	80.584.008,09	86.298.198,04
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**52.724.718,07**	**52.552.765,16**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**12.410.137,47**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		9.306.824,41

8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	3.103.313,06
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**98.708.335,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**74.129.256,53**	**70.578.351,55**	**70.578.251,55**	**67.997.007,01**	**100,00**
10.1- Educação Infantil	28.470.469,82	27.304.754,34	27.304.654,34	26.134.382,81	100,00
10.1.1- Creche	19.600.800,00	18.855.261,29	18.855.261,29	18.135.726,31	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.869.669,82	8.449.493,05	8.449.393,05	7.998.656,50	100,00
10.2- Ensino Fundamental	45.658.786,71	43.273.597,21	43.273.597,21	41.862.624,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**18.456.682,97**	**15.719.846,49**	**14.159.710,01**	**13.738.897,94**	**1.560.136,48**
11.1- Educação Infantil	10.208.867,74	8.070.534,32	6.848.399,35	6.570.513,52	1.222.134,97
11.1.1- Creche	5.651.448,25	4.181.315,03	3.105.935,94	3.064.687,29	1.075.379,09
11.1.2- Pré-escola	4.557.419,49	3.889.219,29	3.742.463,41	3.505.826,23	146.755,88
11.2- Ensino Fundamental	8.247.815,23	7.649.312,17	7.311.310,66	7.168.384,42	338.001,51
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**92.585.939,50**	**86.298.198,04**	**84.737.961,56**	**81.735.904,95**	**1.560.236,48**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	70.578.351,55	70.578.287,55	67.997.107,01	64,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.298.198,04	84.737.997,56	81.736.004,95	1.560.200,48	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.408.738,63	70.578.351,55	70.578.351,55	81,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.629.819,80	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.228.725,22	9.306.824,41	0,00	0,00	0,00	9.306.824,41
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.228.725,22	9.306.824,41	0,00	0,00	0,00	9.306.824,41
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.065.128,80	29.880.832,36	23.542.254,34	22.686.347,51	6.338.578,02
24.1- Creche	11.575.258,68	10.992.561,18	9.363.930,20	8.896.286,08	1.628.630,98
24.2- Pré-escola	19.489.870,12	18.888.271,18	14.178.324,14	13.790.061,43	4.709.947,04
25- ENSINO FUNDAMENTAL	33.886.794,15	32.551.108,65	30.258.424,42	29.703.745,77	2.292.684,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**64.951.922,95**	**62.431.941,01**	**53.800.678,76**	**52.390.093,28**	**8.631.262,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	148.730.139,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	52.552.765,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	952.287,12
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**95.225.086,77**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	69.740.061,66	95.225.086,77	34,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)= (z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.361.139,77	0,00	13.802.379,42	952.287,12	20.606.473,23
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.608.950,78	0,00	5.816.894,38	205.588,82	14.586.467,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.752.188,99	0,00	7.985.485,04	746.698,30	6.020.005,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.970.486,72	4.635.464,18
35.1- Salário-Educação	3.610.316,85	3.468.941,07
35.2- PDDE	5.904,00	4.980,00
35.3- PNAE	1.375.647,21	1.011.718,95
35.4 - PNATE	78.618,66	149.824,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.900.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.802.105,14	3.492.099,73
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**17.772.591,86**	**8.127.563,91**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.867.562,62	877.727,76	790.103,60	789.464,85	87.624,16
41.1- Creche	3.575.979,33	631.173,25	583.396,95	582.758,20	47.776,30
41.2- Pré-escola	291.583,29	246.554,51	206.706,65	206.706,65	39.847,86
42- ENSINO FUNDAMENTAL	17.726.686,04	13.003.700,51	8.382.496,08	7.785.422,61	4.621.204,43
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**21.594.248,66**	**13.881.428,27**	**9.172.599,68**	**8.574.887,46**	**4.708.828,59**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**181.973.589,52**	**165.312.145,03**	**149.871.814,65**	**144.732.782,76**	**15.440.330,38**
47.1- Despesas Correntes	125.777.848,50	116.793.319,26	114.130.424,28	109.784.924,30	2.662.894,98
47.1.1- Pessoal Ativo	107.614.708,67	99.927.589,00	99.927.489,00	96.317.987,09	100,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.369.605,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.793.534,83	15.695.730,26	13.032.935,28	12.296.937,21	2.662.794,98
47.2- Despesas de Capital	56.195.741,02	48.518.825,77	35.741.390,37	34.947.858,46	12.777.435,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	56.195.741,02	48.518.825,77	35.741.390,37	34.947.858,46	12.777.435,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	27.162.326,46	1.339.434,32
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	86.298.198,04	3.468.941,07
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	89.721.389,99	3.733.427,07
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	23.739.134,51	1.074.948,32
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	23.739.134,51	1.074.948,32

© 2022 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JANEIRO/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA Municipal de Administração - Departamento Pessoal

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa CEP: 78300-901 Tangara da Serra

Fone: (65) 3311-4800 ou 3311-4801

EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – JANEIRO/2023, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

DISTRATO Nº 001/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 725/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**DOUGLAS SILVA CAMPOS**

Objeto: **Rescindir a partir de 06/01/2023 oContrato de nº 725/2022 de 12/09/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 725/2022,**firmado em **12/09/2022,** no cargo de **MOTORISTA-ZONA RURAL SEMEC,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: DOUGLAS SILVA CAMPOS

DISTRATO Nº 002/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 459/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA**

Objeto: **Rescindir a partir do dia 23/01/2023 oContrato de nº 459/2022 de 01/03/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 459/2022,**firmado em **01/03/2022,** no cargo de **AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-ADI/AEE ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 03/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA SENNA

DISTRATO Nº 003/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 266/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**VITORIA CORSINO DA SILVA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 266/2022 de 09/02/2022, aditivado através do Termo aditivo nº 182/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 266/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA**,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 06/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: VITORIA CORSINO DA SILVA

DISTRATO Nº 004/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 292/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**FABIO MENDES FERNANDES**

Objeto: **Rescindir o Contrato de nº 292/2021 de 01/07/2021, aditivado através do Termo Aditivo nº 213/2022, o qual laborou até o dia 10/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 292/2021,**firmado em **01/07/2021,** no cargo de **MEDICO CIRURGIAO-LEI 4466/2015,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 12/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: FABIO MENDES FERNANDES

DISTRATO Nº 005/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 595/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO**

Objeto: **Rescindir o Contrato de nº 595/2022 de 07/04/2022, o qual laborou até o dia 09/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 595/2022,**firmado em **07/04/2022,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - FUTSAL,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 12/01/2023

Signatários: LUCIANO DA SILVA GOIS: FERNANDO ARTHUR OURIVES NASCIMENTO.

DISTRATO Nº 006/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 377/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**JUCILENI APARECIDA SOARES**

Objeto: **Rescindir em 03/01/2023 o Contrato de nº 377/2022 de 17/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 377/2022,**firmado em **17/02/2022,** no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 12/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: JUCILENI APARECIDA SOARES.

DISTRATO Nº 007/2023 -Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 052/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES**

Objeto: **Rescindir a partir do dia24/01/2023 oContrato de nº 052/2022 de 01/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 052/2022,**firmado em **01/02/2022,** no cargo de **AJUDANTE DE SERV. GERAIS-ZONA RURAL EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: SANDRA MARIA DOS SANTOS DE JESUS GOMES.

DISTRATO Nº 008/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 128/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARILZA DAS DORES DA SILVA**

Objeto: **Rescindir oContrato de nº 128/2022 de 08/02/2022 aditivado através do Termo Aditivo nº 005/2022, a qual laborou até o dia 09/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 128/2022,**firmado em **08/02/2022,** no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: MARILZA DAS DORES DA SILVA.

DISTRATO Nº 009/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 050/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**VIVIANE SANTOS LOPES**

Objeto: **Rescindir a partir de24/01/2023 oContrato de nº 050/2022 de 01/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 050/2022,**firmado em **01/02/2022,** no cargo de **AJUDANTE DE SERV. GERAIS-ZONA RURAL EMI CHAPADÃO DO RIO VERDE,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: VIVIANE SANTOS LOPES.

DISTRATO Nº 010/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 258/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 258/2022 de 09/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 258/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **1211 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS.

DISTRATO Nº 011/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 271/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 271/2022 de 10/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 271/2022,**firmado em **10/02/2022,** no cargo de **AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-ADI/AEE ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA.

DISTRATO Nº 012/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 422/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**EVANIR FERREIRA DA SILVA**

Objeto: **Rescindir a partir de 23/01/2023 oContrato de nº 422/2022 de 18/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 422/2022,**firmado em **18/02/2022,** no cargo de **AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-ADI/AEE ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: EVANIR FERREIRA DA SILVA.

DISTRATO Nº 013/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 247/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ELIETE FELIZARDO MARINHO**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 247/2022 de 09/02/2022 aditivado através do Termo Aditivo nº 322/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 247/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO-ZONA RURAL CME MARECHAL CANDIDO RONDON,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: ELIETE FELIZARDO MARINHO.

DISTRATO Nº 014/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 169/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 169/2022 de 09/02/2022 aditivado através do Termo Aditivo nº 013/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 169/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 13/01/2023

Signatários: FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA

DISTRATO Nº 015/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 420/2021.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS**

Objeto: **Rescindir em 31/01/2023 o Contrato de nº 420/2021 de 07/10/2021, aditivado através dos Termos Aditivos nº 160/2022, 220/2022 e 309/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 420/2021,**firmado em **07/10/2021,** no cargo **708 – ENFERMEIRO - SAMU,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 19/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS.

DISTRATO Nº 016/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 745/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS**

Objeto: **Rescindir o Contrato nº 745/2022 de 15/09/2022, o qual laborou até o dia 02/01/2023, conforme Protocolo nº 34.581/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 745/2022,**firmado em **15/09/2022,** no cargo 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014**,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 19/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS.

DISTRATO Nº 017/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 310/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**HELIO DOS SANTOS CORREIA**

Objeto: **Rescindir a partir de 31/01/2023 o Contrato de nº 310/2022 de 10/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 310/2022,**firmado em **10/02/2022,** no cargo **653 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: HELIO DOS SANTOS CORREIA.

DISTRATO Nº 018/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 197/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 197/2022 de 09/02/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 197/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES.

DISTRATO Nº 019/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 723/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**SAMYRA ALABI**

Objeto: **Rescindir a partir de 18/01/2023 oContrato de nº 723/2022 de 09/09/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 723/2022,**firmado em **09/09/2022,** no cargo 578 **– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: SAMYRA ALABI.

DISTRATO Nº 020/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 212/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ROSANGELA MARIANO ROSA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 212/2022 de 09/02/2022, aditivado através do Termo Aditivo nº 052/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 212/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ROSANGELA MARIANO ROSA.

DISTRATO Nº 021/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 557/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA**

Objeto: **Rescindir em 19/01/2023 o Contrato de nº 557/2022 de 18/03/2022**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 557/2022,**firmado em **18/03/2022,** no cargo **654 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA.

DISTRATO Nº 022/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 248/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO**

Objeto: **Rescindir o Contrato de nº 248/2022 de 09/02/2022, a qual laborou até o dia 23/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 248/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **1210 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 20/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES:CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO.

DISTRATO Nº 023/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 182/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ROSANA FERNANDES DE SOUZA**

Objeto: **Rescindir o Contrato de nº 182/2022 de 09/02/2022, aditivado através do Termo aditivo nº 051/2022, a qual laborou até o dia 23/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 182/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **660 - PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 23/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ROSANA FERNANDES DE SOUZA

DISTRATO Nº 024/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 824/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**MARCOS GONÇALVES SANTOS**

Objeto: **Rescindir o Contrato de nº 824/2022 de 07/12/2022, o qual laborou até o dia 16/01/2023.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 824/2022,**firmado em **07/12/2022,** no cargo **704 - MAQUEIRO,** acordado com a secretaria.

Data do distrato: 23/01/2023

Signatários: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA: MARCOS GONÇALVES SANTOS

DISTRATO Nº 025/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 251/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 251/2022 de 09/02/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 251/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **1211 - PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 23/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA.

DISTRATO Nº 026/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 073/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**ANA RAQUEL ANTONIELLO**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 oContrato de nº 073/2022 de 01/02/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 228/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 073/2022,**firmado em **01/02/2022,** no cargo **790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 23/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: ANA RAQUEL ANTONIELLO.

DISTRATO Nº 027/2023 - Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 192/2022.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

Contratado:**RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA**

Objeto: **Rescindir a partir de 24/01/2023 o Contrato de nº 192/2022 de 09/02/2022, aditivado pelos Termo Aditivos nº 048/2022 e 258/2022.**

Justificativa: Conforme previsto na cláusula 8ª Item II– A pedido do CONTRATADO, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 192/2022,**firmado em **09/02/2022,** no cargo **660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA,** por escrito e acordado com a secretaria.

Data do distrato: 23/01/2023

Signatários: Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES: RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Tangará da Serra, 27 de Janeiro de 2023.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

CHEFE DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2023, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

TERMOADITIVONº 001/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE APARECIDA REIS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 005/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado

no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 005/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 005/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ALINE APARECIDA REIS SANTOS.

TERMOADITIVONº 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 003/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 003/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 003/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANTONIO MARCOS FONSECA DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 003/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRILDA RAMOS DA CRUZ BORGES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 006/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 006/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 006/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CRILDA RAMOS DA CRUZ BORGES.

TERMOADITIVONº 004/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANE BISPO PEREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 030/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 20/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 030/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA – Unidade de

Pronto Atendimento, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 030/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; DAYANE BISPO PEREIRA.

TERMOADITIVONº 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KATIANE HOEPERS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 013/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 013/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.35.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030.010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030.010 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Local de Trabalho: USF Santa Izabel, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 013/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; KATIANE HOEPERS.

TERMOADITIVONº 006/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LILIANE SOARES VIEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 002/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 004/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 002/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.21.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2313 – Manutenção da Unid. Coleta e Transf. de Sangue - Unitan – Ficha: 1400 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 508 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033222 – Manutenção da Unitan, Local de Trabalho: Unitan, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 002/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LILIANE SOARES VIEIRA.

TERMOADITIVONº 007/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 017/2022, no cargo 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 017/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.319,80 (Um mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.588,24 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 017/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO.

TERMOADITIVONº 008/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA LETÍCIA SOARES FEREIRA MARQUES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 029/2022, no cargo 733

– TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 20/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 029/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 029/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA LETÍCIA SOARES FEREIRA MARQUES.

TERMOADITIVONº 009/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARINALVA OLIVEIRA SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 031/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 001/2022, no cargo 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, firmado no dia 20/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 031/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 1151 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 12.31.17 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030.010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030.010 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Local de Trabalho: USF Morada do Sol, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 19/01/2023 a 18/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 031/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARINALVA OLIVEIRA SANTOS.

TERMOADITIVONº 010/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYARA DA SILVA MINATI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 009/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 009/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.51.03 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:03.02.10.302.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030.010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030.010 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Local de Trabalho: Posto São Jorge, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 009/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MAYARA DA SILVA MINATI.

TERMOADITIVONº 011/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA SOARES DA COSTA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 012/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 248/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 14/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 012/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.32.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0013.2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 2507 – 3.1.90.04.00 3.2.600-030.010 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2508 – 3.1.90.13.00 3.2.600-030.010 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033001 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde, Local de Trabalho: USF Cohab, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 13/01/2023 a 12/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 012/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ROSANGELA SOARES DA COSTA.

TERMOADITIVONº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA DO PRADO SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 024/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 18/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 024/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 024/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; SANDRA DO PRADO SILVA.

TERMOADITIVONº 013/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 026/2022, no cargo 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas semanais, firmado no dia 19/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 026/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.319,80 (Um mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.588,24 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 026/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ DUTRA.

TERMOADITIVONº 014/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 025/2022, no cargo 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014, na Secretaria Municipal de Saúde, com plantão de 12 horas semanais, firmado no dia 19/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 025/2022. Alterar a Dotação Orçamentária conforme o Orçamento de 2023, com efeito retroativo a 01/01/2023.

Cargo: 797 – MÉDICO CLÍNICO GERAL Lei 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.319,80 (Um mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.588,24 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 -Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA, Local de Trabalho: UPA, conforme Despacho 1 do Memorando nº 24.071/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 18/01/2023 a 17/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 025/2022.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; TÁSSIA MARIELLY LEITE DA CRUZ.

TERMOADITIVONº 015/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELLA NUNES DE SOUZA CARVALHO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 032/2022, no cargo 1006 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 25/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 032/2022.

Cargo: 1006 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dotação: 02. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 014. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 03.392.0029.02062 – Departamento de Cultura Gestão da Cultura Municipal – Ficha: 1961 – 3.1.90.04.00.1.1.50.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1963 – 3.1.90.13.00.1.1.50.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 144103.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 032/2022.

Secretaria: CULTURA E TURISMO

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELINGTON MACHADO RONDON; DANIELLA NUNES DE SOUZA CARVALHO.

TERMOADITIVONº 016/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 035/2022, no cargo 1007 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 25/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 035/2022.

Cargo: 1007 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dotação: 02. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 014. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 03.392.0029.02062 – Departamento de Cultura Gestão da Cultura Municipal – Ficha: 1961 – 3.1.90.04.00.1.1.50.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1963 – 3.1.90.13.00.1.1.50.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 144103.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 035/2022.

Secretaria: CULTURA E TURISMO

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELINGTON MACHADO RONDON; JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO.

TERMOADITIVONº 017/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STYVE MARTINS PEREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 036/2022, no cargo 1007 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 25/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 036/2022.

Cargo: 1007 – INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dotação: 02. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 014. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 03.392.0029.02062 – Departamento de Cultura Gestão da Cultura Municipal – Ficha: 1961 – 3.1.90.04.00.1.1.50.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1963 – 3.1.90.13.00.1.1.50.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 144103.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 036/2022.

Secretaria: CULTURA E TURISMO

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELINGTON MACHADO RONDON; STYVE MARTINS PEREIRA.

TERMOADITIVONº 018/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULHA ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 038/2022, no cargo 1009 – INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 25/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 038/2022.

Cargo: 1009 – INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA CLÁSSICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dotação: 02. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 014. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 03.392.0029.02062 – Departamento de Cultura Gestão da Cultura Municipal – Ficha: 1961 – 3.1.90.04.00.1.1.50.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1963 – 3.1.90.13.00.1.1.50.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 144103.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 038/2022.

Secretaria: CULTURA E TURISMO

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELINGTON MACHADO RONDON; JULHA ALVES DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 019/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMANDA KAROLINE SILVA PEGO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 040/2022, no cargo 1010 – INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, firmado no dia 25/01/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021.

Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 30/01/2023 a 29/01/2024, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 040/2022.

Cargo: 1010 – INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS, DESENHO E PINTURA.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Dotação: 02. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 014. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - 03.392.0029.02062 – Departamento de Cultura Gestão da Cultura Municipal – Ficha: 1961 – 3.1.90.04.00.1.1.50.000000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1963 – 3.1.90.13.00.1.1.50.000000 - Obrigações Patronais – Unidade Orçamentária: 144103.

Vigência: a importância mensal de R$ 2.308,59 (Dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme despacho 4 do Memorando nº 24.076/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo.

Secretaria: CULTURA E TURISMO

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELINGTON MACHADO RONDON; AMANDA KAROLINE SILVA PEGO.

TERMOADITIVONº 020/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 071/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 100/2022 e 246/2022, no cargo 790 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Antenor Soares, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 071/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.18.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 071/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; AMILTON SEVERINO DE FREITAS JUNIOR.

TERMOADITIVONº 021/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 078/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Ayrton Senna, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 078/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.20.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 078/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; DAYANE RIBEIRO DO NASCIMENTO.

TERMOADITIVONº 022/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATO SANTOS DA ROSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 041/2022, no cargo 792 – VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: Ayrton Senna, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 041/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de periculosidade de 30% GES

7.20.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 041/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; RENATO SANTOS DA ROSA.

TERMOADITIVONº 023/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 066/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Silvio Paternez, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 066/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 19.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 066/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO.

TERMOADITIVONº 024/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 080/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Silvio Paternez, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 080/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 19.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 080/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; BRUNA DA SILVA ZAMBELLI SANTOS.

TERMOADITIVONº 025/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEOGETTE BRITO MAZETE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 072/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fábio Diniz Junqueira, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 072/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 24.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 072/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; GEOGETTE BRITO MAZETE.

TERMOADITIVONº 026/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 046/2022, no cargo 792 – VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho

de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Futuro Brilhante, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 046/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente, adicional de periculosidade de 30% GES 7. 24.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LMC 006/1994.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500. 100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/ 2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 046/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA.

TERMOADITIVONº 027/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCILENE APARECIDA DE JESUS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 058/2022, no cargo 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CMAE Ulisses Guimarães, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/ 2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 058/2022.

Cargo: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE ULISSES GUIMARÃES

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 30.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/ 2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 058/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; MARCILENE APARECIDA DE JESUS.

TERMOADITIVONº 028/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 076/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 099/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/ 2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 076/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 22.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/ 2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 076/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA.

TERMOADITIVONº 029/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCELO JANDREY

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 042/2022, no cargo 792 – VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 042/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de periculosidade de 30% GES 7.20.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 2.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 042/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; MARCELO JANDREY.

TERMOADITIVONº 030/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 060/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 185/2022, no cargo 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Diva Martins Junqueira, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 060/2022.

Cargo: 1113 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA.

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.16.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado-Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500.100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 060/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; CAROLINE RAIANE FERREIRA PEREIRA.

TERMOADITIVONº 031/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA DE OLIVEIRA LOPES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 057/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 114/2022, no cargo 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE Ulisses Guimarães, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Cecília Maria de Barcellos, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 057/2022.

Cargo: 1114 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CMAE Ulisses Guimarães

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.11.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado-Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500.100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 057/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; JULIANA DE OLIVEIRA LOPES.

TERMOADITIVONº 032/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA RAQUEL ANTONIELLO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 073/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 228/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fausto Eugênio Masson, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 073/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7.27.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 073/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; ANA RAQUEL ANTONIELLO.

TERMOADITIVONº 033/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 077/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fausto Eugênio Masson, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento

do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 077/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 27.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 2.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 077/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA.

TERMOADITIVONº 034/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DARCIONY VIRIATO RODRIGUES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 065/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Luiz Simões Matias, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 065/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 14.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500. 100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 065/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; DARCIONY VIRIATO RODRIGUES.

TERMOADITIVONº 035/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 074/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Sebastião Rodrigues dos Santos, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 074/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 17.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500. 100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 074/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONICA BERNARDO ROSA DIAS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 075/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Sebastião Rodrigues dos Santos, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 075/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 17.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500. 100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 075/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; MONICA BERNARDO ROSA DIAS.

TERMOADITIVONº 037/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 047/2022, no cargo 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 047/2022.

Cargo: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 29.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 2.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 047/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; VALDIRENE DE SOUZA CORREA FABRICIO.

TERMOADITIVONº 038/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA SILVA DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 048/2022, no cargo 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 048/2022.

Cargo: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 29.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 2.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 048/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; ADRIANA SILVA DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 039/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KEILA MOREIRA VAZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 049/2022, no cargo 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 049/2022.

Cargo: 1112 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7. 29.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme despacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 2.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 049/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; KEILA MOREIRA VAZ.

TERMOADITIVONº 040/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIEGO CARVALHO DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 081/2022, no cargo 792 – VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: Transporte Escolar, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 081/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de periculosidade de 30% GES 7.03.09 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.04.12.361.0028.2215 - Manutenção da Frota do Transporte Escolar e demais Veículos - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500.100100 – Ficha: 1001638 – Unidade Orçamentária: 022807, conforme espacho 1 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 081/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; DIEGO CARVALHO DA SILVA.

TERMOADITIVONº 041/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 044/2022, no cargo 792 – VIGIA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: Décio Burali, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 044/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente, adicional de periculosidade de 30% GES 7.10.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LMC 006/1994.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 044/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ.

TERMOADITIVONº 042/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GRIZELDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 068/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Antenor Soares, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 068/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.18.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 068/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; GRIZELDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 045/2022, no cargo 792 – VIGIA, aditivado pelos Termos Aditivos nº 193/2022 e 254/2022, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: Sebastião Rodrigues dos Santos, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 045/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de periculosidade de 30% GES 7.17.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado- Fonte: 500.100100 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 500.100100 - Ficha: 1001673 – Unidade Orçamentária: 022808.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 045/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO.

TERMOADITIVONº 044/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 063/2022, no cargo 790

– AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: Décio Burali, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 063/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.10.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 063/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; SONIA APARECIDA DOS SANTOS PAZELLI.

TERMOADITIVONº 045/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 079/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Dona Nena, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 079/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 079/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO.

TERMOADITIVONº 046/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LENIRA MARCELINO ROSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 064/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 064/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 064/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; LENIRA MARCELINO ROSA.

TERMOADITIVONº 047/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WELLITON PEREIRA PRATES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 043/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 289/2022, no cargo 792 – VIGIA, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 043/2022, com mudança de Dotação Orçamentária e Financeira.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente, adicional de periculosidade de 30% e Adicional Noturno conforme Art. 191 da LMC 006/1994, Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 043/2022, com mudança de Dotação Orçamentária e Financeira.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; WELLITON PEREIRA PRATES.

TERMOADITIVONº 048/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 067/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Leonardo Cezar Vendrame, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 067/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 - Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 067/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA.

TERMOADITIVONº 049/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 055/2022, no cargo 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Marechal Cândido Rondon, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 055/2022.

Cargo: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 055/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; ELIZANGELA DA SILVA MIRANDA.

TERMOADITIVONº 050/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GIULIANE LINA FERREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 056/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 261/2022, no cargo 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Marechal Cândido Rondon, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 056/2022.

Cargo: 1277 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30%, conforme Memorando nº 11.091/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 056/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; GIULIANE LINA FERREIRA.

TERMOADITIVONº 051/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 053/2022, no cargo 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Ernesto Che Guevara, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 053/2022.

Cargo: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado -

Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 053/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; SONIA MARIA ALMEIDA FERREIRA ALVES.

TERMOADITIVONº 052/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NOEL JOSÉ DA COSTA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 054/2022, no cargo 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA, na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Ernesto Che Guevara, firmado no dia 01/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 054/2022.

Cargo: 1278 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – CME ERNESTO CHE GUEVARA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 041/DGPP/SEMEC/2022 e despacho 3 do Memorando nº 24.074/2022 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/01/2023 a 22/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 054/2022.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS; NOEL JOSÉ DA COSTA.

TERMOADITIVONº 053/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ABENER MOREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 618/2022, no cargo 792 – VIGIA, aditivado pelo Termo Aditivo nº 257/2022, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 02/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fábio Diniz Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 618/2022.

Cargo: 792 – VIGIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) e Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e Adicional de Periculosidade de 30% GES 7.24.13 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ABENER MOREIRA DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 054/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DORIVANEA CAITANO DE DEUS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 354/2022, no cargo 1286 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: EM Chapadão do Rio Verde, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 354/2022.

Cargo: 1286 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DORIVANEA CAITANO DE DEUS.

TERMOADITIVONº 055/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALESANDRA RIBEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 811/2022, no cargo 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 04/11/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades e 04 horas aula excedentes, sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade, Local de Trabalho:

CME Tania Arantes Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 811/2022.

Cargo: 660 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA

Carga Horária: mantendo a carga horária de 40 horas aula semanais, sendo 27 horas aula em sala e 13 horas aula atividades e 04 horas aula excedentes, sendo 03 horas aula em sala e 01 hora aula destinada a hora atividade.

Valor: a importância mensal no valor de R$ 5.768,45 (Cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo cumprimento das 40 horas aula semanais e R$ 576,84 (Quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pelo cumprimento das 04 horas aulas excedentes.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3. 1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782,conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ALESANDRA RIBEIRO.

TERMOADITIVONº 056/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 625/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 267/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME José Nodari, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 625/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES 7. 21.11 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ALINE APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 057/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 681/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 268/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fausto Eugenio Masson, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 681/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CLAUDINEIA GOMES DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 058/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 390/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 105/2022, 186/2022 e 269/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 17/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 390/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90. 13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA.

TERMOADITIVONº 059/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EVERTON BORKENHAGEN

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 812/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 04/11/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Luiz Simões Matias, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 812/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; EVERTON BORKENHAGEN.

TERMOADITIVONº 060/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA MARIA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 102/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 191/2022 e 270/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 02/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME João Maria do Nascimento Filho, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 102/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 7.08.12 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; FABIANA MARIA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 061/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 113/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 271/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 02/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Laura Vieira de Souza, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 113/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40%, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 062/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISNEIDE CORREIA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 716/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 272/2022, no cargo 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 17/08/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 716/2022.

Cargo: 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2226 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB – Natureza das Despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratações por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 322 – Unidade Orçamentária: 022605, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; GISNEIDE CORREIA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 063/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 592/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 109/2022 e 274/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 07/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Maria Arlene Neves, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 592/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS.

TERMOADITIVONº 064/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVANI NOGUEIRA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 285/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 194/2022, 237/2022 e 275/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Tania Arantes Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 285/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; IVANI NOGUEIRA DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 065/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIANE RODRIGUES FRANÇA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 636/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 276/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 636/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSIANE RODRIGUES FRANÇA.

TERMOADITIVONº 066/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANE BORGES BONFIM

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 633/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 277/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Maria Arlene Neves, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 633/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.365.0030.2224 -Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento da Educação Infantil - CRECHE – FUNDEB - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-2.1 - Contratação por tempo determinado – Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-2.1 – Fonte: 540.107 – Ficha: 308 – Unidade Orçamentária: 022782, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JULIANE BORGES BONFIM.

TERMOADITIVONº 067/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 646/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 278/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 16/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fabio Diniz Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 646/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA.

TERMOADITIVONº 068/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 666/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 279/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 25/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 666/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KETHLEN MORAIS DE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 069/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 627/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 280/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 627/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.22.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIA ALVES DE CARVALHO RIBEIRO.

TERMOADITIVONº 070/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA FATIMA GALEANO SILVERIO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 630/2022, aditivado pelo

Termo Aditivo nº 281/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Dom Bosco, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 630/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.25.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA FATIMA GALEANO SILVERIO.

TERMOADITIVONº 071/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARY CRISTIANE DA ROCHA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 458/2022, aditivado pelos Termos Aditivos nº 204/2022 e 282/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fabio Diniz Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 458/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARY CRISTIANE DA ROCHA.

TERMOADITIVONº 072/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYARA LEITE ELIZEU

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 632/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 283/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Ayrton Senna, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 632/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAYARA LEITE ELIZEU.

TERMOADITIVONº 073/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAYARA MENDONÇA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 639/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 284/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Dom Bosco, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 639/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MAYARA MENDONÇA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 074/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NOEMI CORREA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 628/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 285/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fabio Diniz Junqueira, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 628/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES: 7.24.12 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho(LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; NOEMI CORREA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 075/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SONIA DIAS DE FIGUEREDO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 463/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 286/2022, no cargo 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 01/03/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, data do término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Ayrton Senna, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 463/2022.

Cargo: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 30% GES: 7.20.11 conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; SONIA DIAS DE FIGUEREDO.

TERMOADITIVONº 076/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 645/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 287/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 16/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Fausto Eugenio Masson, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 645/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA.

TERMOADITIVONº 077/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VERONICA DOS SANTOS FERREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 637/2022, aditivado pelo Termo Aditivo nº 288/2022, no cargo 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 09/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado a Dotação Orçamentária e o Período de Vigência até 22/12/2023, com o término do ano letivo de 2023, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Joana D'arc, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 637/2022.

Cargo: 578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA URBANA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 643/2023 da Secretaria de Educação.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: MARCOS SCOLARI; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VERONICA DOS SANTOS FERREIRA.

TERMOADITIVONº 078/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA LEMES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 665/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 25/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 25/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 665/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.44.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANA LUCIA LEMES DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 079/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 656/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 656/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.36.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLEIDE PEREIRA DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 080/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 652/2022, no cargo 684 – MÉDICO CLÍNICO GERAL, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 19/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 20 horas semanais e o período de vigência até 18/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 652/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 684 – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Carga Horária: a carga horária de 20 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 8.287,51 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.41.02 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLEYDINILCE NASCIMENTO TRINDADE CAMARGO.

TERMOADITIVONº 081/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 658/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo

ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 658/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.38.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA.

TERMOADITIVONº 082/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIDIORRAINE DE MOURA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 600/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 13/04/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 12/04/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 600/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.39.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELIDIORRAINE DE MOURA.

TERMOADITIVONº 083/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 839/2022, no cargo 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 13/12/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 12/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 839/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 12.23.19 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO.

TERMOADITIVONº 084/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEOVANA MACHADO VIDEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 675/2022, no cargo 379 – ODONTOLOGO - PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 02/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 01/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 675/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 379 – ODONTOLOGO - PSF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 5.316,27 (Cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.40.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GEOVANA MACHADO VIDEIRA.

TERMOADITIVONº 085/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 676/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 02/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 01/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 676/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.32.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA.

TERMOADITIVONº 086/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 670/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 31/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 670/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.27.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 087/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 802/2022, no cargo 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 31/10/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 31/10/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 802/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 385 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.367,41 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) e adicional de insalubridade de 30%, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA.

TERMOADITIVONº 088/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 668/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 25/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 25/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 668/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.38.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MACIELE LOURENÇO DE ALMEIDA.

TERMOADITIVONº 089/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA REGINA PEREIRA MARCELO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 657/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 657/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.43.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA REGINA PEREIRA MARCELO.

TERMOADITIVONº 090/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEANE VICENTE DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 654/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 654/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.24.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ROSEANE VICENTE DA SILVA.

TERMOADITIVONº 091/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA ELIANE BUREI

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 662/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 662/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.40.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; SANDRA ELIANE BUREI.

TERMOADITIVONº 092/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 713/2022, no cargo 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 04/08/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária

de 40 horas semanais e o período de vigência até 04/08/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 713/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.120,23 (Um mil cento e vinte reais e vinte e três centavos) Complemento Constitucional quando não atingir o teto do salário mínimo vigente e adicional de insalubridade de 40% GES 12.25.17 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA.

TERMOADITIVONº 093/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANILDA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 659/2022, no cargo 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 659/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.35.06 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0013.301.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-1002000 030-000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-1002000 030-000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VANILDA APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 094/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA DE PAIVA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 333/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 225/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 05/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 333/2021, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; BENEDITA DE PAIVA SILVA.

TERMOADITIVONº 095/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENEDITA JOSEFINA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 697/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 30/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 697/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; BENEDITA JOSEFINA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 096/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BENVINDA DO NASCIMENTO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 708/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 13/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 13/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 708/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; BENVINDA DO NASCIMENTO.

TERMOADITIVONº 097/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINARIA BATISTA COIMBRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 706/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 06/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 706/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CINARIA BATISTA COIMBRA.

TERMOADITIVONº 098/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLECIA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 791/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 17/10/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 17/10/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 791/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; CLECIA PEREIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 099/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENA OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 704/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 06/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 704/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de

2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELENA OLIVEIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 100/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 709/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 14/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 17/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 709/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) e adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELIANDRA APARECIDA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 101/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERLAINE SILVA DE CAMARGO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 694/2022, no cargo 699 – TÉCNICO DE RAIO – X – LEI 3340/2010, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 30/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 694/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 699 – TÉCNICO DE RAIO – X – LEI 3340/2010

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.10.16 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ERLAINE SILVA DE CAMARGO.

TERMOADITIVONº 102/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA DOS SANTOS CARVALHO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 825/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/12/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 07/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 825/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; FABIANA DOS SANTOS CARVALHO

TERMOADITIVONº 103/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FAGNA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 829/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/12/2022, referente ao Processo Seleti-

vo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 07/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 829/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; FAGNA PEREIRA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 104/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HORLEANE DE FREITAS DIAS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 710/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 14/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 17/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 710/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; HORLEANE DE FREITAS DIAS.

TERMOADITIVONº 105/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA FERNANDES DUARTE

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 711/2022, no cargo 699 – TÉCNICO DE RAIO – X – LEI 3340/2010, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/08/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 31/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 711/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 699 – TÉCNICO DE RAIO – X – LEI 3340/2010

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% GES 12.10.16 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JESSICA FERNANDES DUARTE.

TERMOADITIVONº 106/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 826/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/12/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 07/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 826/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIA DAS DORES PEREIRA FRANCO.

TERMOADITIVONº 107/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIANE MAZALLI ARAUJO

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 698/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 30/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 698/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MARIANE MAZALLI ARAUJO.

TERMOADITIVONº 108/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NADIR SANDES ESPINDOLA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 695/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 30/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 695/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; NADIR SANDES ESPINDOLA.

TERMOADITIVONº 109/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NIEDJA ALVES DE SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 340/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 226/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 12/07/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 10/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 340/2021, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; NIEDJA ALVES DE SOUZA.

TERMOADITIVONº 110/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 696/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 01/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 30/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 696/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020

e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ODINETE DE OLIVEIRA DA MACENA.

TERMOADITIVONº 111/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REJANE DO NASCIMENTO SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 279/2021, aditivado pelo Termo Aditivo nº 151/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 23/06/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 21/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 279/2021, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; REJANE DO NASCIMENTO SILVA.

TERMOADITIVONº 112/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDENICE BARRETO SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 827/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/12/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 07/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 827/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALDENICE BARRETO SANTOS.

TERMOADITIVONº 113/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDIRENE PEREIRA ALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 705/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 07/07/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 06/07/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 705/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.01 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; VALDIRENE PEREIRA ALVES.

TERMOADITIVONº 114/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 830/2022, no cargo 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, firmado no dia 07/12/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 40 horas semanais e o período de vigência até 07/12/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 830/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 01.500.1002000.030.000, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA.

TERMOADITIVONº 115/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LIGIA MUNHOZ

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 677/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 02/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 01/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 677/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANA LIGIA MUNHOZ.

TERMOADITIVONº 116/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANDRA MARIA SOUZA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 655/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 20/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 19/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 655/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ELIANDRA MARIA SOUZA.

TERMOADITIVONº 117/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISELLE GRIPP DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 612/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 02/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 01/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 612/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; GISELLE GRIPP DA SILVA.

TERMOADITIVONº 118/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEIA MARTA VIEIRA DIAS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 641/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 16/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 15/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 641/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; LEIA MARTA VIEIRA DIAS.

TERMOADITIVONº 119/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 680/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 09/06/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 08/06/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 680/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS.

TERMOADITIVONº 120/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELLA CRISTINA DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 804/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 31/10/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 31/10/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 804/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; PAMELLA CRISTINA DA SILVA.

TERMOADITIVONº 121/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ZUCH MAIRO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 642/2022, no cargo 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, firmado no dia 16/05/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterada a Unidade Orçamentária, mantendo a carga horária de 12X36 horas semanais e o período de vigência até 15/05/2023, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 642/2022, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 773 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Carga Horária: a carga horária de 12X36 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.20.05 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.0015.302.2307 - Manutenção do SAMU – Ficha: 1001934 – 3.1.90.04.00 1.600.000.604.030.020 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1001935 – 3.1.90.13.00 1.600.000.604.030.020 -

Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033280 – Manutenção do SAMU – Contratado – Fonte: 3.1.600.000.604.030.02, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 01/01/2023, conforme Memorando nº 711/2023 da Secretaria de Saúde.

Secretaria: SAUDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ZUCH MAIRO DOS SANTOS.

TERMOADITIVONº 122/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE RODRIGUES DE ABREU

Objeto: O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 301/2022, no cargo 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, na Secretaria Municipal de Educação, firmado no dia 10/02/2022, referente ao Processo Seletivo nº 002/2021. Será Alterado o Código do Cargo de 1286 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE para 1111 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES, mantendo a carga horária de 40 horas semanais, Local de Trabalho: CME Jucileide Praxedes, podendo ser rescindido conforme cláusula prevista no Contrato nº 301/2022.

Cargo: 1111 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE – ZONA RURAL – CME JUCILEIDE PRAXEDES

Carga Horária: a carga horária de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais.

Dotação: 02.02.07.12.361.0028.2223- Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – - Natureza das despesas: 3.1.90.04.00-1.1 - Contratação por tempo determinado - Fonte: 540.107 - Obrigações Patronais: 3.1.90.13.00-1.1 - Fonte: 540.107 (Fundeb 70%) – Ficha: 288 – Unidade Orçamentária: 022773.

Vigência: Este Termo Aditivo possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; Prof.º VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LUCIENE RODRIGUES DE ABREU.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de janeiro de 2023.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

DECRETO N.º 016 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 016 DE **25** DE **JANEIRO** DE **2023**

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO REVISORA DO CÓDIGO DE POSTURAS, DECRETO 244/13 QUE REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e NO MUNICÍPIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando n.º 1950/23 da Secretaria de Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Revisora do Código de Posturas e Decreto 244/13 que Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – nfs-e no Município, Sistema de Gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização e Disciplina obrigações acessórias pela internetde Tangará da Serra – MT, para revisão e atualização da Legislação e do Decreto mencionados acima, conforme segue:

a) Daniele Gerolin;

b) Estela Mares Toledo;

c) Jeferson Manoel Morais;

d) Bruno Onofre Miranda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como prazo 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** aniversário de emancipação político-administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Angela Nascimento da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (001 A 260) REALIZADAS EM JANEIRO DE 2023 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022, Portaria nº 439 de 01/04/2022, Portaria nº 611 de 02/05/2022, Portaria nº 768 de 01/06/2022, Portaria nº 914 de 01/07/2022, Portaria nº 1088 de 01/08/2022, Portaria nº 1284 de 01/09/2022, Portaria nº 1448 de 03/10/2022 e Portaria nº 1592 de 01/11/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Janeiro de 2023 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
3731-1	ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN	18/02/2021 - 17/02/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11101-1	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	19/07/2021 - 18/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12587-1	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	06/04/2021 - 05/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12790-2	ADRIANO CORREA DA SILVA	23/02/2021 - 22/02/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
2138-2	ADRIANO MINUZZO MASSONI	01/01/2022 - 31/12/2022	10/01/2023 - 08/02/2023	30/0
1225-1	AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA	17/05/2021 - 16/05/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
16964-1	ALBINO CORDEIRO FRANÇA	13/10/2021 - 12/10/2022	10/01/2023 - 08/02/2023	30/0
3482-5	ALESSANDRO ZUCCHETTO	17/05/2021 - 16/05/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
3242-1	ALEX CAMPOS FERNANDES	17/04/2021 - 16/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11808-1	ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO	21/08/2021 - 20/08/2022	04/01/2023 - 02/02/2023	30/0
12089-4	AMAURI ANTONIO PINTO	08/11/2021 - 07/11/2022	16/01/2023 - 30/01/2023	15/0
3279-1	ANA BATISTA FERREIRA	02/05/2021 - 01/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
814-2	ANA ELZA ALVES DA SILVA	21/07/2021 - 20/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12372-1	ANA PAULA ALVES	06/01/2022 - 05/01/2023	30/01/2023 - 28/02/2023	30/0
3399-1	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	10/07/2021 - 09/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3873-3	ANDRE LUIS DE SOUZA	12/07/2021 - 11/07/2022	10/01/2023 - 08/02/2023	30/0
2589-3	ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD	19/07/2021 - 18/07/2022	23/01/2023 - 06/02/2023	15/0
3530-1	ANDREIA GIMENES DA SILVA GUARIM	30/03/2021 - 29/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3933-4	ANDREIA GONÇALVES ALMEIDA	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
17166-1	ANDREY DE OLIVEIRA FONSECA	13/01/2022 - 12/01/2023	16/01/2023 - 04/02/2023	20/10
609-1	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
1855-1	APARECIDO BATISTA DA TRINDADE	16/05/2021 - 15/05/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
661-1	ARLINDO PEREIRA DA SILVA	02/01/2022 - 01/01/2023	06/01/2023 - 04/02/2023	30/0
16619-1	AYLLA CRISTINE FRANÇA	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
3285-1	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA	02/05/2021 - 01/05/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
12216-1	BIANCA JARDIM GARCIA	05/05/2021 - 04/05/2022	16/01/2023 - 25/01/2023	10/0
11117-1	CAETANO BETT MANFRIM	12/07/2021 - 11/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
2894-3	CARLOS RENATO LANGE	03/08/2021 - 02/08/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
3422-1	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	18/09/2021 - 17/09/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
13604-2	CATIELE MOREIRA DA SILVA	22/07/2020 - 21/07/2021	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
12867-1	CHARLES BERTA	17/02/2021 - 16/02/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
5535-1	CICERO SIDNEI LIRA	01/01/2022 - 31/12/2022	06/01/2023 - 25/01/2023	20/10
17142-1	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	22/12/2021 - 21/12/2022	18/01/2023 - 06/02/2023	20/10
14232-1	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	16/07/2021 - 15/07/2022	31/01/2023 - 14/02/2023	15/0
3453-6	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	06/03/2021 - 05/03/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
3114-2	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	13/12/2021 - 12/12/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12104-1	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	08/01/2021 - 07/01/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
11143-1	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	01/08/2021 - 31/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3334-1	CRISTINA SEIBERT	15/05/2021 - 14/05/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
13214-4	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	13/10/2021 - 12/10/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
9111-1	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	01/04/2021 - 31/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
15587-3	DANIELE KOCHI SANTOS DOS ANJOS	08/10/2021 - 07/10/2022	06/01/2023 - 25/01/2023	20/0
3784-6	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	18/11/2021 - 17/11/2022	16/01/2023 - 25/01/2023	10/0
1350-2	DELSON VALERIO NEVES JUNIOR	15/05/2021 - 14/05/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/0
540-1	DENEA REGIANI FREIBERGER PEREIRA	01/06/2021 - 31/05/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
3111-2	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	06/01/2022 - 05/01/2023	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
3328-1	DEVANILDA DA SILVA DA COSTA	15/05/2021 - 14/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11229-2	DIONATAN ARAUJO SARABIA	01/03/2021 - 28/02/2022	10/01/2023 - 19/01/2023	10/0
11711-1	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	02/03/2021 - 01/03/2022	19/01/2023 - 17/02/2023	30/0
12367-1	DULCINEIA DESIDERIO	06/01/2021 - 05/01/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
2234-1	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2021 - 21/04/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/0
3053-2	EDILENE COSTA DOS SANTOS	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
3045-2	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20/09/2021 - 19/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
1046-1	EDIVALDO DE MELO ALVES	08/09/2021 - 07/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12540-1	ELI DOS SANTOS	10/03/2021 - 09/03/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0

16895-1	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/10/2021 - 30/09/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/0
767-2	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	16/06/2021 - 15/06/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
11647-1	ELIONAI BARBOSA MOREIRA	16/01/2021 - 15/01/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12269-1	ELIZABETH DE SOUZA LOBO QUEIROZ	14/07/2021 - 13/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12164-1	ELIZANIA MARIA VIEIRA	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
11789-2	ELTON DA SILVA	19/11/2021 - 18/11/2022	03/01/2023 - 22/01/2023	20/10
11042-1	ERENICE DIAS DOS SANTOS	17/05/2021 - 16/05/2022	02/01/2023 - 25/01/2023	24/0
12305-1	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	11/08/2021 - 10/08/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
2433-7	ERIKO SANDRO SUARES	03/05/2021 - 02/05/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
18406-1	ERLAINE SILVA DE CAMARGO	01/07/2022 - 31/12/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
18045-2	ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES	05/04/2022 - 04/10/2022	23/01/2023 - 11/02/2023	20/0
13736-2	EVERTON VIEIRA VENDRAME	23/10/2021 - 22/10/2022	16/01/2023 - 30/01/2023	15/0
11083-2	FABIANA CRISTINA FURQUIM	03/06/2021 - 02/06/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12212-1	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO	01/04/2021 - 31/03/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
12377-1	FERNANDA SOUZA SANTOS	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 28/01/2023	20/0
10684-3	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	06/07/2021 - 05/07/2022	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
11732-1	FLAVIA BORGES FERREIRA	17/04/2021 - 16/04/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12132-4	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	03/05/2021 - 02/05/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
3438-1	FLORISVALDO RAIMUNDO	06/11/2021 - 05/11/2022	16/01/2023 - 30/01/2023	15/0
12350-1	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	19/11/2021 - 18/11/2022	03/01/2023 - 17/01/2023	15/0
16473-1	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021 - 31/05/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/0
2062-1	GENECI FERNANDES DOS SANTOS	07/10/2021 - 06/10/2022	12/01/2023 - 31/01/2023	20/10
14328-1	GENIVALDO DA SILVA SOUZA	22/07/2020 - 21/07/2021	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
15816-1	GERALDA MARTINS DA SILVA	11/11/2021 - 10/11/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
11640-1	GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/12/2020 - 05/11/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/0
14511-1	GISELA MARIA BRESOLIN	22/07/2022 - 31/12/2022	16/01/2023 - 28/01/2023	13/0
12266-1	GISELE PAULINI DE SOUZA	14/07/2021 - 13/07/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
14547-1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	17/07/2021 - 16/07/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/0
13005-1	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/08/2021 - 15/08/2022	11/01/2023 - 09/02/2023	30/0
11064-1	GLADSTON FERREIRA NEVES	07/06/2021 - 06/06/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
12616-2	GLEIDSON LINO DE FREITAS	16/07/2021 - 15/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12616-1	GLEIDSON LINO DE FREITAS	04/05/2021 - 03/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
14575-1	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	20/08/2020 - 19/08/2021	06/01/2023 - 25/01/2023	20/0
5122-1	ILIDIA SILVA SANTOS DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3012-7	ILUSKA FLAVIA DE CARVALHO DIAS	22/06/2021 - 21/06/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
14355-1	ILZA VIEIRA SANTOS ALVES	22/07/2020 - 21/07/2021	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
11220-10	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	08/11/2021 - 07/11/2022	20/01/2023 - 29/01/2023	10/0
3400-5	IRACY GOMES TEIXEIRA	01/11/2021 - 31/10/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
1027-1	IVANILDO JOSE DO NASCIMENTO	08/09/2021 - 07/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3047-4	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	17/05/2021 - 16/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
15012-1	IZADORA BAUERMEISTER	28/11/2021 - 27/11/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11156-1	JACKELYNE LOPES TEIXEIRA E SILVA	11/08/2021 - 10/08/2022	10/01/2023 - 08/02/2023	30/0
16392-1	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12854-3	JAIR ENEDINO DA COSTA	16/07/2021 - 15/07/2022	03/01/2023 - 17/01/2023	15/0
14372-1	JANETE TEREZINHA RODEGHERO	22/07/2020 - 21/07/2021	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
11207-2	JANETE ZAKRZESKI	04/08/2021 - 03/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12092-2	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO	19/02/2021 - 18/02/2022	23/01/2023 - 01/02/2023	10/0
895-1	JOAO CARLOS PESSOA	10/09/2021 - 09/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
16842-1	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	20/09/2021 - 19/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3170-1	JOELCIO DE AVILA	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 26/01/2023	24/0
12361-1	JOELMA RAMIRA DA SILVA	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
3606-1	JOICE CRISTIANE WINK	28/05/2021 - 27/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
15480-1	JONATA PESSOA TARQUETE	18/03/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 25/01/2023	23/0
11016-1	JORCILENE ALCÂNTARA SILVA LAURITO	23/11/2021 - 22/11/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
11142-1	JOSE APARECIDO CAMPOS	01/08/2021 - 31/07/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
3273-1	JOSE AUGUSTO DELUQUI	02/05/2021 - 01/05/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
9196-1	JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA	01/03/2021 - 28/02/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/10
2029-1	JOSE MANOEL DA SILVA	01/08/2021 - 31/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
1912-1	JOSE MAURICIO DE MATOS	16/05/2021 - 15/05/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
11790-1	JOSE RICARDO FERREIRA GOMES	02/08/2020 - 01/08/2021	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
14195-1	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	16/07/2021 - 15/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12219-1	JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	05/05/2020 - 04/05/2021	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
10722-2	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	10/03/2021 - 09/03/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/10
5910-10	JOSUE CONCEICAO DE CARVALHO	01/11/2021 - 31/10/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
17919-1	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	11/03/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 27/01/2023	25/0
12209-1	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	16/04/2021 - 15/04/2022	03/01/2023 - 22/01/2023	20/10
2011-3	JULIANA MARINHO GRAMARIN	17/05/2021 - 16/05/2022	18/01/2023 - 27/01/2023	10/0
11968-4	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO	04/05/2021 - 03/05/2022	02/01/2023 - 09/01/2023	8/0
12934-3	JUNIOR PAULO DA SILVA	16/07/2021 - 15/07/2022	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
3046-2	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	14/07/2021 - 13/07/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
12162-1	KARINE CRISTINA FERREIRA	01/01/2022 - 31/12/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0

3347-1	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	15/05/2021 - 14/05/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/0
12307-1	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	11/08/2021 - 10/08/2022	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
16980-1	KAUE SILVA RIBEIRO	26/10/2021 - 25/10/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
6005-6	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	01/01/2022 - 31/12/2022	09/01/2023 - 27/01/2023	19/0
10862-2	KELLY CRISTINA BIANCHINI	11/08/2021 - 10/08/2022	05/01/2023 - 19/01/2023	15/0
13409-2	LARESSA LIRA FARIAS	11/01/2021 - 10/01/2022	13/01/2023 - 22/01/2023	10/10
16714-1	LARIELLI CIRILO TEIXEIRA	02/08/2021 - 01/08/2022	16/01/2023 - 30/01/2023	15/0
17159-1	LARISSA CRISTINE VARANDA	13/01/2022 - 12/01/2023	23/01/2023 - 01/02/2023	10/0
14180-1	LEONARDO DARINI DA SILVA	16/07/2021 - 15/07/2022	03/01/2023 - 17/01/2023	15/0
14830-1	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	08/10/2021 - 07/10/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/10
16902-1	LETICIA CAMARGO DE MOURA	13/10/2021 - 12/10/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
12518-1	LETICIA DA SILVA ARAUJO	05/01/2022 - 04/01/2023	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
1009-1	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	02/11/2020 - 01/11/2021	16/01/2023 - 30/01/2023	15/0
13969-2	LUCAS GUSTAVO DOS SANTOS	17/11/2021 - 16/11/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
3176-1	LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
14230-1	LUCY MARINA DE SOUZA LOBO	16/07/2021 - 15/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
2597-5	LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD	12/06/2021 - 11/06/2022	23/01/2023 - 06/02/2023	15/0
12010-2	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	05/08/2021 - 04/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
13750-2	MAGDA DOS SANTOS PIRES	13/10/2021 - 12/10/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
3425-1	MAGDA SILVIA DARINI SILVA	21/09/2021 - 20/09/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/0
11048-2	MAISE PECHIM NEIVA	01/08/2021 - 31/07/2022	04/01/2023 - 02/02/2023	30/0
12176-1	MARCIA VIVIANE REICHERT	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
791-1	MARCOS CESAR DA SILVA SAMPAIO	01/04/2021 - 31/03/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12390-1	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 28/01/2023	20/0
3629-1	MARIA APARECIDA DE ABREU GOMES	01/08/2021 - 31/07/2022	30/01/2023 - 28/02/2023	30/0
3634-3	MARIA APARECIDA TRAJANO	17/10/2021 - 16/10/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/0
11131-2	MARIA DAS DORES LANCAMER	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
1013-1	MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS	02/09/2015 - 01/09/2016	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
12275-1	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2021 - 13/07/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
12698-6	MARLON MUNIZ MARQUES	04/09/2021 - 03/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
16365-1	MATHEUS DO BERÇO SILVA	24/05/2021 - 23/05/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
3915-3	MAURO ROMAO	21/06/2021 - 20/06/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
12753-1	MAYARA DE PAULA MARQUES	01/01/2022 - 31/12/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
13017-1	MAYCON CESAR ROCHA PEREIRA	10/10/2021 - 09/10/2022	24/01/2023 - 07/02/2023	15/0
11120-1	MIRIELE DAIANE PEREIRA	13/02/2021 - 12/02/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
12265-1	NAIARA URBANO PEREIRA DE AMORIM	14/07/2021 - 13/07/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
15617-1	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	16/04/2021 - 15/04/2022	11/01/2023 - 20/01/2023	10/0
11105-1	NEUZA MARIA DOS SANTOS	25/07/2021 - 24/07/2022	20/01/2023 - 29/01/2023	10/0
1503-1	NILSON MARCOS CARDOSO	09/07/2021 - 08/07/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
11187-1	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	05/09/2021 - 04/09/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
1014-1	NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/09/2013 - 01/09/2014	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
1580-1	NIVALDO BORTOLUZZI	10/09/2021 - 09/09/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12724-1	ODAIR ALVES VIEIRA	01/01/2022 - 31/12/2022	11/01/2023 - 25/01/2023	15/0
10600-2	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	14/07/2021 - 13/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
1877-1	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	16/05/2021 - 15/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
18260-1	PATRÍCIA QUINTINO DA SILVA SANTOS	16/05/2022 - 31/12/2022	09/01/2023 - 26/01/2023	18/0
11225-1	PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS	07/11/2021 - 06/11/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
16496-3	RAFAEL KMIECIK	10/12/2021 - 09/12/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
12320-1	RAFAEL SILVA REZENDE	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
5512-1	RAQUEL DE JESUS SOARES	16/05/2021 - 15/05/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
1970-1	REGIANE PAULA DE SOUZA	19/06/2021 - 18/06/2022	04/01/2023 - 02/02/2023	30/0
14282-1	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	22/07/2021 - 21/07/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/10
244-1	RINALDO LUIZ PELEGRINI	11/09/2021 - 10/09/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
1830-1	ROBERTO GUERRA	16/05/2021 - 15/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
17034-1	ROBIN HOOD RODRIGUES DA SILVA	16/11/2021 - 15/11/2022	03/01/2023 - 17/01/2023	15/0
11006-1	RODRIGO GONÇALVES	17/05/2021 - 16/05/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/10
11192-1	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	20/09/2021 - 19/09/2022	16/01/2023 - 25/01/2023	10/10
11091-1	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	19/07/2021 - 18/07/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
12687-3	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	08/10/2021 - 07/10/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
16791-1	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	16/08/2021 - 15/08/2022	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
5451-1	ROSENI FERNANDES SPECIAN	16/05/2021 - 15/05/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
1691-1	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA	18/03/2021 - 17/03/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
12686-1	ROSINEI CALSAVARA	16/07/2021 - 15/07/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
12323-4	ROVANILDO PINTO RAMOS	16/07/2021 - 15/07/2022	12/01/2023 - 31/01/2023	20/10
11704-2	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	20/08/2021 - 19/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
12336-4	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	16/07/2021 - 15/07/2022	16/01/2023 - 04/02/2023	20/0
12739-3	SAMILA STEFANIA DE SOUZA	01/01/2022 - 31/12/2022	20/01/2023 - 18/02/2023	30/0
3597-2	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES	06/01/2022 - 05/01/2023	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
12529-1	SANDRELIA GOMES MACHADO	10/03/2021 - 09/03/2022	09/01/2023 - 07/02/2023	30/0
11095-1	SARA DE ALMEIDA ALVES SIMÕES	19/07/2021 - 18/07/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
552-1	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2021 - 12/06/2022	23/01/2023 - 11/02/2023	20/0

13198-1	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO	13/07/2021 - 12/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
12504-6	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	13/07/2021 - 12/07/2022	10/01/2023 - 24/01/2023	15/0
12619-1	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2021 - 03/05/2022	03/01/2023 - 17/01/2023	15/0
3345-1	SILVANA REGINA DE SOUZA	15/05/2021 - 14/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
3931-4	SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI	13/01/2022 - 12/01/2023	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
11119-1	SIOLI DE JESUS PALHANA	02/01/2022 - 01/01/2023	06/01/2023 - 25/01/2023	20/10
11007-1	SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA	17/05/2021 - 16/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
13516-3	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/09/2021 - 19/09/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/10
2437-2	STELLA GIANSANTE	01/06/2021 - 31/05/2022	30/01/2023 - 08/02/2023	10/0
12251-1	SUELI MARIA DE SOUZA	01/07/2021 - 30/06/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
15497-1	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021 - 17/03/2022	02/01/2023 - 16/01/2023	15/0
3785-1	TATIANA AVILA GRIGOLETTI	14/04/2021 - 13/04/2022	02/01/2023 - 21/01/2023	20/10
10795-2	TATIANE FERREIRA BORGES	03/05/2021 - 02/05/2022	05/01/2023 - 03/02/2023	30/0
13663-2	TATIANE SIMÃO DA SILVA	03/12/2021 - 02/12/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11189-1	THAIS MAIARA BARANOSKI	01/09/2020 - 31/08/2021	11/01/2023 - 20/01/2023	10/0
11137-1	UILSON NETO DE SOUZA	01/01/2022 - 31/12/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
2217-1	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	01/01/2021 - 31/12/2021	09/01/2023 - 18/01/2023	10/0
10910-3	VALDECIR APARECIDO SILVA	03/01/2022 - 02/01/2023	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
16811-1	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS	01/09/2021 - 31/08/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
11761-1	VALDINEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS	01/06/2021 - 31/05/2022	02/01/2023 - 31/01/2023	30/0
10729-3	VALERIA LEONARDI	01/06/2021 - 31/05/2022	13/01/2023 - 27/01/2023	15/0
16843-1	VALMIR JOSE THASMO BONFIN	20/09/2021 - 19/09/2022	16/01/2023 - 14/02/2023	30/0
15935-1	VANDER ALBERTO MASSON	01/01/2021 - 31/12/2021	14/01/2023 - 21/01/2023	8/0
16120-2	VINICIUS DELARCOS DE OLIVEIRA	14/07/2021 - 13/07/2022	09/01/2023 - 23/01/2023	15/0
14356-1	VIVIANE CARLA DE SOUZA	22/07/2021 - 21/07/2022	03/01/2023 - 01/02/2023	30/0
3944-4	WANDERLEY RELIQUIAS SANTOS	20/01/2021 - 19/01/2022	03/01/2023 - 12/01/2023	10/0
11089-1	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	21/02/2021 - 20/02/2022	02/01/2023 - 11/01/2023	10/0
15964-1	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	14/01/2022 - 13/01/2023	27/01/2023 - 10/02/2023	15/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 21089/2022, 705/2023, 21771/2022, 21584/2022, 21842/2022, 23277/2022, 23643/2022, 22781/2022, 23643/2022, 190/2023, 20401/2022, 23282/2022, 698/2023, 709/2023, 464/2023, 1070/2023, 856/2023, 757/2023;

CONSIDERANDO os Protocolos: 32223/2022, 32309/2022, 32512/2022, 30506/2022, 32009/2022, 33249/2022, 31840/2022, 22738/2022, 30430/2022, 34413/2022, 930/2023, 487/2023, 773/2023, 027/2023, 099/2023;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2023, aprovada pela Portaria n.º 1753, de 01 de dezembro de 2022, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
110139	ILANIA CONCEICAO DOS SANTOS	08/11/2021	07/11/2022	02/05/2023	31/05/2023
110929	SIRLEI PINTO DA CUNHA	15/02/2022	14/02/2023	06/03/2023	20/03/2023
02/10/2023	16/10/2023				
2375	LOURIVALDO GUIMARAES CAMELO	19/02/2022	18/02/2023	18/12/2023	16/01/2024
108829	SUZANA PRZYBYSZEWSKI BARROS	15/04/2022	14/04/2023	02/01/2024	16/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
102379	APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA	03/01/2021	02/01/2022	06/02/2023	07/03/2023
103721	MARIA APARECIDA TRAJANO	17/10/2021	16/10/2022	10/07/2023	29/07/2023
104395	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/05/2021	03/05/2022	15/05/2023	29/05/2023
001482	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2021	07/05/2022	11/04/2023	20/04/2023
101757	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	17/11/2021	16/11/2022	16/10/2023	14/11/2023
111522	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	01/09/2021	31/08/2022	10/07/2023	24/07/2023
110382	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	20/01/2022	19/01/2023	03/07/2023	17/07/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
107427	**FABRICIO SANTOS QUEIROZ**	16/07/2021	15/07/2022	03/07/2023	12/07/2023
103698	**FELIPE AGUIAR RIBEIRO**	04/09/2021	03/09/2022	03/07/2023	17/07/2023
110088	**JOICE ELISA SANTIN**	13/09/2021	12/09/2022	17/04/2023	01/05/2023
001597	**JOAQUIM CABOCLO LANDIM**	14/02/2022	13/02/2023	19/07/2023	28/07/2023
110326	**CRILDA RAMOS DA CRUZ**	14/01/2022	13/01/2023	01/11/2023	15/11/2023
103994	**MARIA MADALENA DA SILVA**	11/02/2022	10/02/2023	02/05/2023	11/05/2023
000997	**PAULINO TADACHI SUZUKI**	02/09/2021	01/09/2022	15/04/2023	14/05/2023
110077	**ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO**	21/09/2021	20/09/2022	23/04/2023	07/05/2023
30/07/2023	13/08/2023				
110088	**JOICE ELISA SANTIN**	13/09/2021	12/09/2022	17/04/2023	01/05/2023
103595	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	21/12/2021	20/12/2022	01/05/2023	15/05/2023
26/12/2023	09/01/2024				
004358	NATALIA SANTANA DUTRA	21/10/2021	21/10/2022	01/05/2023	15/05/2023
26/12/2023	09/01/2024				
004578	**LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR**	01/02/2021	31/01/2022	13/03/2023	27/03/2023
108197	**JÚLIA MAGRO MACHADO**	07/11/2020	06/11/2021	14/04/2023	01/05/2023
001510	**ELAYNE MENDES DE MATOS**	09/07/2021	08/07/2022	16/12/2023	25/12/2023
110023	ALEXANDRE JOAO RIBEIRO	01/09/2021	31/08/2022	01/07/2023	30/07/2023
101479	**ANDREA EVELYN SILVA RIOS SAAD**	19/07/2021	18/07/2022	17/07/2023	31/07/2023
004462	**CARLOS RENATO LANGE**	03/08/2021	02/08/2022	03/07/2023	17/07/2023
110130	**DAIANE CRISTINA RORIGUES PEREIRA**	13/10/2021	12/10/2022	03/07/2023	17/07/2023
004375	**DELSON VALERIO NEVES JUNIOR**	15/05/2021	14/05/2022	10/04/2023	19/04/2023
004512	**FLORISVALDO RAIMUNDO**	06/11/2021	05/11/2022	02/05/2023	16/05/2023
101389	**GLADSTON FERREIRA NEVES**	07/06/2021	06/06/2022	17/07/2023	26/07/2023
110186	**INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA**	08/11/2021	07/11/2022	08/07/2023	27/07/2023
104398	**JUNIOR PAULO DA SILVA**	04/05/2021	03/05/2022	31/07/2023	14/08/2023
004376	**KARINE VILA REAL NUNES NEVES**	15/05/2021	14/05/2022	10/04/2023	19/04/2023
103658	**KATIUSCIA OLIARE VIEIRA**	11/08/2021	10/08/2022	17/07/2023	31/07/2023
103663	**KELLY CRISTINA BIANCHINI**	11/08/2021	10/08/2022	01/06/2023	15/06/2023
102226	**LUIS HENRIQUE MOREIRA SAAD**	12/06/2021	11/06/2022	17/07/2023	31/07/2023
101649	**ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA**	20/09/2021	19/09/2022	21/04/2023	30/04/2023
103765	**FERNANDA SOUZA SANTOS**	06/01/2022	05/01/2023	05/06/2023	14/06/2023
103822	**DEUSENY DA SILVA SAMPAIO**	06/01/2022	05/01/2023	17/07/2023	26/07/2023
103779	**MARGARETH ANDRADE ALBINO**	06/01/2022	05/01/2023	17/07/2023	26/07/2023
101443	**WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA**	21/02/2021	20/02/2022	22/05/2023	31/05/2023
11/12/2023	20/12/2023				
101830	**GESSE DUQUE FERREIRA**	30/12/2020	05/11/2022	14/06/2023	23/06/2023
103590	**GISELE PAULINI DE SOUZA**	14/07/2021	13/07/2022	28/08/2023	06/09/2023
110305	**RAFAEL KMIECIK**	10/12/2021	09/12/2022	06/03/2023	25/03/2023
109789	**PATRICIA PEREIDA DIAS SIQUEIRA**	23/06/2021	22/06/2022	16/06/2023	15/07/2023
110329	**LUIZ FERNANDO VENTUROLI**	14/01/2022	13/01/2023	01/08/2023	30/08/2023
001605	**MARIA HELENA SPAZZAPAN**	02/01/2021	01/01/2022	02/05/2023	31/05/2023
101645	**THAIS MAIARA BARANOSKI**	01/09/2021	31/08/2022	24/05/2023	07/06/2023
20/07/2023	29/07/2023				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107510	DAYANE PADILHA DE FRANÇA	22/07/2021	21/07/2022	20/03/2023	03/04/2023
101844	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	01/01/2022	31/12/2022	18/07/2023	28/07/2023
104580	ODAIR ALVES VIEIRA	01/01/2022	31/12/2022	27/09/2023	11/10/2023
107575	CATIELE MOREIRA DA SILVA	22/07/2020	21/07/2021	03/07/2023	17/07/2023
107768	HELIJANE RIBEIRO DOS REIS	20/08/2020	19/08/2021	03/07/2023	12/07/2023
107548	ILZA VIEIRA SANTOS ALVES	22/07/2020	21/07/2021	03/07/2023	17/07/2023
107565	JANETE TEREZINHA RODEGHERO	22/07/2020	21/07/2021	03/07/2023	17/07/2023
002125	VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES	01/01/2021	31/12/2021	17/04/2023	26/04/2023
24/07/2023	02/08/2023				
001213	JAIR PAPA	19/03/2022	18/03/2023	01/03/2023	30/03/2023
110557	ROSANA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	08/02/2022	07/02/2023	05/06/2023	24/06/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107812	ANA ALICE CARVALHO VIEIRA	05/09/2022	04/09/2023	08/09/2023	22/09/2023
01/03/2024	15/03/2024				
107595	ELAINE BARBOSA SILVA	22/07/2021	21/07/2022	10/04/2023	19/04/2023
110605	ELENICE PAULINO SILVA LEITE	09/02/2022	08/02/2023	01/08/2023	30/08/2023
103254	GISELE YNGREDE SANTOS	24/02/2021	23/02/2022	13/03/2023	22/03/2023
24/02/2022	23/02/2023	04/09/2023	23/09/2023		
1663	ISAIR CAPPELLARI	01/03/2021	28/02/2022	01/03/2023	30/03/2023
001625	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	14/02/2022	13/02/2023	05/07/2023	14/07/2023
107379	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	16/07/2022	15/07/2023	02/10/2023	31/10/2023

101442	PRISCILA CRISTINA FERNANDES	21/06/2021	20/06/2022	16/03/2023	30/03/2023
24/07/2023	07/08/2023				
107475	RENNAN DE FIGUEIREDO NEVES	22/07/2021	21/07/2022	03/07/2023	12/07/2023
110600	RAQUEL DIAS PAIVA	09/02/2022	08/02/2023	04/09/2023	23/09/2023
110333	ROSENI ROCHA DOS SANTOS	13/01/2022	12/01/2023	13/03/2023	01/04/2023
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2021	16/05/2022	30/03/2023	08/04/2023
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2022	16/05/2023	17/07/2023	26/07/2023
04/09/2023	13/09/2023				
25/03/2024	03/04/2024				
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO VI					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
109177	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA	14/01/2022	13/01/2023	13/10/2023	27/10/2023
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
111437	ANGELITA SONEGO SEGURA FILHA	26/05/2022	25/05/2023	08/09/2023	07/10/2023
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2021	15/07/2022	20/12/2023	18/01/2024
110332	LARISSA CRISTINE VARANDA VENTRESQUI GUEDES	13/01/2022	12/01/2023	12/07/2023	21/07/2023
06/11/2023	15/11/2023				
109223	JOSE MARIA BARBOSA	04/01/2022	03/01/2023	24/07/2023	02/08/2023
20/12/2023	29/12/2023				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO VIII					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
001009	LETICIA GRAZIELLA TEIXEIRA NUNES	02/11/2021	01/11/2022	06/02/2023	15/02/2023
12/12/2023	31/12/2023				
107375	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	16/07/2021	15/07/2022	17/03/2023	31/07/2023
109395	JEFFERSON MANOEL FIGUEIREDO	19/02/2021	18/02/2022	05/02/2024	14/02/2024
101323	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	17/05/2021	16/05/2022	10/04/2023	29/04/2023
101396	EMANOELI COLVERO	05/06/2021	04/06/2022	27/04/2023	06/05/2023
02/08/2023	11/08/2023				
26/12/2023	04/01/2024				
101396	EMANOELI COLVERO	05/06/2022	04/06/2023	01/04/2024	30/04/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO– ANEXO IX					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
004587	AGNALDO SOARES DAMACENA	15/02/2022	14/02/2023	13/03/2023	01/04/2023
002506	NOELI KUNZ ACKERMANN SOUZA	22/04/2021	21/04/2022	27/03/2023	15/04/2023
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – ANEXO X					
REGISTRO	**NOME DO SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**		**PERÍODO DE USUFRUTO**	
107938	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	08/10/2021	07/10/2022	06/03/2023	25/03/2023
109149	SILVIO JOSE SOMMAVILLA	01/01/2022	31/12/2022	03/07/2023	17/07/2023
01/01/2022	31/12/2022	18/07/2023	01/08/2023		

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 363/2021 que nomeou o Procurador Geral do Município de Tangará da Serra-MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1752 de 01 de dezembro de 2022 que concedeu o pagamento de férias do servidor;

CONSIDERANDO o Memorando 24.285/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o senhor **WESLEY LEANDRO DAMASCENO, efetivo** no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO**,** registrado sob o nº 103382, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder como **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, simbologia DAS I, nos termos da Lei 192/2014 de 17/10/2014, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados do vencimento e comissão de 35% (tinta e cinco por cento) da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto o servidor **RUY FERREIRA JUNIOR,** Procurador Geral do Município, registrado sob nº 109390, admitido em 11/02/2021 e lotado no Gabinete do Prefeito, estiver em usufruto de férias. **Período de 02/01/2023 a 23/01/2023,** totalizando 22 (vinte e dois) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.787/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/01/2023, o senhor **ROBERTI CONSTANTINOV LOBO**, inscrito no CPF 056…...-.., para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SINFRA,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, **com comissão de 35%** (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor**ROBERTI CONSTANTINOV LOBO**, inscrito no CPF 056…...-.., para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SINFRA,** símbolo DAI-II, de acordo com a lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com comissão de 35% (trinta e cinco por cento) de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 004/2023**,** o qual, declarado empossado, **com início do exercício em 03/01/2023,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Coordenador Administrativo Da SINFRA.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ROBERTI CONSTANTINOV LOBO, Coordenador Administrativo da SINFRA

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.597/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/01/2023, a senhora **LEICY DAIANE SOUZA MARCAL**, inscrita no CPF 061…….-.., para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, concede a posse a senhora **LEICY DAIANE SOUZA MARCAL**, inscrita no CPF 061…….-.., para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei Municipal nº 3469/2010, de 02/12/2010,com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 005/2023**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 03/01/2023**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Chefe da Central Municipal de Regulação.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; LEICY DAIANE SOUZA MARCAL, Chefe da Central Municipal de Regulação.

PORTARIA Nº 006 DE 02DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 23.319/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 05/01/2023, a senhora **DEBORA CAROLINE RAUBER**, registrada sob nº 105776, admitida em 19/06/2017 e lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo comissionado de ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO, nomeada mediante Portaria nº 485/GP/2017 de 26/06/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 007 DE 02DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 35.129/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **CAROLINE DE FATIMA GUTIERES**, registrada sob nº 105169, admitida em 11/05/2016 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nomeada mediante Portaria nº 171/GP/2016 e Termo de Posse no dia 10/05/2016.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 6.125/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 039/RH/SMS/2022, o Mandado de Intimação nº 047/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 22.172/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS DE PAULA**, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 24/11/2014, registrada sob o nº 103741 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **24/11/2014 a 23/11/2019,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
24/11/2014 a 23/11/2019	**30/01/2023 a 28/02/2023**	**30 (trinta) dias**
	03/07/2023 a 01/08/2023	30 (trinta) dias
29/01/2024 a 27/02/2024	30 (trinta) dias	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n°22.301/2022 da Secretaria Municipal de Esporte;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, a **Função Gratificada de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos- FG - RMEE,**nos termos da Lei Municipal nº 5854/2022 de 22/11/2022, ao servidor **AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA**, registrado sob o nº 004355, admitido em 15/05/2006, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS e lotada na Secretaria Municipal de Esporte, considerando as atividades de:

Desenvolvimento de atividades braçais;

Realizar a limpeza dos complexos;

Coordenar de forma racional o uso dos equipamentos e maquinários;

Cuidar dos gramados dos campos, arbustos, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência dos locais destinados aos atletas e munícipes para suas práticas desportivas;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS:MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.941/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1552 de 01 de outubro de 2021 que nomeou a Chefe Do Departamento de Compras;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias da servidora;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **GILSON DA SILVA RAMOS,** servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 101638, admitido em 05/09/2011 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, simbologia DAI I, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, **fazendo jus ao recebimento proporcional do cargo e comissão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função,** de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto a servidora **ELIANE SIMONE CRISTALINO,** comissionada no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, registrada sob nº 110106, admitida em 01/10/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, estiver em usufruto de férias. **Período de 03/01/2023 a 12/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 27.848/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 052/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 050/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 22.173/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROZIMEIRES SOARES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101348 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2011 a 16/05/2016	**02/01/2023 a 31/01/2023**	**30 (trinta) dias**
	02/01/2024 a 31/01/2024	30 (trinta) dias
02/01/2025 a 31/01/2025	30 (trinta) dias	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 19.140/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 024/RH/SMS/2022, o Mandado de Intimação nº 039/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 14.469/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **HELOISA CAMPOS DE ARAUJO**, efetiva no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101305 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2016 a 16/05/2021,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2016 a 16/05/2021	**09/01/2023 a 07/02/2023**	**30 (trinta) dias**
	08/01/2024 a 06/02/2024	30 (trinta) dias
06/01/2025 a 04/02/2025	30 (trinta) dias	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor protocolado mediante ofício nº 13.970/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 017/RH/SMS/2022, o Mandado de Intimação nº 007/RH/SMS/2022 e o Memorando nº 13.618/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DIDIMO AZEVEDO PAULA**, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 12/07/2011, registrado sob o nº 101469 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **12/07/2016 a 11/07/2021,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/07/2016 a 11/07/2021	**19/01/2023 a 17/02/2023**	**30 (trinta) dias**
	02/01/2024 a 31/01/2024	30 (trinta) dias
02/01/2025 a 31/01/2025	30 (trinta) dias	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portarias nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 12570/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Comunicação nº 111/RH/SMS/2022, o Mandado de Intimação nº 045/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 411/RH/SMS/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **DEBORA TEREZA MAZZUTTI**, efetiva no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101336 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2011 a 16/05/2016	**02/01/2023 a 31/01/2023**	**30 (trinta) dias**
	02/01/2024 a 31/01/2024	30 (trinta) dias
02/01/2025 a 31/01/2025	30 (trinta) dias	

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando O requerimento do servidor por meio do Protocolo nº. 10985/2022;

Considerando a aprovação no concurso público municipal 001/1990 com a inscrição nº 0370 resultado homologado via Decreto nº. 076/GP/1990 de 04/12/1990, nomeação mediante Termo de Posse no cargo de Agente Administrativo I;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas referentes a Ascensão Funcional concedida ao servidor **JOSE SERAFIM DE ALMEIDA,** admitido em 06/07/1987, com o registro funcional nº 000190.

DATA	PORTARIA	DESCRIÇÕES
11/02/1998	PORTARIA INTERNA Nº 024/GS/97	**CONCEDE Ascensão Funcional** ao Servidor JOSE SERAFIM DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 030/GP/90, de 18 de dezembro de 1990, para o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, ficando o mesmo transposto para o cargo de AGENTE **ADMINISTRATIVO II**, mediante comprovação de escolaridade.
10/05/2004	PORTARIA Nº 200/GP/2004	**ENQUADRAR,** a partir de **01/05/2004** os servidores Públicos Estatutários dos cargos Serviços Administrativos Nível III e Superior Nível IV, constantes do Anexo I da presente Portaria, de acordo com o artigo 49 da Lei 2099/03 de 29 de dezembro de 2003 e relatório da Comissão Especial nomeada através da Portaria 125/GP/2004 de 16/03/2004.
20/09/2010	ATO Nº 190/GP/2010	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/09/2010,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. JOSE SERAFIM DE ALMEIDA – Elevação: **NÍVEL IV.**
20/02/2012	ATO Nº 053/GP/2012	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2012,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. JOSE SERAFIM DE ALMEIDA – Elevação: **NÍVEL V.**
11/08/2017	PORTARIA Nº 718/GP/2017 de 11/08/2017	**Art. 1º - REGULARIZAR, mediante Enquadramento Geral (Progressão em Classe), com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2008, os servidores Públicos Municipais constantes do quadro abaixo, nos termos inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra.** JOSE SERAFIM DE ALMEIDA - Enquadramento Anterior – Grupo-Classe: **OCUPACIONAL III - CLASSE A - 2-A**; Enquadramento Lei nº 2.875/2008 – Grupo-Classe: **OCUPACIONAL III-E**.
27/03/2018	PORTARIA Nº 477, DE 27 DE MARÇO DE 2018	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/03/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos – quinquênio: 10/04/2008 a 09/04/2013. JOSE SERAFIM DE ALMEIDA -** Enquadramento Anterior Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-E-05;** Enquadramento Atual Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-V-F.**
29/06/2018	PORTARIA Nº 831 DE 29 DE JUNHO DE 2018	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/06/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008 aos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos – quinquênio: 10/04/2013 a 10/04/2018. JOSE SERAFIM DE ALMEIDA**. Enquadramento Anterior-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-F-5F;** Enquadramento Atual-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL IIII-V-G**

Art. 2º O servidor de que trata o *caput* ao artigo anterior, permanecerá no cargo de origem de AGENTE ADMINISTRATIVO I (EM EXTINÇÃO), conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/90, nomeado através da Portaria n° 030/GP/90, revogando as portarias de enquadramento em classe e nível que referencia ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II,** Grupo Ocupacional III.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 015 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Elevação em Nível, ao servidor **JOSE SERAFIM DE ALMEIDA**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** nos termos dos art. 11 e 12, e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008, no **GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO I.**

ELEVAÇÃO EM NÍVEL								
GRUPO OCUPACIONAL II – Lei 2875/2008								
ADMISSÃO	**REG.**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO OCUP.**	**NÍVEL**			
06/07/ 1987	000190	JOSE SERAFIM DE ALMEIDA	AGENTE ADMI-NISTRATIVO I	II	**III-15%- Ensino Médio**	**IV-25%-Superior-Bacharel em Direito pela UNICEN.**	**V-35%-Especialização- Curso de Especialização em Pedagogia Empresarial pela AVEC.-**	**-**

Art. 2º CONCEDER a Progressão em Classe, ao servidor supracitado, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I, GRUPO OCUPACIONAL II,** nos termos dos Art. 11, 12, 18 e 33 e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Considerando que "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial"*, conforme descrito no Art. 11, inciso II da Lei 2875/2008;

PROGRESSÃO EM CLASSE							
GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - Lei 2875/2008							
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%

Nome	**Cargo de Concurso**	**Admissão**	**Lei 2875/08**	**Tempo em 10/04/2008**	**Art. 11 Inciso. II Lei.2875/08.**
JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA	Agente Administrativo I	06/07/ 1987	10/04/2008	20 anos; 9 meses; 4 dias	OCUP. II-**E**

Nome	**Cargo de Concurso**	**Admissão**	**2875/2008**	**Tempo em 10/04/2008**	**Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.**	**1º Quinquênio**	**Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.**
JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA	Agente Administrativo I	06/07/ 1987	10/04/ 2008	20 anos; 9meses; 4dias	OCUP. II-**E-**	10/04/2008 a 09/04/ 2013	OCUP. II-**F**

Nome	**Cargo de Concurso**	**Admissão**	**2875/2008**	**1º Quinquênio**	**Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.**	**2º Quinquênio**	**Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.**
JOSÉ SERAFIM DE ALMEIDA	Agente Administrativo I	18/01/ 1988	10/04/ 2008	20 anos; 9 meses; 4 dias	OCUP. II-**F**	10/04/2013 a 09/04/ 2018	OCUP II-**G**

Art. 3º O servidor **JOSE SERAFIM DE ALMEIDA** enquadra-se na Lei 2875/2008, no cargo de Origem do Concurso Público **de Agente Administrativo I, pertencente ao Grupo Ocupacional II, Classe "G" Nível "V",** no valor de **R$ 2.746,39 (dois mil, setecentos e quarenta e seis e trinta e nove centavos)**, conforme Tabela da Lei Municipal 5.721 DE 16/05/2022 e, Complemento Constitucional de **R$ 192,86 (Cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), em virtude da revogação da ascensão funcional,** preservando-se o valor nominal dos proventos recebido no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, parametrizando o caso ao Processo TCE nº. 300640-2013, página 03 item 1)1.

Art. 4º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 017DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1- 24.458/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **RICARDO ISSAO YOSHITAKE**, registrado sob o nº 107756, admitido em 05/08/2019, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA,Secretária Municipal de Fazenda; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 024/2022 de 30/11/2022, Concurso Público 001/2018, publicado em 02/12/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2745;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1748/2022 de 30/11/2022, publicada em 02/12/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2745, que nomeia a candidata relacionada abaixo;

CONSIDERANDO o Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 006/1994, que dispõe da prorrogação de posse do candidato mediante requerimento e justificativa;

CONSIDERANDO que a candidata relacionada abaixo apresentou toda documentação exigida na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º do Edital 024/2022 de 30/11/2022, Concurso Público 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER prorrogação de posse, conforme solicitado pela candidata relacionada abaixo mediante o protocolo 34.744/2022, **até o dia 17/01/2023**.

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
108939	RENATA LOPES DE SOUZA	4751390 - DGPC/GO	05/11/1987 00:00:00	6	5	3	15	29	22	LP
CLASSIFICADO										

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 019 DE 04DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 024/2022 de 30/11/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 024/2022 de 30/11/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1748/2022 de 30/11/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4113, em 02/12/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 024/2022 de 30/11/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	FARMACÊUTICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
110019	FERNANDO RAMOS NEVES DA VOSTA	14651025 - SSP/MT	23/08/1984 00:00:00	6	4	4	19	33	3	
CLASSIFICADO										

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
102007	MARIA ALICE DA SILVA BENDLER	2648875-2 - SEJSP/MT	12/10/1997 00:00:00	7	4	5	2	18	53	CG
CLASSIFICADO										
111903	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	22067655 - SSP/MT	14/12/1990 00:00:00	7	3	4	4	18	54	MAT
CLASSIFICADO										
113282	TABITA RODRIGUES OLIVEIRA	27988988 - SSP/MT	30/04/1997 00:00:00	6	6	2	4	18	55	LP
CLASSIFICADO										
116461	NAILSON PEREIRA DA SILVA	6375900 - SDS/PE	02/04/1984 00:00:00	6	5	4	3	18	59	CG
CLASSIFICADO										

Cargo:	CONTADOR
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
115991	ANDRÉ SOCOLOSKI	18806406 - SSP/MT	27/03/1986 00:00:00	7	5	5	16	33	4	CE
CLASSIFICADO										

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
102984	EMANUELY UGULINO CARDOSO	1215202 - SESDC/RO	08/03/1998 00:00:00	7	5	4	10	26	6	DN
CLASSIFICADO										

Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
109112	FABIO JOSE PORTO DE SOUZA	1089829-8 - SESP/MT	12/02/1983 00:00:00	8	4	5	16	33	4	
CLASSIFICADO										

Cargo:	ENFERMEIRO 40H
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
107138	NATHIELY ROCHA VALIGUSKI	20033532 - SSP/MT	15/09/1994 00:00:00	8	5	4	13	30	25	CE
CLASSIFICADO										

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
109272	ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	16460995 - SSP/MT	20/06/1986 00:00:00	7	4	3	13	27	6	
CLASSIFICADO										
112843	ROSÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	6926337 - SSP/PE	27/05/1981 00:00:00	5	3	4	14	26	8	
CLASSIFICADO										

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										

116827	MARIA DALVA DE OLIVEIRA GOULART	1857687-7 - SSP/MT	08/07/1987 00:00:00	5	3	5	5	18	18	LP	
CLASSIFICADO											
115026	LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS	2411584-3 - SSP/MT	10/09/1992 00:00:00	5	2	2	8	17	19		
CLASSIFICADO											
115231	CAMILA SOBRINHO RODRIGUES	2782610-4 - SSP/MT	04/04/1998 00:00:00	5	1	4	7	17	21	MAT	
CLASSIFICADO											
116781	THAIS CRISTINE DA SILVA	25040286 - SSP/MT	25/04/1994 00:00:00	6	3	2	6	17	22	CE	
CLASSIFICADO											
108906	FERNANDA JOAQUINA DE LIRA	8098659 - SSP/PE	09/11/1991 00:00:00	5	3	3	6	17	23	LP	
CLASSIFICADO											
105504	VALDIRENE BENEDITA MORAIS	18919618 - SSP/MT	18/11/1985 00:00:00	4	3	4	6	17	24	LP	
CLASSIFICADO											
103276	ANA CAROLINE DAMACENA DO NASCIMENTO	2247995-3 - SEJSP/MT	03/04/1995 00:00:00	5	4	3	5	17	25	CE	
CLASSIFICADO											
108616	AYRON BRUNO CAMPOS DOMINGOS	2703614-6 - SSP/MT	24/10/2000 00:00:00	4	5	3	5	17	26	LP	
CLASSIFICADO											

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
112682	DENYSON RAFAEL DE LIMA CASTRO	25792229 - SSP/MT	05/06/1996 00:00:00	6	6	2	1	7	22	162	CG
CLASSIFICADO											
116291	EMANOELLE REGINA BOSCHETTI LIMA	2140760-6 - SSP/MT	20/07/1988 00:00:00	6	5	3	2	6	22	164	LB
CLASSIFICADO											

Cargo:	VIGIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
101756	STYVE MARTINS PEREIRA	15842150 - SSP/MT	11/05/1983 00:00:00	9	6	4	3	22	20	
CLASSIFICADO										

Art. 2º CONCEDER prorrogação de prazo para início de exercício, conforme solicitado pelos candidatos relacionados abaixo mediante os Protocolos nº 35.373/2022 e 181/2023.

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
118196	LUCAS MUNDIM MAGALHAES	12579010 - SSP/MG	08/05/1984 00:00:00	7	5	3	12	27	7	CE
CLASSIFICADO										

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
110536	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA RODRIGUES	18539637 - SSP/MT	07/04/1988 00:00:00	6	6	5	1	18	56	CG
CLASSIFICADO										

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa. SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração. PORTARIA Nº 020 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 022/2022 de 21/11/2022, Concurso Público 001/2018, publicado em 22/11/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2733;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1726/2022 de 21/11/2022, publicada em 22/11/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2733, que nomeia o candidato relacionado abaixo;

CONSIDERANDO o Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 006/1994, que dispõe da prorrogação de posse do candidato mediante requerimento e justificativa;

CONSIDERANDO que o candidato relacionado abaixo apresentou toda documentação exigida na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º do Edital 022/2022 de 21/11/2022, Concurso Público 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER prorrogação de posse, conforme solicitado pelo candidato relacionado abaixo mediante o protocolo 194/2023, **até o dia 09/01/2023**.

Cargo:	MOTORISTA									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
SITUAÇÃO FINAL										
100318	DOUGLAS SILVA CAMPOS	2018525-1 - SSP/MT	09/01/1991 00:00:00	5	1	3	8	17	61	MAT
CLASSIFICADO										

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 023/2022 de 24/11/2022, Concurso Público 001/2018, publicado em 25/11/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2739;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1743/2022 de 24/11/2022, publicada em 25/11/2022 no Diário Oficial de Contas Ano 11, Nº 2739, que nomeia o candidato relacionado abaixo;

CONSIDERANDO o Art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 006/1994, que dispõe da prorrogação de posse do candidato mediante requerimento e justificativa;

CONSIDERANDO que o candidato relacionado abaixo apresentou toda documentação exigida na **Instrução Normativa n°. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º do Edital 023/2022 de 24/11/2022, Concurso Público 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER prorrogação de posse, conforme solicitado pelo candidato relacionado abaixo mediante o requerimento protocolado na Assessoria de RH e Pessoal do SAMAE, **até o dia 27/01/2023**.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
SITUAÇÃO FINAL											
117540	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	20450702- SSP/MT	14/08/1991	6	4	3	3	8	24	25	MA
CLASSIFICADO T											

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 33.609/2022;

CONSIDERANDO o Despacho 2-33.609/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 09/01/2023, a senhora **LUCIANA MATIOLLI LONGUI PAVANETTI**, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em09/01/2023 a 08/01/2025.**

Art. 2º REVOGAR a Ajuda de Custo de Plano de Internet concedida conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 023DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 35.332/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **SANDRELIA GOMES MACHADO SAUERESSIG**,servidora efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL, registrada sob nº 104246, admitida em 10/03/2015 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 27/12/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 114/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **RAQUEL APARECIDA DA SILVA,** no cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA, registrada sob nº 111090, admitida em 03/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Dr Renan Moura Torres, CRM-MT 8919, **no período de 28/12/2022 a 25/06/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 28/12/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 025DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 294/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI**, registrado sob o nº 111757, admitido em 21/11/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 026 DE 06DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.388/2022 e 260/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

Ranieri Oliveira Quirino Costa: Assessora Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão. (a partir de 01/12/2022)		
	SERVIDOR RESPONSÁVEL	**RESPONSABILIDADE**
1	Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
2	Leandro Ultramare Queiroz	Elevação em nível e Progressão em Classe- a partir de 01/11/2022.
3	Letícia Camargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
4	**Mariana Rodrigues Miranda**	**Arquivos Tempestivos de Concurso Público, Editais de Convocações e confeccionar Termo de Posse e não posse. Elevação em Nível dos servidores da Lei Municipal 2875/2008- até 16/01/2023**
5	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal- a partir de 01/03/2021.
6	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento- a partir de 10/01/2022.
7	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.

Art. 2º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, fazendo jus ao Adicional de Responsabilidade previsto no art. 1º e inciso conforme segue:

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	**RESPONSABILIDADE**
1	Albino Cordeiro França	**Distratos de contratos. A partir** 10/10/2022.
2	Aline Dos Santos Lima	Realizar os atendimentos na tributação, auxiliar na emissão de alvará de funcionamento e localização, e auxiliar na emissão de notas fiscais avulsa. - a partir de 01/06/2022.
3	Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
4	Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
5	Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
6	Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
7	**Edilaine de Moraes França**	**Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI – até 21/12/2022**
8	Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
9	Edson Caiçara da Silva Júnior	Informações relacionadas ao GeoObras-Obras Indiretas- a partir de 01/06/2022.
10	Eliane Ramos da Costa	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho –a partir de 18/07/2022.
11	Eliel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
12	**Estela Mares Toledo Rosa**	**APLIC Tributação –a partir de 02/01/2023**

13	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
14	**Fernanda Sobral de Araujo**	**Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária. A partir de 02/01/2023.**
15	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
16	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
17	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
18	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga/; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
19	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
20	**Lorena Danielle Santos Silva**	**Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária. Até 31/12/2022.**
21	Maria Cilene Rosendo Alves	Dívida Ativa.
22	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao GeoObras- Obras Diretas- a partir de 01/06/2022.
23	Paulo Sergio Dos Santos Junior	Caução e Baixa de Caução Contratos, a partir de 05/09/2022.
24	Ricardo Oenning Luz	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas – a partir de 18/10/2022.
25	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
26	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
27	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, consequentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
28	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, consequentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
29	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.
30	Zilda Fausto Diniz	Financeiro - a partir de 01/09/2022

Art. 3º Os servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, já fazem jus ao Adicional de Responsabilidade Licitação.

Art. 4º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023, revogando aPortaria nº 1780 de 02/12/2022.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.1 Processo TCE/MT 300640-2013 item1) Emitir nova vida funcional com o enquadramento no cargo e origem, elaborar nova planilha de proventos com o valor do cargo correto e complemento constitucional, preservando-se o valor nominal dos proventos.

PORTARIA Nº 027 DE 06DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 35.328/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 16/01/2023, a senhora **MARIANA RODRIGUES MIRANDA**, registrada sob nº 109511, admitida em 22/04/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nomeada mediante Portaria nº 582/2021 e Termo de Posse no dia 22/04/2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 203/2022/19ªZE protocolado sob nº 33.329/2022 do Cartório Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de Requisição do Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral e conforme a Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, da servidora mencionada abaixo **até 08/01/2024.**

Registro	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão
101442	Priscila Cristina Fernandes	Agente administrativo II	Secretaria Municipal de Infraestrutura	21/06/2011

Art. 2º Esta portaria entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e o Decreto nº 376 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando nº 583/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o pagamento e usufruto de férias na folha mensal de janeiro de 2023 do(a) servidor(a) listado(a) a seguir:

Registro	Nome	Período Aquisitivo		Período de Usufruto	
110196	MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA	11/11/2021	10/11/2022	11/01/2023	20/01/2023

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 030 DE 09DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,**MARCOSSCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 001/2023 de 09/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 001/2023, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
109761	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	40634109-6 - SSPSP/SP	07/08/1985 00:00:00	8	5	4	12	29	2	CE
APROVADO										

Cargo:	FISCAL MUNICIPAL II
Lotação:	PREFEITURA

Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
110845	JULIANA SAVASTANO JACOB	364177743 - SSP/SP	13/05/1986 00:00:00	9	5	4	13	31	8	CE
CLASSIFICADO										
100276	TIAGO SCHARDONG FERRÃO	19100302 - SSP/MT	18/10/1987 00:00:00	9	5	4	13	31	9	DN
CLASSIFICADO										

Cargo:	MÉDICO CLÍNICO GERAL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL								
100495	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	19413947 - SSP/MT	03/06/1988 00:00:00	9	30	39	17	CE
CLASSIFICADO								

Cargo:	FARMACÊUTICO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
113431	VINICIUS SABATINE BATAIER	2293703-0 - SSP/MT	28/06/1995 00:00:00	7	4	4	17	32	6	
CLASSIFICADO										

Cargo:	CONTADOR
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
101790	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	2630454-6 - SSPMT/MT	15/01/1998 00:00:00	7	5	4	16	32	5	
CLASSIFICADO										
108398	JAQUELINE DA SILVA MARQUES	1907187-6 - SSP/MT	09/11/1988 00:00:00	8	5	5	14	32	6	CE
CLASSIFICADO										

Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
111256	MILLENA BASTOS MATTOS	23890193 - SSP/MT	10/01/1996 00:00:00	5	5	4	11	25	7	
CLASSIFICADO										

Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
110665	VANESSA CRISTINA DE MELO BRUNO	17763983 - SSP/MT	01/03/1990 00:00:00	8	5	3	16	32	5	
CLASSIFICADO										

Cargo:	ENFERMEIRO 40H
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
100190	JACKELINE GONÇALVES BRITO FERREIRA	18034705 - SSP/MT	21/08/1990 00:00:00	8	5	5	12	30	29	DN
CLASSIFICADO										

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD

SITUAÇÃO FINAL											
114477	SOLANGE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	716573 - SSP/MT	22/10/1969 00:00:00	6	4	4	12	26	11	CE
CLASSIFICADO										
117352	PETRONIO FERREIRA PANERARI	04300706607 - DETRAN/RO	03/01/1989 00:00:00	6	5	4	11	26	12	CE
CLASSIFICADO										
102421	ZAIRA QUELIA DA SILVA DUTRA	24381373 - SEJUSP/MT	17/12/1996 00:00:00	6	3	2	14	25	13	
CLASSIFICADO										

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
115698	IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE	2882134-3 - SSP/MT	18/05/1997 00:00:00	8	4	3	14	29	23	CE
CLASSIFICADO										
107862	DJENIFFER VAZ ARAUJO	2629944-5 - SSP/MT	26/10/1994 00:00:00	7	5	3	14	29	24	LP
CLASSIFICADO										

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
101240	JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1875697-2 - SSP/MT	24/11/1995 00:00:00	6	5	3	3	5	22	165	CG
CLASSIFICADO											
102767	ANNA JÚLIA BENEVENUTO REIS DAMACENO	52.688.468-X - SSP/SP/SP	28/05/2001 00:00:00	6	5	4	2	5	22	166	LB
CLASSIFICADO											
101547	THIAGO AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	23335254 - SSP/MT/MT	05/01/2001 00:00:00	6	4	4	0	8	22	167	MAT
CLASSIFICADO											
102220	GILMAR PEREIRA DA COSTA	1740672-2 - SSP/MT	18/05/1988 00:00:00	6	4	3	4	5	22	168	CG
CLASSIFICADO											
106678	VITÓRIA RIBEIRO DE LIMA	1900113-4 - SSP/MT	11/01/2001 00:00:00	6	4	3	4	5	22	169	DN
CLASSIFICADO											
109287	JOÃO LUCAS DA SILVA SANTOS	2253621-3 - SSP/MT	18/06/1998 00:00:00	6	4	4	3	5	22	170	LB
CLASSIFICADO											
107471	CAMILLA STÉFANY GONÇALVES	23349590 - SSP/MT	05/08/1998 00:00:00	6	3	3	2	8	22	171	MAT
CLASSIFICADO											
116387	ROSIANE RIBEIRO	359529-3 - SSP/MT	09/12/1967 00:00:00	6	3	3	3	7	22	172	CG
CLASSIFICADO											

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
110857	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19121741 - SSP/MT/MT	19/02/1989 00:00:00	6	5	4	3	18	60	DN
CLASSIFICADO										
117381	ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO	29309603 - SSP/MT	08/09/1999 00:00:00	6	5	4	3	18	61	DN
CLASSIFICADO										
111835	JESSICA FERREIRA CUIABANO DA SILVA	28763084 - SSP/MT	19/07/1999 00:00:00	5	5	4	4	18	62	LP
CLASSIFICADO										
112018	ROSILENE DA CRUZ CARVALHO	14078538 - SSP/MT	06/10/1981 00:00:00	9	4	1	3	17	63	
CLASSIFICADO										
112467	LAYNA THAWANY ARAUJO DE JESUS XAVIER	22500278 - SSP/MT	13/04/2001 00:00:00	9	4	2	2	17	64	CG
CLASSIFICADO										
107274	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	1492164-2 - SSP/MT	05/08/1981 00:00:00	9	3	3	2	17	65	MAT
CLASSIFICADO										

Cargo:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
103808	RENAN GUANG JENG ARCOLEZI	22298932 - SSP/MT/MT	11/06/1992 00:00:00	5	6	3	4	3	21	4	
CLASSIFICADO											

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
101799	ILDEMAR COSTA FERREIRA	17822122 - SSP/MT	16/11/1985 00:00:00	3	3	3	8	17	65	MAT
CLASSIFICADO										

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
111690	AMANDA FREITAS DE ALMEIDA	25088386 - SEJUSP/MT	21/02/1995 00:00:00	5	0	3	8	16	27	
CLASSIFICADO										
117483	LUANA GRAZIELA PEREIRA	25978322 - SSP/MT	24/07/1996 00:00:00	4	2	2	8	16	28	LP
CLASSIFICADO										
104988	IVANEIDE DO VALLE VILLAMAIOR	322881080 - SSP/SP	12/07/1965 00:00:00	4	1	3	8	16	29	MAT
CLASSIFICADO										
115294	CACILDA APOLINARIO	14147661 - SSP/MT	08/02/1977 00:00:00	5	1	3	7	16	30	CE
CLASSIFICADO										
101975	ROSIANE APARECIDA BARBOSA ZAGO	26221497 - SSP/MT	01/03/1996 00:00:00	4	2	3	7	16	31	LP
CLASSIFICADO										
105436	TACIANA SOUZA DOS SANTOS	22535799 - SSP/MT	17/12/1997 00:00:00	7	1	2	6	16	32	CE
CLASSIFICADO										
101767	LUCAS ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	25554875 - SEJSP/MT	05/08/1998 00:00:00	6	2	2	6	16	33	LP
CLASSIFICADO										
112298	HIGOR RENERIO RODRIGUES	26663600 - SEJSP/MT	09/04/2001 00:00:00	5	4	1	6	16	34	LP
CLASSIFICADO										
109734	TATIANE GOMES DOS SANTOS	1547246-9 - SSP/MT	23/11/1987 00:00:00	5	3	2	6	16	35	MAT
CLASSIFICADO										

Cargo:	VIGIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA
Vagas:	CADASTRO DE RESERVA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
105465	OLAVO COBIANCHI	2480116-0 - SSP/MT	30/04/1996 00:00:00	9	6	4	3	22	21	DN
CLASSIFICADO										

Cargo:	OPERADOR DE MÁQUINAS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
113999	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	952745 - SSP/MT	21/10/1974 00:00:00	5	3	2	6	16	33	CE
CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 031 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 479/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2021 de 01 de janeiro de 2021, que nomeou o Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS,** efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H**,** registrada sob o nº 107748, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** fazendo jus ao valor do subsídio do cargo, enquanto o titular da pasta o senhor **VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES**, registrado sob o nº 002125, estiver em usufruto de férias, respondendo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme o Art. 2º e Art. 4º da Lei 2099/2003, **durante o período de 09/01/2023 a 18/01/2023**, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 001/2023 de 09/01/2023 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a convocação realizada por meio do Edital Complementar nº. 001/2023 de 09/01/2023, relativo a convocação do AUDITOR FISCAL MUNICIPAL, **TORNANDO SEM EFEITO** a convocação do candidato classificado abaixo relacionado, tendo em vista que o candidato já foi convocado anteriormente, por meio do Edital Complementar nº. 015/2022 de 02/08/2022, publicado no Diário Oficial da AMM em 04/08/2022, Ano XVII, nº 4.039, relativo ao Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018.

Cargo:	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
SITUAÇÃO FINAL										
109761	MARCUS VINICIUS DE AMORIM	40634109-6 - SSPSP/SP	07/08/1985 00:00:00	8	5	4	12	29	2	CE
APROVADO										

Art. 2º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareça no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, **das 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00**, **em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data desta convocação, com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019, devendo seguir as demais diretrizes do Edital Complementar nº. 001/2023 Concurso Público nº. 001/2018.**

Cargo:	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL									
Lotação:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**IB**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
SITUAÇÃO FINAL										
113513	KATIELLY BRAGA DA SILVA CARVALHO	20388489 - SSP/MT	08/06/1991 00:00:00	8	5	4	12	29	3	DN
CLASSIFICADO										

Art. 3º Mantêm-se os demais dispositivos do Edital de Convocação nº 001/2023 de 09/01/2023 do Concurso Público nº. Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado através do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019.

Art. 4º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 033DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 087/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **HELOISA CAMPOS DE ARAUJO**, registrada sob o nº 101305, admitida em 17/05/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 H, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º REVOGAR o Adicional de insalubridade 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 034 DE 09DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.633/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
001451	Edilson Luiz Da Cruz	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais	Auxílio-doença
005268	Joeli Do Socorro Aparecida Siqueira Milhoranca	Efetivo – Professor dos Anos Finais - Artes	Auxílio-doença

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 035 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1351 de 14 de dezembro de 2018 que concedeu a Gratificação de Chefe Hospitalar;

CONSIDERANDO os Memorandos 22.562/2022 e 1187/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **JEANE PINHEIRO CAETANO,** portadora do RG nº 11123761 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de ENFERMEIRA, registrada sob nº 101622, admitida em 22/08/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responde pela função de **CHEFE DE SETOR HOSPITALAR**, constante no Art. 4º, da Lei Municipal nº 2833/2008 de 22/01/2008, **fazendo jus ao recebimento da gratificação da função,** durante o período do usufruto das férias do servidor **ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 15553639 SSP/MT, efetivo no cargo de ENFERMEIRO, registrado sob nº 101649,**no período de 23/01/2023 a 01/02/2023**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 036 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 3810/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 140/GS/SEMEC/2022, o Termo de Constatação nº 074/DGPP/SEMEC/2022 e o Memorando nº 21.941/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARYLENE DE BRITO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 18/03/2002, registrada sob o nº 001720 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **18/03/2012 a 17/03/2017,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
18/03/2012 a 17/03/2017	26/01/2023 a 25/04/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 823/2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 037DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 701/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA**,servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, registrada sob nº 109723, admitida em 14/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 03/01/2023 a 07/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 038 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 583/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1855 de 16 de novembro de 2021, que nomeou a Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2023 de 09 de janeiro de 2023, que concede o pagamento de férias á servidora;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS ANDRADE,** efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL**,** registrada sob o nº 004943, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** fazendo jus ao valor do subsídio do cargo, enquanto a titular da pasta a senhora **MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, registrada sob o nº 110196, estiver em usufruto de férias, respondendo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o Art. 2º e Art. 10º da Lei 2099/2003, **durante o período de 11/01/2023 a 20/01/2023,** totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 039 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *“Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 126/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 109/GS/SEMEC/2022, o Mandado de Intimação n° 020/DP/SAD/2020 e o Memorando nº 14.640/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **BENICIA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 18/03/2002, registrada sob o nº 001735 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **04/03/2014 a 03/03/2019,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
04/03/2014 a 03/03/2019	**03/01/2023 a 03/03/2023**	**60 (sessenta) dias**
07/08/2023 a 05/09/2023	30 (trinta) dias	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 040 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 495/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 137 de 11 de janeiro de 2021 que nomeou a Assessora de Gabinete da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1752/2022 de 01 de dezembro de 2022, que concedeu o pagamento de férias da servidora;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **MELISSA PAULA SOARES MOREIRA,** servidora comissionada no cargo de COORDENADORA DE EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, registrada sob nº 111652, admitida em 05/12/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **ASSESSORA DE GABINETE SAÚDE**, simbologia DAS- II, nos termos da Lei 3469/2010, **fazendo jus ao recebimento proporcional do cargo e comissão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função,** de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto a servidora **MONICA ZIMMER RAMBO,** comissionada no cargo de ASSESSORA DE GABINETE DA SAUDE, registrada sob nº 109189, admitida em 11/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. **Período de 19/12/2022 a 07/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 041 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 506/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529 de 11 de março de 2021 que nomeou o Chefe de Gestão Administrativa da SEMEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **SARIA ODILIA SOUTO,** servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 000552, admitida em 13/06/1990 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como **CHEFE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC**, simbologia DAI- I, nos termos da Lei 3749/2012, **fazendo jus ao recebimento proporcional do cargo e comissão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos da função,** de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto o servidor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA,** designado no cargo de CHEFE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC, registrado sob nº 000042, admitido em 01/03/1985 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, estiver em usufruto de férias. **Período de 02/01/2023 a 21/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 042 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17.968/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
GLAUDISTON ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEAPA	30% GES 4. 03.02

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 05/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 043DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 193/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **MARCELA DE SOUZA MEIRELES**, registrada sob o nº 111520, admitida em 02/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 06/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 044 DE 12 JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 558/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho 3-196/2023 inserido no Memorando nº 196/2023 da Secretaria Municipal de Administração, enviado ao Departamento Pessoal no dia 12/01/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
				06/01/2023 a 06/03/2023 (60 dias)
111520	Marcela De Souza Meireles	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante De Serviços Gerais	
Descrição da Função a desempenhar				
Digitalização de documentos para incineração no Departamento de Protocolo, Distribuição e Arquivos, das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 045 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 818/2023 do Gabinete do Prefeito

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a senhora **ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF 838…...-.., para exercer a função comissionada de **Assessora de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF 838…...-.., para exercer o cargo comissionado de**ASSESSORA DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO,**símbolo DAS-II, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 045/2023**,** a qual, declarada Empossada, **com início do exercício em 12/01/2023,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Assessora De Apoio Técnico, Administrativo E Legislativo**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANA LUCIA MOURA VIEIRA DA SILVA, Assessora De Apoio Técnico, Administrativo E Legislativo.

PORTARIA Nº 046 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 125/2007 de 10 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO os Memorandos 451/2023 e 1353/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1387 de 14 de setembro de 2022 que alterou a comissão Permanente de Licitações para as Contratações em geral do Município de Tangará da Serra- MT;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Permanente De Licitações para as contratações em geral do município de Tangará Da Serra-MT, composta pelos servidores descritos abaixo, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação de Compras em geral, serviços, obras e serviços de engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com a seguinte composição:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Registro	**Nome**	**Secretaria**	**Função**
000634	**Aguinaldo Vicente Segura**	**Todas as Secretarias exceto SMS**	**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO (Durante o período de férias da servidora Tatiana Avila Grigoletti, 09/01/2023 a 28/01/2023)**
001512	**Janine Cristina Gruber Nogueira**	**SMS**	**PRESIDENTE (a partir de 03/01/2023)**
006564	Tatiana Avila Grigoletti	Todas as Secretarias exceto SMS	PRESIDENTE

MEMBROS - TÉCNICOS		
Registro	**Nome**	**Função**
004221	Alex Campos Fernandes	MEMBRO
109821	Eliseu Cunha Gonçalves	MEMBRO
102247	Iluska Flavia De Carvalho Dias	MEMBRO

MEMBROS - ADMINISTRATIVOS		
Registro	**Nome**	**Função**
000634	Aguinaldo Vicente Segura	MEMBRO
002097	Alcinira De Oliveira Campos	MEMBRO
103742	Franciane Oliveira Pereira Macedo	MEMBRO
111271	Gustavo Leonne De Souza	MEMBRO
104688	Kátia Waléria Carvalho Couto	MEMBRO
101735	Lenice Batista Dos Santos	MEMBRO
101466	Marlon Diego Alves De Sousa	MEMBRO
105313	Olaurinda Barbosa De Souza	MEMBRO

MEMBROS - SERVIÇOS ELEMENTARES E AUXILIARES		
Registro	**Nome**	**Função**
001225	Águida Aparecida Gomes Pereira	MEMBRO
001681	Laídes Glovacki	MEMBRO

§ 1º. Os servidores **Membros-Técnicos**, devido às atribuições do cargo de engenheiro civil e arquiteto, serão responsáveis pela elaboração de planilhas orçamentárias, de composição de custos, pareceres técnicos recursais, acompanhamento e avaliação de documentação de qualificação técnica, proposta de preços em licitação de obras, serviços de engenharia e demais correlatos necessários a todas as modalidades de licitação, tudo em conformidade com a legislação e resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda responsáveis pela elaboração de laudo de avaliação de imóveis.

§ 2º. Demais servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações, na qualidade de **Membros-Administrativos** e **Membros-Serviços Elementares e Auxiliares**, de acordo com distribuição do Chefe do Departamento de Licitação, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis por:

a) relativo ao tratamento dispensado aos documentos: registrar a entrada e saída de documentos, triagem de documentos, distribuição de documentos aos remetentes, conferir dados e datas, verificar documentos conforme normas, identificar irregularidades nos documentos emitidos e corrigi-los, classificar documentos, arquivar documentos conforme procedimentos específicos do Departamento de Licitações e Contratos;

b) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, Gestão de Planejamento Estratégico (GPE), o Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) e GEO-OBRAS;

c) relativo ao preparo de documentos: preparar relatórios, formulários e planilhas, coletar dados, verificar índices econômicos e financeiros, redigir atas, elaborar ofícios e memorandos;

d) relativo ao acompanhamento de processos administrativos: atuar como equipe de apoio em todos os Processos Licitatórios, verificar prazos estabelecidos, localizar processos, expedir e acompanhar notificações de não conformidade, atualizar cadastros do sistema informatizado, receber licitantes e documentos na abertura dos certames, autuar processos administrativos, realizar a juntada de documentos, coletar assinaturas em documentos, organizar processos licitatórios, digitalizar documentos, efetuar autenticidade de certidões emitidas por meio eletrônico, efetuar lançamentos de processos licitatórios no sistema informatizado, disponibilizar editais no site do Município, disponibilizar as demais secretarias ordens de fornecimento dos processos licitatórios, consultar os e-mails institucionais e encaminhá-los aos responsáveis para as providências

e) fazer serviços externos ao departamento, tais como efetuar entrega e busca de documentos de uma Secretaria para outra, protocolando-os, auxiliar demais servidores internos em serviços externos e acompanhar processos para extração de cópias;

f) organizar informações a serem prestadas: consultar lista de profissionais e departamentos da Prefeitura, saber informar os ramais internos e telefones externos, interagir com outros departamentos, consultar lista de horários de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura para informar usuários externos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 3º. As servidorasmembros-administrativos**ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS e LENICE BATISTA DOS SANTOS,** sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo e demais atribuições como membro-administrativo, serão responsáveis

a) alimentar os Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, especialmente o APLIC, e envio de documentos para o responsável pelo lançamento do GEO-OBRAS;

§ 4º. As servidoras membros-administrativos **GUSTAVO LEONNE DE SOUZA, e OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA**,sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, serão responsáveis:

a) pela formalização dos contratos administrativos provenientes dos processos administrativos de licitação em geral, bem como por convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres;

b) pela implantação de *checklist* de todos os procedimentos desenvolvidos no setor de contratos para celebração de contrato, convênio, termo aditivo de valor, termo aditivo de prorrogação, ajustes e congêneres;

c) pela implantação de todos os supervisores de contratos de todas as secretarias municipais, adotando os atos necessários para essa designação, cientificando todos os supervisores e fiscais de contratos dos encargos assumidos;

d) encaminhar o Processo Administrativo de solicitação de prorrogação e de aditivos contratuais à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, (quando for o caso);

e) verificar se o fiscal do contrato ou congênere relatou eventuais ocorrências nos atestados, termos de recebimento, termo de constatação ou relatórios quadrimestrais e anuais, numa clara demonstração de que tais documentos representam a fiel observância das condições contratuais;

f) cobrar, dentro dos prazos regulamentares, dos fiscais os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos contratos e congêneres;

g) comunicar às Secretarias competentes, formalmente, irregularidades observadas nos documentos citados nas alíneas “c” e “d”;

h) realizar juízo de admissibilidade para eventual devolução às Secretarias de solicitações que não preencham os requisitos necessários, apontando a falta para correção;

i) outras atribuições correlatas à formalização dos contratos e congêneres, conforme Instrução Normativa – SCL nº 06/2014.

§ 5º. O servidor membro-administrativo **MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA**, sem prejuízo de outras atribuições do cargo efetivo, será responsável por:

a) realizar cotação de preços no comércio local ou regional dos produtos e serviços a serem licitados ou não, cujos objetos são utilizados por todas as Secretarias;

b) concluir a planilha de preços estimados após cotação de preços do objeto a ser adquirido, com encaminhamento às Secretarias interessadas para que façam levantamento das necessidades de consumo, com as quantidades de produtos e serviços demandadas pelas mesmas;

c) cadastro e alteração de itens pesquisa de códigos do TCE e CATMAT para lançamento nos sistemas RLZ e Comprasnet;

d) elaborar planilha a ser aprovada por Decreto de todos os bens, equipamentos e produtos sujeitos à padronização.

e) formar banco de preços para aquisição de bens e serviços;

f) realizar constantemente pesquisa de preços de referência para subsidiar os processos de aquisições públicas sob a responsabilidade do Departamento de Compras e do Departamento de Licitações e Contratos;

g) outras atribuições correlatas ao Departamento de Licitações e Contratos.

§ 6º A servidora presidente da comissão e pregoeira **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA,** será responsável pela formalização e condução dos processos licitatórios para atendimento exclusivo das solicitações relativas às aquisições oriundas da Secretaria de Saúde, realizadas nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 e demais legislação em vigor, as quais são processadas sob a responsabilidade Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações será designado pelo Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, um dos Pregoeiros constantes na presente Portaria.

Art. 3º. Os membros de Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4°. A comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade, nos termos do artigo 4º e art. 5º, todos da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5°. DESIGNAR, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas:

DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA

JOYCE KEILLY GONÇALVES

MÁRCIA DOURADO FERREIRA

MARCIO DE OLIVEIRA LOPES

MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA (a partir de 03/01/2023)

§ 1º Para atuar em serviços administrativos inerentes ao Pregão Presencial e Eletrônico, ficam designados os servidores, **ÁGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA, AGUINALDO VICENTE SEGURA, ALCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, LENICE BATISTA DOS SANTOS, LAÍDES GLOVACKI, FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO e KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO,** conforme distribuição realizada pelo Chefe do Departamento de Licitação e Contratos.

§ 2º O chefe do Departamento de Licitações e Contratos, desempenhará todas as atribuições inerentes a esse cargo, nos termos da Lei Complementar nº 2.432/2005.

§ 3º A servidora pregoeira **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA** sendo responsável pela formalização e condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, para atendimento exclusivo das solicitações relativas às aquisições oriundas da Secretaria de Saúde, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e demais atribuições correlatas.

Art. 6º. Para efeito do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, fica designado, para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, incluindo-o na Comissão Permanente de Licitações e Contratos, Dr. **LUAN VANZETTO**, OAB/MT 27160/O, titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, fazendo *jus* ao adicional de responsabilidade previsto no inciso III, do artigo 5º da supracitada Lei.

Art. 7º. Em qualquer caso será devido um único adicional de responsabilidade específico ao servidor que estiver designado para compor a Comissão Permanente de Licitações ou a Equipe de Pregoeiros, o qual não se incorpora aos seus vencimentos, sendo paga o de maior valor.

Art. 8º. Fica o Chefe do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tangará da Serra, responsável por proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 9º. REVOGAR a Portaria nº 1387 de 14 de setembro de 2022.

Art. 10º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 047 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 404/2023 e 704/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação dos servidores efetivos, relativa ao cargo comissionado deDIRETOR DE ESCOLA, com referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, os quais outrora foram designados para atuação no Biênio 2021/2022, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas portarias:

Cargo de Diretor Escolar - Lei Ordinária nº 5.648de 03/02/2022							
N.º	**Mat. n.°**	**Reg. n.°**	**Servidor(a)**	**Vínculo/Cargo**	**Local de Atuação**	**Portaria de Designação**	**Revogar a Partir de:**
01	12754-1	104646	Abner Alcantara dos Santos	Efetivo - Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Ayrton Senna	Portaria n.° 844 de 15/06/2022	26/01/2023
02	1644-1	001644	Adriana Cristina Bester	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Fábio Diniz Junqueira	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
03	11748-4	104562	Alzira Ferreira Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Tia Lina	Portaria n.° 267 de 01/02/2021	26/01/2023
04	3180-1	004014	Charles de Souza Hoffmann	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física	CME Prof. Jucileide Praxedes	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
05	3171-1	003928	Claudemir de Oliveira Filho	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física	CME Prof. Joana D'Arc	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
06	10683-4	104690	Claudio José Alves	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Ernesto Chê Guevara	Portaria n.° 355 de 11/03/2020	26/01/2023
07	16492-1	109705	Claudione Rodrigues de Oliveira	Efetivo – Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1° ao 5° Ano	CME Fausto Eugênio Masson	Portaria n.° 162 de 10/02/2022	26/01/2023

08	6072-1	002758	Cleonilce Cristofoli Bariviera	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Prof.º José Nodari	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
09	12617-1	104404	Elisangela Gomes da Silva Donatoni	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Dona Mariquinha Tavares	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
10	10967-6	104588	Eny Santos Oliveira Hanauer	Efetivo – Professos dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Laura Vieira de Souza	Portaria n.° 840 de 15 de Junho de 2022	26/01/2023
11	3825-7	105056	Erlete Brambila	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CMEI Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
12	13286-2	107636	Greicielle Gonçalves da Cunha	Efetivo – Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais	CME Décio Burali	Portaria n.° 986 de 15/07/2022	09/01/2023
13	11661-8	110841	Jaqueline Oliveira da Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1° ao 5° Ano	CME Leonardfo Cezar Vendrame	Portaria n.° 203 de 11/02/2022	24/01/2023
14	3132-1	003974	Jesuina Campos Ferreira Dantas	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Futuro Brilhante	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
15	1699-1	001699	José Fernandes Calvário	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
16	3522-9	104585	Leila Leôncio da Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Maria Arlene Neves	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
17	2134-4	103385	Lindalva Silva Sobrinho da Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Atacílio de Souza	Portaria n.° 267 de 01/02/2021	26/01/2023
18	5311-8	103989	Margarete Amorim Cardoso Becker	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Irmã Maris Stella	Portaria n.° 267 de 01/02/2021	26/01/2023
19	465-10	104577	Maria de Fátima da Silva Tavares	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Gentila Susin Muraro	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
20	3175-1	003935	Palmínio Garrido	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física	CME Diva Martins Junqueira	Portaria n.° 267 de 01/02/2021	03/01/2023
21	10745-7	104591	Regina Rodrigues da Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Luiz Simões Matias	Portaria n.° 1111 de 02/08/2022	26/01/2023
22	3167-1	003952	Sérgio Luiz Alves de Medeiros	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Dom Bosco	Portaria n.° 964 de 11/06/2021	26/01/2023
23	3920-6	104561	Vania de Almeida Barbosa	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Antenor Soares	Portaria n.° 266 de 01/02/2021	26/01/2023
24	12167-1	103336	Walderlene Gonçalves Santos	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Tânia Arantes Junqueira	Portaria n.° 267 de 01/02/2021	26/01/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 048 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 862/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação dos servidores efetivos, relativa ao cargo comissionado deCOORDENADOR PEDAGÓGICO, com referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, os quais outrora foram designados para atuação no Biênio 2021/2022, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas portarias:

Cargo de Coordenador Pedagógico – Lei Ordinária nº5.648de 03/02/2022							
N.°	**Mat. n.°**	**Reg. n.°**	**Servidor(a)**	**Vínculo/Cargo**	**Local de Atuação**	**Portaria de Designação**	**Revogar a Partir de:**
01	17513-1	110686	Adriana Gonçalves Vaccari Rigui	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Prof. José Nodari	Portaria n.° 204 de 11/02/2022	24/01/2023
02	3722-9	111186	Andrea Patrícia de Almeida	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Leonardo Cézar Vendrame	Portaria n.° 530 de 12/04/2022	19/01/2023
03	12831-3	109449	Elaine de Souza Ribeiro	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Fausto Eugênio Masson	Portaria n.° 169 de 10/02/2022	26/01/2023
04	3325-2	104575	Flavian Kelly Silva Mota	Efetivo – Anos Finais – Anos Iniciais	CME Ayrton Senna	Portaria n.° 168 de 10/02/2022	26/01/2023
05	16243-1	109456	Jayane de Souza Cruz	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Fausto Eugênio Masson	Portaria n.° 171 de 10/02/2022	26/01/2023
06	3935-6	103345	Joceuda Gislaine Ferreira da Silva	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Joana D'Arc	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
07	14433-1	107626	Marcelo Pereira Dias	Efetivo – Professor dos Anos Finais - Matemática	CME Antenor Soares	Portaria n.° 172 de 10/02/2022	09/01/2023
08	13158-3	107686	Maria Ednaura Andrade Vitorino	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Fausto Eugênio Masson	Portaria n.° 170 de 10/02/2022	09/01/2023
09	5145-3	103990	Marilene Rosa de Oliveira da Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Dona Mariquinha Tavares	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
10	2763-3	004793	Noeli Terezinha Lazarotto Casarin	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 542 de 12/03/2021	26/01/2023
11	2164-6	101841	Rosane Cristina Varaschin Barbosa	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Tia Lina	Portaria n.° 1513 de 11/10/2022	26/01/2023
12	12169-1	103296	Sirlei Mendonça Gracez	Efetivo - Professor de Educação Infantil	CME Tânia Arantes Junqueira	Portaria n.° 1187 de 15/08/2022	26/01/2023

13	1508-2	002139	Tania Maria Paz Horn	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 173 de 10/02/2022	26/01/2023
14	3541-5	107696	Werica Mirlen Duarte Silva	Efetivo - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Marechal Cândido Rondon	Portaria n.° 174 de 10/02/2022	09/01/2023
15	12720-1	104586	Alessandra Paiva de Campos	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Atacílio de Souza	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
16	119001-3	107456	Aparecida Solange dos Santos	Efetivo - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Fábio Diniz Junqueira	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	09/01/2023
17	12946-1	105154	Caleci Almeida da Silva Laia	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Fábio Diniz Junqueira	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
18	1455-1	001455	Dinamar Lemos da Silva Duarte	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Gentila Susin Muraro	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
19	2519-3	003964	Eliane Pessoa Rodrigues	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Irmã Maris Stella	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
20	12168-1	103289	Evanilza Ramos	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Joana D'Arc	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
21	2204-9	104583	Izabel Rodrigues	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Maria Arlene Neves	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
22	2064-1	002064	Lana Cardoso Ribeiro Lourenço	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física	CME Professor José Nodari	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
23	5106-1	003991	Luciana Bento da Silva	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
24	5093-1	002138	Margarida Pinto dos Santos	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
25	12170-1	103291	Maria de Lourdes Mendes Carvalho	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Futuro Brilhante	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
26	1260-1	001260	Miriam Maria Lunkes	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Décio Burali	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
27	2115-1	002135	Neide Gervasio Fernandes	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Ayrton Senna	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
28	12769-1	104691	Rosangela Oliveira de Farias	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Décio Burali	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
29	14312-1	107505	Samuel Clemente Moraes	Efetivo - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	CME Joana D'Arc	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	09/01/2023
30	2562-3	004003	Silvano Araújo Pereira	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Gentila Susin Muraro	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
31	14332-1	107525	Talita Cuenca Pina Moreira Ramos	Efetivo – Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais 1° ao 5° Ano	CME Prof. José Nodari	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	09/01/2023
32	3607-7	103306	Terezinha Leite de Sousa	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Tânia Arantes Junqueira	Portaria n.° 342 de 08/02/2021	26/01/2023
33	3173-1	003930	Fabiula Anselmo Deszczynski	Efetivo – Professor dos Anos Iniciais e Finais – Ed. Física	CME Ayrton Senna	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
34	12063-2	103294	Mônica Debo	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Dom Bosco	Portaria n.° 341 de 08/02/2021	26/01/2023
35	5134-2	006177	Eliane Feronato	Efetivo – Professor de Educação Infantil	CME Prof.º José Nodari	Portaria n.° 546 de 13/04/2022	03/01/2023
36	6036-3	003955	Jucineide dos Santos Zaffonato	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Prof.º José Nodari	Portaria n.° 689 de 16/05/2022	26/01/2023
37	10730-2	107669	Marcia Rufino Silva	Efetivo – Professor de Educação Infantil e Anos Inicias	CME Prof.ª Isoldi Storck	Portaria n.° 544 de 13/04/2022	09/01/2023
38	1787-4	103316	Rodrigo Silva Parreira	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Gentila Susin Muraro	Portaria n.° 843 de 15/06/2022	26/01/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 049 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 881/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação dos servidores efetivos, relativa ao cargo comissionado deORIENTADOR EDUCACIONAL, com referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, os quais outrora foram designados para atuação no Biênio 2021/2022, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas portarias:

Cargo de Orientador Educacional – Lei Ordinária nº 5.648de 03/02/2022							
N.°	**Mat. n.°**	**Reg. n.°**	**Servidor(a)**	**Vínculo/Cargo**	**Local de Atuação**	**Portaria de Designação**	**Revogar a Partir de:**
01	13226-5	111230	Marilene da Luz Oliveira	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua	CME Fausto Eugênio Masson	Portaria n.° 533 de 12/04/2022	19/01/2023
02	16528-1	109741	Marilson Nascimento da Silva	Efetivo – Professor dos Anos Finais - Matemática	CME Prof. José Nodari	Portaria n.° 166 de 10/02/2022	26/01/2023
03	1208-1	001208	Sérgio José Both	Efetivo – Professor dos Anos Finais - História	CME Sílvio Paternez	Portaria n.° 167 de 10/02/2022	26/01/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 050 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 550/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR na data de 31/01/2023, o senhor **ELIER PINTO DA SILVA**, registrado sob nº 111532, admitida em 05/08/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, nomeado mediante Portaria nº 1136/2022 de 02 de agosto de 2022.

Art 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 051 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 568/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 26/01/2023, a senhora **RENATA REBECA ROCHA**, registrada sob nº 107063, admitida em 04/02/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nomeada mediante Portaria nº 157/2019 de 13 fevereiro de 2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 052 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 549/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 26/01/2023, a senhora **BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, registrada sob nº 111368, admitida em 18/05/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, nomeada mediante Portaria nº 708/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 053 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 564/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 26/01/2023, a senhora **JULIANA DOS SANTOS**, registrada sob nº 108579, admitida em 12/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, nomeada mediante Portaria nº 345/2020 de 11 de março de 2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 054 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 553/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **GREISON PINTO DE OLIVEIRA**, registrado sob nº 111544, admitido em 11/07/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, nomeado mediante Portaria nº 963/2022 de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 08/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 055 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 946/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MONICA ZIMMER RAMBO**, registrada sob nº 109189, admitida em 11/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DA SAÚDE, nomeada mediante Portaria nº 137/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 056 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora protocolado sob o nº 897/2023 e 579/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **IVONE CELIS PEREIRA**, registrada sob nº 101642, admitida em 05/09/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 H, nomeada mediante Ato nº 254/GP/2011 e Termo de Posse no dia 02 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 057 DE 13DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 603/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **GILDEVAM SILVA DE JESUS**, registrado sob nº 111446, admitido em 09/06/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo efetivo de CONTADOR, nomeado mediante Portaria nº 640/2022 e Termo de Posse no dia 09/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 11/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 058DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora durante a visita domiciliar da Assistente Social Municipal Jessyka Evellyn Oliveira Costa- CRESS-MT 3993 no dia 13/01/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **EDILAINE DE MORAES FRANCA**,servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 001888, admitida em 16/05/2002 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 17/12/2022 a 21/12/2022.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 059 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora apresentado pela servidora durante a visita domiciliar da Assistente Social Municipal Jessyka Evellyn Oliveira Costa- CRESS-MT 3993 no dia 13/01/2023;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 024/DP/2022 e o Despacho nº 6-31.956/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDILAINE DE MORAES FRANCA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, admitida em 16/05/2002, registrada sob o nº 001888 e lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **03/02/2014 a 02/02/2019,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
03/02/2014 a 02/02/2019	22/12/2022 a 21/03/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Responsabilidade APLIC, concedido mediante Portaria nº 1780/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 060DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.462/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO	A PARTIR DE:
111729	Simone Dos Santos Arantes	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Efetivo	03/01/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 061DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 712/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA**, registrada sob o nº 001512, admitida em 09/07/2001, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 062 DE 16 JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 21.417/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho 8-21.417/2022 inserido no protocolo 21.417/2022 da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 14/12/2022;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
				16/01/2023 a 13/03/2023 (57 dias)
004295	Zilma Piroseli Spengler	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante De Serviços Gerais	

Descrição da Função a desempenhar
Laborar no C.M.E José Nodari, acompanhando os períodos de entrada e saída dos alunos do CME José Nodari, no período compreendido entre 07:30h às 13:30h, colaborar com a organização em geral do ambiente de trabalho, auxiliar na organização da sala dos professores e sala da coordenação escolar.

Art. 2º A servidora supracitada laborará 06 (seis) horas corridas durante o período de readaptação, perfazendo o horário de 07:30 h as 13:30 h, conforme especificações médias.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 063DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 855/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **EDUARDO DE MOURA FREITAS**, registrado sob o nº 001927, admitido em 20/05/2002, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo efetivo de BORRACHEIRO, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 792/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 064 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003970	Maria Solange De Souza Gomes	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E Silvio Paternez	35%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 065 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
001644	Adriana Cristina Bester	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E Antenor Soares	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 066 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 24/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
110841	Jaqueline Oliveira Da Silva	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E.I Leornado Cezár Vendrame	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 067 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103306	Terezinha Leite De Sousa	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Profª Tania Arantes Junqueira	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 068 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104646	Abner Alcantara Dos Santos	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Ayrton Senna	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 069 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104585	Leila Leoncio Da Silva	Professor De Educaçao Infantil - 40 Horas	C.M.E. Profª Maria Arlene Neves	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 070 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003952	Sérgio Luiz Alves De Medeiros	Professor Dos Anos Finais- L. Port. E Estrang.- 20horas	C.M.E. Dom Bosco	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseisdias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 071 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107619	Denise Ferreira Marques Gomes	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Fausto Eugênio Masson	35%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 072 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103989	Margarete Amorim Cardoso Becker	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Irmã Maris Stella	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 073 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103296	Sirlei Mendonça Garcez	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Luiz Simões Matias	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 09/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107634	Luzia Gonçalves Ramos De Oliveira	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Jesu Pimenta de Sousa	20%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
108705	Edilaine Gutjahr	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Dona Mariquinha Tavares	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 076 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104561	Vania De Almeida Barbosa	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Profº José Nodari	35%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 077 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
001699	Jose Fernandes Calvario	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Fabio Diniz Junqueira	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 078 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares

nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104404	Elisangela Gomes Da Silva Donatoni	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Futuro Brilhante	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 079 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
109705	Claudione Rodrigues De Oliveira	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Laura Vieira	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 080 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104824	Rosana Das Graças Costa Ferreira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Cecilia Maria de Barcellos	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 081 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 24/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo

o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
110740	Allan Gomes Frassetto	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	C.M.E. Decio Burali	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
109741	Marilson Nascimento Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Matemática - 30 Horas	C.M.E. Gentila Susin Muraro	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 083 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104690	Claudio Jose Alves	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Ernesto Chê Guevara	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 084 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104588	Eny Santos Oliveira Hanauer	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Atacílio de Souza	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 085 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104577	Maria De Fatima Da Silva Tavares	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E.I Dona Nena	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 086 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 410/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e, de acordo com o Processo Seletivo normatizado pelo Edital nº 002/2022/SEMEC de designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103385	Lindalva Silva Sobrinho Da Silva	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Profº João Maria do Nascimento Filho	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 087 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão

003972	Marta Regina Rodrigues Vieira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Tia Lina	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 088 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
002738	Leonice Inacio Da Silva	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Diva Martins Junqueira	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 089 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104586	Alessandra Paiva De Campos	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Cecilia Capucho	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 090 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022 e designação de Diretores Escolares nos centros e/ou escolas municipais do Município de Tangará da Serra – MT, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107489	Eliana Lopes Da Silva Soares	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Profª Jucileide Praxedes	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 091 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Willyan Barbosa Dos Santos	Auxiliar De Farmácia	Hospital Municipal	30% GES 12.11.03

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 092 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Marta Porto De Souza Rodrigues E Souza	Recepcionista	USF Alto Da Boa Vista	30% GES 12.42.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 093 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Carla Aparecida Silva Lima	Farmacêutica	Hospital Municipal	30% GES 12.11.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 094 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Mayara Rodrigues Pederiva Masson	Farmacêutica	Hospital Municipal	30% GES 12.11.01

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 095 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Nawany Costa Becker	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30% GES 12.10.22

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 096 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Isnayra Michelle Cristine Delmondes Valentin	Enfermeira	Hospital Municipal	30% GES 12.04.03

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 097 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Myrela Goncalves Pinheiro	Assistente Social	Hospital Municipal	30% GES 12.10.21

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa**.**

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 098 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Juliana Cocco	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30% GES 12.10.22

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 099 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Geize Lessa Ernandes	Agente Administrativo II	Hospital Municipal	30% GES 12.10.03

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 100 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 24.656/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Lucas Mundim Magalhães	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30% GES 12.10.22

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 101/2023 DE 17 DE JANEIRO DE2023.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe sãoconferidasporlei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/ 2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃOFINAL										
110269	LAYLLA FERNANDA DA SILVA	17337470 - SSP/MT	12/03/1987	7	5	3	14	29	6	
CLASSIFICADO										

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 102 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 692/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 257 de 01 de fevereiro de 2021 que nomeou o Coordenador de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias do servidor;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **PAULINO TADACHI SUZUKI,** servidor efetivo no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, registrado sob nº 000997, admitido em 02/09/1994 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005, **fazendo jus ao recebimento proporcional a diferença da média de produtividade fiscal do cargo,** de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto o servidor **EDER SILVA DE OLIVEIRA,** designado no cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, registrado sob nº 002501, admitido em 22/04/2003 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estiver em usufruto de férias. **Período de 02/01/2023 a 11/01/2023, totalizando 10 (dez) dias.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 103 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 693/2023 da Secretaria Municipal Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,nos termos da Lei Municipal nº 5.909 de 22/12/2022, à servidora **CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA**, admitida em 06/03/2013, registrada sob o nº 102744, no cargo efetivo de ENFERMEIRA e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando as atividades de:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Organizar e gerenciar a unidade gerenciada. Planejar e fiscalizar a escala de trabalho dos servidores pertencentes ao setor, verificando o desempenho e fazer cumprir a legislação vigente e normas administrativas. Promover processo de integração, capacitação e orientação para a equipe de trabalho. Comunicar o Secretário qualquer fato relevante quanto a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores do setor. Gerenciar e fiscalizar o processo de aquisição dos insumos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Coordenar todos os profissionais da equipe sob sua coordenação de forma que proporcione boa interação e entrosamento da equipe, promovendo um ambiente de trabalho organizado, com o controle das atividades desenvolvidas e os horários destinados às atividades. Propor e estimular o desenvolvimento de ações preventivas, a fim de potencializar o alcance do serviço.

ATIVIDADES GERAIS:

Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a unidade coordenada;

Participar da formulação e implementação da politica de assistência à saúde, principalmente relacionada às ações de enfrentamento as IST's/ AIDS;(Coordenar campanhas, responsabilidade sobre o cumprimento de metas, principalmente PDI e GPE/TCE);

Definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde, hoje trabalhamos com sistema nacional de dispensa e cadastro de pacientes AIDS, onde o coordenador deve manter sigililo e etica, com autorização de acesso concedida pelo Ministério da Saúde;

Estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para controle da qualidade e avaliação da assistência a saúde; Organizar os fluxos de atendimentos e manter contato com toda a rede de saúde(PSF'S, UPA e Hospital municipal de todos os municípios da regional de saúde, para ações de prevenção e tratamento dos pacientes);

Promover maior integração com outros programas de saúde do Município, bem como entre todas as esferas governamentais e não governamentais voltadas para uma atenção integral(melhorar contato entre profissionais e setores, na busca ativa de pacientes);

Organizar, participar, estimular ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais, e seus familiares;

Atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;(discussão de casos individualmente para melhora individual de cada paciente);

Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Programas DST/AIDS e Hepatites Virais;

Promover a capacitação dos profissionais que atuam nos Programas DST/AIDS, Hepatites Virais e na rede de saúde do Município;

Divulgar os programas de DST/AIDS e Hepatites Virais por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;

Promover campanhas preventivas, educativas e parcerias com instituições governamentais e não governamentais para atuar nas ações de prevenção das DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais;

Elaborar planejamento estratégico juntamente com os profissionais dos Programas DST/AIDS e Hepatites Virais e demais coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde e realizar prestação de contas, monitoramento e avaliação e do desenvolvimento de ações no âmbito do DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;

Atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores do HIV/AIDS, Tuberculose e Hepatites Virais e dos projetos de prevenção; Implantar a realização de testes rápidos em todas as unidades de saúde;

Participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos nos programas DST/AIDS e Hepatites Virais;

Manter alimentação regular, consistente e Monitorar os sistemas de monitoramento do SUS(SICLOM, SINAN, SICEL, SIMC e outros que assim o Ministério implantar);

Organizar o processo de trabalho da equipe em conformidade com os princípios do SUS, previstos no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais;

Organizar os fluxos de atendimentos como acidentes ocupacionais, exposição sexual consentida e abuso sexual, situações específicas de risco pela contaminação de HIV e outras IST's;

Organizar os mutirões de acordo com necessidade em populações vulneráveis, com montagem de consultórios de rua;

Treinar e capacitar às equipes de saúde do município e dos municípios da regional de saúde de Tangará da Serra quanto à realização de testes rápidos;

Organizar o fluxo e envio das coletas de sangue em pacientes portadores de HIV, Hepatite B, Hepatite C, de exames complementares e de alta complexidade como: Carga viral de HIV, Hepatites B e C, genotipagem para HIV, genotipagem para Hepatite C e tipificação do alelo HLA-B*5701(Amostras enviadas aos laboratórios pactuados em São Paulo e Goiânia);

Programação orçamentária e controle de compras da unidade de saúde;

Elaborar memorando com o fechamento dos pontos dos servidores contendo todas as informações relacionadas a carga horária, realização de horas extraordinárias e encaminhamento da escala realizada pelos servidores no mês de referência;

Organização e programação de férias dos servidores do setor;

Promover ações junto ao Plano Municipal de Saúde;

Controlar as escalas de trabalho dos servidores da unidade que esta inserido conforme legislação vigente;

Gerenciar as atividades relacionadas à aquisição e guarda dos materiais utilizados no ambiente de trabalho, de forma que as compras sejam de forma otimizada e responsável com os gastos do recurso público;

Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais e ambiência das unidades) zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento, bem como favorecendo a atuação profissional;

Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho da equipe, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;

Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nas unidades sob sua gerência;

Elaboração do orçamento anual, realizar solicitação de compra, preenchimento de planilhas para licitação e distribuição de materiais;

Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria unidade, ou com parceiros;

Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;

Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento das unidades;

Realizar reuniões quando necessário, individuais ou em grupo para alinhamento da equipe e desenvolvimento de um ambiente de trabalho que proporcione uma boa relação interpessoal entre os membros da equipe.

Atribuições Específicas:

Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos do CTA/SAE;

Aplicar as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas do CTA/SAE.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 104 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 811/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1339 de 05 de novembro de 2020 que concedeu a Função Gratificada II (Serviços Auxiliares);

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu o pagamento de férias da servidora;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, admitido em 23/12/2022, registrado sob o nº 111728, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para receber a **Função Gratificada II-(Serviços Auxiliares)- FG II,**nos termos da Lei Ordinária nº 2099/2003 de 29/12/2003, enquanto a servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA DELUQUI,** admitida em 13/01/2014, registrada sob o nº 103062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, estiver em usufruto de férias. **Período de 16/01/2023 a 14/02/2023**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 105 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 710/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada VI (Coordenadoria SEMEC)** nos termos da Lei Ordinária nº 4.843 de 12/09/2017 e conforme o Decreto n° 057, de 02/02/2021, à servidora **VANESSA MELATO DA SILVA**, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICO. Considerando as atividades desenvolvidas de:

Coordenadoria de Avaliação de Desempenho: acompanhar dos servidores em processo de readaptação; aplicar a avaliação aos servidores em estágio probatório; acompanhar as informações referentes às licenças médicas; elaborar de relatórios para suporte à gestão.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 106 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 810/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 578/PGM/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **DOUGLAS SILVA CAMPOS,** registrado sob o nº 111866, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 06/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 107 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 801/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Douglas Silva Campos	Motorista	Transporte Escolar	30% GES 7.03.10

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 108 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 702/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 921 de 01/07/2022 passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º CONCEDER****à servidora****RONILCE CORREA****, portadora do RG nº 606216 SSP/MT, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 03/07/1995, registrada sob o nº 001181 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde,****Licença-Prêmio por Assiduidade,** *correspondente ao quinquênio de* ***15/02/2014 a 14/02/2019,*** *conforme o Oficio 194/2022 e o Memorando 1.37/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:*

Período Aquisitivo	*Usufruto*	*Descrição*
15/02/2014 a 14/02/2019	*02/02/2022 a 03/03/2022*	*Portaria nº 093/2022*
	01/07/2022 a 30/07/2022 *02/01/2023 a 28/02/2023* ***09/01/2023 a 07/02/2023***	*Portaria nº 093/2022* *Portaria nº 921/2022* ***30 (trinta) dias***
01/11/2022 a 30/11/2022 *02/01/2023 a 28/02/2023* *03/07/2023 a 01/08/2023*	*Portaria nº 093/2022* *Portaria nº 921/2022* *30 (trinta) dias*	

Art. 2º Durante o usufruto da Licença-prêmio a remuneração será conforme o Parecer 216/PGM/2022, revogando automaticamente a concessão de ganhos variáveis.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 109 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 23.545/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº 058/2022, o Mandado de Intimação nº 048/2022 e o Memorando nº 700/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **NEUZA DA SILVA SANTOS**, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 08/10/2014, registrada sob o nº 103716 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **08/10/2014 a 07/12/2019,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
08/10/2014 a 07/12/2019	18/01/2023 a 17/04/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade de 30% concedido mediante Portaria nº 789/2020.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 110 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor, protocolado sob nº 1.149/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **LEANDRO GONÇALVES DE MATOS**,servidor contratado no cargo de PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL, registrado sob nº 111725, admitida em 01/11/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, **no período de 12/01/2023 a 16/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 111 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pelo servidor, protocolado sob nº 1.418/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**,servidor contratado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 107375, admitida em 16/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n°. 006/1994, **no período de 07/01/2023 a 11/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 112 DE 17DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,**MARCOSSCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 003/2023 de 17/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a candidata convocado por meio do Edital Complementar nº. 003/2023, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	CONTADOR
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
112308	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	2957866-3 - SSP/MT	19/05/1994 00:00:00	6	5	4	15	30	7	
CLASSIFICADO										

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 113 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 985/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a designação dos servidores efetivos, relativa ao cargo comissionado deORIENTADOR EDUCACIONAL, com referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, os quais outrora foram designados para atuação no Biênio 2021/2022, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas portarias:

Cargo de Orientador Educacional – Lei Ordinária nº 5.648de 03/02/2022							
N.º	Mat. n.°	Reg. n.°	Servidor(a)	Vínculo/Cargo	Local de Atuação	Portaria de Designação	Revogar a Partir de:
01	17948-1	111107	Ana Flávia Mendes dos Santos	Efetivo – Professor dos Anos Inciais e Finais – Ed. Física	CME Ayrton Senna	Portaria n.° 1.511 de 11/10/2022	23/01/2023
02	527-3	000934	Gilvan Barbato	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Anos Iniciais	CME Décio Burali	Portaria n.° 165 de 10/02/2022	26/01/2023
03	13060-3	108017	Pâmela dos Reis	Efetivo – Professor dos Anos Finais – Língua Portuguesa e Estrangeira	CME Antenor Soares	Portaria n.° 164 de 10/02/2022	04/01/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura municipal de tangará da serra, estado de mato grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 114 DE 17DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 984/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 26/01/2023, a senhora **SEILA APARECIDA SANT ANA**, registrada sob nº 111531, admitida em 05/08/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nomeada mediante Portaria nº 1137/2022 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 115 DE 17DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 983/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 26/01/2023, a senhora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA**, registrada sob nº 111355, admitida em 09/05/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nomeada mediante Portaria nº 659/2022 de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 116 DE 17DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 841/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 23/01/2023, a senhora **ANDREIA CRISTINA DE FREITAS**, registrada sob nº 109209, admitida em 20/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo comissionado de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA VILA ARAPUTANGA, nomeada mediante Portaria nº 233/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Portaria nº 038/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 117 DE 17DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.080/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO**, registrada sob nº 111575, admitida em 22/09/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do cargo comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA, nomeada mediante Portaria nº 1415/2022 de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 16/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 118 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 1.443/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR ao senhor **PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR**, servidor efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrado sob nº 111524, admitido em 02/08/2022 e lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 15/01/2023 a 21/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 119 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107512	Adriana De Oliveira Teodoro	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Atacilio de Souza	15%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 120 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 24/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
110686	Adriana Gonçalves Vaccari Rigui	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Profº José Nodari	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 121 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
109445	Ana Cassia Da Silva Souza	Professor Dos Anos Finais- Língua Port. E Estrang. - 30h	C.M.E. Fabio Diniz Junqueira	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 122 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
109457	Andre Luiz De Jesus	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Fisica - 30 Horas	C.M.E. Decio Burali	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 123 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 19/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
11186	Andrea Patricia De Almeida	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E.I Leonardo Cezar Vendrame	15%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 124 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
105154	Caleci Almeida Da Silva Laia	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Fabio Diniz Junqueira	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 125 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão

103327	Celia Alexandre Nogueira	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Profª Tania Arantes Junqueira	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 126 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107675	Cristiana Kagueiama	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Fausto Eugênio Masson	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103339	Deusani Da Silva Goes	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Profª Tania Arantes Junqueira	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103541	Edna Belmiro De Paula	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Silvio Paternez	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 129 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003964	Eliane Pessoa Rodrigues	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Irmã Maris Stella	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104575	Flavian Kelly Silva Mota	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Ayrton Senna	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 131 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
104583	Izabel Rodrigues	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Maria Arlene Neves	15%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 132 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003994	Jaine Claudia Mafessoni	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Antenor Soares	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107635	Juan Matteus De Souza E Silva	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Fisica - 30 Horas	C.M.E. Fausto Eugenio Masson	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
111885	Luana Thaylle Cristo Silva	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Dona Mariquinha Tavares	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 135 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
004000	Luciene Alves Dos Santos Fronha	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Antenor Soares	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 136 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado médico apresentado pela servidora mediante Protocolo nº 24.454/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.124/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA,** servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, registrada sob nº 107494, admitida em 23/07/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder como **COORDENADOR PEDAGÓGICO do C.M.E Tia Lina**, simbologia DAI IX, nos termos da Lei 5.648/2022, **concedendo o percentual de comissão de 15% (quinze por cento)** sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012**,** de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto a servidora **SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA,** comissionada no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, registrada sob nº 111364, admitida em 09/05/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, estiver de afastamento por incapacidade ao trabalho. **Período de 26/01/2023 a 01/03/2023, totalizando 34 (trinta e quatro) dias.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 137 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107493	Lucimara Martins Evangelista	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Fausto Eugenio Masson	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 138 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
111102	Maria Aparecida De Jesus Vicente	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Dona Mariquinha Tavares	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 139 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103291	Maria De Lourdes Mendes Carvalho	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Futuro Brilhante	15%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 140 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 23/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
110867	Ana Celia Pimentel	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	E.M. Laura Vieira de Souza	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 141 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 19/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
111230	Marilene Da Luz Oliveira	Professor Dos Anos Finais- Língua Port. E Estrang. - 30h	E.M. Laura Vieira De Souza	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 142 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107637	Mayara Poquiviqui Santana	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Gentila Susin Muraro	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 143 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103294	Monica Debo	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Dom Bosco	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 144 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
004793	Noeli Terezinha Lazarotto Casarin	Professor Dos Anos Finais- L. Port. E Estrang.- 20horas	C.M.E. Dom Bosco	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão

107626	Marcelo Pereira Dias	Professor Dos Anos Finais - Matematica - 30 Horas	C.M.E. Profº José Nodari	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho
101841	Rosane Cristina Varaschin Barbosa	Professor De Educação Infantil - 20 Horas	C.M.E. Cecilia Capucho

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 147 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003669	Rosane Rocha	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Irmã Maris Stella	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 148 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho
004240	Simoni Weber Dos Santos	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E. Diva Martins Junqueira

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 149 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003999	Rosangela Mansano Artero	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Gentila Susin Muraro	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 150 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107525	Talita Cuenca Pina Moreira Ramos	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E Profº José Nodari	25%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 24/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
106199	Tatiane Cristina Disperatti De Aquino	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E Ayrton Senna	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 152 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 979/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103336	Walderlene Goncalves Santos	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	C.M.E Luiz Simões Matias	15%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 153 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.123/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo relacionado abaixo ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, para atuação junto a Gestão Escolar dos Centros Municipais de Ensino Infantil, Especial e Fundamental, além das Escolas Municipais do Campo pertencentes a esta Secretaria, **durante os anos de 2023 e 2024, finalizando em 31/12/2024**, concedendo o percentual de comissão sobre os vencimentos do cargo comissionado, de acordo com as informações abaixo, considerando o número de alunos da unidade escolar conforme previsto através da Lei Complementar n.° 163/2012.

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
006177	Eliane Feronato	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil no: CME Cecilia Maria de Barcelos; CME Atacílio de Souza e CME Prof.ª Tânia Arantes Junqueira	25%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.123/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, o servidor efetivo relacionado abaixo ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, para atuação junto a Gestão Escolar dos Centros Municipais de Ensino Infantil, Especial e Fundamental, além das Escolas Municipais do Campo pertencentes a esta Secretaria, **durante os anos de 2023 e 2024, finalizando em 31/12/2024**, concedendo o percentual de comissão sobre os vencimentos do cargo comissionado, de acordo com as informações abaixo, considerando o número de alunos da unidade escolar conforme previsto através da Lei Complementar n.° 163/2012.

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
003955	Jucineide Dos Santos Zaffonato	Professor Dos Anos Finais- L. Port. E Estrang.-20horas	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental no: CME Ayrton Senna; CME Décio Burali; CME Dom Bosco; CME Antenor Soares; CME Prof.º José Nodari e CME Gentila Susin Muraro	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.,

PORTARIA Nº 155 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.123/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo relacionado abaixo ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, para atuação junto a Gestão Escolar dos Centros Municipais de Ensino Infantil, Especial e Fundamental, além das Escolas Municipais do Campo pertencentes a esta Secretaria, **durante os anos de 2023 e 2024, finalizando em 31/12/2024**, concedendo o percentual de comissão sobre os vencimentos do cargo comissionado, de acordo com as informações abaixo, considerando o número de alunos da unidade escolar conforme previsto através da Lei Complementar n.° 163/2012.

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107669	Marcia Rufino Silva	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial na Sala de recursos específicos do CMEE Professora Isoldi Storck e das Salas Multifuncional dos CME´s: Dom Bosco, José Nodari, Joana Dárc, Ayrton Senna, Decio Burali, Fausto Eugenio Masson, Fabio Diniz Junqueira, Silvio Paternez, Antenor Soares, Gentila Susin Muraro, Tania Arantes Junqueira e Luis Simões Matias.	25%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.123/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, o servidor efetivo relacionado abaixo ao cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO da referência salarial DAI - IX da Lei Ordinária nº 5.648/2022, para atuação junto a Gestão Escolar dos Centros Municipais de Ensino Infantil, Especial e Fundamental, além das Escolas Municipais do Campo pertencentes a esta Secretaria, **durante os anos de 2023 e 2024, finalizando em 31/12/2024**, concedendo o percentual de comissão sobre os vencimentos do cargo comissionado, de acordo com as informações abaixo, considerando o número de alunos da unidade escolar conforme previsto através da Lei Complementar n.° 163/2012.

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
103316	Rodrigo Silva Parreira	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	Coordenador Pedagógica das Escolas do Campo: CME Prof.ª Jucileide Praxedes; CME Marechal Cândido Rondon e CME Ernesto Chê Guevara	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 23/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
111107	Ana Flávia Mendes Dos Santos	Professor Dos Anos Iniciais E Finais- Ed. Fisica - 30 Horas	C.M.E. Ayrton Senna	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 158 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107456	Aparecida Solange Dos Santos	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Fabio Diniz Junqueira	20%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 159 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
000934	Gilvan Barbato	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Decio Burali	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 160 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
001462	Hulda Carolina Jakoski Gehhlen	Professor Dos Anos Finais - Anos Iniciais - 40 Horas	C.M.E. Antenor Soares	20%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
002138	Margarida Pinto Dos Santos	Professor Dos Anos Finais - L. Port. E Estrang. - 40h	C.M.E. Silvio Paternez	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 26/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
108017	Pamela Dos Reis	Professor Dos Anos Finais- Língua Port. E Estrang. - 30h	C.M.E. Profº José Nodari	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir de 19/01/2023, para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	C.M.E. Fausto Eugênio Masson	25%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 164 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 986/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer cargo comissionado de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme a Lei Ordinária nº 5.648/2022, **durante o triênio 2023/2025**, **finalizando em 31/12/2025**, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012, os servidores descritos abaixo:

Registro	Nome	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Percentual de Comissão
111336	Stephanie Barbosa Martiliano Da Silva	Professor Dos Anos Finais - Matematica - 30 Horas	C.M.E. Gentila Susin Muraro	20%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 165 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora através do Protocolo nº 858/2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	101320	Nicole Venâncio Cezário	Recepcionista	Filha: Lavínia	09/01/2023	17/01/2023	9

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 166 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora através do Protocolo nº 34.868/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	111520	Marcela De Souza Meireles	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Júlia	26/12/2022	26/12/2022	0,5
2	103561	Sueli Maria De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Filha: Eloá	21/12/2022	21/12/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 167 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras conforme Protocolo nº 34.950/2022 e 35.231/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relacionada a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	111299	Izolete Klotz Santin	Agente Administrativo II	Pai: Antônio	22/12/2022	22/12/2022	0,5

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 168 DE 19DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras e o despacho no Protocolo nº 920/2023, 35093/2022 e 619/2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	111641	Caroline Antunes Agostinho De Abreu	Agente Administrativo II	Filha: Amalya	09/01/2023	09/01/2023	1
2	4479	Cassia Cristina Jacinto Siqueira	Agente De Fiscalização II	Filho: Gabriel	22/12/2022	22/12/2022	0,5
3	56	Zilda Fausta Diniz	Auxiliar De Contabilidade (Em Extinção) Lei 5641/2022	Irmã: Arionilde	06/01/2023	06/01/2023	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 169 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 34663/2022 e 34.365/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	104352	Adriana Souza Andrade De Assis	Psicólogo	Filha: Beatriz	19/12/2022	21/12/2022	3
2	2016	Leia Ribeiro De Souza Almeida	Agente Administrativo II	Mãe: Genizia	15/12/2022	16/12/2022	2

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;SELMA CRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Assistência Social em exercício, Portaria nº 038/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 170 DE 19DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores 761/2023, 34.764/2022 34.722/2022, 33.990/2022, 34.807/2022 e 1.669/2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	111618	Andreia Espinosa Saquete	Ajudante De Serv. Gerais	Filho: Adrian	09/01/2023	09/01/2023	1
2	111331	Camila Manoela da Silva	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Yasmin	18/01/2023	18/01/2023	1
3	111092	Ivonete Franchini Souza	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Irmão: Paulo	20/12/2022	20/12/2022	1
4	101393	Jucélia De Oliveira	Ajudante De Serviços Gerais	Pai: Benedito	21/12/2022	21/12/2022	1
5	111326	Kessy Caroline Mendes Pereira	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filha: Heloíza	15/12/2022	15/12/2022	0,5
6	111054	Maria Antônia Miranda Rudes	Aux. De Desenv. Infantil E Ed. Especial-ADI/AEE Zona Urbana	Filho: Samuel	19/12/2022	19/12/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 171DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput”deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n° 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	107597	Ana Cláudia Arantes Moura	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Felipe	04/01/2023	04/01/2023	0,5
2	108674	Claudiane Dias Barbosa Dos Santos	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Tobias	15/12/2022	15/12/2022	0,5
3	107642	Elizângela Lacerda Da Silva	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Eduardo	23/12/2022	23/12/2022	1
4	103308	Fátima Leite	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Cônjuge: Marcelo	20/12/2022	21/12/2022	2
5	107996	Gislaine Aparecida Rodrigues	Técnico De Apoio Infantil	Filha: Manuela	09/01/2023	09/01/2023	1
6	4362	Inês Pereira De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	Irmão: Manoel	20/12/2022	20/12/2022	1
7	110595	Ingrid Werle	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Filha: Keidy	19/12/2022	26/12/2022	8
8	109700	Lilian Strapasson	Professor De Ed. Infantil E Anos Iniciais 1º Ao 5º Ano-30h	Filho: Antony	23/12/2022	23/12/2022	0,5
9	107605	Neli Hoffmann	Técnico De Apoio Infantil	Filho: Caio	19/12/2022	19/12/2022	1
10	103295	Thais Cristina Darini Da Silva	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Filha: Helena	20/12/2022	21/12/2022	2
22/12/2022	22/12/2022	1					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 172 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora através do Protocolo nº 384/2023 e 1.559/2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

Nº	Registro	Servidor(a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
01	111426	Bruna Batista Liberato	Recepcionista	Filha: Elloah	03/01/2023	03/01/2023	1
17/01/2023	17/01/2023	0,5					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS:MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 173 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras através dos Protocolos nº 1.594/2023 e 34.503/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	111346	Aline Izabela Dalmagro	Coordenador Do Departamento De Estudos E Projetos	Mãe: Cleide	14/01/2023	18/01/2023	5
2	107378	Tayse Mirella De Almeida Cardoso	Agente Administrativo II	Mãe: Selma	19/12/2022	19/12/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 174 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no Protocolo nº 538/2023;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme segue:

Nº	Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
Início	Final	Dias					
01	103063	Eliane Pereira de Figueiredo Moreira	Recepcionista	Enteada: Alice	04/01/2023	04/01/2023	1h20m
06/01/2023	06/01/2023	1h09m					

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;SILVIO SOMMAVILLA,Secretário Municipal de Indústria e Comércio;ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor através do Protocolo nº 35.436/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	109822	Sérgio Quirino Dos Santos Neto	Motorista	Pai: Antônio	29/12/2022	29/12/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 176 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Nº	Registro	Servidor (a)	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período De Licença		Total
Início	Fim	Dias					
1	108694	Ana Carolina Ribeiro Silva De Paula	Médico Clínico Geral - 40 H	Filho: Felipe	16/01/2023	16/01/2023	0,5
2	111671	Deyvid Rodrigues Dos Santos	Motorista - Samu	Filho: Samuel	16/01/2023	16/01/2023	1
3	103864	Eld Rodrigues Brandão	Agente De Combate As Endemias	Pai: Edgar	17/01/2023	17/01/2023	1
4	103881	Ilda Rodrigues Da Silva Franke	Agente De Combate As Endemias	Cônjuge: João	15/12/2022	15/12/20222	1
5	107966	Juliana Lima Da Silva	Enfermeiro	Avô: Ananias	04/01/2023	04/01/2023	1
6	110320	Katiane Hoepers	Técnico De Enfermagem -PSF	Filho: José	16/01/2023	16/01/2023	1
7	104397	Magda Aragoso Masson Da Silva	Cirurgião Dentista	Filho: Antônio	09/01/2023	09/01/2023	1
8	111407	Maria Regina Pereira Marcelo	Técnico De Enfermagem -PSF	Filho: Isaac	19/12/2022	19/12/2022	45mi
9	103491	Marília Santos Rossi	Recepcionista	Filha: Ana	16/01/2023	20/01/2023	5
10	110415	Marinalva Oliveira Santos	Ajudante De Serviços Gerais	Cônjuge: Edvaldo	15/12/2022	16/12/2022	2
11	109476	Renata Nunes De Souza	Radio Operador - Samu	Mãe: Tereza	27/12/2022	09/01/2023	14
10/01/2023	12/01/2023	3					
12	103853	Rosa Martins De Lana Scalco	Agente De Combate As Endemias	Mãe: Maria	15/12/2022	15/12/2022	1
13	103764	Rosinéia Alves Do Prado	Agente Comunitário de Saúde - UBSF Barcelona	Irmã: Rosilda	20/12/2022	20/12/2022	1
14	110384	Tássia Marielly Leite Da Cruz	Medico Clinico Geral Lei 4334	Mãe: Elma	05/01/2023	05/01/2023	1
15	103604	Zulema Salete Dengo Nuernberg	Técnico Em Enfermagem	Cônjuge: Alírio	10/01/2023	10/01/2023	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 177DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 703/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento de substituições de professores realizados no mês de dezembro/2022, nos termos do Memorando nº 703/2023 da Secretaria Municipal de Educação:

REGISTRO	SERVIDOR	VALOR R$	JUSTIFICATIVA
110592	ANDREIA SANTA HELENA	R$ 865,20	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_001 | Item: 1 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 4 | Valor Total: R$ 115,36 | Turma(s): 2º Ano C - Vespertino Prof. Substituído: CRISTIANA KAGUEIAMA Período: 29/11/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_002 | Item: 2 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 26 | Valor Total: R$ 749,84 | Turma(s): 2º Ano C - Vespertino Prof. Substituído: CRISTIANA KAGUEIAMA Período: 01/12, 02/12, 12/02, 13/12, 14/12, 15/12, 16/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO
110588	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	R$ 57,68	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_003 | Item: 3 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 2 | Valor Total: R$ 57,68 | Turma(s): 8ª Ano A - Matutino Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ LIMA Período: 09/12/2022 Justificativa: AFASTAMENTO
110645	ANGELICA MASSAROLLI	R$ 28,84	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_004 | Item: 4 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 1 | Valor Total: R$ 28,84 | Turma(s): 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ LIMA Período: 13/12/2022 Justificativa: AFASTAMENTO
000973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	R$ 57,68	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_005 | Item: 5 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 2 | Valor Total: R$ 57,68 | Turma(s): 7º Ano A - Matutino Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ LIMA Período: 15/12/2022 Justificativa: AFASTAMENTO
110701	ILDA SOARES RAIMUNDO	R$ 28,84	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_006 | Item: 6 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 1 | Valor Total: R$ 28,84 | Turma(s): 7º Ano A - Matutino Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ LIMA Período: 13/12/2022 Justificativa: AFASTAMENTO
109614	MEIRIVANE VIVIANE DOS SANTOS	R$ 28,84	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_007 | Item: 7 Nº Memorando 1Doc: 24024/2022 Qtd. Horas: 1 | Valor Total: R$ 28,84 | Turma(s): 6º Ano A - Matutino Prof. Substituído: ANDRÉ LUIZ LIMA Período: 15/12/2022 Justificativa: AFASTAMENTO

107616	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	R$ 461,44	CME Fausto Eugênio Masson | ID: ID_008 | Item: 8 Nº Memorando 1Doc: 24428/2022 Qtd. Horas: 16 | Valor Total: R$ 461,44 | Turma(s): 1º Ano E - Vespertino Prof. Substituído: LUCIANE DOS SANTOS ROSA Período: 09/12, 14/12, 15/12, 16/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO
111035	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	R$ 230,72	CME José Nodari Nº Memorando 1Doc: 467/2023 Qtd. Horas: 8 | Valor Total: R$ 230,72 | Turma(s): Pré II A - Matutino Prof. Substituído: Luzia Gonçalves Ramos De Oliveira Período: 12 e 13/12/2022 Justificativa: FOLGA DA ELEIÇÃO
110656	MONICA GERALDA DA SILVA XAVIER	R$ 57,68	CME José Nodari Nº Memorando 1Doc: 467/2023 Qtd. Horas: 2 | Valor Total: R$ 57,68 | Turma(s): 2º Ano A - Matutino Prof. Substituído: Igor Vinícius Silva Ferreira Período: 12/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO
109685	MARLEDE ALVES DE ALMEIDA	R$ 576,80	CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 20 | Valor Total: R$ 576,80 | Turma(s): Berçário A - Matutino Prof. Substituído: SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA Período: 12 A 16/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO
110067	ROSANA GONÇALVES AFONSO	R$ 922,88	CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 20 | Valor Total: R$ 576,80 | Turma(s): MATERNAL I B - MATUTINO Prof. Substituído: FALTA DE TDI Período: 14 À 16/12/2022 Justificativa: FALTA DE TDI CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 08 | Valor Total: R$ 230,72 | Turma(s): MATERNAL I B - MATUTINO Prof. Substituído: FALTA DE TDI Período: 08 E 9/12/2022 Justificativa: FALTA DE TDI CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 4 | Valor Total: R$ 115,36 | Turma(s): PRÉ I B - MATUTINO Prof. Substituído: JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS Período: 01/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO
107720	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	R$ 346,08	CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 8 | Valor Total: R$ 230,72 | Turma(s): MATERNAL II B -VESPERTINO Prof. Substituído: NEUSA PILATTI Período: 16 E 19/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO CME Luiz Simões Matias Nº Memorando 1Doc: 480/2023 Qtd. Horas: 4 | Valor Total: R$ 115,36 | Turma(s): PRÉ I C -VESPERTINO Prof. Substituído: JESSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS Período: 01/12/2022 Justificativa: ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;FRANCIELE GIRALDI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação em exercício, Portaria nº 031/2023; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 178 DE 19DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 946/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARTA PORTO DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA**, registrada sob nº 111856, admitida em 03/01/2023 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nomeada mediante Portaria nº 1748/2022 e Termo de Posse no dia 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 04/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 179 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 1.009/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa senhora **BRUNA FAGUNDES DE SOUZA**, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob nº 111485, admitida em 21/07/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Yoleisvis Lopez Rodriguez, CRM 9987/MT, **no período de 10/01/2023 a 08/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 180 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 1.4472023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa senhora **SIMONE TEODORO SOUZA**, servidora contratada no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL-ADI/AEE ZONA URBANA, registrada sob nº 111056, admitida em 01/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dr. Fernando Oliveira Prado, CRM 5607/MT, **no período de 15/01/2023 a 13/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 181/2023 DE 19 DE JANEIRO DE2023.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,MARCOS SCOLARI, no uso de suas atribuições legais que lhe sãoconferidasporlei;

CONSIDERANDOo Edital Complementar 004/2023 de 17/01/2023 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

.**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 004/2023, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
SITUAÇÃOFINAL										
110269	LAYLLA FERNANDA DA SILVA	17337470 - SSP/MT	12/03/1987	7	5	3	14	29	6	
CLASSIFICADO										

Art.2ºTorna-se sem Efeito a Portaria nº 101/2023 de 17 de janeiro de2023

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três,**46º Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 182 DE 19DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do servidor sob o protocolo nº 1.744/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 31/01/2023, o senhor **ELIEL JOSE DE OLIVEIRA**, registrado sob nº 108912, admitido em 13/07/2020 e lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nomeado mediante Portaria nº 751/2020 e Termo de Posse no dia 13 de julho de 2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 183 DE 19DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.445/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **ROBERTI CONSTANTINOV LOBO**, registrado sob nº 111863, admitido em 03/01/2023 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SINFRA, nomeado mediante Portaria nº 004/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 11/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 184 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Requerimentos dos servidores e o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Remoção de local de trabalho para os servidores efetivos Lotados na Secretaria Municipal de Educação, os quais atuarão em nova lotação de acordo com as informações descritas abaixo:

Item	Nº Registro	Protocolo n.°	Nome do Servidor(a)	Cargo Efetivo	Local de Trabalho	Remover para:	Remover a partir de:
1	108031	23920/2022	ADRIANA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	CME Iracema Casagrande	04/01/2023
2	108190	24038/2022	AGLAER CRISTINA ZANELLA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Futuro Brilhante	CME Dona Mariquinha Tavares	04/01/2023
3	104586	29488/2022	ALESSANDRA PAIVA DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	26/01/2023
4	107667	25121/2022	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Cecília Maria de Barcellos	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	09/01/2023
5	1679	13560/2022	ANA LIDIA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Décio Burali	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
6	111186	24617/2022	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS 1° AO 5° ANO – 30 HORAS	CME Joana DArc	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	19/01/2023
7	103386	24787/2022	AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Prof. José Nodari	11/01/2023
8	1735	29406/2022	BENICIA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Prof. José Nodari	CME Cecília Capucho	03/01/2023
9	104582	24333/2022	CARLA RUBIA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	26/01/2023
10	103327	25106/2022	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Cecília Capucho	26/01/2023
11	4014	25403/2022	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS ED. FÍSICA – 20 HORAS	CME Prof. Jucileide Praxedes	CME Ernesto Che Guevara	26/01/2023
12	109706	26817/2022	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Décio Burali	CME Diva Martins Junqueira	26/01/2023
13	103564	25233/2022	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS	CME Ayrton Senna	CME Dom Bosco	26/01/2023
14	104668	23726/2022	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Joana DArc	CME Tia Lina	09/01/2023
15	103541	24570/2022	EDNA BELMIRO DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Luiz Simões Matias	CME Silvio Paternez	26/01/2023
16	107665	24407/2022	ELAINE CRISTINA GOMES GONÇALVES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	09/01/2023
17	104589	24380/2022	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	26/01/2023
18	104404	24130/2022	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CME Dona Mariquinha Tavares	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	26/01/2023
19	107642	17080/2022	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Ayrton Senna	09/01/2023
20	1680	24801/2022	ELZA PEREIRA DA PAZ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Iracema Casagrande	03/01/2023
21	105056	24178/2022	ERLETE BRAMBILA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Dona Mariquinha Tavares	26/01/2023
22	110062	24363/2022	ESPEDITA MACEDO ALENCAR	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	CME Luiz Simões Matias	26/01/2023
23	107666	24197/2022	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Dona Mariquinha Tavares	09/01/2023

24	108716	25258/2022	FLAVIA MAGALHAES DE ANDRADE	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Iracema Casagrande	23/01/2023
25	109459	23917/2022	FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
26	1669	13566/2022	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Décio Burali	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	26/01/2023
27	110849	24827/2022	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	23/01/2023
28	104385	24840/2022	GILZA PINHEIRO DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
29	101462	25545/2022	GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Jesu Pimenta de Sousa	CME Marechal Cândido Rondon	26/01/2023
30	107495	25505/2022	GRACIELE PONSONI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL	CME Irmã Maris Stella	CME Futuro Brilhante	03/01/2023
31	107636	24062/2022	GREICIELLE GONCALVES DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO – 30 HORAS	CME Décio Burali	CME Laura Vieira de Souza	09/01/2023
32	110133	24090/2022	ISABELI LIMA FRANÇA	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	CME Luiz Simões Matias	03/01/2023
33	111204	24662/2022	JOANA FEITOSA DELMONDES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTACAO ESCOLAR	CME Fausto Eugênio Masson	CME Dona Mariquinha Tavares	03/01/2023
34	107580	23627/2022	JONATHAN DA SILVA SANTOS	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Dona Mariquinha Tavares	CME Prof. João Maria do Nascimento Filho	26/01/2023
35	107389	24511/2022	LARICY SEVERINO DA COSTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Fausto Eugênio Masson	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	09/01/2023
36	107557	23987/2022	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTACAO ESCOLAR	CME Fausto Eugênio Masson	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	09/01/2023
37	111212	23643/2022 6322/2022	LIDIOMAR BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Tia Lina	19/01/2023
38	109700	23812/2022	LILIAN STRAPASSON	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	CME Joana DArc	26/01/2023
39	107509	22244/2022	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL	CME Futuro Brilhante	CME Iracema Casagrande	03/01/2023
40	103377	23838/2022	MARCIA VIVIANE REICHERT	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Luiz Simões Matias	CME Cecília Capucho	03/01/2023
41	111386	16918/2022	MARIA DE LOURDES FREITAS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTACAO ESCOLAR	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Luiz Simões Matias	03/01/2023
42	111505	13934/2022	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Atacílio de Souza	11/01/2023
43	102272	21105/2022	MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
44	109688	25329/2022	MICHEL MARTINS GARCIA	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Luiz Simões Matias	CME Diva Martins Junqueira	26/01/2023
45	109914	30020/2022	MICHELE ROSA DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Fausto Eugênio Masson	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	20/01/2023
46	103294	21018/2022	MONICA DEBO	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS	CME Fausto Eugênio Masson	CME Dom Bosco	26/01/2023
47	107552	18936/2022	NAIR APARECIDA DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTACAO ESCOLAR	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	CME Décio Burali	09/01/2023
48	4300	25303/2022	NILCA MARIA SIMAO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Dona Mariquinha Tavares	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
49	111158	24103/2022	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Fábio Diniz Junqueira	19/01/2023
50	108709	23721/2022	PATRICIA VENTURA MIRANDA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CMEI Dona Nena	CME Iracema Casagrande	19/01/2023
51	101841	24326/2022	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	26/01/2023
52	107710	24482/2022	ROSILEI SCHMITT	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Fábio Diniz Junqueira	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
53	105143	23713/2022	SONIA CHAVES DE MIRANDA	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Dona Mariquinha Tavares	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
54	4342	24663/2022	TRINDADE SALDANHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Futuro Brilhante	CME Iracema Casagrande	26/01/2023
55	107527	22462/2022	VALDEIR PINTO RAMOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE	CME Futuro Brilhante	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	09/01/2023
56	103303	23617/2022	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM	PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL - 40 HORAS	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Cecília Maria de Barcellos	26/01/2023
57	107497	24481/2022	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H	CME Laura Vieira de Souza	CME Cecília Capucho	09/01/2023
58	109850	16891/2022	VILMA LOPES RELVAO FREITAS	TECNICO DE APOIO INFANTIL	CME Luiz Simões Matias	CME Prof. Sebastião Rodrigues dos Santos	26/01/2023
59	107549	27243/2022	VIVIANE CARLA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-APOIO EM ALIMENTACAO ESCOLAR	CME Prof. José Nodari	CMEI Leonardo Cezar Vendrame	03/01/2023

60	109330	29777/ 2022	VIVIANE RODRIGUES TURELA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Tia Lina	CMEI Dona Nena	26/01/ 2023
61	103336	24138/ 2022	WALDERLENE GONCALVES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CME Prof. Tânia Arantes Junqueira	CME Iracema Casagrande	26/01/ 2023

Art. 2º REVOGAR os Adicionais de insalubridade concedidos aos servidores supracitados que fazem jus, considerando a mudança de GES do local de trabalho.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 185 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 431/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa senhora **LUCIANA BATISTA DE SOUZA**, servidora contratada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL, registrada sob nº 111134, admitida em 01/03/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dr. Darlan Ferreira Pena, CRM 8717/MT, **no período de 02/01/2023 a 30/06/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 186DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.381/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **LUZIA SANCHES VICENTE**, registrada sob o nº 001979, admitida em 10/06/2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º REVOGAR o Adicional de insalubridade 30% concedido mediante Portaria nº 150/2021.

Art. 3º Esta Portaria possui efeito retroativo a 13/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 187 DE 19 JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho 1-1381/2023 inserido no Memorando nº 1381/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
001979	Luzia Sanches Vicente	Ajudante De Serviços Gerais	Ajudante De Serviços Gerais	13/01/2023 a 12/05/2023 (120 dias)
Descrição da Função a desempenhar				
Executando as atividades de organização de documentos para o Processo de Digitalização e incineração.				

Art. 2º A servidora supracitada laborará no Departamento de Distribuição, Protocolo, Documentação e Arquivo, das 07:00h as 11:00h, totalizando 20 horas semanais, conforme especificações médicas de redução de carga horária, durante o período de readaptação

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 188 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Ana Lidia De Souza	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E Iracema Casagrande	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 189 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Francisca Aparecida De Almeida	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E .I Leonardo Cezar Vendrame	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 190 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Glorilene Da Conceição Souza Arruda	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E .Marechal Candido Rondon	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Joana Feitosa Delmondes	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E .Dona Mariquinha Tavares	30% GES 7.13.11

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 192 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Laricy Severino Da Costa	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E .Profº Sebastião Rodrigues dos Santos	30% GES 7.17.11

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 193 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Laura Cristina Miranda Luz	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E .Profº Sebastião Rodrigues dos Santos	30% GES 7.17.11

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 194 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Maria De Lourdes Freitas	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E .Profª Luiz Simões Matias	30% GES 7.14.11

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 195 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Maria Jose De Melo Alvarenga	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E Iracema Casagrande	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 196 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 20/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Michele Rosa De Jesus	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E Profº Sebastião Rodrigues dos Santos	40% GES 7.17.12

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 197 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180** – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

***Art. 183** – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

***Parágrafo Único** – O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Nair Aparecida Dos Santos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E .Profº Decio Burali	30% GES 7.26.11

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 198 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Nilca Maria Simao	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E Iracema Casagrande	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 199 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Valdeir Pinto Ramos	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E Profº Sebastião Rodrigues dos Santos	40% GES 7.17.12

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 200 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Viviane Carla De Souza	Apoio Administrativo Educacional- Apoio Em Alimentação Escolar	C.M.E.I Leonardo Cezar Vendrame	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 201 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 987/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 26/01/2023, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Viviane Rodrigues Turela	Ajudante De Serviços Gerais	C.M.E.I Dona Nena	40%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 202 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 694/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade	Período de Concessão
Marislani Martinello	Agente Administrativo II	Centro de Saúde	30% GES 12.57.16	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º A concessão do Adicional de Insalubridade 30% no referido período, faz-se em virtude do usufruto de férias da servidora Oneida May Nascimento De Oliveira que executa as atividades insalubres no respectivo local.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 203 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 694/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade de 40% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade	Período de Concessão

Reginaldo Burgos De Araujo	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Vila Portuguesa	USF- Vila Alta	40% GES 12.43.17	05/12/2022 a 09/12/2022 19/12/2022 a 23/12/2022 29/12/2022 a 30/12/2022 03/01/2023 a 06/01/2023

Art. 2º A concessão do Adicional de Insalubridade 40% no referido período, faz-se em virtude do afastamento por incapacidade laborativa da servidora Paula Jessica Medrado Da Silva que executa as atividades insalubres no respectivo local.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 204 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 694/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade de 40% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade	Período de Concessão
Cinthia Daielle Gonçalves Almeida	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Parque Figueira I	USF- Jardim Presidente	40% GES 12.24.19	01/12/2022, 06/12/2022, 08/12/2022, 12/12/2022, 14/12/2022, 16/12/2022, 20/12/2022 e 23/12/2022

Art. 2º A concessão do Adicional de Insalubridade 40% no referido período, faz-se em virtude do usufruto de férias da servidora Roslana De Oraci Souza que executa as atividades insalubres no respectivo local.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 205 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 694/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade de 40% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade	Período de Concessão
Jozelia Da Silva Figueiredo De Macedo	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Parque Figueira I	USF- Jardim Presidente	40% GES 12.24.19	05/12/2022, 07/12/2022, 09/12/2022, 13/12/2022, 15/12/2022, 19/12/2022, 21/12/2022, 28/12/2022 e 30/12/2022

Art. 2º A concessão do Adicional de Insalubridade 40% no referido período, faz-se em virtude do usufruto de férias da servidora Roslana De Oraci Souza que executa as atividades insalubres no respectivo local.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 206 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 694/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do Adicional de Insalubridade de 40% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade	Período de Concessão
Vanderlize Leite Da Silva	Agente Comunitário De Saúde - UBSF Parque Figueira I	USF- Jardim Presidente	40% GES 12.24.19	22/12/2022, 27/12/2022 e 29/12/2022

Art. 2º A concessão do Adicional de Insalubridade 40% no referido período, faz-se em virtude do usufruto de férias da servidora Roslana De Oraci Souza que executa as atividades insalubres no respectivo local.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 207 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 695/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **IDILAINE DE FATIMA LIMA**, efetivo no cargo de ENFERMEIRA, admitida em 14/03/2022, registrada sob o nº 111112, nos termos do art. 104, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
CAPS	USF Santa Izabel

Art. 2º REVOGAR a Função Gratificada IV (Função gratificada técnica nível superior) concedida por meio da Portaria 1516/2022 de 11 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/12/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político–Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 208 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 695/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde descrita abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Idilaine De Fatima Lima	Enfermeira	USF- Santa Izabel	30% GES 12.35.03

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/12/2022, data em que a servidora foi relotada e passou a realizar as atividades insalubres.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 209 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 695/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a **Função Gratificada IV (Função Gratificada Técnica Nível Superior)**, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 ao servidor **RONDINELE AMARAL DA SILVA,** admitido em 15/12/2022, registrado sob o nº 111713, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, efetivo no cargo de ENFERMEIRO, considerando as atividades de:

Supervisão do ponto eletrônico, gestão de demandas e agenda e, suporte em processos de saúde mental.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023, data em que o servidor passou a executar as atividades supracitadas.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 210 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos contratados** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
FINAL DE DEZEMBRO-JANEIRO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	2022.373997.9/01	16/12/2022	16/12/2022	1

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 211 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho **aos servidores de provimentos efetivos** relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT
FINAL DE DEZEMBRO-JANEIRO

Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	322/2022	15/12/2022	20/12/2022	5
2	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	323/2022	19/12/2022	21/12/2022	3
22/12/2022	28/12/2022	7			
323/2022 REABERTURA	29/12/2022	27/01/2023	30		
3	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	324/2022	22/12/2022	23/12/2022	2
26/12/2022	04/01/2023	10			
4	ANTONIO BENTO LEMES	325/2022	23/12/2022	06/01/2023	15
07/01/2023	25/01/2023	19			
5	ANA MARIA COSTA ALVES	326/2022	27/12/2022	30/12/2022	4
6	MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO	001/2023	30/12/2022	30/12/2022	1
05/01/2022	06/01/2022	2			
7	KETLIN CRISTIANE MARION	002/2023	18/01/2023	20/01/2023	3
8	SEJANE APARECIDA DOS SANTOS	307/2022 REABERTURA	29/12/2022	25/01/2023	27
9	LUCAS ARMENDO FORTUNATO DE SOUZA	309/2022 REABERTURA	09/01/2023	27/01/2023	19
28/01/2023	17/03/2023	49			
10	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	314/2022 REABERTURA	14/02/2023	09/04/2023	55
11	RAIMUNDA FERREIRA MACIEL DE LIMA	485/2021 REABERTURA	23/01/2023	19/04/2023	87
12	MAURO RAIMUNDO DA ROCHA	318/2022 REABERTURA	20/01/2023	18/02/2023	30

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 212 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 21.578/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Thiago Cesar Moreira	Bioquímico	UNITAN	30% GES 12.21.15

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 28/12/2022, data em que o servidor foi admitido e passou a realizar as atividades insalubres.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 213 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 083/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº ° 135/GS/SEMEC/2022, Termo de Constatação n° 069/DGPP/SEMEC/2022 e o Despacho nº 15-083/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIA ROSA DA ROCHA**, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/05/2006, registrada sob o nº 004306 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **02/05/2011 a 01/05/2016,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
02/05/2011 a 01/05/2016	03/01/2023 a 02/04/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 214 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 *"Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";*

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora protocolado mediante ofício nº 26.762/2022;

CONSIDERANDO o parecer 216/PGM/2022 quanto as remunerações e vencimentos;

CONSIDERANDO a Decisão nº ° 136/GS/SEMEC/2022, Termo de Constatação n° 070/DGPP/SEMEC/2022 e o Despacho nº 18-26.762/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **ERLETE BRAMBILA**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, admitida em 01/03/2016, registrada sob o nº 105056 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **01/03/2016 a 07/10/2022,** conforme os termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/03/2016 a 07/10/2022	26/01/2023 a 25/04/2023	90 (noventa) dias

Art. 2º REVOGAR a Ajuda de Custo de Plano de Internet concedida conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 215 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora sob o protocolo nº 1.336/2023;

CONSIDERANDO o Despacho 2-1336/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 23/01/2023, a senhora **NELI HOFFMANN**, admitida em 22/07/2019, registrada sob o nº 107605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de TECNICO DE APOIO INFANTIL, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR de 24 (vinte e quatro) meses,** sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 23/01/2023 a 22/01/2025.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 216 DE 20DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 1.349/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **ANNE KATHIELLY SANTOS GALLI**, registrada sob nº 108702, admitida em 18/03/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO-30H, nomeada mediante Portaria nº 177/2020 e Termo de Posse no dia 18 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022;Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 217 DE 20DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora sob o protocolo nº 1.391/2023;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO**, registrada sob nº 109203, admitida em 08/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO II, nomeada mediante Portaria nº 181/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 218DE 20DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.334/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1768 de 01/12/2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2° da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

REGISTRO	PRESIDENTE
109177	YASMIN AISHA AYABE PEREIRA
REGISTRO	**EQUIPE TÉCNICA**
111400	ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO
111345	LARISSA GOMES SOUZA
111648	MAIARA SILVA DE OLIVEIRA
110334	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá **caráter transitório do mês de 02/01/2023, até 31/12/2023**, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imoveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/01/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 219 DE 20 JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 33.462/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4-33.462 inserido no Memorando nº 33.462/2023 da Secretaria Municipal de Administração, enviado ao Departamento Pessoal no dia 10/01/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
				16/12/2022 a 13/06/2023 (180 dias)
103388	Josiane Galhardo Kagueiama	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	Professor De Educação Infantil - 40 Horas	

Descrição da Função a desempenhar
Laborar no **CME Cecília Maria de Barcellos, auxiliando a coordenação pedagógica, na elaboração de jogos, na confecção de painéis, na confecção de materiais pedagógicos diretamente para o aluno, auxilia os professores em pesquisa de atividades para o planejamento, na confecção de jogos e auxilia no momento do lanche, junto aos alunos.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 220 DE 20 JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 33.616/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pela médica do trabalho Drª. Heloisa Campos de Araújo- CRM/MT 5367;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4-33.616 inserido no Memorando nº 33.616/2023 da Secretaria Municipal de Administração, enviado ao Departamento Pessoal no dia 10/01/2023;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação.

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar n° 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função que passa a desempenhar	Período do Atestado
				12/12/2022 a 09/06/2023 (180 dias)
004005	Luciana Garcia Cagnin De Oliveira	Professor Dos Anos Iniciais -Anos Iniciais - 20 Horas	Professor Dos Anos Iniciais -Anos Iniciais - 20 Horas	

Descrição da Função a desempenhar
Laborar no Departamento Administrativo da SEMEC, realizando retiradas de materiais do Almoxarifado Central para atendimento aos Centros Municipais de Ensino; realizar estudos visando mensurar o consumo mensal de materiais de expediente, pedagógicos e materiais de limpeza, objetivando uma melhor distribuição, reduzindo os desperdícios e planejando melhor para evitar a falta de materiais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 221 DE 20DE JANEIRODE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 17.660/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78";*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora **MARCIA SIMOES BARBOSA FARIAS**,admitida em 03/01/2023, registrada sob nº 111855 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 222 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35.307/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1864 de 16 de novembro de 2021 que concedeu a Função Gratificada VI (Coordenadoria SEMEC);

RESOLVE

Art. 1ºREVOGARa Função Gratificada VI (Coordenadoria SEMEC), nos termos da Lei Municipal nº 4798/2017, concedida à servidora **ANA LETICIA FURQUIM,** admitida em 15/05/2006, registrada sob o nº 004364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº1864/2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 223DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35.307/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **ANA LETICIA FURQUIM**, registrada sob o nº 004364, admitida em 15/05/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

DA	PARA
Secretaria Municipal de Educação	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 224 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 914/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”;*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente nos artigos que se segue:

"***Art. 180*** *– Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:*

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 *– A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.*

Parágrafo Único *– O adicional de insalubridade por trabalho em raio-X ou substâncias radioativas corresponderá a 1/3(um terço) do vencimento do cargo efetivo e será concedido na forma da legislação pertinente.";*

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no Art. 1º, inciso VIII – "*Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado";*

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Juiz de Direito- Relator Marcelo Sebastião Prado de Moraes, perante o Processo nº 100840-73.2022.8.11.0055, na qual determina que a base de cálculo da insalubridade deve incidir sobre o vencimento do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
Custodio Roberto De Oliveira	Motorista	Atenção Básica	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 225 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento protocolado pela servidora sob o nº 1.584/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa senhora **MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA**, servidora contratada no cargo de AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-ADI/AEE ZONA URBANA, registrada sob nº 110752, admitida em 10/02/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dr. Gemma Galgane Veras Silva, CRM 988/MA, **no período de 11/01/2023 a 09/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 11/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 226 DE 20DE JANEIRODE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Dezembro/2022 (01/12/2022 a 31/12/2022) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados foram protocolados após a data de 18/12/2022, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 12/2022 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de dezembro/2022 no prazo para inclusão até o dia 18/12/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	**ADRIANA CORREIA SOARES**	35398/2022	29/12/22	19/12/22	24/12/22	6D
2	**ADRIANA GIMENES DA SILVA COSSETIN**	089/2023	03/01/23	29/12/22	29/12/22	1D
3	**ADRIANA PEREIRA GODOY**	34876/2022	22/12/22	22/12/22	25/12/22	4D
4	**ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS**	34428/2022	19/12/22	16/12/22	16/12/22	½D
5	**AGUIDA APARECIDA GOMES PEREIRA**	35229/2022	27/12/22	26/12/22	27/12/22	2D
6	**ALDILENE COSTA VIEIRA**	34805/2022	21/12/22	20/12/22	20/12/22	1H15min
7	**ALDILENE COSTA VIEIRA**	35050/2022	23/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
8	**ALDILENE COSTA VIEIRA**	35051/2022	23/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
9	**ALDILENE COSTA VIEIRA**	072/2023	02/01/23	30/12/22	30/12/22	½D
10	**ALINE FONSECA DE SOUZA REIS**	34804/2022	21/12/22	21/12/22	23/12/22	3D
11	**ALINE IZABELA DALMAGRO**	34972/2022	23/12/22	21/12/22	22/12/22	2D
12	**AMANDA SANTANA DE ARRUDA**	34720/2022	21/12/22	21/12/22	22/12/22	2D
13	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	35317/2022	28/12/22	27/12/22	27/12/22	1D
14	**ANA CLAUDIA ARANTES MOURA**	35543/2022	30/12/22	28/12/22	28/12/22	½D
15	**ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO**	35070/2022	26/12/22	23/12/22	23/12/22	1D
16	**ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO**	006/2023	02/01/23	30/12/22	30/12/22	1D
17	**ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**	35423/2022	29/12/22	28/12/22	29/12/22	2D
18	**ANDREIA ESPINOSA SAQUETE**	35152/2022	27/12/22	21/12/22	27/12/22	7D
19	**ANGELICA DE FREITAS NUNES ROCHA**	34850/2022	22/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
20	**ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**	35523/2022	30/12/22	29/12/22	29/12/22	1D
21	**ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS**	35523/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
22	**ARIEL MENEZES DE SOUZA**	34536/2022	20/12/22	19/12/22	20/12/22	2D
23	**AYLLA CRISTINE FRANÇA**	35414/2022	29/12/22	29/12/22	30/12/22	2D
24	**BENEDITA MONICA LEMES**	34664/2022	21/12/22	20/12/22	20/12/22	1D
25	**BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA**	225/2023	04/01/23	30/12/22	30/12/22	1D
26	**CARULINE FERNANDO RIBEIRO**	34499/2022	19/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
27	**CLAUDETE BARBOSA LEITE**	34983/2022	23/12/22	23/12/22	29/12/22	7D
28	**CLEONICE DA SILVA RIBEIRO**	34567/2022	20/12/22	20/12/22	20/12/22	½D
29	**CRISTIANE DURAES DE OLIVEIRA**	35127/2022	26/12/22	23/12/22	27/12/22	5D
30	**DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**	35387/2022	29/12/22	29/12/22	30/12/22	2D
31	**DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENCO MATOS**	35113/2022	26/12/22	23/12/22	23/12/22	1D
32	**DANIEL GALANTE ROMANINI**	34849/2022	22/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
33	**DEBORA SCHIRMER**	34968/2022	22/12/22	21/12/22	23/12/22	3D
34	**DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX**	34496/2022	19/12/22	19/12/22	21/12/22	3D
35	**EDER RICHARDSON DA SILVA**	34580/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
36	**ELAINE APARECIDA VASCONCELOS**	35533/2022	30/12/22	28/12/22	28/12/22	3H15min
37	**ELAINE LEANDRO RONDON**	34946/2022	22/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
38	**ERICA ALVES SEVERO**	34568/2022	20/12/22	15/12/22	15/12/22	1D
39	**EVANDRO LADEIA TRETTEL**	34879/2022	22/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
40	**EVERTON BORKENHAGEN**	35375/2022	28/12/22	28/12/22	28/12/22	1D
41	**FABIANA CRISTINA FURQUIM**	34486/2022	19/12/22	19/12/22	25/12/22	7D
42	**FABIANA DOS SANTOS CARVALHO**	35157/2022	27/12/22	25/12/22	30/12/22	6D
43	**GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS**	34823/2022	22/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
44	**GENIVALDO DA SILVA SOUZA**	34887/2022	22/12/22	20/12/22	26/12/22	7D
45	**GEOGETTE BRITO MAZETE**	34814/2022	22/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
46	**GESSE DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**	34502/2022	19/12/22	19/12/22	20/12/22	2D
47	**GESSIKA DIOGO ARRUDA**	34980/2022	23/12/22	20/12/22	20/12/22	1D
48	**GILBERTO ALMEIDA FARIA LIMA**	35269/2022	28/12/22	27/12/22	29/12/22	3D
49	**GISELLE MACHADO DIAS**	34577/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	1H45min
50	**IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE**	34952/2022	22/12/22	22/12/22	22/12/22	1D
51	**IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA**	34476/2022	19/12/22	19/12/22	19/12/22	½D
52	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	34721/2022	21/12/22	21/12/22	22/12/22	2D
53	**ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**	34543/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	½D
54	**ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**	35134/2022	27/12/22	23/12/22	23/12/22	½D
55	**JAINE CLAUDIA MAFESSONI**	34818/2022	22/12/22	21/12/22	23/12/22	3D
56	**JOANA FEITOSA DELMONDES**	34528/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
57	**JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT**	35381/2022	29/12/22	27/12/22	27/12/22	4D
58	**JOELMA RAMIRA DA SILVA**	35334/2022	28/12/22	20/12/22	24/12/22	5D
59	**JOSE DE JESUS SOUZA**	34921/2022	22/12/22	20/12/22	24/12/22	5D
60	**JOSIANE RODRIGUES FRANÇA**	34537/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	½D
61	**JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**	34863/2022	22/12/22	21/12/22	23/12/22	3D

62	**JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**	074/2023	02/01/23	30/12/22	30/12/22	1D
63	**JULIANO SOUZA VIEIRA CUSTODIO**	34680/2022	21/12/22	20/12/22	20/12/22	3H
64	**JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA**	34431/2022	19/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
65	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	35138/2022	27/12/22	24/12/22	30/12/22	7D
66	**KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA**	34670/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	½D
67	**KELLY DE ARAUJO**	35390/2022	02/01/23	27/12/22	28/12/22	2D
68	**LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS**	34808/2022	22/12/22	19/12/22	23/12/22	5D
69	**LIDILAINE KELY BATISTA**	35534/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
70	**LIDIOMAR SILVA BARBOZA**	35489/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
71	**LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA**	023/2023	02/01/23	28/12/22	28/12/22	½D
72	**LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA**	024/2023	02/01/23	29/12/22	29/12/22	1D
73	**LISIANE FERREIRA GOMES**	34574/2022	20/12/22	20/12/22	24/12/22	5D
74	**LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**	34719/2022	21/12/22	21/12/22	23/12/22	3D
75	**LUCY MARINA DE SOUZA LOBO**	34836/2022	22/12/22	21/12/22	27/12/22	7D
76	**MARCELA DE SOUZA MEIRELES**	34958/2022	22/12/22	22/12/22	22/12/22	½D
77	MARCIA DE SOUZA BERIGO DO NASCIMENTO	35488/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
78	**MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA**	34575/2022	20/12/22	20/12/22	22/12/22	3D
79	**MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI**	34510/2022	20/12/22	19/12/22	22/12/22	4D
80	**MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO**	35180/2022	27/12/22	26/12/22	30/12/22	5D
81	**MARIA MADALENA DA SILVA**	35190/2022	27/12/22	27/12/22	31/12/22	5D
82	**MARIA PEREIRA RODRIGUES**	34313/2022	19/12/22	16/12/22	16/12/22	½D
83	**MARIA REGINA JORGE DE MATOS**	34666/2022	20/12/22	20/12/22	22/12/22	3D
84	**MARILZA GONÇALVES DA COSTA**	35137/2022	27/12/22	27/12/22	27/12/22	1D
85	**MAYARA LEITE ELIZEU**	34811/2022	22/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
86	**NATHANY MAXIMIANA DOS REIS**	34969/2022	23/12/22	21/12/22	23/12/22	3D
87	NAYARA RAMOS BATISTA	34675/2022	21/12/22	20/12/22	24/12/22	5D
88	**NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR**	373/2023	04/01/23	30/12/22	30/12/22	1D
89	**NEUZA MAZALLI**	34050/2022	20/12/22	13/12/22	17/12/22	5D
90	NINNA DE ALMEIDA	35422/2022	29/12/22	28/12/22	28/12/22	½D
91	**OSMAR JOSE DOS SANTOS**	35128/2022	26/12/22	26/12/22	30/12/22	5D
92	**PATRICIA LUCIANA BARBOSA**	34672/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
93	**PRISCILA DA SILVA SALMAZO**	35142/2022	27/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
94	**RAQUEL APARECIDA DA SILVA**	34835/2022	22/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
95	**RAQUEL DE JESUS SOARES**	34989/2022	23/12/22	23/12/22	23/12/22	1D
96	**RENATA DE SOUZA COSTA**	34806/2022	21/12/22	16/12/22	16/12/22	1D
97	**ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS**	35078/2022	26/12/22	24/12/22	28/12/22	5D
98	**ROSALINA MIRANDA**	34462/2022	19/12/22	19/12/22	25/12/22	7D
99	**ROSENI FERNANDES SPECIAN**	34843/2022	22/12/22	22/12/22	23/12/22	2D
100	**ROSILENE APARECIDA CASTELÃO**	34572/2022	20/12/22	19/12/22	19/12/22	1D
101	**SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA**	33873/2022	22/12/22	14/12/22	14/12/22	½D
102	**SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA**	35042/2022	23/12/22	21/12/22	21/12/22	½D
103	**SEBASTIAO DE SOUZA BARROS FILHO**	34546/2022	20/12/22	19/12/22	23/12/22	5D
104	**SILVANIA APARECIDA DE SOUZA**	34677/2022	21/12/22	21/12/22	21/12/22	1D
105	**SILVANIA APARECIDA DE SOUZA**	35274/2022	28/12/22	25/12/22	28/12/22	4D
106	**SIRLEI PINTO DA CUNHA**	34571/2022	20/12/22	19/12/22	25/12/22	7D
107	**TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA**	34754/2022	21/12/22	20/12/22	21/12/22	2D
108	**TANICLÉIA GONÇALVES ALMEIDA**	35170/2022	27/12/22	22/12/22	26/12/22	5D
109	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	34842/2022	22/12/22	20/12/22	20/12/22	1D
110	**TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS**	34854/2022	22/12/22	22/12/22	26/12/22	5D
111	**THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO**	35188/2022	27/12/22	25/12/22	29/12/22	5D
112	**THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO**	35520/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	½D
113	**THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO**	35018/2022	23/12/22	22/12/22	22/12/22	1D
114	**VALDIR DE CARVALHO**	34987/2022	23/12/22	19/12/22	22/12/22	4D
115	**VALERIA LEONARDI**	35499/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
116	**VANUSA CARAFINI SANTOS**	247/2023	04/01/23	31/12/22	31/12/22	1D
117	**VERA LUCIA HONORATO**	35473/2022	29/12/22	29/12/22	29/12/22	1D
118	**VERA LUCIA PEREIRA SANTOS**	34718/2022	21/12/22	20/12/22	20/12/22	1D
119	**WESLEY DE SOUSA ALVES**	34659/2022	20/12/22	20/12/22	20/12/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 227DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Dezembro/2022 (01/12/2022 a 31/12/2022) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados não atendiam todas as alíneas da LC 268/2022;

CONSIDERANDO que foram encaminhados aos respectivos Ordenadores de Despesas para deliberação e só foi obtida a resposta após a data de 18/12/2022, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 12/2022 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de dezembro/2022 no prazo para inclusão até o dia 18/12/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DEZEMBRO 2022						
Nº	**NOME COMPLETO**	**PROT.**	**DATA DA DELIBERAÇÃO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIAS/HORAS**
1	**KARINE DOS SANTOS ARAUJO**	**34077/2022**	**20/12/22**	12/12/22	12/12/22	1D
2	**ALDILENE COSTA VIEIRA**	**32605/2022**	**22/12/22**	06/12/22	06/12/22	1H15min
3	**DANIEL FERNANDES TEIXEIRA**	**32481/2022**	**22/12/22**	02/12/22	05/12/22	**4D**
4	JESSICA NUNES DA COSTA	**32112/2022**	22/12/22	01/12/22	01/12/22	1D
5	DELZINA RAMOS	**32815/2022**	22/12/22	08/12/22	14/12/22	7D
6	**IZADORA BAUERMEISTER CHIARAMONTE**	34302/2022	**22/12/22**	13/12/22	14/12/22	2D
7	**ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM**	**34704/2022**	**23/12/22**	15/12/22	15/12/22	1D
8	**LARICY SEVERINO DA COSTA**	**32813/2022**	**26/12/22**	08/12/22	08/12/22	1D
9	**ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO**	33242/2022	**26/12/22**	07/12/22	07/12/22	**1D**
10	**ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA**	**34301/2022**	**26/12/22**	13/12/22	13/12/22	**1D**
11	**LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO**	**34605/2022**	**23/12/22**	08/12/22	14/12/22	**7D**
12	**EDSON QUIRINO DE OLIVEIRA**	**33713/2022**	**29/12/22**	12/12/22	12/12/22	½D
13	**ALLAN HENRIQUE COELHO MORAES**	**35256/2022**	**03/01/23**	19/12/22	21/12/22	3D
14	**NEUZA NETO DE SOUZA**	34278/2022	**03/01/23**	16/12/22	16/12/22	½D
15	**MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI**	**126/2023**	**04/01/23**	27/12/22	27/12/22	1D
16	**HANILTON GONCALVES DOS SANTOS**	**163/2023**	**06/01/23**	25/12/22	30/12/22	**6D**
17	**MAGDA ARAGOSO MASSON DA SILVA**	**2060/2023**	**23/01/23**	11/01/23	31/01/23	**21D**
18	**ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS**	**35477/2022**	**30/12/23**	10/12/22	08/01/23	**30D**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JANEIRODE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO que a folha de pagamento do mês de Dezembro/2022 (01/12/2022 a 31/12/2022) já havia sido finalizada;

CONSIDERANDO que os atestados médico abaixo relacionados foram protocolados após a data de 18/12/2022, não foram incluídos o lançamento na folha mensal 12/2022 no SIP7, em virtude do fechamento da folha de dezembro/2022 no prazo para inclusão até o dia 18/12/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	**NOME COMPLETO**	**PROTOCOLO**	**DATA PROTOCOLO**	**INÍCIO**	**FIM**	**DIA**
1	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	35069/2022	26/12/22	22/12/22	22/12/22	1D
2	**GEDSON FERREIRA VIEIRA**	35126/2022	26/12/22	23/12/22	23/12/22	1D
3	**HYLANA SIQUEIRA SILVA**	35130/2022	27/12/22	23/12/22	23/12/22	1D
4	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	35475/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D

5	**ELD RODRIGUES BRANDAO**	35474/2022	30/12/22	30/12/22	30/12/22	1D
6	**ROGERIO MEIATO GONCALVES**	03/01/23	206/2023	30/12/22	30/12/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 229 DE 20 DE JANEIRODE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	**BRUNO ALVES MARTINS**	100/2023	03/01/23	03/01/23	1D
2	**MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER**	543/2023	06/01/23	06/01/23	1D
3	**LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS**	704/2023	06/01/23	06/01/23	1D
4	**MARCUS VINICIUS DE AMORIM**	1151/2023	13/01/23	13/01/23	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 230DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem.”

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO / SEQUENCIA DE ATESTADO FINAL DE DEZEMBRO/2022 – JANEIRO/2023				
QT	**NOME COMPLETO – SERVIDORES**	**DIAS ATESTADOS**	**INÍCIO**	**FIM**
1	**ALMIRENE FRANCISCA BONFIM**	**10 DIAS**	**22/01/2023**	**31/01/2023**
2	**DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENCO MATOS**	**07 DIAS**	**09/12/2022**	**15/12/2022**
3	**DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENCO MATOS**	**01 DIAS**	**16/12/2022**	**16/12/2022**
4	**EDOMIR MACIEL DUTRA**	**90 DIAS**	**29/12/2022**	**28/03/2023**
5	**JHONATAN JUNIO LOPES DE OLIVEIRA**	**05 DIAS**	**14/12/2022**	**18/12/2022**
6	**JHONATAN JUNIO LOPES DE OLIVEIRA**	**03 DIAS**	**19/12/2022**	**21/12/2022**
7	**LUCIANA BATISTA DE SOUZA**	**14 DIAS**	**23/12/2022**	**05/01/2023**
8	**MILENA CAROLINE MAGALHAES MIRANDA**	**02 DIAS**	**21/12/2022**	**22/12/2022**
9	**MILENA CAROLINE MAGALHAES MIRANDA**	**07 DIAS**	**23/12/2022**	**29/12/2022**
10	**MONICA ZIMMER RAMBO**	**10 DIAS**	**10/01/2023**	**19/01/2023**

11	MYRIAN RAKEL BATISTA DE MORAIS	15 DIAS	03/01/2023	17/01/2023
12	NEUSA PILATTI	11 DIAS	16/12/2022	26/12/2022
13	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	21/12/2022	25/12/2022
14	ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA	05 DIAS	26/12/2022	30/12/2022
15	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	116 DIAS	06/11/2023	01/03/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 231 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando O requerimento da servidora por meio do Protocolo nº. 16.446/2020;

Considerando a aprovação no concurso público municipal 001/1990 com a inscrição nº 0100 resultado homologado via Decreto nº. 076/GP/1990, nomeação mediante Termo de Posse no cargo de Atendente de Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas referentes a Ascensão Funcional concedida a servidora **SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA,** admitida em 09/09/1994, com o registro funcional nº 0001071.

DATA	PORTARIA	DESCRIÇÕES
01/08/1996	PORTARIA Nº 114/GP/96	**CONCEDE Ascensão de Categoria Funcional** à Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda**, nomeada pela Portaia nº 124/GP/94, de 02 de setembro de 1.994, para o Cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, referência 12, ficando a mesma transposta para a Categoria Funcional AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referÊncia 38, mediante comprovação de escolaridade.
12/04/2004	PORTARIA Nº 179/GP/2004	**ENQUADRAR**, os servidores Públicos Estatutários dos cargos Serviços Elementares Nivel I e Serviços Auxiliares Nível II, constates doa Anexos I e II da presene portaria, de acordo com o artigo 49 da Lei 2099/03 de 29 de dezembro de 2003 e relatório da Comissão Especial nomeada através da Portaria 125/GP/2004 de 16/03/2004.
14/08/2007	ATO Nº 196/GP/2007 DE 14/08/2007	**READEQUAR, a partir de 01/08/2007** a servidora **Solange Santos da Silva Ojeda** efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem** para a Categoria Funcional de **Técnico de Enfermagem** por motivo de extinção das vagas de provimento efetivo denominado Serviços Auxiliares – Nível II, de acordo com Lei nº 2.639/2006 de 28 de novembro de 2006.
09/01/2009	ATO Nº 034/GP/2009 DE 09/01/2009	**ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/01/2009,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 132/GP/2008 de 18/04/2008, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. Dentre os Servidores mencionados na presente portaria consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda,** A Elevação acontece do **NÍVEL II** para **NÍVEL III**.
07/12/2011	ATO Nº 495/GP/2011 DE 07/12/2011	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/12/2011**, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. Dentre os Servidores mencionados no presente Ato consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda.** A Elevação do GRUPO OCUPACIONAL III ACONTECE do **NÍVEL III** para **NÍVEL IV**.
02/09/2013	ATO Nº 316/GP/2013 DE 20/09/2013	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/09/2013,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 338/GP/2003 de 22/07/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. Dentre os Servidores mencionados no presente Ato consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda.** A Elevação do GRUPO OCUPACIONAL III ACONTECE do **NÍVEL IV** para **NÍVEL V**.
11/08/2017	PORTARIA Nº 718/GP/2017 DE 11/08/2017	**REGULARIZAR**, mediante Enquadramento Geral (Progressão em Classe), com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2008, os servidores Públicos Municipais constantes do quadro abaixo, nos termos inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra. Dentre os Servidores mencionados na presente Portaria consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda**. Enquadramento Anterior – Grupo-Classe: OCUPACIONAL III - CLASSE A - 20-AEnquadramento Lei nº 2.875/2008- Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-C.**
27/03/2018	**PORTARIA Nº 477 DE 27 DE MARÇO DE 2018**	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos - 10/04/2008 a 09/04/2013. Dentre os Servidores mencionados na Presente portaria consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda.** Enquadramento Anterior-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-C-05** ; Enquadramento Atual-Grupo/Classe: **Ocupacional III-V-E**.
29/06/2018	**PORTARIA 831, DE 29 DE JUNHO DE 2018**	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/06/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008 ao Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra pertencentes ao **Grupo Ocupacional III**, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos – **quinquênio: 10/04/2013 a 10/04/2018**. Dentre os Servidores mencionados na Presente portaria consta a Servidora **Solange Santos da Silva Ojeda.** Enquadramento Anterior-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-E-5..E** ; Enquadramento Atual-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-V-F.**

Art. 2º A servidora de que trata o *caput* ao artigo anterior, permanecerá no cargo de origem de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO),** conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/90, nomeado através da Portaria n° 030/GP/90, revogando as portarias de enquadramento em classe e nível que referencia ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Grupo Ocupacional III.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 232 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231 de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Elevação em Nível, a servidora **SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA,** no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** nos termos dos art. 11 e 12, e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008, no **GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO ATENDENTE DE ENFERMAGEM.**

ELEVAÇÃO EM NÍVEL							
GRUPO OCUPACIONAL II – Lei 2875/2008							
ADMISSÃO	REG.	NOME	CARGO	GRUPO OCUP.	NÍVEL		
09/09/1994	001071	SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	II	III-15%-Ensino Médio	IV-25%-Superior-curso dTec. Segurança do Trabalho, pela Universidade de Santo Amaro, São Paulo – SP	V-35%-Especialização- Curso de Especialização em Saúde Mental com Ênfase em Educação Inclusiva pelo Instituto Invest de Educação Assessoria e Consultoria

Art. 2º CONCEDER a Progressão em Classe, a servidora supracitada, no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL II,** nos termos dos Art. 11, 12, 18 e 33 e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Considerando que "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial"*, conforme descrito no Art. 11, inciso II da Lei 2875/2008;

PROGRESSÃO EM CLASSE							
GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - Lei 2875/2008							
A	B	C	D	E	F	G	H
BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	Lei 2875/08	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso. II Lei.2875/08.
SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	Atendente de Enfermagem	09/09/1994	10/04/2008	13 anos; 7 meses; 1 dia	OCUP. II-C

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/2008	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	Atendente de Enfermagem	09/09/1994	10/04/2008	13 anos; 7 meses; 1 dia	OCUP. II-C-	10/04/2008 a 09/04/2013	OCUP. II-D

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/2008	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	2º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA	Atendente de Enfermagem	09/09/1994	10/04/2008	13 anos; 7 meses; 1 dia	OCUP. II-D	10/04/2013 a 09/04/2018	OCUP II-E

Art. 3º A servidora **SOLANGE SANTOS DA SILVA OJEDA** enquadra-se na Lei 2875/2008, no cargo de Origem do Concurso Públicode **Atendente de Enfermagem,** pertencente ao **Grupo Ocupacional II, Classe "E" Nível "V",** no valor de **R$ 2.746,39 (dois mil, setecentos e quarenta e seis e trinta e nove centavos)**, conforme Tabela da Lei Municipal 5.721 DE 16/05/2022 e, **Complemento Constitucional de R$ 479,72 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude da revogação da ascensão funcional,** preservando-se o valor nominal dos proventos recebido no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, parametrizando o caso ao Processo TCE nº. 300640-2013, página 03 item 1)1.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 233 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que altera o formato da elevação em nível através do Art..2º no qual ressalta que: *"O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:*

[…] II - Tabela do Grupo Ocupacional II, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[…]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incindirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário."; **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível aos servidores que pertence ao **Grupo Ocupacional II,** prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							

GRUPO OCUPACIONAL II – BASE R$ 1.408,42 – LEI 5.721 DE 16/05/2022								
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
18.933/2022 de 29/08/2022	107401	WILLIAM LOPES VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/07/2019	II	**III – 15% - Ensino Médio**	**--**	**--**
18.933/2022 de 29/08/2022	107401	WILLIAM LOPES VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	16/07/2019	II	III – 15%	**IV – 25% - Superior- Bacharel em Engenharia Civil, na Faculdade Anhanguera de Tangará da Serra**	**--**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
769/2023 DE 10/01/2023	101450	EDMAR MARTINS DE SOUSA	RECEPCIONISTA	01/07/11	II	III – 15%	IV – 25%	**V – 35% – Especialização -Curso Pós-Graduação em Teologia Sistemática, pela Faculdade Única**

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 234 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que altera o formato da elevação em nível através do Art..2º no qual ressalta que: *"O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:*

[…] II - Tabela do Grupo Ocupacional II, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de II a V) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor;

[…]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incindirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário."; **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível aos servidores que pertence ao **Grupo Ocupacional III,** prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL III – Anexo II - da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							

GRUPO OCUPACIONAL III – BASE R$ 1.837,03 – LEI 5.721 DE 16/05/2022- 40 HORAS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL				
32.579/2022 de 07/12/2022	105620	DIONATAN ARAÚJO SARABIA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	01/03/17	III	IV–15%	**V – 25% – Especialização – Curso de Direito Administrativo pela Faculdade Única de Ipatinga, MG.**	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL			
453/2023 de 05/01/2023	101436	MAURO ROMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/11	III	IV–15%	**V – 25% – Especialização – Curso de Enfermagem e cuidado com Idosos, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, ES.**	- -
34.291/2022 de 16/12/2022	103611	EMERSSON NUNES LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/14	III	IV – 15%	**V – 25% – Especialização – Curso de Enfermagem em Ortopedia e Traumatologia pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, ES.**	

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 235 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que altera o formato da elevação em nível através do Art..2º no qual ressalta que: *"O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:*

[…] IV - Tabela do Grupo Ocupacional IV, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de IV a VII) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor; […]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incindirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário."; **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível ao servidor que pertence ao **Grupo Ocupacional IV,** prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2. 875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL IV Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	
SUPERIOR	VI	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOUTORADO	VII	35%							

GRUPO OCUPACIONAL IV – BASE R$5.369,39 – LEI 5.721 DE 16/05/2022							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROTOCOLO	REGISTRO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL		
33.225/2022 de 12/12/2022	107395	MICHEL KÁSSIO DE CARVALHO MILANEZI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16/07/19	IV	**V – 15%-Especialização-Curso de Especialização em Ultrassonografia em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Interna, pela Pontifícia Universidade Católica de Goias, Goiânia, Goiás.**	–

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: MARCOS SCOLARI, Prefeito Municipal em exercício, Portaria nº 1958/2022; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 236 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 363/2021 que nomeou o Procurador Geral do Município de Tangará da Serra-MT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1752 de 01 de dezembro de 2022 que concedeu o pagamento de férias do servidor Ruy Ferreira Junior;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 que designou o servidor Wesley Leandro Damasceno em Substituição;

CONSIDERANDO o Memorando 24.285/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR até 25/01/2023, a designação em substituição do senhor **WESLEY LEANDRO DAMASCENO, efetivo** no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO**,** registrado sob o nº 103382, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder como **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, simbologia DAS I, nos termos da Lei 192/2014 de 17/10/2014, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados do vencimento e comissão de 35% (tinta e cinco por cento) da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, enquanto o servidor **RUY FERREIRA JUNIOR,** Procurador Geral do Município, registrado sob nº 109390, admitido em 11/02/2021 e lotado no Gabinete do Prefeito, estiver em usufruto de férias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 237 DE 23DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.737/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **MAURICIO IZIDIO DA SILVA**, registrado sob nº 107764, admitido em 01/08/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE OBRAS, nomeado mediante Portaria nº 767/2019 de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 238DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora sob o protocolo nº 2.102/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos à senhora **NOEMI CORREA DA SILVA**,servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC, registrada sob nº 111340, admitida em 09/05/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 19/01/2023 a 23/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 239DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor sob o protocolo nº 2.017/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) diasconsecutivos ao senhor **FLORI CORREIA DA SILVA**,servidor comissionado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO II, registrado sob nº 111278, admitido em 11/04/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 19/01/2023 a 23/01/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 240DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 2.114/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **CLEIDIANE FERREIRA DE MELO**, servidora efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, registrada sob nº 103594, admitida em 14/07/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Dr. Fernando Oliveira Prado, CRM-MT 5607, **no período de 23/01/2023 a 21/07/2023.**

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 241 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 2.116/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR ao senhor **MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA**, servidor contratado no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO - ZONA URBANA, registrado sob nº 111026, admitido em 01/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal da Educação, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar n°. 006/1994 de 21 de junho de 1994, **no período de 21/01/2023 a 27/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 21/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 242 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 1.306/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,nos termos da Lei Municipal nº 5.909 de 22/12/2022, em carater temporário a servidora **SABRINA STEFFANY SOLDA**, portadora do RG nº 19277555 SSP/MT, registrada sob o nº 108015, no cargo efetivo de ARQUITETA e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando as atividades de:

Elaborar projetos de arquitetura para o Parque Municipal Mundo das Crianças que será implantado em Tangará da Serra e auxiliar no acompanhamento da elaboração dos projetos realizados pelas empresas credenciadas para tal finalidade, bem como trabalhar no desenvolvimento da padronização de avenidas e alamedas no município.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 16/01/2023 e permanece em vigência pelo período de 16/01/2023 a 16/03/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 243 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando n° 1.306/2023 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica- FCT,nos termos da Lei Municipal nº 5.909 de 22/12/2022, em carater temporário ao servidor **ELISEU CUNHA GONCALVES**, registrado sob o nº 109821, no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL e lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando as atividades de:

Acompanhar e gerenciar a elaboração de projetos, referente a implantação de rede de esgoto em Tangará da Serra.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 06/01/2023 e permanece em vigência pelo período de 06/01/2023 a 05/04/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 244 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei 5.721/2022 de 16/05/2022 que altera o formato da elevação em nível através do Art..2º no qual ressalta que: *"O Artigo 10 da Lei 2.875 de 10 de Abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:*

[…] IV - Tabela do Grupo Ocupacional IV, composta verticalmente por 04 (quatro) níveis, representados por algarismos romanos (de IV a VII) conforme exigência de escolaridade e, horizontalmente de 08 (oito) classes representadas por letras maiúsculas de A a H, conforme avaliação de desempenho do servidor; […]§ 2º Os servidores devidamente matriculados até 29 de abril de 2022, nas hipóteses de elevação de nível desde que comprovados a matrícula e demais requisitos legais ficam resguardados os benefícios da Lei nº 2875/2008 sem aplicação das alterações da presente Lei.

§ 3º Os percentuais de elevação de nível sempre incindirão sobre o vencimento base do grupo ocupacional, vedada a sobreposição de vantagens, ficando vedada, ainda, a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre os níveis de elevação. § 4º A elevação de nível se dará de acordo com o vencimento base do grupo ocupacional, não sendo este cumulativo, vedado o efeito cascata, bem como fica vedado a aplicação tão somente da diferença de percentuais entre classes. Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário."; **RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER a elevação de nível ao servidor que pertence ao **Grupo Ocupacional IV,** prevista no art. 10, inciso I e anexo II da Lei Municipal 2. 875/2008 de 10/04/2008, Lei Municipal 5.721/2022 de 16/05/2022.

GRUPO OCUPACIONAL IV Anexo II da Lei 2875/2008

NÍVEL	**CLASSE**								
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	
SUPERIOR	**VI**	**BASE**	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	**V**	15%							
MESTRADO	**VI**	25%							
DOUTORADO	**VII**	35%							

GRUPO OCUPACIONAL IV – BASE R$5.369,39 – LEI 5.721 DE 16/05/2022							
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
PROTOCOLO	**REGISTRO**	**NOME**	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**NÍVEL**		
5.371/2022 de 07/06/ 2022	4395	RODRIGO MARQUES DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	21/06/06	IV	**V – 15%-Especialização-Curso de Especialização em MBA Gestão em Agronegócio, pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (UNIC) Tangará da Serra, MT.**	VI– 25% - Mestrado - Curso de Cências Veterinárias, pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º EstaPortaria possui efeito retroativo a data do protocolo do servidor.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 245DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Ficha Financeira do servidor, de janeiro/2009 a dezembro/2022, em que o mesmo recebeu Vencimento base + Elevação de Nível (25%-Mestrado), conforme requerimento e documentação apresentada no protocolado nº 9580/2008;

CONSIDERANDO o Ato 034/GP/2009 de 09 de janeiro de 2009, que concedeu Elevação de Nível de 15% (Especialização);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a redaçãodo Ato 034/GP/2009 de 09/01/2009, relativa ao servidor **RODRIGO MARQUES DOS SANTOS**, admitido em 21/06/2006, registrado sob o nº 004395. efetivo no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO e lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Onde se lê:** Nível III, 15% - Especialização.

Leia-se: Nível VI, 25% - Mestrado, Curso de Mestrado em Ciências Veterinárias pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/01/2009, data em que a servidor recebeu a respectiva Elevação de nível, conforme Ficha Financeira.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 246 DE 25DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio do servidor;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.889/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o senhor **ADRIANO DE SOUZA PARANHOS**, registrado sob nº 110190, admitido em 16/11/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado mediante Portaria nº 1712/2021 e Termo de Posse no dia 16/11/2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 23/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 247DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 “A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;”

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 “Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO DEZEMBRO/2022 – JANEIRO/2023						
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERICIA PERIÓDICA
1	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	60 DIAS	08/01/2023	08/03/2023	04/01/2023	03/2023
2	AMERICO LUIZ DE AZAMBUJA NETO	08 DIAS	28/12/2022	04/01/2023	04/12/2022	
3	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	16 DIAS	09/01/2023	24/01/2023	16/01/2023	
4	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	10 DIAS	19/12/2022	28/12/2022	29/12/2022	
5	ANDREIA MICHELI SOARES	30 DIAS	28/12/2022	26/01/2023	06/01/2023	
6	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	60 DIAS	04/01/2023	04/03/2023	06/01/2023	03/2023
7	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	05 DIAS	05/01/2023	09/01/2023	16/01/2023	
8	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	60 DIAS	05/01/2023	09/01/2023	16/01/2023	
9	CELESTE COSTA SOUZA	120 DIAS	14/10/2022	10/02/2023	16/01/2023	
10	CLEIDIANE FERREIRA DE MELO	14 DIAS	09/01/2023	22/01/2023	16/01/2023	
11	CONCEICAO SOARES DA SILVA	180 DIAS	12/10/2022	09/04/2023	04/01/2023	03/2023
12	CRISTINA SEIBERT	21 DIAS	26/12/2022	15/01/2023	29/12/2022	
13	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	15 DIAS	09/01/2023	23/01/2023	16/01/2023	
14	EVERALDO FERNANDES BARBOSA	03 DIAS	20/12/2022	22/12/2022	29/12/2022	
15	EVERALDO FERNANDES BARBOSA	07 DIAS	22/12/2022	28/12/2022	29/12/2022	

16	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES	30 DIAS	15/12/2022	13/01/2023	29/12/2022	
17	GENECI DOS SANTOS	10 DIAS	15/12/2022	24/12/2022	04/01/2023	
18	GERALDO ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	30 DIAS	15/12/2022	13/01/2023	29/12/2022	
19	JAKELINE LIMA GOMES	30 DIAS	20/12/2022	18/01/2023	29/12/2022	
20	JAYANE DE SOUZA CRUZ	03 DIAS	07/12/2022	09/12/2022	29/12/2022	
21	JAYANE DE SOUZA CRUZ	05 DIAS	12/12/2022	16/12/2022	29/12/2022	
22	JOAO PAULO DE SOUZA VOLTOLINI	15 DIAS	15/12/2022	29/12/2022	29/12/2022	
23	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	15 DIAS	19/12/2022	02/01/2023	29/12/2022	
24	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	116 DIAS	23/11/2022	09/03/2023	06/01/2023	03/2023
25	LENI ROBERTO DE SOUZA SANTOS	60 DIAS	04/01/2023	03/03/2023	05/01/2023	03/2023
26	MARIZETE RODRIGUES SOARES	02 DIAS	19/12/2022	20/12/2022	06/12/2023	
27	MARIZETE RODRIGUES SOARES	02 DIAS	20/12/2022	26/12/2022	06/12/2023	
28	MAURO ROMAO	05 DIAS	01/12/2022	05/12/2022	29/12/2022	
29	MAURO ROMAO	03 DIAS	06/12/2022	08/12/2022	29/12/2022	
30	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	12 DIAS	11/01/2023	22/01/2023	16/01/2023	
31	ONIVALDO MARQUES	180 DIAS	03/10/2022	31/03/2023	29/12/2022	
32	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	10 DIAS	01/01/2023	10/01/2023	06/12/2023	
33	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	60 DIAS	09/01/2023	09/03/2023	16/01/2023	
34	ROSA DO CARMO DE SOUZA	02 DIAS	12/12/2022	13/12/2022	29/12/2022	
35	ROSA DO CARMO DE SOUZA	07 DIAS	13/12/2022	19/12/2022	29/12/2022	
36	ROSA DO CARMO DE SOUZA	15 DIAS	28/12/2022	11/01/2023	29/12/2022	
37	ROSANI MARIA CONTE	180 DIAS	07/10/2022	04/04/2023	05/01/2023	03/2023
38	SABRINA PAULA DA SILVA	60 DIAS	04/01/2023	04/03/2023	04/01/2023	
39	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	60 DIAS	25/11/2022	23/01/2023	29/12/2022	
40	SILVIA MARA DOS SANTOS GARCIA DA SILVEIRA	60 DIAS	25/11/2022	23/01/2023	06/01/2023	
41	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	90 DIAS	16/12/2022	15/03/2023	29/12/2022	02/2023
42	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	50 DIAS	10/01/2023	28/02/2023	16/01/2023	
43	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	05 DIAS	05/12/2022	09/12/2022	03/01/2023	
44	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	05 DIAS	12/12/2022	16/12/2022	03/01/2023	
45	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	10 DIAS	11/01/2023	20/01/2023	16/01/2023	

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 248 DE 25DE JANEIRODE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	AILTON ROCHA DE SOUZA	1393/2023	16/01/23	18/01/23	3D
2	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	522/2023	05/01/23	05/01/23	1H15min
3	ANA CLAUDIA VITORIO DE CARVALHO	255/2023	03/01/23	03/01/23	1H40min
4	ANA LETICIA FURQUIM	1645/2023	18/01/23	18/01/23	½D
5	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	801/2023	09/01/23	09/01/23	1D
6	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	277/2023	04/01/23	04/01/23	1D
7	ANNA CAROLINE ARMILIATO DA CUNHA	1593/2023	17/01/23	17/01/23	½D
8	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	203/2023	03/01/23	05/01/23	3D
9	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	1374/2023	13/01/23	13/01/23	½D
10	BENEDITA DE PAIVA SILVA	1145/2023	12/01/23	12/01/23	1D
11	BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA	1010/2023	10/01/23	14/01/23	5D
12	BRUNA FAGUNDES DE SOUZA	662/2023	06/01/23	06/01/23	½D
13	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	35420/2022	28/12/22	01/01/23	5D
14	CICIANNI BERNARDO VIANA	691/2023	07/01/23	07/01/23	1D
15	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	1359/2023	16/01/23	17/01/23	2D
16	CLAUDETE BARBOSA LEITE	1051/2023	11/01/23	12/01/23	2D
17	CLAUDETE BARBOSA LEITE	1893/2023	19/01/23	19/01/23	1D

18	**CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA**	283/2023	01/01/23	01/01/23	1D
19	**DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENCO MATOS**	683/2023	06/01/23	06/01/23	½D
20	**DAMIAO ROSA**	1617/2023	16/01/23	16/01/23	1D
21	**DAMIAO ROSA**	1618/2023	17/01/23	17/01/23	½D
22	**DANIELA DO NASCIMENTO ARRUDA**	523/2023	06/01/23	12/01/23	7D
23	**DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE**	35516/2022	30/12/22	01/01/23	3D
24	**DAYANE BISPO PEREIRA**	1106/2023	11/01/23	11/01/23	1D
25	**DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES**	433/2023	03/01/23	04/01/23	2D
26	**DEBORA SCHIRMER**	859/2023	09/01/23	11/01/23	3D
27	**DILMA DE SOUSA VIEIRA**	612/2023	05/01/23	08/01/23	4D
28	**DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA**	35526/2022	29/12/22	03/01/23	6D
29	**EDJANIA DOS SANTOS**	413/2023	03/01/23	03/01/23	1D
30	**EDVALDO BARBOSA FEITOSA**	872/2023	10/01/23	10/01/23	1D
31	**ELAINE LEANDRO RONDON**	302/2023	03/01/23	05/01/23	3D
32	**ELDA SANTOS OLIVEIRA**	1108/2023	11/01/23	13/01/23	3D
33	**ELENICE PAULINO SILVA LEITE**	1066/2023	11/01/23	11/01/23	1D
34	**ELIANDRA APARECIDA DA SILVA**	35323/2022	26/12/22	01/01/23	7D
35	**ELIANE RAMOS DA COSTA**	808/2023	05/01/23	05/01/23	½D
36	**ELVIRA PAIVA DA SILVA**	947/2023	11/01/23	11/01/23	1D
37	**ELVIRA PAIVA DA SILVA**	1105/2023	12/01/23	12/01/23	½D
38	**ELZA PEREIRA DA PAZ**	1259/2023	13/01/23	13/01/23	1D
39	**EVANDRO LADEIA TRETTEL**	35416/2022	29/12/22	04/01/23	7D
40	**EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA**	499/2023	05/01/23	05/01/23	1D
41	**FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANDÃO**	606/2023	05/01/23	05/01/23	1D
42	**FABIO APARECIDO MUCUTA**	1491/2023	16/01/23	16/01/23	1D
43	**FATIMA RODRIGUES MOREIRA**	544/2023	06/01/23	10/01/23	5D
44	**FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA**	1649/2023	17/01/23	17/01/23	1H05min
45	**GABRIEL CHAUBAH BARREIRA**	1985/2023	20/01/23	20/01/23	½D
46	**GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA**	1919/2023	20/01/23	20/01/23	1D
47	**GISELLE GRIPP DA SILVA**	520/2023	04/01/23	04/01/23	1D
48	**GISLAINE APARECIDA RODRIGUES**	1118/2023	12/01/23	12/01/23	1D
49	**GISLAINE APARECIDA RODRIGUES**	1851/2023	19/01/23	19/01/23	1H15min
50	**IANAEL BARBOSA RODRIGUES NUNES**	1305/2023	15/01/23	21/01/23	7D
51	**IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE**	1154/2023	13/01/23	12/01/23	1D
52	**IASMIM EGLÊ SILVA DUARTE**	1920/2023	18/01/23	18/01/23	½D
53	**ISABELLA REGINA DE SOUZA LIMA**	217/2023	03/01/23	03/01/23	1D
54	**ISAIAS PEREIRA SOARES**	1155/2023	12/01/23	12/01/23	1D
55	**JERRY DA SILVA MOTA**	1805/2023	16/01/23	22/01/23	7D
56	**JEYCE LILIAN OLIVEIRA DOS REIS**	1284/2023	13/01/23	16/01/23	4D
57	**JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO**	901/2023	11/01/23	15/01/23	5D
58	**JOANA FEITOSA DELMONDES**	420/2023	04/01/23	04/01/23	1D
59	**JOANITA MARIA MENDES DA SILVA**	588/2023	04/01/23	08/01/23	5D
60	**JOAO VITOR DE PAULA ALMEIDA**	399/2023	05/01/23	06/01/23	2D
61	**JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**	931/2023	11/01/23	11/01/23	1D
62	**JOCENEIA ORMOND SAMPAIO**	282/2023	04/01/23	06/01/23	3D
63	**JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO**	084/2023	03/01/23	03/01/23	1D
64	**JOSIANE GOMES DE LIMA**	1616/2023	17/01/23	17/01/23	1D
65	**JULIA MAGRO MACHADO**	2002/2023	20/01/23	20/01/23	1D
66	**JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI**	980/2023	10/01/23	16/01/23	7D
67	**JUNIOR PAULO DA SILVA**	261/2023	03/01/23	07/01/23	5D
68	**KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA**	1315/2023	13/01/23	13/01/23	1D
69	**LEIDIANE ALVES TEIXEIRA**	1932/2023	20/01/23	20/01/23	1D
70	**LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO**	566/2023	06/01/23	09/01/23	4D
71	**LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS**	1628/2023	13/01/23	13/01/23	1D
72	**LETICIA FERREIRA AGUIAR**	1018/2023	12/01/23	12/01/23	½D
73	**LIDIANE ALVES DE SOUZA**	1909/2023	20/01/23	20/01/23	1D
74	**LIDIOMAR SILVA BARBOZA**	108/2023	31/12/22	04/01/23	5D
75	**LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO**	1208/2023	13/01/23	13/01/23	1D
76	**LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO**	1209/2023	12/01/23	12/01/23	1D
77	**LILIAN DE OLIVEIRA NEVES**	102/2023	03/01/23	09/01/23	7D
78	**LINDOMAR GIMENES DA SILVA**	1565/2023	16/01/23	20/01/23	5D
79	**LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO**	1796/2023	18/01/23	18/01/23	1h35min
80	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	1162/2023	11/01/23	12/01/23	2D
81	**LUCIANA LEMES DA SILVA**	1162/2023	12/01/23	13/01/23	2D
82	**LUCIANE VERONESE ANDRADE**	35491/2022	29/12/22	02/01/23	5D
83	**LUCIENE LOPES DE FREITAS LOUREIRO**	1620/2023	17/01/23	17/01/23	1D
84	**LUCIENE NERI DE OLIVEIRA**	1735/2023	18/01/23	19/01/23	2D
85	**LUCIMAR DE MOURA CORREIA**	1539/2023	17/01/23	17/01/23	1D

86	**LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA**	687/2023	05/01/23	06/01/23	2D
87	**MAGDA ARAGOSO MASSON DA SILVA**	1306/2023	13/01/23	13/01/23	1D
88	**MAGDA ARAGOSO MASSON DA SILVA**	1602/2023	17/01/23	17/01/23	1D
89	**MAGDA ARAGOSO MASSON DA SILVA**	1901/2023	18/01/23	19/01/23	2D
90	**MAGDA FRANCISCO PEREIRA**	998/2023	10/01/23	13/01/23	4D
91	**MARCELA DE SOUZA MEIRELES**	1547/2023	17/01/23	17/01/23	3H15min
92	**MARCELA DE SOUZA MEIRELES**	1970/2023	19/01/23	19/01/23	1D
93	**MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**	35376/2022	29/12/22	02/01/23	5D
94	**MARCIELLY MELANIA RIBEIRO BUCOSKI**	1926/2023	19/01/23	19/01/23	2H35min
95	**MARCIO JOSE MATEUS**	626/2023	04/01/23	08/01/23	5D
96	**MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES**	2067/2023	21/01/23	23/01/23	3D
97	**MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA**	1067/2023	12/01/23	12/01/23	1D
98	**MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA**	800/2023	10/01/23	12/01/23	3D
99	**MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA**	1090/2023	12/01/23	16/01/23	5D
100	**MARIA LETICIA SOARES FERREIRA MARQUES**	272/2023	03/01/23	03/01/23	½D
101	**MARIA RODRIGUES**	085/2023	02/01/23	02/01/23	1D
102	**MARIA ROSANGELA CORREA**	890/2023	11/01/23	11/01/23	1D
103	**MARILENE GONCALVES SOUZA**	1046/2023	10/01/23	10/01/23	1H45min
104	**MARILENE GONCALVES SOUZA**	1046/2023	11/01/23	11/01/23	1H15min
105	**MARILENE VIEIRA CORREIA**	752/2023	09/01/23	09/01/23	1D
106	**MARILZA GONÇALVES DA COSTA**	240/2023	03/01/23	06/01/23	4D
107	**MARINA DA LUZ PESSOA**	076/2023	02/01/23	03/01/23	2D
108	**MARIO JARA**	2032/2023	20/01/23	21/01/23	2D
109	**MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI**	1308/2023	12/01/23	13/01/23	2D
110	**MICHEL KASSIO DE CARVALHO MILANEZI**	35133/2022	27/12/22	02/01/23	7D
111	**NATALIA SANTANA DUTRA**	1444/20233	13/01/23	13/01/23	1D
112	**PAULINO TADACHI SUZUKI**	1726/2023	18/01/23	22/01/23	5D
113	**PRISCILA DA SILVA SALMAZO**	1959/2023	20/01/23	20/01/23	½D
114	**RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING**	817/2023	09/01/23	09/01/23	1D
115	**RENATO LOURENCO FERREIRA**	1321/2023	15/01/23	19/01/23	5D
116	**RICARDO ISSAO YOSHITAKE**	1727/2023	18/01/23	22/01/23	5D
117	**ROBSON PACHECO DELUQUI**	863/2023	10/01/23	10/01/23	½D
118	**RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA**	745/2023	09/01/23	10/01/23	2D
119	**ROQUE RODRIGUES JUNIOR**	989/2023	06/01/23	11/01/23	6D
120	**ROSELI MARQUES DE MORAIS**	1596/2023	13/01/23	15/01/23	3D
121	**ROSELIA LUZIA PEREIRA**	2076/2023	23/01/23	23/01/23	1D
122	**ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**	1480/2023	17/01/23	18/01/23	2D
123	**ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**	1939/2023	20/01/23	20/01/23	1D
124	**ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS**	616/2023	05/01/23	05/01/23	1D
125	**ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS**	1192/2023	11/01/23	12/01/23	2D
126	**ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS**	2007/2023	19/01/23	21/01/23	3D
127	**SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES**	1699/2023	17/01/23	17/01/23	½D
128	**SAMARA PEREIRA DA SILVA GONCALVES**	1771/2023	19/01/23	20/01/23	2D
129	**SANDRA ELIANE BUREI**	106/2023	03/01/23	03/01/23	1D
130	**SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA**	1660/2023	18/01/23	18/01/23	½D
131	**SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA**	1914/2023	19/01/23	19/01/23	½D
132	**SENHORINHA BOURET DE MATOS**	1322/2023	11/01/23	11/01/23	1D
133	**SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI**	1408/2023	16/01/23	16/01/23	½D
134	**SONIA MARIA AVELINA FURTADO**	265/2023	04/01/23	04/01/23	1D
135	**STELLA AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**	737/2023	09/01/23	09/01/23	1D
136	**TATIANE LEONARDO DOS SANTOS**	1110/2023	11/01/23	12/01/23	2D
137	**TEREZINHA ANDERSON DE ABREU**	1146/2023	12/01/23	13/01/23	2D
138	**THAIS FERNANDA DE PAULA RODRIGUES**	304/2023	03/01/23	09/01/23	7D
139	**TIAGO ARNO SALDANHA KLOECKNER**	1556/2023	16/01/23	16/01/23	1D
140	**TICIANE STEDILE**	35532/2022	27/12/22	02/01/23	7D
141	**VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS**	093/2023	28/12/22	03/01/23	7D
142	**VERA LUCIA HONORATO**	1345/2023	13/01/23	13/01/23	½D
143	**VITOR SILVA DO CARMO**	926/2023	10/01/23	16/01/23	7D
144	**WILKER CHRISTI CORREA**	490/2023	05/01/23	09/01/23	5D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 249DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS JANEIRO 2023					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
01	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	517/2023	05/01/23	05/01/23	1D
02	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	1882/2023	15/01/23	19/01/23	5D
03	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	2060/2023	11/01/23	31/01/23	21D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46ºAniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 250 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Decisão nº 025/SMS/2022, a Decisão Recursal nº 023/GP/2022, o Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 022/PSD/2019, o Protocolos nº 21.988/2022;

CONSIDERANDO o Memorando 1.866/2023 da Unidade Permanente de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º APLICAR a partir de 26/01/2023, a penalidade de **Suspensão de 05 (dias) dias corridos sem remuneração**, nos termos do art. 194, incisos IX e XI, da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 e teor do Processo Administrativo de Sindicância Decisória nº 022/PSD/2019, em desfavor do senhor **CLEMILSON MARQUES CARDOSO,** efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, admitido em 01/07/2011, registrado sob o nº 101438 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e o Decreto nº 376 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os memorandos nº 1084/2023, 855/2023,1590/2023 e 24610/2023;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o pagamento e usufruto de férias na folha mensal de janeiro de 2023 dos servidores listados a seguir:

Registro	Nome	Período Aquisitivo		Período de Usufruto	
001927	EDUARDO DE MOURA FREITAS	20/05/2021	19/05/2022	13/01/2023	05/02/2023
006177	ELIANE FERONATO	01/01/2022	31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
104670	ERCI GONCALVES DE OLIVEIRA	01/01/2022	31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
104450	EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	01/01/2022	31/12/2022	03/01/2023	01/02/2023
001887	FELIPE BASSO	16/05/2021	15/05/2022	29/12/2022	15/01/2023
001547	IVANIR JORGE	09/07/2021	08/07/2022	02/01/2023	31/01/2023
107729	NATALIA BENTO MARIANO	23/07/2022	22/07/2023	09/01/2023	25/01/2023
107497	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	23/07/2022	22/07/2023	09/01/2023	25/01/2023
107421	WAGNER LILI SEBASTIÃO	16/07/2021	15/07/2022	02/01/2023	16/01/2023

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 252 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando O requerimento da servidora por meio do Protocolo nº. 2.027/2023;

Considerando a aprovação no concurso público municipal 001/1990 com a inscrição nº 0522 resultado homologado via Decreto nº. 076/GP/1990, nomeação mediante Termo de Posse no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas referentes a Ascensão Funcional para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** concedidas a servidora **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA,** admitida em 02/01/1991, com o registro funcional nº 000619, e o

DATA	PORTARIA	DESCRIÇÕES
10/04/2007	ATO Nº 112/GP/2007	**READEQUAR, a partir de 02/04/2007** os servidores efetivos no cargo de Auxiliar de Enfermagem para a Categoria Funcional de Técnico de Enfermagem por motivo de extinção das vagas de provimento efetivo denominado Serviços Auxiliares – Nível II, de acordo com Lei nº 2.639/2006 de 28 de novembro de 2006. **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA.**
09/01/2009	ATO Nº 034/GP/2009	**ELEVAR DE NIVEL, a partir de 01/01/2009,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 132/GP/2008 de 18/04/2008, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008.**Maria Ozana Ferreira da Silva. GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL III.**
01/10/2010	ATO Nº 195/GP/2010	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/10/2010**, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. **Maria Ozana Ferreira da Silva. GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL IV.**
18/02/2011	ATO Nº 036/GP/2011	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/02/2011**, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008. **Maria Ozana Ferreira da Silva. GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL V.**
11/08/2017	PORTARIA Nº 718/GP/2017	**REGULARIZAR**, mediante Enquadramento Geral (Progressão em Classe), com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2008, os servidores Públicos Municipais constantes do quadro abaixo, nos termos inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.875/2008, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra. **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA**. Enquadramento Anterior – Grupo-Classe**: OCUPACIONAL III - CLASSE A - 19-A ;** Enquadramento Lei nº 2.875/2008 - Grupo/Classe**: OCUPACIONAL III-D.**
27/03/2018	PORTARIA Nº 477, DE 27 DE MARÇO DE 2018	**PROCEDER ENQUADRAMENTO**, a partir de **01/03/2018,** de acordo com a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos. Dentre os Servidores mencionados na presente Portaria consta a Servidora **Maria Ozana Ferreira da Silva.** Enquadramento Anterior–Grupo-Classe**: OCUPACIONAL III-D-05;** Enquadramento Atual-Grupo/Classe**: Ocupacional III-V-E.** Quinquênio - 10/04/2008 a 09/04/2013.
29/06/2018	PORTARIA Nº 831 DE 29 DE JUNHO DE 2018	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/06/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 2.875/2008 de 10 de abril de 2008 ao Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos. Maria Ozana Ferreira da Silva.** Enquadramento Anterior–Grupo-Classe**: OCUPACIONAL III-E-5C;** Enquadramento Atual-Grupo/Classe**: OCUPACIONAL III-V-F.** Quinquênio - 10/04/2013 a 10/04/2018.

Art. 2º A servidora de que trata o *caput* ao artigo anterior, permanecerá no cargo de origem de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO),** conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/90, nomeado através da Portaria n° 030/GP/90, revogando as portarias de enquadramento em classe e nível que referencia ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Grupo Ocupacional III.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 253 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 252 de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Elevação em Nível, a servidora **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** nos termos dos art. 11 e 12, e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008, no **GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

ELEVAÇÃO EM NÍVEL								
GRUPO OCUPACIONAL II – Lei 2875/2008								
ADMISSÃO	**REG.**	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO OCUP.**	**NÍVEL**			
02/01/1991	000619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	II	**III-15%-Ensino Médio**	**IV-25%-Superior-curso de Graduação em Serviço SocialUNOPAR.**	**V-35%-Especialização- Curso de Especialização em "Gestão em Saúde Coletiva e da Família pela Faculdade de Ciências, Educação e Tecnologia Darwin.**-	-

Art. 2º CONCEDER a Progressão em Classe, a servidora supracitado, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL II,** nos termos dos Art. 11, 12, 18 e 33 e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Considerando que "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu*

tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial", conforme descrito no Art. 11, inciso II da Lei 2875/2008;

PROGRESSÃO EM CLASSE							
GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - Lei 2875/2008							
A	B	C	D	E	F	G	H
BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	Lei 2875/08	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso. II Lei.2875/08.
MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1991	10/04/2008	17 anos; 03 meses; 08 dias	OCUP. II-D

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/2008	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1991	10/04/2008	17 anos; 03 meses; 08 dias	OCUP. II-D-	10/04/2008 a 09/04/2013	OCUP. II-E

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/2008	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	2º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	02/01/1991	10/04/2008	17 anos; 03 meses; 08 dias	OCUP. II-E	10/04/2013 a 09/04/2018	OCUP II-F

Art. 3º A servidora **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA** enquadra-se na Lei 2875/2008, no cargo de Origem do Concurso Públicode **Auxiliar de Enfermagem,** pertencente ao **Grupo Ocupacional II, Classe "F" Nível "V",** no valor de **R$ 2.746,39 (dois mil, setecentos e quarenta e seis e trinta e nove centavos)**, conforme Tabela da Lei Municipal 5.721 DE 16/05/2022 e, **Complemento Constitucional de R$ 721,36 (Setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em virtude da revogação da ascensão funcional,** preservando-se o valor nominal dos proventos recebido no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, parametrizando o caso ao Processo TCE nº. 300640-2013, página 03 item 1)2.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 254 DE 25DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770 de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação nº 042/RH/SMS/2021, a Comunicação nº 078/RH/SMS/2022, a Decisão nº 040/RH/SMS/2021 e o Memorando nº 302/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 770 de 01 de junho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º CONCEDER** à servidora **NOEMIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 819298 SSP/RS, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101341 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade,** correspondente ao quinquênio de **17/05/2011 a 16/05/2016,** conforme o Mandado de Intimação nº 042/RH/SMS/2021 e a Comunicação nº 078/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2011 a 16/05/2016	01/06/2022 a 30/06/2022	30 (trinta) dias
	03/01/2023 a 01/02/2023	30 (trinta) dias
18/12/2023 a 16/01/2024	30 (trinta) dias"	

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/06/2022**.**

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº.0255 DE26 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1933/2022 de 22/12/2022 que nomeou dos candidatos aprovados/classificados, convocados mediante o Edital Complementar nº. 010/2022 de 23/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 010/2022 de 23/12/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 1933/2022 de 22/12/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 4136 em 23/12/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 010/2022 de 23/12/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL												
209191	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	14588315 - SSP/MT	05/04/1983	7	9	13	29	7	0	36	205	CE
CLASSIFICADO												
201104	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO CAMPOS	25340859 - SEJSP/MT	20/12/1995	5	7	16	28	8	0	36	209	PO
CLASSIFICADO												
205959	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	12508144 - SSP/MT	03/05/1978	8	6	14	28	8	0	36	211	CE
CLASSIFICADO												
202796	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	1110212-8 - SSJ/MT	18/04/1973	7	8	13	28	6	2	36	217	CE
CLASSIFICADO												
206889	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	21566240 - SSP/MT	07/02/1990	4	9	14	27	9	0	36	220	PO
CLASSIFICADO												
206577	JAINE PACHECO DE SOUZA	28062159 - SESP/MT	10/01/1996	4	7	16	27	7	2	36	222	LP
CLASSIFICADO												
202895	MARIA OTILIA DE PAULA LEITE	59864181 - SSP/PR	31/07/1973	3	8	16	27	7	2	36	223	LP
CLASSIFICADO												
201253	ROSILENE DE MELO SANTOS	19794789 - SSP/MT	22/07/1988	5	7	15	27	7	2	36	224	CE
CLASSIFICADO												
207200	LUCIANA CAMPOS SILVA	1668572-5 - SSP/MT	17/02/1986	5	8	14	27	7	2	36	228	DN
CLASSIFICADO												
200170	MARA SILVIA CAVALINI	1048296659 - SSP/RS	25/02/1969	7	8	12	27	7	2	36	232	LP
CLASSIFICADO												

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL												
206387	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	17518164 - SSP/MT	23/07/1983	1	7	12	20	5,5	0	25,5	25	
CLASSIFICADO												

Cargo:	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
207260	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	12699837 - SSP/MT	26/05/1983	5	4	3	4	6	22	153	DN
CLASSIFICADO											
209546	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	881973 - SSP/RO	07/04/1983	5	4	4	3	6	22	154	LB
CLASSIFICADO											
209200	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	14588315 - SSP/MT	05/04/1983	5	3	1	4	9	22	155	MAT
CLASSIFICADO											
207679	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	17976375 - SSP/MT/MT	03/06/1987	5	3	3	4	7	22	156	CG
CLASSIFICADO											
200235	DESIDERI MARX TRAVESSINI	22285440 - SSP/MT	07/10/1993	5	0	3	5	9	22	158	MAT
CLASSIFICADO											
209401	GABRIEL JOSÉ SCARTON	25934490 - SSP/MT	18/12/1996	4	7	3	3	5	22	159	LP
CLASSIFICADO											
207675	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	2151342-2 - SSP/MT	14/10/1991	4	6	3	4	5	22	160	MAT
CLASSIFICADO											
209269	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	62707160 - SSP/PR	08/01/1973	4	5	2	4	7	22	161	MAT
CLASSIFICADO											
204729	GEYCE AIRES DA CRUZ	23525436 - SSP/MT	04/03/1993	4	4	2	4	8	22	163	DN
CLASSIFICADO											
202048	EDNA HIDALGO	1567466-5 - SEJUSP/MT	21/02/1979	4	4	5	3	6	22	165	CG
CLASSIFICADO											

Cargo:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
207416	ELIANE FERREIRA BRITO	16020723 - SSP/MT	30/01/1987	6	3	4	2	15	57	CG
CLASSIFICADO										
200668	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	3806756 - SSP/ES	20/04/1992	5	4	2	4	15	59	MAT
CLASSIFICADO										
205316	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	178391426 - SSP/SP	23/09/1967	5	4	3	3	15	60	CG
CLASSIFICADO										
203943	MARIUZA BENICIO ROSA	001253791 - SSP/MS	25/10/1979	5	4	3	3	15	61	DN
CLASSIFICADO										
206438	ERICA SILVA VERONEZE PRATES	1636147-4 - SSP/MT	08/10/1981	5	4	3	3	15	62	DN
CLASSIFICADO										
203957	CRISTIANA ALVES FEITOSA	1652487 0 - SSP/MT/MT	13/11/1983	5	4	4	2	15	64	CG
CLASSIFICADO										
206755	VALDEIR LUIZ DA ROCHA	33635865206480 - SSP/GO	26/06/1975	4	6	3	2	15	66	LP
CLASSIFICADO										
203530	LIDIA ROSANGELA CALONGA ARGUELIO	16690818 - SSP/MT	27/12/1980	4	4	3	4	15	67	MAT
CLASSIFICADO										

Art. 2º CONCEDER prorrogação de prazo para início de exercício, conforme solicitada

pela candidata relacionado mediante o Protocolo nº 1892/2023 de 20/01/2023, considerando que já apresentou todos os documentos solicitados no art. 2º do Edital Complementar nº. 010/2022 de 23/12/2022, com início do exercício em 06/02/2023.

Cargo:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL											
209063	LUCIENE XAVIER DO VALE	10832602 - SJ /MT	16/03/1977	4	3	4	4	9	24	60	MAT
CLASSIFICADO											

Art. 3º CONCEDER prorrogação de prazo mediante solicitação médica para realização de

novos exames, conforme Instrução Normativa 001/SAD/2014 homologada via Decreto nº 212/2019.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL												
208527	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	1472927-0 - SSP/MT	07/07/1984	7	6	14	27	7	2	36	225	CE
CLASSIFICADO												
205372	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	14916630 - SSP/MT/MT	16/08/1984	5	8	14	27	7	2	36	227	DN
CLASSIFICADO												
206163	JEFFERSON ALVES FERREIRA	591006 - SSP/RO	15/07/1976	7	9	11	27	7	2	36	234	CE
CLASSIFICADO												

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL												
206857	MARIA IVANILDA MOURA	1234129-0 - BJ/MT	16/12/1977	4	6	11	21	7	0	28	22	PO
CLASSIFICADO												
209289	MARICEIA SANTANA AMORIM	1101792 - SSP/RO	28/12/1990	5	6	9	20	5	0	25	26	
CLASSIFICADO												

Cargo:	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Perfil Profissional:	APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
SITUAÇÃO FINAL										
204186	CLEONICE DIAS REGO	1453152-6 - SSP/MT	18/03/1982	6	4	3	2	15	54	CG
CLASSIFICADO										
201857	JESSICA APARECIDA RIBEIRO	22727361 - SSP/MT	17/01/1992	6	3	3	3	15	56	MAT
CLASSIFICADO										
207286	DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO	25585614 - SESP/MT	23/01/1996	5	3	5	2	15	65	MAT

CLASSIFICADO

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 256 DE 27DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa "*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação"*;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2099/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores descritos abaixo.

Registro	Nome	Cargo	Situação	A partir de:
110654	Fernanda Soares de Lima	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1° ao 5° Ano	Afastamento por Licença Maternidade – Portaria n.° 1.916/2022	Jan/2023
111090	Raquel Aparecida da Silva	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Afastamento por Licença Maternidade – Portaria n.° 024/2023	Jan/2023
108708	Rosiene Domingos Marciano	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 1° ao 5° Ano	Afastamento por Licença Maternidade – Portaria n.° 1.947/2022	Jan/2023

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 260 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 084/2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **TATIANE LEONARDO DOS SANTOS,** no cargo contratado de AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC, registrada sob nº 111621, admitida em 22/09/2022 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar n°. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pelo Drª Luana Zantedeschi Pintar, CRM-MT 11414, **no período de 23/01/2023 a 21/07/2023.**

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 23/01/2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

1 Processo TCE/MT 300640-2013 item1) Emitir nova vida funcional com o enquadramento no cargo e origem, elaborar nova planilha de proventos com o valor do cargo correto e complemento constitucional, preservando-se o valor nominal dos proventos.

2 Processo TCE/MT 300640-2013 item1) Emitir nova vida funcional com o enquadramento no cargo e origem, elaborar nova planilha de proventos com o valor do cargo correto e complemento constitucional, preservando-se o valor nominal dos proventos.

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL REALIZADO EM JANEIRO DE 2023, PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

Contrato de Pessoal n°. 001/2023.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELLA DA SILVA VERON

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais at0ravés de Processo Seletivo nº 001/2022, amparado na Lei nº 103/2006 de 09 de março de 2006, 2846/2008 alterada pela Lei 4334/2014. O CONTRATA-

DO, classificado em 14º lugar conforme Edital Complementar nº 014/2022, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 001/2022 de 02/09/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº 2628, convocado através do Edital Complementar 042/2022, prestará serviços no cargo 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014, com plantão de 12 horas semanais, devendo realizar a quantidade mínima de 08 (oito) plantões semanais de segunda a sexta-feira e 02 (dois) plantões aos sábados, domingos e feriados mensalmente, a contratação justifica-se devido as exonerações dos servidores contratados no cargo 0797 – Médico Clínico Geral – Lei 4334/2014, conforme Memorando nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que não há concurso vigente para o respectivo cargo.

Cargo: 797 – MEDICO CLINICO GERAL – LEI 4334/2014

Carga Horária: com plantão de 12 horas semanais

Valor: o vencimento mensal por plantões de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira o valor de R$ 1.319,80 (Um mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) e trabalhados durante sábados, domingos e feriados o valor de R$ 1.588,24 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adicional de insalubridade de 30% GES 12.02.07 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e adicional noturno conforme Art. 191 da LCM 006/1994 e Memorando nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 - Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento – Ficha: 1002048 – 3.1.90.04.00 3.1.50.100200 030000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002042 – 3.1.90.13.00 3.1.50.100200 030000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033514 – Manutenção da UPA – Contratado – Fonte: 010020000 - Local de Trabalho – UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 030/2023 da Secretaria de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/01/2023 à 03/01/2024 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; DANIELLA DA SILVA VERON.

Contrato de Pessoal n°. 002/2023.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCILENI APARECIDA SOARES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 45º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 103/2022, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, o contratado no cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, irá laborar na UPA- Unidade de Pronto Atendimento, com objetivo de estruturar a equipe, proporcionar agilidade aos pacientes que frequentam, mantendo o fluxo nos atendimentos, conforme Memorando nº 028/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que não há mais aprovados e classificados do respetivo cargo no concurso público vigente.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: pela jornada de trabalho de 40 horas semanais o vencimento mensal no valor de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos) adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.02.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, Memorando nº 028/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2305 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Ficha: 2757 – 3.1.90.04.00 3.2.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2758 – 3.1.90.13.00 3.2.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033515 – Manutenção da UPA Contratado – Fonte: 3.2.500 1002000.030.000, Local de Trabalho: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme Memorando nº 028/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 04/01/2023 à 03/01/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; JUCILENI APARECIDA SOARES.

Contrato de Pessoal n°. 003/2023.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022. O CONTRATADO, para estruturação da equipe de Atenção Básica, possibilitando a manutenção do fluxo dos atendimentos e a continuidade dos serviços realizados nas Unidades de Saúde da Família. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 23º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 001/2023, prestará serviços no cargo de 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF COREN/MT 124….-TE, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 380 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – USF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Valor: a importância mensal de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.27.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020, conforme Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.301.0014.2304 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Ficha: 1002060 – 3.1.90.04.00 3.1.500-300 000 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha: 1002061 – 3.1.90.13.00 3.1.500-300 000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033291 – Manutenção das Unidades de USF – Contratados – Fonte: 3.1.500.10020 Local de Trabalho: USF Santa Lucia, conforme Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 12/01/2023 à 11/01/2024 podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA FERREIRA.

Contrato de Pessoal n°. 004/2023.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2021, amparado na Lei Ordinária nº 5.869 de 29 de novembro de 2022. O CONTRATADO, para compor o quadro de servidores da Secretaria de Saúde, sendo que não consta classificados do cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas para convocação do Concurso Público vigente. A candidata participou do Processo Seletivo 002/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM-Ano XVII nº 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº 2357, classificada em 46º lugar, conforme Edital Complementar nº 013/2021 e convocada através do Edital Complementar 001/2023, prestará serviços no cargo de 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS, com carga horária de 40 horas semanais, o contratado no cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas, irá laborar no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com objetivo de estruturar a equipe, proporcionar agilidade aos pacientes que frequentam, mantendo o fluxo nos atendimentos, conforme Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: 733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE 40 HORAS

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: pela jornada de trabalho de 40 horas semanais o vencimento mensal no valor de R$ 1.801,03 (Um mil oitocentos e um reais e três centavos), Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2310 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Ficha: 2193 – 3.1.90.04.00 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 483 – 3.1.90.13.00 1.501.002.00-030.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033202 – Manutenção do CAPS Contratado – Fonte: 1.501.002.00-030.000, Local de Trabalho: CAPS, conforme Memorando nº 652/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 12/01/2023 à 11/01/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA.

Contrato de Pessoal n°. 005/2023.

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ERASMO CAVALHEIRO CANHOTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter Emergencial Temporário, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006 e Lei Municipal nº 4466/2015, que autoriza a contratação temporária emergencial e dá outras providências, em atenção ao Memorando nº 525/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. O CONTRATADO prestará serviços no cargo 1083 – MÉDICO CIRURGIÃO - LEI 4466/2015, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, o contratado no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO - LEI 4466/2015, tem por objetivo laborar no Hospital Municipal, para dar continuidade aos serviços, mantendo o fluxo nos atendimentos, considerando o aumento significativo dos atendimentos realizados no local, conforme Memorando nº 525/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que não há concurso vigente para o respectivo cargo.

Cargo: 1083 – MÉDICO CIRURGIÃO - LEI 4466/2015

Carga Horária: com carga horária de 40 horas semanais

Valor: o vencimento mensal de R$ 16.575,07 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos) pelo cumprimento das 40 horas semanais, adicional de insalubridade de 30% conforme GES 12.05.04 do vencimento base conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) homologado via Decreto nº 042 de 05 de Fevereiro de 2020 e Memorando nº 525/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 03.02.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 462 - 3.1.90.04.00 – 1.501.002.00-030.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 466 – 3.1.91.13.00 1.501.002.00-030.000 Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033303 – Manutenção do Hospital Municipal Contratação por Tempo Determinado – Fonte: 1.501.002.00-030.000 - Local de Trabalho: Hospital Municipal, Memorando nº 525/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O presente contrato terá vigência no período de 13/01/2023 à 12/01/2024, podendo ser prorrogado por período igual, conforme Lei Complementar nº 103/2006.

Secretaria: SAÚDE

Signatários: MARCOS SCOLARI; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA; ERASMO CAVALHEIRO CANHOTO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Tangará da Serra, 27 de janeiro de 2023.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida Marli Mott Boligon Vieira

Chefe de Pessoal Agente Administrativo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DD 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NA REVISÃO GERAL DE 40.000 KM DA AMBULÂNCIA MERCEDES, COM PLACA RRM6J24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, incisos XVII da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA SA

CNPJ: 59.970.624/0031-08

VALOR GLOBAL: R$: 5.856,88 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de Janeiro de 2023.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI Nº 1205/2023

LEI Nº 1205/2023

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA/2023, e LDO/2023, e dá outras providências.*

O **Prefeita Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo Projeto/Atividade no orçamento corrente no valor de **R$ 339.501,91** (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

05-001 Serviços Públicos

15.451.4020.1XXX – Reforma das Escolas Municipais

449051.00 – Obras e Instalações Fonte: 1.704.0000901... R$ 339.501,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa do artigo anterior virão pela Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente da indicação de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de **R$ 339.501,91**, da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, 27 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1206/2023

LEI Nº 1206/2023 .

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências*

.

O Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa no orçamento corrente no valor de **R$ 285.557,00** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais).

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.04 – FUNDEB

12.361.5070.2061 – Rem. Dos Profissionais da Educ. Básica Ens. Fund. 70%

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 184.000,00

12.365.5070.2062 – Rem. Dos Profissionais da Educ. Básica Ens. Infantil 70%

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 101.557,00

Total da Fonte: 2.540.0000.....R$ R$ 285.557,00

Art. 2º - - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial, com a indicação de recursos estabelecidos na Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, conforme o §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de R$ 285.557,00 fonte (2.540).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, 27 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI 1208/2023

LEI 1208/2023.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Torixoreu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Thiago Timo Oliveira**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa no orçamento corrente no valor de **R$ 301.000,00** (Trezentos e Hum Mil Reais), conforme o seguinte detalhamento da despesa - QDD:

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

01 – Unidade: Serviços Públicos

4000- Programa: Gestão do Sistema Fethab

26.782.4000.2091 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 301.000,00

Total.....R$ 301.000,00

Fonte de Recurso: 2.759– Recursos vinculados a Fundos

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, com a indicação de recursos estabelecidos na Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, conforme o §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de R$ 301.000,00 **fonte (2.759.0000).**

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1207/2023

LEI Nº 1207/2023.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências*.

O **Prefeito Municipal de Torixoréu/MT**, Senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA, faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo elemento de despesa ao Projeto/Atividade existente no orçamento corrente, no valor de **R$ 164. 000,00**(Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais), conforme dotação orçamentária a seguir:

05 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

05-001 – Serviços Públicos

25.752.4040.2116 – Manut. e Melhoria da Rede de Iluminação Pública

339030.00.00 – Material de Consumo.....R$ 93.321,00

339039.00.00 – Pessoa Jurídica.....R$ 70.679,00

Total por Fonte: 2.751. 000000.....**R$ 164.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, com a indicação de recursos estabelecidos na Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro, conforme o §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor do crédito aberto de **R$ 164. 000,00 (Fonte: 2.751)**.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, **(PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, 27 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1204/2023

LEI Nº 1204/2023

***SÚMULA**: Autoriza o Remanejamento, a Transposição, a Realocação e a transferência de saldos Orçamentários na **LOA – Lei Orçamentária Anual** do Município de Torixoréu, para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.*

O Sr. THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único: O remanejamento, a transposição e a transferência de saldos que trata o *Caput* deste artigo, estarão limitados ao percentual estabelecido no art. 6º da Lei nº 1200/2022, e posterior alterações, na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Torixoréu - MT, 27 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N° 25/2023

PORTARIA MUNICIPAL N° 25/2023

"Dispõe sobre nomeação de profissionais da educação básica para exercício de função de direção para o biênio 2023/2025".

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-Mt, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

CONSIDERANDO, Decreto nº. 86/2022 que define o processo de escolha de diretores escolares *do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO, eleição realizada para escolha de diretores escolares *do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 45 de 2022 que dispõe *sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Torixoréu-Mt.*

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear:

Sra. NATALIA MARQUES DE FREITAS, no cargo de Secretária da Escola Municipal São José;

Sra. MARISLENE NEVES DE JESUS, no cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal São José;

Sra. ELVAN DE PAULA MORANGA, no cargo de **Diretora da Creche** Municipal Benedita Bento – Mãe Ditinha;

Sr. FLORINDO GONCALVES DA CRUZ FILHO, no cargo de **Diretor da Escola Municipal Raquel Arbués**;

Sra. ENY YUKI SASAKI RODRIGUES, no cargo de **Assessora Pedagógica** da rede municipal de ensino de Torixoréu-MT;

Sra. MARA RUBIA DOS SANTOS VILELA MATOS, no **cargo de Assessora Pedagógica** da rede municipal de ensino de Torixoreu-Mt;

Art. 2º - Os responsáveis pelos cargos de direção supracitada no Art. 1º- desta portaria, são responsáveis pelos seus atos comissivos, omissivos, imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROSILEY ALVES BORGES

Sec. Municipal de Educação

Port. N° 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Conselho Curador/Previdenciário do **VALE-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vale de São Domingos - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o **240**, de **19** de **Março** de **2009**, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 27 de Janeiro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O **VALE-PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, 27 de Janeiro de 2022.

Fabiano Ap. Domingos

Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Merson R. Scatena

Edinaldo F. de Santana

Sonia de Paula e Silva Garcia

Enio R. Ferreira de Santana

Raphael Jorge M. da Silva

Leandro Azevedo da Cunha

Sonia Rubio da Rocha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETERÔNICO 01/2023

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRONICO 01/2023- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. **OBJETO**: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS A PACIENTES DO MUNICIPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT..". **DATA DE ABERTURA**: 13/02/2023 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Vale de São Domingos – MT, 27 de Janeiro de 2023. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2022 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo n° 849632/2022. Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de pontos de integração, conforme especificado nos projetos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 36/2022/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado** do **Pregão Presencial Nº 25/2022**, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedoraa empresa:**TRAÇO ARQUITETURA LTDA (EPP)**CNPJ:04.553.072/0001-17para o **Lote Único**com valor total de **R$ 3.090.000,00 (Três Milhões e Noventa Mil Reais).** O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2022. **Aline Arantes Correa -** Pregoeira.

ATO Nº040/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Claudio Vinicius de Arruda, no cargo em Comissão de Pregoeiro- DNS 03,na Secretaria Municipal de Administração,com efeito a partir de 27de janeiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº034/2023

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: **Cristiane Mônica da Silva Calil**

Matricula: 606

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Administração

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.02 a 20.02.2023** (20 dias).

Servidor: **Eduardo Saulo Silva Moraes**

Matricula**:** 726

Cargo: Advogado

Lotação: Procuradoria

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 06.02.2023** (06 dias).

Servidor: **Agostinho José de Amorim**

Matricula: 686

Cargo: Manutenção de Rede Água e Esgoto

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 01.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Gervasio Mendes de Melo**

Matricula: 2137

Cargo: Auxiliar de serviços Gerais

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Jairo Cicero Figueiredo Ramos**

Matricula: 2375

Cargo: Segurança Patrimonial

Lotação: Segurança

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº 036/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Conceição Maria de Deus Silva, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 07,na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,com efeito a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 153/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507. 548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 65, I, aliena a), §1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/ 93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 153/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 855252/2022. OBJETO: Este termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Sem Nome I, Acesso 01, Rua Capelinha, Rua Sem Nome II, Rua Julião Fortes – Trechos I ao VI, Rua Luizinho de Lima, Rua Sem Nome III, Retorno Capela, localizadas no Bairro Capão Grande, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.. VALOR: Fica aditado o valor de R$ 103.292,00 (cento e três mil duzentos e noventa e dois reais), representando o acréscimo de aproximadamente 4,063998861960711% dos serviços contratados, passando o Contrato ao valor estimado global de R$ 3.144.544,37 (três milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/ 01701. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Gideon Costa Almeida, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783 e Clovis Pereira Mendes Filho, Engenheiro Civil, CREA nº MT2040.

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

ATO Nº 037/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Emanuelly Viana de Alencastro, no cargo em Comissão de Coordenador- DNS 04,na Secretaria Municipal de Governo,com efeito a partir de 02de Janeiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 013, DE 27 DE JANEIRODE 2023.

“Tornar sem efeito o gozo regulamentar de férias da Servidora Andréia de Almeida Bastos.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GAB/SMS/VG **nº 012/2023,** com relação somente àsFérias da Servidora**ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS, matrícula n° 132837,** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE, referente ao Período Aquisitivo **2022/2023**, período de gozo: **01/02/2023à 02/03/2023 (30 dias)**, publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 25/01/2023, páginas 1015 a 1017, edição nº 4.159.

Várzea Grande, 27 de janeirode 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº 035/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Conceição Maria de Deus Silva, do cargo em Comissão de Gerente- DNS 06,da Secretaria Municipal de Assistência Social com efeito a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº032/2023

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Lucas Vanderley de Morais Coelho**

Matricula: 2311

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Servidora: **Amanda Marques de Ameida**

Matricula**:** 2397

Cargo: Chefe Depto Escritório Cristo Rei

Lotação: Escritório Cristo Rei

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 07.02.2023** (07dias).

Servidora: **Jéssica Roberta de Oliveira Campos**

Matricula: 2041

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Escritório Cristo Rei

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 08.02.2023** (08 dias).

Servidor: **Josiel Pereira**

Matricula: 2391

Cargo: Auxiliares de serviços de documentação, informação e pesquisa

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Jonas Batista da Silva.**

Matricula: 2314

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Manutenção de Esgoto

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **11.02 a 02.03.2023** (20 dias).

Servidor: **Joender Rodrigo Oliveira da Silva**

Matricula: 730

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: ETA I (ETA VELHA)

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **11.02 a 02.03.2023** (20 dias).

Servidor: **Gustavo Valente Souto de Catro**

Matricula: 724

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: ETA I (ETA VELHA)

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 144/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 03.076.083/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art.57, §1º, I, II, III, IV, V, VI, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 144/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 851785/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Cruzeiro do Sul, Rua das Papoulas, Rua Hortência, Rua Nações Unidas, Rua Pinheiros, Rua Pirapora e Rua Tarumã, localizadas nos Bairros Mapim, Jardim Alá e Jardim dos Estados no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor estimado global de R$ 2.822.356,73 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01701. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa a seguinte servidora: Susan Karen Botelho Moraes, Engenheira Civil, CREA n. MT32806.

DATA DE ASSINATURA: 10.012023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Contratante

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Contratada

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº033/2023

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: **Renan Gonçalo Pereira de Barros**

Matricula: 2415

Cargo: Operador de Captação de Estação Tratamento e Distribuição de Água

Lotação: Diretoria de Produção

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 15.03.2023** (15 dias).

Servidor: **Hélio Francisco da Luz**

Matricula**:** 745

Cargo: Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Lotação: ETE Mirante do Pari

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Jesiel da Silva Souza**

Matricula: 2278

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2019.2021

Período do Gozo: **01.02 a 20.02.2023** (20 dias).

Servidor: **Valmir Francisco da Silva**

Matricula: 549

Cargo: Auxiliar de serviços Gerais

Lotação: Manutenção de Rede

Período Aquisitivo: 2021.2022

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Victor Hugo Pontes Borges.**

Matricula: 717

Cargo: Manutenção de Rede Água e Esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **15.02 a 16.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Alexandro Henrique de Siqueira**

Matricula: 2283

Cargo: Instalador de Água e Esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2020.2021

Período do Gozo: **13.02 a 14.03.2023** (30 dias).

Servidor: **Osmar Alves da Silva**

Matricula: 2356

Cargo: Diretor Contábil

Lotação: Contabilidade

Período Aquisitivo: 2022.2023

Período do Gozo: **01.02 a 02.03.2023** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2022 TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na Av Rui Barbosa, N°: 777, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru - MT.

OBJETO: Aditivar o prazo do contrato para serviço de construção de sanitário, construção da estrutura da caixa d'água e sistema de tratamento de esgoto e reforma (com banheiro existente transformado em sala de aula), na Escola Vale do Guaporé, localizada na Comunidade Ritinha (zona rural) - Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

JUSTIFICATIVA: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme autorização o contido no Parecer Jurídico n. 327, de 13 de dezembro de 2022, anexo ao Relatório Técnico de Engenharia n. 21/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogaro prazo de **VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO que** passarão a ser de:

90 (noventa) dias, a findar no dia 09 de março de 2023, para o prazo de vigência do contrato.

90 (noventa) dias, a findar no dia 13 de janeiro de 2022, para o prazo de execução da obra;

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 34.865.585/0001-24 Sr. Fabrício Rodrigues da Silva RG N. 17131189 SSP/MT **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N.036/2023

PORTARIA N.036/2023

"SUBSTITUI FISCAL DE ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCELA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Gari, matrícula 3065, para atuar como fiscal de abastecimento, em substituição ao servidor **TAUAN DE SOUZA ANDRADE**, a contar desta data.

Parágrafo único – A Fiscal deverá todos os dias pela manhã, registrar o preço do dia do combustível através de fotografia e atestar as notas fiscais que serão emitidas a cada 15 (quinze) dias, conferindo com os relatórios emitidos pela empresa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA.

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS.

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 003/2019, nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL de R$ 315.276,84 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 30/12/2022.

PORTARIA N.023/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS**, agente administrativo, matriculado sob o nº. 4001, para desempenhar a atividade de receptivo à visitantes no MUSEU MUNICIPAL HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ, bem como no PALÁCIO DOS CAPITÃES-GENERAIS.

Art. 2° - Além da atribuição principal de receptivo, deverá desenvolver demais atividades correlatas à função administrativa, subordinado ao que for solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 051/2023.

AUTORIZA O RETORNO DE SERVIDOR(A) ÀS FUNÇÕES DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva **MARIA DAS NEVES AIARDES NETA POICHEE,** o retorno ao cargo efetivo de cargo de Professora de Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N. 052/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 02 (dois) mês da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, **ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA SCHAEDLER,** matrícula 29**,** relativo ao período aquisitivo de **26/03/2016 a 25/03/2021**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento da primeira parcela no mês de **janeiro de 2023** e a segunda parcela nos mês de **fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 052/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.053/2023

"DEVOLVE SERVIDOR(A) PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor **DANIEL CRESCÊNCIO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Gleba Guaporé, Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 08449376 SSP/MT e CPF nº 531.308.041-53**,** ao seu cargo de origem de Professor Pedagogo – Zona Rural, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.054/2023

"DEVOLVE SERVIDOR(A) PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora **MARLENE NUNES DOREA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 0928969-0 SSP/MT e CPF nº 581.834.341-34**,** ao seu cargo de origem de Professor Pedagogo – Zona Rural, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.055/2023.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. **SEZAIR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Correa, 721, Bairro Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1323633-4 SSP/MT e CPF nº 913.206.231-15, do cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE**, C.C. 1, a contar de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.056/2023

"SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n. 4604, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos dos anos de **2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023**, que se encontra em vigência, em substituição a servidora **ADRIELLI MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 4603, a contar do dia 13/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 13/01/2023, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA Nº 028, 12 DE JANEIRO DE 2023

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR, CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE PAD 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2022 (PAD 001/2022), relatório anexo às fls. 11 a 14;

CONSIDERANDO o que consta no PAD 001/2022, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, com fulcro no inciso I do artigo 142 e do artigo 144 da Lei 424/1992, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos deste município.

Art. 2° - Determino a divulgação à comissão do PAD 001/2022, o servidor avaliado no presente PAD, mediante ciência nos autos ou notificação pessoal, a chefe do servidor, ao respectivo órgão de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas e aos demais órgãos pertinentes que tenham interesse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 059/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 03 (três) meses da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Gari, **Zélia Evaristo,** matrícula 443**,** relativo ao período aquisitivo de **15/03/2006 a 15/06/2014**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 059/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 060/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 01 (um) mês da licença-prêmio a que se faz jus a servidora efetiva no cargo de Assistente Social, **Roseni Martins da Silva,** relativo ao período aquisitivo de **01/03/2010 a 01/03/2015**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 060/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 061/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Agente de Endemias, **ELIALDE FERNANDES LEITE,** relativo ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2018**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 061/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 062/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 03 (três) meses da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Agente de Administrativo, **MICHELL LEITE COELHO, matrícula 2202,** relativo ao período aquisitivo de **15/01/2013 a 14/01/2018**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. Com pagamento de uma parcela no mês de **janeiro de 2023** e duas parcelas nos mês de **fevereiro de 2023.**

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 062/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 064/2023

"AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 03 (três) meses da licença-prêmio a que se faz jus o servidor efetivo no cargo de Gari, **ERASMO R. DE OLIVEIRA,** matrícula 693, relativo ao período aquisitivo de **02/02/2007 a 01/02/2012**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **"Conversão em Pecúnia–Portaria n. 064/2023"**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.065/2023

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LIRIA VIEIRA RAMOS,** matrícula n. 1256,efetiva no cargo de Zeladora, **Licença-Prêmio,** por um período de 02 (dois) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992**.**

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde aos períodos aquisitivos de **22/06/2014 a 21/07/2019.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

01/03/2023 a 31/03/2023;

01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2023

27 DE JANEIRO DE 2023

ABMAEL BORGES SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA RICHARD DA SILVA,** portadora do CI/RG sob o n.º 324393337 SSP/SP e do CPF sob o 297.610.468-93, para atuar como fiscal do contrato nº 002/2023, celebrado pelo Município de Vila Rica - com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto dos termos contratuais realizados para a Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 10 (Dez) cômodos, 03 (Três) Quartos com suíte, 02 (Dois) banheiro social, 02 (Duas) Salas, 01 (Uma) Cozinha, 01 (Uma) Dispensa, 01 (Uma) Área externa coberta com lavanderia para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) que busca prestar atendimento as pessoas com sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas e articulando-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas a este espaço.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023

PROCESSO 010/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 8.666/93 Art. 24 Inc. X e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do CAPS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 12 meses, será pago o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Ratifico**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 27 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2021

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 008/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 115/2020 Pregão Eletrônico nº 042/2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **27/01/2023** até **27/04/2023**. O objeto deste é a Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

SEGURO SURA S.A (33.065.699/0001-27)-Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

DISPENSA 001/2023

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento de contrato é a Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria com 10 (Dez) cômodos, 03 (Três) Quartos com suíte, 02 (Dois) banheiro social, 02 (Duas) Salas, 01 (Uma) Cozinha, 01 (Uma) Dispensa, 01 (Uma) Área externa coberta com lavanderia para o funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) que busca prestar atendimento as pessoas com sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas e articulando-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas a este espaço. O valor global do presente Instrumento é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. Que será pago mensalmente o valor de R$ 2. 500,00 (dois mil e quinhentos reais).O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de janeiro de 2023.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA– Prefeitura Municipal De Vila Rica – Cedente

WGLEIA DOS SANTOS BARBOSA (ESPOLIO) (012.455.061-45)

THIAGO HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS (Inventariante) - Locador

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2023

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JOELITON SANTOS MACHADO,** matrícula nº 711,para atuar como fiscal do contrato 001/2023, celebrado pelo Município de Vila Rica – MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a concessão de uso de espaço público caracterizado como prédio escolar localizado na praça central, Lote – E, autorizado pela Lei Municipal 1.967/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2021

1.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 008/2021, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 115/2020 Pregão Eletrônico nº 042/2020, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia **27/01/2023** até **27/04/2023**. O objeto deste é a Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

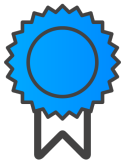
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 27 de Janeiro de 2023.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

GENTE SEGURADORA AS (90.180.605/0001-02)-Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 30 06:01:50 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)